

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 002/2024
PROCESSO N.: 8502141-14.2024.8.06.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Agente de Contratação e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 146/2022, disponibilizada no DJe em 2.2.2022, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da presente licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, no formato **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de **execução indireta de empreitada por preço unitário**, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como nas disposições da Resolução n. 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços complementares à reforma da Sede Judiciária do TJCE**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

GLOSSÁRIO: Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus Anexos, terão o significado a seguir determinado:

- a) **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- b) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE:** Empresa que apresenta documentos e propostas para o objeto desta licitação;
- c) **CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação e em favor da qual for adjudicado o objeto do contrato;
- d) **COPECON:** Comissão Permanente de Contratação ou, simplesmente, Comissão de Contratação;
- e) **FISCALIZAÇÃO:** Órgão e/ou servidor preposto(s) do CONTRATANTE, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

Os DOCUMENTOS e PROPOSTAS serão recebidos, pela Comissão Permanente de Contratação, em sessão pública.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, localizada na sede do **Fórum Clóvis Beviláqua**, no Bairro Edson Queiroz, à Rua Floriano Benevides Magalhães, n.º 220, Fortaleza-CE.

CREDENCIAMENTO: 04/06/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação. *E-mail:* cpl.tjce@tjce.jus.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	PROJETO BÁSICO
ANEXO II	ORÇAMENTO ESTIMADO ELABORADO PELA GERÊNCIA DE ENGENHARIA DO TJCE
ANEXO III	MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
ANEXO VI	MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VII	MODELO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO
ANEXO VIII	MODELO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO
ANEXO IX	MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
ANEXO X	MODELO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO XI	MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO XII	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
ANEXO XIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XIV	MODELO DE DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELA LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL
ANEXO XV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO XVI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
ANEXO XVII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ
ANEXO XVIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS
ANEXO XIX	MINUTA DE CONTRATO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria 146/2022, disponibilizada no DJE, em 2/2/2022.
- 1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Contratação em sentido contrário.
- 1.3. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utiliza a plataforma de licitações mantida pelo Banco do Brasil S.A (licitacoes-e.com.br), que ainda não foi adaptada para permitir a realização da modalidade concorrência pública, na forma eletrônica, conforme prescrição da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 1.3.1. A sessão pública deste certame será realizada, excepcionalmente, na forma presencial em razão do fato elencado no subitem 1.3;
- 1.3.2. A sessão será gravada em áudio e vídeo e, todos os atos, registrados em ata, bem como será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento a gravação;
- 1.3.3. Nos termos do §2º, do art. 17, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
- 1.3.4. A Licitante deverá apresentar a “Proposta de Preços” (ENVELOPE A) e os documentos de habilitação (ENVELOPE B) em invólucros distintos, **PARA CADA LOTE** que a empresa desejar concorrer.
 - 1.3.4.1. Caso sejam apresentadas documentações em um único envelope para lotes distintos, será considerada válida apenas para participação no lote inicial.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja pertencente ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente instrumento convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital e de seus anexos.

2.2. É vedada a participação direta ou indiretamente de empresas:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. **Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;**

2.2.3. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, exceção devidamente justificada nos autos;

2.2.4. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.5. Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.5.1. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.2.5.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.6. Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.6.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 2.2.4 e 2.2.5** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.6.2. O disposto nos **itens 2.2.4 e 2.2.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

2.2.7. Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.7.1. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.8. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.2.10. Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.11. Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;

2.2.11.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.12. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;

2.2.13. Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

2.2.14. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.15. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

2.2.16. Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

2.2.17. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005 e suas alterações.

2.2.17.1. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

2.2.17.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

2.2.17.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

2.2.18. Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

2.2.19. Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;

2.3. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

2.4. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

2.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

2.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

3 DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão, em local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Comissão Permanente de Contratação para efetuar seu credenciamento como participante desta Concorrência, devidamente representados por:

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

- 3.1.3. A licitante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedida de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 3.2. Somente a pessoa credenciada nos termos do item anterior terá poderes para a formulação de propostas verbais e para a prática de os demais atos inerentes ao certame.
- 3.3. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.
- 3.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento impossibilitará o representante de formular lances no certame e praticar os demais atos inerentes ao Certame.
- 3.5. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que o licitante se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Comissão de Contratação.
- 3.6. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DO ENVELOPE “A” E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou a sua representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar à Comissão Permanente de Contratação, os seguintes documentos:

- 4.1.1. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.
- 4.1.2. Envelope da proposta de preços (**Envelope A**), para cada LOTE que deseja concorrer, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N. ____/202__ – TJCE
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ N. XXXX

- 4.1.3. A falta da entrega da declaração (**subitem 4.1.1**) por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes do certame.
- 4.2. A Comissão de Contratação, não se responsabilizará por envelopes de propostas que forem enviados por via postal ou entregues em local diverso da sede do **Fórum Clóvis Beviláqua**, no Bairro Edson Queiroz, à Rua Floriano Benevides Magalhães, n.º 220, Fortaleza-CE, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos, deste Título. Não obstante o licitante poder optar em enviar os envelopes via correio, deverá se fazer presente no ato de abertura dos envelopes, diretamente ou através de preposto devidamente credenciado para tal.
- 4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, rubricadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo titular do licitante ou representante legal (titular ou procurador), juntando-se cópia da procuração.

4.4. Declarações complementares. Os licitantes deverão apresentar **fora do envelope** indicado no **subitem 4.1.2**, os seguintes documentos:

- 4.4.1.** DECLARAÇÃO de atendimento aos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV**;
- 4.4.2.** DECLARAÇÃO que não extrapola a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO XII**;
- 4.4.3.** DECLARAÇÃO de microempresa/empresa de pequeno porte, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO XIII**;
- 4.4.4.** DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos previstos neste edital, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO XIV**.

5 DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE A)

- 5.1.** A proposta apresentada, será redigida no idioma pátrio, deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 1 (uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 5.2.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.
 - 5.2.1.** As planilhas de orçamentos e os cronogramas serão rubricados e assinados solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa.
 - 5.2.2.** É obrigatória a assinatura do representante legal da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 5.3.** A eventual falta de numeração ou numeração incorreta não será motivo de desclassificação, porém será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.
- 5.4.** O envelope “Documentos de Proposta de Preços” deverá conter a Proposta de Preço da licitante e seus anexos, conforme abaixo:
 - 5.4.1.** A Proposta de Preço da licitante deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 5.4.1.1.** Ser apresentada em uma via, contendo todas as informações exigidas no modelo do **ANEXO VI** deste Edital, constando o preço proposto expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, devidamente assinada por quem tenha poderes de representação, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - 5.4.1.2.** Indicar o nome empresarial da licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá realizar o objeto da licitação (o mesmo informado na habilitação), endereço completo e telefone para contato;
 - 5.4.1.3.** Constar o **Preço Global Proposto**, incluindo o **BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;
 - 5.4.1.4.** Indicar o **prazo para a execução do objeto** desta licitação, que não poderá ser superior àquele previsto nos **subitens 8.1 do ANEXO I** deste Edital.
 - 5.4.1.5.** **Validade da proposta**, não inferior a **60 (sessenta) dias**.
 - 5.4.1.6.** Incluir como anexos à Proposta de Preço os seguintes modelos que são anexos do Edital: o Orçamento Sintético (**ANEXO VII**), o Orçamento Analítico (**ANEXO VIII**), a Composição Analítica do BDI (**ANEXO IX**), o Detalhamento dos Encargos

Sociais (**ANEXO X**) e o Cronograma Físico-financeiro (**ANEXO XI**), observando-se o disposto nos **itens 5.4.2 a 5.4.6**.

- 5.4.1.7.** Em face das Leis 12.546/2011 e 12.844/2013 e da decisão do Acórdão n 2859/2013 – TCU/Plenário, para elaboração das propostas, as empresas especializadas em Construção Civil deverão estar cientes acerca dos efeitos da desoneração da folha de pagamento. Da mesma forma, devem estar atentas, pois ocorrendo o inverso durante a vigência do Contrato, não poderão, a qualquer tempo, pleitear reequilíbrio contratual baseado em tal argumento.
- 5.4.1.8.** Declarar que os custos unitários dos serviços constantes do Orçamento Sintético foram obtidos a partir das composições de custos apresentados no Orçamento Analítico.
- 5.4.1.9.** O **Preço Global Máximo** admitido pela Administração para o objeto a ser contratado será de **R\$ 5.459.910,00** (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais).
- 5.4.2.** O **Orçamento Sintético**, apresentado em planilhas, conforme modelo do **ANEXO VII deste Edital**, deverá discriminar todos os serviços a serem executados e observar, ainda, o seguinte:
- 5.4.2.1.** O **Preço Global** será o somatório dos custos de todos os serviços necessários à completa execução da obra, **acrescido do BDI**, conforme **subitem 5.4.5**.
- 5.4.2.2.** Os valores monetários deverão ser expressos em Reais (R\$), com apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais.
- 5.4.2.3.** O **BDI** deverá ser expresso em percentual, com apenas duas casas decimais e calculados conforme as planilhas de Composição do BDI previstas no **subitem 5.4.5**.
- 5.4.2.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.2.5.** Deverá ser assinado por profissional legalmente habilitado, discriminando seu nome, título profissional e número de registro no CREA ou CAU.
- 5.4.2.6.** O levantamento de todos os quantitativos de materiais e serviços para fins de elaboração da proposta é responsabilidade das empresas licitantes, que deverão verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços.
- 5.4.2.7.** Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 5.4.2.8.** Os custos unitários dos serviços constantes na planilha de Orçamento Sintético da licitante não poderão ser superiores aos custos unitários previstos no Orçamento Estimado.
- 5.4.3.** O **Orçamento Analítico** apresentado em planilhas, conforme modelo do **ANEXO VIII deste Edital**, deverá observar o seguinte:
- 5.4.3.1.** Apresentar as composições de custos unitários dos serviços que integram o Orçamento Sintético que devem apresentar descrição semelhante à do serviço a ser executado com discriminação dos insumos empregados, quantitativos e coeficientes aplicados.
- 5.4.3.2.** Será exigida a apresentação das composições que constarem do Orçamento Analítico estimado, apresentado pela Administração.
- 5.4.3.3.** No cálculo dos custos unitários, o custo da mão de obra deverá ser calculado considerando os encargos sociais de acordo com o Detalhamento dos Encargos Sociais, apresentado conforme **subitem 5.4.4**.

- 5.4.4. O **Detalhamento dos Encargos Sociais** deverá ser apresentado conforme modelo do **ANEXO X deste Edital**, prevendo o detalhamento dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra utilizada na obra para trabalhadores horistas e mensalistas, considerando a desoneração da folha de pagamentos prevista na Lei n. 12.844/2013 e alterações.
- 5.4.5. A **Composição do BDI** deverá ser apresentada conforme modelo do **ANEXO IX deste Edital**, discriminando todos os custos indiretos, incluindo administração central, despesas financeiras, seguros, garantias, riscos, tributos e lucro (ou benefícios).
- 5.4.5.1. Quando aplicável, deverá ser utilizado um BDI Reduzido para os equipamentos de natureza específica, definidos no Orçamento Estimado, em percentual inferior ao do BDI Geral, em atendimento à **Súmula n. 253/2010** do Tribunal de Contas da União.
- 5.4.5.2. Deverão ser apresentadas duas planilhas de Composição do BDI, uma para o BDI Geral e outra para o BDI Reduzido, quando aplicável.
- 5.4.5.3. Os percentuais de BDI constantes da planilha de Orçamento Estimado da Administração foram estabelecidos de acordo com os percentuais recomendados pelo **Acórdão n. 2.622/2013 – TCU/Plenário**. Cada licitante deverá preencher suas planilhas de Composição do BDI de acordo com os seus custos próprios, de modo a demonstrar a composição de cada BDI utilizado na formação do preço global da sua proposta.
- 5.4.5.4. As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não podem ser incluídas no BDI, como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificados como despesa indireta decorrente de execução de um determinado serviço.
- 5.4.5.5. As empresas LICITANTES optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis com as alíquotas em que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.
- 5.4.5.6. As empresas LICITANTES sujeitas ao regime de tributação de lucro real, que tem incidência não cumulativa de PIS e COFINS, deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais, comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis n. 10.637/2002 e n. 10.833/2003.
- 5.4.6. O **Cronograma Físico-financeiro** deverá ser apresentado conforme modelo do **ANEXO XI deste Edital** e representará o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto, etapas, serviços, seus respectivos custos e preços que indicam a previsão dos pagamentos por parte da Administração.
- 5.5. A(s) licitante(s) deverá(ão) estudar minuciosamente todos os projetos e as especificações referentes à obra, antes da abertura da licitação pelo que, em caso de adjudicação, estará(ão) obrigada(s) a segui-los sem margem para alegativa do desconhecimento destes.
- 5.6. Fica a LICITANTE ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes de seu vencimento, por iguais e sucessivos períodos. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório.

- 5.6.1. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de sua abertura, a não prorrogação e revalidação por parte da licitante resultam da inviolabilidade do lacre do envelope da Proposta, passando à condição de inválida.
- 5.6.2. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de desclassificação.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

6.1. A Licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Contratação, os seguintes documentos:

- 6.1.1. Envelope da habilitação (**Envelope B**), para cada **LOTE que deseja concorrer**, fechado e rubricado no fecho, opaco, será entregue, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. ____/202__ – TJCE
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ N. XXXX

- 6.1.2. A Comissão de Contratação, não se responsabilizará por envelopes de documentação que forem enviados por via postal ou entregues em local diverso da sede do Fórum Clóvis Beviláqua, no Bairro Edson Queiroz, à Rua Floriano Benevides Magalhães, n.º 220, Fortaleza-CE, e que, por isso, não chegarem na data e horário previstos, deste Título. Não obstante o licitante poder optar em enviar os envelopes via correio, deverá se fazer presente no ato de abertura dos envelopes, diretamente ou através de preposto devidamente credenciado para tal.

- 6.1.3. A apresentação do **Envelope B** somente será exigida da concorrente mais bem classificada, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Os Documentos de Habilitação (**Envelope B**) deverão ser apresentados juntos da proposta de preços ajustada ao último lance da concorrente, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da sessão de disputa, para a arrematante 1ª classificada, ou da convocação pela COPECON, para as demais concorrentes, da seguinte forma:

- 6.2.1. Em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 6.2.2. Casos apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório;

- 6.2.2.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente de contratação do TJCE, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

- 6.2.3. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

- 6.2.4. Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

- 6.2.5. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta não será motivo de inabilitação, porém deverá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.
- 6.2.6. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 6.2.7. Os envelopes que forem entregues após o horário limite determinado ou que não forem protocolizados, não serão objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.
- 6.2.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas
- 6.2.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

6.3.1. Habilitação Jurídica:

- 6.3.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cujo objetivo social especifique ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.
- 6.3.1.2. Se as alterações contratuais, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da alteração contratual consolidada atualizada e em vigor.
- 6.3.1.3. Em se tratando de sociedades simples, inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 6.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Portaria Conjunta da Secretaria da Receita Federal (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, que será efetuada mediante a apresentação de:

- a. **Certidão conjunta**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por ela administrados.
- a.1. A certidão a que se refere à alínea acima abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24.7.1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU e ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), inclusive inscrito em DAU, hipótese em que a certidão abrangerá exclusivamente o imóvel nela identificado.
- 6.3.2.4. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO – CRS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.3.2.5. A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita por meio de CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL ou, na inexistência desta, de CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS relativos aos impostos de competência estadual e de CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 6.3.2.6. A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita por meio da CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ou, na inexistência desta, de CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS relativos aos Impostos de competência Municipal e de CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, emitida pela Procuradoria Geral do Município.
- a. as empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.
- b. para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.
- c. caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.
- 6.3.2.7. **COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.3.3. **Habilitação Econômico-financeira:**
- 6.3.3.1. Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.
- a. o balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- b. se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.
- c. o balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.
- d. A apresentação do balanço patrimonial, da demonstração de resultado de exercício e das demais demonstrações contábeis serão dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exceto nos casos previstos no **subitem 6.3.5**.
- 6.3.3.2.** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:
- a. Os índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)**, e **Solvência Geral (SG)** devem ser **maiores que 1,00 (um)**, e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:
- $$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
- $$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
- $$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
- b. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- c. A fonte de informação dos valores considerados será o **Balanço Patrimonial**, apresentado na forma da lei.
- d. A Comissão de Contratação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 6.3.2.2, alínea “a”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.
- 6.3.3.3.** O Patrimônio Líquido da licitante deverá ser equivalente a, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação, conforme **subitem 5.4.1.9** deste edital.
- 6.3.3.4. CERTIDÃO NEGATIVA** expedida pelo **CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
- 6.3.3.5.** As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 6.3.4. Habilitação Técnica (item 21 do ANEXO I – Projeto Básico):**
- 6.3.4.1.** Certidão de Registro de acordo com o subitem **21.3.1 do ANEXO I** deste Edital.
- 6.3.4.2.** Termo de indicação do pessoal técnico qualificado de acordo com o subitem **21.3.2 do ANEXO I** deste Edital.

- 6.3.4.3. Capacitação Técnico-Profissional de acordo com o subitem **21.5.1 do ANEXO I** deste Edital.
- 6.3.4.4. Capacidade Técnico-Operacional de acordo com o subitem **21.5.1.1 do ANEXO I** deste Edital.
- 6.3.4.5. Declaração de concordância com o projeto e os quantitativos de acordo com o subitem **21.5.2 do ANEXO I deste Edital**.
- 6.3.4.6. Declaração de vistoria ou de dispensa de vistoria: comprovação de que a licitante realizou vistoria no local onde o objeto será instalado ou que dispensa a necessidade de vistoria, de acordo com o **item 22 do ANEXO I** deste Edital.
- 6.3.4.7. As certidões de registro de pessoa física e jurídica no CREA ou CAU e as CAT, emitidas via Internet, somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio (*Internet*), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências.
- 6.3.4.8. Poderá ser apresentado mais de um atestado, conforme as áreas de atuação da habilitação técnica exigida.
- 6.3.4.9. A comprovação da Capacitação Técnico-operacional da empresa licitante deverá ser fornecida pela pessoa jurídica contratante da obra a que se refere o atestado, não sendo admitido atestado fornecido por terceiros.
- 6.3.4.10. O atestado deverá estar assinado por profissional habilitado, devidamente identificado, com poderes de representação, sendo acompanhado da documentação comprobatória correspondente.
- 6.3.4.11. Deverá(ão) constar, preferencialmente, no(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional ou na(as) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome e CNPJ do contratante; nome e CNPJ da contratada, bem como nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro no CREA ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.
- 6.3.4.12. Deverão ser apresentados somente os atestados e/ou certidões necessários e suficientes para a comprovação do exigido, com indicação com marca-texto dos itens que comprovarão as exigências.
- 6.3.4.13. Os atestados ou certidões que não forem apresentados na forma acima definida poderão vir a ser desconsiderados pela Comissão.
- 6.3.4.14. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6º, da Lei n. 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

6.3.5. **Declarações**

- 6.3.5.1. **Declaração** do licitante, se couber, quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte, que, no ano-calendário de realização da licitação, **ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, conforme modelo no **Anexo XII do Edital**;
- 6.3.5.2. **Declaração** do licitante, se couber, tratar-se de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo no **Anexo XIII do Edital**;
- a. A licitante organizada em **cooperativa deverá declarar**, ainda, **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021**.

- 6.3.5.3. **Declaração**, assinada por profissional habilitado da área contábil, que **atesta o atendimento pela licitante dos índices econômicos previstos neste edital**, conforme modelo no **ANEXO XIV do Edital**.
- 6.3.5.4. **Declaração**, assinada por quem de direito, que **não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, conforme modelo constante do **ANEXO XV do Edital**.
- 6.3.5.5. **Declaração**, assinada por quem de direito, **de que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado**, conforme modelo constante no **ANEXO XVI do Edital**.
- 6.3.5.6. **Declaração**, assinada por quem de direito, quando couber, de cumprimento de **reserva legal de cargos para pessoa com deficiência, reabilitada da previdência social ou aprendiz**, conforme modelo constante no **ANEXO XVII do Edital**.
- 6.3.5.7. Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.
- 6.3.5.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 6.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 6.7. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e, ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **subitem 6.5** deste Edital.

7 DA SESSÃO DE LANCES

- 7.1. Após o credenciamento e entrega de documentos complementares, nos termos do **item 4**, e recebidos os envelopes "A", a Comissão de Contratação procederá à análise da referida documentação.
- 7.2. Os documentos serão analisados pela Comissão de Contratação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

- 7.2.1. No julgamento da documentação e das propostas, a Comissão de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 7.2.2. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
- 7.2.3. As propostas apresentadas serão submetidas, posteriormente, à apreciação técnica da Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE para verificação do atendimento ao objeto licitado e devidos ajustes.
- 7.3. A análise das propostas pela Comissão Permanente de Contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas em condições ilegais, omissões ou conflitos com as exigências deste Edital, sendo desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 7.3.1. Será desclassificada a proposta que apresentar preço superior ao orçamento estimativo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 7.4. A Comissão de Contratação rubricará e oferecerá à rubrica dos licitantes todas as peças contidas nas propostas de preços.

ETAPA DE LANCES

- 7.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, nos termos deste Edital.
- 7.6. O modo de disputa será do tipo **ABERTO**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**.
- 7.6.2. As propostas iniciais serão ordenadas de forma decrescente.
- 7.6.3. Caso haja propostas iniciais em condição de empate, a classificação será decidida utilizando os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.6.3.1. A licitante em primeira colocação poderá escolher a sua posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6.4. A Comissão de Contratação, convidará individual e sucessivamente as licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais.
- 7.6.5. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no **subitem 7.6.1** do presente Edital.
- 7.6.6. Será admitida a apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa, entendidos estes como sendo os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 7.6.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.6.8. Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.
- 7.6.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.6.10. Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se o último valor ofertado por cada licitante.

7.6.10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratadas, na forma de regulamento interno do Tribunal de Justiça;
- c. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, na forma de regulamento interno do Tribunal de Justiça;
- d. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.6.10.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;
- b. empresas brasileiras;
- c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.6.11. A Comissão de Contratação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n. 123/2006.

7.6.11.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.6.11.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão Permanente de Contratação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

7.6.12. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior.

7.6.13. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte, empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Contratação utilizará os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

7.6.14. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

8 DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

- 8.1.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.1.2. A Comissão de Contratação julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 8.1.3. A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.
- 8.1.4. Será desclassificada a proposta que:
 - 8.1.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
 - 8.1.4.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 8.1.4.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados, ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
 - 8.1.4.4. Apresentarem preço global superior ao máximo estabelecido neste Edital, conforme **subitem 5.4.1.9** deste Edital;
 - 8.1.4.5. Apresentarem na planilha de Orçamento Sintético qualquer um dos seus custos unitários superior ao correspondente custo unitário previsto no Orçamento Estimado pelo TJCE (**ANEXO II** deste Edital), em conformidade com os projetos e anexos deste Edital;
 - 8.1.4.6. Não apresentarem BDI Reduzido, quando aplicável, para os equipamentos de natureza específica, conforme **subitem 5.4.5.1**, em percentual inferior ao do BDI Geral.
 - 8.1.4.7. Apresentar, na composição de seus preços:
 - a. taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;
 - b. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - c. quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
 - 8.1.4.8. Apresentarem preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
 - a. Considera-se manifestamente inexecutável a proposta cujo valor global proposto seja inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - a.1. Segundo os critérios estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 59 da Lei 14.133/21, o licitante que tiver sua proposta considerada inexecutável, será facultado o direito de demonstrar a viabilidade econômica do preço por ele proposto, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Não o desejando fazer ou não a demonstrando, será desclassificado (Acórdão nº 612/2004-TCU-1ª Câmara e Súmula/TCU nº 262/2010).

- 8.1.4.9. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis no **item 11 deste Edital**.
- 8.1.5. As propostas comerciais serão avaliadas e julgadas atendendo ao disposto no **item 21 do ANEXO I** deste Edital.
- 8.1.6. De conformidade com parecer da COPECON, não constituirá causa de desclassificação da PROPONENTE a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 8.1.7. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.1.8. Sempre que a proposta não for aceita e, antes que a Comissão de Contratação passe à Licitante subsequente haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.1.9. Erros no preenchimento da planilha, referentes a itens isolados, desde que não contrariem instrumentos legais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Nesses casos, planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto, de acordo com o previsto no **subitem 8.1.10 deste Edital**.
- 8.1.10. As propostas serão examinadas pela Comissão com auxílio da área técnica, para a verificação de erros, que procederá à correção da seguinte forma:
- 8.1.10.1. Prevalecerão os custos unitários em relação aos custos totais dos itens, salvo se houver grosseira ou indevida colocação do ponto decimal, situação em que:
- a. prevalecerão os custos totais dos itens em relação ao custo total;
 - b. prevalecerá o somatório do custo total com o BDI em relação ao preço global;
 - c. prevalecerão os preços do Orçamento Sintético em relação à Composição do BDI;
 - d. prevalecerá o valor do BDI constante do Orçamento Sintético em relação à Composição do BDI.
- 8.1.11. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto aos custos, preços, prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, salvo na hipótese do **subitem 8.1.9** deste Edital.
- 8.1.12. A não apresentação ou o não cumprimento satisfatório do solicitado no **subitem 5.4 deste Edital** por parte do(s) licitante(s) poderá ser também fator de desclassificação da proposta.

8.2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.2.1. Após a análise da proposta ajustada a Comissão de Contratação realizará o julgamento e a devida publicação do resultado provisório no Portal de Licitações do TJCE (www.tjce.jus.br/licitacoes).
- 8.2.2. A Comissão de Contratação poderá negociar com o autor da oferta classificada em 1º lugar, com vistas a redução do valor ofertado, desde que esta não se enquadre nos critérios de inexecutabilidade.
- 8.2.3. Após a negociação, se a houver, a Comissão de Contratação examinará a aceitabilidade do menor valor (menor proposta), decidindo motivadamente a respeito.

- 8.2.4. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, esta será convocada no mesmo ato para, em até **2 (dois) dias úteis**, apresentar proposta escrita ajustada ao seu último valor ofertado e os documentos de habilitação para análise pela área técnica do Tribunal de Justiça.
- 8.2.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a Comissão Permanente de Contratação declarará o licitante vencedor, e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.
- 8.2.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a Comissão de Contratação examinará a oferta subsequente, convocando-a para no prazo de até **2 (dois) dias úteis** apresentar proposta escrita ajustada ao seu último valor ofertado e os documentos de habilitação para análise pela área técnica do Tribunal de Justiça, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor;
- 8.2.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.8. Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou instrumento equivalente, consequentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.
- 8.2.9. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8.2.10. Do julgamento das propostas e da classificação será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo legal. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 8.2.11. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Contratação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 8.2.12. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação no Diário da Justiça por meio de Mapa de Classificação das Propostas, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8.3. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.3.1. **ABERTURA DO ENVELOPE “B”**: Após o encerramento da fase de lances e negociação, a Comissão de Contratação procederá à abertura dos **ENVELOPES “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da Comissão de Contratação, e serão juntados ao respectivo processo administrativo.
- 8.3.2. A habilitação será julgada com base nos **Documentos de Habilitação** apresentados (**ENVELOPE “B”**), observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista, ressalvado o disposto quanto à comprovação da

regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007.

- 8.3.2.1.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da notificação da licitante por e-mail e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.3.2.2.** O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da licitante declarada vencedora.
- 8.3.2.3.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 8.3.3.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar ou apresentar os documentos de habilitação em desacordo com as exigências do **subitem 6.2** do presente Edital.
- 8.3.4.** Será inabilitada a licitante que não comprove sua boa situação econômico-financeira, nos termos do **subitem 6.3.3**.
- 8.3.5.** A intimação do resultado de habilitação será feita mediante publicação no Diário da Justiça por meio de Mapa de Classificação, do qual constará a ordem de classificação das licitantes, indicando a adjudicatária do certame, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 8.3.6.** O resultado do certame será divulgado no Diário da Justiça.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1.** Do ato que encerra o julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Comissão de Contratação, poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, **até 2 (duas) horas** do mencionado ato, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente por e-mail, sendo-lhe concedido **prazo de 3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste Edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.
- 9.1.1.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da habilitação ou inabilitação;
- 9.1.2.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.2.** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos da Concorrência, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Contratação do TJCE.
- 9.3.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões não enviadas nos termos prescritos neste edital.
- 9.4.** Os recursos subscritos por representantes deverão ser acompanhados por documento comprobatório da habilitação legal.

- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.
- 9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

10 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 10.1. Intimado diretamente ou publicado no Diário da Justiça o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à autoridade competente do TJCE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.
- 10.2. A autoridade competente do TJCE, à vista do relatório da Comissão de Contratação, proferirá sua decisão, confirmando ou não, o resultado da licitação, homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação a empresa vencedora.
- 10.3. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o TJCE. O adjudicatário tem o prazo de 5(cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.
- 10.4. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, será procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes em conformidade com o disposto no subitem anterior.
- 10.5. O licitante vencedor deverá manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas neste Edital como requisito para a assinatura do Contrato, sob pena da sanção prevista neste Edital.
- 10.6. Se a adjudicatária não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido e condições estabelecidas, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital ao licitante originalmente vencedor.

11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes na **Cláusula Oitava do Anexo XIX – Minuta do Termo de Contrato deste Edital.**
- 11.2. **A CONTRATADA deverá entregar ao Gerente de Contratação do objeto**, que submeterá à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, **no prazo prescrito no art. 96 da Lei n.º 14.133/2021**, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no **art. 96, Lei n.º 14.133/2021**. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.
- 11.3. Será concedido prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia.

- 11.4. A garantia deverá ter validade, expressa na apólice, durante a execução do contrato acrescida de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 11.5. **A ausência de prestação da garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa e rescisão unilateral do contrato administrativo.**
- 11.6. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar garantia adicional, cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, **equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta**, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

12 DO TERMO DE CONTRATO

- 12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme minuta constante do **ANEXO XIX deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado CONTRATANTE, e a adjudicatária, denominada CONTRATADA, que observará os termos da Lei n. 14.133/2021, deste Edital e demais normas pertinentes.
- 12.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o TJCE para a assinatura do Termo de Contrato, o TJCE poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 12.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo TJCE.
- 12.4. Previamente à contratação, a Administração realizará a verificação da habilitação fiscal e regularidade trabalhista para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 12.4.1. Havendo qualquer irregularidade na atualização dos documentos apresentados para a habilitação, a assinatura do Contrato ficará suspensa até a devida regularização por parte da adjudicatária, observando-se o prazo para aplicação de multas pertinentes.
- 12.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de **até 5 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitada ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.
- 12.6. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora em sua proposta que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 12.7. O Termo de Contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido acerca do prazo para a execução dos serviços em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, podendo ser aditado a critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor.

12.8.A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições habilitatórias apresentadas durante o certame, particularmente àquelas referentes aos responsáveis técnicos indicados.

13 DOS REAJUSTES E ACRÉSCIMOS

13.1.Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

13.2.Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data do orçamento referencial e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

13.3.Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o subitem anterior utilizando a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35** (do mês correspondente à data do orçamento estimado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada.

$$R = V \times \left(\frac{I - I_o}{I_o} \right)$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_o = Índice inicial – refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data do orçamento referencial;

I = Índice relativo ao 12º mês após a data orçamento referencial;

OBS: O FATOR [(I - I_o) / I_o] deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

13.4.A CONCORRENTE que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no art. 125 da Lei Nº 14.133/21.

13.5.Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

13.6.Na hipótese de ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deverá primeiramente observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e aquelas previstas neste Edital e seus anexos.

14 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO

14.1.O prazo de vigência do contrato será **390 (trezentos e noventa) dias** consecutivos com eficácia a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo **150 (cento e cinquenta) consecutivos** para execução das obras/serviços objeto deste Termo de Contrato e Recebimento Provisório, **60 (sessenta) dias** consecutivos para expedição do **Termo de Aceite e Recebimento Definitivo** das obras e serviços e mais **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos para **procedimentos administrativos** com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser rigorosamente respeitado.

- 14.1.1. O “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, contar-se-á a partir da data definida na(s) “Ordem de Serviço”, expedida(s) pelo CONTRATANTE, por meio da Gerência de Engenharia, a(s) qual(is) somente se efetivará(ão) após a publicação do extrato do contrato no Diário Justiça.
- 14.1.2. Na contagem dos prazos, o dia do começo será excluído e incluído o dia do vencimento.
- 14.1.3. Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos pela CONTRATADA turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no prazo de execução dos serviços, conforme o cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para implantação de condições adicionais de segurança, garantidos os direitos trabalhistas decorrentes.
- 14.1.4. Ficam ressalvadas e dispensadas da aplicação das sanções previstas no **item 20 deste Edital**, as hipóteses de caso fortuito externo e força maior, previstas em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações do próprio CONTRATANTE ou de terceiros, alheios à responsabilidade da CONTRATADA.
- 14.1.5. O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser **prorrogado** em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do final do prazo contratual.
- 14.1.5.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 124 da Lei Nº 14.133/21.
- 14.1.5.2. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.
- 14.1.5.3. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
- 14.1.5.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- 14.2. A expedição da Ordem de Serviço somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça.
- 14.3. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

15 DA CONTRATAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 15.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 15.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

15.2. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Edital.

15.3. Será admitida a subcontratação parcial, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, exclusivamente para os serviços relacionados abaixo, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e prova de regularidade fiscal,

trabalhista e previdenciária, nos termos previstos no Edital e de acordo com a justificativa apresentada na **Cláusula Dezenove do Anexo XIX – Minuta do Termo de Contrato deste Edital.**

- a) Testes, certificações e controle tecnológico;
- b) Execução de climatização;
- c) Execução de impermeabilização;
- d) Execução de forro;
- e) Execução da sinalização.
- f) Elaboração de projeto “as built”;
- g) Outros serviços, a critério da FISCALIZAÇÃO.

15.4.A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE. Além disso, a subcontratada deverá cumprir os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

15.5.Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1.Os critérios de medição e as condições para pagamento estão descritas nos **itens 13 e 19 do ANEXO I deste Edital.**

16.2.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

17 DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1.Os recursos financeiros serão decorrentes do orçamento vigente da Secretaria de Administração e Infraestrutura junto ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.061.192.11755.15.449051.1.759.1200070.1.2.01 (08287)

04200121.02.061.192.11755.15.449051.2.759.1200070.1.2.01 (-)

18 DA FISCALIZAÇÃO

18.1.Para a fiscalização dos serviços, objeto da presente licitação, serão observadas as condições estabelecidas no **item 16 do ANEXO I deste Edital.**

18.2. A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados sejam apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao **subitem 6.4.3** deste Edital.

18.3. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao **subitem 6.4.14** deste edital, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

19 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

19.1.1. Prestar os serviços de acordo com o **item 7 do ANEXO I deste Edital**.

19.1.2. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado, conforme determinado no **item 5 do ANEXO I deste Edital**.

19.1.3. Cumprir todas as responsabilidades estipuladas no **item 14 do ANEXO I deste Edital**.

19.1.4. Fornecer toda e qualquer documentação, produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

19.2. De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

19.2.1. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

19.2.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

19.2.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

19.3. Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, é vedada a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

19.4. A licitante vencedora deve absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% do total de funcionários empregados na obra, em obediência ao disposto no art. 8º, parágrafo único, de Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

19.4.1. O percentual mínimo de mão de obra estabelecido deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

20 DO RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. O recebimento dos serviços se dará na forma prevista no **item 17 do ANEXO I** deste Edital.

21 DA GARANTIA DA OBRA

21.1. Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

21.2. A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de qualidade de acordo com as normas da ABNT e os padrões técnicos dos materiais, bem como para os equipamentos eletromecânicos e eletroeletrônicos.

21.3. Será considerado como data base para contagem do período de garantia, tanto da obra bem como dos equipamentos nela instalados, a data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela comissão técnica de recebimento.

21.4. A CONTRATADA, deverá apresentar após a conclusão dos serviços, o **Termo de Garantia**, com prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo, de todos os materiais fornecidos e dos serviços executados, conforme legislação em vigor.

22 DAS OBRIGAÇÕES

22.1. As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no **item 14 do ANEXO I** deste Edital e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

22.2. As obrigações do CONTRATANTE são as estabelecidas no **item 15 do ANEXO I** deste Edital e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O **LICITANTE** ou a **CONTRATADA** será responsabilizado administrativamente, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2022, pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto de licitação sem motivo justificado;

23.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.2. **Considera-se inexecução total do contrato:**

a) Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.

23.2.1. Poderá configurar a inexecução total do contrato e a aplicação da penalidade prevista no item (inexecução total), sem prejuízo de eventual indenização pela contratada derivada de perdas e danos causados a este Tribunal de Justiça (decorrente das infrações cometidas), quando:

- a) A execução do objeto contratado for inferior a 25% (vinte e cinco por cento) para reformas e 50% (cinquenta por cento) para construções novas, apurada em relação ao prazo previsto de execução da obra no contrato;
- b) O atraso na execução da obra ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do prazo previsto de execução no contrato e não houver o interesse da Administração do Tribunal de Justiça em manter a contratação;
- c) O descumprimento parcial nas soluções técnicas da obra que prejudique a solidez da construção como um todo.

23.3. Considera-se inexecução parcial do contrato todas as outras hipóteses não previstas no subitem 23.2.

23.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

23.4.1. Advertência

23.4.1.1. Será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **subitem 23.1.1** e no caso descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

23.4.1.2. Para fins de aplicação da advertência, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não cause prejuízos à administração.

23.4.2. Multa

23.4.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades, será aplicada a sanção de multa nas seguintes hipóteses:

CONDUTA	PENALIDADE
Atraso injustificado na entrega de documentações previstas no Projeto Básico, quando não haja previsão de conduta específica.	Multa de 0,1% do valor global do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação, devendo ser aplicado, no mínimo, 0,5% e, ao máximo, 10% do valor global do contrato.
O desatendimento das obrigações previstas em relação ao objeto.	Primeira vez: Multa de 0,5% do valor global do contrato. Segunda vez e seguintes: Multa de 1,0% do valor global do contrato, sendo o percentual dobrado em caso de reincidência, limitado ao máximo de 10% do valor global do contrato.
O atraso injustificado na prestação do serviço e/ou a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, quando não haja previsão de conduta específica.	O atraso será computado pela diferença entre o percentual do progresso previsto e o progresso realizado do cronograma físico-financeiro da obra e será aferido mensalmente pela fiscalização do contrato. Atraso de até 5% Multa de 0,5% do valor global do contrato.

	Atraso de 5 até 10% Multa de 1,0% do valor global do contrato. Atraso de 10 até 15% Multa de 2,0% do valor global do contrato. Atraso acima de 15% Multa de 5,0% do valor global do contrato. Em caso de reincidência dos atrasos, os percentuais da multa serão dobrados.
Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa; OU Agir de má-fé na relação contratual; OU Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato;	Multa de 30% do valor global do contrato.
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; OU Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especiais infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 8.158/1991; OU Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei; OU A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da concorrente com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.	Multa de 30% do valor global do contrato.
Descumprimento ou inexecução total do contrato/obrigações que gere a rescisão contratual.	Multa de 30% sobre o valor global do contrato, sem prejuízo de eventual indenização pela concorrente, derivada de perdas e danos causados ao Tribunal de Justiça decorrente das infrações cometidas.

23.4.3 Impedimento de licitar e contratar

23.4.3.1 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o TJCE pelas infrações administrativas previstas nos **subitens 23.1.2 a 23.1.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (§ 4º do art. 156, Lei nº 14.133/21).

23.4.4. Inidoneidade

23.4.4.1. Será aplicado a sanção de inidoneidade pelas infrações administrativas previstas nos **subitens 23.1.8 a 23.1.12**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **subitens 23.1.2 a 23.1.7** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave de impedimento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta

e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (§ 5º do art. 156, Lei nº 14.133/21);

23.5. A sanção de advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º art. 156, Lei nº 14.133/21).

23.6 As sanções de impedimento e inidoneidade serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

23.7 A aplicação das sanções previstas no **subitem 23.5** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.9 Na aplicação das penalidades serão consideradas as circunstâncias do § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

23.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

23.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.9.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

23.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.11 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.12 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administravas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrava.

23.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Fornecedores Inidôneos e suspensos do Estado do Ceará.

24 DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. As hipóteses de extinção do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei Federal n. 14.133/2021.

24.2. O CONTRATANTE poderá extinguir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, observadas as situações e procedimentos descritos na **Cláusula Dezenove do Anexo XIX – Minuta do Termo de Contrato deste Edital.**

24.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

24.3.1. Verificada a ocorrência do disposto no subitem anterior por mais de 1 (um) mês, o Tribunal de Justiça divulgará, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

24.3.2. Os textos com as informações de que trata o subitem anterior deverão ser elaborados pelo Tribunal de Justiça.

25 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

25.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número desta Concorrência.

25.2. Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do correio eletrônico: cpl.tjce@tjce.jus.br;

25.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.4. A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada da Comissão de Contratação.

25.5. As respostas às consultas formuladas pelos LICITANTES à Comissão de Contratação passarão a ser parte integrante do Edital e serão divulgadas por meio do site www.tjce.jus.br.

26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Tribunal de Justiça, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

26.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.3. Será **facultado** ao licitante visitar o local onde serão realizados os serviços do objeto deste Edital. A visita será realizada de forma individual, para obter as informações necessárias para a elaboração da proposta, correndo por sua conta os custos respectivos, tudo nos termos do **item 13 do ANEXO I** do Edital.

26.3.1. A **VISTORIA** tem por objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes, não podendo ser alegado, posteriormente, o desconhecimento do local/instalações onde serão realizados os serviços, com intuito de pleitear vantagens.

26.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

- 26.6. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 26.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Contratação em sentido contrário.
- 26.8. É facultada à Comissão de Contratação do TJCE ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 26.9. A COPECON poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.
- 26.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.11. A COPECON poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Concorrência, na forma de adendo ao Edital, de acordo com o disposto no §1º do art. 55 da Lei n. 14.133/2021.
- 26.12. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 26.15. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Contratação, nos termos da legislação pertinente.
- 26.16. Para mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão de Contratação, no horário de 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou por meio do WhatsApp Institucional 3207-7100.
- 26.17. Qualquer informação fornecida por telefone/whatsapp não terá caráter formal. As licitantes devem formalizar pedidos de esclarecimento de acordo com o **item 25 deste edital**.
- 26.18. O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do TJCE (www.tjce.jus.br/licitacoes/). Os projetos em meio digital poderão ser fornecidos mediante solicitação através do e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br.
- 26.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Fortaleza (CE), caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com exclusão de qualquer outro.

Fortaleza-CE, 14 de maio de 2024.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho
SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO
DO TJCE

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE

Aprovado:

Cristiano Batista da Silva
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
DO TJCE

ANEXO I DO EDITAL
PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

Síntese do Tipo de Demanda: Serviços Complementares à Reforma da Sede Judiciária do TJCE

1. OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico visa descrever detalhadamente a pretensão de contratação de execução de obra, em regime de empreitada por preço unitário, nos termos e quantidades adiante detalhados nos termos e quantidades adiante detalhados.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de **390 (trezentos e noventa) dias** consecutivos com eficácia a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo **150 (cento e cinquenta) dias** consecutivos para execução das obras/serviços objeto deste Projeto Básico e Recebimento Provisório, **60 (sessenta) dias** consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONCORRENTE, devendo ser rigorosamente respeitado.
- 2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. A obra objeto deste Projeto Básico é uma necessidade de **execução de serviços complementares à reforma da Sede Judiciária do TJCE**, com vistas a garantir um uso pleno e eficiente da supracita edificação, sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente e econômico, o que se soma ao fato do **TJCE** não possuir estrutura própria para esse fim.

- 3.2. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, à fls. 12 a 22 do P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000.
- 3.3. Todas as justificativas consideradas tecnicamente relevantes para esta contratação, além daquelas contidas no DFD e ETP, estão compiladas no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, ver fls. 23 a 26 do P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, a obra em questão tem o condão de combinar-se aos atuais contratos do TJCE de manutenção predial, manutenção de equipamentos de climatização, disponibilização de internet e outros, de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento às demandas da supracitada unidade judiciária, garantindo o pleno funcionamento da edificação e atendimento aos jurisdicionados.
- 4.2. Desta forma, a solução identificada para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade fim do TJCE, pois diz respeito a prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, que é essencial para a prestação dos serviços atribuídos ao TJCE.
- 4.3. A obra objeto deste Projeto Básico se mostra apta a resolver a necessidade descrita no Documento de Formalização de Demanda (DFD), ver fls. 5 a 11 do P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000.
- 4.4. A Matriz de Riscos desta contratação encontra-se anexada à fls. 27 a 31 do P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A **CONCORRENTE** deve possuir aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Projeto Básico.
- 5.2. A **CONCORRENTE** deve alocar nas atividades somente trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social.
- 5.3. A **CONCORRENTE** deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho;

- 5.4. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à **CONCORRENTE** a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 5.5. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 5.5.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
- 5.5.2. Não ter sido condenada, a **CONCORRENTE** ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- 5.6. A **CONCORRENTE** deverá comprovar, no início da prestação dos serviços e a cada prorrogação contratual, o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991.
- 5.7. A **CONCORRENTE**, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços de execução da obra, garantindo boas práticas técnicas e atuando com eficiência em todos os serviços que efetuar. A responsabilidade inclui também os possíveis danos causados às instalações existentes decorrentes da realização dos serviços.
- 5.8. A **CONCORRENTE** responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o **TJCE** por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.
- 5.9. A **CONCORRENTE** será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, rede de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do canteiro e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as coincidentes com o seu estado original.
- 5.10. A **CONCORRENTE** deverá estudar e analisar detalhadamente o Projeto Executivo, as especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade solidária pela viabilidade técnica destes. Não poderão ser introduzidas

modificações nas presentes especificações. Se porventura alterações se mostrarem necessárias, elas somente poderão ser executadas depois de tecnicamente fundamentadas e autorizadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO após a formalização do respectivo documento hábil.

- 5.11. A **CONCORRENTE** não poderá alegar desconhecimento de quaisquer especificações e nem do local da obra. Para tanto, é facultado seu comparecimento ao local para confirmar ou retificar os valores quantitativos e técnicas apresentados no conjunto fornecido com as especificações (Projeto Executivo e Planilha Orçamentária).
- 5.12. Correrá por conta exclusiva da **CONCORRENTE** a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados.
- 5.13. As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.
- 5.14. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições, serão executados pela **CONCORRENTE** de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.
- 5.15. Todas as situações de conflito ou necessidades de compatibilizações de projetos deverão ser registradas em diário de obra e serão discutidas em reuniões de trabalho entre os responsáveis técnicos das partes e a GEA, que definirá a solução final.
- 5.16. Quaisquer resultados de sondagens, estudos ou ensaios do subsolo, de que disponha o **TJCE**, serão fornecidos a **CONCORRENTE**, a título apenas de orientação sobre as condições do local a receber a edificação.
- 5.17. Será também de sua responsabilidade, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo **TJCE**, bem como indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O local de prestação dos serviços é no endereço do prédio da Sede Judiciária do TJCE, situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP 60822-325.
- 6.2. Internamente no endereço de prestação de serviços, a **CONCORRENTE** deverá direcionar seus trabalhadores aos locais onde sejam necessárias as atividades.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O início da execução do objeto é a partir da expedição da ordem de serviço (OS).
- 7.2. Os serviços a serem executados englobam, no mínimo, os principais serviços que caracterizam o objeto deste Projeto Básico e que, conseqüentemente, se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir:
- 7.2.1. Administração Local;
 - 7.2.2. Canteiro De Obras;
 - 7.2.3. Serviços Preliminares;
 - 7.2.4. Demolições;
 - 7.2.5. Movimento de Terra;
 - 7.2.6. Fundações;
 - 7.2.7. Estrutura De Concreto;
 - 7.2.8. Paredes e Painéis;
 - 7.2.9. Cobertura;
 - 7.2.10. Instalações Hidrossanitárias;
 - 7.2.11. Impermeabilização;
 - 7.2.12. Pavimentação;
 - 7.2.13. Instalações Elétricas;
 - 7.2.14. Revestimento;
 - 7.2.15. Esquadrias e Ferragens;
 - 7.2.16. Forro;
 - 7.2.17. Louças, Metais e Acessórios;
 - 7.2.18. Climatização;

- 7.2.19. Cabeamento Estruturado;
 - 7.2.20. SPDA
 - 7.2.21. Pintura;
 - 7.2.22. Diversos;
 - 7.2.23. Sinalização;
 - 7.2.24. Serviços Finais.
 - 7.2.25. Dentre outros discriminados nos projetos executivos.
- 7.3. A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, as especificações e o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.
- 7.4. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela **CONCORRENTE** que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.
- 7.4.1. Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc. (tais como: buchas, arruelas, parafusos, porcas, vedantes, colas, luvas, curvas, terminais, identificadores, anilhas, fitas isolantes, tintas, protetores, conexões, suportes, braçadeiras, tirantes etc.) não constam das planilhas dos materiais e tem os seus custos diluídos nos custos unitários das mesmas.
 - 7.4.2. Todos os materiais envolvidos na instalação possuirão certificado fornecido pelo INMETRO ou **CONCORRENTE** certificadora de reconhecimento nacional, e ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
 - 7.4.3. Todo material será vistoriado pela FISCALIZAÇÃO antes de sua instalação.
- 7.5. **Qualidade e Garantia**
- 7.5.1. A liberação dos projetos pela GEA não desobrigará a **CONCORRENTE** de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham a impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.
 - 7.5.2. Os produtos instalados, deverão ser garantidos contra vícios de fabricação relacionados a projetos, mão de obra e materiais aplicados, de acordo com os prazos de vida útil preconizados na NBR 15.575:2013, a contar da data de Recebimento Definitivo.

8. MEMORIAIS E PROJETOS

8.1. Constituem partes integrantes deste Projeto Básico os seguintes Projetos Executivos e documentos disponíveis na GEA a todos:

8.1.1. Projetos (anexado ao P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000):

- 8.1.1.1. Projeto de Arquitetura (fls. 938 a 941);
- 8.1.1.2. Layout Sugerido de Canteiro de Obras (fl. 942);
- 8.1.1.3. Projeto de Instalações Elétricas e Correlatas (fls. 943 e 945);
- 8.1.1.4. Projeto de Estrutura em Concreto Armado (fl. 946);
- 8.1.1.5. Projeto de Instalações Hidrossanitárias (fl. 947);
- 8.1.1.6. Projeto de SPDA (fl. 948);
- 8.1.1.7. Projeto de Isolamento Acústico (fl. 949);
- 8.1.1.8. Projeto de Impermeabilização (fl. 950);
- 8.1.1.9. Projeto de Climatização (fl. 998);
- 8.1.1.10. Projeto de Sinalização (fl. 951).

8.1.2. Documentos (anexado ao P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000):

- 8.1.2.1. Orçamento Sintético: (fls. 1875 a 1908);
- 8.1.2.2. Orçamento Analítico: (fl. 1909);
- 8.1.2.3. Cronograma Físico-Financeiro: (fl. 1910);
- 8.1.2.4. Encargos Sociais e BDI 2024: (fls. 1911 a 1913);
- 8.1.2.5. Metodologia SINAPI para cálculo de encargos complementares: (fl. 80);
- 8.1.2.6. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas: (fls. 81 a 82);
- 8.1.2.7. Declaração quantitativo e custos de acordo com projetos e tabelas TJCE:

- 8.1.2.7.1. Projetos de Arquitetura e Estrutura (fl. 1914);
- 8.1.2.7.2. Projeto de Climatização (fl. 992);
- 8.1.2.7.3. Projeto de Instalações Elétricas e Correlatos (fl. 993);
- 8.1.2.7.4. Projeto de SPDA (fl. 994);
- 8.1.2.7.5. Projeto de Instalações Hidrossanitárias (fl. 1914);
- 8.1.2.7.6. Projeto de Isolamento Acústico de Equipamentos (fl. 996);

8.1.3. ART e RRT dos profissionais envolvidos (fl. 997 do P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000):

8.2. As pranchas de desenhos integrantes deste Projeto Básico estarão disponibilizadas na GEA, em formato “PDF” e no tamanho original.

8.2.1. Caso necessário, será disponibilizado para a **CONCORRENTE** as pranchas e desenhos em formato “DWG” e em “PDF”.

8.3. Os Projetos, as especificações, os quantitativos da Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pela GEA para a execução da obra e que acompanham este Projeto Básico deverão passar por criteriosa análise e comparação feitas pelas **CONCORRENTES**, cabendo-lhes conferi-los e, ainda na fase de licitação, apresentar as observações necessárias que visem a corrigi-los nas eventuais ocorrências.

8.3.1. Os quantitativos estimados em projeto não poderão ser alterados pela **CONCORRENTE**, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS.

8.3.2. Esses documentos referidos constituem a totalidade da contratação.

8.4. Após a celebração do contrato, não será levada em conta reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da **CONCORRENTE**, salvo motivo devidamente justificado.

8.5. Os projetos apresentados pela GEA deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre precedidas da aprovação do **TJCE**.

8.6. As especificações técnicas identificam os tipos de serviços a serem executados e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, de modo a assegurar os melhores resultados para o

empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.

- 8.6.1. Em hipótese alguma poderá ser sugerida modificação nos preços, peças, prazos ou condições de sua proposta apresentada sob alegação da insuficiência de dados e/ou informações sobre as obras ou condições locais.
- 8.6.2. As especificações técnicas determinam as condições gerais, e mínimas, a serem atendidas pela **CONCORRENTE** na execução das obras indicadas no projeto. Contêm informações complementares aos desenhos e planilhas, e possibilitam uma compreensão completa do serviço requisitado.
- 8.6.3. O Projeto Básico foi desenvolvido apresentando soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, contendo informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, de acordo com o Art. 6º, inciso XXV da Lei Nº 14.133/21.

9. ESPECIFICAÇÕES

9.1. Considerações Preliminares

- 9.1.1. A execução dos serviços deverá atender aos dispostos no Código de Obras do Município, demais legislações vigentes e normas técnicas relativas aos serviços diversos, devendo ser desenvolvida com todas as proteções e a segurança necessária, a fim de não causar interferências ou danos de qualquer espécie a terceiros e às edificações vizinhas.
- 9.1.2. A **CONCORRENTE** deverá implantar, no canteiro de obras, procedimentos de segregação dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou de reciclagem, em consonância com a Resolução CONAMA 307/02, independentemente das exigências da legislação municipal.
- 9.1.3. A **CONCORRENTE** deverá estar apta a desenvolver projeto de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) (subitem 9.6), o Programa de Gerenciamento de Risco – PGR e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (referenciar subitem 14.37).
- 9.1.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, seus detalhes, recomendações e especificações técnicas.

- 2964

- ## 9.2. Serviços Preliminares

- 2968

da obra, do **TJCE**, da **CONCORRENTE** e de seus responsáveis técnicos. A placa deverá ser fixada pela **CONCORRENTE** no local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

9.2.1.1. Placas adicionais referentes a informações do CREA ou a interesses próprios da **CONCORRENTE** serão às suas exclusivas expensas, sem nenhum ônus para **TJCE**.

9.2.2. Instalações Provisórias para Canteiro de Obra:

9.2.2.1. A **CONCORRENTE** planejará as construções e instalações provisórias que sejam necessárias ao bom andamento da obra. O local de acomodação está indicado no projeto de Canteiro de Obras disponibilizado pela GEA.

9.2.2.2. As instalações mínimas necessárias ao bom funcionamento da obra incluem: barracão para escritório, execução de almoxarifado, execução de refeitório, execução de depósito, execução de sanitário e vestiário, bebedouro em aço inox e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação do serviço.

9.2.2.3. A **CONCORRENTE** manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens, escadarias e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais e providenciando, inclusive, a regular e apropriada coleta do lixo e dos entulhos.

9.2.2.4. Correrão exclusivamente por conta da **CONCORRENTE**, todas as despesas com relação à construção, à manutenção e à administração do canteiro da obra.

9.2.2.5. A **CONCORRENTE** será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade, mantendo serviço de vigilância no canteiro, até a conclusão da execução dos serviços contratados.

9.2.2.6. O **TJCE** em hipótese alguma responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da **CONCORRENTE** que venham a ocorrer nas áreas de sua propriedade.

9.2.3. A **CONCORRENTE** será responsável pelo desvio das redes e tubulações de água, energia, esgotos sanitários, águas pluviais, telefônicas, etc. que passem pelo local da realização dos serviços se necessário à execução deste, sem que seja prejudicado ou interrompido o funcionamento dos sistemas de abastecimento e serviços correspondentes, sem ônus para o **TJCE**.

9.3. Administração da Obra

- 9.3.1.** A administração local da obra refere-se às despesas de manutenção das equipes técnica e administrativa, como engenheiro, mestre de obras e etc., bem como a infraestrutura necessária para a execução da obra.
- 9.3.2.** A **CONCORRENTE** deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através do seu engenheiro responsável pelos serviços durante todo o prazo deste, abrangendo, desta maneira, a quantidade mínima de horas prevista no orçamento. Durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar o livro de ocorrência, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços somente poderão ser iniciados com este profissional já definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.3.2.1.** A **CONCORRENTE** deverá dispor de colaboradores técnicos, devidamente qualificados, em tempo integral e exclusivos nessa obra, para acompanhamento dos serviços especificados, conforme discriminado no orçamento de referência da obra. Deverá também dispor de um vigia diurno e um noturno durante a execução dos serviços.
- 9.3.2.2.** Em caso de prorrogação do prazo da obra, a necessidade de Administração da obra será avaliada em cada caso concreto, bem como a determinação da equipe necessária a essa administração.
- 9.3.2.3.** O pagamento/medição deste item será estimado em parcelas mensais divididas pelo prazo da obra, sendo que o valor a ser efetivamente pago/medido da administração local será proporcional aos demais itens do Cronograma Físico-Financeiro do mês em questão que estiverem concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.3.2.4.** Caso os demais itens do mês em questão não estiverem concluídos ou não sejam aceitos pela FISCALIZAÇÃO, será descontado do pagamento a título de ADMINISTRAÇÃO um percentual deste item proporcional ao montante não executado ou não aceito.
- 9.3.2.5.** Sempre que for constatada, pela FISCALIZAÇÃO, divergência quanto ao número de profissionais e outros insumos no canteiro de obra, em contrapartida aos efetivamente planilhados, deverá ser anotado em diário de obra para desconto dos respectivos valores na medição.
- 9.3.3.** O valor a ser pago a título de ADMINISTRAÇÃO é relativo à execução da obra dentro do prazo efetivo de execução de serviços. Caso haja modificação deste prazo por

de sua correspondência com os materiais fornecidos e empregados, devendo, dessa forma, todos os lotes ou partidas de materiais utilizados serem confrontados com as respectivas amostras.

- 9.4.4.** Todos os custos referentes aos consumos de ferramentas leves e acessórios para execução de serviços, a exemplo de colheres, carrinhos, baldes, prumos e outros, estão contemplados no orçamento. Assim como os equipamentos de proteção individual (EPI), luvas, óculos, galochas de tamanhos e tipos variados, protetores auriculares e diversos. Os valores excedentes aos custos dimensionados serão ônus da **CONCORRENTE**.
- 9.4.5.** Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão fornecidos pela **CONCORRENTE**, que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.
- 9.4.6.** Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.
- 9.4.7.** A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais à custa da **CONCORRENTE**.
- 9.4.7.1.** Retirar do local da obra todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO e, em caso de substituição de materiais, esta não poderá ser procedida sem a prévia autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.
- 9.4.8.** Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a **CONCORRENTE**, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá se efetivar quando a **CONCORRENTE**:
- 9.4.8.1.** Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o TJCE;
- 9.4.8.2.** Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do TJCE.

- 9.4.9. A **CONCORRENTE** deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.
- 9.4.10. Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados pela **CONCORRENTE** e previamente designados e/ou aprovados pelo TJCE, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.
- 9.4.11. Os agregados utilizados na fabricação de concretos e argamassas deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, tipo, qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou a distância suficiente para impedir a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles. Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. Deverá ser dedicado, por parte da **CONCORRENTE**, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, os quais deverão ser resguardados do calor intenso, fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.
- 9.4.12. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços do tipo betoneira, guinchos, andaimes de fachada, torres e barrotamento para escoramentos, vibradores, e qualquer outro que se fizer necessário deverão ser fornecidos e operados por profissionais qualificados e habilitados, não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha, cada **CONCORRENTE** deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessários na execução da totalidade das obras.
- 9.4.13. Os materiais fornecidos deverão ser de um único fabricante de modo a garantir as características de desempenho de cada sistema (lógica, climatização, alarme, elétrico, etc.) e a **CONCORRENTE** instaladora deverá ser habilitada pelo fabricante.
- 9.4.14. Soluções a serem adotadas para o suprimento de materiais:
- 9.4.14.1. Apresentar relação dos principais materiais e cronograma de abastecimento de material, compatível com os demais cronogramas.
- 9.4.14.2. Considerar um prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da encomenda da compra dos materiais passíveis de aprovação pela fiscalização, de forma a atender o cronograma pactuado entre as partes.

conscientização e sensibilização da mão de obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

- 9.6.3. O PGRCC deve ser elaborado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada.
- 9.6.4. O PGRCC deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO para anuência antes do início material da obra.
- 9.6.5. A constatação por parte da FISCALIZAÇÃO do não cumprimento do PGRCC implicará em penalidades para a **CONCORRENTE**.
- 9.6.6. Caso o FORNECEDOR seja dispensado de elaborar o PGRCC, deverá apresentar declaração do Município de sua não exigência, bem como comprovação do destino ambientalmente adequado do resíduo gerado declaração do local licenciado para receber o material, contrato com **CONCORRENTE** particular de coleta cadastrada pelo município e/ou Manifesto de Transporte de Resíduo – MTR – assinado pelo transportador e pelo destino final licenciados.

9.7. Mão de Obra / Assistência Técnica

- 9.7.1. A **CONCORRENTE** deverá ter entre suas obrigações o seguinte:
- 9.7.2. Fornecer mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificadas com crachás, uniformizada e equipada (botina, calça comprida, blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho).
- 9.7.3. Utilizar profissionais habilitados, qualificados e treinados para cada tipo de tarefa, sob a sua supervisão direta.
- 9.7.4. Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da **CONCORRENTE**.
- 9.7.5. Identificar o pessoal na obra, de acordo com sua função, pela cor do capacete. O capacete branco será utilizado apenas pelos Engenheiros e Arquitetos e os demais ficarão a critério da **CONCORRENTE**.
- 9.7.6. Requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados descritos na fase de habilitação técnica, a prestação de ininterrupta

assistência técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados e até a sua conclusão.

- 9.7.7. Coordenar e dirigir toda a sua mão de obra, inclusive a mão de obra da execução e da assistência técnica de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer desses serviços.
- 9.7.8. Responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, subordinados e eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.
- 9.7.9. Manter com o mestre de obras ou o responsável técnico uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local da obra.
- 9.7.10. Apresentar uma comprovação de que todos os profissionais alocados para prestação dos serviços estarão regularmente contratados de acordo com o que estabelece a legislação trabalhista.
- 9.7.11. Fornecer mão de obra necessária à execução completa do objeto deste Projeto Básico, com os respectivos encargos sociais e incluindo orientação e direção técnica de todos os serviços.
- 9.7.12. Em conformidade com a Resolução nº 114 do CNJ, de 20/04/2010, a **CONCORRENTE** está obrigada a contratar egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%.

9.8. Medidas de Segurança

- 9.8.1. A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da **CONCORRENTE**, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.
- 9.8.2. Compete à **CONCORRENTE** tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

- 9.8.3. A **CONCORRENTE** deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.
- 9.8.4. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da **CONCORRENTE** a colocação de sinais, correntes ou outros, que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.
- 9.8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TJCE. (Art. 120 da Lei 14.133/21).
- 9.8.6. A **CONCORRENTE** manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.
- 9.8.7. A **CONCORRENTE** deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize.
- 9.8.8. Os EPIs básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.
- 9.8.9. O fornecimento, manutenção e reposição dos EPIs são de obrigação da **CONCORRENTE** e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao TJCE.
- 9.8.10. Além da proteção individual, a **CONCORRENTE** deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores, que caso a efetue, não implicará ônus para o TJCE.
- 9.8.11. Os empregados da **CONCORRENTE** deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.
- 9.8.12. A FISCALIZAÇÃO realizará inspeções periódicas no canteiro a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de

conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

- 9.8.13.** A **CONCORRENTE** manterá no canteiro equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.
- 9.8.14.** A **CONCORRENTE** deverá manter no canteiro medicamentos básicos e pessoas orientadas para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos, obedecendo ao disposto nas “Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- 9.8.15.** A **CONCORRENTE** deverá obedecer às Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelos órgãos governamentais competentes e as Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho.
- 9.8.16.** A NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
- 9.8.17.** A **CONCORRENTE** deverá comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, às autoridades e aos órgãos competentes, de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes, fatais ou não, que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.
- 9.8.18.** Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.
- 9.8.19.** Deverão ser protegidos:
- 9.8.19.1.** Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
 - 9.8.19.2.** Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
 - 9.8.19.3.** Áreas e obras vizinhas.

9.9. Regulamentação



do Estado do Ceará

Gerência de Engenharia e Arquitetura

- 9.9.1.** Para a execução dos serviços, a **CONCORRENTE** deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e especialmente as disposições particulares estabelecidas no presente Projeto Básico, além das instruções que venha receber do **TJCE** em cada caso específico.

- 9.9.2.1.** Normas e especificações constantes deste Projeto Básico;
- 9.9.2.2.** Normas da ABNT;
- 9.9.2.3.** Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 9.9.2.4.** Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- 9.9.2.5.** Normas regulamentadoras da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- 9.9.2.6.** Códigos e posturas dos órgãos oficiais competentes que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra referente a cada projeto;
- 9.9.2.7.** Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio) – Projeto, construção e manutenção.

10. GARANTIA DA OBRA

- 10.1.** Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do TJCE. Além disso, a CONTRATADA deverá cumprir os prazos de garantia previstos na NBR 17170:2022
- 10.2.** A **CONCORRENTE** deverá apresentar o certificado de qualidade de acordo com as normas da ABNT e os padrões técnicos dos materiais, bem como para os equipamentos eletromecânicos e eletroeletrônicos.

- 2980

10.12. Os custos incorridos na contratação de terceiros e na substituição de peças ou materiais, por decorrência de garantia não atendida no prazo notificado, serão devidos e cobrados a **CONCORRENTE** que desatender ao prazo de atendimento da garantia, podendo ser descontados diretamente de créditos que esta tenha junto ao **TJCE** ou mesmo obtidas por meio das garantias financeiras prestadas na contratação, quando exigidas.

10.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo exigibilidade e aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10.14. O desatendimento do prazo e providências de garantia determina adicionalmente a aplicação de penalidade administrativa à **CONCORRENTE**, na medida em que configura descumprimento de contrato.

11.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a **CONCORRENTE** deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

11.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.

2988

- ## 12. SUBCONTRATAÇÃO

- ## PROJETO BÁSICO

- 12.1.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE. Além disso, a subcontratada deverá cumprir os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.
- 12.1.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONCORRENTE** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 13.1. O preço fixado em contrato para a prestação dos serviços se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atenda, mesmo que parcialmente, os objetivos contratados sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios definidos neste instrumento e constantes dos anexos.
- 13.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 13.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato.
- 13.4. O representante do TJCE e da **CONCORRENTE** do certame farão conjuntamente, medições mensais, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as etapas do cronograma físico- financeiro apresentado pela **CONCORRENTE** e aprovado pelo **TJCE**, sendo considerado como etapa o período de cada medição.
 - 13.4.1. Poderá ser ultrapassado o limite previsto para cada etapa, para antecipação de serviços previstos no Cronograma, desde que solicitado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e autorizado pelo **TJCE**. Poderão ser medidos serviços executados antecipadamente ao previsto no cronograma, a fim de compensar outros em atraso, desde que o valor total da medição não ultrapasse o

- ## PROJETO BÁSICO

compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos ao longo da execução da obra.

- 13.14. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do **CONCORRENTE** vencedor do certame, desde que observada a efetiva execução dos serviços correspondentes e em concordância com projetos, especificações e preços das planilhas.
- 13.15. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão pagos após a **CONCORRENTE** refazê-los, sem ônus adicional ao TJCE.
- 13.16. Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas **CONCORRENTES**.
- 13.17. O pagamento da última medição estará condicionado à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o Recebimento Definitivo (subitem 17.4) atestado por Comissão designada para esse fim.
- 13.18. O TJCE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 13.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONCORRENTE**.
- 13.20. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **CONCORRENTE**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, da proposta e contida no próprio instrumento do CONTRATO, não se admitindo notas fiscais/faturas emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 13.21. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 13.18 será interrompido.
- 13.22. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

- Pág. 30/67

- 13.26.** O TJCE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a TJCE se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

- 14.1. A **CONCORRENTE** será representada na obra pelo “Preposto” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.
- 14.2. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os trabalhadores necessários à perfeita execução dos serviços, em número suficiente para que não haja interrupção da execução, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente, atendendo aos requisitos das funções conforme o detalhamento dos serviços requeridos;
- 14.3. Apresentar, sempre que houver admissão de novos empregados pela **CONCORRENTE**, a documentação exigida neste Projeto Básico;
- 14.4. A **CONCORRENTE** deve exigir que seus trabalhadores mantenham um comportamento cortês, profissional e empático durante o atendimento aos usuários internos e externos. Isso inclui uma comunicação clara, respeitosa e amigável, independentemente do canal utilizado;
- 14.5. As licitantes deverão declarar, sob pena de desclassificação, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/2021, assim como deverão arcar com os custos de seus demais contratados, fornecedores ou prestadores de serviços;
- 14.6. Os profissionais substitutos de trabalhadores faltantes, independentemente do motivo da falta, deverão ser regulares segurados do INSS, regidos por relação jurídica instrumentalizada em contrato de trabalho válido, segundo as normas nacionais aplicáveis;

- 14.7. Para alocação de trabalhadores nas atividades deste contrato, se faz necessária a prévia apresentação de carta de apresentação conforme modelo do Anexo 02, bem como a declaração negativa de acumulação de cargos (Anexo 09) e a declaração negativa de parentesco (Anexo 10);
- 14.8. Deverá a **CONCORRENTE** realizar o pagamento de todos os trabalhadores engajados na atividade até o quinto dia útil do mês subsequente;
- 14.9. Deverá a **CONCORRENTE** entregar até o último dia do mês anterior da prestação dos serviços, ou conforme definido em Instrumento Coletivo de negociação juntado à proposta, todos os vales-transportes, auxílio-alimentação, cesta básica e eventuais outros benefícios para a prestação do serviço, referentes ao mês subsequente;
- 14.10. Deverá a **CONCORRENTE** assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas relacionadas aos serviços, tais como: salários e remunerações, vales-transportes, taxas, seguro acidente de trabalho, auxílio-alimentação, plano de saúde, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados pelo desempenho dos serviços objeto desta licitação, isentando o **TJCE** de qualquer vínculo empregatício com os trabalhadores alocados neste contrato e de qualquer cobrança adicional por decorrência de obrigações com estes;
- 14.11. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 14.12. Garantir condições adequadas de saúde para todos os funcionários que prestarem serviço no TJCE, mediante exames médicos periódicos, conforme artigo 168, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- 14.13. Deverá a **CONCORRENTE** identificar e pagar o adicional de insalubridade aos seus empregados nas atividades em que seja devido, não cabendo cobrança adicional ao TJCE por conta desta obrigação, salvo se a configuração de exposição e adicional devido decorra de novas normas legais ou interpretações das existentes por Órgão judiciário ou do Ministério do Trabalho;
- 14.14. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas para redução de desperdícios;
- 14.15. Providenciar, junto ao TJCE, os procedimentos necessários para abertura da conta vinculada indicada na subcláusula quinta da cláusula nona, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do Tribunal, bem como a assinatura do termo específico que permita ao TJCE ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do Tribunal;

- 14.16. Formalizar os instrumentos necessários para instituir que as rubricas referentes às verbas de férias, 1/3 constitucional de férias, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, serão depositadas em conta vinculada, conforme a Resolução nº 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça e suas alterações posteriores;
- 14.17. Creditar o pagamento referente às férias dos empregados até 2 (dois) dias antes do início do seu gozo, conforme as normas previstas na CLT;
- 14.18. Providenciar a imediata correção das deficiências na prestação dos serviços, bem como a substituição de trabalhadores e prepostos que não estejam desempenhando adequadamente suas atribuições, sem qualquer ônus para o TJCE;
- 14.19. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e na contratação;
- 14.20. Prestar os serviços nas instalações designadas pelo TJCE; executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidas no desempenho de suas funções;
- 14.21. Eventual dispensa de empregado por decorrência de falhas graves ante o TJCE deverá ser imediata e não poderá ocorrer com cumprimento de aviso prévio trabalhando nas unidades do TJCE;
- 14.22. Assumir total responsabilidade pelos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, encargos com acidentes, indenizações e seguros, como também responder por danos e prejuízos que forem causados ao TJCE;
- 14.23. Instituir sistema de ponto eletrônico para o controle de frequência de seus empregados, na forma da lei e franquear fiscalização do mesmo pelo TJCE;
- 14.24. Nomear PREPOSTO responsável pelos contatos e organização para realização dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento deles, coordenando, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços.
- 14.25. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de o TJCE proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;



- [illegible]

- ## 15. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

- PROJETO BÁSICO
- Serviços Complementares à Reforma da Sede Judiciária do TJCE
- Pág. 35/67

- 15.1.2. Dar os meios aos trabalhadores da **CONCORRENTE** para realização dos trabalhos, tais como acesso a locais e suprimentos básicos que não tenham ficado a cargo da **CONCORRENTE**, tais como, usualmente, energia elétrica e água;
- 15.1.3. Promover reuniões, quando necessário ou quando solicitadas pela **CONCORRENTE**, de modo a garantir alinhamento informativo e técnico, assim como qualidade da execução e o domínio dos processos e resultados.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A execução do contrato será acompanhada por representante(s) do **TJCE**, definido(s) como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterá(ão) comunicação com o representante indicado pela **CONCORRENTE**, denominado PREPOSTO.
- 16.2. A **CONCORRENTE** designará formalmente o PREPOSTO da **CONCORRENTE**, na forma do modelo do Anexo 06, que deverá manter-se acessível e disponível para tratamento das questões executivas do contrato por todo o período de realizações contratuais, podendo a **CONCORRENTE** nomear mais de um PREPOSTO para o encargo.
- 16.3. As comunicações entre o TJCE e a **CONCORRENTE** devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal da **CONCORRENTE** ou preposto do contrato.
- 16.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.
- 16.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o **TJCE**.
- 16.6. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues em cotejo com as especificações deste Projeto Básico, devendo intervir para requerer à **CONCORRENTE** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 16.7. Poderão ser exigidos documentos comprobatórios e evidências da **CONCORRENTE**, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Projeto Básico em busca da conferência de adequação.

- 16.8.** A fiscalização administrativa do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONCORRENTE**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.9.** A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 16.10.** Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
- 16.10.1.** No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
- 16.10.1.1.** no primeiro mês da prestação dos serviços, a **CONCORRENTE** deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 16.10.1.1.1.** relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - 16.10.1.1.2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante de registro do vínculo de emprego via e-social dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela **CONCORRENTE**;
 - 16.10.1.1.3.** exames médicos admissionais dos empregados da **CONCORRENTE** que prestarão os serviços; e
 - 16.10.1.2.** entrega para fins de cobrança e condição de pagamento da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - 16.10.1.3.** entrega, quando solicitado pelo TJCE, de quaisquer dos seguintes documentos:

- 16.10.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério do TJCE;
- 16.10.1.3.2. folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o TJCE;
- 16.10.1.3.3. comprovantes de pagamentos dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- 16.10.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- 16.10.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 16.10.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
 - 16.10.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
 - 16.10.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
 - 16.10.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
 - 16.10.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 16.10.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela CONCORRENTE, os documentos elencados no item 16.10.1 acima deverão ser apresentados.

- Pág. 39/67

para verificação dos serviços executados com fins de recebimento provisório, o qual deverá coincidir com o prazo estipulado no item 2.1.

17.3.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de conclusão dos serviços oriunda do contratado, acompanhada de comprovação da prestação dos serviços a que se referem.

17.3.2. Para efeito de recebimento provisório:

17.3.2.1. Será apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos neste instrumento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONCORRENTE**;

17.3.2.2. Será verificada, no que couber, a manutenção da idoneidade trabalhista e previdenciária.

17.3.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um a ser feito em relação ao mesmo período ou conjunto de serviços, com a entrega do último.

17.3.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.5. O pagamento não será encaminhado e nenhum prazo de pagamento contará enquanto haja pendência de recebimento ou indicação de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17.3.6. O recebimento e aceitação dos serviços, inclusive quando conte com subcontratação, não excluirá a responsabilidade civil da **CONCORRENTE** pela qualidade, durabilidade, solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.4. Recebimento definitivo

17.4.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade dos serviços, assim como atendimento das

2890

- 2890

2890

- 2890

- 18.1.2. Persistindo a irregularidade, o **TJCE** poderá adotar as medidas necessárias à extinção do contrato, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.
- 18.2. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será extinto o contrato com a CONCORRENTE inadimplente.
- 18.3. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 18.4. Nenhum pagamento isentará a CONCORRENTE das suas responsabilidades e obrigações assumidas.
- 18.5. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta e nos documentos que parametrizam a licitação e contratação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. O LICITANTE ou a CONCORRENTE será responsabilizado administrativamente, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2022, pelas seguintes infrações:
- 19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 19.2.** Considera-se inexecução total do contrato:

- 19.2.1.** Poderá configurar a inexecução total do contrato e a aplicação da penalidade prevista no item (inexecução total), sem prejuízo de eventual indenização pela concorrente derivada de perdas e danos causados a este Tribunal de Justiça (decorrente das infrações cometidas), quando:

- 19.3.** Considera-se inexecução parcial do contrato todas as outras hipóteses não previstas no subitem 19.2.

19.4.1.1. Será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 19.1.1 e no caso descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

19.4.1.2. Para fins de aplicação da advertência, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não cause prejuízos à administração.

19.4.2. Multa

19.4.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades, será aplicada a sanção de multa nas seguintes hipóteses:

#	Conduta	Penalidade
a)	Atraso injustificado na entrega de documentações previstas no Projeto Básico, quando não haja previsão de conduta específica;	Multa de 0,1% do valor global do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação, devendo ser aplicado, no mínimo, 0,5% e, ao máximo, 10% do valor global do contrato.
b)	O desatendimento das obrigações previstas no item 14 do Projeto Básico;	<u>Primeira vez:</u> Multa de 0,5% do valor global do contrato. <u>Segunda vez e seguintes:</u> Multa de 1,0% do valor global do contrato, sendo o percentual dobrado em caso de reincidência, limitado ao máximo de 10% do valor global do contrato.
c)	O atraso injustificado na prestação do serviço e/ou a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, quando não haja previsão de conduta específica;	O atraso será computado pela diferença entre o percentual do progresso previsto e o progresso realizado do cronograma físico-financeiro da obra e será aferido mensalmente pela fiscalização do contrato. <u>Atraso de até 5%</u> Multa de 0,5% do valor global do contrato. <u>Atraso de 5 até 10%</u> Multa de 1,0% do valor global do contrato. <u>Atraso de 10 até 15%</u>



	improbidade administrativa, na forma da lei; OU A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da concorrente com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;	
f)	Descumprimento ou inexecução total do contrato/obrigações que gere a rescisão contratual.	Multa de 30% sobre o valor global do contrato, sem prejuízo de eventual indenização pela concorrente, derivada de perdas e danos causados ao Tribunal de Justiça decorrente das infrações cometidas.

19.4.3. Impedimento de licitar e contratar

19.4.3.1. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o TJCE pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.2 a 19.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (§ 4º do art. 156, Lei nº 14.133/21).

19.4.4. Inidoneidade

19.4.4.1. Será aplicado a sanção de inidoneidade pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 19.1.2 a 19.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave de impedimento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (§ 5º do art. 156, Lei nº 14.133/21);

19.5. A sanção de advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º art. 156, Lei nº 14.133/21).

- 296

- 19.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Fornecedores Inidôneos e suspensos do Estado do Ceará.

20. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. A **CONCORRENTE** prestará garantia de execução do contrato, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato e com abrangência temporal equivalente à duração do contrato acrescida de 90 (noventa) dias.
- 20.2. A parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.
- 20.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme § 5º do art. 59 da Lei 14.133/21.
- 20.4. Em contratos que haja sido exigida garantia, à execução dos serviços não poderá ser iniciada antes de confirmada a garantia prestada.
- 20.5. Demais cláusulas em relação à garantia da contratação constarão no contrato.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

21.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 21.1.1. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 21.2. Será exigido da **CONCORRENTE** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**:

- 21.2.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 21.2.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do **PRESTADOR DE SERVIÇOS**;
- 21.2.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 21.2.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 21.2.3.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor anual estimado da contratação;
- 21.2.3.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 21.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 21.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 21.2.6. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao seu patrimônio líquido, podendo ser exigidos mais documentos para confirmação do declarado.
- 21.2.6.1. A declaração deve ser acompanhada da demonstração do resultado do exercício (DRE), relativa ao último exercício social;
- 21.2.6.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

- 2968

necessário e qualificado em seu quadro permanente (subitem 21.4.1.4), quando da contratação oriunda no presente certame, inclusive os profissionais detentores de atestados de responsabilidade técnica, caso ainda não possuam vínculo formal com a **CONCORRENTE** durante o procedimento licitatório.

21.4.1.1.1. Nessa situação, na qual os profissionais detentores de responsabilidade técnica não estiverem ainda contratados pela licitante, na data da exposição das propostas, a **CONCORRENTE** deverá apresentar, junto à declaração, um termo de anuência dos profissionais indicados à futura contratação com vista à execução do objeto deste documento.

21.4.1.2. Esses profissionais indicados pela **CONCORRENTE** para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto deste Projeto Básico e terem sido indicados de acordo com o item 21.3.1.2, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela GEA.

21.4.1.3. As parcelas de maior relevância e/ou de valor significativo, que não frustram o caráter competitivo deste documento e que está em acordo com a curva A.B.C de serviços, são as seguintes:

- a) Execução de pintura látex acrílica em paredes;
- b) Execução de sistema de climatização tipo VRF;
- c) Execução de instalação de SPDA.

21.4.1.4. Entende-se, para fins deste Projeto Básico, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado.

21.4.1.5. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da **CONCORRENTE** onde consta o registro do profissional como responsável técnico;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços escrito firmado com a **CONCORRENTE**, com prazo de duração, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra, ou declaração de acordo com o subitem 21.4.1.1.

21.5. Será exigido da **CONCORRENTE** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAL**:

Atestado(s) que comprove que a **CONCORRENTE** tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos são:

- a) Execução de pintura látex acrílica em paredes em área mínima de 12.000 m²;
- b) Execução de sistema de climatização tipo VRF com capacidade total de resfriamento mínima de 20 HP;
- c) Execução de instalação de SPDA em área mínima de 8.000 m².

21.5.1.1. Deverá(ão) constar, preferencialmente, no(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional, ou na(s) certidão(ões) expedida(s)

2968

- 2968

2968

- 2968

2962

2962

2962

2962

2962

2962

2962

2962

2962

2962

2962

2962

2962

2962

2962



Gerência de Engenharia e Arquitetura

- 25.5.** Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- 25.6.** Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Fortaleza, 9 de maio de 2024

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Eng.º. David Oliveira Almeida
Matrícula: 22604

Coordenador de Projetos de Engenharia e Orçamentos

Eng.^a Anita Maria da Silva Guimarães
Matrícula: 7809

Gerente de Engenharia e Arquitetura

ANEXO 1 – Quadro de Pessoal Técnico

(relativo ao item 21.3.1.2 deste Projeto Básico)

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ____/____/____/____		INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NAS OBRAS/SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL DA CONCORRENTE:			
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta do subitem 21.3.1.2 do Projeto Básico, parte integrante do Edital de _____ Nº ____/____, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____

Observações:

1. As declarações poderão ser apresentadas individualmente.
2. Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE.

ANEXO 2 – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços
(relativo ao item 14.7 deste **Projeto Básico**)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref.: _____ Nº ____ / ____

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do **Projeto Básico**, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

O prazo de execução total dos serviços objeto do Projeto Básico é de ____ (____) dias corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no

PROJETO BÁSICO

Serviços Complementares à Reforma da Sede Judiciária do TJCE

Pág. 58/67

prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da documentação da licitação.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE.



ANEXO 3 – Modelo de Declaração de Concordância com o Projeto e os Quantitativos
(relativo ao item 21.5.2 deste **Projeto Básico**)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PROJETO AOS QUANTITATIVOS

_____(**razão social da empresa**), inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Nº _____ (**informar o Nº do CNPJ**),
por seu representante legal e pelo autor das planilhas orçamentárias, abaixo assinados, DECLARAM
EXPRESSAMENTE sua concordância com o projeto bem como a compatibilidade dos quantitativos
constantes das planilhas orçamentárias e quantitativos dos projetos relacionados no subitem 21.5.2 do
Projeto Básico parte integrante do Edital de _____ Nº ____ / ____.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF N°

RG N°

Assinatura e carimbo do autor das planilhas orçamentárias

CPF N°

CREA/ N°

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE.

ANEXO 4 – Modelo de Declaração de Vistoria
(relativo ao item 21.5.3 deste **Projeto Básico**)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa _____, CNPJ Nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado como seu representante, realizou vistoria técnica no local dos serviços a serem prestados através do Edital Nº _____ do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Local e data

Eng.^a Anita Maria da Silva Guimarães
Matrícula: 7809
Gerente de Engenharia e Arquitetura

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____

ANEXO 5 – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
(relativo ao item 21.5.3 deste **Projeto Básico**)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, CNPJ Nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das condições locais e do serviço a ser prestado através do Edital de _____ Nº ____/____, dispensando a necessidade da vistoria “in loco”.

Declara, também, que se responsabiliza por essa dispensa e por situações supervenientes e que lhe foi dado acesso às dependências do referido local através de cláusula expressa no Edital e seus Anexos, ao qual dispensou por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações constantes no Projeto Básico e no Edital.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE.

ANEXO 06 - Termo de Nomeação de Preposto
(relativo ao item 16.2 deste **Projeto Básico**)

CONTRATO/ INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)



ANEXO 08 - Termo de Recebimento Definitivo
(relativo ao item 17.4.2 deste **Projeto Básico**)

CONTRATO Nº	XXXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXXX		
FORNECEDORA	XXX	CNPJ	XXX
Nº DA OS	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes ao contrato ou à ordem de serviços acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados.

Não foram OU Foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XXX (XXX).

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- FISCAL

Matrícula: xxxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XXX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- GESTOR

Matrícula: xxxxxx

ANEXO 10 - Declaração Negativa de Parentesco (relativo ao item 14.7 deste Projeto Básico)

MODELO DA DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

Timbre da empresa	DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Nome Completo	Matrícula
Situação funcional: colaborador terceirizado vinculado à empresa xxxx	Função

DECLARO que:

() Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas ou de empregado(a) de empresa terceirizada que preste serviço neste Poder Judiciário.

() Sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas ou de empregado(a) de empresa terceirizada que preste serviço neste Poder Judiciário, como segue:

CPF	Nome	Parentesco	Cargo

Estou ciente de que a falsidade dos dados por mim declarados pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Data: ____/____/____

Local: _____

Assinatura do declarante

– Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, alterada pelas Resoluções nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013, e 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça:

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

– Súmula Vinculante nº 13/STF:

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

ANEXO II DO EDITAL
ORÇAMENTO ESTIMADO ELABORADO PELA GERÊNCIA DE ENGENHARIA

PEÇAS:

Projetos (anexado ao P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000):

- Projeto de Arquitetura – (fls. 938 a 941);
- Layout Sugerido de Canteiro de Obras – (fl. 942);
- Projeto de Instalações Elétricas e Correlatas – (fls. 943 e 945);
- Projeto de Estrutura em Concreto Armado – (fl. 946);
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias – (fl. 947);
- Projeto de SPDA – (fl. 948);
- Projeto de Isolamento Acústico – (fl. 949);
- Projeto de Impermeabilização – (fl. 950);
- Projeto de Climatização – (fl. 998)
- Projeto de Sinalização (fl. 951).

Documentos (anexado ao P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000):

- Orçamento Sintético: (fls. 1875 a 1908);
- Orçamento Analítico: (fl. 1909);
- Cronograma Físico-Financeiro: (fl. 1910);
- Encargos Sociais e BDI 2024: (fls. 1911 a 1913);
- Metodologia SINAPI para cálculo de encargos complementares: (fl. 80);
- Caderno de Encargos e Especificações Técnicas: (fls. 81 a 82).

Declaração quantitativo e custos de acordo com projetos e tabelas TJCE:

- Projetos de arquitetura e estrutura (fl. 991);
- Projeto de Climatização (fl. 992);
- Projeto de Instalações Elétricas e Correlatos (fl. 993);
- Projeto de SPDA (fl. 994);
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias (fl. 995);
- Projeto de Isolamento Acústico de Equipamentos (fl. 996);

ART e RRT dos profissionais envolvidos (fl. 997 do P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000).

As pranchas de desenhos integrantes do Projeto Básico estarão disponibilizadas na Comissão de Contratação bem como na Gerência de Engenharia do TJCE, em formato “PDF” e no tamanho original. Caso necessário, serão disponibilizadas para a CONTRATADA as pranchas e desenhos em formato “.DWG”.

Imóvel : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - PALÁCIO DA JUSTIÇA
Orçamento : 21674-3/2023
Descrição : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DO PALÁCIO DA JUSTIÇA
Versão : Versão ajustada
Área : 0.00 M2

Data orçamento : 09/05/2024
Data base orçamento : 03/2024

BDI	: 17,72%
BDI Equip.	: 11,07%
Encargos	: 115.02%

[illegible][illegible]

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
03.01		SUBSOLO				
03.01.0001	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	1,680	M2	23,30	39,14
03.01.0002	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,680	M2	99,97	167,95
03.01.0003	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	3,360	M2	5,87	19,72
03.01.0004	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,360	M2	43,54	146,29
03.01.0005	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	46,300	M2	19,16	887,11

03.01.0006	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	46,300	M2	16,83	779,23
03.01.0007	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	3,200	M2	306,65	981,28
03.01.0008	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	79,040	M2	47,16	3.727,53
Total do Grupo:						6.748,25

03.02		TÉRREO				
03.02.0001	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	10,080	M2	20,40	205,63
03.02.0002	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	5,860	M2	9,99	58,54
03.02.0003	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	10,080	M2	196,30	1.978,70
03.02.0004	TJCE130633	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SÓLIDA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	UN	1.313,27	5.253,08
03.02.0005	100699	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA PESADA OU SUPERPESADA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	2,000	UN	115,40	230,80
03.02.0006	TJCE111506	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA INSTALADO EM DRYWALL, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_P	2,000	UN	374,33	748,66
03.02.0007	TJCE130641	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	5,000	UN	666,05	3.330,25
03.02.0008	TJCE130837	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM	408,120	M	83,77	34.188,21
Total do Grupo:						45.993,87

03.03		1º PAVIMENTO				
03.03.0001	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	16,920	M2	20,40	345,17
03.03.0002	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	16,920	M2	196,30	3.321,40
03.03.0003	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	95,050	M2	118,38	11.252,02
03.03.0004	TJCE130633	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SÓLIDA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	UN	1.313,27	2.626,54
03.03.0005	TJCE130641	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	2,000	UN	666,05	1.332,10
03.03.0006	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,000	UN	1.012,14	1.012,14
03.03.0007	TJCE130837	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM	92,220	M	83,77	7.725,27
Total do Grupo:						27.614,64

03.04		2º PAVIMENTO				
03.04.0001	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	9,000	M2	20,40	183,60
03.04.0002	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	110,000	M2	9,26	1.018,60
03.04.0003	TJCE130835	RETIRADA DE PAINEL CIMENTÍCIO, COM REAPROVEITAMENTO	161,760	M2	92,48	14.959,56

03.07.0010	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	54,000	M	40,34	2.178,36
03.07.0011	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	30,000	UN	25,63	768,90
03.07.0012	C2454	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2	30,000	UD	35,96	1.078,80
03.07.0013	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	700,000	M2	9,26	6.482,00
Total do Grupo:						82.163,12

Total do Grupo:	82.163,12

03.08		ISOLAMENTO ACÚSTICO DE EQUIPAMENTOS				
03.08.0001	C4119	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	450,000	KG	23,32	10.494,00
03.08.0002	TJCE130895	ESPUMA FLAT ACUSTICA ANTICHAMA 25MM	112,000	M2	162,92	18.247,04
03.08.0003	TJCE130897	ACESSÓRIOS PARA SERVIÇOS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO	672,000	CJ	164,07	110.255,04
					Total do Grupo:	138.996,08

Total do Grupo:	138.996,08

03.09		ÁGUAS PLUVIAIS				
03.09.0001	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	19,000	UD	186,81	3.549,39
03.09.0002	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	75,000	M	55,27	4.145,25
03.09.0003	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	3,410	M2	306,65	1.045,68
03.09.0004	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	17,000	UN	92,72	1.576,24
03.09.0005	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	26,000	UN	44,39	1.154,14
03.09.0006	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	22,000	UN	45,50	1.001,00
03.09.0007	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD.	3,000	UD	21,59	64,77
Total do Grupo:						12.536,47

Total do Grupo:	12.536,47

03.10		PINTURA GERAL DO PRÉDIO				
03.10.0001	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	22.220,00	M2	16,83	373.962,60
Total do Grupo:						373.962,60

Total do Grupo:	373.962,60

03.11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SEJUD				
03.11.0001	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	35,000	M	0,67	23,45
03.11.0002	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2,000	UN	0,80	1,60
03.11.0003	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	8,000	MT	68,31	546,48
03.11.0004	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	9,000	M	15,54	139,86
03.11.0005	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	6,000	UN	19,28	115,68
03.11.0006	TJCE60569	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO	6,000	UN	29,47	176,82
03.11.0007	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12,000	M	23,38	280,56
03.11.0008	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,000	M	15,80	158,00

03.11.0009	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,000	UN	20,78	124,68
03.11.0010	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	5,000	UD	9,99	49,95
03.11.0011	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,000	UN	40,44	161,76
03.11.0012	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	28,000	UD	27,62	773,36
03.11.0013	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	283,000	M	5,87	1.661,21
03.11.0014	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,000	UN	80,24	561,68
03.11.0015	TJCE129950	CAIXA DE TOMADA DE EMBUTIR NO PISO, METÁLICA, TAMPA BASCULANTE, EQUIPADA COM 3 TOMADAS 2P+T E 2 TOMADAS RJ45	16,000	UN	641,34	10.261,44
03.11.0016	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	13,000	UN	24,72	321,36
03.11.0017	TJCE81550	CANAleta DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	4,000	M	166,31	665,24
03.11.0018	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	15,000	M	8,03	120,45
03.11.0019	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1,000	UN	58,11	58,11
03.11.0020	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	29,000	M	9,82	284,78
03.11.0021	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	1,000	PT	94,73	94,73
					Total do Grupo:	16.581,20

03.12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SALA DO COMANDANTE				
03.12.0001	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	11,000	M	0,67	7,37
03.12.0002	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2,000	UN	0,80	1,60
03.12.0003	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,000	M	23,38	935,20
03.12.0004	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	48,000	M	15,80	758,40
03.12.0005	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	18,000	UN	20,78	374,04
03.12.0006	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	27,000	UD	9,99	269,73
03.12.0007	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,000	UN	40,44	242,64
03.12.0008	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	5,000	UD	27,62	138,10
03.12.0009	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	4,000	UN	8,30	33,20
03.12.0010	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	290,000	M	5,87	1.702,30
03.12.0011	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,000	UN	93,65	561,90
03.12.0012	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	42,70	42,70
03.12.0013	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	13,02	13,02
03.12.0014	TJCE130872	REECAMINHAMENTO DE CABO DE REDE UTP CAT. 6	6,000	M	0,28	1,68
03.12.0015	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	7,000	UN	58,11	406,77

03.12.0016	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	421,000	M	9,82	4.134,22
03.12.0017	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	7,000	PT	94,73	663,11
					Total do Grupo:	10.285,98
03.13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SALAS DE REUNIÃO				
03.13.0001	TJCE130892	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS	23,000	M	6,37	146,51
03.13.0002	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	23,000	M	0,67	15,41
03.13.0003	TJCE81550	CANAleta DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	6,000	M	166,31	997,86
03.13.0004	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	UN	80,24	160,48
03.13.0005	TJCE129950	CAIXA DE TOMADA DE EMBUTIR NO PISO, METÁLICA, TAMPAS BASCULANTES, EQUIPADA COM 3 TOMADAS 2P+T E 2 TOMADAS RJ45	12,000	UN	641,34	7.696,08
03.13.0006	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	11,000	UN	38,13	419,43
03.13.0007	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50,000	M	10,81	540,50
03.13.0008	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	116,000	M	15,80	1.832,80
03.13.0009	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	60,000	UN	20,78	1.246,80
03.13.0010	TJCE111586	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE, COM FITA METÁLICA PERFURADA 19MM, FIXADA COM BUCHA E PARAFUSO EM LAJE	138,000	M	9,99	1.378,62
03.13.0011	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	22,000	UN	40,44	889,68
03.13.0012	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,000	UN	20,85	187,65
03.13.0013	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 2,5MM² ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	314,000	M	5,87	1.843,18
03.13.0014	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V 4,0MM² ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	83,000	M	8,03	666,49
03.13.0015	TJCE130872	REECAMINHAMENTO DE CABO DE REDE UTP CAT. 6	130,000	M	0,28	36,40
03.13.0016	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	4,000	UN	58,11	232,44
03.13.0017	91839	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,000	M	25,12	226,08
03.13.0018	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	22,000	M	19,86	436,92
03.13.0019	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,000	UN	24,22	193,76
03.13.0020	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	4,000	UN	8,30	33,20
03.13.0021	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	114,000	M	9,82	1.119,48
03.13.0022	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	30,000	PT	94,73	2.841,90
					Total do Grupo:	23.141,67
03.14		TOMADAS DE FORÇA - 2º PAVIMENTO				

03.14.0001	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,000	UN	38,13	152,52
03.14.0002	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	19,000	UN	24,72	469,68
03.14.0003	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	80,24	80,24
03.14.0004	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,000	M	10,81	75,67
03.14.0005	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,000	M	15,80	110,60
03.14.0006	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,000	UN	20,78	83,12
03.14.0007	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	5,000	UD	9,99	49,95
03.14.0008	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	UN	40,44	80,88
03.14.0009	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	2,000	UN	8,30	16,60
03.14.0010	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	315,000	M	5,87	1.849,05
03.14.0011	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,000	UN	13,02	26,04
Total do Grupo:						2.994,35

03.15		TOMADAS DE FORÇA - 1º PAVIMENTO				
03.15.0001	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	14,000	M	0,67	9,38
03.15.0002	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	13,000	UN	38,13	495,69
03.15.0003	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	18,000	UN	24,72	444,96
03.15.0004	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	93,65	93,65
03.15.0005	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,000	UN	80,24	240,72
03.15.0006	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,000	M	10,81	162,15
03.15.0007	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	72,000	M	15,80	1.137,60
03.15.0008	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,000	UN	20,78	311,70
03.15.0009	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	60,000	UD	9,99	599,40
03.15.0010	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,000	UN	40,44	323,52
03.15.0011	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	2,000	UN	8,30	16,60
03.15.0012	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	294,000	M	5,87	1.725,78

03.18.0002	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	113,000	UN	8,30	937,90

Total do Grupo:	29.524,60

03.19		ILUMINAÇÃO - TÉRREO				
03.19.0001	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	820,000	UD	27,62	22.648,40
03.19.0002	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	94,000	UN	8,30	780,20
03.19.0003	TJCE130694	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	1,000	UN	373,60	373,60
03.19.0004	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,200	M	23,38	74,82
03.19.0005	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,000	M	15,80	94,80
03.19.0006	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	UN	20,78	41,56
03.19.0007	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	4,000	UD	9,99	39,96
03.19.0008	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,000	UN	40,44	121,32
03.19.0009	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	36,30	36,30
03.19.0010	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,000	M	5,87	176,10
Total do Grupo:						24.387,00

03.20		INFRAESTRUTURA CFTV				
03.20.0001	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	8,000	UN	47,41	379,28
03.20.0002	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	22,000	M	15,80	347,60
03.20.0003	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,000	UN	20,78	103,90
03.20.0004	TJCE111586	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE, COM FITA METÁLICA PERFURADA 19MM, FIXADA COM BUCHA E PARAFUSO EM LAJE	22,000	M	9,99	219,78
03.20.0005	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	32,000	UN	40,44	1.294,08
03.20.0006	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	12,000	UN	8,30	99,60
03.20.0007	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	115,000	M	19,86	2.283,90
03.20.0008	TJCE131074	FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR TOUCH SCREEN COM ALARME. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	16,000	UN	537,42	8.598,72
03.20.0009	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	8,000	UN	245,15	1.961,20
03.20.0010	TJCE131072	POSTE METÁLICO RETO FLANGEADO H=4.0m, FIXADO EM BASE DE CONCRETO	3,000	UN	1.529,35	4.588,05

03.20.0011	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	11,000	M3	102,23	1.124,53
03.20.0012	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	11,000	M3	31,63	347,93
					Total do Grupo:	21.348,57

Total da Obra: 1.252.619,29

ÁREA EXTERNA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
04.01		REFORMA				
04.01.0001	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	24,460	M3	137,50	3.363,25
04.01.0002	C4639	RETIRADA DE CORRIMÃO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO DN ATÉ 60mm	45,900	MT	42,54	1.952,59
04.01.0003	TJCE130826	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO 10 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	232,110	M	1.000,07	232.126,25
04.01.0004	TJCE130735	CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM FERRO GALVANIZADO FIXADO NO PISO D=1 1/4"	375,700	M	429,69	161.434,53
04.01.0005	TJCE130737	GUIA DE BALIZAMENTO EM AÇO GALVANIZADO 5X5CM	325,350	M	129,66	42.184,88
04.01.0006	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	38,730	M2	99,97	3.871,84
04.01.0007	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	38,730	M2	5,87	227,35
04.01.0008	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	38,730	M2	45,58	1.765,31
04.01.0009	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	241,640	M2	38,11	9.208,90
04.01.0010	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	241,640	M2	66,66	16.107,72
04.01.0011	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	241,640	M2	45,17	10.914,88
04.01.0012	TJCE130825	GUIA LATERAL / PROTEÇÃO EM CONCRETO	14,460	M2	474,75	6.864,89
04.01.0013	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	349,360	M2	107,51	37.559,69
04.01.0014	TJCE97343	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM PORCELANATO, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	48,060	M2	614,13	29.515,09
04.01.0015	TJCE130828	PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS)	76,750	M	238,95	18.339,41
04.01.0016	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	600,000	M2	16,83	10.098,00
					Total do Grupo:	585.534,58

04.02		ILUMINAÇÃO DOS PILARES				
04.02.0001	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	520,000	M	0,67	348,40
04.02.0002	TJCE130880	LUMINÁRIA EMBUTIDA NO SOLO IP67, CORPO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO. 20W RGBWY	76,000	UN	1.860,51	141.398,76
04.02.0003	TJCE130882	LUMINÁRIA EMBUTIDA NO SOLO LINE IP67, CORPO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO. 6W	56,000	UN	461,18	25.826,08

04.02.0004	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	45,000	M	19,26	866,70
04.02.0005	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	265,000	M	19,86	5.262,90
04.02.0006	TJCE130679	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 1 1/4"	12,000	M	44,18	530,16
04.02.0007	TJCE130883	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 1"	12,000	M	35,75	429,00
04.02.0008	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,000	M	12,20	488,00
04.02.0009	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	82,000	UN	24,22	1.986,04
04.02.0010	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	8,000	UN	58,75	470,00
04.02.0011	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	98,000	M	15,54	1.522,92
04.02.0012	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	82,000	UD	9,99	819,18
04.02.0013	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	30,000	UD	11,35	340,50
04.02.0014	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,000	UN	40,44	363,96
04.02.0015	TJCE130885	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	5,000	UN	107,96	539,80
04.02.0016	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	12,000	UD	110,13	1.321,56
04.02.0017	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	12,000	MT	68,31	819,72
04.02.0018	TJCE111586	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE, COM FITA METÁLICA PERFURADA 19MM, FIXADA COM BUCHA E PARAFUSO EM LAJE	24,000	M	9,99	239,76
04.02.0019	TJCE60771	CONECTOR XLR FÊMEA-PAINEL	77,000	UN	38,33	2.951,41
04.02.0020	TJCE60773	CONECTOR XLR MACHO-CABO	81,000	UN	38,57	3.124,17
04.02.0021	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1,000	UN	2.462,75	2.462,75
04.02.0022	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	1,000	UD	145,68	145,68
04.02.0023	TJCE130889	SPLITER DMX 1X8	1,000	UN	756,37	756,37
04.02.0024	TJCE130891	MESA DE CONTROLE DMX	1,000	UN	522,11	522,11
04.02.0025	TJCE130887	CABO DE COMUNICAÇÃO DMX 110ohms TIPO BALANCEADO COM LIGA DE COBRE OFHC E BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO COM 2 CABOS NA BITOLAD DE 2X0,30mm²	986,000	M	21,26	20.962,36
04.02.0026	TJCE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2.472,000	M	11,55	28.551,60
04.02.0027	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	22,000	UN	166,46	3.662,12
04.02.0028	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	11,000	M3	102,23	1.124,53
04.02.0029	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	11,000	M3	31,63	347,93
Total do Grupo:						248.184,47

04.03		ILUMINAÇÃO DOS HALLS				
04.03.0001	TJCE131071	PROJETOR WALL WASHER LED, 400X200X102MM, 150W, 6750LM 220VAC	18,000	UN	5.247,93	94.462,74
04.03.0002	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,000	M	10,81	54,05
04.03.0003	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	84,000	M	15,80	1.327,20

05.01.0018	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	6,080	M2	52,82	321,15
05.01.0019	C1233	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	44,800	M2	22,15	992,32
05.01.0020	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	10,170	M2	5,87	59,70
05.01.0021	104233	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	10,170	M2	45,58	463,55
05.01.0022	TJCE130168	REVESTIMENTO EM GRANITO MARROM TABACO ESP. 2CM	10,170	M2	700,47	7.123,78
05.01.0023	TJCE130261	TAMPA EM GRANITO MARROM TABACO, 40X40CM, CIMENTADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO	1,000	UN	128,62	128,62
05.01.0024	TJCE122570	LETRA PARA FACHADA PRINCIPAL TIPO CAIXA ALTA EM AÇO INOX 304 ESCOVADO	132,000	UN	104,01	13.729,32
Total do Grupo:						49.236,53

05.02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
05.02.0001	TJCE98716	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR EM SOLO, ORIENTÁVEL, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR QUE 60°, COM 1 LÂMPADA PAR 38 DE LED DE 18W, TEMPERATURA DE COR 3000K, VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO - IP 65	4,000	UN	228,44	913,76
05.02.0002	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	24,000	M	19,86	476,64
05.02.0003	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,000	UN	24,22	72,66
05.02.0004	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	1,000	UN	191,84	191,84
05.02.0005	TJCE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75,000	M	11,55	866,25
Total do Grupo:						2.521,15

Total da Obra: 51.757,68

MASTROS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
06.00.0001	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	9,120	M2	83,88	764,99
06.00.0002	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	9,120	M2	10,34	94,30
06.00.0003	TJCE130168	REVESTIMENTO EM GRANITO MARROM TABACO ESP. 2CM	9,120	M2	700,47	6.388,29
06.00.0004	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	7,140	M2	11,12	79,40
06.00.0005	TJCE130747	POLIMENTO EM TUBO DE AÇO INOX	7,140	M2	53,20	379,85
Total do Grupo:						7.706,83

Total da Obra: 7.706,83

MEMORIAL

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
07.01		REFORMA				
07.01.0001	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	124,300	M2	225,74	28.059,48
07.01.0002	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	191,700	M2	19,16	3.672,97
07.01.0003	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	191,700	M2	16,83	3.226,31

07.01.0004	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	288,740	M2	97,02	28.013,55
07.01.0005	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	288,740	M2	23,79	6.869,12
07.01.0006	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	288,740	M2	16,37	4.726,67
07.01.0007	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	288,740	M2	265,41	76.634,48
07.01.0008	TJCE130837	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM	67,650	M	83,77	5.667,04
07.01.0009	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	30,900	M2	643,54	19.885,39
07.01.0010	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	1,000	UN	2.675,07	2.675,07
Total do Grupo:						179.430,08

07.02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
07.02.0001	TJCE130694	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	4,000	UN	373,60	1.494,40
07.02.0002	TJCE129958	LUMINÁRIA QUADRADA EMBUTIR, TIPO PAINEL LED DE 12W	4,000	UN	161,83	647,32
07.02.0003	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	23,000	M	12,20	280,60
07.02.0004	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	94,000	M	15,80	1.485,20
07.02.0005	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	27,000	UN	20,78	561,06
07.02.0006	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	58,000	UD	9,99	579,42
07.02.0007	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	17,000	UN	40,44	687,48
07.02.0008	TJCE81550	CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	2,000	M	166,31	332,62
07.02.0009	TJCE125566	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	1,000	UN	83,49	83,49
07.02.0010	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,000	UN	20,01	80,04
07.02.0011	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	UN	36,30	72,60
07.02.0012	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	12,000	UD	27,62	331,44
07.02.0013	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	441,000	M	5,87	2.588,67
07.02.0014	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	93,65	93,65
07.02.0015	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,000	UN	80,24	240,72
07.02.0016	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	9,000	UD	27,38	246,42
07.02.0017	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	13,02	13,02
07.02.0018	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	6,000	UN	58,11	348,66

07.02.0019	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	333,000	M	9,82	3.270,06
07.02.0020	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	5,000	PT	94,73	473,65
Total do Grupo:						13.910,52
Total da Obra:						193.340,60

ESCADAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
08.01						
ESCALA PRINCIPAL						
08.01.0001	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	0,500	M2	20,40	10,20
08.01.0002	C4639	RETIRADA DE CORRIMÃO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO DN ATÉ 60mm	30,450	MT	42,54	1.295,34
08.01.0003	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	2,910	M2	196,30	571,23
08.01.0004	84656	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	30,000	M2	49,89	1.496,70
08.01.0005	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	30,900	M2	10,34	319,51
08.01.0006	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	30,900	M2	19,16	592,04
08.01.0007	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	30,900	M2	16,83	520,05
08.01.0008	TJCE130735	CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM FERRO GALVANIZADO FIXADO NO PISO D=1 1/4"	19,600	M	429,69	8.421,92
08.01.0009	TJCE130736	CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM FERRO GALVANIZADO FIXADO EM PAREDE D=1 1/4"	2,400	M	201,25	483,00
08.01.0010	TJCE130751	REINSTALAÇÃO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM FERRO GALVANIZADO FIXADO EM PAREDE D=1 1/4"	30,450	M	61,80	1.881,81
08.01.0011	TJCE130737	GUIA DE BALIZAMENTO EM AÇO GALVANIZADO 5X5CM	38,000	M	129,66	4.927,08
08.01.0012	TJCE130753	SINALIZACAO EM FITA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA DEGRAUS 20x3cm	168,000	UN	11,14	1.871,52
Total do Grupo:						22.390,40

08.02						
ESCALA SUL						
08.02.0001	C4639	RETIRADA DE CORRIMÃO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO DN ATÉ 60mm	11,020	MT	42,54	468,79
08.02.0002	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	45,900	M2	89,20	4.094,28
08.02.0003	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	6,650	M3	758,20	5.042,03
08.02.0004	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	111,930	M2	10,34	1.157,36
08.02.0005	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	111,930	M2	473,82	53.034,67
08.02.0006	TJCE130819	COMPLEMENTO DE BALIZAMENTO EM CONCRETO MAGRO	3,550	M3	486,69	1.727,75
08.02.0007	TJCE130751	REINSTALAÇÃO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM FERRO GALVANIZADO FIXADO EM PAREDE D=1 1/4"	11,020	M	61,80	681,04
08.02.0008	TJCE130735	CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM FERRO GALVANIZADO FIXADO NO PISO D=1 1/4"	22,040	M	429,69	9.470,37
Total do Grupo:						75.676,29

08.03						
ESCALA PROTEGIDA						
08.03.0001	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOSVAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	41,160	M2	163,04	6.710,73
08.03.0002	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	13,310	M2	134,68	1.792,59

09.01.0004	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	15,000	M2	19,16	287,40
09.01.0005	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	239,700	M2	16,83	4.034,15
09.01.0006	TJCE130837	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM	19,000	M	83,77	1.591,63
09.01.0007	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	43,700	KG	18,73	818,50
09.01.0008	TJCE130830	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUMBADOR WALSYWA CB 1/2"x300	16,000	UN	11,52	184,32
09.01.0009	TJCE74989	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, ESP. 13CM, VAO SUPERIOR A 4,01M, ENCH. COM BLOCOS EM EPS	4,600	M2	198,39	912,59
09.01.0010	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	8,200	KG	18,62	152,68
09.01.0011	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	12,550	KG	17,07	214,23
Total do Grupo:						14.517,32

09.02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
09.02.0001	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	36,000	M	0,67	24,12
09.02.0002	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	18,000	M	12,20	219,60
09.02.0003	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,000	M	19,86	139,02
09.02.0004	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	44,000	M	15,80	695,20
09.02.0005	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	13,000	UN	20,78	270,14
09.02.0006	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	24,22	24,22
09.02.0007	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	23,000	UD	9,99	229,77
09.02.0008	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,000	UN	40,44	323,52
09.02.0009	TJCE81550	CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	12,000	M	166,31	1.995,72
09.02.0010	TJCE125566	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	3,000	UN	83,49	250,47
09.02.0011	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,000	UN	44,13	176,52
09.02.0012	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	8,000	UD	27,62	220,96
09.02.0013	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	291,000	M	5,87	1.708,17
09.02.0014	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	42,70	42,70
09.02.0015	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,000	UN	80,24	561,68
09.02.0016	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	3,000	UN	8,30	24,90
09.02.0017	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	14,000	UD	27,38	383,32

11.02		EXTERNO				
11.02.0001	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	482,000	UD	56,89	27.420,98
11.02.0002	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	21,000	UN	136,19	2.859,99
11.02.0003	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	6,000	UN	265,07	1.590,42
11.02.0004	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	1.100,000	M2	22,13	24.343,00
11.02.0005	TJCE130793	CASCA DE PINUS POLIDA	11,000	M3	809,68	8.906,48
11.02.0006	TJCE130794	SEIXO DE RIO TAMANHO 4	38,000	M3	616,95	23.444,10
11.02.0007	TJCE130795	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL PARA PROTECAO DE SOLO	1.920,000	M2	16,06	30.835,20
11.02.0008	TJCE130936	FORNECIMENTO DE VASO EM POLIETILENO SEM FURO, 60X80CM	6,000	UN	447,34	2.684,04
11.02.0009	TJCE130797	LIMITADOR / SEPARADOR DE GRAMA H= 12CM	55,000	M	11,63	639,65
11.02.0010	97101	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	82,600	M2	200,19	16.535,69
11.02.0011	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	110,200	M2	473,82	52.214,96
11.02.0012	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	42,000	M2	99,97	4.198,74
11.02.0013	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	880,000	M2	5,51	4.848,80
11.02.0014	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	2,000	UD	620,15	1.240,30
11.02.0015	83739	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10	1.920,000	M2	11,68	22.425,60
11.02.0016	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	63,000	UN	32,29	2.034,27
11.02.0017	C2775	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4"	3,500	MT	202,07	707,25
Total do Grupo:						226.929,47

Total da Obra: 328.380,84

CONTROLE DE ACESSO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
12.01		RECEPÇÃO TÉRREO				
12.01.0001	TJCE130268	BALCÃO EM SILESTONE BRANCO	17,200	M2	2.171,35	37.347,22
12.01.0002	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	14,900	M2	118,38	1.763,86
12.01.0003	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	10,000	M2	19,16	191,60
12.01.0004	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	10,000	M2	16,83	168,30
12.01.0005	TJCE130789	REVESTIMENTO MOSAICO 29X29 LEGNO COPPER	12,550	M2	3.590,11	45.055,88
12.01.0006	TJCE130758	LETRA EM AÇO CORTEN ALTURA 40CM	4,000	UN	220,11	880,44
12.01.0007	TJCE130837	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM	4,000	M	83,77	335,08
12.01.0008	TJCE130291	ILUMINAÇÃO EMBUTIDA EM MANGUEIRA DE LED	7,500	M	16,68	125,10
Total do Grupo:						85.867,48

12.02		RECEPÇÃO 1º PAVIMENTO				
12.02.0001	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	0,360	M2	20,40	7,34
12.02.0002	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	0,360	M2	196,30	70,67
12.02.0003	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	2,250	M2	61,05	137,36
12.02.0004	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	1,000	CJ	2.772,56	2.772,56
12.02.0005	TJCE97403	DIVISÓRIA BAIXA EM VIDRO TEMPERADO 10mm	1,080	M2	654,85	707,24
12.02.0006	TJCE130759	PORTINHOLA EM VIDRO TEMPERADO 10MM	1,000	UN	545,64	545,64
12.02.0007	TJCE130268	BALCÃO EM SILESTONE BRANCO	12,420	M2	2.171,35	26.968,17

Total do Grupo: 7.003,18

Total da Obra: 157.295,67

DML						
Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
13.01		REFORMA				
13.01.0001	TJCE130785	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL RU, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS	27,450	M2	175,91	4.828,73
13.01.0002	C4446	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	15,950	M2	166,10	2.649,30
13.01.0003	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	15,950	M2	72,30	1.153,19
13.01.0004	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	53,820	M2	19,16	1.031,19
13.01.0005	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	53,820	M2	16,83	905,79
13.01.0006	TJCE130633	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SÓLIDA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,000	UN	1.313,27	3.939,81
13.01.0007	TJCE130641	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	3,000	UN	666,05	1.998,15
13.01.0008	TJCE95899	TANQUE DE APOIO COM 2 CUBAS EM AÇO INOX, 120X55X28CM	3,000	UN	3.647,05	10.941,15
13.01.0009	TJCE95901	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE, FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA	6,000	UN	633,55	3.801,30
Total do Grupo:						31.248,61

13.02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
13.02.0001	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	58,000	M	0,67	38,86
13.02.0002	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	1,000	UD	311,73	311,73
13.02.0003	TJCE129958	LUMINÁRIA QUADRADA EMBUTIR, TIPO PAINEL LED DE 12W	3,000	UN	161,83	485,49
13.02.0004	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	19,000	M	12,20	231,80
13.02.0005	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	89,000	M	15,80	1.406,20
13.02.0006	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	23,000	UN	20,78	477,94
13.02.0007	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	56,000	UD	9,99	559,44
13.02.0008	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	11,000	UN	40,44	444,84
13.02.0009	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	4,000	UN	8,30	33,20
13.02.0010	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	11,000	UN	20,01	220,11
13.02.0011	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,000	UN	36,30	254,10
13.02.0012	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	29,000	UD	27,62	800,98
13.02.0013	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	584,000	M	5,87	3.428,08
13.02.0014	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	UN	93,65	187,30

13.02.0015	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	2,000	UN	58,11	116,22
13.02.0016	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	36,000	M	9,82	353,52
13.02.0017	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	2,000	PT	94,73	189,46
					Total do Grupo:	9.539,27

13.03		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
13.03.0001	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	3,000	UN	507,95	1.523,85
13.03.0002	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,000	UN	15,17	45,51
13.03.0003	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	10,000	UN	11,02	110,20
13.03.0004	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,000	UN	19,58	39,16
13.03.0005	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	8,000	UN	18,79	150,32
13.03.0006	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,000	UN	34,21	205,26
13.03.0007	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	3,000	UD	60,79	182,37
13.03.0008	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3,000	UN	109,63	328,89
13.03.0009	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,000	UN	23,86	47,72
13.03.0010	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,000	UN	13,93	27,86
13.03.0011	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	3,000	UN	53,33	159,99
13.03.0012	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	3,000	UN	21,97	65,91
13.03.0013	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,000	UN	23,16	23,16
13.03.0014	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,990	M	31,00	92,69
13.03.0015	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	10,510	M	14,86	156,18
13.03.0016	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	11,580	M	43,19	500,14
13.03.0017	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	27,360	M	6,38	174,56
13.03.0018	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	58,000	M2	9,26	537,08
					Total do Grupo:	4.370,85
					Total da Obra:	45.158,73

CASAS DE MÁQUINAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
14.00.0001	96366	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	298,320	M2	184,81	55.132,52
14.00.0002	96372	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	298,320	M2	36,86	10.996,08
14.00.0003	TJCE130802	FECHAMENTO DE ESPAÇOS COM ESPUMA EXPANSIVA	36,000	M	21,33	767,88
14.00.0004	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	150,000	M2	19,16	2.874,00
14.00.0005	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	150,000	M2	16,83	2.524,50
14.00.0006	TJCE130804	PAINEL ACUSTICO EM LÃ DE PET 50MM	575,040	M2	251,46	144.599,56
14.00.0007	TJCE130808	PORTA ACUSTICA 1,80x2,10m PROFISSIONAL COM ISOLACAO DE 50 dB	9,000	UN	17.175,50	154.579,50
Total do Grupo:						371.474,04

Total da Obra: 371.474,04

ÁREAS MOLHADAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
15.00.0001	TJCE61119	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA ECOLÓGIA	10,000	UN	1.163,79	11.637,90
15.00.0002	TJCE61147	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA TIPO MICROBAN	12,000	UN	82,04	984,48
15.00.0003	TJCE96055	VASO SANITÁRIO (SEM ABERTURA FRONTAL) COM CAIXA ACOPLADA ACESSÍVEL	2,000	UN	2.007,63	4.015,26
15.00.0004	TJCE60515	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	12,000	UN	71,87	862,44
15.00.0005	TJCE61038	PORTA SABONETE LIQUIDO EM ABS	10,000	UN	69,42	694,20
15.00.0006	TJCE60519	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	10,000	UN	71,87	718,70
15.00.0007	TJCE113160	DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA COMPLETA	4,000	UN	524,96	2.099,84
15.00.0008	TJCE61140	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	9,000	UN	288,33	2.594,97
15.00.0009	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	6,240	MT	233,78	1.458,79
15.00.0010	TJCE61048	CABIDE SIMPLES CROMADO PARA PORTA OU ALVENARIA	10,000	UN	141,78	1.417,80
15.00.0011	TJCE81246	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	UN	506,10	1.012,20
Total do Grupo:						27.496,58

Total da Obra: 27.496,58

COPAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
16.01		REFORMA				
16.01.0001	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	2,250	M2	9,99	22,48
16.01.0002	TJCE130297	CORTE EM GRANITO/MÁRMORE	9,000	M	37,59	338,31
16.01.0003	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	5,400	M2	2,33	12,58
16.01.0004	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	1,000	M2	97,02	97,02
16.01.0005	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	10,500	M2	225,74	2.370,27
16.01.0006	TJCE130785	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL RU, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS	1,080	M2	175,91	189,98
16.01.0007	TJCE130763	ARMÁRIO COM PORTA DE ABRIR EM MDF	62,040	M2	287,46	17.834,02
16.01.0008	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	6,000	UD	497,14	2.982,84
16.01.0009	TJCE130645	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA ALTA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	12,000	UN	699,17	8.390,04
16.01.0010	TJCE130791	ESPELHO EM GRANITO PARA BANCADAS	8,080	M2	83,88	677,75
16.01.0011	TJCE130282	PINTURA MANUAL DECORATIVA EM PAREDE	31,320	M2	235,44	7.373,98

16.02.0023	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	14,000	M	19,26	269,64
16.02.0024	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	9,000	UN	26,29	236,61
16.02.0025	C1892	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2", TIPO T - X - L	2,000	UD	72,12	144,24
16.02.0026	TJCE129592	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM(1 1/2"), TIPO SEALTUBO	2,000	M	56,54	113,08
16.02.0027	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1,000	M2	99,97	99,97
16.02.0028	TJCE80594	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	105,000	M	11,55	1.212,75
16.02.0029	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	2,000	UD	953,58	1.907,16
16.02.0030	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	0,720	M2	118,53	85,34
16.02.0031	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,000	UN	16,21	129,68
16.02.0032	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	8,000	UD	159,63	1.277,04
16.02.0033	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,000	UN	12,27	24,54
16.02.0034	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,000	UN	93,75	187,50
16.02.0035	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	4,000	UD	178,45	713,80
16.02.0036	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	5,000	UD	13,86	69,30
16.02.0037	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	5,000	UD	15,29	76,45
Total do Grupo:						33.003,66

16.03		CLIMATIZAÇÃO				
16.03.0001	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	65,780	M	63,79	4.196,11
16.03.0002	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	9,500	M	80,36	763,42
16.03.0003	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	51,260	M	94,20	4.828,69
16.03.0004	C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	18,920	M	109,46	2.070,98
16.03.0005	C4785	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	13,900	M	161,66	2.247,07
16.03.0006	TJCE129456	MULTIKIT (DERIVACAO DE COBRE SET-FREE)	10,000	UN	686,31	6.863,10
16.03.0007	TJCE129450	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA COM SCHRADER - 3/8"	12,000	UN	232,18	2.786,16
16.03.0008	TJCE129452	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA COM SCHRADER - 5/8"	12,000	UN	246,41	2.956,92
16.03.0009	TJCE130657	CABO BLINDADO 2X1,25MM TRANÇADO NÃO POLARIZADO	79,680	M	21,63	1.723,48
16.03.0010	TJCE60571	SOLDA FOSCOPPER	2,000	KG	281,76	563,52
16.03.0011	TJCE60573	OXIGÊNIO	4,000	M3	24,33	97,32
16.03.0012	TJCE60575	ACETILENO	4,000	M3	111,07	444,28
16.03.0013	TJCE77592	CARGA DE GÁS R401-A	6,000	KG	91,87	551,22
16.03.0014	TJCE81223	CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	85,000	UN	19,28	1.638,80
16.03.0015	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	34,000	M	15,54	528,36
16.03.0016	TJCE74962	CALÇO DE BORRACHA C/ PARAFUSO PARA CONDENSADORAS	32,000	UN	8,03	256,96

18.03.0009	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4 FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	6,000	M	14,99	89,94
18.03.0010	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,000	UN	40,44	161,76
18.03.0011	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	129,000	M	5,87	757,23
18.03.0012	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	13,02	13,02

Total do Grupo: 9.683,75

Total da Obra: 88.096,18

SALA DE CONVIVÊNCIA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
19.00.0001	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	37,500	M2	225,74	8.465,25
19.00.0002	TJCE130322	REVESTIMENTO CIMENTÍCIO SCALENO 100X50CM	37,500	M2	586,58	21.996,75
19.00.0003	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	24,500	M2	16,83	412,34
19.00.0004	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	72,850	M2	18,31	1.333,88

Total do Grupo: 32.208,22

Total da Obra: 32.208,22

SALA DE SESSÕES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
20.01		REFORMA				
20.01.0001	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	5,600	M2	134,68	754,21
20.01.0002	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	4,600	M2	488,37	2.246,50
20.01.0003	TJCE130270	REVESTIMENTO MOSAICO 29X29 BRONZE VENERE	64,080	M2	3.842,96	246.256,88
20.01.0004	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	5,600	M2	19,16	107,30
20.01.0005	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	19,800	M2	16,83	333,23
20.01.0006	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	6,720	M2	23,30	156,58
20.01.0007	TJCE122579	ASSENTAMENTO DE PORTAS DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DA FOLHA DA PORTA	4,000	UN	792,84	3.171,36
20.01.0008	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	30,000	M2	196,30	5.889,00
20.01.0009	TJCE130837	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM	136,000	M	83,77	11.392,72
20.01.0010	TJCE122570	LETRA PARA FACHADA PRINCIPAL TIPO CAIXA ALTA EM AÇO INOX 304 ESCOVADO	16,000	UN	104,01	1.664,16

Total do Grupo: 271.971,94

20.02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
20.02.0001	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12,000	UN	38,13	457,56
20.02.0002	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,000	UN	58,99	235,96
20.02.0003	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12,000	UN	13,14	157,68

20.02.0004	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,000	M	10,81	216,20
20.02.0005	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	135,000	M	15,80	2.133,00
20.02.0006	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,000	UN	20,78	831,20
20.02.0007	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	70,000	UD	9,99	699,30
20.02.0008	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	38,000	UN	40,44	1.536,72
20.02.0009	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	6,000	UN	8,30	49,80
20.02.0010	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	799,000	M	8,03	6.415,97
20.02.0011	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,000	UN	13,02	52,08
20.02.0012	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	8,000	UN	58,11	464,88
20.02.0013	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	220,000	M	9,82	2.160,40
20.02.0014	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	8,000	PT	94,73	757,84
Total do Grupo:						16.168,59

Total da Obra: 288.140,53

ÓRGÃO ESPECIAL

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
21.01		REFORMA				
21.01.0001	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	28,980	M2	118,38	3.430,65
21.01.0002	TJCE130270	REVESTIMENTO MOSAICO 29X29 BRONZE VENERE	11,500	M2	3.842,96	44.194,04
21.01.0003	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	46,460	M2	19,16	890,17
21.01.0004	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	60,660	M2	16,83	1.020,91
21.01.0005	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	1,100	M2	488,37	537,21
21.01.0006	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	17,280	M2	196,30	3.392,06
21.01.0007	TJCE130837	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM	14,000	M	83,77	1.172,78
Total do Grupo:						54.637,82

21.02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
21.02.0001	TJCE130694	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	1,000	UN	373,60	373,60
21.02.0002	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,000	M	10,81	54,05
21.02.0003	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	59,000	M	15,80	932,20

21.02.0004	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	18,000	UN	20,78	374,04
21.02.0005	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	41,000	UD	9,99	409,59
21.02.0006	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	16,000	UN	40,44	647,04
21.02.0007	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	1,000	UD	27,62	27,62
21.02.0008	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,000	UN	24,72	74,16
21.02.0009	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	80,24	80,24
21.02.0010	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	4,000	UD	27,38	109,52
21.02.0011	TJCE81550	CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	32,000	M	166,31	5.321,92
21.02.0012	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,000	M	5,87	35,22
21.02.0013	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	238,000	M	8,03	1.911,14
21.02.0014	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,000	UN	13,02	13,02
21.02.0015	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	2,000	UN	58,11	116,22
21.02.0016	TJCE82019	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	1,000	UN	8,30	8,30
21.02.0017	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	173,000	M	9,82	1.698,86
21.02.0018	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	2,000	PT	94,73	189,46
Total do Grupo:						12.376,22

Total da Obra: 67.014,02

FECHAMENTO DOS QUADROS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
22.00.0001	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	86,000	M2	118,38	10.180,68
22.00.0002	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	86,000	M2	19,16	1.647,76
22.00.0003	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	86,000	M2	16,83	1.447,38
22.00.0004	TJCE130837	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM	34,400	M	83,77	2.881,69
22.00.0005	TJCE130763	ARMÁRIO COM PORTA DE ABRIR EM MDF	14,280	M2	287,46	4.104,93
22.00.0006	TJCE130765	BASE EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL PARA ARMÁRIO	3,470	M2	765,85	2.657,50
22.00.0007	TJCE130767	PORTAL EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	11,300	M	83,88	947,84

Total da Obra: 23.867,78

CERIMONIAL

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
23.01		REFORMA				
23.01.0001	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,680	M2	9,99	16,78
23.01.0002	TJCE130633	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SÓLIDA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	UN	1.313,27	1.313,27
23.01.0003	TJCE130641	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	1,000	UN	666,05	666,05

23.01.0004	TJCE130837	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM	40,800	M	83,77	3.417,82
23.01.0005	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	118,720	M2	16,83	1.998,06
Total do Grupo:						7.411,98

23.02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
23.02.0001	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	18,000	M	0,67	12,06
23.02.0002	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	31,200	M	12,20	380,64
23.02.0003	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	51,000	M	15,80	805,80
23.02.0004	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	22,000	UN	20,78	457,16
23.02.0005	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	36,000	UD	9,99	359,64
23.02.0006	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	UN	44,13	88,26
23.02.0007	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,000	UN	40,44	363,96
23.02.0008	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,000	UN	20,85	125,10
23.02.0009	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	2,000	UD	27,62	55,24
23.02.0010	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	153,000	M	5,87	898,11
23.02.0011	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	50,000	M	8,03	401,50
23.02.0012	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,000	UN	80,24	240,72
23.02.0013	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	93,65	93,65
23.02.0014	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,000	UN	38,13	76,26
23.02.0015	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,000	UN	24,72	197,76
23.02.0016	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	5,000	UD	27,38	136,90
23.02.0017	TJCE81550	CANAleta DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	2,500	M	166,31	415,78
23.02.0018	TJCE130872	REECAMINHAMENTO DE CABO DE REDE UTP CAT. 6	6,000	M	0,28	1,68
23.02.0019	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	3,000	UN	58,11	174,33
23.02.0020	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,000	UN	0,80	0,80
23.02.0021	TJCE82019	SÁIDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	3,000	UN	8,30	24,90
23.02.0022	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	177,000	M	9,82	1.738,14
23.02.0023	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	7,000	PT	94,73	663,11
Total do Grupo:						7.711,50

Total da Obra: 15.123,48

ASSCOM

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
24.01		REFORMA				

24.01.0001	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	18,060	M2	9,99	180,42
24.01.0002	104719	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	1,680	M2	245,15	411,85
24.01.0003	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	142,000	M2	19,16	2.720,72
24.01.0004	TJCE130713	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	142,000	M2	16,83	2.389,86
24.01.0005	TJCE130837	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM	56,800	M	83,77	4.758,14
Total do Grupo:						10.460,99

24.02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
24.02.0001	TJCE130694	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO	7,000	UN	373,60	2.615,20
24.02.0002	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	67,000	M	0,67	44,89
24.02.0003	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	48,000	M	12,20	585,60
24.02.0004	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,000	M	19,86	198,60
24.02.0005	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,000	UN	24,22	72,66
24.02.0006	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	75,000	M	15,80	1.185,00
24.02.0007	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	21,000	UN	20,78	436,38
24.02.0008	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	58,000	UD	9,99	579,42
24.02.0009	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	19,000	UN	40,44	768,36
24.02.0010	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	19,000	UN	13,14	249,66
24.02.0011	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	23,000	UD	27,62	635,26
24.02.0012	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,000	UN	24,72	24,72
24.02.0013	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,000	UN	93,65	936,50
24.02.0014	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,000	UN	80,24	240,72
24.02.0015	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	4,000	UD	27,38	109,52
24.02.0016	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	550,000	M	5,87	3.228,50
24.02.0017	TJCE80577	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	63,000	M	8,03	505,89
24.02.0018	TJCE130872	REECAMINHAMENTO DE CABO DE REDE UTP CAT. 6	7,000	M	0,28	1,96

27.00.0001	TJCE131080	TOTEM COM CAIXA EM CHAPA DE ACM ESP.:3mm E PINTURA EXTERNA EM PVDF NA COR INDICADA, 36 EXPOSITORES COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 4mm E PLACAS IMPRESSAS EM PAPEL 180g/m²	6,000	UN	7.522,37	45.134,22
27.00.0002	TJCE131079	TOTEM COM CAIXA EM CHAPA DE ACM ESP.:3mm E PINTURA EXTERNA EM PVDF NA COR INDICADA, 24 EXPOSITORES COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 4mm E PLACAS IMPRESSAS EM PAPEL 180g/m²	15,000	UN	5.051,65	75.774,75
27.00.0003	TJCE131078	PLACAS IMPRESSAS EM PAPEL 180g/m², DISPOSTAS EM EXPOSITOR EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, VIDRO TRANSPARENTE 4mm	223,000	UN	209,11	46.631,53
Total do Grupo:						167.540,50

SERVIÇOS FINAIS

Total do Orçamento:	5.459.910,00

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

Alexandre Carneiro Walter
Analista Judiciário - Engº Civil - RNP 0600888657

Relatório de Composição do Serviço

Imóvel : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - PALÁCIO DA JUSTIÇA
Orçamento : 21674-3/2023
Descrição : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DO PALÁCIO DA JUSTIÇA
Versão : Versão ajustada
Área : 0,00 M2

Data orçamento : 09/05/2024
Data base orçamento : 03/2024

Encargos(%): 115,02
BDI(%): 17,72
BDI Equip.(%): 11,02

01.00.0001 - 90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	1,00000000	117,29	117,29
Total:					117,29

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,74	0,74
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	1,34	1,34
43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,04	0,04
Total:					2,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	1,99	1,99	1,99	0,00
Total:					1,99	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
119,28	2,13	0,00	21,51	142,92

Descritivo:

01.00.0002 - 90780 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,00000000	35,71	35,71
Total:					35,71

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	1,25	1,25
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	1,34	1,34
43463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,10	0,10
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,04	0,04
Total:					2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,87	0,87	0,87	0,00
Total:					0,87	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
36,58	2,73	0,00	6,97	46,28

Descritivo:

01.00.0003 - 90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1,00000000	22,89	22,89
Total:					22,89

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,25	1,25
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,10	0,10
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
Total:					2,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,56	0,56	0,56	0,00
Total:						0,56	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
23,45	2,73	0,00	4,64	30,82

Descritivo:

01.00.0004 - 90766 - ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0253	ALMOXARIFE (HORISTA)	H	1,0000000	19,50	19,50
Total:					19,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,79	0,79
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
Total:					2,23

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95392	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,11	0,11	0,11	0,00
Total:						0,11	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,61	2,23	0,00	3,87	25,71

Descritivo:

01.00.0005 - 90772 - AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	1,0000000	15,33	15,33
Total:					15,33

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,79	0,79
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
Total:					2,23

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95398	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,09	0,09	0,09	0,00
Total:						0,09	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,42	2,23	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

01.00.0006 - 100289 - VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
34345	VIGIA DIURNO (HORISTA)	H	1,0000000	15,52	15,52
				Total:	15,52

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,33	1,33
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,61	0,61
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
				Total:	7,81

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100288	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,09	0,09	0,09	0,00
				Total:	0,09	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,61	7,81	0,00	4,15	27,57

Descritivo:

01.00.0007 - 88326 - VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
TJ100146	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	H	1,0000000	21,29	21,29
				Total:	21,29

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,33	1,33
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,61	0,61
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
				Total:	7,81

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95388	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,11	0,11	0,11	0,00
				Total:	0,11	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
21,40	7,81	0,00	5,18	34,39

Descritivo:

02.00.0001 - TJCE130949 - CORRIMÃO SIMPLES EM FERRO GALVANIZADO FIXADO EM PAREDE D=1 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,2730000	0,92	3,01
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0040000	37,45	0,15
11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	UN	1,0910000	7,33	8,00
21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"),E = 2,65 MM,*2,71* KG/M (NBR 5580)	M	1,0290000	47,15	48,52
				Total:	59,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7780000	23,07	17,95	11,78	6,17

88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9480000	27,69	26,25	18,73	7,52
Total:						30,51	13,69

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
30,51	73,37	0,00	18,41	122,29

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 99855CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2"X148,, EM AÇO GALVANIZADO.
AF_04/2019_PS

02.00.0002 - 93211 - EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0724000	12,65	26,22
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	0,0255000	245,00	6,25
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	0,0255000	236,92	6,04
3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,0255000	64,00	1,63
11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	0,9020000	85,27	76,91
37525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	1,2146000	2,34	2,84
Total:					119,89

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0268000	1.000,79	26,82	7,75	19,07
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,6791000	84,92	57,67	30,12	27,55
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0255000	417,81	10,65	0,85	9,80
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,8163000	2,89	2,36	0,68	1,68
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,4235000	4,17	10,11	2,52	7,59
98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	0,0255000	185,96	4,75	0,11	4,64
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	0,0255000	457,33	11,66	4,42	7,24
91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1531000	11,16	1,71	0,92	0,79
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0255000	17,71	0,45	0,27	0,18
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0600000	27,55	29,21	20,95	8,26

87892	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA.ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	M2	0,6791000	14,29	9,71	1,55	8,16
87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	0,6791000	12,64	8,59	0,77	7,82
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,5102000	15,29	7,80	4,67	3,13
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	0,6791000	37,15	25,22	10,57	14,65
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,1020000	25,24	2,58	0,50	2,08
91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,3061000	19,10	5,84	2,39	3,45
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,5102000	8,47	4,32	2,27	2,05
87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	0,6791000	44,33	30,11	12,60	17,51
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0260000	86,84	2,25	1,45	0,80
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,3061000	12,73	3,89	1,51	2,38
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0255000	52,46	1,34	0,56	0,78
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0510000	9,97	0,51	0,23	0,28
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,0061000	19,54	0,12	0,04	0,08
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,3429000	37,65	50,56	13,75	36,81
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0255000	266,65	6,80	0,55	6,25

97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1531000	158,00	24,19	1,70	22,49
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1,3582000	13,20	17,93	5,43	12,50
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,0510000	138,49	7,07	3,98	3,09
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0255000	366,70	9,35	1,02	8,33
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0255000	80,67	2,06	0,32	1,74
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	0,1786000	5,42	0,97	0,69	0,28
90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	0,0255000	12,37	0,31	0,22	0,09
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	0,5102000	8,19	4,17	2,96	1,21
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0066000	26,87	0,18	0,11	0,07
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,4378000	63,86	91,82	7,32	84,50
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0255000	32,39	0,83	0,34	0,49
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1276000	50,11	6,39	2,51	3,88
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,4378000	22,44	32,26	5,09	27,17
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1352000	36,69	4,96	2,11	2,85
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,0842000	20,94	1,77	0,87	0,90
Total:						156,67	362,62

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
156,67	482,51	0,00	113,26	752,44

Descritivo:

02.00.0003 - 93213 - EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	0,0334000	49,15	1,64
10698	DIVISORIA, PLACAPRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA,E = *3 CM	M2	0,2953000	245,82	72,59

3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,0334000	64,00	2,14
11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	0,8953000	85,27	76,34
3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,0167000	17,35	0,29
3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,0334000	22,27	0,74
11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	0,0167000	604,48	10,09
43777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	0,0429364	233,55	10,03
21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	0,0167000	375,50	6,27
				Total:	180,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0284000	1.000,79	28,42	8,21	20,21
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,7820000	84,92	151,33	79,03	72,30
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,2028000	2,89	3,48	1,00	2,48
92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,2506000	14,88	3,73	0,12	3,61
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,4511000	4,17	1,88	0,47	1,41
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0023000	6,43	6,44	1,40	5,04
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	0,0501000	162,96	8,17	3,53	4,64
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	0,0334000	457,33	15,28	5,79	9,49
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0668000	17,71	1,19	0,71	0,48
87903	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	1,3710000	15,02	20,59	3,84	16,75
87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	1,8932000	12,64	23,93	2,14	21,79
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2447000	15,29	3,74	2,24	1,50

100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0668000	110,19	7,36	0,73	6,63
93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	0,7118000	62,45	44,45	11,54	32,91
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1,8932000	37,15	70,34	29,48	40,86
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	0,7810000	53,11	41,47	6,90	34,57
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0501000	42,98	2,15	0,34	1,81
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,1002000	25,24	2,53	0,49	2,04
91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,3174000	19,10	6,06	2,48	3,58
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1504000	8,47	1,27	0,67	0,60
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1253000	19,86	2,49	1,03	1,46
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0251000	9,18	0,23	0,12	0,11
87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1,3710000	58,99	80,88	38,53	42,35
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0277000	86,84	2,41	1,55	0,86
91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0501000	100,55	5,04	1,00	4,04
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,4427000	12,73	5,64	2,19	3,45
96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,0501000	76,50	3,84	0,45	3,39
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0167000	47,07	0,79	0,32	0,47

91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0167000	63,31	1,06	0,42	0,64
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0919000	706,39	64,92	11,62	53,30
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,1671000	9,97	1,67	0,75	0,92
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0167000	15,96	0,27	0,08	0,19
89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0668000	46,26	3,09	0,70	2,39
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,0063000	19,54	0,13	0,04	0,09
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0,8953000	37,65	33,71	9,17	24,54
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0501000	266,65	13,36	1,08	12,28
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1336000	158,00	21,11	1,49	19,62
87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	0,2558000	28,81	7,37	3,40	3,97
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1,5262000	13,20	20,14	6,10	14,04
98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	0,4627000	38,44	17,78	5,67	12,11
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,1671000	138,49	23,15	13,03	10,12
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0334000	366,70	12,25	1,34	10,91
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0167000	80,67	1,35	0,21	1,14
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	0,0334000	5,42	0,18	0,13	0,05
90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	0,0167000	12,37	0,21	0,15	0,06

89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0668000	22,30	1,49	0,39	1,10
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	0,1754000	8,19	1,44	1,02	0,42
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	0,0693000	7,86	0,54	0,39	0,15
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0070000	26,87	0,18	0,11	0,07
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0167000	25,51	0,43	0,11	0,32
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,3485000	63,86	86,11	6,86	79,25
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0334000	32,39	1,08	0,44	0,64
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,3485000	22,44	30,26	4,77	25,49
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,0451000	36,69	1,65	0,70	0,95
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1565000	20,94	3,28	1,61	1,67
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,2145000	26,33	5,65	2,40	3,25
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0501000	518,37	25,97	1,09	24,88
Total:						281,57	643,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
281,57	823,52	0,00	195,82	1.300,91

Descritivo:

02.00.0004 - 93584 - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.
AF_04/2016 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0662000	18,34	1,21
Total:					1,21

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0417000	1.000,79	41,74	12,06	29,68
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6755000	2,89	1,95	0,56	1,39

95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,1325000	21,63	2,87	1,14	1,73
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0662000	8,47	0,56	0,29	0,27
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	0,1325000	8,87	1,17	0,50	0,67
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1722000	11,87	2,04	1,01	1,03
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0404000	86,84	3,51	2,26	1,25
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,1325000	12,73	1,68	0,65	1,03
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,1722000	4,75	0,82	0,32	0,50
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0662000	52,46	3,47	1,46	2,01
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0662000	706,39	46,76	8,37	38,39
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,0093000	19,54	0,18	0,05	0,13
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,5110000	37,65	56,89	15,47	41,42
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0662000	158,00	10,46	0,74	9,72
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,8023000	125,69	100,84	27,43	73,41
98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO.	M2	0,6255000	158,66	99,24	30,75	68,49
98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO.	M2	0,5911000	151,48	89,54	13,20	76,34
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO.	M2	0,5136000	107,36	55,14	13,91	41,23
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,0649000	13,20	66,86	20,26	46,60
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,1530000	753,22	115,24	1,58	113,66

93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0106000	26,87	0,28	0,17	0,11
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,7192000	63,86	109,79	8,75	101,04
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,7192000	22,44	38,58	6,09	32,49
Total:						167,02	682,59

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
167,02	683,80	0,00	150,77	1.001,59

Descritivo:

02.00.0005 - TJCE61316 - BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0215	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	UN	1,0000000	2.320,68	2.320,68
Total:					2.320,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	2.320,68	0,00	411,22	2.731,90

Descritivo:

03.01.0001 - C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	27,91	2,23	1,60	0,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	21,95	17,56	11,31	6,25
Total:						12,91	6,88

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,91	6,88	0,00	3,51	23,30

Descritivo:

03.01.0002 - 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28,3100000	0,55	15,57
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0050000	40,33	0,20
34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000	2,32	0,97
Total:					16,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0091000	612,39	5,57	0,80	4,77
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6100000	27,91	44,94	32,17	12,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8050000	21,95	17,67	11,38	6,29
Total:						44,35	23,83

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
44,35	40,57	0,00	15,05	99,97

Descritivo:

03.01.0003 - 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0037000	682,12	2,53	0,58	1,95
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681000	27,91	1,90	1,36	0,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255000	21,95	0,56	0,36	0,20
Total:						2,30	2,69

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,30	2,69	0,00	0,88	5,87

Descritivo:

03.01.0004 - 87529 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0304000	612,39	18,62	2,68	15,94
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4724000	27,91	13,19	9,44	3,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2362000	21,95	5,18	3,34	1,84
Total:						15,46	21,53

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,46	21,53	0,00	6,55	43,54

Descritivo:

03.01.0005 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

03.01.0006 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

03.01.0007 - C1437 - GRELHA DE FERRO P/CANALETAS - (M2)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0749E	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	1,2000000	0,06	0,07

Total: 0,07

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0163	AÇO CA-50	KG	13,0250000	7,10	92,48
I0208	BATENTE DE FERRO	M	2,1000000	25,17	52,86
I1061	ELETRODOS	KG	1,2000000	32,44	38,93
Total:					184,27

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	23,07	34,61	22,71	11,90
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	27,69	41,54	29,64	11,90
Total:					52,35	23,80	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
52,35	208,14	0,00	46,16	306,65

Descritivo:

03.01.0008 - 87527 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0304000	612,39	18,62	2,68	15,94
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5514000	27,91	15,39	11,02	4,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2757000	21,95	6,05	3,90	2,15
Total:					17,60	22,46	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,60	22,46	0,00	7,10	47,16

Descritivo:

03.02.0001 - C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	27,91	1,96	1,40	0,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	21,95	15,37	9,90	5,47
Total:					11,30	6,03	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,30	6,03	0,00	3,07	20,40

Descritivo:

03.02.0002 - 97638 - REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0978000	24,69	2,42	1,76	0,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2767000	21,95	6,07	3,91	2,16
Total:					5,67	2,82	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,67	2,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

03.02.0003 - 87261 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,1300000	3,47	31,68
38195	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,1326400	86,32	97,77
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410000	6,63	0,93
Total:					130,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1136000	27,76	30,91	22,08	8,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2490000	21,95	5,46	3,52	1,94
Total:						25,60	10,77

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,60	141,15	0,00	29,55	196,30

Descritivo:

03.02.0004 - TJCE130633 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SÓLIDA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,2000000	10,87	110,87	17,95	92,92
TJCE111506	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA INSTALADO EM DRYWALL, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_P	UN	1,0000000	317,98	317,98	124,84	193,14
90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	686,74	686,74	60,44	626,30
Total:						203,23	912,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
203,23	912,36	0,00	197,68	1.313,27

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 90852KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

03.02.0005 - 100699 - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA PESADA OU SUPERPESADA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000000	0,08	1,58
Total:					1,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1450000	26,68	57,23	40,52	16,71
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2210000	27,91	6,17	4,42	1,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5060000	21,95	33,05	21,29	11,76
Total:						66,23	30,22

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
66,23	31,80	0,00	17,37	115,40

Descritivo:

03.02.0006 - TJCE111506 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA INSTALADO EM DRYWALL, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_P - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2000000	13,67	2,73
7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,1671000	13,04	2,18
Total:					4,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0223000	688,91	15,36	2,70	12,66
TJCE111505	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, INSTALADO EM DRYWALL, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,0000000	223,97	223,97	70,97	153,00
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5520000	26,68	14,73	10,43	4,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3620000	27,91	38,01	27,21	10,80

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9570000	21,95	21,00	13,53	7,47
Total:						124,84	188,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
124,84	193,14	0,00	56,35	374,33

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P

03.02.0007 - TJCE130641 - FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130640	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	UN	1,0000000	411,84	411,84
Total:					411,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1000000	22,98	71,24	47,09	24,15
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1000000	26,68	82,71	58,56	24,15
Total:						105,65	48,30

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
105,65	460,14	0,00	100,26	666,05

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 140227FECHADURA 892 ESCOVADA EXTERNA COM ROSETA LA FONTE

03.02.0008 - TJCE130837 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,3300000	39,42	13,01
130838	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO	M	1,0000000	54,12	54,12
Total:					67,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	27,91	2,88	2,06	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	21,95	1,15	0,74	0,41
Total:						2,80	1,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	68,36	0,00	12,61	83,77

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98688RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018

03.03.0001 - C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	27,91	1,96	1,40	0,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	21,95	15,37	9,90	5,47
Total:						11,30	6,03

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,30	6,03	0,00	3,07	20,40

Descritivo:

03.03.0002 - 87261 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,1300000	3,47	31,68
38195	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,1326400	86,32	97,77
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410000	6,63	0,93
Total:					130,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1136000	27,76	30,91	22,08	8,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2490000	21,95	5,46	3,52	1,94
Total:						25,60	10,77

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total

25,60	141,15	0,00	29,55	196,30

Descritivo:

03.03.0003 - 96358 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7407000	2,91	2,16
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,7624000	9,40	7,17
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,0006000	10,66	21,33
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0248000	46,91	1,16
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
Total:					83,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5220000	24,69	12,89	9,37	3,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	21,95	3,76	2,42	1,34
Total:						11,79	4,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,79	88,77	0,00	17,82	118,38

Descritivo:

03.03.0004 - TJCE130633 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SÓLIDA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,2000000	10,87	110,87	17,95	92,92
TJCE111506	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA INSTALADO EM DRYWALL, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_P	UN	1,0000000	317,98	317,98	124,84	193,14
90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	686,74	686,74	60,44	626,30
Total:						203,23	912,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
203,23	912,36	0,00	197,68	1.313,27

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 90852KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

03.03.0005 - TJCE130641 - FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130640	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	UN	1,0000000	411,84	411,84
Total:					411,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1000000	22,98	71,24	47,09	24,15
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1000000	26,68	82,71	58,56	24,15
Total:						105,65	48,30

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
105,65	460,14	0,00	100,26	666,05

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 140227FECHADURA 892 ESCOVADA EXTERNA COM ROSETA LA FONTE

03.03.0006 - 94805 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	8,8000000	0,92	8,10
39024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTALPARA VIDROS,ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA , 87 X 210 CM	UN	1,0000000	750,57	750,57
0142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	1,6130000	47,00	75,81
Total:					834,48

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6510000	27,91	18,17	13,01	5,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3250000	21,95	7,14	4,60	2,54
Total:						17,61	7,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,61	842,18	0,00	152,35	1.012,14

Descritivo:

03.03.0007 - TJCE130837 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,3300000	39,42	13,01
130838	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO	M	1,0000000	54,12	54,12
Total:					67,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	27,91	2,88	2,06	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	21,95	1,15	0,74	0,41
Total:						2,80	1,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	68,36	0,00	12,61	83,77

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98688RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018

03.04.0001 - C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	27,91	1,96	1,40	0,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	21,95	15,37	9,90	5,47
Total:						11,30	6,03

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,30	6,03	0,00	3,07	20,40

Descritivo:

03.04.0002 - C0083 - ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	M2	1,0300000	2,31	2,38
Total:					2,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	24,69	1,98	1,44	0,54

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	21,95	3,51	2,26	1,25
Total:						3,70	1,79

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,70	4,17	0,00	1,39	9,26

Descritivo:

03.04.0003 - TJCE130835 - RETIRADA DE PAINEL CIMENTÍCIO, COM REAPROVEITAMENTO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	22,98	34,48	22,79	11,69
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000000	27,55	44,08	31,62	12,46
Total:						54,41	24,15

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
54,41	24,15	0,00	13,92	92,48

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 100025PLACA CIMENTICIA PARA STEEL FRAME BRASILIT 1200x2400x10mmUN128,82

03.04.0004 - 87261 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,1300000	3,47	31,68
38195	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,1326400	86,32	97,77
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410000	6,63	0,93
Total:					130,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1136000	27,76	30,91	22,08	8,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2490000	21,95	5,46	3,52	1,94
Total:						25,60	10,77

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,60	141,15	0,00	29,55	196,30

Descritivo:

03.04.0005 - 104719 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,6940000	2,91	4,93
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1,2755000	0,33	0,42
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,1373000	9,40	20,09
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	9,1079000	10,66	97,09
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0694000	46,91	3,26
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
Total:					177,72

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9580000	24,69	23,66	17,20	6,46

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3130000	21,95	6,87	4,43	2,44
Total:						21,63	8,90

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
21,63	186,62	0,00	36,90	245,15

Descritivo:

03.04.0006 - 96372 - INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
42481	FELTRO EM LA DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E=50* MM (COLETADO CAIXA)	M2	1,0000000	29,26	29,26
Total:					29,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680000	24,69	1,68	1,22	0,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0170000	21,95	0,37	0,24	0,13
Total:						1,46	0,59

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,46	29,85	0,00	5,55	36,86

Descritivo:

03.04.0007 - 96358 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7407000	2,91	2,16
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,7624000	9,40	7,17
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,0006000	10,66	21,33
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0248000	46,91	1,16
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
Total:					83,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5220000	24,69	12,89	9,37	3,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	21,95	3,76	2,42	1,34
Total:						11,79	4,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,79	88,77	0,00	17,82	118,38

Descritivo:

03.04.0008 - TJCE130837 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,3300000	39,42	13,01
130838	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO	M	1,0000000	54,12	54,12
Total:					67,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	27,91	2,88	2,06	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	21,95	1,15	0,74	0,41
Total:						2,80	1,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	68,36	0,00	12,61	83,77

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98688RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018

03.04.0009 - TJCE130836 - REINSTALAÇÃO DE PLACA CIMENTÍCIA PARA STEEL FRAME - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	22,98	68,94	45,57	23,37
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2000000	27,55	88,16	63,23	24,93
Total:						108,80	48,30

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
108,80	48,30	0,00	27,84	184,94

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 100025PLACA CIMENTICIA PARA STEEL FRAME BRASILIT 1200x2400x10mm

03.05.0001 - TJCE129485 - FITA ALUMINIZADA COMUM PARA REFRIGERACAO 50x40m - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ129484	FITA ALUMINIZADA COMUM PARA REFRIGERACAO 50x40m	M	1,0000000	0,25	0,25
Total:					0,25

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	21,88	0,65	0,45	0,20
Total:						0,45	0,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,45	0,45	0,00	0,16	1,06

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 71844FITA ALUMINIZADA COMUM PARA REFRIGERACAO 45X40M

03.05.0002 - 96121 - ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	1,1512000	4,17	4,80
40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,0318000	64,28	2,04
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,6930000	0,33	0,23
Total:					7,07

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2114000	24,69	5,21	3,79	1,42
Total:						3,79	1,42

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,79	8,49	0,00	2,18	14,46

Descritivo:

03.05.0003 - TJCE130834 - FIXAÇÃO DE TELHA EM POLICARBONATO ALVEOLAR ESPESSURA 10 MM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,1200000	64,28	7,71
Total:					7,71

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,07	4,62	3,03	1,59
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	27,69	2,77	1,98	0,79
Total:						5,01	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,01	10,09	0,00	2,68	17,78

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 112000INSTALACAO CHAPA POLICARBONATO COMPACTO SOBRE ESTRUTURA

03.06.0001 - C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	27,91	1,40	1,00	0,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	21,95	10,98	7,07	3,91
Total:						8,07	4,31

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,07	4,31	0,00	2,19	14,57

Descritivo:

03.06.0002 - TJCE129271 - RETIRADA CUIDADOSA CAMADA DE PROTECAO IMPERMEABILIZANTE - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8250000	27,91	23,02	16,48	6,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9380000	21,95	42,54	27,40	15,14
Total:						43,88	21,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
43,88	21,68	0,00	11,62	77,18

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 22221 RETIRADA CUIDADOSA CAMADA DE PROTECAO IMPERMEABILIZANTE

03.06.0003 - 88476 - CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100000	16,59	3,48
38546	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O	M3	0,0310000	521,02	16,15
Total:					19,63

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0530000	27,91	1,48	1,06	0,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0260000	21,95	0,57	0,37	0,20
Total:						1,43	0,62

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,43	20,25	0,00	3,84	25,52

Descritivo:

03.06.0004 - 98554 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	KG	1,2000000	31,57	37,88
Total:					37,88

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1286000	22,12	2,84	1,84	1,00
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5703000	27,91	15,91	11,39	4,52
Total:						13,23	5,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,23	43,40	0,00	10,03	66,66

Descritivo:

03.06.0005 - 98546 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4226	GAS DE COZINHA - GLP	KG	0,2600000	7,75	2,02
4015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,1319000	74,65	84,50
0511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,5872000	16,60	9,75
Total:					96,27

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2102000	22,12	4,65	3,01	1,64
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9324000	27,91	26,02	18,63	7,39
Total:						21,64	9,03

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
21,64	105,30	0,00	22,49	149,43

Descritivo:

03.06.0006 - 98577 - TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE À BASE DE SILICONE. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43142	SELANTE MONOCOMPONENTE A BASE DE SILICONE DE BAIXO MODULO, PARA JUNTAS DE PAVIMENTACAO	L	0,0540000	213,49	11,53
44073	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	M	1,0000000	0,74	0,74
Total:					12,27

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1655000	27,91	32,53	23,29	9,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2359000	21,95	5,18	3,34	1,84
Total:						26,63	11,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
26,63	23,35	0,00	8,86	58,84

Descritivo:

03.06.0007 - 98563 - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	1,0400000	2,35	2,44
Total:					2,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0250000	840,30	21,01	4,12	16,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4541000	27,91	12,67	9,07	3,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1024000	21,95	2,25	1,45	0,80
Total:						14,64	21,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,64	23,73	0,00	6,80	45,17

Descritivo:

03.07.0001 - 96971 - CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	1,0500000	16,73	17,57
Total:					17,57

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0957000	23,50	2,25	1,49	0,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0957000	28,26	2,71	1,95	0,76
98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,5000000	26,92	13,46	5,58	7,88
Total:						9,02	9,40

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
9,02	26,97	0,00	6,38	42,37

Descritivo:

03.07.0002 - 96977 - CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0500000	50,02	52,52
Total:					52,52

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0331000	23,50	0,78	0,52	0,26
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0331000	28,26	0,93	0,67	0,26
Total:						1,19	0,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,19	53,04	0,00	9,61	63,84

Descritivo:

03.07.0003 - TJCE82728 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MALHA CAPTORA EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82727	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8"	M	1,0000000	6,63	6,63
Total:					6,63

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800000	28,26	5,09	3,66	1,43
Total:						3,66	1,43

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,66	8,06	0,00	2,08	13,80

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 11811/ORSE Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 1" x 1/4"

03.07.0004 - 72315 - TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7571	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL	UN	1,0000000	11,07	11,07
Total:					11,07

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	23,50	11,75	7,79	3,96
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	28,26	14,13	10,17	3,96
Total:						17,96	7,92

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,96	18,99	0,00	6,55	43,50

Descritivo:

03.07.0005 - C3909 - SOLDA EXOTÉRMICA - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I7377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	UN	1,0000000	23,74	23,74
I7378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,0000000	4,80	4,80
I7379	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	0,0400000	194,68	7,79
Total:					36,33

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	28,26	2,26	1,63	0,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	21,95	1,75	1,13	0,62
Total:						2,76	1,25

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,76	37,58	0,00	7,15	47,49

Descritivo:

03.07.0006 - 96986 - HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000000	94,17	94,17
Total:					94,17

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882000	23,50	9,12	6,05	3,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882000	28,26	10,97	7,90	3,07
Total:						13,95	6,14

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,95	100,31	0,00	20,25	134,51

Descritivo:

03.07.0007 - 97891 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0650	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	10,0361000	3,15	31,61
Total:					31,61

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0261000	796,38	20,79	1,92	18,87
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0064000	515,83	3,30	0,58	2,72
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,0252000	3.022,85	76,17	35,70	40,47
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3764000	27,91	38,41	27,50	10,91
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,0490000	290,42	14,23	5,20	9,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0814000	21,95	23,74	15,29	8,45
Total:						86,19	90,45

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
86,19	122,06	0,00	36,90	245,15

Descritivo:

03.07.0008 - 96989 - CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTEÇÃO DE EDIFICAÇÕES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	UN	1,0000000	143,53	143,53
Total:					143,53

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1346000	23,50	3,17	2,10	1,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1346000	28,26	3,81	2,74	1,07
Total:						4,84	2,14

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,84	145,67	0,00	26,67	177,18

Descritivo:

03.07.0009 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

03.07.0010 - 95746 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
21136	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	M	1,0500000	12,49	13,11
Total:					13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1044000	23,50	2,46	1,63	0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1044000	28,26	2,95	2,12	0,83
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,0000000	12,73	12,73	4,94	7,79
95754	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	0,3333000	9,07	3,02	1,62	1,40
Total:						10,31	10,85

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,31	23,96	0,00	6,07	40,34

Descritivo:

03.07.0011 - 104753 - CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	1,0000000	12,12	12,12
Total:					12,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1863000	23,50	4,38	2,90	1,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1863000	28,26	5,27	3,79	1,48
Total:						6,69	2,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,69	15,08	0,00	3,86	25,63

Descritivo:

03.07.0012 - C2454 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2 - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I2073	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 120MM2	UN	1,0000000	20,20	20,20
Total:					20,20

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	23,36	0,00	5,41	35,96

Descritivo:

03.07.0013 - C0083 - ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	M2	1,0300000	2,31	2,38
Total:					2,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	24,69	1,98	1,44	0,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	21,95	3,51	2,26	1,25
Total:						3,70	1,79

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,70	4,17	0,00	1,39	9,26

Descritivo:

03.08.0001 - C4119 - REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC. - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I7940	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	KG	1,0000000	19,81	19,81
Total:					19,81

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	19,81	0,00	3,51	23,32

Descritivo:

03.08.0002 - TJCE130895 - ESPUMA FLAT ACUSTICA ANTICHAMA 25MM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	0,1500000	163,93	24,59
TJ130896	ESPUMA FLAT ACUSTICA ANTICHAMA 25mm PARA ISOLAMENTO DE SOM	M2	1,0000000	50,50	50,50
Total:					75,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2750000	22,98	29,30	19,37	9,93
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2750000	26,68	34,01	24,08	9,93
Total:						43,45	19,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
43,45	94,95	0,00	24,52	162,92

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 120123ESPUMA FLAT ACUSTICA ANTICHAMA 35MM

03.08.0003 - TJCE130897 - ACESSÓRIOS PARA SERVIÇOS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO - (CJ)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	0,5000000	1,65	0,83
11470	FECHADURA AUXILIAR DE EMBUTIR PARA PORTA DE ARMARIO, CROMADA, CAIXA COM CILINDRO REDONDO, CHAPA TESTA E LINGUETA	UN	1,0000000	21,61	21,61
TJ130738	TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50MM	M	0,1350000	35,00	4,73
TJ130898	TUBO DE AÇO QUADRADO 40X40MM E=1,5 MM	M	0,5550000	19,25	10,68
Total:					37,85

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	23,07	46,14	30,28	15,86
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	27,69	55,38	39,52	15,86
Total:						69,80	31,72

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
69,80	69,57	0,00	24,70	164,07

Descritivo: BASEADO EM DETALHES DE PROJETO

03.09.0001 - C3995 - GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6") - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

17493	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN	1,0000000	153,73	153,73
				Total:	153,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	22,49	2,25	1,53	0,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	27,14	2,71	1,99	0,72
Total:						3,52	1,44

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,52	155,17	0,00	28,12	186,81

Descritivo:

03.09.0002 - 89512 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0224000	1,88	0,04
9841	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0353000	26,02	26,94
Total:					26,98

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4024000	22,49	9,05	6,14	2,91
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4024000	27,14	10,92	8,01	2,91
Total:						14,15	5,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,15	32,80	0,00	8,32	55,27

Descritivo:

03.09.0003 - C1437 - GRELHA DE FERRO P/CANALETAS - (M2)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0749E	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	1,2000000	0,06	0,07
Total:					0,07

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0163	AÇO CA-50	KG	13,0250000	7,10	92,48
I0208	BATENTE DE FERRO	M	2,1000000	25,17	52,86
I1061	ELETRODOS	KG	1,2000000	32,44	38,93
Total:					184,27

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	23,07	34,61	22,71	11,90
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	27,69	41,54	29,64	11,90
Total:						52,35	23,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
52,35	208,14	0,00	46,16	306,65

Descritivo:

03.09.0004 - 89567 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000000	5,17	15,51
20144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	50,24	50,24
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1725000	26,01	4,49
Total:					70,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1717000	22,49	3,86	2,62	1,24
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1717000	27,14	4,66	3,42	1,24
Total:						6,04	2,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,04	72,72	0,00	13,96	92,72

Descritivo:

03.09.0005 - 89529 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000000	5,17	10,34
20157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	18,00	18,00
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1150000	26,01	2,99
Total:					31,33

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1288000	22,49	2,89	1,96	0,93
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1288000	27,14	3,49	2,56	0,93
Total:						4,52	1,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,52	33,19	0,00	6,68	44,39

Descritivo:

03.09.0006 - 89531 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000000	5,17	10,34
20151	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	18,94	18,94
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1150000	26,01	2,99
Total:					32,27

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1288000	22,49	2,89	1,96	0,93
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1288000	27,14	3,49	2,56	0,93
Total:						4,52	1,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,52	34,13	0,00	6,85	45,50

Descritivo:

03.09.0007 - C0678 - CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD. - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250000	63,36	1,58
I1680	PLUG PVC ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000000	8,36	8,36
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400000	61,02	2,44
Total:					12,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	22,49	2,70	1,83	0,87
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	27,14	3,26	2,39	0,87
Total:						4,22	1,74

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,22	14,12	0,00	3,25	21,59

Descritivo:

03.10.0001 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

03.11.0001 - 104793 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0062000	28,26	0,18	0,13	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176000	21,95	0,39	0,25	0,14
Total:						0,38	0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,38	0,19	0,00	0,10	0,67

Descritivo:

03.11.0002 - 97660 - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0076000	28,26	0,21	0,15	0,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0215000	21,95	0,47	0,30	0,17
Total:						0,45	0,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,45	0,23	0,00	0,12	0,80

Descritivo:

03.11.0003 - C1165 - DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	1,0000000	11,44	11,44
Total:					11,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	23,50	21,15	14,02	7,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	28,26	25,44	18,31	7,13
Total:						32,33	14,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
32,33	25,70	0,00	10,28	68,31

Descritivo:

03.11.0004 - TJCE60567 - VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	1,0000000	4,39	4,39
Total:					4,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	23,50	4,00	2,65	1,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	28,26	4,81	3,46	1,35
Total:						6,11	2,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,11	7,09	0,00	2,34	15,54

Descritivo:

03.11.0005 - TJCE81223 - CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3291	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! FURADEIRA DE IMPACTO, PORTATIL,ELETRICA, TIPO INDUSTRIAL, COM MADRIL DE 5/8" (LOCAÇÃO)	H	0,4000000	0,56	0,22
Total:					0,22

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1006	BROCA DE WIDEA DE 1"	UN	0,0500000	95,65	4,78
I0793	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 1/4 X 1 3/4"	UN	1,0000000	1,50	1,50
Total:					6,28

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	24,69	9,88	7,18	2,70
Total:						7,18	2,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,18	9,20	0,00	2,90	19,28

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C3467 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"

03.11.0006 - TJCE60569 - GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ60568	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO	UN	1,0000000	9,50	9,50
Total:					9,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	28,26	8,48	6,10	2,38
Total:						10,77	4,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,77	14,26	0,00	4,44	29,47

Descritivo:

03.11.0007 - 91834 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,1000000	2,20	2,42
Total:					2,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	23,50	2,14	1,42	0,72
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	28,26	2,57	1,85	0,72
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,0000000	12,73	12,73	4,94	7,79
Total:						8,21	9,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,21	11,65	0,00	3,52	23,38

Descritivo:

03.11.0008 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

03.11.0009 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:					10,60	4,68	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

03.11.0010 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:					4,67	2,38	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

03.11.0011 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:					20,59	9,70	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

03.11.0012 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
Total:					13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

03.11.0013 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

03.11.0014 - 92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	3,0000000	8,47	25,41
Total:					25,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	23,50	19,41	12,87	6,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	28,26	23,34	16,80	6,54
Total:						29,67	13,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,67	38,49	0,00	12,08	80,24

Descritivo:

03.11.0015 - TJCE129950 - CAIXA DE TOMADA DE EMBUTIR NO PISO, METÁLICA, TAMPA BASCULANTE, EQUIPADA COM 3 TOMADAS 2P+T E 2 TOMADAS RJ45 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ114710	CAIXA EM ALUMÍNIO PARA TOMADA DE PISO ATÉ 8 MÓDULOS	UN	1,0000000	330,00	330,00
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2,0000000	38,70	77,40
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	4,0000000	8,47	33,88
Total:					441,28

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	23,50	47,00	31,16	15,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	28,26	56,52	40,68	15,84
Total:						71,84	31,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
71,84	472,96	0,00	96,54	641,34

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

03.11.0016 - 91998 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	1,0000000	8,47	8,47
Total:					8,47

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	23,50	5,69	3,77	1,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	28,26	6,84	4,92	1,92
Total:						8,69	3,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,69	12,31	0,00	3,72	24,72

Descritivo:

03.11.0017 - TJCE81550 - CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ81551	CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	M	1,0000000	94,69	94,69
Total:					94,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	23,50	21,15	14,02	7,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	28,26	25,44	18,31	7,13
Total:						32,33	14,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
32,33	108,95	0,00	25,03	166,31

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SEINFRA C1157 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X75)mm

03.11.0018 - TJCE80577 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80578	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	3,97	4,72
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,40	0,03
Total:					4,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	23,50	0,94	0,62	0,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	28,26	1,13	0,81	0,32
Total:						1,43	0,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,43	5,39	0,00	1,21	8,03

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91928"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

03.11.0019 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:						7,40	3,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

03.11.0020 - 98297 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0500000	7,71	8,10
Total:					8,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	8,18	0,00	1,48	9,82

Descritivo:

03.11.0021 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:						59,87	20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

03.12.0001 - 104793 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0062000	28,26	0,18	0,13	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176000	21,95	0,39	0,25	0,14
Total:						0,38	0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,38	0,19	0,00	0,10	0,67

Descritivo:

03.12.0002 - 97660 - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0076000	28,26	0,21	0,15	0,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0215000	21,95	0,47	0,30	0,17
Total:						0,45	0,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,45	0,23	0,00	0,12	0,80

Descritivo:

03.12.0003 - 91834 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,1000000	2,20	2,42
Total:					2,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	23,50	2,14	1,42	0,72
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	28,26	2,57	1,85	0,72
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,0000000	12,73	12,73	4,94	7,79
Total:						8,21	9,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,21	11,65	0,00	3,52	23,38

Descritivo:

03.12.0004 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:					6,36	2,80	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

03.12.0005 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:					10,60	4,68	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

03.12.0006 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:					4,67	2,38	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

03.12.0007 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:					20,59	9,70	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

03.12.0008 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
				Total:	13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
				Total:	7,19	3,16	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

03.12.0009 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
				Total:	3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
				Total:	2,15	0,96	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

03.12.0010 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
				Total:	2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
				Total:	1,80	0,80	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

03.12.0011 - 92012 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	68,16	68,16	29,67	38,49
				Total:	34,26	45,29	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
34,26	45,29	0,00	14,10	93,65

Descritivo:

03.12.0012 - 91996 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	24,88	24,88	11,39	13,49
Total:						15,98	20,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,98	20,29	0,00	6,43	42,70

Descritivo:

03.12.0013 - 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,74	7,74
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,85	0,85
Total:					8,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	23,50	1,12	0,74	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	28,26	1,35	0,97	0,38
Total:						1,71	0,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,71	9,35	0,00	1,96	13,02

Descritivo:

03.12.0014 - TJCE130872 - REECAMINHAMENTO DE CABO DE REDE UTP CAT. 6 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	0,08	0,00	0,04	0,28

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98297CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

03.12.0015 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:						7,40	3,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

03.12.0016 - 98297 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0500000	7,71	8,10
Total:					8,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	8,18	0,00	1,48	9,82

Descritivo:

03.12.0017 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:						59,87	20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

03.13.0001 - TJCE130892 - REMOÇÃO DE ELETRODUTOS - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1044000	23,50	2,46	1,63	0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1044000	28,26	2,95	2,12	0,83
Total:						3,75	1,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,75	1,66	0,00	0,96	6,37

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 95746ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1’’), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

03.13.0002 - 104793 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0062000	28,26	0,18	0,13	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176000	21,95	0,39	0,25	0,14
Total:						0,38	0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,38	0,19	0,00	0,10	0,67

Descritivo:

03.13.0003 - TJCE81550 - CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ81551	CANAleta DE ALUMINIO SIMPLES 25MM	M	1,0000000	94,69	94,69
Total:					94,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	23,50	21,15	14,02	7,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	28,26	25,44	18,31	7,13
Total:						32,33	14,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
32,33	108,95	0,00	25,03	166,31

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SEINFRA C1157 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X75)mm

03.13.0004 - 92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	3,0000000	8,47	25,41
Total:					25,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	23,50	19,41	12,87	6,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	28,26	23,34	16,80	6,54
Total:						29,67	13,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,67	38,49	0,00	12,08	80,24

Descritivo:

03.13.0005 - TJCE129950 - CAIXA DE TOMADA DE EMBUTIR NO PISO, METÁLICA, TAMPA BASCULANTE, EQUIPADA COM 3 TOMADAS 2P+T E 2 TOMADAS RJ45 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ114710	CAIXA EM ALUMÍNIO PARA TOMADA DE PISO ATÉ 8 MÓDULOS	UN	1,0000000	330,00	330,00
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2,0000000	38,70	77,40
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	4,0000000	8,47	33,88
Total:					441,28

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	23,50	47,00	31,16	15,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	28,26	56,52	40,68	15,84
Total:						71,84	31,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
71,84	472,96	0,00	96,54	641,34

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

03.13.0006 - 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	21,00	21,00	8,69	12,31
Total:						13,28	19,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,28	19,11	0,00	5,74	38,13

Descritivo:

03.13.0007 - 91854 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,0170000	2,20	2,24
Total:					2,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	4,36	0,00	1,63	10,81

Descritivo:

03.13.0008 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:					6,36	2,80	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

03.13.0009 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:					10,60	4,68	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

03.13.0010 - TJCE111586 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE, COM FITA METÁLICA PERFURADA 19MM, FIXADA COM BUCHA E PARAFUSO EM LAJE - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,5000000	0,62	0,31
0406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,0333300	74,76	2,49
4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	0,5000000	7,20	3,60
Total:					6,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	22,49	0,22	0,15	0,07
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	27,14	1,87	1,37	0,50
Total:					1,52	0,57	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,52	6,97	0,00	1,50	9,99

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91170 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015

03.13.0011 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

03.13.0012 - 91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	2,04	2,04
Total:					2,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0009000	688,91	0,62	0,11	0,51
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2910000	23,50	6,83	4,53	2,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2910000	28,26	8,22	5,92	2,30
Total:					10,56	5,11	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,56	7,15	0,00	3,14	20,85

Descritivo:

03.13.0013 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:					1,80	0,80	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

03.13.0014 - TJCE80577 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80578	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	3,97	4,72
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,40	0,03
Total:					4,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	23,50	0,94	0,62	0,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	28,26	1,13	0,81	0,32
Total:					1,43	0,64	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,43	5,39	0,00	1,21	8,03

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91928"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

03.13.0015 - TJCE130872 - REECAMINHAMENTO DE CABO DE REDE UTP CAT. 6 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	0,08	0,00	0,04	0,28

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98297CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

03.13.0016 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:						7,40	3,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

03.13.0017 - 91839 - ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
40401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA,DIAMETRO 32 MM	M	1,1000000	2,88	3,17
Total:					3,17

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050000	23,50	2,47	1,64	0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050000	28,26	2,97	2,14	0,83
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,0000000	12,73	12,73	4,94	7,79
Total:						8,72	9,45

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,72	12,62	0,00	3,78	25,12

Descritivo:

03.13.0018 - 91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM	M	1,0170000	6,56	6,67
Total:					6,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	23,50	4,63	3,07	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	28,26	5,57	4,01	1,56
Total:						7,08	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,08	9,79	0,00	2,99	19,86

Descritivo:

03.13.0019 - 91917 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	3,59	3,59
Total:					3,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280000	23,50	7,71	5,11	2,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280000	28,26	9,27	6,67	2,60
Total:						11,78	5,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,78	8,79	0,00	3,65	24,22

Descritivo:

03.13.0020 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

03.13.0021 - 98297 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0500000	7,71	8,10
Total:					8,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	8,18	0,00	1,48	9,82

Descritivo:

03.13.0022 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:						59,87	20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGIGO - RELATÓRIO E ART"

03.14.0001 - 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80

91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	21,00	21,00	8,69	12,31
Total:						13,28	19,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,28	19,11	0,00	5,74	38,13

Descritivo:

03.14.0002 - 91998 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	1,0000000	8,47	8,47
Total:					8,47

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	23,50	5,69	3,77	1,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	28,26	6,84	4,92	1,92
Total:						8,69	3,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,69	12,31	0,00	3,72	24,72

Descritivo:

03.14.0003 - 92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	3,0000000	8,47	25,41
Total:					25,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	23,50	19,41	12,87	6,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	28,26	23,34	16,80	6,54
Total:						29,67	13,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,67	38,49	0,00	12,08	80,24

Descritivo:

03.14.0004 - 91854 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,0170000	2,20	2,24
Total:					2,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	4,36	0,00	1,63	10,81

Descritivo:

03.14.0005 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

03.14.0006 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:					10,60	4,68	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

03.14.0007 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:					4,67	2,38	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

03.14.0008 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:					20,59	9,70	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

03.14.0009 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:					2,15	0,96	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

03.14.0010 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:					1,80	0,80	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

03.14.0011 - 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,74	7,74
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,85	0,85
Total:					8,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	23,50	1,12	0,74	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	28,26	1,35	0,97	0,38
Total:					1,71	0,76	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,71	9,35	0,00	1,96	13,02

Descritivo:

03.15.0001 - 104793 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0062000	28,26	0,18	0,13	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176000	21,95	0,39	0,25	0,14
Total:					0,38	0,19	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,38	0,19	0,00	0,10	0,67

Descritivo:

03.15.0002 - 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	21,00	21,00	8,69	12,31
Total:					13,28	19,11	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,28	19,11	0,00	5,74	38,13

Descritivo:

03.15.0003 - 91998 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	1,0000000	8,47	8,47
Total:					8,47

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	23,50	5,69	3,77	1,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	28,26	6,84	4,92	1,92
Total:						8,69	3,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,69	12,31	0,00	3,72	24,72

Descritivo:

03.15.0004 - 92012 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	68,16	68,16	29,67	38,49
Total:						34,26	45,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
34,26	45,29	0,00	14,10	93,65

Descritivo:

03.15.0005 - 92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	3,0000000	8,47	25,41
Total:					25,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	23,50	19,41	12,87	6,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	28,26	23,34	16,80	6,54
Total:						29,67	13,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,67	38,49	0,00	12,08	80,24

Descritivo:

03.15.0006 - 91854 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,0170000	2,20	2,24
Total:					2,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	4,36	0,00	1,63	10,81

Descritivo:

03.15.0007 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:					6,36	2,80	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

03.15.0008 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:					10,60	4,68	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

03.15.0009 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:					4,67	2,38	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

03.15.0010 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:					20,59	9,70	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

03.15.0011 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

03.15.0012 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

03.15.0013 - 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,74	7,74
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,85	0,85
Total:					8,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	23,50	1,12	0,74	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	28,26	1,35	0,97	0,38
Total:						1,71	0,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,71	9,35	0,00	1,96	13,02

Descritivo:

03.15.0014 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:						7,40	3,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

03.15.0015 - 98297 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0500000	7,71	8,10
Total:					8,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	8,18	0,00	1,48	9,82

Descritivo:

03.15.0016 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:						59,87	20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

03.16.0001 - 104793 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0062000	28,26	0,18	0,13	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176000	21,95	0,39	0,25	0,14
Total:						0,38	0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,38	0,19	0,00	0,10	0,67

Descritivo:

03.16.0002 - 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	21,00	21,00	8,69	12,31
Total:						13,28	19,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,28	19,11	0,00	5,74	38,13

Descritivo:

03.16.0003 - 91998 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	1,0000000	8,47	8,47
Total:					8,47

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	23,50	5,69	3,77	1,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	28,26	6,84	4,92	1,92
Total:						8,69	3,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,69	12,31	0,00	3,72	24,72

Descritivo:

03.16.0004 - 92012 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	68,16	68,16	29,67	38,49
Total:						34,26	45,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
34,26	45,29	0,00	14,10	93,65

Descritivo:

03.16.0005 - 92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	3,0000000	8,47	25,41
Total:					25,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	23,50	19,41	12,87	6,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	28,26	23,34	16,80	6,54
Total:						29,67	13,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,67	38,49	0,00	12,08	80,24

Descritivo:

03.16.0006 - 91854 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,0170000	2,20	2,24
Total:					2,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	4,36	0,00	1,63	10,81

Descritivo:

03.16.0007 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

03.16.0008 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:						10,60	4,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

03.16.0009 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

03.16.0010 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

03.16.0011 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

03.16.0012 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:					1,80	0,80	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

03.16.0013 - TJCE80577 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80578	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	3,97	4,72
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,40	0,03
Total:					4,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	23,50	0,94	0,62	0,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	28,26	1,13	0,81	0,32
Total:					1,43	0,64	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,43	5,39	0,00	1,21	8,03

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91928"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

03.16.0014 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:					7,40	3,26	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

03.16.0015 - 98297 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0500000	7,71	8,10
Total:					8,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	8,18	0,00	1,48	9,82

Descritivo:

03.16.0016 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:						59,87	20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

03.16.0017 - C4568 - ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I8448	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	1,0000000	34,90	34,90
Total:					34,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	23,50	5,88	3,90	1,98
Total:						3,90	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,90	36,88	0,00	7,23	48,01

Descritivo:

03.16.0018 - 98302 - PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	UN	1,0000000	670,99	670,99
Total:					670,99

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2007000	23,50	145,72	96,61	49,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2007000	28,26	175,23	126,12	49,11
Total:						222,73	98,22

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
222,73	769,21	0,00	175,77	1.167,71

Descritivo:

03.16.0019 - C3770 - PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39606	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	1,0000000	24,36	24,36
Total:					24,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	23,50	3,53	2,34	1,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						4,37	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,37	26,34	0,00	5,44	36,15

Descritivo:

03.17.0001 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
				Total:	13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

03.17.0002 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

03.18.0001 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
Total:					13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

03.18.0002 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

03.19.0001 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
				Total:	13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
				Total:	7,19	3,16	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

03.19.0002 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
				Total:	3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
				Total:	2,15	0,96	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

03.19.0003 - TJCE130694 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0600000	3,40	0,20
TJ96883	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9W	UN	4,0000000	25,10	100,40
TJ130693	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 9 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,0000000	165,00	165,00
				Total:	265,60

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,50	23,50	15,58	7,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,26	28,26	20,34	7,92
				Total:	35,92	15,84	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,92	281,44	0,00	56,24	373,60

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 60612LUMINARIA SOBREPOR A02 2X32/36/40W C/ALETAS - ABALUX

03.19.0004 - 91834 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,1000000	2,20	2,42
				Total:	2,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	23,50	2,14	1,42	0,72
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	28,26	2,57	1,85	0,72

91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,0000000	12,73	12,73	4,94	7,79
Total:						8,21	9,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,21	11,65	0,00	3,52	23,38

Descritivo:

03.19.0005 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

03.19.0006 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:						10,60	4,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

03.19.0007 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

03.19.0008 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

03.19.0009 - 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	19,45	19,45	8,33	11,12
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
Total:						12,92	17,92

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,92	17,92	0,00	5,46	36,30

Descritivo:

03.19.0010 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

03.20.0001 - 95801 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000000	0,31	0,62
2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,0000000	18,92	18,92
Total:					19,54

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4008000	23,50	9,41	6,24	3,17
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4008000	28,26	11,32	8,15	3,17
Total:						14,39	6,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,39	25,88	0,00	7,14	47,41

Descritivo:

03.20.0002 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

03.20.0003 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:						10,60	4,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

03.20.0004 - TJCE111586 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE, COM FITA METÁLICA PERFURADA 19MM, FIXADA COM BUCHA E PARAFUSO EM LAJE - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,5000000	0,62	0,31
0406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,0333300	74,76	2,49
4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	0,5000000	7,20	3,60
Total:					6,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	22,49	0,22	0,15	0,07
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	27,14	1,87	1,37	0,50
Total:						1,52	0,57

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,52	6,97	0,00	1,50	9,99

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91170 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015

03.20.0005 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

03.20.0006 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

03.20.0007 - 91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM	M	1,0170000	6,56	6,67
Total:					6,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	23,50	4,63	3,07	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	28,26	5,57	4,01	1,56
Total:						7,08	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,08	9,79	0,00	2,99	19,86

Descritivo:

03.20.0008 - TJCE131074 - FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR TOUCH SCREEN COM ALARME. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ131073	FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR TOUCH SCREEN COM ALARME. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	400,00	400,00
Total:					400,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	28,26	56,52	40,68	15,84
Total:						40,68	15,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
40,68	415,84	0,00	80,90	537,42

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

03.20.0009 - 97891 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	10,0361000	3,15	31,61
Total:					31,61

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0261000	796,38	20,79	1,92	18,87

87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0064000	515,83	3,30	0,58	2,72
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,0252000	3.022,85	76,17	35,70	40,47
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3764000	27,91	38,41	27,50	10,91
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,0490000	290,42	14,23	5,20	9,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0814000	21,95	23,74	15,29	8,45
Total:						86,19	90,45

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
86,19	122,06	0,00	36,90	245,15

Descritivo:

03.20.0010 - TJCE131072 - POSTE METÁLICO RETO FLANGEADO H=4.0m, FIXADO EM BASE DE CONCRETO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1680000	125,00	21,00
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	16,0000000	2,11	33,76
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	53,0000000	0,76	40,28
I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,0000000	13,74	54,96
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2110000	105,25	22,21
I6696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,0000000	414,64	414,64
Total:					586,85

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	28,26	9,89	7,12	2,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,0000000	21,95	702,40	452,48	249,92
Total:						459,60	252,69

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
459,60	839,54	0,00	230,21	1.529,35

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C3626 POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS

03.20.0011 - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	21,95	86,84	55,94	30,90
Total:						55,94	30,90

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
55,94	30,90	0,00	15,39	102,23

Descritivo:

03.20.0012 - 93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.	CHI	0,0006000	78,75	0,05	0,02	0,03
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	CHP	0,0054000	325,94	1,76	0,15	1,61

91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1962000	39,75	7,80	4,91	2,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866000	21,95	17,26	11,12	6,14
Total:						16,20	10,67

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
16,20	10,67	0,00	4,76	31,63

Descritivo:

04.01.0001 - 104790 - DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.
AF_09/2023 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO.	CHI	0,8695000	8,70	7,56	0,00	7,56
90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO.	CHP	1,1370000	32,53	36,99	0,00	36,99
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,8695000	28,62	24,88	16,77	8,11
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	1,1370000	31,25	35,53	21,93	13,60
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0722000	27,91	2,01	1,44	0,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4479000	21,95	9,83	6,33	3,50
Total:						46,47	70,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
46,47	70,33	0,00	20,70	137,50

Descritivo:

04.01.0002 - C4639 - RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm - (MT)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0703E	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,0019000	130,74	0,25
I0705E	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0104000	129,15	1,34
Total:					1,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0880000	27,14	2,39	1,75	0,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	27,91	3,63	2,60	1,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	21,95	28,53	18,38	10,15
Total:						22,73	11,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
22,73	13,41	0,00	6,40	42,54

Descritivo:

04.01.0003 - TJCE130826 - GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO 10 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	1,4000000	8,06	11,28
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0030000	37,45	0,11
13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	5,0000000	0,61	3,05
11964	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,3330000	3,27	10,90
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	3,4090000	37,13	126,58
20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	3,1490000	12,90	40,62
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,8550000	31,05	26,55

5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	0,9980000	475,00	474,05
Total:					693,14

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7540000	23,07	63,54	41,70	21,84
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3530000	27,69	92,85	66,26	26,59
Total:						107,96	48,43

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
107,96	741,57	0,00	150,54	1.000,07

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 99841 GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS

04.01.0004 - TJCE130735 - CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM FERRO GALVANIZADO FIXADO NO PISO D=1 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,8000000	39,00	31,20
21011	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"),E = 2,65 MM,*2,71* KG/M (NBR 5580)	M	5,6300000	47,15	265,45
Total:					296,65

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0030000	478,60	1,44	0,23	1,21
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	27,91	11,16	7,99	3,17
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	27,69	16,62	11,86	4,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,95	21,95	14,14	7,81
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	28,65	17,19	11,86	5,33
Total:						46,08	22,28

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
46,08	318,93	0,00	64,68	429,69

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 12189/ORSECorrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso

04.01.0005 - TJCE130737 - GUIA DE BALIZAMENTO EM AÇO GALVANIZADO 5X5CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130738	TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50MM	M	1,0000000	35,00	35,00
Total:					35,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5730000	23,07	36,29	23,82	12,47
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4030000	27,69	38,85	27,72	11,13
Total:						51,54	23,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
51,54	58,60	0,00	19,52	129,66

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 130084PEITORIL EM TUBO QUADRADO METALON 40x40 1,25 FINA QUENTE

04.01.0006 - 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28,3100000	0,55	15,57
37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,0050000	40,33	0,20
34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000	2,32	0,97
Total:					16,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0091000	612,39	5,57	0,80	4,77
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6100000	27,91	44,94	32,17	12,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8050000	21,95	17,67	11,38	6,29
Total:						44,35	23,83

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
44,35	40,57	0,00	15,05	99,97

Descritivo:

04.01.0007 - 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0037000	682,12	2,53	0,58	1,95
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681000	27,91	1,90	1,36	0,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255000	21,95	0,56	0,36	0,20
Total:						2,30	2,69

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,30	2,69	0,00	0,88	5,87

Descritivo:

04.01.0008 - 104233 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1581000	16,95	2,68
Total:					2,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0293000	612,39	17,94	2,58	15,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630000	27,91	10,13	7,25	2,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630000	21,95	7,97	5,13	2,84
Total:						14,96	21,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,96	23,76	0,00	6,86	45,58

Descritivo:

04.01.0009 - 87620 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100000	16,59	3,48
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,76	0,38
Total:					3,86

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0310000	650,77	20,18	2,95	17,23
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2140000	27,91	5,98	4,28	1,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1070000	21,95	2,35	1,51	0,84
Total:						8,74	19,77

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,74	23,63	0,00	5,74	38,11

Descritivo:

04.01.0010 - 98554 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	KG	1,2000000	31,57	37,88
Total:					37,88

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1286000	22,12	2,84	1,84	1,00
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5703000	27,91	15,91	11,39	4,52
Total:					13,23	5,52	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,23	43,40	0,00	10,03	66,66

Descritivo:

04.01.0011 - 98563 - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	1,0400000	2,35	2,44
Total:					2,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0250000	840,30	21,01	4,12	16,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4541000	27,91	12,67	9,07	3,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1024000	21,95	2,25	1,45	0,80
Total:					14,64	21,29	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,64	23,73	0,00	6,80	45,17

Descritivo:

04.01.0012 - TJCE130825 - GUIA LATERAL / PROTEÇÃO EM CONCRETO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	2,0000000	58,33	116,66
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000000	11,68	46,72
5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,6000000	13,90	8,34
4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,3000000	5,92	19,54
Total:					191,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,9800000	18,94	18,57	5,60	12,97
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2000000	486,97	97,40	10,74	86,66
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3309000	27,91	37,14	26,59	10,55
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,0480000	31,87	33,40	26,21	7,19
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2400000	33,29	7,99	6,00	1,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7985000	21,95	17,53	11,29	6,24

Total: 86,43 125,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
86,43	316,86	0,00	71,46	474,75

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98655EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 30 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018

04.01.0013 - 101747 - PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0814000	477,50	38,87
43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	4,0000000	12,06	48,24
Total:					87,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0070000	9,64	0,07	0,00	0,07
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1119000	27,91	3,13	2,24	0,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0466000	21,95	1,02	0,66	0,36
Total:					2,90	1,32	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,90	88,43	0,00	16,18	107,51

Descritivo:

04.01.0014 - TJCE97343 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM PORCELANATO, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0182000	125,00	2,28
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2,7300000	1,13	3,08
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,8000000	0,76	2,13
TJ97342	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PORCELANATO	M2	1,0500000	421,28	442,34
Total:					449,83

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000000	27,76	44,42	31,73	12,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	21,95	27,44	17,68	9,76
Total:					49,41	22,45	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
49,41	472,28	0,00	92,44	614,13

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C4624PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

04.01.0015 - TJCE130828 - PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS) - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130827	PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS)	M	1,0000000	160,00	160,00
Total:					160,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5400000	27,91	42,98	30,77	12,21
Total:					30,77	12,21	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
30,77	172,21	0,00	35,97	238,95

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 202104PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS)

04.01.0016 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

04.02.0001 - 104793 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0062000	28,26	0,18	0,13	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176000	21,95	0,39	0,25	0,14
Total:						0,38	0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,38	0,19	0,00	0,10	0,67

Descritivo:

04.02.0002 - TJCE130880 - LUMINÁRIA EMBUTIDA NO SOLO IP67, CORPO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO. 20W RGBWY - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130879	LUMINÁRIA EMBUTIDA NO SOLO IP67, CORPO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO. 20W RGBWY	UN	1,0000000	1.528,69	1.528,69
Total:					1.528,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,50	23,50	15,58	7,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,26	28,26	20,34	7,92
Total:						35,92	15,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,92	1.544,53	0,00	280,06	1.860,51

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

04.02.0003 - TJCE130882 - LUMINÁRIA EMBUTIDA NO SOLO LINE IP67, CORPO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO. 6W - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130881	LUMINÁRIA EMBUTIDA NO SOLO LINE IP67, CORPO EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO. 6W	UN	1,0000000	340,00	340,00
Total:					340,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,50	23,50	15,58	7,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,26	28,26	20,34	7,92
Total:						35,92	15,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,92	355,84	0,00	69,42	461,18

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

04.02.0004 - 93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	1,1000000	9,59	10,55
Total:					10,55

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1122000	23,50	2,64	1,75	0,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1122000	28,26	3,17	2,28	0,89
Total:						4,03	1,78

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total

4,03	12,33	0,00	2,90	19,26

Descritivo:

04.02.0005 - 91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM	M	1,0170000	6,56	6,67
Total:					6,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	23,50	4,63	3,07	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	28,26	5,57	4,01	1,56
Total:						7,08	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,08	9,79	0,00	2,99	19,86

Descritivo:

04.02.0006 - TJCE130679 - ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2502	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM, DN = 1 1/4", TIPO SEALTUBO	M	1,0000000	21,23	21,23
Total:					21,23

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3150000	23,50	7,40	4,91	2,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3150000	28,26	8,90	6,41	2,49
Total:						11,32	4,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,32	26,21	0,00	6,65	44,18

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 61946 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1 1/4"

04.02.0007 - TJCE130883 - ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2501	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	M	1,0000000	14,07	14,07
Total:					14,07

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3150000	23,50	7,40	4,91	2,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3150000	28,26	8,90	6,41	2,49
Total:						11,32	4,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,32	19,05	0,00	5,38	35,75

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 61946 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1 1/4"

04.02.0008 - 91855 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,0170000	3,36	3,42
Total:					3,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	5,54	0,00	1,84	12,20

Descritivo:

04.02.0009 - 91917 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	3,59	3,59
Total:					3,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280000	23,50	7,71	5,11	2,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280000	28,26	9,27	6,67	2,60
Total:						11,78	5,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,78	8,79	0,00	3,65	24,22

Descritivo:

04.02.0010 - 95802 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000000	0,31	0,62
2581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1,0000000	22,09	22,09
Total:					22,71

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5254000	23,50	12,35	8,19	4,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5254000	28,26	14,85	10,69	4,16
Total:						18,88	8,32

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
18,88	31,03	0,00	8,84	58,75

Descritivo:

04.02.0011 - TJCE60567 - VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	1,0000000	4,39	4,39
Total:					4,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	23,50	4,00	2,65	1,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	28,26	4,81	3,46	1,35
Total:						6,11	2,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,11	7,09	0,00	2,34	15,54

Descritivo:

04.02.0012 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

04.02.0013 - C0467 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
10275	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 2"	UN	1,0000000	2,59	2,59		
Total:					2,59		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total	
4,67	4,97	0,00	1,71	11,35	

Descritivo:

04.02.0014 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06		
Total:					4,06		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total	
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44	

Descritivo:

04.02.0015 - TJCE130885 - CAIXA DE PASSAGEM EM PVC COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
TJ130884	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	1,0000000	27,00	27,00		
Total:					27,00		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	23,50	29,38	19,48	9,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	28,26	35,33	25,43	9,90
Total:						44,91	19,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total	
44,91	46,80	0,00	16,25	107,96	

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C0628CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm

04.02.0016 - C0628 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
I0430	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	UN	1,0000000	28,84	28,84		
Total:					28,84		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	23,50	29,38	19,48	9,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	28,26	35,33	25,43	9,90
Total:						44,91	19,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total	
44,91	48,64	0,00	16,58	110,13	

Descritivo:

04.02.0017 - C1165 - DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	1,0000000	11,44	11,44		
Total:					11,44		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	23,50	21,15	14,02	7,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	28,26	25,44	18,31	7,13
Total:						32,33	14,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
32,33	25,70	0,00	10,28	68,31

Descritivo:

04.02.0018 - TJCE111586 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE, COM FITA METÁLICA PERFURADA 19MM, FIXADA COM BUCHA E PARAFUSO EM LAJE - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,5000000	0,62	0,31
0406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,0333300	74,76	2,49
4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	0,5000000	7,20	3,60
Total:					6,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	22,49	0,22	0,15	0,07
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	27,14	1,87	1,37	0,50
Total:						1,52	0,57

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,52	6,97	0,00	1,50	9,99

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91170 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015

04.02.0019 - TJCE60771 - CONECTOR XLR FÊMEA-PAINEL - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ60770	CONECTOR XLR FÊMEA-PAINEL	UN	1,0000000	14,90	14,90
Total:					14,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	23,50	3,53	2,34	1,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	28,26	14,13	10,17	3,96
Total:						12,51	5,15

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,51	20,05	0,00	5,77	38,33

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "CONECTOR XLR FÊMEA-PAINEL"

04.02.0020 - TJCE60773 - CONECTOR XLR MACHO-CABO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ60772	CONECTOR XLR MACHO-CABO	UN	1,0000000	15,10	15,10
Total:					15,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	23,50	3,53	2,34	1,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	28,26	14,13	10,17	3,96
Total:						12,51	5,15

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,51	20,25	0,00	5,81	38,57

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "CONECTOR XLR MACHO-CABO"

04.02.0021 - 98305 - RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

43836	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X *570* MM	UN	1,0000000	2.038,93	2.038,93
Total:					2.038,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0259000	23,50	24,11	15,98	8,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0259000	28,26	29,00	20,87	8,13
Total:						36,85	16,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
36,85	2.055,19	0,00	370,71	2.462,75

Descritivo:

04.02.0022 - C4569 - RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I8449	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,0000000	123,75	123,75
Total:					123,75

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	123,75	0,00	21,93	145,68

Descritivo:

04.02.0023 - TJCE130889 - SPLITER DMX 1X8 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130888	SPLITER DMX 1X8	UN	1,0000000	539,00	539,00
Total:					539,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	23,50	47,00	31,16	15,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	28,26	56,52	40,68	15,84
Total:						71,84	31,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
71,84	570,68	0,00	113,85	756,37

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

04.02.0024 - TJCE130891 - MESA DE CONTROLE DMX - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130890	MESA DE CONTROLE DMX	UN	1,0000000	340,00	340,00
Total:					340,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	23,50	47,00	31,16	15,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	28,26	56,52	40,68	15,84
Total:						71,84	31,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
71,84	371,68	0,00	78,59	522,11

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

04.02.0025 - TJCE130887 - CABO DE COMUNICAÇÃO DMX 110ohms TIPO BALANCEADO COM LIGA DE COBRE OFHC E BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO COM 2 CABOS NA BITOLAD DE 2X0,30mm² - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130886	CABO DE COMUNICAÇÃO DMX 110ohms TIPO BALANCEADO COM LIGA DE COBRE OFHC E BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO COM 2 CABOS NA BITOLAD DE 2X0,30mm²	M	1,0000000	16,50	16,50
Total:					16,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	23,50	0,71	0,47	0,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	28,26	0,85	0,61	0,24
Total:						1,08	0,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,08	16,98	0,00	3,20	21,26

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

04.02.0026 - TJCE80594 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80593	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	5,95	7,08
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	4,43	0,04
Total:					7,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	23,50	1,22	0,81	0,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	28,26	1,47	1,06	0,41
Total:					1,87	0,82	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,87	7,94	0,00	1,74	11,55

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91931"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

04.02.0027 - 97881 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43429	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	1,0000000	98,40	98,40
Total:					98,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,0091000	3.456,14	31,45	14,45	17,00
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0243000	27,91	0,68	0,49	0,19
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,0360000	290,42	10,45	3,82	6,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0191000	21,95	0,42	0,27	0,15
Total:					19,03	23,97	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,03	122,37	0,00	25,06	166,46

Descritivo:

04.02.0028 - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	21,95	86,84	55,94	30,90
Total:					55,94	30,90	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
55,94	30,90	0,00	15,39	102,23

Descritivo:

04.02.0029 - 93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.	CHI	0,0006000	78,75	0,05	0,02	0,03

5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	CHP	0,0054000	325,94	1,76	0,15	1,61
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1962000	39,75	7,80	4,91	2,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866000	21,95	17,26	11,12	6,14
Total:						16,20	10,67

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
16,20	10,67	0,00	4,76	31,63

Descritivo:

04.03.0001 - TJCE131071 - PROJETOR WALL WASHER LED, 400X200X102MM, 150W, 6750LM 220VAC - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ131070	PROJETOR WALL WASHER LED, 400X200X102MM, 150W	UN	1,0000000	4.406,22	4.406,22
Total:					4.406,22

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,50	23,50	15,58	7,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,26	28,26	20,34	7,92
Total:						35,92	15,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,92	4.422,06	0,00	789,95	5.247,93

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

04.03.0002 - 91854 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,0170000	2,20	2,24
Total:					2,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	4,36	0,00	1,63	10,81

Descritivo:

04.03.0003 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

04.03.0004 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:						10,60	4,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

04.03.0005 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

04.03.0006 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

04.03.0007 - 91955 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	26,10	26,10	11,39	14,71
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
Total:						15,98	21,51

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,98	21,51	0,00	6,64	44,13

Descritivo:

04.03.0008 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

04.03.0009 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
Total:					13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

04.03.0010 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

05.01.0001 - 98459 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2273000	11,68	14,33
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0680000	13,67	0,93
6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000000	8,33	16,66
7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,5853000	46,39	27,15
Total:					59,07

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4920000	22,98	11,30	7,47	3,83
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7350000	27,55	20,25	14,52	5,73
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0061000	473,93	2,89	0,54	2,35

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0264000	31,87	0,84	0,66	0,18
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0066000	33,29	0,22	0,17	0,05
Total:						23,36	12,14

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
23,36	71,21	0,00	16,76	111,33

Descritivo:

05.01.0002 - C0083 - ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	M2	1,0300000	2,31	2,38
Total:					2,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	24,69	1,98	1,44	0,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	21,95	3,51	2,26	1,25
Total:						3,70	1,79

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,70	4,17	0,00	1,39	9,26

Descritivo:

05.01.0003 - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	21,95	86,84	55,94	30,90
Total:						55,94	30,90

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
55,94	30,90	0,00	15,39	102,23

Descritivo:

05.01.0004 - 93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO.	CHI	0,0006000	78,75	0,05	0,02	0,03
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	CHP	0,0054000	325,94	1,76	0,15	1,61
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1962000	39,75	7,80	4,91	2,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866000	21,95	17,26	11,12	6,14
Total:						16,20	10,67

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
16,20	10,67	0,00	4,76	31,63

Descritivo:

05.01.0005 - 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2500000	68,87	17,22	7,19	10,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	21,95	15,37	9,90	5,47
Total:						17,09	15,50

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,09	15,50	0,00	5,77	38,36

Descritivo:

05.01.0006 - 72900 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0360000	211,30	7,60	1,03	6,57
Total:						1,03	6,57

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,03	6,57	0,00	1,35	8,95

Descritivo:

05.01.0007 - C5186 - DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I10260	RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO	M3	1,0000000	11,20	11,20
Total:					11,20

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	21,95	8,78	5,66	3,12
Total:						5,66	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,66	14,32	0,00	3,54	23,52

Descritivo:

05.01.0008 - 96619 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0690000	413,43	28,53	3,86	24,67
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3390500	27,91	9,46	6,77	2,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1226500	21,95	2,69	1,73	0,96
Total:						12,36	28,32

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,36	28,32	0,00	7,21	47,89

Descritivo:

05.01.0009 - 96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	16,95	0,42
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,6350000	0,22	0,14
Total:					0,56

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0570000	23,07	1,31	0,86	0,45
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	27,75	4,16	2,97	1,19

92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	11,14	11,14	0,36	10,78
Total:						4,19	12,42

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,19	12,98	0,00	3,04	20,21

Descritivo:

05.01.0010 - 96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	16,95	0,42
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4800000	0,22	0,11
Total:					0,53

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0440000	23,07	1,02	0,67	0,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1160000	27,75	3,22	2,30	0,92
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	10,29	10,29	0,19	10,10
Total:						3,16	11,37

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,16	11,90	0,00	2,67	17,73

Descritivo:

05.01.0011 - 96532 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0167000	9,42	0,16
40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0470000	17,16	0,81
5074	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0090000	15,58	0,14
5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0730000	14,17	1,03
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,9550000	4,08	28,38
6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,3640000	19,36	45,77
Total:					76,29

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1700000	22,98	26,88	17,77	9,11
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6000000	27,55	71,63	51,38	20,25
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,5430000	31,87	17,30	13,58	3,72
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1350000	33,29	4,50	3,38	1,12
Total:						86,11	34,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
86,11	110,49	0,00	34,84	231,44

Descritivo:

05.01.0012 - 92759 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	16,95	0,42
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900000	0,22	0,26
Total:					0,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0175000	23,07	0,40	0,26	0,14
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1069000	27,75	2,97	2,12	0,85
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	10,97	10,97	1,29	9,68
Total:						3,67	10,67

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,67	11,35	0,00	2,66	17,68

Descritivo:

05.01.0013 - 92762 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	16,95	0,42
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5430000	0,22	0,12
Total:					0,54

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0064000	23,07	0,15	0,10	0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0392000	27,75	1,09	0,78	0,31
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	10,29	10,29	0,19	10,10
Total:						1,07	10,46

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,07	11,00	0,00	2,14	14,21

Descritivo:

05.01.0014 - 92763 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	16,95	0,42
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3670000	0,22	0,08
Total:					0,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0042000	23,07	0,09	0,06	0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0257000	27,75	0,71	0,51	0,20
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	8,84	8,84	0,11	8,73
Total:						0,68	8,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,68	9,46	0,00	1,80	11,94

Descritivo:

05.01.0015 - C4158 - FORMA METÁLICA P/ PILAR - (M2)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I7459E	APARELHO OXI-ACETILENO	H	0,1800000	0,17	0,03
I0749E	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,8500000	0,06	0,05
Total:					0,08

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I7469	ACETILENO	KG		89,00	0,00
I0471	CANTONEIRA METÁLICA DE 4" X 4" X 3/8" (14,60KG/M)	KG	6,7000000	9,23	61,84
I7480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	KG	9,7500000	8,50	82,88
I1061	ELETRODOS	KG	0,2820000	32,44	9,15
I0988	OXIGÊNIO	M3	0,3670000	18,47	6,78
I7484	SEPAROL	L	0,0100000	20,94	0,21
Total:					160,86

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	24,69	3,95	2,87	1,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400000	21,95	5,26	3,39	1,87
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0300000	28,65	29,51	20,35	9,16
Total:						26,61	12,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
26,61	173,05	0,00	35,38	235,04

Descritivo:

05.01.0016 - 94972 - CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7119000	125,00	88,99
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	391,1663000	0,76	297,29
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5927000	105,25	62,38
Total:					448,66

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,6018000	1,46	0,88	0,00	0,88
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,6382000	5,31	3,39	0,00	3,39
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2400000	26,34	32,66	24,30	8,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9633000	21,95	43,09	27,76	15,33
Total:						52,06	27,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
52,06	476,62	0,00	93,68	622,36

Descritivo:

05.01.0017 - 103670 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	27,55	67,75	48,59	19,16
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	27,91	68,63	49,13	19,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,3770000	21,95	161,92	104,31	57,61
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,4170000	0,50	0,71	0,00	0,71
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,0420000	1,33	1,39	0,00	1,39
Total:						202,03	98,37

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
202,03	98,37	0,00	53,23	353,63

Descritivo:

05.01.0018 - 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	KG	1,5000000	20,48	30,72
Total:					30,72

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0969000	22,12	2,15	1,39	0,76
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4299000	27,91	12,00	8,59	3,41
Total:						9,98	4,17

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
9,98	34,89	0,00	7,95	52,82

Descritivo:

05.01.0019 - C1233 - EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7353	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	L	0,2900000	34,99	10,15
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1500000	7,14	1,07
Total:					11,22

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,12	2,31	1,52	0,79
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800000	29,40	5,29	3,57	1,72
Total:						5,09	2,51

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,09	13,73	0,00	3,33	22,15

Descritivo:

05.01.0020 - 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0037000	682,12	2,53	0,58	1,95
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681000	27,91	1,90	1,36	0,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255000	21,95	0,56	0,36	0,20
Total:						2,30	2,69

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,30	2,69	0,00	0,88	5,87

Descritivo:

05.01.0021 - 104233 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1581000	16,95	2,68
Total:					2,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0293000	612,39	17,94	2,58	15,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630000	27,91	10,13	7,25	2,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630000	21,95	7,97	5,13	2,84
Total:						14,96	21,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,96	23,76	0,00	6,86	45,58

Descritivo:

05.01.0022 - TJCE130168 - REVESTIMENTO EM GRANITO MARROM TABACO ESP. 2CM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0600000	126,63	7,60
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,0000000	0,76	11,40

TJ130167	GRANITO MARROM TABACO	M2	1,0500000	500,00	525,00
Total:					544,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,12	23,12	15,19	7,93
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	27,91	27,91	19,98	7,93
Total:						35,17	15,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,17	559,86	0,00	105,44	700,47

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SCO RV 15.20.0350 (A) Revestimento com granito Capão Bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assentado sobre terreno nivelado, argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Fornecimento e colocação.

05.01.0023 - TJCE130261 - TAMPA EM GRANITO MARROM TABACO, 40X40CM, CIMENTADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0096000	126,63	1,22
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,4000000	0,76	1,82
TJ130260	TAMPA EM GRANITO MARROM TABACO 40X40CM	UN	1,0000000	96,00	96,00
Total:					99,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,12	4,63	3,04	1,59
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	27,91	5,59	4,00	1,59
Total:						7,04	3,18

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,04	102,22	0,00	19,36	128,62

Descritivo: BASEADO EM DETALHE DE PROJETO

05.01.0024 - TJCE122570 - LETRA PARA FACHADA PRINCIPAL TIPO CAIXA ALTA EM AÇO INOX 304 ESCOVADO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
10853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	1,0000000	88,35	88,35
Total:					88,35

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	88,35	0,00	15,66	104,01

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

05.02.0001 - TJCE98716 - LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR EM SOLO, ORIENTÁVEL, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR QUE 60°, COM 1 LÂMPADA PAR 38 DE LED DE 18W, TEMPERATURA DE COR 3000K, VIDRO TEMPERADO, GRAU DE PROTEÇÃO - IP 65 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ81516	LÂMPADA LED PAR38 15W	UN	1,0000000	79,90	79,90
TJ98715	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR EM SOLO, ORIENTÁVEL, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR QUE 35°, PARALÂMPADA PAR 38, VIDRO TEMPERADO, GRAU DE	UN	1,0000000	62,39	62,39
Total:					142,29

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,50	23,50	15,58	7,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,26	28,26	20,34	7,92
Total:						35,92	15,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,92	158,13	0,00	34,39	228,44

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 08849/ORSE Luminária de embutir orientável, com corpo em alumínio repuxado, ref.: ER11-E1AR70, da Lumidec ou similar, inclusive lâmpada e reator

05.02.0002 - 91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM	M	1,0170000	6,56	6,67
Total:					6,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	23,50	4,63	3,07	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	28,26	5,57	4,01	1,56
Total:						7,08	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,08	9,79	0,00	2,99	19,86

Descritivo:

05.02.0003 - 91917 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	3,59	3,59
Total:					3,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280000	23,50	7,71	5,11	2,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280000	28,26	9,27	6,67	2,60
Total:						11,78	5,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,78	8,79	0,00	3,65	24,22

Descritivo:

05.02.0004 - 97886 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	38,6910000	0,47	18,18
Total:					18,18

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0278000	796,38	22,14	2,04	20,10
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0039000	515,83	2,01	0,35	1,66
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,0175000	3.022,85	52,90	24,79	28,11
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2686000	27,91	35,41	25,35	10,06
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,0360000	290,42	10,45	3,82	6,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9967000	21,95	21,87	14,09	7,78
Total:						70,44	74,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
70,44	92,52	0,00	28,88	191,84

Descritivo:

05.02.0005 - TJCE80594 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80593	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	5,95	7,08
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	4,43	0,04
Total:					7,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	23,50	1,22	0,81	0,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	28,26	1,47	1,06	0,41
Total:						1,87	0,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,87	7,94	0,00	1,74	11,55

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91931"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

06.00.0001 - C1073 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3900000	27,91	10,88	7,79	3,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7500000	21,95	60,37	38,89	21,48
Total:						46,68	24,57

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
46,68	24,57	0,00	12,63	83,88

Descritivo:

06.00.0002 - 84084 - APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	21,95	8,78	5,66	3,12
Total:						5,66	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,66	3,12	0,00	1,56	10,34

Descritivo:

06.00.0003 - TJCE130168 - REVESTIMENTO EM GRANITO MARROM TABACO ESP. 2CM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0600000	126,63	7,60
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,0000000	0,76	11,40
TJ130167	GRANITO MARROM TABACO	M2	1,0500000	500,00	525,00
Total:					544,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,12	23,12	15,19	7,93
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	27,91	27,91	19,98	7,93
Total:						35,17	15,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,17	559,86	0,00	105,44	700,47

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SCO RV 15.20.0350 (A) Revestimento com granito Capão Bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assentado sobre terreno nivelado, argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Fornecimento e colocação.

06.00.0004 - 100717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,3000000	2,24	0,67
Total:					0,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2986000	29,40	8,78	5,92	2,86
Total:						5,92	2,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,92	3,53	0,00	1,67	11,12

Descritivo:

06.00.0005 - TJCE130747 - POLIMENTO EM TUBO DE AÇO INOX - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130748	SOLUÇÃO PARA POLIMENTO DE METAIS	UN	0,5000000	35,00	17,50

Total: 17,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	27,69	27,69	19,76	7,93
Total:						19,76	7,93

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,76	25,43	0,00	8,01	53,20

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

07.01.0001 - 96368 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4815000	2,91	4,31
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	20,1868000	0,31	6,26
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,5248000	9,40	14,33
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	4,0011000	10,66	42,65
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0495000	46,91	2,32
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	4,2120000	21,02	88,54
Total:					166,23

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8010000	24,69	19,78	14,38	5,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2620000	21,95	5,75	3,70	2,05
Total:						18,08	7,45

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
18,08	173,68	0,00	33,98	225,74

Descritivo:

07.01.0002 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

07.01.0003 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

07.01.0004 - 96114 - FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0370000	19,69	0,73
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4276000	2,91	4,15
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,6926000	3,64	2,52
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469000	0,14	1,35
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1,2267000	0,33	0,40
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0123000	37,49	0,46
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS	UN	1,2267000	2,60	3,19
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,5470000	6,91	24,51
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	1,0838000	21,02	22,78
Total:					60,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786000	24,69	11,82	8,59	3,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786000	21,95	10,51	6,77	3,74
Total:						15,36	6,97

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,36	67,06	0,00	14,60	97,02

Descritivo:

07.01.0005 - 88494 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0401000	0,75	0,03
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	0,7288000	2,22	1,62
Total:					1,65

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5054000	29,40	14,86	10,02	4,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1685000	21,95	3,70	2,38	1,32
Total:						12,40	6,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,40	7,81	0,00	3,58	23,79

Descritivo:

07.01.0006 - 88492 - APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3700000	31,58	11,68
Total:					11,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95219	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHI DIURNO.	CHI	0,0506000	29,69	1,50	1,00	0,50
95218	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHP DIURNO.	CHP	0,0082000	30,62	0,25	0,16	0,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0220000	21,95	0,48	0,31	0,17
Total:					1,47	0,76	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,47	12,44	0,00	2,46	16,37

Descritivo:

07.01.0007 - 101727 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,0950000	39,42	3,74
4792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	M2	1,1100000	193,77	215,08
Total:					218,82

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	27,91	4,78	3,42	1,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	21,95	1,86	1,20	0,66
Total:					4,62	2,02	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,62	220,84	0,00	39,95	265,41

Descritivo:

07.01.0008 - TJCE130837 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,3300000	39,42	13,01
130838	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO	M	1,0000000	54,12	54,12
Total:					67,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	27,91	2,88	2,06	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	21,95	1,15	0,74	0,41
Total:					2,80	1,23	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	68,36	0,00	12,61	83,77

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98688RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018

07.01.0009 - 102181 - INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,7050000	0,31	0,53
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,3220000	2,91	6,76
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,7480000	37,13	27,77
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3090000	31,05	9,59
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM	M2	1,0000000	439,16	439,16
Total:					483,81

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3780000	21,95	30,24	19,48	10,76
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4180000	23,01	32,62	21,38	11,24
Total:					40,86	22,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total

40,86	505,81	0,00	96,87	643,54

Descritivo:

07.01.0010 - 102183 - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.
AF_01/2021 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	2,0000000	147,51	295,02
5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	3,7800000	475,00	1.795,50
Total:					2.090,52

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9880000	21,95	87,54	56,39	31,15
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1000000	23,01	94,34	61,83	32,51
Total:						118,22	63,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
118,22	2.154,18	0,00	402,67	2.675,07

Descritivo:

07.02.0001 - TJCE130694 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0600000	3,40	0,20
TJ96883	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9W	UN	4,0000000	25,10	100,40
TJ130693	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 9 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,0000000	165,00	165,00
Total:					265,60

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,50	23,50	15,58	7,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,26	28,26	20,34	7,92
Total:						35,92	15,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,92	281,44	0,00	56,24	373,60

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 60612LUMINARIA SOBREPOR A02 2X32/36/40W C/ALETAS - ABALUX

07.02.0002 - TJCE129958 - LUMINÁRIA QUADRADA EMBUTIR, TIPO PAINEL LED DE 12W - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ129956	LUMINÁRIA QUADRADA EMBUTIR, TIPO PAINEL LED DE	UN	1,0000000	59,83	59,83
Total:					59,83

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	23,50	35,25	23,37	11,88
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	28,26	42,39	30,51	11,88
Total:						53,88	23,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
53,88	83,59	0,00	24,36	161,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE 4804

07.02.0003 - 91855 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,0170000	3,36	3,42
Total:					3,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	5,54	0,00	1,84	12,20

Descritivo:

07.02.0004 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

07.02.0005 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:						10,60	4,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

07.02.0006 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

07.02.0007 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

07.02.0008 - TJCE81550 - CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ81551	CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	M	1,0000000	94,69	94,69
Total:					94,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	23,50	21,15	14,02	7,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	28,26	25,44	18,31	7,13
Total:						32,33	14,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
32,33	108,95	0,00	25,03	166,31

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SEINFRA C1157 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X75)mm

07.02.0009 - TJCE125566 - ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ125565	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	UN	1,0000000	65,75	65,75
Total:					65,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,50	2,35	1,56	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						3,59	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,59	67,33	0,00	12,57	83,49

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA

07.02.0010 - 92868 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	1,0000000	1,33	1,33
Total:					1,33

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0009000	688,91	0,62	0,11	0,51
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2910000	23,50	6,83	4,53	2,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2910000	28,26	8,22	5,92	2,30
Total:						10,56	5,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,56	6,44	0,00	3,01	20,01

Descritivo:

07.02.0011 - 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	19,45	19,45	8,33	11,12

91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
Total:						12,92	17,92

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,92	17,92	0,00	5,46	36,30

Descritivo:

07.02.0012 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
Total:					13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

07.02.0013 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

07.02.0014 - 92012 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	68,16	68,16	29,67	38,49
Total:						34,26	45,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
34,26	45,29	0,00	14,10	93,65

Descritivo:

07.02.0015 - 92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	3,0000000	8,47	25,41
Total:					25,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	23,50	19,41	12,87	6,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	28,26	23,34	16,80	6,54
Total:						29,67	13,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,67	38,49	0,00	12,08	80,24

Descritivo:

07.02.0016 - C3484 - SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I6168	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	18,09	18,09
Total:					18,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,50	2,35	1,56	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						3,59	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,59	19,67	0,00	4,12	27,38

Descritivo:

07.02.0017 - 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,74	7,74
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,85	0,85
Total:					8,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	23,50	1,12	0,74	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	28,26	1,35	0,97	0,38
Total:						1,71	0,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,71	9,35	0,00	1,96	13,02

Descritivo:

07.02.0018 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:						7,40	3,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

07.02.0019 - 98297 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0500000	7,71	8,10
Total:					8,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	8,18	0,00	1,48	9,82

Descritivo:

07.02.0020 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:						59,87	20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

08.01.0001 - C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	27,91	1,96	1,40	0,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	21,95	15,37	9,90	5,47
Total:						11,30	6,03

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,30	6,03	0,00	3,07	20,40

Descritivo:

08.01.0002 - C4639 - RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm - (MT)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0703E	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,0019000	130,74	0,25
I0705E	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0104000	129,15	1,34
Total:					1,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0880000	27,14	2,39	1,75	0,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	27,91	3,63	2,60	1,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	21,95	28,53	18,38	10,15
Total:						22,73	11,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
22,73	13,41	0,00	6,40	42,54

Descritivo:

08.01.0003 - 87261 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,1300000	3,47	31,68
38195	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,1326400	86,32	97,77
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410000	6,63	0,93
Total:					130,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1136000	27,76	30,91	22,08	8,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2490000	21,95	5,46	3,52	1,94
Total:						25,60	10,77

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,60	141,15	0,00	29,55	196,30

Descritivo:

08.01.0004 - 84656 - TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	0,1500000	5,08	0,76
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,1500000	0,76	0,11
11849	COLA BRANCA BASE PVA	L	0,1000000	14,37	1,44
26019	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	0,0400000	19,90	0,80
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,1700000	2,24	0,38
Total:					3,49

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	27,91	27,91	19,98	7,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	21,95	10,98	7,07	3,91
Total:						27,05	11,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
27,05	15,33	0,00	7,51	49,89

Descritivo:

08.01.0005 - C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	21,95	8,78	5,66	3,12
Total:						5,66	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,66	3,12	0,00	1,56	10,34

Descritivo:

08.01.0006 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

08.01.0007 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

08.01.0008 - TJCE130735 - CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM FERRO GALVANIZADO FIXADO NO PISO D=1 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,8000000	39,00	31,20
21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"),E = 2,65 MM,*2,71* KG/M (NBR 5580)	M	5,6300000	47,15	265,45
Total:					296,65

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0030000	478,60	1,44	0,23	1,21
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	27,91	11,16	7,99	3,17
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	27,69	16,62	11,86	4,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,95	21,95	14,14	7,81
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	28,65	17,19	11,86	5,33
Total:						46,08	22,28

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
46,08	318,93	0,00	64,68	429,69

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 12189/ORSECorrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso

08.01.0009 - TJCE130736 - CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM FERRO GALVANIZADO FIXADO EM PAREDE D=1 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,6000000	39,00	23,40
21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"),E = 2,65 MM,*2,71* KG/M (NBR 5580)	M	2,3300000	47,15	109,86
Total:					133,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0030000	478,60	1,44	0,23	1,21
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	27,91	8,37	5,99	2,38
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	27,69	8,31	5,93	2,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	21,95	10,98	7,07	3,91
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	28,65	8,60	5,93	2,67
Total:						25,15	12,55

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,15	145,81	0,00	30,29	201,25

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 12188/ORSECorrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria

08.01.0010 - TJCE130751 - REINSTALAÇÃO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM FERRO GALVANIZADO FIXADO EM PAREDE D=1 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,6000000	39,00	23,40
Total:					23,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0030000	478,60	1,44	0,23	1,21
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	27,91	8,37	5,99	2,38
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	27,69	8,31	5,93	2,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	21,95	10,98	7,07	3,91
Total:						19,22	9,88

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total

19,22	33,28	0,00	9,30	61,80

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA

08.01.0011 - TJCE130737 - GUIA DE BALIZAMENTO EM AÇO GALVANIZADO 5X5CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130738	TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50MM	M	1,0000000	35,00	35,00
Total:					35,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5730000	23,07	36,29	23,82	12,47
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4030000	27,69	38,85	27,72	11,13
Total:						51,54	23,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
51,54	58,60	0,00	19,52	129,66

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 130084PEITORIL EM TUBO QUADRADO METALON 40x40 1,25 FINA QUENTE

08.01.0012 - TJCE130753 - SINALIZACAO EM FITA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA DEGRAUS 20x3cm - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130752	ACESSIBILIDADE - SINALIZADOR VISUAL PARA DEGRAUS EM BORRACHA AMARELO AUTO ADESIVO 20x3cm	UN	1,0000000	9,00	9,00
Total:					9,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0210000	21,95	0,46	0,30	0,16
Total:						0,30	0,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,30	9,16	0,00	1,68	11,14

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 200626SINALIZACAO EM FITA ANTIDERRAPANTE PRETA PARA DEGRAUS 20x3cm

08.02.0001 - C4639 - RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm - (MT)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0703E	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,0019000	130,74	0,25
I0705E	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0104000	129,15	1,34
Total:					1,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0880000	27,14	2,39	1,75	0,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	27,91	3,63	2,60	1,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	21,95	28,53	18,38	10,15
Total:						22,73	11,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
22,73	13,41	0,00	6,40	42,54

Descritivo:

08.02.0002 - 96536 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0167000	9,42	0,16
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6050000	11,68	7,07
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0530000	17,16	0,91
5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0260000	14,17	0,37
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5470000	4,08	2,23
6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,1340000	19,36	21,95
Total:					32,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4770000	22,98	10,97	7,25	3,72

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0880000	27,55	29,98	21,50	8,48
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0530000	31,87	1,69	1,33	0,36
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0130000	33,29	0,44	0,33	0,11
Total:						30,41	12,67

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
30,41	45,36	0,00	13,43	89,20

Descritivo:

08.02.0003 - 90284 - GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	1,0839000	10,07	10,91
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,5821000	126,63	73,71
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	517,4001000	0,76	393,22
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5691000	121,52	69,16
Total:					547,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,4770000	0,36	0,17	0,00	0,17
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,0773000	1,94	2,09	0,00	2,09
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5543000	26,34	40,94	30,46	10,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4542000	21,95	53,87	34,70	19,17
Total:						65,16	31,91

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
65,16	578,91	0,00	114,13	758,20

Descritivo:

08.02.0004 - 84084 - APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	21,95	8,78	5,66	3,12
Total:						5,66	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,66	3,12	0,00	1,56	10,34

Descritivo:

08.02.0005 - 101092 - PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200000	3,47	29,91
10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E=*2* CM	M2	1,1600000	271,69	315,16
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1400000	6,63	0,93
Total:					346,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4750000	27,32	40,30	28,60	11,70

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7380000	21,95	16,20	10,44	5,76
Total:						39,04	17,46

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
39,04	363,46	0,00	71,32	473,82

Descritivo:

08.02.0006 - TJCE130819 - COMPLEMENTO DE BALIZAMENTO EM CONCRETO MAGRO - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8325000	125,00	104,06
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	213,4531000	0,76	162,22
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5821000	105,25	61,27
Total:					327,55

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,6462000	1,46	0,94	0,00	0,94
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,6853000	5,31	3,64	0,00	3,64
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3315000	26,34	35,07	26,10	8,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1058000	21,95	46,23	29,78	16,45
Total:						55,88	30,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
55,88	357,55	0,00	73,26	486,69

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 96616LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017

08.02.0007 - TJCE130751 - REINSTALAÇÃO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL DE CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM FERRO GALVANIZADO FIXADO EM PAREDE D=1 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,6000000	39,00	23,40
Total:					23,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0030000	478,60	1,44	0,23	1,21
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	27,91	8,37	5,99	2,38
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	27,69	8,31	5,93	2,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	21,95	10,98	7,07	3,91
Total:						19,22	9,88

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,22	33,28	0,00	9,30	61,80

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA

08.02.0008 - TJCE130735 - CORRIMÃO DE DUAS ALTURAS EM FERRO GALVANIZADO FIXADO NO PISO D=1 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,8000000	39,00	31,20
21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"),E = 2,65 MM,*2,71* KG/M (NBR 5580)	M	5,6300000	47,15	265,45
Total:					296,65

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0030000	478,60	1,44	0,23	1,21
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	27,91	11,16	7,99	3,17
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	27,69	16,62	11,86	4,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,95	21,95	14,14	7,81
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	28,65	17,19	11,86	5,33
Total:						46,08	22,28

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
46,08	318,93	0,00	64,68	429,69

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 12189/ORSECorrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso

08.03.0001 - 103340 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOSVAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34555	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 39 CM(CLASSE C - NBR 6136)	UN	13,6000000	5,19	70,58
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0100000	40,33	0,40
34548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIOD = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M	0,4200000	6,00	2,52
Total:					73,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0128000	612,39	7,84	1,13	6,71
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4700000	27,91	41,03	29,37	11,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7350000	21,95	16,13	10,39	5,74
Total:						40,89	24,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
40,89	97,61	0,00	24,54	163,04

Descritivo:

08.03.0002 - 96359 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7925000	2,91	2,31
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5441000	0,33	0,18
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,9117000	9,40	8,57
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,9139000	10,66	31,06
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0296000	46,91	1,39
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
Total:					95,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5950000	24,69	14,69	10,68	4,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1950000	21,95	4,28	2,76	1,52
Total:						13,44	5,53

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,44	100,97	0,00	20,27	134,68

Descritivo:

08.03.0003 - 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28,3100000	0,55	15,57
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0050000	40,33	0,20
34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000	2,32	0,97
Total:					16,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0091000	612,39	5,57	0,80	4,77
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6100000	27,91	44,94	32,17	12,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8050000	21,95	17,67	11,38	6,29
Total:						44,35	23,83

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
44,35	40,57	0,00	15,05	99,97

Descritivo:

08.03.0004 - C2716 - DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,95	21,95	14,14	7,81
Total:						14,14	7,81

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,14	7,81	0,00	3,89	25,84

Descritivo:

08.03.0005 - 88476 - CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100000	16,59	3,48
38546	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSÁVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O	M3	0,0310000	521,02	16,15
Total:					19,63

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0530000	27,91	1,48	1,06	0,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0260000	21,95	0,57	0,37	0,20
Total:						1,43	0,62

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,43	20,25	0,00	3,84	25,52

Descritivo:

08.03.0006 - 96620 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,3800000	413,43	570,53	77,11	493,42
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0830000	27,91	141,87	101,56	40,31
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8380000	21,95	40,34	25,99	14,35
Total:						204,66	548,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
204,66	548,08	0,00	133,39	886,13

Descritivo:

08.03.0007 - TJCE130869 - REASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL, COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0182000	125,00	2,28
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2,7300000	1,13	3,08
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,8000000	0,76	2,13
Total:					7,49

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000000	27,76	44,42	31,73	12,69
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	21,95	27,44	17,68	9,76
Total:						49,41	22,45

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
49,41	29,94	0,00	14,06	93,41

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 170562PISO TATIL ARQTEC STOP AMARELO 25x25cm - ELIANE

08.03.0008 - TJCE130868 - CAIXILHO DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0030000	126,63	0,38
TJ130867	CAIXILHO DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M2	1,0500000	918,20	964,11
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,2000000	0,76	0,91
Total:					965,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4210000	27,69	39,35	28,08	11,27
Total:						28,08	11,27

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
28,08	976,67	0,00	178,04	1.182,79

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 112800CAIXILHO ALUMINIO VENEZIANA FIXA

08.03.0009 - TJCE130949 - CORRIMÃO SIMPLES EM FERRO GALVANIZADO FIXADO EM PAREDE D=1 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,2730000	0,92	3,01
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0040000	37,45	0,15
11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	1,0910000	7,33	8,00
21011	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"),E = 2,65 MM,*2,71* KG/M (NBR 5580)	M	1,0290000	47,15	48,52
Total:					59,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7780000	23,07	17,95	11,78	6,17
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9480000	27,69	26,25	18,73	7,52
Total:						30,51	13,69

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
30,51	73,37	0,00	18,41	122,29

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 99855CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2”; EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS

08.03.0010 - C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	21,95	8,78	5,66	3,12
Total:						5,66	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,66	3,12	0,00	1,56	10,34

Descritivo:

08.03.0011 - TJCE130870 - FORRO EM PLACA CIMENTÍCIA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0370000	19,69	0,73
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4276000	2,91	4,15
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469000	0,14	1,35
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1,2267000	0,33	0,40
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0123000	37,49	0,46
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS	UN	1,2267000	2,60	3,19
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,5470000	6,91	24,51
TJ130871	PLACA CIMENTICIA PARA STEEL FRAME BRASILIT LISA E = 6mm, DE 1,20m x 2,40m SEM REBAIXO	M2	1,1000000	25,17	27,69
Total:					62,48

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786000	24,69	11,82	8,59	3,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786000	21,95	10,51	6,77	3,74
Total:						15,36	6,97

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,36	69,45	0,00	15,03	99,84

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 96114 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

08.03.0012 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

08.03.0013 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

08.03.0014 - TJCE74989 - LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, ESP. 13CM, VAO SUPERIOR A 4,01M, ENCH. COM BLOCOS EM EPS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ74844	LAJE TRELICADA P/ PISO ,H=12CM P/ APOIO SIMPLES , ENCH. EM EPS 8CM VAO LIVRE DE 4,00M	M2	1,0000000	46,10	46,10
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0400000	13,90	0,56
6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,8700000	19,36	36,20
Total:					82,86

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,9910000	16,45	16,30	4,39	11,91
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5010000	27,55	13,80	9,90	3,90
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,0440000	649,52	28,58	1,89	26,69
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	0,9700000	19,81	19,22	2,96	16,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540000	21,95	7,77	5,01	2,76
Total:						24,15	61,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
24,15	144,38	0,00	29,86	198,39

Descritivo: Baseado na composição da tabela SINAPI 74141/003 "LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA"

08.03.0015 - 98546 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4226	GAS DE COZINHA - GLP	KG	0,2600000	7,75	2,02
4015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,1319000	74,65	84,50
0511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,5872000	16,60	9,75
Total:					96,27

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2102000	22,12	4,65	3,01	1,64
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9324000	27,91	26,02	18,63	7,39
Total:						21,64	9,03

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
21,64	105,30	0,00	22,49	149,43

Descritivo:

08.03.0016 - 98563 - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	1,0400000	2,35	2,44
Total:					2,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0250000	840,30	21,01	4,12	16,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4541000	27,91	12,67	9,07	3,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1024000	21,95	2,25	1,45	0,80
Total:						14,64	21,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,64	23,73	0,00	6,80	45,17

Descritivo:

08.04.0001 - C4119 - REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC. - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I7940	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	KG	1,0000000	19,81	19,81
Total:					19,81

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	19,81	0,00	3,51	23,32

Descritivo:

08.04.0002 - TJCE61651 - TOMADA DE AR EXTERNO EM ALUMÍNIO COM FILTRO E REGISTRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0207	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	UN	1,0000000	77,57	77,57
TJ61650	TOMADA DE AR EXTERNO EM ALUMÍNIO COM FILTRO E REGISTRO	M2	1,0000000	1.096,46	1.096,46
Total:					1.174,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	23,07	34,61	22,71	11,90
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	27,69	69,23	49,40	19,83
Total:						72,11	31,73

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
72,11	1.205,76	0,00	226,44	1.504,31

Descritivo:

08.04.0003 - C1153 - DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (19X38)mm - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1053	DUTO PERFURADO-PERFILADOS CHAPA DE AÇO (19 X 39)MM	M	1,0000000	6,45	6,45
Total:					6,45

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	23,50	18,80	12,46	6,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	28,26	22,61	16,27	6,34
Total:						28,73	12,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
28,73	19,13	0,00	8,48	56,34

Descritivo:

08.04.0004 - TJCE81523 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUMBADOR COM ROSCA EXTERNA 3/8" - (UN)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3291	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! FURADEIRA DE IMPACTO, PORTATIL,ELETRICA, TIPO INDUSTRIAL, COM MADRIL DE 5/8" (LOCACAO)	H	0,4000000	0,56	0,22
Total:					0,22

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1006	BROCA DE WIDEA DE 1"	UN	0,0500000	95,65	4,78
11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	1,0000000	1,67	1,67

Total: 6,45

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	24,69	9,88	7,18	2,70
Total:						7,18	2,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,18	9,37	0,00	2,93	19,48

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00744/ORSE Fornecimento e instalação de chumbador com rosca externa 3/8" x 30, externo 3/8" x 75 (ref. vl 1.42 valemam ou similar)

08.04.0005 - C3478 - VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8" - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I6037	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	1,0000000	4,51	4,51
Total:					4,51

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	23,50	4,00	2,65	1,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	28,26	4,81	3,46	1,35
Total:						6,11	2,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,11	7,21	0,00	2,36	15,68

Descritivo:

09.01.0001 - 97638 - REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0978000	24,69	2,42	1,76	0,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2767000	21,95	6,07	3,91	2,16
Total:						5,67	2,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,67	2,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

09.01.0002 - TJCE130633 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SÓLIDA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,2000000	10,87	110,87	17,95	92,92
TJCE111506	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA INSTALADO EM DRYWALL, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_P	UN	1,0000000	317,98	317,98	124,84	193,14
90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	686,74	686,74	60,44	626,30
Total:						203,23	912,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
203,23	912,36	0,00	197,68	1.313,27

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 90852KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

09.01.0003 - 96359 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83

39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7925000	2,91	2,31
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5441000	0,33	0,18
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,9117000	9,40	8,57
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,9139000	10,66	31,06
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0296000	46,91	1,39
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
				Total:	95,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5950000	24,69	14,69	10,68	4,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1950000	21,95	4,28	2,76	1,52
				Total:	13,44	5,53	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,44	100,97	0,00	20,27	134,68

Descritivo:

09.01.0004 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIxa EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
				Total:	3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
				Total:	8,86	4,39	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

09.01.0005 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
				Total:	8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
				Total:	4,00	1,98	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

09.01.0006 - TJCE130837 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,3300000	39,42	13,01
130838	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO	M	1,0000000	54,12	54,12

Total: 67,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	27,91	2,88	2,06	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	21,95	1,15	0,74	0,41
Total:						2,80	1,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	68,36	0,00	12,61	83,77

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98688RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018

09.01.0007 - 100763 - VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,0305480	8,02	0,24
0442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	0,0510000	7,83	0,40
43082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG	1,0910000	10,00	10,91
Total:					11,55

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0047000	21,88	0,10	0,07	0,03
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0038000	187,49	0,72	0,14	0,58
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0041000	355,94	1,46	0,15	1,31
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0358000	27,11	0,97	0,11	0,86
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000	24,69	0,72	0,52	0,20
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M2	0,0358000	10,77	0,39	0,05	0,34
Total:						1,04	3,32

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,04	14,87	0,00	2,82	18,73

Descritivo:

09.01.0008 - TJCE130830 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUMBADOR WALSYWA CB 1/2"x300 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130829	CHUMBADOR WALSYWA CB 1/2"x300	UN	1,0000000	5,85	5,85
Total:					5,85

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	23,50	1,99	1,32	0,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	28,26	1,95	1,40	0,55
Total:						2,72	1,22

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,72	7,07	0,00	1,73	11,52

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 63119CHUMBADOR CB 1/2 "x 3"+ PARAFUSO

09.01.0009 - TJCE74989 - LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, ESP. 13CM, VAO SUPERIOR A 4,01M, ENCH. COM BLOCOS EM EPS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ74844	LAJE TRELICADA P/ PISO ,H=12CM P/ APOIO SIMPLES , ENCH. EM EPS 8CM VAO LIVRE DE 4,00M	M2	1,0000000	46,10	46,10
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0400000	13,90	0,56

6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,8700000	19,36	36,20
Total:					82,86

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,9910000	16,45	16,30	4,39	11,91
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5010000	27,55	13,80	9,90	3,90
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,0440000	649,52	28,58	1,89	26,69
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTLETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	0,9700000	19,81	19,22	2,96	16,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540000	21,95	7,77	5,01	2,76
Total:						24,15	61,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
24,15	144,38	0,00	29,86	198,39

Descritivo: Baseado na composição da tabela SINAPI 74141/003 "LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA"

09.01.0010 - 97088 - ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0110000	16,95	0,19
21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15X 15	M2	0,8240000	12,23	10,08
42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	0,6760000	5,97	4,04
Total:					14,31

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150000	23,07	0,35	0,23	0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0420000	27,75	1,16	0,83	0,33
Total:						1,06	0,45

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,06	14,76	0,00	2,80	18,62

Descritivo:

09.01.0011 - 92768 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	16,95	0,42
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	2,1180000	0,22	0,47
Total:					0,89

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0136000	23,07	0,32	0,21	0,11
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0836000	27,75	2,32	1,66	0,66
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	10,97	10,97	1,29	9,68
Total:						3,16	10,45

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,16	11,34	0,00	2,57	17,07

Descritivo:

09.02.0001 - 104793 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0062000	28,26	0,18	0,13	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176000	21,95	0,39	0,25	0,14
Total:						0,38	0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,38	0,19	0,00	0,10	0,67

Descritivo:

09.02.0002 - 91855 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,0170000	3,36	3,42
Total:					3,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	5,54	0,00	1,84	12,20

Descritivo:

09.02.0003 - 91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	1,0170000	6,56	6,67
Total:					6,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	23,50	4,63	3,07	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	28,26	5,57	4,01	1,56
Total:						7,08	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,08	9,79	0,00	2,99	19,86

Descritivo:

09.02.0004 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

09.02.0005 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:						10,60	4,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

09.02.0006 - 91917 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	3,59	3,59
Total:					3,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280000	23,50	7,71	5,11	2,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280000	28,26	9,27	6,67	2,60
Total:						11,78	5,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,78	8,79	0,00	3,65	24,22

Descritivo:

09.02.0007 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

09.02.0008 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

09.02.0009 - TJCE81550 - CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ81551	CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	M	1,0000000	94,69	94,69
Total:					94,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	23,50	21,15	14,02	7,13

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	28,26	25,44	18,31	7,13
Total:						32,33	14,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
32,33	108,95	0,00	25,03	166,31

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SEINFRA C1157 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X75)mm

09.02.0010 - TJCE125566 - ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ125565	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	UN	1,0000000	65,75	65,75
Total:					65,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,50	2,35	1,56	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						3,59	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,59	67,33	0,00	12,57	83,49

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA

09.02.0011 - 91955 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	26,10	26,10	11,39	14,71
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
Total:						15,98	21,51

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,98	21,51	0,00	6,64	44,13

Descritivo:

09.02.0012 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
Total:					13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

09.02.0013 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

09.02.0014 - 91996 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	24,88	24,88	11,39	13,49
Total:						15,98	20,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,98	20,29	0,00	6,43	42,70

Descritivo:

09.02.0015 - 92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	3,0000000	8,47	25,41
Total:					25,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	23,50	19,41	12,87	6,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	28,26	23,34	16,80	6,54
Total:						29,67	13,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,67	38,49	0,00	12,08	80,24

Descritivo:

09.02.0016 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

09.02.0017 - C3484 - SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I6168	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	18,09	18,09
Total:					18,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,50	2,35	1,56	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						3,59	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,59	19,67	0,00	4,12	27,38

Descritivo:

09.02.0018 - 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,74	7,74
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,85	0,85
Total:					8,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	23,50	1,12	0,74	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	28,26	1,35	0,97	0,38
Total:						1,71	0,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,71	9,35	0,00	1,96	13,02

Descritivo:

09.02.0019 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:						7,40	3,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

09.02.0020 - 98297 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0500000	7,71	8,10
Total:					8,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	8,18	0,00	1,48	9,82

Descritivo:

09.02.0021 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:						59,87	20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

10.01.0001 - TJCE130740 - TAMPO PARA BALCÃO 1,30X0,30M EM MDF, E=30MM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0574	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	1,3000000	31,00	40,30
TJ130741	CHAPA EM MDF E=15MM DURATEX	M2	0,9800000	85,00	83,30
39438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	UN	8,0000000	0,36	2,88
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	4,0000000	0,31	1,24
Total:					127,72

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	22,98	45,96	30,38	15,58
88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	26,85	53,70	38,12	15,58
Total:						68,50	31,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
68,50	158,88	0,00	40,29	267,67

Descritivo: BASEADO COTAÇÃO DE MERCADO.

10.02.0001 - TJCE130892 - REMOÇÃO DE ELETRODUTOS - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1044000	23,50	2,46	1,63	0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1044000	28,26	2,95	2,12	0,83
Total:						3,75	1,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,75	1,66	0,00	0,96	6,37

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 95746ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1’’), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

10.02.0002 - TJCE130893 - REMANEJAMENTO DE MÓDULOS DE TOMADA - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4760000	23,50	11,19	7,42	3,77
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4760000	28,26	13,45	9,68	3,77
Total:						17,10	7,54

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,10	7,54	0,00	4,37	29,01

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 92022INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

10.02.0003 - TJCE130894 - REPAROS EM TOMADAS DE FORÇA, SUBSTITUIÇÃO DE ESPELHO E SUPORTE - (CJ)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000000	3,15	3,15
38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1,0000000	1,63	1,63
Total:					4,78

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	7,94	0,00	2,68	17,81

Descritivo:

10.02.0004 - 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPOTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	21,00	21,00	8,69	12,31
Total:						13,28	19,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,28	19,11	0,00	5,74	38,13

Descritivo:

10.02.0005 - 92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	3,0000000	8,47	25,41
Total:					25,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	23,50	19,41	12,87	6,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	28,26	23,34	16,80	6,54
Total:						29,67	13,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,67	38,49	0,00	12,08	80,24

Descritivo:

10.02.0006 - 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,74	7,74
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,85	0,85
Total:					8,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	23,50	1,12	0,74	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	28,26	1,35	0,97	0,38
Total:						1,71	0,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,71	9,35	0,00	1,96	13,02

Descritivo:

10.02.0007 - 91941 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	2,04	2,04
Total:					2,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0009000	688,91	0,62	0,11	0,51
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000	23,50	3,86	2,56	1,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000	28,26	4,64	3,34	1,30
Total:						6,01	3,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,01	5,15	0,00	1,98	13,14

Descritivo:

10.02.0008 - C3484 - SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I6168	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	18,09	18,09
Total:					18,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,50	2,35	1,56	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						3,59	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,59	19,67	0,00	4,12	27,38

Descritivo:

10.02.0009 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:						7,40	3,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

10.02.0010 - TJCE81550 - CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ81551	CANALETA DE ALUMINIO SIMPLES 25MM	M	1,0000000	94,69	94,69
Total:					94,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	23,50	21,15	14,02	7,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	28,26	25,44	18,31	7,13
Total:						32,33	14,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
32,33	108,95	0,00	25,03	166,31

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SEINFRA C1157 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X75)mm

10.02.0011 - TJCE125566 - ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ125565	ADAPTADOR DE 2 ELETRODUTOS DE 3/4 PARA DUTO DE ALUMÍNIO PERFIL 25mm	UN	1,0000000	65,75	65,75
Total:					65,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,50	2,35	1,56	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						3,59	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,59	67,33	0,00	12,57	83,49

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA

10.02.0012 - 91855 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,0170000	3,36	3,42

Total: 3,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	5,54	0,00	1,84	12,20

Descritivo:

10.02.0013 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

10.02.0014 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:						59,87	20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGIGO - RELATÓRIO E ART"

11.01.0001 - TJCE130934 - FORNECIMENTO DE VASO EM POLIETILENO SEM FURO, 40X40CM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130930	VASO EM POLIETILENO SEM FURO, 40X40CM	UN	1,0000000	55,00	55,00
Total:					55,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	55,00	0,00	9,75	64,75

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

11.01.0002 - TJCE130935 - FORNECIMENTO DE VASO EM POLIETILENO SEM FURO, 40X75CM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130931	VASO EM POLIETILENO SEM FURO, 40X75CM	UN	1,0000000	180,00	180,00
Total:					180,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	180,00	0,00	31,90	211,90

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

11.01.0003 - TJCE130936 - FORNECIMENTO DE VASO EM POLIETILENO SEM FURO, 60X80CM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130932	VASO EM POLIETILENO SEM FURO, 60X80CM	UN	1,0000000	380,00	380,00
Total:					380,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total

0,00	380,00	0,00	67,34	447,34

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

11.01.0004 - TJCE130937 - FORNECIMENTO DE JARDINEIRA ALTA 100X50X60CM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130933	JARDINEIRA ALTA 100X50X60CM	UN	1,0000000	480,00	480,00
Total:					480,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	480,00	0,00	85,06	565,06

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

11.01.0005 - TJCE130928 - PLANTA ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 0,40 M. - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	UN	1,0000000	80,17	80,17
Total:					80,17

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1696000	22,26	3,77	2,43	1,34
Total:						2,43	1,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,43	81,51	0,00	14,87	98,81

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98510PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018

11.01.0006 - TJCE130929 - PLANTA ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 0,60 M - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	UN	1,0000000	129,31	129,31
Total:					129,31

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1696000	22,26	3,77	2,43	1,34
Total:						2,43	1,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,43	130,65	0,00	23,58	156,66

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98510PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018

11.01.0007 - 98510 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0358	MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTEDA REGIÃO, H= *1* M	UN	1,0000000	95,68	95,68
Total:					95,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1818000	22,26	4,05	2,61	1,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7272000	21,95	15,96	10,28	5,68
Total:						12,89	7,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,89	102,80	0,00	20,50	136,19

Descritivo:

11.02.0001 - C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0105	ARBUSTO ORNAMENTAL	UN	1,0000000	44,56	44,56
Total:					44,56

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1696000	22,26	3,77	2,43	1,34
Total:						2,43	1,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,43	45,90	0,00	8,56	56,89

Descritivo:

11.02.0002 - 98510 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTEDA REGIAO, H= *1* M	UN	1,0000000	95,68	95,68
Total:					95,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1818000	22,26	4,05	2,61	1,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7272000	21,95	15,96	10,28	5,68
Total:						12,89	7,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,89	102,80	0,00	20,50	136,19

Descritivo:

11.02.0003 - 98511 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTEDA REGIAO, H= *2* M	UN	1,0000000	196,55	196,55
Total:					196,55

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600000	22,26	5,79	3,73	2,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0401000	21,95	22,83	14,71	8,12
Total:						18,44	10,18

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
18,44	206,73	0,00	39,90	265,07

Descritivo:

11.02.0004 - 103946 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,0000000	14,50	14,50
Total:					14,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0391000	22,26	0,87	0,56	0,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1564000	21,95	3,43	2,21	1,22
Total:						2,77	1,53

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,77	16,03	0,00	3,33	22,13

Descritivo:

11.02.0005 - TJCE130793 - CASCA DE PINUS POLIDA - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
130792	CASCA DE PINUS POLIDA	M3	1,0000000	670,00	670,00
Total:					670,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	22,26	17,80	11,46	6,34
Total:						11,46	6,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,46	676,34	0,00	121,88	809,68

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

11.02.0006 - TJCE130794 - SEIXO DE RIO TAMANHO 4 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,0000000	346,00	346,00
Total:					346,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000000	22,26	178,08	114,64	63,44
Total:						114,64	63,44

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
114,64	409,44	0,00	92,87	616,95

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

11.02.0007 - TJCE130795 - FORNECIMENTO TERRA VEGETAL PARA PROTECAO DE SOLO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,0250000	278,57	6,96
Total:					6,96

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	22,26	6,68	4,30	2,38
Total:						4,30	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,30	9,34	0,00	2,42	16,06

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 201033FORNECIMENTO TERRA VEGETAL H=25cm PARA PROTECAO DE SOLO

11.02.0008 - TJCE130936 - FORNECIMENTO DE VASO EM POLIETILENO SEM FURO, 60X80CM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130932	VASO EM POLIETILENO SEM FURO, 60X80CM	UN	1,0000000	380,00	380,00
Total:					380,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	380,00	0,00	67,34	447,34

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

11.02.0009 - TJCE130797 - LIMITADOR / SEPARADOR DE GRAMA H= 12CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130796	LIMITADOR / SEPARADOR DE GRAMA H=12CM	M	1,0000000	3,20	3,20
Total:					3,20

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	22,26	6,68	4,30	2,38
Total:						4,30	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,30	5,58	0,00	1,75	11,63

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

11.02.0010 - 97101 - EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
97089	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	KG	3,6000000	14,44	51,99	3,28	48,71
97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1,2400000	1,91	2,36	0,43	1,93
97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1,0000000	3,40	3,40	2,16	1,24

97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,1350000	601,70	81,23	1,89	79,34
97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	0,0350000	63,74	2,23	1,44	0,79
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,0800000	130,37	10,43	5,48	4,95
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,1000000	184,22	18,42	4,05	14,37
Total:						18,73	151,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
18,73	151,33	0,00	30,13	200,19

Descritivo:

11.02.0011 - 101092 - PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200000	3,47	29,91
10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E=*2* CM	M2	1,1600000	271,69	315,16
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1400000	6,63	0,93
Total:					346,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4750000	27,32	40,30	28,60	11,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7380000	21,95	16,20	10,44	5,76
Total:						39,04	17,46

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
39,04	363,46	0,00	71,32	473,82

Descritivo:

11.02.0012 - 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28,3100000	0,55	15,57
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0050000	40,33	0,20
34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000	2,32	0,97
Total:					16,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0091000	612,39	5,57	0,80	4,77
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6100000	27,91	44,94	32,17	12,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8050000	21,95	17,67	11,38	6,29
Total:						44,35	23,83

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
44,35	40,57	0,00	15,05	99,97

Descritivo:

11.02.0013 - 98524 - LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2132000	21,95	4,68	3,01	1,67

Total: 3,01 1,67

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,01	1,67	0,00	0,83	5,51

Descritivo:

11.02.0014 - C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES - (UD)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,0000000	21,95	526,80	339,36	187,44
Total:						339,36	187,44

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
339,36	187,44	0,00	93,35	620,15

Descritivo:

11.02.0015 - 83739 - FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4011	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M	M2	1,0800000	8,58	9,27
Total:					9,27

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	21,95	0,65	0,42	0,23
Total:						0,42	0,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,42	9,50	0,00	1,76	11,68

Descritivo:

11.02.0016 - 102726 - DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0085000	24,17	0,21
4013	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 09 KN/M	M2	1,0125000	7,68	7,78
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0266000	121,52	3,23
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	0,5000000	9,97	4,99
Total:					16,21

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5115000	21,95	11,22	7,23	3,99
Total:						7,23	3,99

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,23	20,20	0,00	4,86	32,29

Descritivo:

11.02.0017 - C2775 - ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4" - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0163	AÇO CA-50	KG	7,7600000	7,10	55,10
Total:					55,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5500000	22,12	34,29	22,18	12,11
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0040000	740,86	2,97	0,57	2,40
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5500000	27,75	43,01	30,72	12,29
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	27,91	36,28	25,97	10,31
Total:						79,44	37,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
79,44	92,21	0,00	30,42	202,07

Descritivo:

12.01.0001 - TJCE130268 - BALCÃO EM SILESTONE BRANCO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130267	BALCÃO EM SILESTONE BRANCO	M2	1,0000000	1.800,00	1.800,00
Total:					1.800,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1400000	23,12	26,36	17,32	9,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500000	27,91	18,14	12,99	5,15
Total:						30,31	14,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
30,31	1.814,19	0,00	326,85	2.171,35

Descritivo:

12.01.0002 - 96358 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7407000	2,91	2,16
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,7624000	9,40	7,17
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,0006000	10,66	21,33
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0248000	46,91	1,16
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
Total:					83,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5220000	24,69	12,89	9,37	3,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	21,95	3,76	2,42	1,34
Total:						11,79	4,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,79	88,77	0,00	17,82	118,38

Descritivo:

12.01.0003 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

12.01.0004 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32		
Total:					8,32		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

12.01.0005 - TJCE130789 - REVESTIMENTO MOSAICO 29X29 LEGNO COPPER - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
0374	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO INTERNO EM PAREDES	KG	6,0000000	0,41	2,46		
37398	REJUNTE EPOXI COR	KG	0,3500000	60,10	21,04		
TJ130790	REVESTIMENTO ARPOADOR LEGNO COPPER	UN	11,9000000	252,22	3.001,42		
Total:					3.024,92		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3010000	23,12	6,96	4,57	2,39
88308	PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6420000	27,76	17,82	12,73	5,09
Total:						17,30	7,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,30	3.032,40	0,00	540,41	3.590,11

Descritivo: BSAEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEOBRA 120232PASTILHA/MOSAICO 25,7x31,3cm SIX CECRISA

12.01.0006 - TJCE130758 - LETRA EM AÇO CORTEN ALTURA 40CM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
TJ130757	LETRA EM AÇO CORTEN 40CM	UN	1,0000000	180,00	180,00		
Total:					180,00		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	27,91	6,98	5,00	1,98
Total:						5,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,00	181,98	0,00	33,13	220,11

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

12.01.0007 - TJCE130837 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,3300000	39,42	13,01		
130838	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO	M	1,0000000	54,12	54,12		
Total:					67,13		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	27,91	2,88	2,06	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	21,95	1,15	0,74	0,41
Total:						2,80	1,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	68,36	0,00	12,61	83,77

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98688RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018

12.01.0008 - TJCE130291 - ILUMINAÇÃO EMBUTIDA EM MANGUEIRA DE LED - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		

TJ130290	MANGUEIRA DE LED 13MM	M	1,0000000	9,00	9,00
Total:					9,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,50	2,35	1,56	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						3,59	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,59	10,58	0,00	2,51	16,68

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 13077/ORSEMangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar

12.02.0001 - C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	27,91	1,96	1,40	0,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	21,95	15,37	9,90	5,47
Total:						11,30	6,03

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,30	6,03	0,00	3,07	20,40

Descritivo:

12.02.0002 - 87261 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,1300000	3,47	31,68
38195	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,1326400	86,32	97,77
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410000	6,63	0,93
Total:					130,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1136000	27,76	30,91	22,08	8,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2490000	21,95	5,46	3,52	1,94
Total:						25,60	10,77

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,60	141,15	0,00	29,55	196,30

Descritivo:

12.02.0003 - C2211 - RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	24,69	12,35	8,98	3,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000000	21,95	39,51	25,45	14,06
Total:						34,43	17,43

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
34,43	17,43	0,00	9,19	61,05

Descritivo:

12.02.0004 - C1972 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm - (CJ)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	UN	1,3000000	8,68	11,28
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	1,3000000	44,92	58,40
I1036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	UN	1,3000000	37,10	48,23
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	1,3000000	137,62	178,91
I1525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	1,3000000	771,02	1.002,33
I1743	PUXADOR CONCHA (1606)	UN	1,3000000	14,25	18,53
I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	2,4570000	422,28	1.037,54
Total:					2.355,22

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	2.355,22	0,00	417,34	2.772,56

Descritivo:

12.02.0005 - TJCE97403 - DIVISÓRIA BAIXA EM VIDRO TEMPERADO 10mm - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ97598	BOTÃO DE CORREÇÃO (LÂMINA) PARA VIDRO TEMPERADO	UN	1,5000000	15,12	22,68
11552	PERFIL EM ALUMÍNIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149	M	2,0000000	7,84	15,68
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM	M2	1,0000000	439,16	439,16
Total:					477,52

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	22,12	44,24	28,62	15,62
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	23,01	34,52	22,62	11,90
Total:						51,24	27,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
51,24	505,04	0,00	98,57	654,85

Descritivo: BASEADO NOS ELEMENTOS DE PROJETO.

12.02.0006 - TJCE130759 - PORTINHOLA EM VIDRO TEMPERADO 10MM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	2,0000000	44,92	89,84
11458	FECHO DE SEGURANÇA, TIPO BATOM, EM LATÃO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI	UN	1,0000000	26,79	26,79
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM	M2	0,6750000	439,16	296,43
Total:					413,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	22,12	33,19	21,47	11,72
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	23,01	17,26	11,31	5,95
Total:						32,78	17,67

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
32,78	430,73	0,00	82,13	545,64

Descritivo: BASEADO EM DETALHES DE PROJETO

12.02.0007 - TJCE130268 - BALCÃO EM SILESTONE BRANCO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130267	BALCÃO EM SILESTONE BRANCO	M2	1,0000000	1.800,00	1.800,00
Total:					1.800,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1400000	23,12	26,36	17,32	9,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500000	27,91	18,14	12,99	5,15
Total:						30,31	14,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
30,31	1.814,19	0,00	326,85	2.171,35

Descritivo:

12.02.0008 - 96358 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7407000	2,91	2,16
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83

39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,7624000	9,40	7,17
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,0006000	10,66	21,33
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0248000	46,91	1,16
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
Total:					83,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5220000	24,69	12,89	9,37	3,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	21,95	3,76	2,42	1,34
Total:						11,79	4,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,79	88,77	0,00	17,82	118,38

Descritivo:

12.02.0009 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

12.02.0010 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

12.02.0011 - TJCE130789 - REVESTIMENTO MOSAICO 29X29 LEGNO COPPER - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0374	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO INTERNO EM PAREDES	KG	6,0000000	0,41	2,46
37398	REJUNTE EPOXI COR	KG	0,3500000	60,10	21,04
TJ130790	REVESTIMENTO ARPOADOR LEGNO COPPER	UN	11,9000000	252,22	3.001,42
Total:					3.024,92

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3010000	23,12	6,96	4,57	2,39
88308	PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6420000	27,76	17,82	12,73	5,09

Total: 17,30 7,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,30	3.032,40	0,00	540,41	3.590,11

Descritivo: BSAEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEOBRA 120232PASTILHA/MOSAICO 25,7x31,3cm SIX CECRISA

12.02.0012 - TJCE130758 - LETRA EM AÇO CORTEN ALTURA 40CM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130757	LETRA EM AÇO CORTEN 40CM	UN	1,0000000	180,00	180,00
Total:					180,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	27,91	6,98	5,00	1,98
Total:						5,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,00	181,98	0,00	33,13	220,11

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

12.02.0013 - TJCE130837 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,3300000	39,42	13,01
130838	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO	M	1,0000000	54,12	54,12
Total:					67,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	27,91	2,88	2,06	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	21,95	1,15	0,74	0,41
Total:						2,80	1,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	68,36	0,00	12,61	83,77

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98688RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018

12.02.0014 - TJCE130291 - ILUMINAÇÃO EMBUTIDA EM MANGUEIRA DE LED - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130290	MANGUEIRA DE LED 13MM	M	1,0000000	9,00	9,00
Total:					9,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,50	2,35	1,56	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						3,59	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,59	10,58	0,00	2,51	16,68

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 13077/ORSEMangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar

12.03.0001 - TJCE130291 - ILUMINAÇÃO EMBUTIDA EM MANGUEIRA DE LED - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130290	MANGUEIRA DE LED 13MM	M	1,0000000	9,00	9,00
Total:					9,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,50	2,35	1,56	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						3,59	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,59	10,58	0,00	2,51	16,68

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 13077/ORSEMangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar

12.03.0002 - 104793 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0062000	28,26	0,18	0,13	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176000	21,95	0,39	0,25	0,14
Total:						0,38	0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,38	0,19	0,00	0,10	0,67

Descritivo:

12.03.0003 - 97660 - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0076000	28,26	0,21	0,15	0,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0215000	21,95	0,47	0,30	0,17
Total:						0,45	0,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,45	0,23	0,00	0,12	0,80

Descritivo:

12.03.0004 - 91855 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,0170000	3,36	3,42
Total:					3,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	5,54	0,00	1,84	12,20

Descritivo:

12.03.0005 - 91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM	M	1,0170000	6,56	6,67
Total:					6,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	23,50	4,63	3,07	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	28,26	5,57	4,01	1,56
Total:						7,08	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,08	9,79	0,00	2,99	19,86

Descritivo:

12.03.0006 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

12.03.0007 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:					10,60	4,68	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

12.03.0008 - 91917 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	3,59	3,59
Total:					3,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280000	23,50	7,71	5,11	2,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280000	28,26	9,27	6,67	2,60
Total:					11,78	5,20	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,78	8,79	0,00	3,65	24,22

Descritivo:

12.03.0009 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:					4,67	2,38	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

12.03.0010 - TJCE111586 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE, COM FITA METÁLICA PERFURADA 19MM, FIXADA COM BUCHA E PARAFUSO EM LAJE - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,5000000	0,62	0,31
0406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,0333300	74,76	2,49
4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	0,5000000	7,20	3,60
Total:					6,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	22,49	0,22	0,15	0,07

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	27,14	1,87	1,37	0,50
Total:						1,52	0,57

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,52	6,97	0,00	1,50	9,99

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91170 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015

12.03.0011 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

12.03.0012 - 91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	2,04	2,04
Total:					2,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0009000	688,91	0,62	0,11	0,51
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2910000	23,50	6,83	4,53	2,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2910000	28,26	8,22	5,92	2,30
Total:						10,56	5,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,56	7,15	0,00	3,14	20,85

Descritivo:

12.03.0013 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
Total:					13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

12.03.0014 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

12.03.0015 - TJCE80577 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80578	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	3,97	4,72
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,40	0,03
Total:					4,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	23,50	0,94	0,62	0,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	28,26	1,13	0,81	0,32
Total:						1,43	0,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,43	5,39	0,00	1,21	8,03

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91928"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

12.03.0016 - 92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	3,0000000	8,47	25,41
Total:					25,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	23,50	19,41	12,87	6,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	28,26	23,34	16,80	6,54
Total:						29,67	13,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,67	38,49	0,00	12,08	80,24

Descritivo:

12.03.0017 - C3477 - CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I2512	CAIXA DE PISO PARA DUAS TOMADAS EM LATÃO DIAM.=2"	UN	1,0000000	43,89	43,89
Total:					43,89

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	23,50	17,63	11,69	5,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	28,26	21,20	15,26	5,94
Total:						26,95	11,88

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
26,95	55,77	0,00	14,66	97,38

Descritivo:

12.03.0018 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

12.03.0019 - 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,74	7,74
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,85	0,85
Total:					8,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	23,50	1,12	0,74	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	28,26	1,35	0,97	0,38
Total:						1,71	0,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,71	9,35	0,00	1,96	13,02

Descritivo:

12.03.0020 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:						7,40	3,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

12.03.0021 - TJCE130872 - REECAMINHAMENTO DE CABO DE REDE UTP CAT. 6 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	0,08	0,00	0,04	0,28

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98297CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

12.03.0022 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30

Total: 59,87 20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

13.01.0001 - TJCE130785 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL RU, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4815000	2,91	4,31
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,5248000	9,40	14,33
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	4,0011000	10,66	42,65
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0495000	46,91	2,32
39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	27,73	58,40
Total:					129,83

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6150000	24,69	15,19	11,04	4,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2010000	21,95	4,41	2,84	1,57
Total:						13,88	5,72

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,88	135,55	0,00	26,48	175,91

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 96360PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS

13.01.0002 - C4446 - PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,0000000	3,47	27,76
I6501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	M2	1,1000000	70,50	77,55
Total:					105,31

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200000	27,76	19,99	14,28	5,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200000	21,95	15,80	10,18	5,62
Total:						24,46	11,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
24,46	116,64	0,00	25,00	166,10

Descritivo:

13.01.0003 - C2103 - REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO) - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I8287	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO A BASE DE EPÓXI	KG	0,6500000	76,90	49,99
Total:					49,99

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300000	27,76	6,38	4,56	1,82

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300000	21,95	5,05	3,25	1,80
Total:						7,81	3,62

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,81	53,61	0,00	10,88	72,30

Descritivo:

13.01.0004 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

13.01.0005 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

13.01.0006 - TJCE130633 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SÓLIDA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,2000000	10,87	110,87	17,95	92,92
TJCE111506	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA INSTALADO EM DRYWALL, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_P	UN	1,0000000	317,98	317,98	124,84	193,14
90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	686,74	686,74	60,44	626,30
Total:						203,23	912,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
203,23	912,36	0,00	197,68	1.313,27

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 90852KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

13.01.0007 - TJCE130641 - FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130640	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	UN	1,0000000	411,84	411,84

Total: 411,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1000000	22,98	71,24	47,09	24,15
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1000000	26,68	82,71	58,56	24,15
Total:						105,65	48,30

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
105,65	460,14	0,00	100,26	666,05

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 140227FECHADURA 892 ESCOVADA EXTERNA COM ROSETA LA FONTE

13.01.0008 - TJCE95899 - TANQUE DE APOIO COM 2 CUBAS EM AÇO INOX,120X55X28CM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38638	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	1,0000000	258,89	258,89
TJ95900	TANQUE DE APOIO COM 2 CUBAS EM AÇO INOX,120X55X28CM	UN	1,0000000	2.716,00	2.716,00
6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	1,0000000	83,48	83,48
Total:					3.058,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	22,49	17,99	12,20	5,79
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	27,14	21,71	15,92	5,79
Total:						28,12	11,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
28,12	3.069,95	0,00	548,98	3.647,05

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 09796/ORSETanque em chapa inox - 304, dimensões 1200x800x50mm, polido ou escovado, exclusive, sifão, válvula e torneira

13.01.0009 - TJCE95901 - TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE, FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304000	4,00	0,12
TJ95902	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE, FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA	UN	1,0000000	533,90	533,90
Total:					534,02

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	22,49	0,90	0,61	0,29
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	27,14	3,26	2,39	0,87
Total:						3,00	1,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,00	535,18	0,00	95,37	633,55

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 86912TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

13.02.0001 - 104793 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0062000	28,26	0,18	0,13	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176000	21,95	0,39	0,25	0,14
Total:						0,38	0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,38	0,19	0,00	0,10	0,67

Descritivo:

13.02.0002 - C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I8246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,0000000	239,70	239,70
Total:					239,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	28,26	14,13	10,17	3,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	21,95	10,98	7,07	3,91
Total:						17,24	7,87

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,24	247,57	0,00	46,92	311,73

Descritivo:

13.02.0003 - TJCE129958 - LUMINÁRIA QUADRADA EMBUTIR, TIPO PAINEL LED DE 12W - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ129956	LUMINÁRIA QUADRADA EMBUTIR, TIPO PAINEL LED DE	UN	1,0000000	59,83	59,83
Total:					59,83

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	23,50	35,25	23,37	11,88
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	28,26	42,39	30,51	11,88
Total:						53,88	23,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
53,88	83,59	0,00	24,36	161,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE 4804

13.02.0004 - 91855 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,0170000	3,36	3,42
Total:					3,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	5,54	0,00	1,84	12,20

Descritivo:

13.02.0005 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

13.02.0006 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:						10,60	4,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

13.02.0007 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

13.02.0008 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

13.02.0009 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Forneimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

13.02.0010 - 92868 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	1,0000000	1,33	1,33
Total:					1,33

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0009000	688,91	0,62	0,11	0,51
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2910000	23,50	6,83	4,53	2,30

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2910000	28,26	8,22	5,92	2,30
Total:						10,56	5,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,56	6,44	0,00	3,01	20,01

Descritivo:

13.02.0011 - 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	19,45	19,45	8,33	11,12
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
Total:						12,92	17,92

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,92	17,92	0,00	5,46	36,30

Descritivo:

13.02.0012 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
Total:					13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

13.02.0013 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

13.02.0014 - 92012 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80

92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	68,16	68,16	29,67	38,49
Total:						34,26	45,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
34,26	45,29	0,00	14,10	93,65

Descritivo:

13.02.0015 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:						7,40	3,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

13.02.0016 - 98297 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0500000	7,71	8,10
Total:					8,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	8,18	0,00	1,48	9,82

Descritivo:

13.02.0017 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:						59,87	20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

13.03.0001 - 98110 - CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	1,0000000	414,94	414,94
Total:					414,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2840000	27,91	7,92	5,67	2,25
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,0141000	265,55	3,74	1,22	2,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231000	21,95	4,89	3,15	1,74

Total: 10,04 6,51

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,04	421,45	0,00	76,46	507,95

Descritivo:

13.03.0002 - 90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0059000	63,01	0,37
20147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	5,45	5,45
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0315000	1,88	0,06
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0070000	71,39	0,50
Total:					6,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1312000	22,49	2,95	2,00	0,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1312000	27,14	3,56	2,61	0,95
Total:						4,61	1,90

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,61	8,28	0,00	2,28	15,17

Descritivo:

13.03.0003 - 89362 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071000	63,01	0,45
3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	0,74	0,74
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0338000	1,88	0,06
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	71,39	0,57
Total:					1,82

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1520000	22,49	3,42	2,32	1,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1520000	27,14	4,12	3,02	1,10
Total:						5,34	2,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,34	4,02	0,00	1,66	11,02

Descritivo:

13.03.0004 - 89732 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2,0000000	2,49	4,98
3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	3,51	3,51
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0500000	26,01	1,30
Total:					9,79

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1379000	22,49	3,10	2,10	1,00
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1379000	27,14	3,74	2,74	1,00
Total:						4,84	2,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,84	11,79	0,00	2,95	19,58

Descritivo:

13.03.0005 - 89731 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2,0000000	2,49	4,98
3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	2,84	2,84
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0500000	26,01	1,30
Total:					9,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1379000	22,49	3,10	2,10	1,00
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1379000	27,14	3,74	2,74	1,00
Total:						4,84	2,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,84	11,12	0,00	2,83	18,79

Descritivo:

13.03.0006 - 89744 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,0000000	4,41	8,82
3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	7,70	7,70
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1150000	26,01	2,99
Total:					19,51

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1926000	22,49	4,33	2,94	1,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1926000	27,14	5,22	3,83	1,39
Total:						6,77	2,78

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,77	22,29	0,00	5,15	34,21

Descritivo:

13.03.0007 - C1584 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4") - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500000	63,36	3,17
I1326	JUNÇÃO COM INSPEÇÃO PVC BRANCO ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000000	20,76	20,76
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800000	61,02	4,88
Total:					28,81

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4600000	22,49	10,35	7,02	3,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4600000	27,14	12,48	9,15	3,33
Total:						16,17	6,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
16,17	35,47	0,00	9,15	60,79

Descritivo:

13.03.0008 - 89987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0106000	14,75	0,16

6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	1,0000000	82,00	82,00
Total:					82,16

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212000	22,49	4,97	3,37	1,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212000	27,14	6,00	4,40	1,60
Total:						7,77	3,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,77	85,36	0,00	16,50	109,63

Descritivo:

13.03.0009 - 89396 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0088000	63,01	0,55
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0484000	1,88	0,09
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0105000	71,39	0,75
7137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	10,19	10,19
Total:					11,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1748000	22,49	3,94	2,67	1,27
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1748000	27,14	4,75	3,48	1,27
Total:						6,15	2,54

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,15	14,12	0,00	3,59	23,86

Descritivo:

13.03.0010 - 89440 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0106000	63,01	0,67
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0453000	1,88	0,09
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0120000	71,39	0,86
7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000000	1,22	1,22
Total:					2,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1812000	22,49	4,07	2,76	1,31
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1812000	27,14	4,92	3,61	1,31
Total:						6,37	2,62

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,37	5,46	0,00	2,10	13,93

Descritivo:

13.03.0011 - 89796 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	3,0000000	4,41	13,23
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1725000	26,01	4,49
7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	14,83	14,83
Total:					32,55

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2568000	22,49	5,78	3,92	1,86
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2568000	27,14	6,97	5,11	1,86
Total:						9,03	3,72

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
9,03	36,27	0,00	8,03	53,33

Descritivo:

13.03.0012 - 89825 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	3,0000000	2,49	7,47
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0750000	26,01	1,95
7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	6,97	6,97
Total:					16,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0457000	22,49	1,03	0,70	0,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0457000	27,14	1,24	0,91	0,33
Total:						1,61	0,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,61	17,05	0,00	3,31	21,97

Descritivo:

13.03.0013 - 89627 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0176000	63,01	1,11
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0244000	1,88	0,05
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225000	71,39	1,61
7129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	10,37	10,37
Total:					13,14

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1318000	22,49	2,96	2,01	0,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1318000	27,14	3,57	2,62	0,95
Total:						4,63	1,90

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,63	15,04	0,00	3,49	23,16

Descritivo:

13.03.0014 - 89712 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0177000	1,88	0,03
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0549000	9,97	10,52
Total:					10,55

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3182000	22,49	7,15	4,85	2,30
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3182000	27,14	8,63	6,33	2,30
Total:						11,18	4,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,18	15,15	0,00	4,67	31,00

Descritivo:

13.03.0015 - 89798 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0230000	1,88	0,04
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0549000	9,97	10,52
Total:					10,56

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0415000	22,49	0,93	0,63	0,30
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0415000	27,14	1,13	0,83	0,30
Total:						1,46	0,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,46	11,16	0,00	2,24	14,86

Descritivo:

13.03.0016 - 89714 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0247000	1,88	0,05
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0549000	13,82	14,58
Total:					14,63

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4444000	22,49	10,00	6,78	3,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4444000	27,14	12,06	8,84	3,22
Total:						15,62	6,44

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,62	21,07	0,00	6,50	43,19

Descritivo:

13.03.0017 - 89446 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0045000	1,88	0,01
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0493000	4,23	4,44
Total:					4,45

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0195000	22,49	0,44	0,30	0,14
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0195000	27,14	0,53	0,39	0,14
Total:						0,69	0,28

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,69	4,73	0,00	0,96	6,38

Descritivo:

13.03.0018 - C0083 - ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	M2	1,0300000	2,31	2,38
Total:					2,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	24,69	1,98	1,44	0,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	21,95	3,51	2,26	1,25
Total:						3,70	1,79

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,70	4,17	0,00	1,39	9,26

Descritivo:

14.00.0001 - 96366 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7407000	2,91	2,16
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	20,1868000	0,31	6,26
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,7624000	9,40	7,17
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,0006000	10,66	21,33
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0248000	46,91	1,16
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	4,2120000	21,02	88,54
Total:					134,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7080000	24,69	17,48	12,71	4,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2310000	21,95	5,07	3,27	1,80
Total:						15,98	6,57

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,98	141,01	0,00	27,82	184,81

Descritivo:

14.00.0002 - 96372 - INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
42481	FILTRO EM LA DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E=*50* MM (COLETADO CAIXA)	M2	1,0000000	29,26	29,26
Total:					29,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680000	24,69	1,68	1,22	0,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0170000	21,95	0,37	0,24	0,13
Total:						1,46	0,59

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,46	29,85	0,00	5,55	36,86

Descritivo:

14.00.0003 - TJCE130802 - FECHAMENTO DE ESPAÇOS COM ESPUMA EXPANSIVA - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	0,4120000	38,00	15,66
Total:					15,66

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0880000	27,91	2,46	1,76	0,70

Total: 1,76 0,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,76	16,36	0,00	3,21	21,33

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2016

14.00.0004 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:					8,86	4,39	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

14.00.0005 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:					4,00	1,98	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

14.00.0006 - TJCE130804 - PAINEL ACUSTICO EM LÃ DE PET 50MM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	1,2750000	39,42	50,26
TJ130803	PAINEL ISOLANTE EM LÃ DE PET 50MM	M2	1,0000000	150,00	150,00
Total:					200,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	26,68	13,35	9,45	3,90
Total:					9,45	3,90	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
9,45	204,16	0,00	37,85	251,46

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 120123ESPUMA FLAT ACUSTICA ANTICHAMA 35MM

14.00.0007 - TJCE130808 - PORTA ACUSTICA 1,80x2,10m PROFISSIONAL COM ISOLACAO DE 50 dB - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130807	PORTA ACUSTICA 1,80x2,10m PROFISSIONAL COM ISOLACAO DE 50 dB	UN	1,0000000	14.400,00	14.400,00
Total:					14.400,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2000000	23,07	73,83	48,45	25,38
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2000000	27,69	116,30	82,99	33,31
Total:					131,44	58,69	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
131,44	14.458,69	0,00	2.585,37	17.175,50

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 110046PORTA ACUSTICA 0,80x2,10m PROFISSIONAL COM ISOLACAO DE 50 dB

15.00.0001 - TJCE61119 - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA ECOLÓGIA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ95896	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA, PADRÃO SUPERIOR	UN	1,0000000	839,80	839,80
11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UN	1,0000000	56,06	56,06
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600000	0,36	0,20
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,0000000	30,86	61,72
Total:					957,78

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7800000	27,14	21,17	15,52	5,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400000	21,95	9,66	6,22	3,44
Total:						21,74	9,09

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
21,74	966,87	0,00	175,18	1.163,79

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 86931 "VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P"

15.00.0002 - TJCE61147 - ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA TIPO MICROBAN - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ61148	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA	UN	1,0000000	66,90	66,90
Total:					66,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	27,91	2,79	2,00	0,79
Total:						2,00	0,79

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,00	67,69	0,00	12,35	82,04

Descritivo:

15.00.0003 - TJCE96055 - VASO SANITÁRIO (SEM ABERTURA FRONTAL) COM CAIXA ACOPLADA ACESSÍVEL - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,0000000	12,64	12,64
TJ96057	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO ACESSÍVEL	UN	1,0000000	647,81	647,81
11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	1,0000000	7,63	7,63
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0600000	4,00	0,24
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,0000000	30,86	61,72
TJ96056	VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA ACESSÍVEL	UN	1,0000000	876,13	876,13
Total:					1.606,17

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	22,49	44,98	30,50	14,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	27,14	54,28	39,80	14,48
Total:						70,30	28,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
70,30	1.635,13	0,00	302,20	2.007,63

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 12099/ORSEVaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha vogue plus conforto, sem abertura frontal P.515.17, DECA ou similar

15.00.0004 - TJCE60515 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,0000000	52,68	52,68
Total:					52,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	27,91	8,37	5,99	2,38
Total:						5,99	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,99	55,06	0,00	10,82	71,87

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 07611 "Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar"

15.00.0005 - TJCE61038 - PORTA SABONETE LIQUIDO EM ABS - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1,0000000	50,60	50,60
Total:					50,60

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	27,91	8,37	5,99	2,38
Total:						5,99	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,99	52,98	0,00	10,45	69,42

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 07609 "Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar"

15.00.0006 - TJCE60519 - PORTA PAPEL TOALHA EM ABS - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,0000000	52,68	52,68
Total:					52,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	27,91	8,37	5,99	2,38
Total:						5,99	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,99	55,06	0,00	10,82	71,87

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 07610 "Porta-papel toalha em plástico ABS com acrílico, da JSN, ref. N7 ou similar"

15.00.0007 - TJCE113160 - DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA COMPLETA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ113161	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	1,0000000	420,00	420,00
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,2800000	4,00	1,12
Total:					421,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,49	11,25	7,63	3,62
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	27,14	13,57	9,95	3,62
Total:						17,58	7,24

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,58	428,36	0,00	79,02	524,96

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C1151DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)

15.00.0008 - TJCE61140 - TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0280000	4,00	0,11
TJ61141	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA	UN	1,0000000	220,00	220,00
Total:					220,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,49	11,25	7,63	3,62
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	27,14	13,57	9,95	3,62
Total:						17,58	7,24

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,58	227,35	0,00	43,40	288,33

Descritivo:

15.00.0009 - C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0005000	126,63	0,06
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,1500000	0,76	0,11
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000000	159,07	159,07
Total:					159,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,69	24,69	17,95	6,74
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	27,91	6,98	5,00	1,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	21,95	7,68	4,95	2,73
Total:						27,90	11,45

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
27,90	170,69	0,00	35,19	233,78

Descritivo:

15.00.0010 - TJCE61048 - CABIDE SIMPLES CROMADO PARA PORTA OU ALVENARIA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ61049	CABIDE SIMPLES CROMADO	UN	1,0000000	100,90	100,90
Total:					100,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	27,91	19,54	13,99	5,55
Total:						13,99	5,55

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,99	106,45	0,00	21,34	141,78

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 03708 "Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar"

15.00.0011 - TJCE81246 - CHUVEIRO ANTIVANDALISMO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ81244	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	1,0000000	405,00	405,00
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800000	0,36	0,10
Total:					405,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,49	11,25	7,63	3,62
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	27,14	13,57	9,95	3,62
Total:						17,58	7,24

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,58	412,34	0,00	76,18	506,10

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C3513CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO

16.01.0001 - 97638 - REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0978000	24,69	2,42	1,76	0,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2767000	21,95	6,07	3,91	2,16
Total:						5,67	2,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,67	2,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

16.01.0002 - TJCE130297 - CORTE EM GRANITO/MÁRMORE - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA7 "	UN	0,0034000	90,72	0,31
TJ130298	MÁQUINA DE CORTE PARA MÁRMORE/GRANITO (TIPO: ELÉTRICA CORTE 45 GRAUS : SIM POTÊNCIA: 2200W* TENSÃO: 220V PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE: 1200MM* LARGURA MÁXIMA DE CORTE: 3000MM * CONSUMO: 2,2KWH OPERADOR: NÃO INCLUSO)* VALORES APROXIMADOS	H	1,0000000	4,30	4,30
Total:					4,61

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	27,32	27,32	19,39	7,93
Total:						19,39	7,93

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,39	12,54	0,00	5,66	37,59

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SETOP ED-20772CORTE E COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA EM GRANITO/MÁRMORE, EXCLUSIVE POLIMENTO DE ACABAMENTO, INCLUSIVE CORTE EM GRANITO/MÁRMORE, MASSA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO

16.01.0003 - 97640 - REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0229000	24,69	0,56	0,41	0,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0647000	21,95	1,42	0,91	0,51
Total:						1,32	0,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,32	0,66	0,00	0,35	2,33

Descritivo:

16.01.0004 - 96114 - FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0370000	19,69	0,73
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4276000	2,91	4,15
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,6926000	3,64	2,52
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469000	0,14	1,35
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1,2267000	0,33	0,40
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0123000	37,49	0,46
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS	UN	1,2267000	2,60	3,19
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,5470000	6,91	24,51
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	1,0838000	21,02	22,78
Total:					60,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786000	24,69	11,82	8,59	3,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786000	21,95	10,51	6,77	3,74
Total:						15,36	6,97

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,36	67,06	0,00	14,60	97,02

Descritivo:

16.01.0005 - 96368 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4815000	2,91	4,31
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	20,1868000	0,31	6,26
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,5248000	9,40	14,33
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	4,0011000	10,66	42,65
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0495000	46,91	2,32
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	4,2120000	21,02	88,54
Total:					166,23

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8010000	24,69	19,78	14,38	5,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2620000	21,95	5,75	3,70	2,05
Total:						18,08	7,45

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
18,08	173,68	0,00	33,98	225,74

Descritivo:

16.01.0006 - TJCE130785 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL RU, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4815000	2,91	4,31
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,5248000	9,40	14,33
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	4,0011000	10,66	42,65
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0495000	46,91	2,32
39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	27,73	58,40
Total:					129,83

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6150000	24,69	15,19	11,04	4,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2010000	21,95	4,41	2,84	1,57
Total:						13,88	5,72

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total

13,88	135,55	0,00	26,48	175,91

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 96360PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS

16.01.0007 - TJCE130763 - ARMÁRIO COM PORTA DE ABRIR EM MDF - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130741	CHAPA EM MDF E=15MM DURATEX	M2	1,2000000	85,00	102,00
TJ130764	DOBRADICA GONZO EMBUTIDO COM ABA 5/8 x 3/4" VONDER	UN	0,7500000	16,00	12,00
11468	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN	0,3750000	12,64	4,74
4379	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UN	12,0000000	0,07	0,84
11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149	M	1,4400000	7,84	11,29
20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	2,1900000	8,69	19,03
Total:					149,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	22,98	45,96	30,38	15,58
88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000000	26,85	48,33	34,31	14,02
Total:						64,69	29,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
64,69	179,50	0,00	43,27	287,46

Descritivo: BASEADO EM DETALHES DE PROJETO

16.01.0008 - C0985 - CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0915	CUBA DE AÇO INOX	UN	1,0000000	175,41	175,41
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,0000000	174,30	174,30
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,0000000	31,89	31,89
Total:					381,60

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	27,14	40,71	29,85	10,86
Total:						29,85	10,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,85	392,46	0,00	74,83	497,14

Descritivo:

16.01.0009 - TJCE130645 - TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA ALTA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0420000	4,00	0,17
TJ130647	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA ALTA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	UN	1,0000000	578,00	578,00
Total:					578,17

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4630000	27,14	12,56	9,21	3,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1459000	21,95	3,20	2,06	1,14
Total:						11,27	4,49

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,27	582,66	0,00	105,24	699,17

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 100853TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020

16.01.0010 - TJCE130791 - ESPELHO EM GRANITO PARA BANCADAS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	0,8614000	3,47	2,99
TJ130766	GRANITO PRETO SAO GABRIEL	M2	0,1000000	560,00	56,00
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1200000	6,63	0,80
Total:					59,79

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2990000	27,32	8,17	5,80	2,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	21,95	3,29	2,12	1,17
Total:						7,92	3,54

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,92	63,33	0,00	12,63	83,88

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE

16.01.0012 - 91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166000	0,92	4,43
36888	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504000	39,59	271,21
39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA	UN	0,5473000	769,63	421,22
0142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829000	47,00	41,50
Total:					738,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826000	27,91	10,67	7,64	3,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910000	21,95	4,19	2,70	1,49
Total:						10,34	4,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,34	742,88	0,00	133,47	886,69

Descritivo:

16.01.0013 - TJCE130812 - PUXADOR PARA PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130811	PUXADOR PARA PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR	UN	1,0000000	50,00	50,00
Total:					50,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	27,69	13,85	9,88	3,97
Total:						9,88	3,97

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
9,88	53,97	0,00	11,31	75,16

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

16.01.0014 - C4446 - PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,0000000	3,47	27,76
I6501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO	M2	1,1000000	70,50	77,55
Total:					105,31

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200000	27,76	19,99	14,28	5,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200000	21,95	15,80	10,18	5,62
Total:						24,46	11,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
24,46	116,64	0,00	25,00	166,10

Descritivo:

16.01.0015 - C2103 - REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO) - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

18287	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO A BASE DE EPÓXI	KG	0,6500000	76,90	49,99
Total:					49,99

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300000	27,76	6,38	4,56	1,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300000	21,95	5,05	3,25	1,80
Total:						7,81	3,62

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,81	53,61	0,00	10,88	72,30

Descritivo:

16.01.0016 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

16.01.0017 - TJCE130815 - DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,5300000	62,11	32,92
37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	0,9700000	3,98	3,86
TJ130766	GRANITO PRETO SAO GABRIEL	M2	1,0500000	560,00	588,00
Total:					624,78

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4050000	27,32	38,38	27,24	11,14
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,3160000	31,87	41,94	32,91	9,03
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0890000	33,29	2,97	2,23	0,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7020000	21,95	15,41	9,93	5,48
Total:						72,31	26,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
72,31	651,17	0,00	128,20	851,68

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 102253DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

16.01.0018 - TJCE130813 - PORTA DE CORRER 3 FOLHAS EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	7,3000000	0,31	2,26
TJ130814	PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA	M2	1,0000000	538,06	538,06
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,5600000	31,05	17,39
Total:					557,71

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1200000	27,91	31,26	22,38	8,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5600000	21,95	12,29	7,92	4,37

Total: 30,30 13,25

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
30,30	570,96	0,00	106,54	707,80

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI

16.02.0001 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVÁ	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:					6,36	2,80	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

16.02.0002 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:					10,60	4,68	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

16.02.0003 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:					4,67	2,38	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

16.02.0004 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:					20,59	9,70	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

16.02.0005 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
Total:					13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

16.02.0006 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

16.02.0007 - C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1,0000000	60,13	60,13
Total:					60,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	23,50	21,15	14,02	7,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	28,26	25,44	18,31	7,13
Total:						32,33	14,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
32,33	74,39	0,00	18,91	125,63

Descritivo:

16.02.0008 - TJCE80597 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80596	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,0150000	30,99	31,45
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,40	0,03
Total:					31,48

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0730000	23,50	1,72	1,14	0,58

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0730000	28,26	2,06	1,48	0,58
Total:						2,62	1,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,62	32,64	0,00	6,25	41,51

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 92986"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

16.02.0009 - TJCE81591 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ81592	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,0150000	19,78	20,08
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	4,43	0,04
Total:					20,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0640000	23,50	1,51	1,00	0,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0640000	28,26	1,81	1,30	0,51
Total:						2,30	1,02

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,30	21,14	0,00	4,15	27,59

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 92984 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

16.02.0010 - TJCE80592 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80590	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	12,64	15,04
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,40	0,03
Total:					15,07

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150000	23,50	2,70	1,79	0,91
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150000	28,26	3,25	2,34	0,91
Total:						4,13	1,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,13	16,89	0,00	3,72	24,74

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91935"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

16.02.0011 - C2455 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2 - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,0000000	1,42	1,42
Total:					1,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	4,58	0,00	2,09	13,86

Descritivo:

16.02.0012 - C2457 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

1577	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1,0000000	2,64	2,64
Total:					2,64

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	5,80	0,00	2,30	15,29

Descritivo:

16.02.0013 - 93009 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM	M	1,1000000	15,68	17,25
Total:					17,25

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1290000	23,50	3,03	2,01	1,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1290000	28,26	3,64	2,62	1,02
Total:						4,63	2,04

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,63	19,29	0,00	4,24	28,16

Descritivo:

16.02.0014 - 93010 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2682	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	M	1,1000000	22,88	25,17
Total:					25,17

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1542000	23,50	3,62	2,40	1,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1542000	28,26	4,36	3,14	1,22
Total:						5,54	2,44

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,54	27,61	0,00	5,87	39,02

Descritivo:

16.02.0015 - 93020 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	7,97	7,97
Total:					7,97

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3869000	23,50	9,09	6,03	3,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3869000	28,26	10,93	7,87	3,06
Total:						13,90	6,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,90	14,09	0,00	4,96	32,95

Descritivo:

16.02.0016 - 93022 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

1887	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	20,34	20,34
Total:					20,34

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4625000	23,50	10,87	7,21	3,66
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4625000	28,26	13,07	9,41	3,66
Total:						16,62	7,32

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
16,62	27,66	0,00	7,85	52,13

Descritivo:

16.02.0017 - C0628 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0430	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 200X200X100MM	UN	1,0000000	28,84	28,84
Total:					28,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	23,50	29,38	19,48	9,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	28,26	35,33	25,43	9,90
Total:						44,91	19,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
44,91	48,64	0,00	16,58	110,13

Descritivo:

16.02.0018 - TJCE81223 - CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3291	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! FURADEIRA DE IMPACTO, PORTATIL,ELETRICA, TIPO INDUSTRIAL, COM MADRIL DE 5/8" (LOCACAO)	H	0,4000000	0,56	0,22
Total:					0,22

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1006	BROCA DE WIDEA DE 1"	UN	0,0500000	95,65	4,78
I0793	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 1/4 X 1 3/4"	UN	1,0000000	1,50	1,50
Total:					6,28

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	24,69	9,88	7,18	2,70
Total:						7,18	2,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,18	9,20	0,00	2,90	19,28

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C3467 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"

16.02.0019 - TJCE60567 - VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	1,0000000	4,39	4,39
Total:					4,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	23,50	4,00	2,65	1,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	28,26	4,81	3,46	1,35
Total:						6,11	2,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,11	7,09	0,00	2,34	15,54

Descritivo:

16.02.0020 - C0467 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0275	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 2"	UN	1,0000000	2,59	2,59
Total:					2,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	4,97	0,00	1,71	11,35

Descritivo:

16.02.0021 - C0468 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0274	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 3"	UN	1,0000000	4,09	4,09
Total:					4,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	6,47	0,00	1,97	13,11

Descritivo:

16.02.0022 - 95748 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
21130	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	M	1,0500000	24,42	25,64
Total:					25,64

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1701000	23,50	4,00	2,65	1,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1701000	28,26	4,81	3,46	1,35
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,0000000	12,73	12,73	4,94	7,79
95756	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	0,3333000	16,94	5,65	2,69	2,96
Total:						13,74	13,45

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,74	39,09	0,00	9,36	62,19

Descritivo:

16.02.0023 - 93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	1,1000000	9,59	10,55
Total:					10,55

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1122000	23,50	2,64	1,75	0,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1122000	28,26	3,17	2,28	0,89
Total:						4,03	1,78

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,03	12,33	0,00	2,90	19,26

Descritivo:

16.02.0024 - 93018 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	4,91	4,91
Total:					4,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3365000	23,50	7,91	5,24	2,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3365000	28,26	9,51	6,84	2,67
Total:						12,08	5,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,08	10,25	0,00	3,96	26,29

Descritivo:

16.02.0025 - C1892 - PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2", TIPO T - X - L - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1635	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2", TIPO T - X - L	UN	1,0000000	35,38	35,38
Total:					35,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	23,50	11,75	7,79	3,96
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	28,26	14,13	10,17	3,96
Total:						17,96	7,92

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,96	43,30	0,00	10,86	72,12

Descritivo:

16.02.0026 - TJCE129592 - ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM(1 1/2"), TIPO SEALTUBO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2503	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM, DN = 1 1/2", TIPO SEALTUBO	M	1,0000000	27,32	27,32
Total:					27,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	23,50	9,40	6,23	3,17
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	28,26	11,31	8,14	3,17
Total:						14,37	6,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,37	33,66	0,00	8,51	56,54

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 61552ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1.1/2"

16.02.0027 - 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28,3100000	0,55	15,57
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0050000	40,33	0,20
34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,4200000	2,32	0,97
Total:					16,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0091000	612,39	5,57	0,80	4,77
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6100000	27,91	44,94	32,17	12,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8050000	21,95	17,67	11,38	6,29

Total: 44,35 23,83

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
44,35	40,57	0,00	15,05	99,97

Descritivo:

16.02.0028 - TJCE80594 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80593	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	5,95	7,08
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	4,43	0,04
Total:					7,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	23,50	1,22	0,81	0,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	28,26	1,47	1,06	0,41
Total:					1,87	0,82	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,87	7,94	0,00	1,74	11,55

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91931"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

16.02.0029 - C2074 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	41,32	41,32
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	40,65	40,65
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	33,60	33,60
I1761	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 650X440X205MM	UN	1,0000000	435,67	435,67
Total:					551,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000000	23,50	117,50	77,90	39,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000000	28,26	141,30	101,70	39,60
Total:					179,60	79,20	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
179,60	630,44	0,00	143,54	953,58

Descritivo:

16.02.0030 - C0771 - CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0542	CHAPA POLICARBONATO 4MM, FUME	M2	1,0500000	53,35	56,02
I1627	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM	M	2,3000000	4,21	9,68
Total:					65,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	24,69	18,52	13,46	5,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	21,95	16,47	10,61	5,86
Total:					24,07	10,92	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
24,07	76,62	0,00	17,84	118,53

Descritivo:

16.02.0031 - 93657 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,74	7,74
1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,0000000	1,32	1,32
Total:					9,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0911000	23,50	2,14	1,42	0,72
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0911000	28,26	2,57	1,85	0,72
Total:						3,27	1,44

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,27	10,50	0,00	2,44	16,21

Descritivo:

16.02.0032 - C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39479	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 460 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000000	135,60	135,60
Total:					135,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	135,60	0,00	24,03	159,63

Descritivo:

16.02.0033 - 93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,74	7,74
1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	1,0000000	0,85	0,85
Total:					8,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0352000	23,50	0,83	0,55	0,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0352000	28,26	1,00	0,72	0,28
Total:						1,27	0,56

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,27	9,15	0,00	1,85	12,27

Descritivo:

16.02.0034 - 93672 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,0000000	54,39	54,39
1574	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	3,0000000	1,42	4,26
Total:					58,65

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4057000	23,50	9,53	6,32	3,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4057000	28,26	11,46	8,25	3,21
Total:						14,57	6,42

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,57	65,07	0,00	14,11	93,75

Descritivo:

16.02.0035 - C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,0000000	121,36	121,36
Total:					121,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	22,12	13,28	8,59	4,69
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	28,26	16,95	12,20	4,75
Total:						20,79	9,44

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,79	130,80	0,00	26,86	178,45

Descritivo:

16.02.0036 - C2455 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2 - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,0000000	1,42	1,42
Total:					1,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	4,58	0,00	2,09	13,86

Descritivo:

16.02.0037 - C2457 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1577	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1,0000000	2,64	2,64
Total:					2,64

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	5,80	0,00	2,30	15,29

Descritivo:

16.03.0001 - C4777 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	M	1,5000000	3,83	5,75
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	M2	0,0329000	71,65	2,36
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	0,0004000	49,90	0,02
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,0031000	147,13	0,46
39664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,1000000	28,37	31,21
Total:					39,80

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900000	22,49	6,52	4,42	2,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900000	27,14	7,87	5,77	2,10
Total:						10,19	4,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,19	44,00	0,00	9,60	63,79

Descritivo:

16.03.0002 - C4778 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	M	1,5000000	3,83	5,75
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	M2	0,0439000	71,65	3,15
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	0,0006000	49,90	0,03
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,0042000	147,13	0,62

39660	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,1000000	38,48	42,33
Total:					51,88

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	22,49	7,42	5,03	2,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	27,14	8,96	6,57	2,39
Total:						11,60	4,78

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,60	56,66	0,00	12,10	80,36

Descritivo:

16.03.0003 - C4779 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	M	1,5000000	3,83	5,75
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	M2	0,0549000	71,65	3,93
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	0,0007000	49,90	0,03
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,0052000	147,13	0,77
39665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,1000000	47,87	52,66
Total:					63,14

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400000	22,49	7,65	5,19	2,46
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400000	27,14	9,23	6,77	2,46
Total:						11,96	4,92

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,96	68,06	0,00	14,18	94,20

Descritivo:

16.03.0004 - C4780 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	M	1,5000000	3,83	5,75
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	M2	0,0658000	71,65	4,71
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	0,0009000	49,90	0,04
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,0063000	147,13	0,93
39666	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,1000000	57,89	63,68
Total:					75,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	22,49	8,10	5,49	2,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	27,14	9,77	7,16	2,61
Total:						12,65	5,22

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,65	80,33	0,00	16,48	109,46

Descritivo:

16.03.0005 - C4785 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	M	1,5000000	3,83	5,75
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	M2	0,0987000	71,65	7,07
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	0,0013000	49,90	0,06
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,0094000	147,13	1,38
I9085	TUBO COBRE D=28,57MM CLASSE A	M	1,1000000	90,22	99,24
Total:					113,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4800000	22,49	10,80	7,32	3,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4800000	27,14	13,03	9,55	3,48
Total:						16,87	6,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
16,87	120,46	0,00	24,33	161,66

Descritivo:

16.03.0006 - TJCE129456 - MULTIKIT (DERIVACAO DE COBRE SET-FREE) - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ129455	MULTIKIT (DERIVACAO DE COBRE SET-FREE)	UN	1,0000000	479,48	479,48
Total:					479,48

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	23,50	47,00	31,16	15,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	28,26	56,52	40,68	15,84
Total:						71,84	31,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
71,84	511,16	0,00	103,31	686,31

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 70942MULTIKIT (DERIVACAO DE COBRE SET-FREE E102SNB

16.03.0007 - TJCE129450 - VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA COM SCHRADER - 3/8" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ129444	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA COM SCHRADER - 3/8"	UN	1,0000000	137,63	137,63
Total:					137,63

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	21,88	26,26	18,17	8,09
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	27,79	33,34	23,84	9,50
Total:						42,01	17,59

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
42,01	155,22	0,00	34,95	232,18

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 70305VALVULA DE BLOQUEIO P/GAS REFRIG.(VRF)5/8" C/ PT SERVICO

16.03.0008 - TJCE129452 - VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA COM SCHRADER - 5/8" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ129446	VÁLVULA DE BLOQUEIO TIPO ESFERA COM SCHRADER - 5/8"	UN	1,0000000	149,72	149,72
Total:					149,72

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	21,88	26,26	18,17	8,09
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	27,79	33,34	23,84	9,50
Total:						42,01	17,59

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
42,01	167,31	0,00	37,09	246,41

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 70305VALVULA DE BLOQUEIO P/GAS REFRIG.(VRF)5/8" C/ PT SERVICO

16.03.0009 - TJCE130657 - CABO BLINDADO 2X1,25MM TRANÇADO NÃO POLARIZADO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130656	CABO BLINDADO 2X1,25MM TRANÇADO NÃO POLARIZADO	M	1,0000000	10,60	10,60
Total:					10,60

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	23,50	3,53	2,34	1,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	28,26	4,24	3,05	1,19
Total:						5,39	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,39	12,98	0,00	3,26	21,63

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 11855/ORSECabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm2

16.03.0010 - TJCE60571 - SOLDA FOSCOPPER - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39914	SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = *2,5* MMX COMPRIMENTO 500 MM	KG	1,0000000	239,35	239,35
Total:					239,35

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	239,35	0,00	42,41	281,76

Descritivo:

16.03.0011 - TJCE60573 - OXIGÊNIO - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0002	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	M3	1,0000000	20,67	20,67
Total:					20,67

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	20,67	0,00	3,66	24,33

Descritivo:

16.03.0012 - TJCE60575 - ACETILENO - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0001	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	KG	1,0000000	94,35	94,35
Total:					94,35

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	94,35	0,00	16,72	111,07

Descritivo:

16.03.0013 - TJCE77592 - CARGA DE GÁS R401-A - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ77590	GÁS REFRIGERANTE R410A	KG	1,0000000	71,86	71,86
Total:					71,86

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	24,69	6,18	4,49	1,69
Total:						4,49	1,69

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,49	73,55	0,00	13,83	91,87

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "GÁS FREON R 22"

16.03.0014 - TJCE81223 - CHUMBADOR MECÂNICO, COM ROSCA INTERNA, 1/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3291	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! FURADEIRA DE IMPACTO, PORTATIL,ELETRICA, TIPO INDUSTRIAL, COM MADRIL DE 5/8" (LOCACAO)	H	0,4000000	0,56	0,22
Total:					0,22

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I1006	BROCA DE WIDEA DE 1"	UN	0,0500000	95,65	4,78
I0793	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 1/4 X 1 3/4"	UN	1,0000000	1,50	1,50
Total:					6,28

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	24,69	9,88	7,18	2,70
Total:						7,18	2,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,18	9,20	0,00	2,90	19,28

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C3467 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"

16.03.0015 - TJCE60567 - VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	1,0000000	4,39	4,39		
Total:					4,39		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	23,50	4,00	2,65	1,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	28,26	4,81	3,46	1,35
Total:						6,11	2,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,11	7,09	0,00	2,34	15,54

Descritivo:

16.03.0016 - TJCE74962 - CALÇO DE BORRACHA C/ PARAFUSO PARA CONDENSADORAS - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
TJ74960	CALÇO DE BORRACHA PODIUM C/ PARAFUSO PARA CONDENSADORAS	UN	1,0000000	6,57	6,57		
Total:					6,57		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	24,69	0,25	0,18	0,07
Total:						0,18	0,07

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,18	6,64	0,00	1,21	8,03

Descritivo:

16.03.0017 - TJCE98601 - SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
TJ98602	SUPORTE VERTICAL 100X100MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	UN	1,0000000	6,51	6,51		
Total:					6,51		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	9,67	0,00	2,99	19,85

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 08695/ORSESuporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)

16.03.0018 - TJCE122771 - DUTO EM PAINEL DE MPU 10MM, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
TJ122770	DUTO EM PAINEL DE MPU 10MM, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E	M2	1,0000000	135,41	135,41		
TJ129479	PREFABRICAÇÃO / USINAGEM / CORTE DE CHAPA PARA AR CONDICIONADO	M2	1,0000000	120,00	120,00		
Total:					255,41		

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	255,41	0,00	45,26	300,67

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 70423DUTO AR CONDICIONADO CHAPA ACO GALV.No.18 S/REVEST.kg/m2

16.03.0019 - C4119 - REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC. - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
I7940	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	KG	1,0000000	19,81	19,81		
Total:					19,81		

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	19,81	0,00	3,51	23,32

Descritivo:

16.03.0020 - TJCE130124 - GRELHA LINEAR ALUMÍNIO COM LÂMINAS AJUSTÁVEIS 425X125MM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130118	GRELHA LINEAR ALUMÍNIO COM LÂMINAS AJUSTÁVEIS 425X125MM	UN	1,0000000	146,09	146,09
Total:					146,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	27,79	5,55	3,97	1,58
Total:						3,97	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,97	147,67	0,00	26,87	178,51

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 09845/ORSEGrelha de insuflamento dupla com registro 200x150mm - fornecimento e instalação

16.03.0021 - TJCE129509 - DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 300X150MM, LÂMINAS OPOSTAS, MANUAL - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ129504	DAMPER CONTROLADOR DE VAZÃO 3000X150MM, LÂMINAS OPOSTAS, MANUAL	UN	1,0000000	250,27	250,27
Total:					250,27

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	21,88	54,70	37,85	16,85
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	27,79	69,48	49,68	19,80
Total:						87,53	36,65

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
87,53	286,92	0,00	66,35	440,80

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 73422DAMPER LAMINAS OPOSTAS P/ REGULAGEM DE VAZAO 350X250mm

16.03.0022 - TJCE129519 - UNIDADE CONDENSADORA VRF CAPACIDADE 20 HP 380V-3F-60 Hz - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ129514	UNIDADE CONDENSADORA VRF CAPACIDADE 20 HP 380V-3F-60 Hz	UN	1,0000000	70.291,00	70.291,00
Total:					70.291,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(11,07%)	Valor total
0,00	70.291,00	0,00	7.781,21	78.072,21

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

16.03.0023 - TJCE129535 - UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 4 VIAS, 3,0 HP 220V-1F-60Hz - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ129526	UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 4 VIAS, 3,0 HP 220V-1F-60Hz	UN	1,0000000	6.100,00	6.100,00
Total:					6.100,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(11,07%)	Valor total
0,00	6.100,00	0,00	675,27	6.775,27

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

16.03.0024 - TJCE129763 - GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO DE 400 M3/H, COM FILTRO M5 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ129762	GABINETE DE VENTILAÇÃO, VAZÃO DE 400 M3/H, COM FILTRO M5	UN	1,0000000	2.525,00	2.525,00
Total:					2.525,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,88	21,88	15,14	6,74
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	27,79	27,79	19,87	7,92
Total:						35,01	14,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(11,07%)	Valor total

35,01	2.539,66	0,00	285,02	2.859,69

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

17.01.0001 - 96360 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4815000	2,91	4,31
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,5248000	9,40	14,33
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	4,0011000	10,66	42,65
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0495000	46,91	2,32
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
Total:					115,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6150000	24,69	15,19	11,04	4,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2010000	21,95	4,41	2,84	1,57
Total:						13,88	5,72

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,88	121,42	0,00	23,98	159,28

Descritivo:

17.01.0002 - 99054 - ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0217000	24,17	0,52
3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1,8127000	0,83	1,50
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0293000	37,49	1,10
4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,0414000	11,66	12,14
5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0036000	18,32	0,07
20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	0,0078000	25,33	0,20
Total:					15,53

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0954000	27,69	30,34	21,65	8,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6296000	21,95	13,82	8,90	4,92
Total:						30,55	13,61

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
30,55	29,14	0,00	10,58	70,27

Descritivo:

17.01.0003 - TJCE130297 - CORTE EM GRANITO/MÁRMORE - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA7 "	UN	0,0034000	90,72	0,31

TJ130298	MÁQUINA DE CORTE PARA MÁRMORE/GRANITO (TIPO: ELÉTRICA CORTE 45 GRAUS : SIM POTÊNCIA: 2200W* TENSÃO: 220V PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE: 1200MM* LARGURA MÁXIMA DE CORTE: 3000MM * CONSUMO: 2,2KWH OPERADOR: NÃO INCLUSO)* VALORES APROXIMADOS	H	1,0000000	4,30	4,30
Total:					4,61

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	27,32	27,32	19,39	7,93
Total:						19,39	7,93

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,39	12,54	0,00	5,66	37,59

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SETOP ED-20772CORTE E COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA EM GRANITO/MÁRMORE, EXCLUSIVE POLIMENTO DE ACABAMENTO, INCLUSIVE CORTE EM GRANITO/MÁRMORE, MASSA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO

17.01.0004 - TJCE130300 - COLAGEM DE PEÇAS DE GRANITO/MÁRMORE - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,0240000	48,53	1,16
Total:					1,16

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	27,32	13,67	9,70	3,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,95	21,95	14,14	7,81
Total:						23,84	11,78

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
23,84	12,94	0,00	6,52	43,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SETOP ED-20772CORTE E COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA EM GRANITO/MÁRMORE, EXCLUSIVE POLIMENTO DE ACABAMENTO, INCLUSIVE CORTE EM GRANITO/MÁRMORE, MASSA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO

17.01.0005 - TJCE130303 - POLIMENTO EM PEÇAS DE MÁRMORE - (M2)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0748E	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,6000000	0,86	0,52
Total:					0,52

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0508	CERA	KG	0,3000000	20,00	6,00
I0799	CIMENTO BRANCO	KG	0,5000000	4,18	2,09
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,2500000	23,78	5,95
Total:					14,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	22,12	16,59	10,73	5,86
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	27,32	35,52	25,21	10,31
Total:						35,94	16,17

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,94	30,73	0,00	11,81	78,48

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C1944POLIMENTO EM PISOS DE MÁRMORE

17.01.0006 - TJCE130747 - POLIMENTO EM TUBO DE AÇO INOX - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130748	SOLUÇÃO PARA POLIMENTO DE METAIS	UN	0,5000000	35,00	17,50
Total:					17,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	27,69	27,69	19,76	7,93
Total:						19,76	7,93

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,76	25,43	0,00	8,01	53,20

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

17.01.0007 - 102193 - LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4000000	0,75	0,30
Total:					0,30

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0541000	29,40	1,59	1,07	0,52
Total:						1,07	0,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,07	0,82	0,00	0,33	2,22

Descritivo:

17.01.0008 - 102215 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0133000	21,00	0,28
10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	0,1328000	41,44	5,50
Total:					5,78

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4718000	29,40	13,88	9,36	4,52
Total:						9,36	4,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
9,36	10,30	0,00	3,48	23,14

Descritivo:

17.01.0009 - 87428 - APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3315	GESEO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	22,4300000	0,83	18,62
Total:					18,62

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500000	27,69	23,54	16,80	6,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	21,95	3,73	2,40	1,33
Total:						19,20	8,07

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,20	26,69	0,00	8,13	54,02

Descritivo:

17.01.0010 - C1877 - PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U) - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,7500000	0,76	0,57
I1624	PERFIL DE ALUMINIO TIPO (L - T - U)	M	1,0000000	7,86	7,86
Total:					8,43

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	27,91	16,75	11,99	4,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	21,95	8,78	5,66	3,12
Total:						17,65	7,88

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,65	16,31	0,00	6,02	39,98

Descritivo:

17.02.0001 - TJCE130874 - LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130873	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 18 W, BASE	UN	1,0000000	42,00	42,00
Total:					42,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79

Total: 2,03 0,79

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,03	42,79	0,00	7,94	52,76

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 97618LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 14 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS

17.02.0002 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:					6,36	2,80	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

17.02.0003 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:					20,59	9,70	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

17.02.0004 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
Total:					13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:					7,19	3,16	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

17.02.0005 - TJCE130875 - REPOSICIONAMENTO DE TOMADA DE ENERGIA 2P+T 10A - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,5310000	4,17	43,91	10,95	32,96

91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	17,71	17,71	10,56	7,15
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,8850000	10,36	9,17	4,27	4,90
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000000	5,42	5,42	3,84	1,58
Total:						29,62	46,59

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,62	46,59	0,00	13,50	89,71

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA 04479COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022

18.01.0001 - 97638 - REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0978000	24,69	2,42	1,76	0,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2767000	21,95	6,07	3,91	2,16
Total:						5,67	2,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,67	2,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

18.01.0002 - 96364 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4815000	2,91	4,31
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	10,0934000	0,31	3,13
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,5248000	9,40	14,33
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	4,0011000	10,66	42,65
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0495000	46,91	2,32
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	3,1590000	21,02	66,40
Total:					140,96

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7080000	24,69	17,48	12,71	4,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2310000	21,95	5,07	3,27	1,80
Total:						15,98	6,57

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,98	147,53	0,00	28,97	192,48

Descritivo:

18.01.0003 - 96373 - INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	7,6364000	0,33	2,52
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,0293000	9,40	9,68
Total:					12,20

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0660000	24,69	1,62	1,18	0,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0220000	21,95	0,48	0,31	0,17
Total:						1,49	0,61

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,49	12,81	0,00	2,53	16,83

Descritivo:

18.01.0004 - TJCE130278 - REVESTIMENTO EM QUARTZITO CINZA PLATINUM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0365000	125,00	4,56
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,8100000	0,76	12,02
TJ130277	REVESTIMENTO EM QUARTZITO CINZA PLATINUM	M2	1,0000000	1.600,00	1.600,00
Total:					1.616,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	27,91	6,98	5,00	1,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500000	21,95	12,08	7,78	4,30
Total:						12,78	6,28

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,78	1.622,86	0,00	289,84	1.925,48

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C1866 - PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA

18.01.0005 - TJCE129681 - RIPADO COM RÉGUAS DE DRYWALL DE 10CM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,4000000	2,91	1,16
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	10,0000000	0,14	1,40
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	1,0500000	21,02	22,07
Total:					24,63

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6280000	24,69	15,50	11,27	4,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1570000	21,95	3,45	2,22	1,23
Total:						13,49	5,46

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,49	30,09	0,00	7,72	51,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 96359PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_PS

18.01.0006 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

18.01.0007 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

18.01.0008 - 88488 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7356	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	31,58	7,22
Total:					7,22

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2270000	29,40	6,67	4,50	2,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757000	21,95	1,66	1,07	0,59
Total:						5,57	2,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,57	9,98	0,00	2,76	18,31

Descritivo:

18.01.0009 - C1877 - PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U) - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,7500000	0,76	0,57
I1624	PERFIL DE ALUMINIO TIPO (L - T - U)	M	1,0000000	7,86	7,86
Total:					8,43

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	27,91	16,75	11,99	4,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	21,95	8,78	5,66	3,12
Total:						17,65	7,88

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,65	16,31	0,00	6,02	39,98

Descritivo:

18.01.0010 - 97640 - REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0229000	24,69	0,56	0,41	0,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0647000	21,95	1,42	0,91	0,51
Total:						1,32	0,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,32	0,66	0,00	0,35	2,33

Descritivo:

18.02.0001 - 96364 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4815000	2,91	4,31
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	10,0934000	0,31	3,13
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,5248000	9,40	14,33
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	4,0011000	10,66	42,65
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0495000	46,91	2,32
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	3,1590000	21,02	66,40
Total:					140,96

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7080000	24,69	17,48	12,71	4,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2310000	21,95	5,07	3,27	1,80
Total:						15,98	6,57

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,98	147,53	0,00	28,97	192,48

Descritivo:

18.02.0002 - 96373 - INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	7,6364000	0,33	2,52
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,0293000	9,40	9,68
Total:					12,20

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0660000	24,69	1,62	1,18	0,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0220000	21,95	0,48	0,31	0,17
Total:						1,49	0,61

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,49	12,81	0,00	2,53	16,83

Descritivo:

18.02.0003 - TJCE130320 - REVESTIMENTO EM MÁRMORE NERO MARQUINA - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0365000	125,00	4,56
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,8100000	0,76	12,02
TJ130319	REVESTIMENTO EM MÁRMORE NERO MARQUINA	M2	1,0000000	1.450,00	1.450,00
Total:					1.466,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	27,91	6,98	5,00	1,98

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500000	21,95	12,08	7,78	4,30
Total:						12,78	6,28

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,78	1.472,86	0,00	263,26	1.748,90

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C1866 - PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA

18.02.0004 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

18.02.0005 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

18.02.0006 - 88488 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	31,58	7,22
Total:					7,22

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2270000	29,40	6,67	4,50	2,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757000	21,95	1,66	1,07	0,59
Total:						5,57	2,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,57	9,98	0,00	2,76	18,31

Descritivo:

18.02.0007 - C1877 - PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U) - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,7500000	0,76	0,57
I1624	PERFIL DE ALUMINIO TIPO (L - T - U)	M	1,0000000	7,86	7,86
Total:					8,43

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	27,91	16,75	11,99	4,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	21,95	8,78	5,66	3,12
Total:						17,65	7,88

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,65	16,31	0,00	6,02	39,98

Descritivo:

18.02.0008 - 97640 - REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0229000	24,69	0,56	0,41	0,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0647000	21,95	1,42	0,91	0,51
Total:						1,32	0,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,32	0,66	0,00	0,35	2,33

Descritivo:

18.03.0001 - TJCE130876 - CAIXA DE TOMADA DE EMBUTIR NO PISO, METÁLICA, TAMPA BASCULANTE, EQUIPADA COM 2 TOMADAS 2P+T - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ114710	CAIXA EM ALUMÍNIO PARA TOMADA DE PISO ATÉ 8 MÓDULOS	UN	1,0000000	330,00	330,00
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	4,0000000	8,47	33,88
Total:					363,88

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	23,50	47,00	31,16	15,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	28,26	56,52	40,68	15,84
Total:						71,84	31,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
71,84	395,56	0,00	82,82	550,22

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

18.03.0002 - TJCE129950 - CAIXA DE TOMADA DE EMBUTIR NO PISO, METÁLICA, TAMPA BASCULANTE, EQUIPADA COM 3 TOMADAS 2P+T E 2 TOMADAS RJ45 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ114710	CAIXA EM ALUMÍNIO PARA TOMADA DE PISO ATÉ 8 MÓDULOS	UN	1,0000000	330,00	330,00
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2,0000000	38,70	77,40
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	4,0000000	8,47	33,88
Total:					441,28

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	23,50	47,00	31,16	15,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	28,26	56,52	40,68	15,84
Total:						71,84	31,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
71,84	472,96	0,00	96,54	641,34

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

18.03.0003 - 92012 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	68,16	68,16	29,67	38,49
Total:						34,26	45,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
34,26	45,29	0,00	14,10	93,65

Descritivo:

18.03.0004 - 91941 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	2,04	2,04
Total:					2,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0009000	688,91	0,62	0,11	0,51
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000	23,50	3,86	2,56	1,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000	28,26	4,64	3,34	1,30
Total:						6,01	3,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,01	5,15	0,00	1,98	13,14

Descritivo:

18.03.0005 - 91854 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,0170000	2,20	2,24
Total:					2,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	4,36	0,00	1,63	10,81

Descritivo:

18.03.0006 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

18.03.0007 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:						10,60	4,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

18.03.0008 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

18.03.0009 - 91170 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1,7857000	3,31	5,91
Total:					5,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0480000	22,49	1,08	0,73	0,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2114000	27,14	5,74	4,21	1,53
Total:						4,94	1,88

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,94	7,79	0,00	2,26	14,99

Descritivo:

18.03.0010 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

18.03.0011 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

18.03.0012 - 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,74	7,74
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,85	0,85
Total:					8,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	23,50	1,12	0,74	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	28,26	1,35	0,97	0,38
Total:						1,71	0,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,71	9,35	0,00	1,96	13,02

Descritivo:

19.00.0001 - 96368 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4815000	2,91	4,31
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	20,1868000	0,31	6,26
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,5248000	9,40	14,33
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	4,0011000	10,66	42,65
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0495000	46,91	2,32
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	4,2120000	21,02	88,54
Total:					166,23

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8010000	24,69	19,78	14,38	5,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2620000	21,95	5,75	3,70	2,05
Total:						18,08	7,45

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
18,08	173,68	0,00	33,98	225,74

Descritivo:

19.00.0002 - TJCE130322 - REVESTIMENTO CIMENTÍCIO SCALENO 100X50CM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0374	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO INTERNO EM PAREDES	KG	6,0000000	0,41	2,46
37398	REJUNTE EPOXI COR	KG	0,3500000	60,10	21,04
TJ130321	REVESTIMENTO CIMENTÍCIO SCALENO 100X50CM	M2	1,0000000	450,00	450,00
Total:					473,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3010000	23,12	6,96	4,57	2,39
88308	PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6420000	27,76	17,82	12,73	5,09
Total:						17,30	7,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,30	480,98	0,00	88,30	586,58

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA

19.00.0003 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

19.00.0004 - 88488 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	31,58	7,22
Total:					7,22

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2270000	29,40	6,67	4,50	2,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757000	21,95	1,66	1,07	0,59
Total:						5,57	2,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,57	9,98	0,00	2,76	18,31

Descritivo:

20.01.0001 - 96359 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7925000	2,91	2,31
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5441000	0,33	0,18
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,9117000	9,40	8,57
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,9139000	10,66	31,06
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0296000	46,91	1,39
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
Total:					95,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5950000	24,69	14,69	10,68	4,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1950000	21,95	4,28	2,76	1,52
Total:						13,44	5,53

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,44	100,97	0,00	20,27	134,68

Descritivo:

20.01.0002 - C2679 - VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	3,1000000	3,47	10,76
I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	KG	1,5000000	9,34	14,01
I2157	TRILHO DE ALUMINIO PARA FORRO DE GESSO	M	4,0000000	9,01	36,04
10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0000000	259,13	259,13
Total:					319,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	22,12	33,19	21,47	11,72
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	24,69	61,73	44,88	16,85
Total:						66,35	28,57

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
66,35	348,51	0,00	73,51	488,37

Descritivo:

20.01.0003 - TJCE130270 - REVESTIMENTO MOSAICO 29X29 BRONZE VENERE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0374	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO INTERNO EM PAREDES	KG	6,0000000	0,41	2,46
TJ130269	MOSAICO 29X29CM NITERÓI RISE BRONZO VENERE OU SIMILAR	UN	11,9000000	270,27	3.216,21
37398	REJUNTE EPOXI COR	KG	0,3500000	60,10	21,04
Total:					3.239,71

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3010000	23,12	6,96	4,57	2,39
88308	PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6420000	27,76	17,82	12,73	5,09
Total:						17,30	7,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,30	3.247,19	0,00	578,47	3.842,96

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEOBRA 120232PASTILHA/MOSAICO 25,7x31,3cm SIX CECRISA

20.01.0004 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

20.01.0005 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

20.01.0006 - C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	27,91	2,23	1,60	0,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	21,95	17,56	11,31	6,25
Total:						12,91	6,88

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,91	6,88	0,00	3,51	23,30

Descritivo:

20.01.0007 - TJCE122579 - ASSENTAMENTO DE PORTAS DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DA FOLHA DA PORTA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X3", E= 1,9A 2 MM, COM ANEL,CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000000	30,11	90,33
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000000	0,08	1,58
Total:					91,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,0000000	10,87	108,70	17,60	91,10
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	392,11	392,11	124,84	267,27
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1450000	26,68	57,23	40,52	16,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0730000	21,95	23,55	15,17	8,38
Total:						198,13	383,46

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
198,13	475,37	0,00	119,34	792,84

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 90851KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

20.01.0008 - 87261 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,1300000	3,47	31,68
38195	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,1326400	86,32	97,77
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410000	6,63	0,93
Total:					130,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1136000	27,76	30,91	22,08	8,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2490000	21,95	5,46	3,52	1,94
Total:						25,60	10,77

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,60	141,15	0,00	29,55	196,30

Descritivo:

20.01.0009 - TJCE130837 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,3300000	39,42	13,01
130838	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO	M	1,0000000	54,12	54,12
				Total:	67,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	27,91	2,88	2,06	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	21,95	1,15	0,74	0,41
						Total:	1,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	68,36	0,00	12,61	83,77

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98688RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018

20.01.0010 - TJCE122570 - LETRA PARA FACHADA PRINCIPAL TIPO CAIXA ALTA EM AÇO INOX 304 ESCOVADO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
10853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	1,0000000	88,35	88,35
					Total: 88,35

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	88,35	0,00	15,66	104,01

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

20.02.0001 - 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	21,00	21,00	8,69	12,31
						Total:	19,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,28	19,11	0,00	5,74	38,13

Descritivo:

20.02.0002 - 92008 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	38,72	38,72	15,12	23,60
						Total:	30,40

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,71	30,40	0,00	8,88	58,99

Descritivo:

20.02.0003 - 91941 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	2,04	2,04
					Total: 2,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0009000	688,91	0,62	0,11	0,51
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000	23,50	3,86	2,56	1,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000	28,26	4,64	3,34	1,30
Total:						6,01	3,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,01	5,15	0,00	1,98	13,14

Descritivo:

20.02.0004 - 91854 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,0170000	2,20	2,24
Total:					2,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	4,36	0,00	1,63	10,81

Descritivo:

20.02.0005 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

20.02.0006 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:						10,60	4,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

20.02.0007 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

20.02.0008 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

20.02.0009 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

20.02.0010 - TJCE80577 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80578	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	3,97	4,72
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,40	0,03
Total:					4,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	23,50	0,94	0,62	0,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	28,26	1,13	0,81	0,32
Total:						1,43	0,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,43	5,39	0,00	1,21	8,03

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91928"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

20.02.0011 - 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,74	7,74

1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,85	0,85
Total:					8,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	23,50	1,12	0,74	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	28,26	1,35	0,97	0,38
Total:						1,71	0,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,71	9,35	0,00	1,96	13,02

Descritivo:

20.02.0012 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:						7,40	3,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

20.02.0013 - 98297 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0500000	7,71	8,10
Total:					8,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	8,18	0,00	1,48	9,82

Descritivo:

20.02.0014 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:						59,87	20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

21.01.0001 - 96358 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7407000	2,91	2,16

39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,7624000	9,40	7,17
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,0006000	10,66	21,33
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0248000	46,91	1,16
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
Total:					83,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5220000	24,69	12,89	9,37	3,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	21,95	3,76	2,42	1,34
Total:						11,79	4,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,79	88,77	0,00	17,82	118,38

Descritivo:

21.01.0002 - TJCE130270 - REVESTIMENTO MOSAICO 29X29 BRONZE VENERE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0374	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO INTERNO EM PAREDES	KG	6,0000000	0,41	2,46
TJ130269	MOSAICO 29X29CM NITERÓI RISE BRONZO VENERE OU SIMILAR	UN	11,9000000	270,27	3.216,21
37398	REJUNTE EPOXI COR	KG	0,3500000	60,10	21,04
Total:					3.239,71

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3010000	23,12	6,96	4,57	2,39
88308	PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6420000	27,76	17,82	12,73	5,09
Total:						17,30	7,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,30	3.247,19	0,00	578,47	3.842,96

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEOBRA 120232PASTILHA/MOSAICO 25,7x31,3cm SIX CECRISA

21.01.0003 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

21.01.0004 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

21.01.0005 - C2679 - VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	3,1000000	3,47	10,76
I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	KG	1,5000000	9,34	14,01
I2157	TRILHO DE ALUMINIO PARA FORRO DE GESSO	M	4,0000000	9,01	36,04
10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0000000	259,13	259,13
Total:					319,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	22,12	33,19	21,47	11,72
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	24,69	61,73	44,88	16,85
Total:						66,35	28,57

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
66,35	348,51	0,00	73,51	488,37

Descritivo:

21.01.0006 - 87261 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9,1300000	3,47	31,68
38195	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,1326400	86,32	97,77
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410000	6,63	0,93
Total:					130,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1136000	27,76	30,91	22,08	8,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2490000	21,95	5,46	3,52	1,94
Total:						25,60	10,77

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,60	141,15	0,00	29,55	196,30

Descritivo:

21.01.0007 - TJCE130837 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,3300000	39,42	13,01
130838	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO	M	1,0000000	54,12	54,12
Total:					67,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	27,91	2,88	2,06	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	21,95	1,15	0,74	0,41
Total:						2,80	1,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	68,36	0,00	12,61	83,77

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98688RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018

21.02.0001 - TJCE130694 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0600000	3,40	0,20
TJ96883	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9W	UN	4,0000000	25,10	100,40
TJ130693	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 9 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,0000000	165,00	165,00
Total:					265,60

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,50	23,50	15,58	7,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,26	28,26	20,34	7,92
Total:						35,92	15,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,92	281,44	0,00	56,24	373,60

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 60612LUMINARIA SOBREPOR A02 2X32/36/40W C/ALETAS - ABALUX

21.02.0002 - 91854 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,0170000	2,20	2,24
Total:					2,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	4,36	0,00	1,63	10,81

Descritivo:

21.02.0003 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

21.02.0004 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:						10,60	4,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

21.02.0005 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44		
Total:					1,44		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total	
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99	

Descritivo:

21.02.0006 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06		
Total:					4,06		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total	
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44	

Descritivo:

21.02.0007 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27		
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84		
Total:					13,11		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total	
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62	

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

21.02.0008 - 91998 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	1,0000000	8,47	8,47		
Total:					8,47		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	23,50	5,69	3,77	1,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	28,26	6,84	4,92	1,92
Total:						8,69	3,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total	
8,69	12,31	0,00	3,72	24,72	

Descritivo:

21.02.0009 - 92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	3,0000000	8,47	25,41
Total:					25,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	23,50	19,41	12,87	6,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	28,26	23,34	16,80	6,54
Total:						29,67	13,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,67	38,49	0,00	12,08	80,24

Descritivo:

21.02.0010 - C3484 - SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I6168	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	18,09	18,09
Total:					18,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,50	2,35	1,56	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						3,59	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,59	19,67	0,00	4,12	27,38

Descritivo:

21.02.0011 - TJCE81550 - CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ81551	CANALETA DE ALUMINIO SIMPLES 25MM	M	1,0000000	94,69	94,69
Total:					94,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	23,50	21,15	14,02	7,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	28,26	25,44	18,31	7,13
Total:						32,33	14,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
32,33	108,95	0,00	25,03	166,31

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SEINFRA C1157 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X75)mm

21.02.0012 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

21.02.0013 - TJCE80577 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

TJ80578	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	3,97	4,72
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,40	0,03
Total:					4,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	23,50	0,94	0,62	0,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	28,26	1,13	0,81	0,32
Total:						1,43	0,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,43	5,39	0,00	1,21	8,03

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91928"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

21.02.0014 - 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	7,74	7,74
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,85	0,85
Total:					8,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	23,50	1,12	0,74	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	28,26	1,35	0,97	0,38
Total:						1,71	0,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,71	9,35	0,00	1,96	13,02

Descritivo:

21.02.0015 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:						7,40	3,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

21.02.0016 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

21.02.0017 - 98297 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0500000	7,71	8,10
Total:					8,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	8,18	0,00	1,48	9,82

Descritivo:

21.02.0018 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:						59,87	20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

22.00.0001 - 96358 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7407000	2,91	2,16
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,7624000	9,40	7,17
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,0006000	10,66	21,33
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0248000	46,91	1,16
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
Total:					83,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5220000	24,69	12,89	9,37	3,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	21,95	3,76	2,42	1,34
Total:						11,79	4,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,79	88,77	0,00	17,82	118,38

Descritivo:

22.00.0002 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

22.00.0003 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

22.00.0004 - TJCE130837 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,3300000	39,42	13,01
130838	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO	M	1,0000000	54,12	54,12
Total:					67,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	27,91	2,88	2,06	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	21,95	1,15	0,74	0,41
Total:						2,80	1,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	68,36	0,00	12,61	83,77

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98688RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018

22.00.0005 - TJCE130763 - ARMÁRIO COM PORTA DE ABRIR EM MDF - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130741	CHAPA EM MDF E=15MM DURATEX	M2	1,2000000	85,00	102,00
TJ130764	DOBRADICA GONZO EMBUTIDO COM ABA 5/8 x 3/4" VONDER	UN	0,7500000	16,00	12,00
11468	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN	0,3750000	12,64	4,74
4379	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UN	12,0000000	0,07	0,84
11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149	M	1,4400000	7,84	11,29
20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	2,1900000	8,69	19,03
Total:					149,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	22,98	45,96	30,38	15,58
88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000000	26,85	48,33	34,31	14,02
Total:						64,69	29,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
64,69	179,50	0,00	43,27	287,46

Descritivo: BASEADO EM DETALHES DE PROJETO

22.00.0006 - TJCE130765 - BASE EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL PARA ARMÁRIO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,5300000	62,11	32,92
37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	0,9700000	3,98	3,86
TJ130766	GRANITO PRETO SAO GABRIEL	M2	1,0000000	560,00	560,00
Total:					596,78

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4050000	27,32	38,38	27,24	11,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7020000	21,95	15,41	9,93	5,48
Total:						37,17	16,62

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
37,17	613,40	0,00	115,28	765,85

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 102253DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

22.00.0007 - TJCE130767 - PORTAL EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	0,8614000	3,47	2,99
TJ130766	GRANITO PRETO SAO GABRIEL	M2	0,1000000	560,00	56,00
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1200000	6,63	0,80
Total:					59,79

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2990000	27,32	8,17	5,80	2,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	21,95	3,29	2,12	1,17
Total:						7,92	3,54

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,92	63,33	0,00	12,63	83,88

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98685RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020

23.01.0001 - 97638 - REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0978000	24,69	2,42	1,76	0,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2767000	21,95	6,07	3,91	2,16
Total:						5,67	2,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,67	2,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

23.01.0002 - TJCE130633 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA INSTALADA EM DRYWALL, SÓLIDA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,2000000	10,87	110,87	17,95	92,92
TJCE111506	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA INSTALADO EM DRYWALL, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_P	UN	1,0000000	317,98	317,98	124,84	193,14
90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	686,74	686,74	60,44	626,30
Total:						203,23	912,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
203,23	912,36	0,00	197,68	1.313,27

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 90852KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

23.01.0003 - TJCE130641 - FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130640	FECHADURA INTERNA EM AÇO INOX, COM ROSETA, 55MM, ALTO PADRÃO	UN	1,0000000	411,84	411,84
Total:					411,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1000000	22,98	71,24	47,09	24,15
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1000000	26,68	82,71	58,56	24,15
Total:						105,65	48,30

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
105,65	460,14	0,00	100,26	666,05

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 140227FECHADURA 892 ESCOVADA EXTERNA COM ROSETA LA FONTE

23.01.0004 - TJCE130837 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,3300000	39,42	13,01
130838	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO	M	1,0000000	54,12	54,12
Total:					67,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	27,91	2,88	2,06	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	21,95	1,15	0,74	0,41
Total:						2,80	1,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	68,36	0,00	12,61	83,77

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98688RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018

23.01.0005 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

23.02.0001 - 104793 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0062000	28,26	0,18	0,13	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176000	21,95	0,39	0,25	0,14
Total:						0,38	0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,38	0,19	0,00	0,10	0,67

Descritivo:

23.02.0002 - 91855 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,0170000	3,36	3,42
Total:					3,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	5,54	0,00	1,84	12,20

Descritivo:

23.02.0003 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

23.02.0004 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:						10,60	4,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

23.02.0005 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

23.02.0006 - 91955 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	26,10	26,10	11,39	14,71
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
Total:						15,98	21,51

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,98	21,51	0,00	6,64	44,13

Descritivo:

23.02.0007 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

23.02.0008 - 91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	2,04	2,04
Total:					2,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0009000	688,91	0,62	0,11	0,51
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2910000	23,50	6,83	4,53	2,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2910000	28,26	8,22	5,92	2,30
Total:						10,56	5,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,56	7,15	0,00	3,14	20,85

Descritivo:

23.02.0009 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
Total:					13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

23.02.0010 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

23.02.0011 - TJCE80577 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80578	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	3,97	4,72
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,40	0,03
Total:					4,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	23,50	0,94	0,62	0,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	28,26	1,13	0,81	0,32
Total:						1,43	0,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,43	5,39	0,00	1,21	8,03

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91928"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

23.02.0012 - 92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	3,0000000	8,47	25,41
Total:					25,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	23,50	19,41	12,87	6,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	28,26	23,34	16,80	6,54
Total:						29,67	13,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,67	38,49	0,00	12,08	80,24

Descritivo:

23.02.0013 - 92012 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	68,16	68,16	29,67	38,49
Total:						34,26	45,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
34,26	45,29	0,00	14,10	93,65

Descritivo:

23.02.0014 - 92000 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	21,00	21,00	8,69	12,31
Total:						13,28	19,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,28	19,11	0,00	5,74	38,13

Descritivo:

23.02.0015 - 91998 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	1,0000000	8,47	8,47
Total:					8,47

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	23,50	5,69	3,77	1,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	28,26	6,84	4,92	1,92
Total:						8,69	3,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,69	12,31	0,00	3,72	24,72

Descritivo:

23.02.0016 - C3484 - SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I6168	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	18,09	18,09
Total:					18,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,50	2,35	1,56	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						3,59	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,59	19,67	0,00	4,12	27,38

Descritivo:

23.02.0017 - TJCE81550 - CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ81551	CANALETA DE ALUMÍNIO SIMPLES 25MM	M	1,0000000	94,69	94,69
Total:					94,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	23,50	21,15	14,02	7,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	28,26	25,44	18,31	7,13
Total:						32,33	14,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
32,33	108,95	0,00	25,03	166,31

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SEINFRA C1157 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X75)mm

23.02.0018 - TJCE130872 - REECAMINHAMENTO DE CABO DE REDE UTP CAT. 6 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	0,08	0,00	0,04	0,28

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98297CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

23.02.0019 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:						7,40	3,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

23.02.0020 - 97660 - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0076000	28,26	0,21	0,15	0,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0215000	21,95	0,47	0,30	0,17
Total:						0,45	0,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,45	0,23	0,00	0,12	0,80

Descritivo:

23.02.0021 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:						2,15	0,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

23.02.0022 - 98297 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0500000	7,71	8,10
Total:					8,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	8,18	0,00	1,48	9,82

Descritivo:

23.02.0023 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:						59,87	20,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

24.01.0001 - 97638 - REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0978000	24,69	2,42	1,76	0,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2767000	21,95	6,07	3,91	2,16
Total:						5,67	2,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,67	2,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

24.01.0002 - 104719 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,6940000	2,91	4,93
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1,2755000	0,33	0,42
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,1373000	9,40	20,09
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	9,1079000	10,66	97,09
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO	CENTO	0,0694000	46,91	3,26
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
Total:					177,72

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9580000	24,69	23,66	17,20	6,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3130000	21,95	6,87	4,43	2,44
Total:						21,63	8,90

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
21,63	186,62	0,00	36,90	245,15

Descritivo:

24.01.0003 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06

43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

24.01.0004 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

24.01.0005 - TJCE130837 - RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE	KG	0,3300000	39,42	13,01
130838	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO	M	1,0000000	54,12	54,12
Total:					67,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	27,91	2,88	2,06	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520000	21,95	1,15	0,74	0,41
Total:						2,80	1,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	68,36	0,00	12,61	83,77

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98688RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_06/2018

24.02.0001 - TJCE130694 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES DE LED POTÊNCIA 9W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0600000	3,40	0,20
TJ96883	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9W	UN	4,0000000	25,10	100,40
TJ130693	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 9 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,0000000	165,00	165,00
Total:					265,60

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,50	23,50	15,58	7,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,26	28,26	20,34	7,92
Total:						35,92	15,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,92	281,44	0,00	56,24	373,60

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SBC 60612LUMINARIA SOBREPOR A02 2X32/36/40W C/ALETAS - ABALUX

24.02.0002 - 104793 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0062000	28,26	0,18	0,13	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0176000	21,95	0,39	0,25	0,14
Total:						0,38	0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,38	0,19	0,00	0,10	0,67

Descritivo:

24.02.0003 - 91855 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,0170000	3,36	3,42
Total:					3,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	23,50	3,15	2,09	1,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340000	28,26	3,79	2,73	1,06
Total:						4,82	2,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,82	5,54	0,00	1,84	12,20

Descritivo:

24.02.0004 - 91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM	M	1,0170000	6,56	6,67
Total:					6,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	23,50	4,63	3,07	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970000	28,26	5,57	4,01	1,56
Total:						7,08	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,08	9,79	0,00	2,99	19,86

Descritivo:

24.02.0005 - 91917 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	3,59	3,59
Total:					3,59

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280000	23,50	7,71	5,11	2,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280000	28,26	9,27	6,67	2,60
Total:						11,78	5,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,78	8,79	0,00	3,65	24,22

Descritivo:

24.02.0006 - 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	4,19	4,26
Total:					4,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	23,50	4,16	2,76	1,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	28,26	5,00	3,60	1,40
Total:						6,36	2,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,36	7,06	0,00	2,38	15,80

Descritivo:

24.02.0007 - 91914 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	23,50	6,94	4,60	2,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	28,26	8,34	6,00	2,34
Total:						10,60	4,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,60	7,05	0,00	3,13	20,78

Descritivo:

24.02.0008 - C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	UN	1,0000000	1,44	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,50	7,05	4,67	2,38
Total:						4,67	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,67	3,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

24.02.0009 - 91942 - CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	4,06	4,06
Total:					4,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0012000	688,91	0,83	0,15	0,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	23,50	13,38	8,87	4,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5690000	28,26	16,08	11,57	4,51
Total:						20,59	9,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,59	13,76	0,00	6,09	40,44

Descritivo:

24.02.0010 - 91941 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	2,04	2,04
Total:					2,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0009000	688,91	0,62	0,11	0,51
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000	23,50	3,86	2,56	1,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000	28,26	4,64	3,34	1,30
Total:						6,01	3,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,01	5,15	0,00	1,98	13,14

Descritivo:

24.02.0011 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0,8000000	5,34	4,27
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
Total:					13,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,50	4,70	3,12	1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	28,26	5,65	4,07	1,58
Total:						7,19	3,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,19	16,27	0,00	4,16	27,62

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

24.02.0012 - 91998 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	1,0000000	8,47	8,47
Total:					8,47

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	23,50	5,69	3,77	1,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420000	28,26	6,84	4,92	1,92
Total:						8,69	3,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,69	12,31	0,00	3,72	24,72

Descritivo:

24.02.0013 - 92012 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	68,16	68,16	29,67	38,49
Total:						34,26	45,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
34,26	45,29	0,00	14,10	93,65

Descritivo:

24.02.0014 - 92010 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	3,0000000	8,47	25,41
Total:					25,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	23,50	19,41	12,87	6,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260000	28,26	23,34	16,80	6,54
Total:						29,67	13,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
29,67	38,49	0,00	12,08	80,24

Descritivo:

24.02.0015 - C3484 - SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I6168	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	18,09	18,09
Total:					18,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,50	2,35	1,56	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	28,26	2,82	2,03	0,79
Total:						3,59	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,59	19,67	0,00	4,12	27,38

Descritivo:

24.02.0016 - TJCE78899 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
44388	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	M	1,0000000	2,37	2,37
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,40	0,02
Total:					2,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	23,50	1,18	0,78	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	28,26	1,42	1,02	0,40
Total:						1,80	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,80	3,19	0,00	0,88	5,87

Descritivo: BASEADA NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA SINAPI - 83417 CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

24.02.0017 - TJCE80577 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ80578	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO	M	1,1900000	3,97	4,72
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,40	0,03
Total:					4,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	23,50	0,94	0,62	0,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	28,26	1,13	0,81	0,32
Total:						1,43	0,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,43	5,39	0,00	1,21	8,03

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 91928"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015"

24.02.0018 - TJCE130872 - REECAMINHAMENTO DE CABO DE REDE UTP CAT. 6 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:						0,16	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	0,08	0,00	0,04	0,28

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 98297CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

24.02.0019 - 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	38,70	38,70
Total:					38,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	23,50	4,84	3,21	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062000	28,26	5,82	4,19	1,63
Total:					7,40	3,26	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,40	41,96	0,00	8,75	58,11

Descritivo:

24.02.0020 - TJCE82019 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ82018	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO D = 3/4"	UN	1,0000000	3,94	3,94
Total:					3,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	23,50	1,41	0,93	0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	28,26	1,70	1,22	0,48
Total:					2,15	0,96	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,15	4,90	0,00	1,25	8,30

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA ORSE 00723/ORSE Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)

24.02.0021 - 98297 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39599	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,0500000	7,71	8,10
Total:					8,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	23,50	0,11	0,07	0,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0045000	28,26	0,13	0,09	0,04
Total:					0,16	0,08	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	8,18	0,00	1,48	9,82

Descritivo:

24.02.0022 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	23,50	30,55	20,25	10,30
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	38,40	49,92	39,62	10,30
Total:					59,87	20,60	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
59,87	20,60	0,00	14,26	94,73

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

25.00.0001 - 96358 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,33	0,83
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7407000	2,91	2,16
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978000	3,64	4,00
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868000	0,14	2,83
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,4803000	0,33	0,16
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,7624000	9,40	7,17
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,0006000	10,66	21,33
37586	PINO DE AÇO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (AÇAO	CENTO	0,0248000	46,91	1,16
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,1060000	21,02	44,27
Total:					83,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5220000	24,69	12,89	9,37	3,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	21,95	3,76	2,42	1,34
Total:						11,79	4,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,79	88,77	0,00	17,82	118,38

Descritivo:

25.00.0002 - C4479 - FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I8304	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO (INSTALADO)	M2	1,0000000	120,58	120,58
Total:					120,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	120,58	0,00	21,37	141,95

Descritivo:

25.00.0003 - 88497 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802000	0,75	0,06
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,3389000	2,22	2,97
Total:					3,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3610000	29,40	10,61	7,16	3,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,95	2,64	1,70	0,94
Total:						8,86	4,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,86	7,42	0,00	2,88	19,16

Descritivo:

25.00.0004 - TJCE130713 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130711	TINTA PREMIUM DECORA MATTE OU SIMILAR	L	0,2285000	36,43	8,32
Total:					8,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	10,30	0,00	2,53	16,83

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

25.00.0005 - 97638 - REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0978000	24,69	2,42	1,76	0,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2767000	21,95	6,07	3,91	2,16
Total:						5,67	2,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,67	2,82	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

25.00.0006 - C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	27,91	2,23	1,60	0,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	21,95	17,56	11,31	6,25
Total:						12,91	6,88

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,91	6,88	0,00	3,51	23,30

Descritivo:

25.00.0007 - TJCE111506 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA INSTALADO EM DRYWALL, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_P - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2000000	13,67	2,73
7319	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS	L	0,1671000	13,04	2,18
Total:					4,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0223000	688,91	15,36	2,70	12,66
TJCE111505	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, INSTALADO EM DRYWALL, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,0000000	223,97	223,97	70,97	153,00
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5520000	26,68	14,73	10,43	4,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3620000	27,91	38,01	27,21	10,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9570000	21,95	21,00	13,53	7,47
Total:						124,84	188,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
124,84	193,14	0,00	56,35	374,33

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P

25.00.0008 - 100699 - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA PESADA OU SUPERPESADA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000000	0,08	1,58

Total: 1,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1450000	26,68	57,23	40,52	16,71
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2210000	27,91	6,17	4,42	1,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5060000	21,95	33,05	21,29	11,76
Total:						66,23	30,22

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
66,23	31,80	0,00	17,37	115,40

Descritivo:

25.00.0009 - 84084 - APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	21,95	8,78	5,66	3,12
Total:						5,66	3,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,66	3,12	0,00	1,56	10,34

Descritivo:

25.00.0010 - C0098 - APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I2422	SIKADUR 32	KG	1,0000000	114,24	114,24
Total:					114,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	27,91	22,32	15,98	6,34
Total:						15,98	6,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,98	120,58	0,00	24,20	160,76

Descritivo:

25.00.0011 - 92430 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 - (M2)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	UNXMES	0,1960000	17,52	3,43
40287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	0,7850000	6,74	5,29
40275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXMES	0,3930000	18,32	7,20
Total:					15,92

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0040000	9,42	0,04
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0190000	17,16	0,33
Total:					0,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1590000	22,98	3,66	2,42	1,24
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8680000	27,55	23,91	17,15	6,76
92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	0,1050000	248,00	26,04	3,68	22,36
Total:						23,25	30,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
23,25	46,65	0,00	12,39	82,29

Descritivo:

25.00.0012 - 90284 - GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	1,0839000	10,07	10,91
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,5821000	126,63	73,71
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	517,4001000	0,76	393,22
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5691000	121,52	69,16
Total:					547,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,4770000	0,36	0,17	0,00	0,17
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,0773000	1,94	2,09	0,00	2,09
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5543000	26,34	40,94	30,46	10,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4542000	21,95	53,87	34,70	19,17
Total:						65,16	31,91

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
65,16	578,91	0,00	114,13	758,20

Descritivo:

25.00.0013 - 103670 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	27,55	67,75	48,59	19,16
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590000	27,91	68,63	49,13	19,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,3770000	21,95	161,92	104,31	57,61
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,4170000	0,50	0,71	0,00	0,71
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,0420000	1,33	1,39	0,00	1,39
Total:						202,03	98,37

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
202,03	98,37	0,00	53,23	353,63

Descritivo:

26.00.0001 - 102494 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
5330	DILUENTE EPOXI	L	0,0640000	47,86	3,06
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0100000	7,73	0,08
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,2016000	116,05	23,40
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,3220000	77,08	24,82
Total:					51,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2750000	29,40	8,08	5,45	2,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150000	21,95	2,53	1,63	0,90
Total:						7,08	3,53

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,08	54,89	0,00	10,98	72,95

Descritivo:

26.00.0002 - TJCE130823 - POSTE BALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ130822	POSTE BALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO	UN	1,00000000	398,00	398,00
Total:					398,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	23,12	23,12	15,19	7,93
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	27,91	27,91	19,98	7,93
Total:						35,17	15,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,17	413,86	0,00	79,57	528,60

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

27.00.0001 - TJCE131080 - TOTEM COM CAIXA EM CHAPA DE ACM ESP.:3mm E PINTURA EXTERNA EM PVDF NA COR INDICADA, 36 EXPOSITORES COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 4mm E PLACAS IMPRESSAS EM PAPEL 180g/m² - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ131076	TOTEM COM CAIXA EM CHAPA DE ACM ESP.:3mm E PINTURA EXTERNA EM PVDF NA COR INDICADA, 36 EXPOSITORES COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 4mm E PLACAS IMPRESSAS EM PAPEL 180g/m²	UN	1,00000000	6.156,00	6.156,00
Total:					6.156,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00000000	22,12	110,60	71,55	39,05
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00000000	24,69	123,45	89,75	33,70
Total:						161,30	72,75

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
161,30	6.228,75	0,00	1.132,32	7.522,37

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

27.00.0002 - TJCE131079 - TOTEM COM CAIXA EM CHAPA DE ACM ESP.:3mm E PINTURA EXTERNA EM PVDF NA COR INDICADA, 24 EXPOSITORES COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 4mm E PLACAS IMPRESSAS EM PAPEL 180g/m² - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ131077	TOTEM COM CAIXA EM CHAPA DE ACM ESP.:3mm E PINTURA EXTERNA EM PVDF NA COR INDICADA, 24 EXPOSITORES COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 4mm E PLACAS IMPRESSAS EM PAPEL 180g/m²	UN	1,00000000	4.104,00	4.104,00
Total:					4.104,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000000	22,12	88,48	57,24	31,24
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00000000	24,69	98,76	71,80	26,96
Total:						129,04	58,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
129,04	4.162,20	0,00	760,41	5.051,65

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

27.00.0003 - TJCE131078 - PLACAS IMPRESSAS EM PAPEL 180g/m², DISPOSTAS EM EXPOSITOR EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, VIDRO TRANSPARENTE 4mm - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
TJ131075	PLACAS IMPRESSAS EM PAPEL 180g/m², DISPOSTAS EM EXPOSITOR EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, VIDRO TRANSPARENTE 4mm	UN	1,00000000	171,00	171,00
Total:					171,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000	22,12	6,63	4,29	2,34
Total:						4,29	2,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,29	173,34	0,00	31,48	209,11

Descritivo: BASEADO EM COTAÇÃO DE MERCADO

28.00.0001 - TJCE45907 - LIMPEZA FINAL DA OBRA - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	15,94	0,80
Total:					0,80

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	21,95	3,07	1,98	1,09
Total:						1,98	1,09

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,98	1,89	0,00	0,69	4,56

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA

28.00.0003 - TJCE61054 - ELABORAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
I8565	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA EM PAPEL VEGETAL	M	1,0000000	22,05	22,05
Total:					22,05

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	36,02	72,04	67,72	4,32
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	121,41	242,82	238,56	4,26
Total:						306,28	8,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
306,28	30,63	0,00	59,70	396,61

Descritivo:

Composições auxiliares

89383 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0065	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,0000000	0,91	0,91
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0059000	63,01	0,37
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0315000	1,88	0,06
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0070000	71,39	0,50
Total:					1,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0944000	22,49	2,12	1,44	0,68
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0944000	27,14	2,56	1,88	0,68
Total:						3,32	1,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,32	3,20	0,00	1,16	7,68

Descritivo:

88238 - AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	1,0000000	14,94	14,94
Total:					14,94

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24

37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
				Total:	7,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,20	0,20	0,20	0,00
						Total:	0,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,14	7,93	0,00	4,09	27,16

Descritivo:

88239 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1,0000000	14,94	14,94
					Total:

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,43	1,43
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,49	0,49
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
					Total:

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,25	0,25	0,25	0,00
						Total:	0,25

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,19	7,79	0,00	4,07	27,05

Descritivo:

88240 - AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
44499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	H	1,0000000	14,94	14,94
					Total:

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,86	0,86
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
					Total:

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95310	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,20	0,20	0,20	0,00

Total: 0,20 0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,14	6,74	0,00	3,88	25,76

Descritivo:

88242 - AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0000000	14,94	14,94
Total:					14,94

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95312	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,25	0,25	0,25	0,00
Total:					0,25	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,19	7,93	0,00	4,10	27,22

Descritivo:

88243 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	1,0000000	14,12	14,12
Total:					14,12

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,33	1,33
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,61	0,61
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,81

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,19	0,19	0,19	0,00
Total:					0,19	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,31	7,81	0,00	3,92	26,04

Descritivo:

100659 - ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
20017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,1630000	7,07	8,22
39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0060000	15,63	0,09
Total:					8,31

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680000	26,68	1,81	1,28	0,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0340000	21,95	0,75	0,48	0,27
Total:						1,76	0,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,76	9,11	0,00	1,93	12,80

Descritivo:

101165 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
34566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	UN	122,2700000	4,27	522,09
Total:					522,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,1300000	612,39	79,61	11,47	68,14
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,2630000	27,91	286,44	205,05	81,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,1320000	21,95	112,65	72,57	40,08
Total:						289,09	189,61

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
289,09	711,70	0,00	177,34	1.178,13

Descritivo:

C0170 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2160000	125,00	152,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	486,0000000	0,76	369,36
Total:					521,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000000	21,95	219,50	141,40	78,10
Total:						141,40	78,10

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
141,40	599,46	0,00	131,28	872,14

Descritivo:

87393 - ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37552	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	KG	1.981,2300000	3,71	7.350,36
Total:					7.350,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88392	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,6200000	0,95	3,44	0,00	3,44
88386	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,1000000	4,94	5,43	0,00	5,43
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,7200000	26,34	124,32	92,51	31,81
Total:						92,51	40,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
92,51	7.391,04	0,00	1.326,09	8.809,64

Descritivo:

87367 - ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1600000	125,00	145,00
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	116,4000000	1,13	131,53
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	261,8900000	0,76	199,04
Total:					475,57

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,2300000	21,95	246,50	158,79	87,71
Total:						158,79	87,71

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
158,79	563,28	0,00	127,95	850,02

Descritivo:

87369 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1400000	125,00	142,50
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	171,1300000	1,13	193,38
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	192,5200000	0,76	146,32
Total:					482,20

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,1000000	21,95	243,64	156,95	86,69
Total:						156,95	86,69

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
156,95	568,89	0,00	128,62	854,46

Descritivo:

87292 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1600000	125,00	145,00
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	174,1000000	1,13	196,73
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	195,8600000	0,76	148,85
Total:					490,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,4500000	0,36	1,24	0,00	1,24
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,0500000	1,94	2,04	0,00	2,04
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	26,34	118,53	88,20	30,33
Total:						88,20	33,61

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
88,20	524,19	0,00	108,52	720,91

Descritivo:

87294 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1800000	125,00	147,50
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	157,4400000	1,13	177,91
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	177,1200000	0,76	134,61
Total:					460,02

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	2,8000000	1,46	4,09	0,00	4,09
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,8500000	5,31	4,51	0,00	4,51
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6500000	26,34	96,14	71,54	24,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7900000	21,95	17,34	11,17	6,17
Total:						82,71	39,37

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
82,71	499,39	0,00	103,15	685,25

Descritivo:

87377 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,9400000	126,63	119,03
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	422,6300000	0,76	321,20
Total:					440,23

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,0200000	21,95	241,89	155,82	86,07
Total:						155,82	86,07

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
155,82	526,30	0,00	120,87	802,99

Descritivo:

100475 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	19,4400000	9,80	190,51
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0800000	125,00	135,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	486,0000000	0,76	369,36
Total:					694,87

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	2,8800000	0,36	1,04	0,00	1,04
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,8700000	1,94	1,69	0,00	1,69
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7500000	26,34	98,78	73,50	25,28
Total:						73,50	28,01

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
73,50	722,88	0,00	141,12	937,50

Descritivo:

87372 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2500000	125,00	156,25
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	563,5900000	0,76	428,33

Total: 584,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,6500000	21,95	255,72	164,73	90,99
Total:						164,73	90,99

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
164,73	675,57	0,00	148,90	989,20

Descritivo:

87298 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2700000	125,00	158,75
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	573,6100000	0,76	435,94
Total:					594,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,3900000	0,36	1,22	0,00	1,22
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,0300000	1,94	2,00	0,00	2,00
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4200000	26,34	116,42	86,63	29,79
Total:						86,63	33,01

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
86,63	627,70	0,00	126,58	840,91

Descritivo:

87299 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2700000	125,00	158,75
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	273,4400000	0,76	207,81
Total:					366,56

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	2,5300000	1,46	3,69	0,00	3,69
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,7700000	5,31	4,09	0,00	4,09
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3000000	26,34	86,92	64,68	22,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7900000	21,95	17,34	11,17	6,17
Total:						75,85	36,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
75,85	402,75	0,00	84,81	563,41

Descritivo:

88629 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0700000	125,00	133,75
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,9600000	0,76	367,05
Total:					500,80

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5700000	21,95	188,11	121,18	66,93
Total:						121,18	66,93
Total de Mão-de-Obra (b+c)		Total de Equipamento e Material (a+d)		Total de Encargos(115,02%)		Total de BDI(17,72%)	
121,18		567,73		0,00		122,07	
						810,98	

Descritivo:

87316 - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0200000	126,63	129,16
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	343,5200000	0,76	261,08
Total:					390,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,5600000	0,36	1,28	0,00	1,28
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,0800000	1,94	2,10	0,00	2,10
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6400000	26,34	122,21	90,94	31,27
Total:						90,94	34,65
Total de Mão-de-Obra (b+c)		Total de Equipamento e Material (a+d)		Total de Encargos(115,02%)		Total de BDI(17,72%)	
90,94		424,89		0,00		91,41	
						607,24	

Descritivo:

87301 - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,3600000	125,00	170,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	459,8500000	0,76	349,49
Total:					519,49

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,7200000	0,36	1,34	0,00	1,34
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,1300000	1,94	2,19	0,00	2,19
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8500000	26,34	127,75	95,06	32,69
Total:						95,06	36,22
Total de Mão-de-Obra (b+c)		Total de Equipamento e Material (a+d)		Total de Encargos(115,02%)		Total de BDI(17,72%)	
95,06		555,71		0,00		115,32	
						766,09	

Descritivo:

96544 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	16,95	0,42
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,8560000	0,22	0,19
Total:					0,61

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750000	23,07	1,73	1,14	0,59
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1960000	27,75	5,43	3,88	1,55
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	11,17	11,17	0,69	10,48
Total:						5,71	12,62

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,71	13,23	0,00	3,36	22,30

Descritivo:

89998 - ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0000000	9,03	9,03
Total:					9,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0325000	23,07	0,75	0,49	0,26
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0488000	27,75	1,36	0,97	0,39
Total:						1,46	0,65

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,46	9,68	0,00	1,97	13,11

Descritivo:

92767 - ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	16,95	0,42
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	2,8160000	0,22	0,62
Total:					1,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0172000	23,07	0,40	0,26	0,14
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1055000	27,75	2,93	2,09	0,84
92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	12,08	12,08	2,08	10,00
Total:						4,43	10,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,43	12,02	0,00	2,91	19,36

Descritivo:

97089 - ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0110000	16,95	0,19
39507	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	0,6780000	14,20	9,63
42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	0,5560000	5,97	3,32
Total:					13,14

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0130000	23,07	0,30	0,20	0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0360000	27,75	1,00	0,71	0,29
Total:						0,91	0,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,91	13,53	0,00	2,56	17,00

Descritivo:

88245 - ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0378	ARMADOR (HORISTA)	H	1,0000000	19,56	19,56
Total:					19,56

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,26	0,26	0,26	0,00
Total:						0,26	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,82	7,93	0,00	4,92	32,67

Descritivo:

88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	14,94	14,94
Total:					14,94

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,20	1,20
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,85	0,85
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,92

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,64	0,64	0,64	0,00
Total:						0,64	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,58	7,92	0,00	4,16	27,66

Descritivo:

88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,0000000	14,94	14,94
Total:					14,94

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,06	1,06
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,31	0,31

37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
				Total:	7,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,31	0,31	0,31	0,00
						Total:	0,31

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,25	7,24	0,00	3,99	26,48

Descritivo:

88250 - AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0251	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	H	1,0000000	14,94	14,94
					Total: 14,94

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,86	0,86
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
					Total: 6,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95319	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,20	0,20	0,20	0,00
						Total:	0,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,14	6,74	0,00	3,88	25,76

Descritivo:

88251 - AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	14,94	14,94
					Total: 14,94

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
					Total: 7,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95320	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,20	0,20	0,20	0,00
						Total:	0,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,14	7,93	0,00	4,09	27,16

Descritivo:

88256 - AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	19,50	19,50
Total:					19,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,33	0,33	0,33	0,00
Total:						0,33	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,83	7,93	0,00	4,92	32,68

Descritivo:

86894 - BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	1,0000000	197,00	197,00
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000000	0,92	3,68
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,0692000	48,53	3,36
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0936000	139,75	13,08
37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,0000000	20,27	40,54
Total:					257,66

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8254000	27,14	22,41	16,43	5,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6359000	21,95	13,96	8,99	4,97
Total:						25,42	10,95

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,42	268,61	0,00	52,10	346,13

Descritivo:

86934 - BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	294,03	294,03	25,42	268,61
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1X 1.1/2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	13,01	13,01	2,06	10,95
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000000	82,34	82,34	2,84	79,50
86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	28,43	28,43	3,00	25,43
Total:						33,32	384,49

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
33,32	384,49	0,00	74,04	491,85

Descritivo:

90806 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19X 36 (3 1/4X9)	KG	0,2000000	13,89	2,78
7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,1671000	13,04	2,18
Total:					4,96

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0223000	688,91	15,36	2,70	12,66
90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	1,0000000	298,05	298,05	70,97	227,08
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5520000	26,68	14,73	10,43	4,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3620000	27,91	38,01	27,21	10,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9570000	21,95	21,00	13,53	7,47
Total:						124,84	262,31

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
124,84	267,27	0,00	69,48	461,59

Descritivo:

TJCE111505 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, INSTALADO EM DRYWALL, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DEGIRO DE *60 CM A 120* CMX *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000000	120,52	120,52
5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0110000	18,32	0,20
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0240000	13,90	0,33
Total:					121,05

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7410000	26,68	73,13	51,78	21,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3570000	21,95	29,79	19,19	10,60
Total:						70,97	31,95

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
70,97	153,00	0,00	39,69	263,66

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 90801 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019

90801 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DEGIRO DE *60 CM A 120* CMX *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,0000000	194,60	194,60
5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0110000	18,32	0,20
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0240000	13,90	0,33
Total:					195,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7410000	26,68	73,13	51,78	21,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3570000	21,95	29,79	19,19	10,60
Total:						70,97	31,95

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
70,97	227,08	0,00	52,81	350,86

Descritivo:

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,29	0,29	0,00	0,29
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,07	0,07	0,00	0,07
Total:						0,00	0,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,36	0,00	0,06	0,42

Descritivo:

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,29	0,29	0,00	0,29
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,07	0,07	0,00	0,07
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,34	0,34	0,00	0,34
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	1,24	1,24	0,00	1,24
Total:						0,00	1,94

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	1,94	0,00	0,34	2,28

Descritivo:

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000600	4.800,00	0,29
Total:					0,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,29	0,00	0,05	0,34

Descritivo:

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000148	4.800,00	0,07
Total:					0,07

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,07	0,00	0,01	0,08

Descritivo:

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000700	4.800,00	0,34
Total:					0,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,34	0,00	0,06	0,40

Descritivo:

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2705	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	1,2512000	0,99	1,24
Total:					1,24

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	1,24	0,00	0,22	1,46

Descritivo:

89226 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	1,17	1,17	0,00	1,17
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,29	0,29	0,00	0,29
Total:						0,00	1,46

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	1,46	0,00	0,26	1,72

Descritivo:

89225 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	1,17	1,17	0,00	1,17
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,29	0,29	0,00	0,29
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	1,37	1,37	0,00	1,37
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	2,48	2,48	0,00	2,48
Total:						0,00	5,31

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	5,31	0,00	0,94	6,25

Descritivo:

89221 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0000600	19.525,42	1,17
Total:					1,17

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	1,17	0,00	0,21	1,38

Descritivo:

89222 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0000148	19.525,42	0,29
Total:					0,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,29	0,00	0,05	0,34

Descritivo:

89223 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0000700	19.525,42	1,37
Total:					1,37

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	1,37	0,00	0,24	1,61

Descritivo:

89224 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	2,5023900	0,99	2,48
Total:					2,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	2,48	0,00	0,44	2,92

Descritivo:

91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,2434000	1,34	1,67
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	3,40	0,03
Total:					1,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	23,50	0,54	0,36	0,18
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	28,26	0,65	0,47	0,18
Total:					0,83	0,36	0,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,83	2,06	0,00	0,51	3,40

Descritivo:

92981 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,0270000	13,82	14,19
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0100000	3,40	0,03
Total:					14,22

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0130000	23,50	0,30	0,20	0,10
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0130000	28,26	0,36	0,26	0,10
Total:						0,46	0,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,46	14,42	0,00	2,64	17,52

Descritivo:

91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,2434000	2,12	2,64
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	3,40	0,03
Total:					2,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000	23,50	0,68	0,45	0,23
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000	28,26	0,82	0,59	0,23
Total:						1,04	0,46

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,04	3,13	0,00	0,74	4,91

Descritivo:

91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434000	3,52	4,38
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	3,40	0,03
Total:					4,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	23,50	0,92	0,61	0,31
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	28,26	1,10	0,79	0,31
Total:						1,40	0,62

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,40	5,03	0,00	1,14	7,57

Descritivo:

98102 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11881	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES,PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	1,0000000	174,76	174,76
Total:					174,76

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0415000	27,91	1,16	0,83	0,33

101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,0192000	265,55	5,10	1,67	3,43
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0315000	62,87	1,98	0,80	1,18
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0155000	145,19	2,25	0,39	1,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0326000	21,95	0,71	0,46	0,25
Total:						4,15	7,05

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,15	181,81	0,00	32,95	218,91

Descritivo:

97906 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0650	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	20,7615000	3,15	65,40
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0054000	9,42	0,05
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1184000	11,68	1,38
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0125000	14,17	0,18
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1408000	4,08	0,57
6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4416000	17,87	7,89
Total:					75,47

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0728000	796,38	57,98	5,35	52,63
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0148000	515,83	7,64	1,35	6,29
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0744000	486,97	36,23	3,99	32,24
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,0448000	2.482,98	111,24	47,37	63,87
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5684000	27,91	99,60	71,30	28,30
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,8100000	6,47	5,24	3,55	1,69
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0178000	62,87	1,12	0,45	0,67

5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0087000	145,19	1,26	0,22	1,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8038000	21,95	61,55	39,65	21,90
Total:						173,23	208,63

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
173,23	284,10	0,00	81,04	538,37

Descritivo:

97087 - CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	1,0400000	1,36	1,41
Total:					1,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140000	27,91	0,39	0,28	0,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050000	21,95	0,11	0,07	0,04
Total:						0,35	0,15

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,35	1,56	0,00	0,34	2,25

Descritivo:

5961 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91367	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	21,65	21,65	0,00	21,65
91369	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,38	3,38	0,00	3,38
91368	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	8,36	8,36	0,00	8,36
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	35,48	35,48	28,74	6,74
Total:						28,74	40,13

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
28,74	40,13	0,00	12,20	81,07

Descritivo:

5811 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91367	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	21,65	21,65	0,00	21,65
91369	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,38	3,38	0,00	3,38

91368	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	8,36	8,36	0,00	8,36
5695	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	39,16	39,16	0,00	39,16
53792	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	103,27	103,27	0,00	103,27
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	35,48	35,48	28,74	6,74
Total:						28,74	182,56

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
28,74	182,56	0,00	37,44	248,74

Descritivo:

91367 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000603	54.958,74	3,31
44058	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000342	536.325,41	18,34
Total:					21,65

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	21,65	0,00	3,84	25,49

Descritivo:

91369 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000059	54.958,74	0,32
44058	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000057	536.325,41	3,06
Total:					3,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	3,38	0,00	0,60	3,98

Descritivo:

91368 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000146	54.958,74	0,80
44058	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000141	536.325,41	7,56
Total:					8,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	8,36	0,00	1,48	9,84

Descritivo:

5695 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000849	54.958,74	4,67
44058	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000643	536.325,41	34,49
Total:					39,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	39,16	0,00	6,94	46,10

Descritivo:

53792 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	16,9300000	6,10	103,27
Total:					103,27

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	103,27	0,00	18,30	121,57

Descritivo:

5903 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO.	H	1,0000000	28,74	28,74	0,00	28,74
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,49	4,49	0,00	4,49
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS.	H	1,0000000	11,12	11,12	0,00	11,12
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	34,40	34,40	27,66	6,74
Total:						27,66	51,09

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
27,66	51,09	0,00	13,95	92,70

Descritivo:

5901 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO.	H	1,0000000	28,74	28,74	0,00	28,74
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,49	4,49	0,00	4,49

91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS.	H	1,0000000	11,12	11,12	0,00	11,12
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO.	H	1,0000000	51,01	51,01	0,00	51,01
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	196,18	196,18	0,00	196,18
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	34,40	34,40	27,66	6,74
Total:						27,66	298,28

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
27,66	298,28	0,00	57,76	383,70

Descritivo:

91396 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000343	703.871,68	24,14
37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000551	83.450,00	4,60
Total:					28,74

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	28,74	0,00	5,09	33,83

Descritivo:

91398 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000057	703.871,68	4,01
37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000058	83.450,00	0,48
Total:					4,49

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	4,49	0,00	0,80	5,29

Descritivo:

91397 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000141	703.871,68	9,92
37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000144	83.450,00	1,20

Total: 11,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	11,12	0,00	1,97	13,09

Descritivo:

5763 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000643	703.871,68	45,26
37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000689	83.450,00	5,75
Total:					51,01

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	51,01	0,00	9,04	60,05

Descritivo:

53831 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	32,1600000	6,10	196,18
Total:					196,18

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	196,18	0,00	34,76	230,94

Descritivo:

88261 - CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	1,0000000	18,57	18,57
Total:					18,57

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,43	1,43
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,49	0,49
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,79

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	H	1,0000000	0,32	0,32	0,32	0,00
Total:						0,32	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
18,89	7,79	0,00	4,73	31,41

Descritivo:

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	1,0000000	19,50	19,50
Total:					19,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,43	1,43
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,49	0,49
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,79

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,26	0,26	0,26	0,00
Total:						0,26	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,76	7,79	0,00	4,88	32,43

Descritivo:

87903 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA.ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87393	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0015000	7.483,55	11,23	0,14	11,09
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1074000	27,91	3,00	2,15	0,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0358000	21,95	0,79	0,51	0,28
Total:						2,80	12,22

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,80	12,22	0,00	2,66	17,68

Descritivo:

87892 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA.ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87393	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0015000	7.483,55	11,23	0,14	11,09
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0868000	27,91	2,42	1,73	0,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0289000	21,95	0,64	0,41	0,23
Total:						2,28	12,01

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,28	12,01	0,00	2,53	16,82

Descritivo:

87885 - CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87393	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0015000	7.483,55	11,23	0,14	11,09
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0389000	27,91	1,09	0,78	0,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0146000	21,95	0,32	0,21	0,11
Total:						1,13	11,51

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,13	11,51	0,00	2,24	14,88

Descritivo:

90466 - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0051000	688,91	3,52	0,62	2,90
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0830000	22,49	1,87	1,27	0,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3650000	27,14	9,90	7,26	2,64
Total:						9,15	6,14

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
9,15	6,14	0,00	2,71	18,00

Descritivo:

100860 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,0000000	94,90	94,90
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210000	4,00	0,08
Total:					94,98

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4467000	27,14	12,12	8,89	3,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1407000	21,95	3,09	1,99	1,10
Total:						10,88	4,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,88	99,31	0,00	19,53	129,72

Descritivo:

93205 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0658	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	5,3400000	1,97	10,52
Total:					10,52

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0019000	582,10	1,11	0,16	0,95
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	1,2340000	11,14	13,75	1,80	11,95
89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,0280000	913,96	25,59	6,27	19,32
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2950000	27,91	8,23	5,89	2,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1480000	21,95	3,25	2,09	1,16
Total:						16,21	35,72

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
16,21	46,24	0,00	11,07	73,52

Descritivo:

97083 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95265	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	0,0420000	0,77	0,03	0,00	0,03

95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO.	CHP	0,0250000	6,14	0,15	0,00	0,15
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0450000	27,91	1,26	0,90	0,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890000	21,95	1,96	1,26	0,70
Total:						2,16	1,24

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,16	1,24	0,00	0,60	4,00

Descritivo:

95265 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95260	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIÇÃO. AF_09/2016	H	1,0000000	0,61	0,61	0,00	0,61
95261	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	H	1,0000000	0,16	0,16	0,00	0,16
Total:						0,00	0,77

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,77	0,00	0,14	0,91

Descritivo:

95264 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95260	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIÇÃO. AF_09/2016	H	1,0000000	0,61	0,61	0,00	0,61
95261	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	H	1,0000000	0,16	0,16	0,00	0,16
95262	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	H	1,0000000	0,76	0,76	0,00	0,76
95263	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	H	1,0000000	4,61	4,61	0,00	4,61
Total:						0,00	6,14

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	6,14	0,00	1,09	7,23

Descritivo:

95260 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIÇÃO. AF_09/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11281	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	UN	0,0000533	11.459,50	0,61
Total:					0,61

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,61	0,00	0,11	0,72

Descritivo:

95261 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11281	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	UN	0,0000143	11.459,50	0,16
Total:					0,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,16	0,00	0,03	0,19

Descritivo:

95262 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11281	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	UN	0,0000667	11.459,50	0,76
Total:					0,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,76	0,00	0,13	0,89

Descritivo:

95263 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4222	GASOLINA COMUM	L	0,7800000	5,91	4,61
Total:					4,61

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	4,61	0,00	0,82	5,43

Descritivo:

91534 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 -

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,76	0,76	0,00	0,76
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,20	0,20	0,00	0,20
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	31,75	31,75	25,01	6,74
Total:						25,01	7,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,01	7,70	0,00	5,80	38,51

Descritivo:

91533 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,76	0,76	0,00	0,76
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,20	0,20	0,00	0,20
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,95	0,95	0,00	0,95
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	6,09	6,09	0,00	6,09
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	31,75	31,75	25,01	6,74
Total:						25,01	14,74

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,01	14,74	0,00	7,04	46,79

Descritivo:

91529 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000533	14.199,81	0,76
Total:					0,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,76	0,00	0,13	0,89

Descritivo:

91530 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000143	14.199,81	0,20
Total:					0,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,20	0,00	0,04	0,24

Descritivo:

91531 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000667	14.199,81	0,95
Total:					0,95

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,95	0,00	0,17	1,12

Descritivo:

91532 - COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4222	GASOLINA COMUM	L	1,0300000	5,91	6,09
Total:					6,09

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	6,09	0,00	1,08	7,17

Descritivo:

89173 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	0,1540000	35,74	5,51	2,25	3,26
87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	0,1121000	40,06	4,49	1,97	2,52
87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	0,7339000	36,99	27,15	11,35	15,80
Total:						15,57	21,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,57	21,58	0,00	6,58	43,73

Descritivo:

89171 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,3365000	57,18	19,24	3,93	15,31
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,6087000	49,88	30,36	4,02	26,34
87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,0548000	64,03	3,51	0,89	2,62
Total:						8,84	44,27

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,84	44,27	0,00	9,41	62,52

Descritivo:

90965 - COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
90960	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO.	H	1,0000000	6,86	6,86	0,00	6,86
90961	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	H	1,0000000	1,84	1,84	0,00	1,84
Total:						0,00	8,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	8,70	0,00	1,54	10,24

Descritivo:

90964 - COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
90960	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO.	H	1,0000000	6,86	6,86	0,00	6,86
90961	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	H	1,0000000	1,84	1,84	0,00	1,84
90962	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO.	H	1,0000000	8,58	8,58	0,00	8,58
90963	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA	H	1,0000000	15,25	15,25	0,00	15,25
Total:						0,00	32,53

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	32,53	0,00	5,76	38,29

Descritivo:

90960 - COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	UN	0,0000533	128.673,19	6,86

Total: 6,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	6,86	0,00	1,22	8,08

Descritivo:

90961 - COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	UN	0,0000143	128.673,19	1,84
Total:					1,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	1,84	0,00	0,33	2,17

Descritivo:

90962 - COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13803	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV	UN	0,0000667	128.673,19	8,58
Total:					8,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	8,58	0,00	1,52	10,10

Descritivo:

90963 - COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	2,5000000	6,10	15,25
Total:					15,25

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	15,25	0,00	2,70	17,95

Descritivo:

97096 - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,0600000	548,23	581,12
Total:					581,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110000	27,91	11,47	8,21	3,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110000	21,95	9,02	5,81	3,21
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0490000	0,50	0,02	0,00	0,02
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0530000	1,33	0,07	0,00	0,07
Total:					14,02	6,56	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,02	587,68	0,00	106,62	708,32

Descritivo:

103674 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	531,87	586,65
Total:					586,65

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1860000	27,55	5,13	3,68	1,45
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1190000	27,91	31,23	22,36	8,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920000	21,95	26,16	16,85	9,31
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1790000	0,50	0,09	0,00	0,09
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1940000	1,33	0,26	0,00	0,26
Total:						42,89	19,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
42,89	606,63	0,00	115,09	764,61

Descritivo:

94970 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7609000	125,00	95,11
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	325,1589000	0,76	247,12
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5912000	105,25	62,22
Total:					404,45

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,6197000	1,46	0,90	0,00	0,90
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,6572000	5,31	3,49	0,00	3,49
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2768000	26,34	33,64	25,03	8,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0267000	21,95	44,49	28,66	15,83
Total:						53,69	28,83

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
53,69	433,28	0,00	86,29	573,26

Descritivo:

94971 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7275000	125,00	90,94
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	364,9433000	0,76	277,36
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5972000	105,25	62,86
Total:					431,16

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,6067000	1,46	0,89	0,00	0,89

89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,6434000	5,31	3,42	0,00	3,42
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2501000	26,34	32,93	24,50	8,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9792000	21,95	43,45	27,99	15,46
Total:						52,49	28,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
52,49	459,36	0,00	90,70	602,55

Descritivo:

94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8538000	125,00	106,73
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	218,9300000	0,76	166,39
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5971000	105,25	62,84
Total:					335,96

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2858000	21,95	137,97	88,88	49,09
Total:						88,88	49,09

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
88,88	385,05	0,00	83,98	557,91

Descritivo:

94968 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8325000	125,00	104,06
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	213,4531000	0,76	162,22
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5821000	105,25	61,27
Total:					327,55

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,6462000	1,46	0,94	0,00	0,94
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,6853000	5,31	3,64	0,00	3,64
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3315000	26,34	35,07	26,10	8,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1058000	21,95	46,23	29,78	16,45
Total:						55,88	30,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
55,88	357,55	0,00	73,26	486,69

Descritivo:

95805 - CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000000	0,31	0,62
12010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU	UN	1,0000000	8,60	8,60
Total:					9,22

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2397000	23,50	5,63	3,73	1,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2397000	28,26	6,78	4,88	1,90
Total:						8,61	3,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,61	13,02	0,00	3,83	25,46

Descritivo:

92803 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	9,03	10,02
Total:					10,02

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0014000	23,07	0,03	0,02	0,01
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0088000	27,75	0,24	0,17	0,07
Total:						0,19	0,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,19	10,10	0,00	1,82	12,11

Descritivo:

92804 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	7,82	8,68
Total:					8,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0008000	23,07	0,02	0,01	0,01
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0048000	27,75	0,14	0,10	0,04
Total:						0,11	0,05

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,11	8,73	0,00	1,57	10,41

Descritivo:

92801 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1,0700000	9,52	10,19
Total:					10,19

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0051000	23,07	0,12	0,08	0,04
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	27,75	0,86	0,61	0,25
Total:						0,69	0,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,69	10,48	0,00	1,98	13,15

Descritivo:

92802 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	9,58	10,63
Total:					10,63

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0026000	23,07	0,06	0,04	0,02
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0162000	27,75	0,45	0,32	0,13
Total:						0,36	0,15

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,36	10,78	0,00	1,97	13,11

Descritivo:

92799 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0700000	8,54	9,14
Total:					9,14

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0152000	23,07	0,35	0,23	0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0933000	27,75	2,59	1,85	0,74
Total:					2,08		0,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,08	10,00	0,00	2,14	14,22

Descritivo:

92800 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0700000	8,54	9,14
Total:					9,14

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0095000	23,07	0,22	0,14	0,08
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0581000	27,75	1,61	1,15	0,46
Total:					1,29		0,54

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,29	9,68	0,00	1,94	12,91

Descritivo:

95308 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	0,0132800	14,94	0,20
Total:					0,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,20	0,00	0,00	0,04	0,24

Descritivo:

95309 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,0169900	14,94	0,25
Total:					0,25

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,25	0,00	0,00	0,04	0,29

Descritivo:

95310 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
44499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	H	0,0132800	14,94	0,20
Total:					0,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,20	0,00	0,00	0,04	0,24

Descritivo:

95312 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	0,0169900	14,94	0,25

Total: 0,25

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,25	0,00	0,00	0,04	0,29

Descritivo:

95313 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	0,0132800	14,12	0,19
Total:					0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,19	0,00	0,00	0,03	0,22

Descritivo:

95392 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0253	ALMOXARIFE (HORISTA)	H	0,0058600	19,50	0,11
Total:					0,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,11	0,00	0,00	0,02	0,13

Descritivo:

95314 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0378	ARMADOR (HORISTA)	H	0,0132800	19,56	0,26
Total:					0,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,26	0,00	0,00	0,05	0,31

Descritivo:

95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,0429700	14,94	0,64
Total:					0,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,64	0,00	0,00	0,11	0,75

Descritivo:

95317 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,0207000	14,94	0,31
Total:					0,31

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,31	0,00	0,00	0,05	0,36

Descritivo:

95398 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	0,0058600	15,33	0,09
Total:					0,09

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,09	0,00	0,00	0,02	0,11

Descritivo:

95319 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0251	AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)	H	0,0132800	14,94	0,20
Total:					0,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,20	0,00	0,00	0,04	0,24

Descritivo:

95320 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
0252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,0132800	14,94	0,20
Total:					0,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,20	0,00	0,00	0,04	0,24

Descritivo:

95324 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	0,0169900	19,50	0,33
Total:					0,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,33	0,00	0,00	0,06	0,39

Descritivo:

95329 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	0,0169900	18,57	0,32
Total:					0,32

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,32	0,00	0,00	0,06	0,38

Descritivo:

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	0,0132800	19,50	0,26
Total:					0,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,26	0,00	0,00	0,05	0,31

Descritivo:

95391 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA DETALHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2355	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	H	0,0058600	33,66	0,20
Total:					0,20

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,20	0,00	0,00	0,04	0,24

Descritivo:

95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,0429700	19,50	0,84
Total:					0,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,84	0,00	0,00	0,15	0,99

Descritivo:

95334 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2438	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	0,0355500	29,43	1,05
Total:					1,05

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,05	0,00	0,00	0,19	1,24

Descritivo:

95335 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,0207000	19,50	0,40
Total:					0,40
Total de Mão-de-Obra (b+c)		Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,40		0,00	0,00	0,07	0,47

Descritivo:

95401 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0244200	22,89	0,56
Total:					0,56
Total de Mão-de-Obra (b+c)		Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,56		0,00	0,00	0,10	0,66

Descritivo:

95402 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	0,0169900	117,29	1,99
Total:					1,99
Total de Mão-de-Obra (b+c)		Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,99		0,00	0,00	0,35	2,34

Descritivo:

95337 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
12872	GESSEIRO (HORISTA)	H	0,0132800	19,50	0,26
Total:					0,26
Total de Mão-de-Obra (b+c)		Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,26		0,00	0,00	0,05	0,31

Descritivo:

95338 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	0,0244200	19,50	0,48
Total:					0,48
Total de Mão-de-Obra (b+c)		Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,48		0,00	0,00	0,09	0,57

Descritivo:

95390 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
44503	JARDINEIRO (HORISTA)	H	0,0058600	14,25	0,08
Total:					0,08
Total de Mão-de-Obra (b+c)		Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,08		0,00	0,00	0,01	0,09

Descritivo:

95340 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
12868	MARCENEIRO (HORISTA)	H	0,0169900	18,74	0,32
Total:					0,32
Total de Mão-de-Obra (b+c)		Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,32		0,00	0,00	0,06	0,38

Descritivo:

95341 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	0,0169900	19,07	0,32
				Total:	0,32

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,32	0,00	0,00	0,06	0,38

Descritivo:

100298 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	H	0,0318400	19,26	0,61
				Total:	0,61

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,61	0,00	0,00	0,11	0,72

Descritivo:

95405 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0244200	35,71	0,87
				Total:	0,87

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,87	0,00	0,00	0,15	1,02

Descritivo:

95344 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	0,0132800	17,71	0,24
				Total:	0,24

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,24	0,00	0,00	0,04	0,28

Descritivo:

95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	0,0058600	28,57	0,17
				Total:	0,17

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,17	0,00	0,00	0,03	0,20

Descritivo:

95347 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	0,0058600	27,50	0,16
				Total:	0,16

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,16	0,00	0,00	0,03	0,19

Descritivo:

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,0095700	19,41	0,19
				Total:	0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,19	0,00	0,00	0,03	0,22

Descritivo:

95357 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)

4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	0,0132800	25,15	0,33
Total:					0,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,33	0,00	0,00	0,06	0,39

Descritivo:

95358 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	0,0188500	19,41	0,37
Total:					0,37

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,37	0,00	0,00	0,07	0,44

Descritivo:

95359 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	H	0,0188500	35,39	0,67
Total:					0,67

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,67	0,00	0,00	0,12	0,79

Descritivo:

95360 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	0,0132800	24,68	0,33
Total:					0,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,33	0,00	0,00	0,06	0,39

Descritivo:

95361 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	H	0,0095700	19,11	0,18
Total:					0,18

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,18	0,00	0,00	0,03	0,21

Descritivo:

95368 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	H	0,0132800	21,20	0,28
Total:					0,28

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,28	0,00	0,00	0,05	0,33

Descritivo:

95370 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PASTILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4751	PASTILHEIRO (HORISTA)	H	0,0169900	19,50	0,33
Total:					0,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,33	0,00	0,00	0,06	0,39

Descritivo:

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,0244200	19,50	0,48
Total:					0,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,48	0,00	0,00	0,09	0,57

Descritivo:

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4783	PINTOR (HORISTA)	H	0,0169900	19,50	0,33
Total:					0,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,33	0,00	0,00	0,06	0,39

Descritivo:

95377 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,0132800	19,50	0,26
Total:					0,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,26	0,00	0,00	0,05	0,31

Descritivo:

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0244200	13,80	0,34
Total:					0,34

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,34	0,00	0,00	0,06	0,40

Descritivo:

95379 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	0,0132800	19,50	0,26
Total:					0,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,26	0,00	0,00	0,05	0,31

Descritivo:

95385 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
12869	TELHADOR (HORISTA)	H	0,0132800	19,26	0,26
Total:					0,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,26	0,00	0,00	0,05	0,31

Descritivo:

95387 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	0,0169900	14,83	0,25
Total:					0,25

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,25	0,00	0,00	0,04	0,29

Descritivo:

100288 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
34345	VIGIA DIURNO (HORISTA)	H	0,0058600	15,52	0,09
Total:					0,09

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,09	0,00	0,00	0,02	0,11

Descritivo:

95388 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
TJ100146	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	H	0,0053400	21,29	0,11
Total:					0,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,11	0,00	0,00	0,02	0,13

Descritivo:

89748 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,0000000	4,41	8,82
1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	21,62	21,62
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1150000	26,01	2,99
Total:					33,43

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1926000	22,49	4,33	2,94	1,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1926000	27,14	5,22	3,83	1,39
Total:						6,77	2,78

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,77	36,21	0,00	7,62	50,60

Descritivo:

95282 - DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95278	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,52	0,52	0,00	0,52
95279	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,11	0,11	0,00	0,11
95280	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,52	0,52	0,00	0,52
95281	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	8,49	8,49	0,00	8,49
Total:						0,00	9,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	9,64	0,00	1,71	11,35

Descritivo:

95278 - DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10658	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	UN	0,0000700	7.359,00	0,52
Total:					0,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,52	0,00	0,09	0,61

Descritivo:

95279 - DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10658	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	UN	0,0000148	7.359,00	0,11
Total:					0,11

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,11	0,00	0,02	0,13

Descritivo:

95280 - DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10658	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	UN	0,0000700	7.359,00	0,52
Total:					0,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,52	0,00	0,09	0,61

Descritivo:

95281 - DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4222	GASOLINA COMUM	L	1,4361000	5,91	8,49
Total:					8,49

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	8,49	0,00	1,50	9,99

Descritivo:

88597 - DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2355	DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)	H	1,0000000	33,66	33,66
Total:					33,66

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43493	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,71	0,71
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43469	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,07	0,07
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
Total:					2,16

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95391	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA DETALHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,20	0,20	0,20	0,00
Total:					0,20	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
33,86	2,16	0,00	6,38	42,40

Descritivo:

101891 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35ATE50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	1,0000000	16,82	16,82
1574	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	1,0000000	1,42	1,42
Total:					18,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1352000	23,50	3,18	2,11	1,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1352000	28,26	3,82	2,75	1,07
Total:					4,86	2,14	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,86	20,38	0,00	4,47	29,71

Descritivo:

88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000000	19,50	19,50
Total:					19,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,20	1,20
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,85	0,85
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,92

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,84	0,84	0,84	0,00
Total:						0,84	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,34	7,92	0,00	5,01	33,27

Descritivo:

91831 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	1,1000000	2,03	2,23
Total:					2,23

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	23,50	1,88	1,25	0,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	28,26	2,26	1,63	0,63
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,0000000	12,73	12,73	4,94	7,79
Total:						7,82	9,05

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,82	11,28	0,00	3,38	22,48

Descritivo:

91852 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	1,0170000	2,03	2,06
Total:					2,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240000	23,50	2,91	1,93	0,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240000	28,26	3,50	2,52	0,98
Total:						4,45	1,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,45	4,02	0,00	1,50	9,97

Descritivo:

91862 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	1,0170000	3,37	3,43
Total:					3,43

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050000	23,50	2,47	1,64	0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1050000	28,26	2,97	2,14	0,83
Total:						3,78	1,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,78	5,09	0,00	1,57	10,44

Descritivo:

91870 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	1,0170000	3,37	3,43
Total:					3,43

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1630000	23,50	3,83	2,54	1,29
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1630000	28,26	4,61	3,32	1,29
Total:						5,86	2,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,86	6,01	0,00	2,10	13,97

Descritivo:

88266 - ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2438	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	1,0000000	29,43	29,43
Total:					29,43

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,20	1,20
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,85	0,85
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,92

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95334	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	1,05	1,05	1,05	0,00
Total:						1,05	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
30,48	7,92	0,00	6,80	45,20

Descritivo:

87531 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0304000	612,39	18,62	2,68	15,94
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4402000	27,91	12,29	8,80	3,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2201000	21,95	4,83	3,11	1,72
Total:						14,59	21,15

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,59	21,15	0,00	6,33	42,07

Descritivo:

87794 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1581000	16,95	2,68
Total:					2,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL.	M3	0,0293000	725,84	21,27	4,60	16,67
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4090000	27,91	11,41	8,17	3,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4090000	21,95	8,97	5,78	3,19
Total:						18,55	23,10

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
18,55	25,78	0,00	7,86	52,19

Descritivo:

87777 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1388000	16,95	2,35
Total:					2,35

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL.	M3	0,0314000	725,84	22,79	4,93	17,86
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6790000	27,91	18,95	13,57	5,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6790000	21,95	14,90	9,60	5,30
Total:						28,10	28,54

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
28,10	30,89	0,00	10,45	69,44

Descritivo:

88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,0000000	19,50	19,50
Total:					19,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,06	1,06
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34

43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,31	0,31
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,40	0,40	0,40	0,00
Total:						0,40	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,90	7,24	0,00	4,81	31,95

Descritivo:

86884 - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	1,0000000	6,05	6,05
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210000	4,00	0,08
Total:					6,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1525000	27,14	4,13	3,03	1,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0481000	21,95	1,06	0,68	0,38
Total:						3,71	1,48

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,71	7,61	0,00	2,01	13,33

Descritivo:

97082 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9040000	21,95	63,74	41,06	22,68
Total:						41,06	22,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
41,06	22,68	0,00	11,29	75,03

Descritivo:

92273 - FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,3100000	11,68	15,30
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0230000	13,90	0,32
Total:					15,62

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0210000	22,98	0,48	0,32	0,16
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	27,55	2,51	1,80	0,71
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300000	31,87	0,96	0,75	0,21
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0070000	33,29	0,24	0,18	0,06
Total:						3,05	1,14

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,05	16,76	0,00	3,51	23,32

Descritivo:

92264 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM.
AF_09/2020 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2	1,3360000	98,78	131,97
4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,3080000	11,68	26,96
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2080000	13,90	2,89
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,2370000	4,08	37,69
Total:					199,51

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	22,98	5,75	3,80	1,95
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1800000	27,55	32,51	23,32	9,19
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2550000	31,87	8,13	6,38	1,75
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0630000	33,29	2,10	1,58	0,52
Total:						35,08	13,41

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
35,08	212,92	0,00	43,95	291,95

Descritivo:

97086 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0170000	9,42	0,16
4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3700000	11,68	4,32
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0950000	13,90	1,32
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4400000	4,08	1,80
6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,3800000	17,87	24,66
Total:					32,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4440000	22,98	33,18	21,93	11,25
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3570000	27,55	64,93	46,57	18,36
Total:						68,50	29,61

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
68,50	61,87	0,00	23,10	153,47

Descritivo:

91305 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	1,0000000	71,66	71,66
Total:					71,66

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7670000	26,68	20,46	14,49	5,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3840000	21,95	8,43	5,43	3,00
Total:						19,92	8,97

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total

19,92	80,63	0,00	17,82	118,37

Descritivo:

91173 - FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0392	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	0,6667000	3,31	2,21
Total:					2,21

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0179000	22,49	0,40	0,27	0,13
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0789000	27,14	2,14	1,57	0,57
Total:					1,84	0,70	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,84	2,91	0,00	0,84	5,59

Descritivo:

88269 - GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
12872	GESSEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	19,50	19,50
Total:					19,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95337	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,26	0,26	0,26	0,00
Total:					0,26	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,76	7,93	0,00	4,91	32,60

Descritivo:

90279 - GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,6302000	126,63	79,80
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	15,1255000	1,13	17,09
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	420,1527000	0,76	319,32
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5882000	121,52	71,48
Total:					487,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,4931000	0,36	0,18	0,00	0,18
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,1138000	1,94	2,16	0,00	2,16

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6069000	26,34	42,33	31,50	10,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5492000	21,95	55,96	36,05	19,91
Total:						67,55	33,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
67,55	520,77	0,00	104,25	692,57

Descritivo:

89994 - GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	1,2030000	588,32	707,75	81,26	626,49
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8469000	27,91	135,28	96,84	38,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2313000	21,95	70,93	45,69	25,24
Total:						223,79	690,17

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
223,79	690,17	0,00	161,95	1.075,91

Descritivo:

93282 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,53	0,53	0,00	0,53
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	0,12	0,12	0,00	0,12
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	26,52	26,52	19,78	6,74
Total:						19,78	7,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,78	7,39	0,00	4,81	31,98

Descritivo:

93281 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,53	0,53	0,00	0,53
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	0,12	0,12	0,00	0,12
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,50	0,50	0,00	0,50
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	0,77	0,77	0,00	0,77
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	26,52	26,52	19,78	6,74
Total:						19,78	8,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,78	8,66	0,00	5,04	33,48

Descritivo:

93277 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,0000640	8.289,27	0,53
Total:					0,53

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,53	0,00	0,09	0,62

Descritivo:

93278 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,0000148	8.289,27	0,12
Total:					0,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,12	0,00	0,02	0,14

Descritivo:

93279 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,0000600	8.289,27	0,50
Total:					0,50

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,50	0,00	0,09	0,59

Descritivo:

93280 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,7800000	0,99	0,77
Total:					0,77

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,77	0,00	0,14	0,91

Descritivo:

93288 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	96,78	96,78	0,00	96,78
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	13,79	13,79	0,00	13,79
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	34,12	34,12	0,00	34,12
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	42,80	42,80	36,06	6,74
Total:						36,06	151,43

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
36,06	151,43	0,00	33,22	220,71

Descritivo:

93287 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	96,78	96,78	0,00	96,78
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	13,79	13,79	0,00	13,79
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	34,12	34,12	0,00	34,12
93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	155,58	155,58	0,00	155,58
93286	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	12,87	12,87	0,00	12,87
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	42,80	42,80	36,06	6,74
Total:						36,06	319,88

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
36,06	319,88	0,00	63,07	419,01

Descritivo:

93283 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO6 X 6	UN	0,0000400	2.419.548,54	96,78
Total:					96,78

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	96,78	0,00	17,15	113,93

Descritivo:

93296 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO6 X 6	UN	0,0000057	2.419.548,54	13,79
Total:					13,79

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	13,79	0,00	2,44	16,23

Descritivo:

93284 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO6 X 6	UN	0,0000141	2.419.548,54	34,12
Total:					34,12

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	34,12	0,00	6,05	40,17

Descritivo:

93285 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

44474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	UN	0,0000643	2.419.548,54	155,58
Total:					155,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	155,58	0,00	27,57	183,15

Descritivo:

93286 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	13,0000000	0,99	12,87
Total:					12,87

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	12,87	0,00	2,28	15,15

Descritivo:

96985 - HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000000	63,64	63,64
Total:					63,64

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484000	23,50	5,84	3,87	1,97
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484000	28,26	7,02	5,05	1,97
Total:					8,92	3,94	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,92	67,58	0,00	13,56	90,06

Descritivo:

88270 - IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	1,0000000	19,50	19,50
Total:					19,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,48	0,48	0,48	0,00
Total:					0,48	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,98	7,93	0,00	4,95	32,86

Descritivo:

91954 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1,0000000	9,69	9,69
Total:					9,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3170000	23,50	7,45	4,94	2,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3170000	28,26	8,96	6,45	2,51
Total:						11,39	5,02

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,39	14,71	0,00	4,62	30,72

Descritivo:

92023 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	41,07	41,07	17,46	23,61
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
Total:						22,05	30,41

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
22,05	30,41	0,00	9,30	61,76

Descritivo:

92022 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1,0000000	7,44	7,44
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	1,0000000	8,47	8,47
Total:					15,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4860000	23,50	11,42	7,57	3,85
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4860000	28,26	13,74	9,89	3,85
Total:						17,46	7,70

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,46	23,61	0,00	7,28	48,35

Descritivo:

91952 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1,0000000	7,44	7,44
Total:					7,44

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2320000	23,50	5,45	3,61	1,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2320000	28,26	6,56	4,72	1,84
Total:						8,33	3,68

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,33	11,12	0,00	3,45	22,90

Descritivo:

91959 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	35,68	35,68	14,44	21,24
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
Total:						19,03	28,04

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,03	28,04	0,00	8,34	55,41

Descritivo:

91958 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	2,0000000	7,44	14,88
Total:					14,88

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4020000	23,50	9,44	6,26	3,18
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4020000	28,26	11,36	8,18	3,18
Total:						14,44	6,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,44	21,24	0,00	6,32	42,00

Descritivo:

91967 - INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	51,92	51,92	20,54	31,38
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	11,39	11,39	4,59	6,80
Total:						25,13	38,18

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,13	38,18	0,00	11,22	74,53

Descritivo:

91966 - INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	3,0000000	7,44	22,32
Total:					22,32

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5720000	23,50	13,44	8,91	4,53
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5720000	28,26	16,16	11,63	4,53
Total:						20,54	9,06

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
20,54	31,38	0,00	9,20	61,12

Descritivo:

94559 - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	2,7780000	184,95	513,79
Total:					513,79

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0210000	688,91	14,46	2,54	11,92
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5810000	27,91	127,86	91,53	36,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2910000	21,95	50,28	32,39	17,89
Total:						126,46	66,14

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
126,46	579,93	0,00	125,17	831,56

Descritivo:

88441 - JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)		
44503	JARDINEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	14,25	14,25		
Total:					14,25		

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39		
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24		
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34		
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82		
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04		
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10		
Total:					7,93		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,08	0,08	0,08	0,00
Total:						0,08	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,33	7,93	0,00	3,94	26,20

Descritivo:

100716 - JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
36785	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16)	SC25KG	0,1600000	134,38	21,50		
Total:					21,50		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
93409	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0382000	37,26	1,42	0,82	0,60
93408	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0157000	94,74	1,49	0,34	1,15
88306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0539000	28,22	1,52	1,16	0,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0535000	21,95	1,18	0,76	0,42
Total:						3,08	2,53

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,08	24,03	0,00	4,80	31,91

Descritivo:

89366 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)		
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0059000	63,01	0,37		
3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	8,21	8,21		
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0338000	1,88	0,06		
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0070000	71,39	0,50		
Total:					9,14		

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1416000	22,49	3,19	2,16	1,03
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1416000	27,14	3,85	2,82	1,03
Total:						4,98	2,06

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,98	11,20	0,00	2,87	19,05

Descritivo:

89724 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0099000	63,01	0,62
3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	1,0000000	1,96	1,96
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0071000	1,88	0,01
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150000	71,39	1,07
Total:					3,66

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1270000	22,49	2,86	1,94	0,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1270000	27,14	3,45	2,53	0,92
Total:						4,47	1,84

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,47	5,50	0,00	1,77	11,74

Descritivo:

89970 - KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000000	6,52	6,52	3,32	3,20
89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	7,15	7,15	3,32	3,83
89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO,ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000000	32,59	32,59	3,87	28,72
Total:						10,51	35,75

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,51	35,75	0,00	8,20	54,46

Descritivo:

96624 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1900000	105,81	125,91
Total:					125,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5790000	27,91	44,07	31,55	12,52
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300000	0,65	0,02	0,00	0,02

91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320000	9,80	0,31	0,00	0,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6340000	21,95	13,91	8,96	4,95
Total:						40,51	17,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
40,51	143,71	0,00	32,64	216,86

Descritivo:

95240 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0339000	413,43	14,01	1,89	12,12
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	27,91	4,55	3,26	1,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0444000	21,95	0,98	0,63	0,35
Total:						5,78	13,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,78	13,76	0,00	3,46	23,00

Descritivo:

95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0690000	413,43	28,53	3,86	24,67
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2541500	27,91	7,10	5,08	2,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0919000	21,95	2,02	1,30	0,72
Total:						10,24	27,41

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,24	27,41	0,00	6,67	44,32

Descritivo:

86904 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	1,0000000	97,11	97,11
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2,0000000	22,88	45,76
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0304000	139,75	4,25
Total:					147,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3870000	27,14	10,50	7,70	2,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1886000	21,95	4,14	2,67	1,47
Total:						10,37	4,27

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,37	151,39	0,00	28,66	190,42

Descritivo:

86943 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	11,32	11,32	3,71	7,61
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	161,76	161,76	10,37	151,39
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1X 1.1/2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	13,01	13,01	2,06	10,95
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	70,36	70,36	2,34	68,02
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	10,20	10,20	3,00	7,20
Total:						21,48	245,17

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
21,48	245,17	0,00	47,25	313,90

Descritivo:

97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3799	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	1,0000000	142,23	142,23
Total:					142,23

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1727000	23,50	4,06	2,69	1,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4144000	28,26	11,71	8,43	3,28
Total:					11,12	4,65	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,12	146,88	0,00	28,00	186,00

Descritivo:

95754 - LUIVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2638	LUIVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	1,0000000	2,07	2,07
Total:					2,07

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354000	23,50	3,18	2,11	1,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354000	28,26	3,82	2,75	1,07
Total:					4,86	2,14	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,86	4,21	0,00	1,61	10,68

Descritivo:

95756 - LUIVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2644	LUIVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,0000000	5,31	5,31
Total:					5,31

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2246000	23,50	5,28	3,50	1,78
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2246000	28,26	6,35	4,57	1,78
Total:					8,07	3,56	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,07	8,87	0,00	3,00	19,94

Descritivo:

89385 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0059000	63,01	0,37
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0315000	1,88	0,06
3906	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	1,54	1,54
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0070000	71,39	0,50
Total:					2,47

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0944000	22,49	2,12	1,44	0,68
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0944000	27,14	2,56	1,88	0,68
Total:						3,32	1,36

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,32	3,83	0,00	1,27	8,42

Descritivo:

93409 - MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
93404	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	7,10	7,10	0,00	7,10
93405	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	1,94	1,94	0,00	1,94
88306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,22	28,22	21,48	6,74
Total:						21,48	15,78

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
21,48	15,78	0,00	6,60	43,86

Descritivo:

93408 - MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
93404	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	7,10	7,10	0,00	7,10
93405	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	1,94	1,94	0,00	1,94

93406	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	9,40	9,40	0,00	9,40
93407	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	48,08	48,08	0,00	48,08
88306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	28,22	28,22	21,48	6,74
Total:						21,48	73,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
21,48	73,26	0,00	16,79	111,53

Descritivo:

93404 - MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36522	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	UN	0,0000500	96.355,43	4,82
39813	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	UN	0,0000600	38.058,26	2,28
Total:					7,10

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	7,10	0,00	1,26	8,36

Descritivo:

93405 - MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36522	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	UN	0,0000143	96.355,43	1,38
39813	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	UN	0,0000148	38.058,26	0,56
Total:					1,94

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	1,94	0,00	0,34	2,28

Descritivo:

93406 - MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36522	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	UN	0,0000700	96.355,43	6,74
39813	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. *670* MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	UN	0,0000700	38.058,26	2,66
Total:					9,40

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	9,40	0,00	1,67	11,07

Descritivo:

93407 - MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	7,8825300	6,10	48,08
Total:					48,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	48,08	0,00	8,52	56,60

Descritivo:

88273 - MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
12868	MARCENEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	18,74	18,74
Total:					18,74

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,43	1,43
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,49	0,49
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,79

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95340	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,32	0,32	0,32	0,00
Total:						0,32	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,06	7,79	0,00	4,76	31,61

Descritivo:

88274 - MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	19,07	19,07
Total:					19,07

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,32	0,32	0,32	0,00
Total:						0,32	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,39	7,93	0,00	4,84	32,16

Descritivo:

5952 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95114	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	H	1,0000000	2,10	2,10	0,00	2,10
95115	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	H	1,0000000	0,49	0,49	0,00	0,49
88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	26,03	26,03	19,29	6,74
Total:						19,29	9,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,29	9,33	0,00	5,07	33,69

Descritivo:

5795 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95114	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	H	1,0000000	2,10	2,10	0,00	2,10
95115	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	H	1,0000000	0,49	0,49	0,00	0,49
53863	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	H	1,0000000	2,63	2,63	0,00	2,63
88298	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	26,03	26,03	19,29	6,74
Total:						19,29	11,96

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,29	11,96	0,00	5,54	36,79

Descritivo:

95114 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESODE 28 KG, COM SILENCIADOR	UN	0,0000640	32.889,60	2,10
Total:					2,10

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	2,10	0,00	0,37	2,47

Descritivo:

95115 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESODE 28 KG, COM SILENCIADOR	UN	0,0000148	32.889,60	0,49
Total:					0,49

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,49	0,00	0,09	0,58

Descritivo:

53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESODE 28 KG, COM SILENCIADOR	UN	0,0000800	32.889,60	2,63
Total:					2,63

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	2,63	0,00	0,47	3,10

Descritivo:

87548 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL.	M3	0,0194000	725,84	14,08	3,04	11,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3789000	27,91	10,57	7,57	3,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1894000	21,95	4,16	2,68	1,48
Total:						13,29	15,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,29	15,52	0,00	5,11	33,92

Descritivo:

100308 - MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	H	1,0000000	19,26	19,26
Total:					19,26

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,20	1,20
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,85	0,85
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,92

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
100298	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,61	0,61	0,61	0,00
Total:						0,61	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,87	7,92	0,00	4,92	32,71

Descritivo:

88392 - MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88387	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,76	0,76	0,00	0,76
88389	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,19	0,19	0,00	0,19
Total:						0,00	0,95

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,95	0,00	0,17	1,12

Descritivo:

88386 - MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88387	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,76	0,76	0,00	0,76
88389	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,19	0,19	0,00	0,19

88390	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,89	0,89	0,00	0,89
88391	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	3,10	3,10	0,00	3,10
Total:						0,00	4,94

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	4,94	0,00	0,88	5,82

Descritivo:

88387 - MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	UN	0,0000600	12.722,32	0,76
Total:					0,76

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,76	0,00	0,13	0,89

Descritivo:

88389 - MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	UN	0,0000148	12.722,32	0,19
Total:					0,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,19	0,00	0,03	0,22

Descritivo:

88390 - MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	UN	0,0000700	12.722,32	0,89
Total:					0,89

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,89	0,00	0,16	1,05

Descritivo:

88391 - MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2705	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	3,1279900	0,99	3,10
Total:					3,10

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	3,10	0,00	0,55	3,65

Descritivo:

88278 - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1,0000000	17,71	17,71
Total:					17,71

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39

43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,86	0,86
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
				Total:	6,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,24	0,24	0,24	0,00
				Total:	0,24	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
17,95	6,74	0,00	4,38	29,07

Descritivo:

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	1,0000000	28,57	28,57
				Total:	28,57

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,86	0,86
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
				Total:	6,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,17	0,17	0,17	0,00
				Total:	0,17	0,00	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
28,74	6,74	0,00	6,29	41,77

Descritivo:

88282 - MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	1,0000000	27,50	27,50
				Total:	27,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,86	0,86
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
				Total:	6,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,16	0,16	0,16	0,00
Total:						0,16	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
27,66	6,74	0,00	6,10	40,50

Descritivo:

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	1,0000000	19,41	19,41
Total:					19,41

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,86	0,86
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					6,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,19	0,19	0,19	0,00
Total:						0,19	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,60	6,74	0,00	4,67	31,01

Descritivo:

88294 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	1,0000000	25,15	25,15
Total:					25,15

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,86	0,86
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					6,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,33	0,33	0,33	0,00
Total:						0,33	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,48	6,74	0,00	5,71	37,93

Descritivo:

88295 - OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	19,41	19,41
Total:					19,41

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,86	0,86
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					6,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,37	0,37	0,37	0,00
Total:						0,37	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,78	6,74	0,00	4,70	31,22

Descritivo:

88296 - OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	H	1,0000000	35,39	35,39
Total:					35,39

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,86	0,86
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					6,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95359	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,67	0,67	0,67	0,00
Total:						0,67	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
36,06	6,74	0,00	7,58	50,38

Descritivo:

88297 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	1,0000000	24,68	24,68
Total:					24,68

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,86	0,86
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01

37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
				Total:	6,74

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,33	0,33	0,33	0,00
						Total:	0,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,01	6,74	0,00	5,63	37,38

Descritivo:

88298 - OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	19,11	19,11
					Total:

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,86	0,86
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
					Total:

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95361	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,18	0,18	0,18	0,00
						Total:	0,18

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,29	6,74	0,00	4,61	30,64

Descritivo:

88306 - OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4251	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	H	1,0000000	21,20	21,20
					Total:

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,86	0,86
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
					Total:

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95368	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,28	0,28	0,28	0,00
						Total:	0,28

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
21,48	6,74	0,00	5,00	33,22

Descritivo:

98445 - PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	1,0500380	36,75	38,59
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,8033000	11,68	21,06
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0690000	13,67	0,94
6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,8033000	8,33	15,02
Total:					75,61

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6890000	22,98	15,84	10,47	5,37
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0210000	27,55	28,12	20,17	7,95
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0043000	473,93	2,04	0,38	1,66
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1016000	31,87	3,24	2,54	0,70
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0253000	33,29	0,84	0,63	0,21
Total:						34,19	15,89

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
34,19	91,50	0,00	22,27	147,96

Descritivo:

98446 - PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	1,0500380	36,75	38,59
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,6139000	11,68	30,53
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0860000	13,67	1,18
6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,9604000	8,33	16,33
Total:					86,63

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9950000	22,98	22,86	15,11	7,75
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4750000	27,55	40,64	29,15	11,49
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0062000	473,93	2,94	0,55	2,39
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1391000	31,87	4,43	3,48	0,95
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0346000	33,29	1,16	0,87	0,29
Total:						49,16	22,87

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
49,16	109,50	0,00	28,11	186,77

Descritivo:

98442 - PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2308000	24,73	30,44
43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	1,0500380	36,75	38,59
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0517000	13,67	0,71
3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU	M	1,6923000	29,35	49,67
Total:					119,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2844000	22,98	6,54	4,32	2,22
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8532000	27,55	23,51	16,86	6,65
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0015000	473,93	0,71	0,13	0,58
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0332000	31,87	1,06	0,83	0,23
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0076000	33,29	0,25	0,19	0,06
Total:						22,33	9,74

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
22,33	129,15	0,00	26,84	178,32

Descritivo:

98441 - PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	1,0500380	36,75	38,59
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2308000	11,68	14,38
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0570000	13,67	0,78
6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,6923000	8,33	14,10
Total:					67,85

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500000	22,98	12,63	8,35	4,28
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8160000	27,55	22,48	16,12	6,36
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0029000	473,93	1,38	0,26	1,12
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0751000	31,87	2,40	1,88	0,52
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0187000	33,29	0,62	0,47	0,15
Total:						27,08	12,43

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
27,08	80,28	0,00	19,02	126,38

Descritivo:

88308 - PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4751	PASTILHEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	19,50	19,50
Total:					19,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95370	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PASTILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,33	0,33	0,33	0,00
Total:						0,33	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,83	7,93	0,00	4,92	32,68

Descritivo:

97733 - PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	2,9790000	58,33	173,77
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,1200000	9,42	1,13
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,6445000	15,39	9,92
Total:					184,82

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8137000	22,98	41,68	27,55	14,13
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,6463000	16,45	701,53	188,92	512,61
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0685000	26,68	241,94	171,30	70,64
94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,2000000	511,85	614,22	62,99	551,23
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,9930000	27,91	892,92	639,22	253,70
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	1,0401000	31,87	33,15	26,01	7,14
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,7736000	33,29	25,76	19,35	6,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,9930000	21,95	702,25	452,38	249,87
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	18,0917000	0,50	9,05	0,00	9,05
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	6,6350000	1,33	8,82	0,00	8,82
Total:						1.587,72	1.683,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1.587,72	1.868,42	0,00	612,43	4.068,57

Descritivo:

97734 - PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)

1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	1,9404000	58,33	113,18
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0833000	9,42	0,78
20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,4365000	15,39	6,72
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5,6283000	4,08	22,96
				Total:	143,64

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920000	22,98	27,40	18,11	9,29
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,8988000	16,45	458,93	123,59	335,34
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,9600000	26,68	159,01	112,58	46,43
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,2000000	511,85	614,22	62,99	551,23
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,3499000	27,91	874,97	626,37	248,60
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,7043000	31,87	22,44	17,61	4,83
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,4877000	33,29	16,24	12,20	4,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,3499000	21,95	688,13	443,29	244,84
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	18,0917000	0,50	9,05	0,00	9,05
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	6,6350000	1,33	8,82	0,00	8,82
				Total:	1.416,74	1.462,47	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1.416,74	1.606,11	0,00	535,65	3.558,50

Descritivo:

97735 - PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	1,3112000	58,33	76,48
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0567000	9,42	0,53
20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,2619000	15,39	4,03
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,4770000	4,08	18,27
				Total:	99,31

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7356000	22,98	16,90	11,17	5,73
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,9369000	16,45	476,01	128,19	347,82
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6780000	26,68	98,13	69,48	28,65
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,2000000	528,68	634,41	62,47	571,94
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,4974000	27,91	627,90	449,50	178,40
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,4226000	31,87	13,47	10,57	2,90

91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,3130000	33,29	10,42	7,83	2,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,4974000	21,95	493,81	318,11	175,70
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	12,7788000	0,50	6,39	0,00	6,39
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	4,6865000	1,33	6,23	0,00	6,23
Total:						1.057,32	1.326,35

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1.057,32	1.425,66	0,00	439,98	2.922,96

Descritivo:

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0000000	19,50	19,50
Total:					19,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,48	0,48	0,48	0,00
Total:						0,48	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,98	7,93	0,00	4,95	32,86

Descritivo:

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
4783	PINTOR (HORISTA)	H	1,0000000	19,50	19,50
Total:					19,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,73	1,73
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,97	1,97
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					9,57

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,33	0,33	0,33	0,00
Total:						0,33	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total

19,83	9,57	0,00	5,21	34,61

Descritivo:

100719 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0575000	21,00	1,21
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1908000	40,30	7,69
Total:					8,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0635000	29,40	1,87	1,26	0,61
Total:						1,26	0,61

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
1,26	9,51	0,00	1,91	12,68

Descritivo:

88489 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	31,58	7,22
Total:					7,22

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	29,40	4,79	3,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,95	1,19	0,77	0,42
Total:						4,00	1,98

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,00	9,20	0,00	2,34	15,54

Descritivo:

98679 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,76	0,38
3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,6700000	1,29	2,15
Total:					2,53

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0310000	714,33	22,15	2,69	19,46
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540000	27,91	9,88	7,07	2,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770000	21,95	3,88	2,50	1,38
Total:						12,26	23,65

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,26	26,18	0,00	6,81	45,25

Descritivo:

91278 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,51	0,51	0,00	0,51
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,14	0,14	0,00	0,14
Total:						0,00	0,65

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,65	0,00	0,12	0,77

Descritivo:

91277 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,51	0,51	0,00	0,51
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,14	0,14	0,00	0,14
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,64	0,64	0,00	0,64
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	8,51	8,51	0,00	8,51
Total:						0,00	9,80

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	9,80	0,00	1,74	11,54

Descritivo:

91273 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,0000533	9.620,16	0,51
Total:					0,51

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,51	0,00	0,09	0,60

Descritivo:

91274 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,0000143	9.620,16	0,14
Total:					0,14

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,14	0,00	0,02	0,16

Descritivo:

91275 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,0000667	9.620,16	0,64
Total:					0,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,64	0,00	0,11	0,75

Descritivo:

91276 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4222	GASOLINA COMUM	L	1,4400000	5,91	8,51
Total:					8,51

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	8,51	0,00	1,51	10,02

Descritivo:

89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,1400000	15,29	32,72	19,58	13,14
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	16,18	16,18	4,98	11,20
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,1800000	9,36	11,04	6,30	4,74
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	2,1400000	7,86	16,83	12,16	4,67
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,8900000	12,91	11,49	6,34	5,15
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,1400000	23,47	50,23	28,59	21,64
Total:						77,95	60,54

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
77,95	60,54	0,00	24,54	163,03

Descritivo:

90825 - PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X3", E= 1,9A 2 MM, COM ANEL,CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000000	30,11	90,33
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000000	0,08	1,58
39505	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000000	507,16	507,16
Total:					599,07

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3280000	26,68	62,12	43,98	18,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1640000	21,95	25,55	16,46	9,09
Total:						60,44	27,23

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
60,44	626,30	0,00	121,69	808,43

Descritivo:

90822 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X3", E= 1,9A 2 MM, COM ANEL,CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000000	30,11	90,33
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000000	0,08	1,58
10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,0000000	216,58	216,58
Total:					308,49

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5460000	26,68	41,24	29,20	12,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7730000	21,95	16,97	10,93	6,04
Total:						40,13	18,08

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
40,13	326,57	0,00	64,98	431,68

Descritivo:

101616 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0036000	32,71	0,12	0,09	0,03
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0036000	39,75	0,14	0,09	0,05
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1020000	27,91	2,85	2,04	0,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1531000	21,95	3,36	2,16	1,20
Total:						4,38	2,09

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,38	2,09	0,00	1,15	7,62

Descritivo:

101618 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1000000	125,00	137,50
Total:					137,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0666000	32,71	2,18	1,67	0,51
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0718000	39,75	2,86	1,80	1,06
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0219000	27,91	56,43	40,40	16,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0329000	21,95	66,58	42,89	23,69
Total:						86,76	41,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
86,76	178,79	0,00	47,06	312,61

Descritivo:

101619 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1000000	121,52	133,67
Total:					133,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0666000	32,71	2,18	1,67	0,51
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0718000	39,75	2,86	1,80	1,06
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4938000	27,91	69,61	49,83	19,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7407000	21,95	82,10	52,89	29,21
Total:						106,19	50,56

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
106,19	184,23	0,00	51,46	341,88

Descritivo:

95215 - PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41757	PULVERIZADOR DE TINTA ELETTRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS,VAZAO *2* L/MIN (COLETADO CAIXA)	UN	0,0000076	3.590,91	0,03
Total:					0,03

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,03	0,00	0,01	0,04

Descritivo:

95219 - PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHI DIURNO. AF_08/2016 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	29,40	29,40	19,83	9,57
95215	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN -	H	1,0000000	0,03	0,03	0,00	0,03
95214	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIAÇÃO.	H	1,0000000	0,26	0,26	0,00	0,26
Total:						19,83	9,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,83	9,86	0,00	5,26	34,95

Descritivo:

95218 - PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHP DIURNO. AF_08/2016 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	29,40	29,40	19,83	9,57
95215	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN -	H	1,0000000	0,03	0,03	0,00	0,03
95214	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIAÇÃO.	H	1,0000000	0,26	0,26	0,00	0,26
95216	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MANUTENÇÃO.	H	1,0000000	0,18	0,18	0,00	0,18
95217	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,75	0,75	0,00	0,75
Total:						19,83	10,79

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,83	10,79	0,00	5,43	36,05

Descritivo:

95214 - PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41757	PULVERIZADOR DE TINTA ELETTRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS,VAZAO *2* L/MIN (COLETADO CAIXA)	UN	0,0000720	3.590,91	0,26
Total:					0,26

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,26	0,00	0,05	0,31

Descritivo:

95216 - PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MANUTENÇÃO. AF_08/2016 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41757	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS,VAZAO *2* L/MIN (COLETADO CAIXA)	UN	0,0000500	3.590,91	0,18
Total:					0,18

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,18	0,00	0,03	0,21

Descritivo:

95217 - PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,7609400	0,99	0,75
Total:					0,75

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,75	0,00	0,13	0,88

Descritivo:

101876 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
39795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,0000000	60,62	60,62
Total:					60,62

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL.	M3	0,0044000	722,07	3,18	0,70	2,48
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259000	23,50	7,66	5,08	2,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259000	28,26	9,21	6,63	2,58
Total:						12,41	7,64

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
12,41	68,26	0,00	14,29	94,96

Descritivo:

90456 - QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0438000	23,50	1,03	0,68	0,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1556000	28,26	4,39	3,16	1,23
Total:						3,84	1,58

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,84	1,58	0,00	0,96	6,38

Descritivo:

90457 - QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023 - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0998000	23,50	2,34	1,55	0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3550000	28,26	10,03	7,22	2,81
Total:						8,77	3,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
8,77	3,60	0,00	2,19	14,56

Descritivo:

89709 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0049000	63,01	0,31
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0360000	1,88	0,07
11741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM,COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,0000000	13,17	13,17
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0075000	71,39	0,54
Total:					14,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1652000	22,49	3,72	2,52	1,20
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1652000	27,14	4,49	3,29	1,20
Total:						5,81	2,40

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,81	16,49	0,00	3,95	26,25

Descritivo:

90447 - RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0660000	23,50	1,55	1,03	0,52
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2348000	28,26	6,64	4,78	1,86
Total:						5,81	2,38

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,81	2,38	0,00	1,45	9,64

Descritivo:

90443 - RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0660000	22,49	1,49	1,01	0,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2348000	27,14	6,37	4,67	1,70
Total:						5,68	2,18

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,68	2,18	0,00	1,39	9,25

Descritivo:

89351 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO,ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0106000	14,75	0,16
11753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	1,0000000	26,96	26,96
Total:					27,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1102000	22,49	2,48	1,68	0,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1102000	27,14	2,99	2,19	0,80
Total:						3,87	1,60

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,87	28,72	0,00	5,77	38,36

Descritivo:

5679 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	32,22	32,22	25,48	6,74
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	24,24	24,24	0,00	24,24
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	6,41	6,41	0,00	6,41
Total:						25,48	37,39

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,48	37,39	0,00	11,14	74,01

Descritivo:

5678 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	32,22	32,22	25,48	6,74
88857	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	24,24	24,24	0,00	24,24
88858	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	6,41	6,41	0,00	6,41
5664	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	30,29	30,29	0,00	30,29
53786	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	52,03	52,03	0,00	52,03
Total:						25,48	119,71

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,48	119,71	0,00	25,73	170,92

Descritivo:

88857 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DARETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000560	432.774,36	24,24
Total:					24,24

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	24,24	0,00	4,30	28,54

Descritivo:

88858 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DARETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000148	432.774,36	6,41
Total:					6,41

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	6,41	0,00	1,14	7,55

Descritivo:

5664 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DARETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000700	432.774,36	30,29
Total:					30,29

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	30,29	0,00	5,37	35,66

Descritivo:

53786 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	8,5300000	6,10	52,03
Total:					52,03

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	52,03	0,00	9,22	61,25

Descritivo:

87247 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,1325000	1,13	10,32
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0616000	26,90	28,56
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2410000	6,63	1,60
Total:					40,48

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4739000	27,76	13,16	9,40	3,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1610000	21,95	3,54	2,28	1,26
Total:					11,68	5,02	

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,68	45,50	0,00	10,13	67,31

Descritivo:

87248 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,1325000	1,13	10,32
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0571000	26,90	28,44

34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2410000	6,63	1,60
Total:					40,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2411000	27,76	6,69	4,78	1,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1290000	21,95	2,83	1,82	1,01
Total:						6,60	2,92

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,60	43,28	0,00	8,84	58,72

Descritivo:

87246 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,1325000	1,13	10,32
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0810000	26,90	29,08
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2410000	6,63	1,60
Total:					41,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6797000	27,76	18,87	13,48	5,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1893000	21,95	4,16	2,68	1,48
Total:						16,16	6,87

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
16,16	47,87	0,00	11,35	75,38

Descritivo:

91693 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	31,75	31,75	25,01	6,74
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10	0,00	0,10
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,02	0,02	0,00	0,02
Total:						25,01	6,86

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,01	6,86	0,00	5,65	37,52

Descritivo:

91692 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	31,75	31,75	25,01	6,74
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,10	0,10	0,00	0,10
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,02	0,02	0,00	0,02
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,07	0,07	0,00	0,07
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	1,35	1,35	0,00	1,35

Total: 25,01 8,28

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
25,01	8,28	0,00	5,90	39,19

Descritivo:

91688 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000720	1.354,25	0,10
Total:					0,10

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,10	0,00	0,02	0,12

Descritivo:

91689 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000148	1.354,25	0,02
Total:					0,02

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,02	0,00	0,00	0,02

Descritivo:

91690 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000500	1.354,25	0,07
Total:					0,07

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,07	0,00	0,01	0,08

Descritivo:

91691 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	1,3600000	0,99	1,35
Total:					1,35

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	1,35	0,00	0,24	1,59

Descritivo:

88315 - SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	19,50	19,50
Total:					19,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95377	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,26	0,26	0,26	0,00
Total:						0,26	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,76	7,93	0,00	4,91	32,60

Descritivo:

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,0000000	13,80	13,80
Total:					13,80

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,33	1,33
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,61	0,61
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,81

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,34	0,34	0,34	0,00
Total:						0,34	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
14,14	7,81	0,00	3,89	25,84

Descritivo:

86883 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1X 1.1/2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0332000	4,00	0,13
44945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,0000000	10,00	10,00
Total:					10,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0845000	27,14	2,29	1,68	0,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0266000	21,95	0,59	0,38	0,21
Total:						2,06	0,82

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,06	10,95	0,00	2,31	15,32

Descritivo:

88317 - SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	1,0000000	19,50	19,50
Total:					19,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43492	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,79	1,79
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43468	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,23	1,23
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04

37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					8,89

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95379	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,26	0,26	0,26	0,00
Total:						0,26	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,76	8,89	0,00	5,08	33,73

Descritivo:

98463 - SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/202: - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	1,0000000	1,56	1,56
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,0000000	0,92	0,92
7572	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	1,0000000	8,36	8,36
Total:					10,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3106000	23,50	7,30	4,84	2,46
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3106000	28,26	8,78	6,32	2,46
Total:						11,16	4,92

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,16	15,76	0,00	4,77	31,69

Descritivo:

91946 - SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000000	3,15	3,15
38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1,0000000	1,63	1,63
Total:					4,78

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	23,50	3,00	1,99	1,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	28,26	3,61	2,60	1,01
Total:						4,59	2,02

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
4,59	6,80	0,00	2,02	13,41

Descritivo:

89784 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	3,0000000	2,49	7,47
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0750000	26,01	1,95
7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	6,97	6,97
Total:					16,39

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1839000	22,49	4,13	2,80	1,33

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1839000	27,14	4,99	3,66	1,33
Total:						6,46	2,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
6,46	19,05	0,00	4,52	30,03

Descritivo:

89395 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0106000	63,01	0,67
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0507000	1,88	0,10
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0120000	71,39	0,86
7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000000	1,22	1,22
Total:					2,85

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2026000	22,49	4,56	3,09	1,47
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2026000	27,14	5,50	4,03	1,47
Total:						7,12	2,94

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
7,12	5,79	0,00	2,29	15,20

Descritivo:

88323 - TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
12869	TELHADOR (HORISTA)	H	1,0000000	19,26	19,26
Total:					19,26

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,43	1,43
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,49	0,49
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,79

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,26	0,26	0,26	0,00
Total:						0,26	0,00

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
19,52	7,79	0,00	4,84	32,15

Descritivo:

94210 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2600000	0,26	0,33
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2600000	4,00	5,04
7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,3570000	37,58	51,00
Total:					56,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0073000	27,17	0,19	0,14	0,05
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0053000	28,44	0,15	0,10	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660000	21,95	3,65	2,35	1,30
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	27,31	3,50	2,50	1,00
Total:						5,09	2,40

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
5,09	58,77	0,00	11,32	75,18

Descritivo:

92006 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	2,0000000	8,47	16,94
Total:					16,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4210000	23,50	9,89	6,56	3,33
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4210000	28,26	11,89	8,56	3,33
Total:						15,12	6,66

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,12	23,60	0,00	6,86	45,58

Descritivo:

91994 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V(APENAS MODULO)	UN	1,0000000	8,47	8,47
Total:					8,47

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3170000	23,50	7,45	4,94	2,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3170000	28,26	8,96	6,45	2,51
Total:						11,39	5,02

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
11,39	13,49	0,00	4,41	29,29

Descritivo:

86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210000	4,00	0,08
13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	1,0000000	67,00	67,00
Total:					67,08

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0960000	27,14	2,61	1,91	0,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0303000	21,95	0,67	0,43	0,24
Total:						2,34	0,94

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,34	68,02	0,00	12,47	82,83

Descritivo:

86911 - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210000	4,00	0,08

13416	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	1,0000000	78,29	78,29
Total:					78,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1164000	27,14	3,16	2,32	0,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0367000	21,95	0,81	0,52	0,29
Total:						2,84	1,13

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
2,84	79,50	0,00	14,59	96,93

Descritivo:

92543 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,0300000	14,01	0,42
4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6340000	26,75	16,96
Total:					17,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0650000	22,98	1,50	0,99	0,51
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180000	27,55	3,25	2,33	0,92
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0064000	27,17	0,18	0,13	0,05
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0046000	28,44	0,13	0,09	0,04
Total:						3,54	1,52

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,54	18,90	0,00	3,98	26,42

Descritivo:

89711 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0163000	1,88	0,03
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0549000	6,04	6,37
Total:					6,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2930000	22,49	6,59	4,47	2,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2930000	27,14	7,95	5,83	2,12
Total:						10,30	4,24

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
10,30	10,64	0,00	3,71	24,65

Descritivo:

89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0886000	1,88	0,17
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0493000	4,23	4,44
Total:					4,61

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000	22,49	8,55	5,80	2,75

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000	27,14	10,31	7,56	2,75
Total:						13,36	5,50

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
13,36	10,11	0,00	4,16	27,63

Descritivo:

86880 - VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0480000	4,00	0,19
6155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	1,0000000	24,05	24,05
Total:					24,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1232000	27,14	3,34	2,45	0,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0388000	21,95	0,85	0,55	0,30
Total:						3,00	1,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,00	25,43	0,00	5,04	33,47

Descritivo:

86879 - VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0332000	4,00	0,13
6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	1,0000000	5,88	5,88
Total:					6,01

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1232000	27,14	3,34	2,45	0,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0388000	21,95	0,85	0,55	0,30
Total:						3,00	1,19

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
3,00	7,20	0,00	1,81	12,01

Descritivo:

86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,0000000	12,64	12,64
10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1,0000000	400,94	400,94
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,0000000	30,86	61,72
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0881000	139,75	12,31
Total:					487,61

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7791000	27,14	21,14	15,50	5,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4384000	21,95	9,62	6,20	3,42
Total:						21,70	9,06

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
21,70	496,67	0,00	91,86	610,23

Descritivo:

90587 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 - (CHI)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)

90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,41	0,41	0,00	0,41
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	H	1,0000000	0,09	0,09	0,00	0,09
Total:						0,00	0,50

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,50	0,00	0,09	0,59

Descritivo:

90586 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,41	0,41	0,00	0,41
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	H	1,0000000	0,09	0,09	0,00	0,09
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,32	0,32	0,00	0,32
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	1,0000000	0,51	0,51	0,00	0,51
Total:						0,00	1,33

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	1,33	0,00	0,24	1,57

Descritivo:

90582 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,0001280	3.202,60	0,41
Total:					0,41

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,41	0,00	0,07	0,48

Descritivo:

90583 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,0000296	3.202,60	0,09
Total:					0,09

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,09	0,00	0,02	0,11

Descritivo:

90584 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,0001000	3.202,60	0,32
Total:					0,32

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,32	0,00	0,06	0,38

Descritivo:

90585 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
2705	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,5200000	0,99	0,51
Total:					0,51

Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
0,00	0,51	0,00	0,09	0,60

Descritivo:

88325 - VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (b)
10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	1,0000000	14,83	14,83
Total:					14,83

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (a)
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	3,39	3,39
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,82	0,82
37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,10	1,10
Total:					7,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Mão de obra (c)	Material (d)
95387	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,25	0,25	0,25	0,00
Total:						0,25	0,00

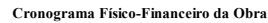
Total de Mão-de-Obra (b+c)	Total de Equipamento e Material (a+d)	Total de Encargos(115,02%)	Total de BDI(17,72%)	Valor total
15,08	7,93	0,00	4,08	27,09

Descritivo:

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos TJCE

ALEXANDRE
CARNEIRO
WALTER:8908536132
0

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE CARNEIRO
WALTER:89085361320
Dados: 2024.05.09 09:06:59
-03'00'



Grupo	Descrição	Total		1º ao 30º dia		31º ao 60º dia		61º ao 90º dia		91º ao 120º dia		121º ao 150º dia	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	431.978,12	25,00%	107.994,53	25,00%	107.994,53	20,00%	86.395,62	25,00%	107.994,53	5,00%	21.598,91
002	CANTEIRO DE OBRAS	R\$	87.723,79	100,00%	87.723,79		-	-	-	-	-	-	-
003	REFORMA	R\$	1.252.619,29	25,00%	313.154,82	25,00%	313.154,82	25,00%	313.154,82	25,00%	313.154,82		-
004	ÁREA EXTERNA	R\$	934.070,37		-	0,00%	-	50,00%	467.035,19	50,00%	467.035,19		-
005	TOTEM	R\$	51.757,68	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	51.757,68		-
006	MASTROS	R\$	7.706,83	0,00%	-	0,00%	-	-	-	100,00%	7.706,83		-
007	MEMORIAL	R\$	193.340,60	60,00%	116.004,36	40,00%	77.336,24		-		-		-
008	ESCADAS	R\$	293.067,93	20,00%	58.613,59	50,00%	146.533,97	30,00%	87.920,38		-		-
009	ASSISTÊNCIA MILITAR	R\$	27.060,28	100,00%	27.060,28	0,00%	-	0,00%	-		-		-
010	GABINETES	R\$	31.598,04	30,00%	9.479,41	30,00%	9.479,41	30,00%	9.479,41	10,00%	3.159,80		-
011	PAISAGISMO	R\$	328.380,84		-	0,00%	-	0,00%	-	50,00%	164.190,42	50,00%	164.190,42
012	CONTROLE DE ACESSO	R\$	157.295,67		-	0,00%	-	50,00%	78.647,84	50,00%	78.647,84		-
013	DML	R\$	45.158,73		-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	45.158,73		-
014	CASAS DE MÁQUINAS	R\$	371.474,04	40,00%	148.589,62	60,00%	222.884,42	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
015	ÁREAS MOLHADAS	R\$	27.496,58		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	27.496,58
016	COPAS	R\$	408.097,25	20,00%	81.619,45	0,00%	-	0,00%	-	80,00%	326.477,80	0,00%	-
017	CAPELA	R\$	3.978,30		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	3.978,30
018	GABINETE PRESIDÊNCIA E VICE	R\$	88.096,18		-		-	50,00%	44.048,09	50,00%	44.048,09	0,00%	-
019	SALA DE CONVIVÊNCIA	R\$	32.208,22	100,00%	32.208,22		-	0,00%	-		-		-
020	SALA DE SESSÕES	R\$	288.140,53	30,00%	86.442,16	70,00%	201.698,37	0,00%	-	0,00%	-		-
021	ÓRGÃO ESPECIAL	R\$	67.014,02	30,00%	20.104,21	70,00%	46.909,81	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
022	FECHAMENTO DOS QUADROS	R\$	23.867,78	100,00%	23.867,78		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
023	CERIMONIAL	R\$	15.123,48	100,00%	15.123,48		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
024	ASSCOM	R\$	30.024,84	100,00%	30.024,84		-	-	-		-	0,00%	-
025	DETALHES DIVERSOS	R\$	11.832,46		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	11.832,46
026	SINALIZAÇÃO DO SUBSOLO	R\$	19.712,59		-		-	-	-	0,00%	-	100,00%	19.712,59
027	SINALIZAÇÃO GERAL	R\$	167.540,50		-		-	-	-		-	100,00%	167.540,50
028	SERVIÇOS FINAIS	R\$	63.545,06		-		-	-	-		-	100,00%	63.545,06
		R\$	5.459.910,00	21,21%	R\$ 1.158.010,53	20,62%	R\$ 1.125.991,58	19,90%	R\$ 1.086.681,35	29,48%	R\$ 1.609.331,73	8,79%	R\$ 479.894,82
				21,21%	R\$ 1.158.010,53	41,83%	R\$ 2.284.002,11	61,74%	R\$ 3.370.683,46	91,21%	R\$ 4.980.015,18	100,00%	R\$ 5.459.910,00

Anita Maria da Silva Guimarães
Gerente de Engenharia - RNP 0600948498

CADERNO DE ENCARGOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

FORTALEZA

MAR/2024

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

#	Descrição
1	Implantação do edifício, em escala mínima 1:200 com as seguintes informações, dentre outras, julgadas como imprescindíveis: • orientação da planta, com indicação do Norte verdadeiro; • representação das características planialtimétricas, com medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, níveis de soleira, localização de árvores, postes, • hidrantes e outros elementos construídos; • indicação dos elementos a remover ou a demolir; • representação de taludes com níveis de crista e de pé, bem como a identificação em planta e em cortes dos ângulos e volumes a remover ou a aterrar;
2	Projeto de terraplenagem com dimensões de platôs de terreno, arruamentos, drenagem superficial, eixos construtivos de projetos, níveis de terreno e piso acabados, cotas e dimensionamentos referenciados.
3	Planta de todos os pavimentos, em escala 1:50, com as seguintes informações, dentre outras julgadas importantes para a execução do projeto: • indicação de calçamento ao redor do edifício na planta do pavimento térreo; • medidas internas de todos os compartimentos; • espessura de paredes; • cortes transversais e longitudinais com indicação de pé direito, alturas das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado e detalhe de todos os rodapés; • todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento; • indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes; • dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, • altura dos peitoris e sentido da abertura; • indicação clara dos respectivos materiais de execução e tipos de acabamento
4	Planta de cobertura em escala 1:50, com as seguintes indicações: • o sentido de escoamento das águas; • posição das calhas, rufos, condutores e beirais; • a localização de reservatórios, “domus” e demais elementos de interferência • na cobertura; • tipo de impermeabilização; • juntas de dilatação; • aberturas e equipamentos • indicação dos respectivos materiais e acabamentos, além de outras • informações consideradas necessárias.

5	Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra umidade;
6	Vistas e detalhes de esquadrias com materiais componentes, vidros, sentido de movimento das peças etc;
7	Ampliações de áreas molhadas ou especiais, na escala mínima de 1:25, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários, indicando seus tipos e demais características;
8	Detalhes em escalas adequadas de todos os elementos necessários para a perfeita execução das obras, tais como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança, espelhos, arremates etc;
9	Memorial descritivo.

PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VISUAL

#	Descrição
1	Deverá ser desenvolvido nesta fase o Projeto Executivo completo, complementando o Projeto Básico e contendo, de forma clara e precisa, todos os detalhes e indicações necessárias à perfeita e inequívoca execução dos elementos de sinalização
2	Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: - plantas de implantação em escala 1:500 para um conjunto de edifícios, a escala 1:200 para um edifício, com a locação e identificação final dos elementos - externos de sinalização; - planta do pavimento com locação exata dos elementos de sinalização, escala 1:100 ou 1:50; - elevações indicando a altura dos elementos; - desenho detalhado de cada elemento indicando, se for o caso, o modo de fixação, em escalas convenientes, assim como as relações com elementos elétricos ou de outros sistemas, se houver; - desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando com clareza suas características gráficas e critérios de alinhamento e espaçamento de letras em escala 1:1; - desenho de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, em escala 1:1, - desenhos contendo a diagramação de associações de mensagens, escritas com signos direcionais, mensagens escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais, e outras; - memorial descritivo, especificações e relatório técnico, que inclua o manual de utilização do sistema proposto; - as planilhas de quantificação e orçamento detalhado;
3	Memorial descritivo.

PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO

#	Descrição
1	O Projeto Executivo deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes executivos e indicações necessárias à perfeita e inequívoca execução dos elementos propostos;
2	Deverão ser executadas plantas e, se necessário, cortes do terreno em escalas não menores que 1:100, desenhos de todos os detalhes construtivos em escalas adequadas à sua perfeita interpretação, plantas parciais de locação de equipamentos e revestimentos do solo, quer sejam construídos, quer sejam vegetais
3	O Projeto Executivo deverá conter: - plano global de zoneamento paisagístico, indicando: - todos os elementos constantes do projeto básico - devidamente conferidos e verificadas as suas interferências; - representação, por código, de toda vegetação representada em planta, identificando-a na mesma folha de desenho e apresentando seu nome científico e popular; - espaçamento de mudas
4	Nas plantas setoriais ou parciais, locação e cotas relativas dos canteiros de ervas. Quando se referir às áreas mais próximas da edificação, usar de preferência os mesmos eixos do projeto de arquitetura
5	Representação de todas floreiras e jardineiras internas à edificação com as mesmas identificações requeridas para áreas externas
6	Locação, dimensionamento e detalhamento dos elementos específicos, como espelhos de água, lagos, muros, cercas, divisórias de canteiro, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, pisos e outros
7	Detalhes de elementos construídos em escala compatível com a topografia do terreno
8	Esquemas gerais de iluminação, irrigação e drenagem, tanto externos quanto internos, harmonizados com os projetos especializados dessas áreas;
9	Relatório descritivo da correção do solo (aragem, adubação).
10	Planilhas de quantificação e orçamento;
11	Fornecimento de manual de plantio e manutenção das plantas (vegetais)
12	Memorial descritivo.

PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM

#	Descrição
1	Desenvolvimento do Projeto Básico, com a apresentação do detalhamento das

	soluções de terraplenagem para a implantação da edificação. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da terraplenagem.
2	Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: • plantas gerais, conforme Projeto Básico; • seções transversais, conforme projeto básico, com definição dos tipos de tratamento recomendados, e demais características de cortes e aterros; • relatório técnico que contenha a distribuição e natureza dos materiais envolvidos, cálculos dos volumes de corte e de aterro e, caso necessário, a localização, caracterização e cálculo dos volumes de empréstimo e bota-fora; • planilhas de serviço ou notas de serviço, contendo todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem.
3	Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.
4	Memorial descritivo.

PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO, SUPESTRUTURA E COBERTA

#	Descrição
1	Detalhamento completo da estrutura criada e dimensionada na etapa de projeto básico;
2	Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;
3	Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
4	Especificação de todos os materiais utilizados, características e limites;
5	Lista completa de materiais;
6	Desenhos de montagem;
7	Plano de execução prevendo a sequência de montagem das peças estruturais, posicionamento dos olhais de içamento e os equipamentos necessários à montagem;
8	Previsão de proteção e emprego de materiais adequados aos dispositivos estruturais como aparelhos de apoio, juntas de vedação, dispositivos especiais de ligação e outros submetidos a ambientes agressivos
9	Lista completa de materiais;
10	Indicação do esquema de execução obrigatório, se for necessário ao sistema estrutural;
11	Memorial descritivo

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

#	Descrição
1	Planta de situação e de cada nível da edificação, de acordo com o Projeto Básico

2	Indicação de ampliações, cortes e detalhes;
3	Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes onde há consumo de água em escala mínima 1:20, com o detalhamento das instalações;
4	Isométrico de hidráulica e da rede geral;
5	Detalhamento de todos os furos e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
6	Lista detalhada de materiais e equipamentos;
7	Memorial descritivo

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

#	Descrição
1	Detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de esgotos sanitários a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação
2	Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: • planta de situação e de cada nível da edificação, conforme Projeto Básico, com a indicação de cortes e detalhes; • plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações; • detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários; • detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação; • lista detalhada de materiais e equipamentos • relatório técnico
4	Lista detalhada de materiais e equipamentos;
5	Memorial descritivo

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL

#	Descrição
1	Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do sistema de Drenagem de Águas Pluviais a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.
2	Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: • planta de situação, conforme projeto básico, com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas; • cortes, indicando posicionamento definitivo dos condutores verticais;

	- desenhos em escalas adequadas das instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora, com indicação dos detalhes; - desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, canaletas, ralos, sala de bombas, caixas coletoras, montagem de equipamentos, suportes, fixações e outros; - desenho do esquema geral da instalação; - lista detalhada de materiais e equipamentos; - relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto
3	Entrega de todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si
4	Memorial descritivo

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#	Descrição
1	Planta de situação conforme projeto básico;
2	Planta e detalhamento do local de entrada e medidores na escala específica adotada pela concessionária local
3	Planta, corte, elevação da subestação, com a parte civil e a parte elétrica, na escala 1:50
4	Planta, em escala máxima de 1:50, da subestação abaixadora, gerador e no-break
5	Planta de todos os pavimentos e da área externa em escala mínima de 1:100, com as seguintes indicações: - local dos pontos de consumo, com suas respectivas cargas, seus comandos e identificações dos circuitos a que estão ligados; - definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas; - detalhe, em escala 1:10, dos quadros de distribuição com suas respectivas cargas; - detalhe, em escala 1:10, dos quadros gerais de entrada (medidores).
6	Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e suas respectivas quantidades;
7	Lista de cabos e circuitos
8	Detalhes de todos os furos e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;
9	Compatibilização com os demais sistemas;
10	Memorial descritivo

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUBESTAÇÃO

#	Descrição
1	Detalhamento de todo o sistema
2	Lista detalhada de materiais e equipamentos;
3	Memorial descritivo

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CABEAMENTO ESTRUTURADO

#	Descrição
1	Planta de todos os pavimentos, em escala 1:50, com as complementações do Projeto básico e caminhamento dos cabos;
2	Identificações dos respectivos caminhamentos dos cabos de interligação;
3	Desenhos esquemáticos de interligação
4	Diagramas de blocos;
5	Detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e infra-estrutura;
6	Detalhes dos dutos de piso e suas caixas e dos dutos sob o piso elevado;
7	Detalhe da fixação de eletrodutos e calhas;
8	Detalhe do distribuidor geral;
9	Indicação de critérios uniformes e sequência lógica para a fase de execução;
10	Detalhes do sistema de aterramento;
11	Legendas explicativas das convenções utilizadas;
12	Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
13	Detalhes de todos os furos e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas Estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;
14	Memorial descritivo

PROJETO EXECUTIVO DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCÊNDIO

#	Descrição
1	Desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem.
2	Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: - planta de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde estejam perfeitamente caracterizados e locados todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores; - cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes; - layout do painel central e dos painéis repetidores; - detalhes de instalação dos detectores; - detalhe de instalação dos painéis;

	• diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis; • esquema elétrico da fonte de alimentação; • lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias; • quadro resumo da instalação, conforme item 5.1.6 e Tabelas 2 e 3 Anexo B da Norma NBR 9441; • cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono, conforme item 5.1.6.e/f da Norma NBR 9441; • relatório técnico
3	todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si
4	Memorial descritivo

PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

#	Descrição
1	Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio a ser implantado, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação
2	Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: • plantas de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios; • detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros; • detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a ser embutidas; • lista detalhada de materiais e equipamentos; • relatório técnico.
3	Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si
4	Memorial descritivo

PROJETO EXECUTIVO DE SPDA

#	Descrição
1	Desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema elétrico a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação

2	Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: • planta de situação geral, conforme projeto básico; • planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local; • planta, corte, elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala de 1:50; • planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando • localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos; • detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas; • trajeto dos condutores, localização de caixas e suas dimensões; • código de identificação de enfiamento e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e seqüência lógica; • desenho indicativo da divisão dos circuitos; • definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas; • previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais; • detalhes completos do projeto de aterramento e para-raios; • detalhes típicos específicos de todas as instalações de • ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros. • legenda das convenções usadas; • diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro; • esquema e prumadas. • lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades; • lista de cabos e circuitos • detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de • todas as peças a serem embutidos ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação; • Relatório técnico
3	Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si
4	Memorial descritivo

PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO

#	Descrição
1	Apresentação de todos os detalhes de execução, de montagem e de instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, de fixação, de apoio de dutos e tubulações, de isolamento e de outros
2	Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

	- plantas de cada nível da edificação, conforme o projeto básico, com ampliações (quando necessárias), cortes e detalhes, indicação de tipos, modelos e fabricantes de todos os dispositivos, suportes e acessórios; - detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos, capacidade e fabricantes; - lista detalhada de materiais e equipamentos; - relatório técnico.
3	Os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, para que fiquem perfeitamente harmonizados entre si
4	Memorial descritivo

Caderno de Especificações e Encargos

DOCUMENTO GENÉRICO PARA ORIENTAR E/OU AUXILIAR NAS EXECUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DE OBRA E/OU SERVIÇOS

VOLUME ÚNICO

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
SEÇÃO I – CONDIÇÕES GERAIS.....	4
1 Apresentação.....	4
2 Objetivo.....	4
3 Projeto.....	4
4 Normas técnicas.....	4
5 Responsabilidade técnica	4
6 Especificações dos materiais.....	5
7 Condições dos trabalhos.....	5
8 Testes e ensaios.....	14
9 Recebimento, estocagem e guarda de materiais e equipamentos.....	14
10 Execução de serviços em áreas já recebidas pelo Contratante.....	14
11 Prazo de execução da obra.....	14
12 Recebimentos dos serviços.....	14
13 Garantia da qualidade.....	16
SEÇÃO II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.....	17
1 Localização da obra.....	17
2 Escopo dos serviços.....	17
3 Definições.....	17
4 Serviços de provisionamento de materiais.....	18
5 Serviços de administração de pessoal.....	20
6 Ferramentas, veículos e equipamentos.....	20
7 Instalações provisórias da contratada.....	20
8 Prazo de execução de marcos contratuais.....	20
SEÇÃO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	20
1 Serviços preliminares.....	21
2 Movimento de terra.....	29
3 Infraestrutura.....	40
4 Superestrutura.....	44
5 Paredes e painéis.....	63
6 Coberta.....	79
7 Revestimentos.....	90
8 Pavimentação e drenagem.....	102
9 Esquadrias e ferragens.....	124
10 Pinturas.....	149
11 Instalações hidráulicas.....	161
12 Instalações sanitárias.....	175
13 Instalações elétricas.....	187
14 Instalações de ar-condicionado.....	202
15 Instalações de gás.....	208
16 Instalações contra incêndio.....	210
17 Cabeamento estruturado.....	213
18 Sonorização.....	217
19 SPDA.....	219
20 Forros.....	221
21 Impermeabilizações.....	228
22 Paisagismo.....	237
23 Balcões e bancadas.....	239
24 Vidros e espelhos.....	242
25 Comunicação visual.....	245
26 Elementos diversos.....	247
27 Limpeza geral.....	255

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo fornecer as informações técnicas necessárias à contratação dos serviços de construção, reforma e readequação de edificação do TJCE.

Observação: prevalece sobre estas informações, o que for especificado em projeto e orçamento.

Para melhor entendimento, estas informações estão agrupadas nas seguintes seções:

SEÇÃO I – CONDIÇÕES GERAIS

SEÇÃO II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

SEÇÃO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SEÇÃO I - CONDIÇÕES GERAIS

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. PROJETO

04. NORMAS TÉCNICAS

05. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

06. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

07. CONDIÇÕES DE TRABALHO

08. TESTES E ENSAIOS

09. RECEBIMENTO, ESTOCAGEM E GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

10. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREAS JÁ RECEBIDAS PELO CONTRATANTE

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13. GARANTIA DE QUALIDADE

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços contratados.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços contratados, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. PROJETO

03.01. Os serviços a serem executados obedecerão ao projeto, não sendo consideradas pelo CONTRATANTE quaisquer alegações que a CONTRATADA vier a fazer, relativas às dificuldades não previstas por esta na elaboração de sua proposta. A CONTRATADA efetuará pesquisas, observações e levantamentos no local da obra, que serão levados em consideração na composição dos preços propostos.

04. NORMAS TÉCNICAS

04.01. As normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (inclusive suas últimas revisões e projetos de normas) que forem pertinentes aos serviços descritos serão parte integrante deste Caderno de Encargos.

04.02. A CONTRATADA terá conhecimento e manterá cópia, em seu escritório da obra, das normas técnicas que se relacionam com os serviços a serem contratados.

04.03. Na ocorrência de divergência entre os documentos que compõem estas especificações e os projetos, a FISCALIZAÇÃO será a única eleita para dirimir as eventuais dúvidas, tomando o partido daquela informação que melhor corresponder à qualidade e segurança da obra.

05. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

05.01. A CONTRATADA pagará a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução no valor

estipulado para o montante do contrato, antes do início da obra.

05.02. A CONTRATADA apresentará a ART já paga à FISCALIZAÇÃO, sempre deixando 3 (três) vias, sendo 2 (duas) no Departamento de Engenharia do CONTRATANTE e 1 (uma) no escritório da obra, visando servir a eventuais auditorias.

06. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

06.01. Todos os materiais para uso na obra serão fornecidos pela CONTRATADA, sendo, obrigatoriamente, novos, de primeira qualidade e satisfazendo as condições estabelecidas no projeto e especificações correspondentes.

06.02. A CONTRATADA submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, sendo estas comparadas a cada lote adquirido. O uso de quaisquer materiais somente se processará após esta checagem e liberação por parte da FISCALIZAÇÃO, a quem cabe rejeitar seu emprego, quando em desacordo com as amostras e/ou com as exigências destas especificações. Os materiais rejeitados por quaisquer motivos serão retirados da área do CONTRATANTE dentro de 48 horas, contadas a partir da impugnação.

06.03. Para possibilitar a comparação entre amostras e materiais a qualquer tempo, as amostras serão mantidas no canteiro da obra até o final dos serviços.

06.04. Quando as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de materiais especificados por outros equivalentes, esta mudança somente se efetuará mediante autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

07. CONDIÇÕES DE TRABALHO

07.01. Durante toda a execução do contrato, a CONTRATADA manterá, sob sua inteira responsabilidade e ônus, a instalação completa do canteiro da obra, com todas as edificações provisórias necessárias à completa execução dos serviços, em área indicada pela FISCALIZAÇÃO, incluindo espaços provisórios.

07.02. A execução de cada serviço descrito neste Caderno de Encargos será orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

07.03. Serão obedecidas todas as recomendações contidas na Norma Regulamentadora NR- 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, aprovada pela Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no D.O.U. De 06/07/78.

07.04. Serão tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, transeuntes, estruturas, áreas de trabalho próximas e edificações vizinhas.

07.05. A entrada principal será dotada de relógios de ponto e porta-cartões quantificados e dispostos de modo a permitir o fluxo normal dos operários neste setor.

07.06. As características básicas dos ambientes provisórios que integrarão o canteiro da obra são as seguintes:

- a) Container para almoxarifado com dimensões especificadas nas composições;
- b) Container para escritório com dimensões especificadas nas composições;
- c) Container para banheiro com 4 bacias sanitárias, 4 chuveiros, 1 lavatório e um mictório, com dimensões especificadas nas composições;
- d) Refeitório com área de 30 m²;
- e) Depósito com área de 24 m²;
- f) Central de Armadura com área de 12m²;
- g) Central de Formas com área de 12m²;
- h) Instalações elétricas e telefônicas em eletrodutos plásticos flexíveis;
- i) Instalações hidrossanitárias em tubulação de PVC;
- j) Sistema de fossa e sumidouro;
- k) Instalações contra incêndio com distribuição de extintores nas edificações provisórias do canteiro da obra

- l) Um Bebedouro industrial, que forneça água filtrada e gelada;
- m) Aparelho de ar condicionado do tipo split ou janelheiro no escritório da FISCALIZAÇÃO.

07.07. AMBIENTES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA NO CANTEIRO DA OBRA

07.07.01. Abrangem escritórios (incluindo um destinado à FISCALIZAÇÃO), alojamento almoxarifado, barracão, vestiários e sanitários dos operários, refeitório, equipamentos e segurança no canteiro da obra. Estes elementos terão seus custos diluídos nos preços unitários.

07.07.02. AMBIENTES PROVISÓRIOS

07.07.02.01. ESCRITÓRIOS

07.07.02.01.01. Os escritórios serão conforme projeto, com sanitário, instalações para a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

07.07.02.01.03. Eventualmente, os escritórios poderão ser modificados, a critério da FISCALIZAÇÃO, para adequação às características de cada obra.

07.07.02.01.04. Serão instalados próximos à entrada principal do canteiro da obra, visando o monitoramento de entrada e saída de pessoal, além de seu cadastramento, acompanhamento e controle, através de funcionários habilitados e formulários específicos.

07.07.02.01.05. Os escritórios serão considerados como espaços técnicos, destinados ao perfeito desenvolvimento e controle da obra por parte, respectivamente, da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, esta última dispondo de espaço adequado para o trabalho dos fiscais.

07.07.02.02. ESCRITÓRIO DA FISCALIZAÇÃO

07.07.02.02.01. O iluminamento será de 500 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes. As luminárias, do tipo calha industrial ou confeccionadas na própria obra, possuirão reatores de alto fator de potência e partida rápida.

07.07.02.02.02. A porta de acesso receberá fechadura de cilindro.

07.07.02.02.03. O escritório será equipado com o seguinte mobiliário:

- a) 1 (uma) escrivaninha;
- b) 1 (uma) mesa de reuniões para 4 (quatro) pessoas;
- c) 5 (cinco) cadeiras estofadas, sendo 1 (uma) para a escrivaninha e 4 (quatro) para a mesa de reuniões;
- d) 1 (um) painel em compensado resinado, medindo 1,10m x 2,20m, com espessura de 6,00mm (do tipo que será utilizado nos tapumes, como se verá no item 07.07.05.04.01.01.01.), fixado na parede, servindo para a exposição de cartazes, anotações e avisos.

07.07.02.03. ALMOXARIFADO

07.07.02.03.01. Construção provisória com 1 pavimento destinada a funcionar como almoxarifado da obra.

07.07.02.03.02. O abrigo provisório será dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados.

07.07.03. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

07.07.03.01. Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA solicitará em seu nome às concessionárias as ligações provisórias de água, esgoto, energia elétrica, telefone e lógica, para o canteiro da obra.

07.07.03.02. Ao término dos serviços a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE o comprovante do pedido de desligamento das ligações provisórias com quitação de débito

dos referidos consumos.

07.07.03.03. ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, LÓGICA E COLETA DE LIXO.

07.07.03.03.01. Estes abastecimentos, mesmo sendo de caráter provisório, obedecerão rigorosamente ao exigido pelas concessionárias e órgãos públicos competentes. Estas instalações serão executadas conforme o disposto a seguir:

07.07.03.03.02. ÁGUA

07.07.03.03.02.01. A ligação provisória de água, quando o logradouro for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá às prescrições e exigências da municipalidade local e/ou da CAGECE.

07.07.03.03.02.02. Quando o logradouro não for abastecido por rede distribuidora pública de água, a utilização de água de poço ou de curso de água obrigará a CONTRATADA à análise da água utilizada, através de exames em laboratório especializado e de reconhecida idoneidade: quanto à sua potabilidade, para os pontos de alimentação e higiene dos operários; quanto à sua agressividade, para os pontos de confecção de mesclas previstas para a obra.

07.07.03.03.02.03. Será instalada uma caixa d'água de no mínimo 1000 litros, com tampa.

07.07.03.03.02.04. Os reservatórios serão de fibrocimento, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro da obra.

07.07.03.03.02.05. Cuidado especial será tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimentos da obra.

07.07.03.03.02.06. Os tubos e conexões serão do tipo rosqueáveis ou soldáveis em PVC rígido.

07.07.03.03.02.07. O abastecimento de água ao canteiro da obra será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

07.07.03.03.03. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

07.07.03.03.03.01. Quando o logradouro possuir coletor público de esgoto, a CONTRATADA construirá ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro da obra, de acordo com as exigências da municipalidade local e da CAGECE.

07.07.03.03.03.02. Quando o logradouro não possuir coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sistema de infiltração no solo (sumidouro, ou vala de filtração ou infiltração, conforme as condições topográficas características de absorção do solo no local), de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR 8160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.

07.07.03.03.03.03. A fossa séptica e o sistema de infiltração no solo serão construídos distantes dos cursos d'água, poços de abastecimento e lençol freático, a fim de se evitar a poluição dos mesmos.

07.07.03.03.03.04. O projeto da fossa séptica e do sistema de infiltração, assim como de uma estação de tratamento de esgoto será analisado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, e estará de acordo com a ABNT.

07.07.03.03.03.05. O sumidouro terá as paredes revestidas de alvenaria de tijolos, assentados com juntas livres ou anéis pré-moldados de concreto convenientemente furados, podendo ter ou não enchimento de cascalho, pedra britada, coque com recobrimento de areia grossa.

07.07.03.03.03.06. As lajes de cobertura dos sumidouros ficarão no nível do terreno. Serão confeccionados com concreto armado e dotadas de abertura de inspeção com tampão e fechamento hermético, cuja menor dimensão será de 60,00cm.

07.07.03.03.03.07. As dimensões dos sumidouros serão determinados em função da capacidade de absorção do terreno, calculado segundo as indicações constantes na NBR 7229/1997 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos), sendo considerados como superfície útil de absorção e do fundo das paredes laterais, até o nível de entrada do efluente na fossa.

07.07.03.03.04.ENERGIA ELÉTRICA

07.07.03.03.04.01. Este serviço atenderá as necessidade de toda a instalação do canteiro da obra, até a conclusão dos serviços.

07.07.03.03.04.02. Será solicitado à concessionária local estudo e orçamento. Este pedido será acompanhado das plantas da edificação a ser construída, endereço da obra, potência instalada no canteiro da obra.

07.07.03.03.04.03. Nos locais onde não se disponha desse serviço, a CONTRATADA providenciará a instalação de um grupo de geradores com capacidade compatível com a necessidade de carga para operação dos equipamentos, durante a execução da obra, e iluminação.

07.07.03.01.04.04. Iniciar a ligação com a colocação do poste em local apropriado no canteiro da obra, com medidor, disjuntor geral e disjuntores para os diversos ramais, que permitirá o corte de luz de uma zona sem prejudicar as demais.

07.07.03.03.04.05. A distribuição da energia no canteiro da obra far-se-á por meio de linhas aéreas fixadas em postes de madeira de 7 metros de altura, dispostos a cada 15 ou 20 m, firmemente colocados no terreno, alimentando todos os postos de trabalho, barracões e escritórios, além da construção propriamente dita.

07.07.03.03.04.06. As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos serão aterrados;

07.07.03.03.04.07. O transformador e a estação abaixadora de tensão serão instalados em locais isolados e sinalizados, conforme indicado em projeto.

07.07.03.03.04.08. As instalações provisórias incluirão os seguintes dispositivos:

- a) Chave geral tipo blindada localizada no quadro principal de distribuição;
- b) Chave individual para cada circuito de derivação;
- c) Chave blindada em quadros de tomadas;
- d) Chaves magnéticas e disjuntores, para equipamentos.

07.07.03.03.04.09. os quadros gerais de distribuição serão mantidos fechados;

07.07.03.03.04.10. máquinas e equipamentos elétricos móveis só podem ser ligados por meio de plug e tomada.

07.07.03.03.04.11. os fusíveis da chaves blindadas não podem ser substituídos por dispositivos improvisados;

07.07.03.03.04.12. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidas emendas nos cabos de ligação de quaisquer máquinas, ferramentas ou equipamentos.

07.07.03.03.04.13. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento, de modo condizente com sua potência, receberá proteção individual feita por disjuntor termomagnético abrigado em caixa de madeira com portinhola e fixado próximo

ao local de operação.

07.07.03.03.04.14. Visando reduzir o comprimento de cabos de ligação elétrica, serão instaladas tomadas diversas, próximas a cada local de operação de máquinas, ferramentas e equipamentos.

07.07.03.03.04.15. A FISCALIZAÇÃO realizará vistorias periódicas nas instalações provisórias de energia elétrica, visando evitar curtos-circuitos e acidentes de trabalho.

07.07.03.03.04.16. O sistema de iluminação fornecerá iluminação suficiente para os serviços e a segurança do canteiro da obra, inclusive à noite, mesmo quando não houver trabalhos programados para esse período.

07.07.03.03.05. TELEFONE

07.07.03.03.05.01. Será executada a ligação de uma linha telefônica e um ramal, de modo a atender os ambientes da obra que tenham necessidade deste tipo de comunicação.

07.07.03.03.05.02. A rede telefônica será instalada utilizando a mesma posteação da rede elétrica.

07.07.03.03.06. LÓGICA

07.07.03.03.06.01. Será executada a instalação de rede de lógica de modo a atender os ambientes da obra que tenham necessidade de computadores.

07.07.03.03.06.02. A rede de lógica será instalada utilizando a mesma posteação da rede elétrica.

07.07.03.03.07. COLETA DE LIXO

07.07.03.03.07.01. Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

07.07.03.03.07.02. Todas as instalações do canteiro da obra, inclusive da própria obra, serão conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

07.07.03.03.07.03. Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro da obra, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central. A partir deste ponto, o lixo será transportado através de caminhões ao depósito autorizado pela Secretaria de Obras do Município.

07.07.03.03.07.04. Os detritos provenientes do refeitório serão conduzidos diretamente desta construção ao depósito indicado pela FISCALIZAÇÃO.

07.07.04. EQUIPAMENTOS

07.07.04.01. BETONEIRA

07.07.04.02. SERRA ELÉTRICA

07.07.04.03. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERFURATRIZ

DIAMANTADA

07.07.04.03.01. A CONTRATADA apresentará uma ou mais máquinas tipo perfuratriz diamantada, desenvolvida especialmente para perfurações em que seja necessário grande potência e robustez.

07.07.04.03.02. Serão tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e aos transeuntes.

07.07.04.03.03. A perfuração será feita cuidadosamente com a utilização de brocas adequadas de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação.

07.07.04.04. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE

07.07.04.04.01. A CONTRATADA apresentará caminhões equipados com guindaste para a mobilização e desmobilização dos materiais pesados da obra.

07.07.04.04.02. Serão tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e aos transeuntes.

07.07.04.04.03. O serviço será feito cuidadosamente com a utilização do guindaste de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação.

07.07.04.05. ESCORAMENTO METÁLICO (LOCAÇÃO)

07.07.04.05.01. Montagem de andaime metálico para trabalho em fachadas de edifícios.

07.07.04.05.02. Os andaimes serão dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais.

07.07.04.05.03. Estarão bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo.

07.07.04.05.04. Os andaimes externos serão construídos com as devidas amarrações, tendo-se o cuidado de usar tábuas que ultrapassem os vãos não se admitindo, em hipótese alguma, emendas no meio.

07.07.04.05.05. O contraventamento é necessário e será feito a 45° (quarenta e cinco graus).

07.07.04.05.06. Existirá sempre guarda-corpo.

07.07.04.05.07. Será feito um encaixe vertical dos elementos metálicos através de seus pinos de conexão a partir da base até que seja atingida a altura desejada.

07.07.04.05.08. Os andaimes disporão de guarda-corpo de 0,90m a 1,20m e rodapé de 20,00cm de altura mínima, inclusive nas cabeceiras, sendo as tábuas de piso bem pregadas e arrumadas.

07.07.04.06. ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE PARA FACHADAS

07.07.04.06.01. Montagem de andaime metálico de encaixe para trabalho em fachadas de edifícios.

07.07.04.06.02. Os andaimes metálicos de encaixe terão as dimensões de 1,00m x 1,50m.

07.07.04.06.03. A locação dos andaimes será definida em meses, de acordo com o período previsto no cronograma para execução de serviços que requeiram a sua utilização.

07.07.04.06.04. Os andaimes serão dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais.

07.07.04.06.05. Estarão bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo.

07.07.04.06.06. Os andaimes externos serão construídos com as devidas amarrações, tendo-se o cuidado de usar tábuas que ultrapassem os vãos, não se admitindo, em hipótese alguma, emendas no meio.

07.07.04.06.07. O contraventamento é necessário e será feito a 45° (quarenta e cinco graus).

07.07.04.06.08. Existirá sempre guarda-corpo.

07.07.04.06.09. Será feito um encaixe vertical dos elementos metálicos através de seus pinos de conexão a partir da base até que seja atingida a altura desejada.

07.07.04.06.10. Os andaimes disporão de guarda-corpo de 0,90m a 1,20m e rodapé de 20,00cm de altura mínima, inclusive nas cabeceiras, sendo as tábuas de piso bem pregadas e arrumadas.

07.07.05. SEGURANÇA NO CANTEIRO DA OBRA

07.07.05.01. Será de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços e a preservação dos bens e interesses do CONTRATANTE e/ou de terceiros.

07.07.05.02. Os procedimentos relativos a equipamentos e segurança do canteiro da obra ocorrerão conforme disposto a seguir:

- a) Haverá o pleno cumprimento às exigências de proteção das partes móveis dos equipamentos, visando evitar acidentes decorrentes do abandono de ferramentas manuais sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho.
- b) Será respeitado o dispositivo que impede a ligação de mais de um equipamento em uma mesma tomada de corrente elétrica.
- c) Os equipamentos utilizados pela CONTRATADA e as instalações por ela executadas e destinadas à realização dos serviços só serão retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

07.07.05.03. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

07.07.05.03.01. Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

- a) Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas ou outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será adotado capacete especial;
- b) Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas;
- c) Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos;
- d) Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações;
- e) Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;
- f) Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao disposto na NR-15;
- g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de raspa, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene;
- h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas;
- i) Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé;
- j) Cintos de segurança: para trabalhos em que haja risco de queda;
- k) Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem em produção de poeira;
- l) Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia;
- m) Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde;
- n) Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

07.07.05.04. FECHAMENTO DO CANTEIRO DA OBRA

07.07.05.04.01. Será executado em tapumes (preferencialmente) ou cerca de arame de farpado.

07.07.05.04.01.01. TAPUMES DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA

07.07.05.04.01.01.01. Durante os serviços de terraplenagem, serão implantados tapumes por todo o perímetro do canteiro da obra, visando prover a obra de segurança e facilitar o controle de entrada e saída de pessoal e materiais, inclusive através da instalação de portaria. Os tapumes serão executados com as seguintes características:

- a) Tapume de proteção localizada após o passeio para fechamento da obra;
- b) Construídos atendendo as exigências das prefeituras, da Norma Regulamentadora NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e o tempo de duração da obra;
- c) Construídos de forma a resistirem a impactos de no mínimo 60,00kgf/m²;
- d) Previsão de abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material. O portão será executado com as mesmas características dos tapumes, devidamente dotadas de contraventamento e ferragens e trancas seguras, e será dimensionado para entrada de veículos grandes, como caminhões;
- e) Chapas de madeira compensada de 10,00mm de espessura, colocadas na posição horizontal, justapostas até a altura mínima de 2,50metros pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,00m e cravadas no solo;
- f) Mata-juntas em sarrafos de pinho (ou equivalente) medindo 50,00mm x 50,00mm de seção transversal, ou em ripas de peroba (ou equivalente) medindo 50,00mm x 10,00mm de seção transversal. Estas peças serão instaladas cobrindo o espaço entre as placas dos tapumes;
- g) Aplicação de produtos à base de naftenato de zinco e pentaclorofenol (preventivos, respectivamente, à ação de cupins e fungos), aplicados com pistola ou pincel.

07.07.05.04.01.02. CERCA DE ARAME FARPADO 8 FIOS COM ESTACAS DE SABIÁ

07.07.05.04.01.02.01. Na impossibilidade da utilização de tapumes, será executada cerca em arame farpado com as seguintes características:

- a) Executada de acordo com a FISCALIZAÇÃO, considerando-se todas as dimensões e detalhes;
- b) Mourões em madeira (estaca de sabiá), pintados com uma demão de tinta hidrator branca;
- c) Arame farpado de 8 fios com bitola de 16 BWG, fixado com grampos galvanizados 1x9.

07.07.05.05. VIGILÂNCIA DO CANTEIRO DA OBRA

07.07.05.05.01. A vigilância do canteiro da obra será intensiva e permanente em turnos de oito horas para cada vigilante.

07.07.05.05.02. Também será previsto um sistema de iluminação noturna que permita a vigilância do tapume e do canteiro da obra, mesmo quando não houver trabalhos programados.

07.07.05.05.03. A vigilância do canteiro da obra será intensiva e permanente em turnos de 8 (oito) horas para cada vigilante.

07.07.05.06. SINALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

07.07.05.06.01. Durante toda a execução do contrato, a CONTRATADA manterá, sob sua inteira responsabilidade e ônus, a placa da obra, confeccionada em aço galvanizado ou *banner* (sendo a escolha do material a cargo da FISCALIZAÇÃO, em função do tempo de execução da obra) em local indicado pela FISCALIZAÇÃO e visível ao exterior do canteiro da obra, e executada com acabamentos e dimensões dentro dos padrões do CONTRATANTE.

07.07.05.06.02. A placa será executada de acordo com o projeto fornecido pelo CONTRATANTE, e conterá os dados gerais da obra, tais como: nome da obra, CONTRATANTE, CONTRATADA, valor do contrato, prazo de execução etc.

07.07.05.06.03. Concluída a obra, a fiscalização decidirá o destino das placas,

podendo exigir a permanência delas fixadas ou o seu recolhimento pela CONTRATADA.

07.07.05.06.04. As placas relativas às responsabilidades técnicas pelas obras ou serviços, exigidas pelos órgãos competentes, serão confeccionadas e colocadas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e de acordo com as normas do CREA. Outros tipos de placas da CONTRATADA, subcontratada, fornecedores de materiais e/ou equipamentos, prestadores de serviços etc, poderão ser colocados com a prévia autorização da fiscalização, observando-se o disposto nas disposições gerais.

07.07.05.06.05. A CONTRATADA preverá para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro da obra.

07.07.05.06.06. O CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, liberará as áreas de serviço, no todo ou em parte, em etapas ditas pelo cronograma e/ou necessidades operacionais.

07.07.05.06.07. A CONTRATADA programará os serviços de modo a acompanhar o cronograma, bem como as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

07.07.05.06.08. Após a conclusão de cada serviço, a CONTRATADA providenciará a remoção dos materiais para seu respectivo almoxarifado.

07.08. LIMPEZA DO CANTEIRO DA OBRA

07.08.01. O material excedente de cada serviço será transportado para local conveniente e, posteriormente, caso decidido pela FISCALIZAÇÃO, retirado da obra como entulho.

08. TESTES E ENSAIOS

08.01. Todos os ensaios relativos aos materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, no tocante a obras civis e montagem eletromecânica, relacionados nas especificações, serão realizados às expensas da CONTRATADA, estando estes custos diluídos nos preços unitários dos serviços.

08.02. Os ensaios relativos aos materiais e equipamentos, fornecidos pelo CONTRATANTE, relacionados nas especificações e constantes da planilha de preços serão realizados pela CONTRATADA e pagos conforme os preços, unitários constantes dessa planilha. Os demais ensaios, não constantes da planilha de preços, terão seus custos diluídos nos preços unitários do serviço.

08.03. Mensalmente, a CONTRATADA apresentará relatório de ensaios, onde serão compilados todos os resultados de ensaios executados no período, agrupados de acordo com a itenização da especificação.

08.04. Se julgar necessárias informações por escrito a respeito da procedência de algum material ou o certificado de ensaio do mesmo, o CONTRATANTE o solicitará à CONTRATADA. Os eventuais ensaios e verificações ocorrerão às expensas da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

09. RECEBIMENTO, ESTOCAGEM E GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

09.01. A CONTRATADA efetuará minuciosa inspeção em todos os materiais e equipamentos no ato do recebimento. A quantidade de peças que compõe cada conjunto será conferida com base na lista de partes ou desenhos do fabricante e nunca em relação ao documento de fornecimento. Toda e qualquer divergência ou avaria constatada será, de imediato, comunicada à FISCALIZAÇÃO para adoção das medidas necessárias.

09.02. Durante o período de armazenamento serão adotados todos os critérios e boas normas de estocagem, visando garantir a integridade dos materiais e equipamentos até a sua aplicação. Atenção especial será dada aos painéis dotados de resistências de aquecimento e para aqueles eletrônicos que requeiram estocagem em ambiente de temperatura e umidade controladas.

09.03. Com a finalidade de gerenciamento dos estoques, será adotado controle informatizado da entrada, saída e posição do estoque dos materiais e equipamentos, emissão de etiquetas de identificação e documento específico de saída do almoxarifado.

09.04. Eventuais sobras de materiais ou componentes, após utilização no campo, retornarão ao

almoxarifado, obedecendo aos mesmos critérios a dotados no recebimento inicial e classificando como novos, seminovos ou sucata.

09.05. As dependências do almoxarifado serão dotadas de extintores de incêndio em tipo e número adequados, fornecidos e mantidos pela CONTRATADA durante o andamento da obra.

10. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREAS JÁ RECEBIDAS PELO CONTRATANTE

10.01. Sempre que houver necessidade de realização de serviços em áreas já entregues ao CONTRATANTE, a CONTRATADA será submetida a todas as normas operacionais do CONTRATANTE aplicáveis ao assunto, solicitando estas intervenções sempre através da FISCALIZAÇÃO.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

11.01. Os serviços serão executados dentro do prazo previsto em contrato firmado entre as partes, baseado no cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

11.02. A eventual necessidade de execução de correções ou acréscimos em qualquer trabalho efetuado pela CONTRATADA, sendo originada por erro da mesma, não será justificativa para a expansão do prazo de execução da obra.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.01. Quando os serviços contratados estiverem inteiramente concluídos e em conformidade com o contrato e com este Caderno de Encargos, a CONTRATADA encaminhará um ofício à FISCALIZAÇÃO solicitando vistoria visando o recebimento da obra.

12.02. O recebimento dos serviços dar-se-á em dois momentos distintos: recebimento provisório e recebimento definitivo.

12.03. Na vistoria que visará o recebimento provisório, a FISCALIZAÇÃO, juntamente com representantes da CONTRATADA, procederá minuciosa inspeção de todos os serviços a serem recebidos, sempre com base nos projetos, especificações e normas aplicáveis, seguindo-se o descrito abaixo:

12.03.01. RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

Serão verificadas todas as etapas da execução, de modo que os elementos de vedação estejam perfeitamente locados, nivelados, apurados esquadrejados. As juntas serão regulares, e os vãos e arremates estarão de acordo com o projeto arquitetônico.

12.03.02. RECEBIMENTO DAS ESQUADRIAS E FERRAGENS

12.03.02.01. Serão verificadas todas as etapas da execução, de modo a garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento, funcionamento das partes móveis e colocação das ferragens.

12.03.02.02. Será também verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

12.03.03. RECEBIMENTO DAS SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS

12.03.03.01. Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de modo a garantir a qualidade da impermeabilização e a estanqueidade prevista.

12.03.04. RECEBIMENTO DOS PISOS

12.03.04.01. Serão verificados o perfeito assentamento e nivelamento, e a conformidade com o especificado no projeto arquitetônico. Esta checagem também será realizada, com os mesmos critérios de avaliação, com relação às soleiras e rodapés.

12.03.05. RECEBIMENTO DAS PAREDES

12.03.05.01. Serão verificados a perfeita aderência e aplicação dos materiais, regularidade das arestas e nivelamento das superfícies.

12.03.06. RECEBIMENTO DAS LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

12.03.06.01. Serão verificados as fixações dos diversos componentes, sua resistência, estabilidade, funcionamento, e a conformidade dos materiais às especificações do projeto arquitetônico.

12.03.07. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

12.03.07.01. Todos os equipamentos serão testados e terão arquivados seus manuais de usuário.

12.03.07.02. Será verificada a conformidade com as especificações do projeto arquitetônico.

12.03.08. RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

12.03.08.01. Serão verificados os materiais e equipamentos utilizados, bem como a qualidade de execução dos serviços.

12.03.08.02. As instalações hidrossanitárias só serão recebidas mediante teste efetuado pela FISCALIZAÇÃO, verificando-se as perfeitas condições de funcionamento e a ligação à rede existente nos pontos indicados no projeto de implantação.

12.03.09. RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

12.03.09.01. As instalações de combate a incêndio só serão recebidas mediante avaliação da qualidade dos serviços executados e do material instalado, e sua conformidade às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

12.03.10. RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.03.10.01. Serão verificados os materiais e equipamentos utilizados, bem como a qualidade de execução dos serviços.

12.03.10.02. As instalações elétricas só serão recebidas quando ligadas à rede existente, em perfeitos funcionamento e dimensionamento, e devidamente balanceadas, sendo estas condições comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

12.03.10.03. A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

12.03.10.04 Todos as instalações serão garantidas por 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

12.03.11. RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

12.03.11.01. O recebimento das instalações será efetuado através de inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema.

12.03.11.02. Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos:

- a) Instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como: eletrodutos, braçadeiras, caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;
- b) Verificação de fiação e emendas nas caixas de passagem ou caixas de distribuição com o objetivo de verificar se os requisitos constantes das especificações foram atendidos.

12.03.11.03. Para aceitação do sistema de telefonia, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelo SINMETRO e TELEBRÁS.

12.03.12. RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES DE LÓGICA

12.03.12.01. O recebimento das instalações será efetuado através de inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema.

12.03.12.02. Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos:

- a) Instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como: eletrodutos, braçadeiras, caixas,

blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;

- b) Verificação de fiação e emendas nas caixas de passagem ou caixas de distribuição com o objetivo de verificar se os requisitos constantes das especificações foram atendidos.

12.04. Em seguida ao recebimento provisório, será elaborado um “*Relatório de Não Conformidades e Programação de Eliminação*”, nele constando eventuais serviços pendentes e/ou correções a ser feitas.

12.05. Após a vistoria, será emitido pela FISCALIZAÇÃO um Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor, distribuídas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.06. Caberá à CONTRATADA, a seu inteiro custo e ônus, e no prazo determinado em consenso com o CONTRATANTE, a execução dos serviços pendentes e/ou correções dos defeitos porventura encontrados, submetendo à FISCALIZAÇÃO os métodos a serem empregados nestas tarefas.

12.07. Para fins do recebimento dos serviços, e dentro do prazo acima mencionado, a CONTRATADA fornecerá desenhos como construído (*as built*), contendo todas as modificações de projeto que porventura tenham sido executadas, tanto durante a obra quanto nesta etapa de execução de serviços pendentes e correções.

12.08. No recebimento definitivo dos serviços, a FISCALIZAÇÃO, juntamente com representantes da CONTRATADA, procederá nova inspeção de todos os serviços a serem recebidos. Nessa etapa serão tomados por base os projetos, especificações e normas aplicáveis, assim como o *as built*.

12.09. Após a vistoria, caso a obra não apresente mais pendências, a FISCALIZAÇÃO emitirá um Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, distribuídas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.10. De acordo com o Código Civil Brasileiro em vigor, a CONTRATADA irá comprometer-se a solucionar eventuais defeitos decorrentes de má execução ou má qualidade de materiais ou equipamentos utilizados na obra, tais como trincas, rachaduras, vazamentos, infiltrações, acomodações etc., desde que esses problemas sejam constatados em até 5 (cinco) anos contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e notificados à CONTRATADA, pelo CONTRATANTE, em até 180 (cento e oitenta) dias após sua ocorrência.

13. GARANTIA DE QUALIDADE

13.01. Para exercer a garantia da qualidade dos serviços contratados, a CONTRATADA manterá no local dos trabalhos pessoas com competência para identificar e recomendar ou providenciar ações corretivas para as não conformidades. Estas pessoas atenderão, no mínimo, aos seguintes requisitos:

13.01.01. Ter conhecimento da norma ISO-9001-2000, das especificações técnicas constantes da seção II, dos desenhos de execução, das normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços contratados e das normas de montagem/especificações de montagem emitidas pelos fabricantes dos equipamentos.

13.01.02. Ter capacidade de estabelecer procedimentos referentes à sistemática de garantia da qualidade dos trabalhos, coleta de amostras, sua identificação e armazenamento, registro dos resultados e seu arquivamento. Os procedimentos serão aprovados pela FISCALIZAÇÃO antes de serem postos em prática.

13.02. O CONTRATANTE acompanhará as atividades da equipe de garantia de qualidade, seja executando eventuais ensaios em paralelo, seja por intermédio de auditoria no sistema implantado pela CONTRATADA. Tais ações por parte do CONTRATANTE não alterarão a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços.

SEÇÃO II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

01. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

02. ESCOPO DOS SERVIÇOS

03. DEFINIÇÕES

04. SERVIÇOS DE APROVISIONAMENTO DE MATERIAIS

05. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

06. FERRAMENTAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

07. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA CONTRATADA

08. PRAZO DE EXECUÇÃO

01. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

01.01. Os serviços objeto do presente documento serão executados em terreno ou edificação pertencente ao Estado Ceará e afetado ao Poder Judiciário, cujo uso é concedido ao Tribunal de Justiça do Estado.

02. ESCOPO DOS SERVIÇOS

02.01. Este documento aplica-se ao processo de licitação para fins de contratação dos serviços de construção, reforma ou readequação no Ceará.

03. DEFINIÇÕES

03.01. CONTRATANTE - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

03.02. PROPONENTE - Empresa que participa da licitação com proposta para prestação de serviços objeto da presente documentação de concorrência.

03.03. CONTRATADA – Empresa vencedora do certame ou processo licitatório contratada para prestação de serviços objeto da presente documentação de concorrência.

03.04. OBRA - Todos os materiais e serviços a serem executados e/ou fornecidos de acordo com esta documentação, desenhos técnicos, memoriais descritivos dos projetos e planilha orçamentária, incluindo coletivamente toda mão de obra de qualquer natureza ou nível de especialidade, ferramentas de trabalho, movimentação de equipamentos e materiais de administração, supervisão e quaisquer atividades necessárias à conclusão do objetivo desta documentação.

03.05. PROPOSTA - Proposta de preço (planilha orçamentária sintética) apresentada pela CONTRATADA, nos termos em que for aceita pelo CONTRATANTE.

03.06. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO - Planilha em que o PROPONENTE apresentará, juntamente com a planilha orçamentária sintética, a composição analítica de todos os preços propostos. (mencionar no documento)

03.07. DESENHOS EXECUTIVOS - Desenhos que serão entregues pelo CONTRATANTE à CONTRATADA para serem usados na execução dos serviços.

03.08. DESENHOS COMO CONSTRUÍDO (*as built*) - Desenhos a serem elaborados e entregues pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, onde serão indicadas todas as modificações introduzidas por ocasião da execução dos serviços.

03.09. LOCAL DOS SERVIÇOS - Área delimitada pelo CONTRATANTE, dentro da qual serão executados os serviços, inclusive as áreas ocupadas pela CONTRATADA com instalações necessárias aos

serviços, tais como: escritório de campo, estocagem, almoxarifados etc.

03.10. MATERIAL DE CONSUMO - Materiais que, ao término dos serviços, se encontrem física ou quimicamente incorporados à obra e os que, por natureza, se desgastarem a ponto de se inutilizarem no decurso da obra.

03.11. FISCALIZAÇÃO - CONTRATANTE, ou preposto por ele nomeado, para gerir em nome e por conta do CONTRATANTE todos os assuntos ligados ao contrato.

03.12. CHEFE DA OBRA - Representante da CONTRATADA junto à FISCALIZAÇÃO, agindo em nome e por conta da CONTRATADA em todos os assuntos ligados ao contrato, sendo suas principais atribuições as seguintes:

- a) Chefiar todo o pessoal da CONTRATADA, trabalhando sob o contrato, no local dos serviços;
- b) Fornecer toda orientação requerida pelos funcionários da CONTRATADA para execução dos serviços.

04. SERVIÇOS DE APROVISIONAMENTO DE MATERIAIS

04.01. Todos os materiais necessários aos serviços objeto da presente especificação, terão seus custos diluído nos preços dos respectivos serviços, cabendo à CONTRATADA responsabilidade e ônus pela aquisição, manuseio, seguro, transporte, armazenagem etc.

04.02. Todos os materiais de escritório e limpeza necessários à operação, manutenção e higiene das instalações da CONTRATADA, inclusive almoxarifado, serão de sua responsabilidade e ônus.

04.03. A CONTRATADA adquirirá, por seus meios próprios, sem ônus para o CONTRATANTE, lubrificantes, combustíveis e componentes necessários à operação e manutenção do seu equipamento a disposição dos serviços.

04.04. A partir da entrega no local da obra, de qualquer material ou equipamento, a CONTRATADA passará a ser o depositário legal, assumindo total responsabilidade pelos mesmos até a emissão, pelo CONTRATANTE, de certidão de aceite final dos serviços.

05. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

05.01. Será de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA a administração e chefia de todo o seu pessoal da obra.

05.02. Será responsabilidade da CONTRATADA o respeito às disposições legais pertinentes a segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como o fornecimento de condições mínimas para cumprimento das medidas e normas gerais de segurança, higiene e medicina do trabalho.

05.03. A CONTRATADA adaptará suas rotinas administrativas de modo a atender aos requisitos mínimos de controle e acompanhamento, solicitados pelo CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO.

06. FERRAMENTAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

06.01. Todas as ferramentas, veículos e equipamentos empregados pela CONTRATADA nos serviços, objeto da presente documentação, serão de sua total responsabilidade e ônus, cabendo ao CONTRATANTE o direito de solicitar a substituição daqueles que porventura não apresentarem condições mínimas de segurança e operação.

07. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA CONTRATADA

07.01. São consideradas instalações provisórias da CONTRATADA, e, portanto, de sua inteira responsabilidade e ônus, o seguinte:

- a) Escritórios;
- b) Refeitório;
- c) Depósito;
- d) Almoxarifado para guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade;
- e) Oficinas;
- f) Ferramentaria;
- g) Sanitários com chuveiros para os seus empregados.

07.02. A CONTRATADA apresentará à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, o projeto de suas instalações provisórias, bem como informar o período em que estas instalações serão executadas no local preestabelecido pelo CONTRATANTE.

07.03. Todos os móveis, acessórios e materiais de expediente e consumo necessários às tarefas administrativas da CONTRATADA serão de sua responsabilidade e ônus.

07.04. O fornecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, telefone e lógica para o canteiro da obra, bem como o necessário para a execução dos serviços, será de responsabilidade e ônus da CONTRATADA, enquanto durar a obra.

07.05. Os custos de mão de obra para operação, manutenção, vigilância, limpeza e conservação dos ambientes provisórios serão de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

07.06. Não será permitido alojar funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, em nenhuma hipótese.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO

08.01. Todos os serviços relacionados neste documento serão executados em 240 dias.

SEÇÃO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. SERVIÇOS PRELIMINARES
02. MOVIMENTO DE TERRA
03. INFRAESTRUTURA
04. SUPERESTRUTURA
05. PAREDES E PAINÉIS
06. COBERTA
07. REVESTIMENTOS
08. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
09. ESQUADRIAS E FERRAGENS
10. PINTURAS
11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
14. INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO
15. INSTALAÇÕES DE GÁS
16. INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO
17. CABEAMENTO ESTRUTURADO
18. CFTV
19. SONORIZAÇÃO
20. SPDA
21. AR-COMPRIMIDO
22. FORROS
23. IMPERMEABILIZAÇÕES
24. PAISAGISMO
25. BALCÕES E BANCADAS
26. VIDROS E ESPELHOS
27. COMUNICAÇÃO VISUAL
28. ELEMENTOS DIVERSOS
29. LIMPEZA GERAL

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços preliminares.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços preliminares de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão obedecidas as recomendações da NBR 6484/2001 - Execução de sondagem de simples reconhecimento dos solos.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. Este item trata dos serviços que serão executados pela CONTRATADA, às suas expensas, para propiciar os meios necessários à realização dos principais serviços e incluem, sem se limitar, necessariamente, além da mobilização e desmobilização, todos os trabalhos relativos a demolições, raspagem e limpeza do terreno, retirada de árvores, locação da obra, instalação da CONTRATADA, e construção do canteiro da obra.

04.02. Todas as medidas pertinentes serão tomadas pela CONTRATADA para a mobilização dos recursos necessários ao início e desenvolvimento dos trabalhos, imediatamente após a assinatura do contrato ou imediatamente após a aceitação por parte da CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE (o que ocorrer primeiro).

Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA solicitará à Secretaria de Obras do município onde será construída a edificação o Alvará de Construção ou Declaração de Dispensa, o que será apresentado à CONTRATANTE em seu Departamento de Engenharia.

04.03. O canteiro da obra e suas vias de acesso e circulação interna serão construídos e mantidos em boa ordem e transitáveis, sem ônus para o CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, para isso, promover uma drenagem adequada da área e periódica limpeza e remoção do local de entulhos ou materiais impréstáveis, às suas expensas.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. SONDAGEM DO TERRENO

05.01.01. Quando necessário, a critério da fiscalização, a CONTRATADA mandará proceder a ensaios adicionais de caracterização do terreno ou de análise de agressividade de águas subterrâneas.

05.01.03. Para perfeita verificação do comportamento das fundações poderão ser exigidas pela FISCALIZAÇÃO provas de carga. Na impossibilidade de serem efetivadas, face ao andamento da obra, serão efetuadas medidas de recalque. Em qualquer dos casos, as despesas correspondentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

05.02. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

05.02.01. O primeiro serviço preliminar executado será o das demolições e retiradas previstas em projeto das edificações existentes.

05.02.01.01. DEMOLIÇÕES

05.02.01.01.01 Conforme o porte das edificações, as demolições poderão ser realizadas de forma manual ou mecânica.

05.02.01.01.02. As demolições abrangerão os seguintes elementos:

- a) Piso industrial
- b) Piso cerâmico
- c) Piso de granito (incluindo ou não a demolição de lastro de concreto)
- d) Piso em pedra portuguesa
- e) Piso em ladrilho hidráulico
- f) Piso em pedra cariri
- g) Piso em pré-moldados
- h) Base para mastros
- i) Calçada
- j) Calçamento
- k) Degraus em mármore
- l) Meio-fio granítico
- m) Paralelepípedo com empilhamento
- n) Proteção em cimentado da impermeabilização existente
- o) Rodapé em alumínio
- p) Reboco
- q) Revestimento
- r) Revestimento de argamassa de cal e areia
- s) Revestimento em granito/mármore
- t) Revestimento em azulejo/cerâmica
- u) Alvenaria de pedra argamassada
- v) Alvenaria de pedra e fundações em concreto
- w) Alvenaria de tijolo cerâmico
- x) Alvenaria de tijolo comum (com ou sem reaproveitamento)
- y) Alvenaria de ½ vez – tijolos furados
- z) Rasgo na alvenaria para passagem de tubulações das instalações
- aa) Muro (só alvenaria, permanecendo a fundação)
- bb) Muro completo (alvenaria de elevação e fundação)
- cc) Pontalotes de alvenaria
- dd) Divisória leve
- ee) Esquadrias de alumínio e ferro
- ff) Anéis de concreto
- gg) Concreto armado
- hh) Concreto simples
- ii) Concreto armado com marteleto pneumático
- jj) Concreto armado (demolição manual)
- kk) Cinta de concreto
- ll) Laje pré-moldada
- mm) Prateleira de concreto
- nn) Estrutura em metalon
- oo) Forro de fibra mineral (estrutura e placas)
- pp) Forro em lambri metálico
- qq) Forro pacote

- rr) Forro em PVC
- ss) Forro de gesso
- tt) Madeiramento de cobertura para telha cerâmica
- uu) Madeiramento de cobertura em fibrocimento
- vv) Coberta (madeiramento e telhamento)
- ww) Coberta com telha de fibrocimento
- xx) Coberta de telha colonial (madeira e telha)

05.02.01.01.03. As demolições ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.02.01.01.03.01. A execução deste serviço será orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados de modo a não danificar a estrutura da edificação e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

05.02.01.01.03.02. Antes de iniciarem-se as demolições, serão tomadas medidas adequadas, tais como o desligamento, retirada ou proteção das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e tubulações hidrossanitárias.

05.02.01.01.03.03. O calçamento e os meios-fios graníticos e pré-moldados serão limpos, transportados e armazenados, conforme orientação da fiscalização.

05.02.01.01.03.04. No caso de demolição de piso de paralelepípedo, estes serão limpos, transportados e armazenados devidamente empilhados.

05.02.01.01.03.05. O rasgo na alvenaria será executado seguindo rigorosamente o projeto executivo. Antes de começar o trabalho de corte o traçado da tubulação, a posição de registros e os pontos de alimentação, estarão previamente lançados nas paredes para evitar erros e improvisações. Com o auxílio de talhadeira e martelo serão abertos rasgos nas alvenarias seguindo-se as linhas previamente traçadas. Os rasgos serão proporcionais aos diâmetros dos tubos, evitando-se assim, sulcos muito largos ou profundos. Quebra e retirada de alvenaria para a passagem de tubulações das instalações.

05.02.01.01.03.06. Os azulejos serão retirados cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local.

05.02.01.01.03.07. Para demolições estruturais, a CONTRATADA fará uma avaliação prévia e periódica nas edificações vizinhas, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.

05.02.01.01.03.08. Os lastros de concreto nas áreas de escavação das fundações, bem como para passagem da tubulação embutida no piso serão demolidos conforme definido nos projetos de instalações e estrutural.

05.02.01.01.03.09. O concreto armado poderá ser demolido utilizando-se o marteleiro pneumático.

05.02.01.01.03.10. A cinta de concreto e o concreto armado serão demolidos cuidadosamente com a utilização de ponteiros.

05.02.01.01.03.11. Todos os materiais em condições de serem reaproveitados serão retirados cuidadosamente, limpos, transportados e armazenados em local apropriado.

05.02.01.02. RETIRADAS

05.02.01.02.01. As retiradas abrangerão os seguintes elementos:

- a) Meio-fio pré-moldado
- b) Pedra tosca
- c) Soleiras
- d) Carpete
- e) Rodapé
- f) Cola de piso através de lixamento
- g) Piso paviflex (com e sem bota-fora)

- h) Manta asfáltica
- i) Divisórias leves e portas
- j) Esquadria de alumínio e vidro
- k) Esquadrias de madeira
- l) Esquadrias de vidro
- m) Forramento e alizar em madeira
- n) Esquadrias de ferro (portões, grades e gradis)
- o) Grades de ar-condicionado
- p) Instalações hidrossanitárias (tubos, conexões e isolamento de pontos)
- q) Chuveiro
- r) Válvula de descarga
- s) Louça sanitária
- t) Bancada de granito
- u) Bancada de mármore
- v) Pia de cozinha
- w) Eletrodutos
- x) Fiação
- y) Cabeamento
- z) Tomadas e interruptores
- aa) Luminárias
- bb) Motor automático para portão
- cc) Caixas de som embutidas
- dd) Grelhas de ar-condicionado
- ee) Telão para retroprojektor
- ff) Peça de concreto da fachada
- gg) Caixas de ar-condicionado
- hh) Rodatetos de gesso e madeira
- ii) Roseta (grande) do teto
- jj) Junta de dilatação existente com mastique (incluindo limpeza)
- kk) Rufo pré-moldado de concreto
- ll) Chapim em concreto pré-moldado
- mm) Telhas onduladas, cerâmicas coloniais, em fibrocimento ou em policarbonato
- nn) Cumeeira em fibrocimento ou policarbonato

05.02.01.02.02. As retiradas ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.02.01.02.02.01. A execução deste serviço será orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados de modo a não danificar a estrutura da edificação e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

05.02.01.02.02.02. Antes de iniciarem-se as retiradas, serão tomadas medidas adequadas, tais como o desligamento, retirada ou proteção das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e tubulações hidrossanitárias.

05.02.01.02.02.03. Nas retiradas de piso paviflex ou de borracha, os pisos de concreto serão lixados e limpos para retirada da cola do piso anterior e posteriormente receberão nova cola para assentamento do novo piso.

05.02.01.02.02.04. Todas as retiradas serão executadas cuidadosamente quebrando a alvenaria em volta com a utilização de ferramentas adequadas, com o rigor necessário para que não sejam danificadas as paredes contíguas bem como as áreas de trabalho próximas.

05.02.01.02.02.05. O motor automático do portão será retirado e entregues no almoxarifado do CONTRATANTE e no caso de reaproveitamento será reinstalados conforme indicação do fiscal do CONTRATANTE.

05.02.01.02.02.06. A retirada das peças de concreto da fachada será feita cuidadosamente com a utilização de guindaste.

05.02.01.02.02.07. Após a retirada do mastique das juntas de dilatação, o piso será limpo, o material resultante será considerado inaproveitável.

05.02.01.02.02.08. Todos os materiais em condições de serem reaproveitados serão retirados cuidadosamente, limpos, transportados e armazenados em local apropriado.

05.02.02. Os materiais inaproveitáveis serão retirados da obra como entulho, através dos serviços de transportes, descritos a seguir:

05.02.02.01. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

05.02.02.01.01. O serviço aborda a escavação e carga de material de entulho em caminhão basculante.

05.02.02.01.02. Serão tomadas todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas, redes públicas e preservação do meio ambiente.

05.02.02.01.03. Serão obedecidas as Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias do DER-CE.

05.02.02.01.04. A escavação será feita através de trator de esteiras equipados com lâmina e/ou escarificador no caso dos cortes, serão obedecidas as cotas e distâncias indicadas no projeto executivo.

05.02.02.01.05. No caso de empréstimos, tomar-se-á o cuidado de retirar a camada vegetal da jazida e estocá-la para posterior reposição, escavando-se mente o material da camada do solo indicada no projeto executivo.

05.02.02.01.06. Este material será transportado pelo *motoscreiaper* até o local indicado pela fiscalização.

05.02.02.02. TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS/ENTULHO A GRANEL

05.02.02.02.01. O serviço aborda a execução do transporte vertical de materiais (entulhos) a granel dos diversos andares da obra para o pilotis.

05.02.02.02.02. Após a descida dos entulhos o transporte será realizado em caminhão basculante de 6,00m³ de capacidade, até a distância de no máximo 5 km em local indicado pela fiscalização.

05.02.02.03. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO

05.02.02.03.01. Este serviço será especificado quanto à distância máxima percorrida, sendo de até 5km ou até 20km.

05.02.02.03.02. Execução do transporte de material exceto rocha em caminhão basculante de 6,00m³ de capacidade, até a distância de no máximo 5km em local indicado pela fiscalização.

05.03. RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

05.03.01. Os serviços de raspagem e limpeza visam retirar toda matéria orgânica da superfície do terreno até a profundidade de 50,00cm e facilitar o levantamento planialtimétrico, permitindo a obtenção de um retrato fiel de todos os acidentes do terreno e os serviços de reconhecimento do subsolo.

05.03.02. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpeza, roçado, destocamento e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

05.03.03. Conforme o porte dos serviços, estes poderão ser realizados de forma manual (com facão, foice etc.) ou mecânica.

05.03.04. Todo o material removido ou expurgado será depositado em área fora do terreno do

CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA o pagamento das despesas decorrentes do deslocamento desse material para outro local.

05.03.05 Os trabalhos de movimento de terra não serão iniciados enquanto as operações de desmatamento e limpeza do material orgânico não estiverem totalmente concluídas.

05.04. RETIRADA DE ÁRVORES

05.04.01. Concomitantemente à raspagem e limpeza do terreno, serão retiradas as árvores cujo corte esteja previsto no projeto, incluindo suas raízes, para que não haja possibilidade de brotamento.

05.04.02. O material retirado terá uma destinação final adequada do ponto de vista ambiental.

05.05. LOCAÇÃO DA OBRA

05.05.01. Todo o trabalho de locação será efetuado com instrumento de precisão e pessoal habilitado.

05.05.02. A CONTRATADA, inicialmente, verificará no campo todas as coordenadas e elevações dos marcos, dimensões, alinhamentos e ângulos conferindo-os com os fornecidos pelo CONTRATANTE através do projeto executivo. Qualquer divergência encontrada será imediatamente comunicada à FISCALIZAÇÃO, correndo por conta e risco da CONTRATADA todos os danos decorrentes de correções não realizadas.

05.05.03. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

05.05.04. Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográficos previamente implantados em placas metálicas fixadas em concreto.

05.05.05. A locação será global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

05.05.06. A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de cortes na madeira e pregos.

05.05.07. A locação de sistemas viários internos e de trechos de vias de acesso será realizada pelos processos convencionais utilizados em estradas e vias urbanas, com base nos pontos de coordenadas definidos no levantamento topográfico.

05.05.08. A FISCALIZAÇÃO verificará todo e qualquer trabalho de locação efetuado pela CONTRATADA, que será responsável por qualquer inexatidão que tenha origem em uma locação incompleta ou errada.

05.05.09. A eventual ocorrência de erro na locação da obra será solucionada pela CONTRATADA, às suas expensas, através do que for necessário para o cumprimento do projeto, sejam modificações, demolições ou reposições.

05.05.10. No que se refere à locação dos chumbadores, cuidados especiais serão tomados pela CONTRATADA, visando evitar erros, tendo em vista que as estruturas metálicas já vêm de fábrica com as furações de suas bases efetuadas.

05.05.11. Até que a locação esteja executada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e alinhamento, visando permitir, se necessário, a reconstituição ou aferição dos serviços.

06 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. SONDAGEM DO TERRENO

06.01.01. Nos preços unitários dos serviços de sondagem do terreno estarão incluídos o corte e retirada de arbustos, tocos, raízes, detritos, entulhos, matacões; sua carga, transporte e descarga em local

aprovado pela FISCALIZAÇÃO, assim como mão de obra, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

06.02. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

06.02.01. Nos preços unitários dos serviços de demolições e retiradas estarão incluídos a demolição em si, carga, transporte e descarga do material demolido em local aprovado pela FISCALIZAÇÃO, assim como mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

06.03. RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

06.03.01. Nos preços unitários dos serviços de raspagem e limpeza do terreno estarão incluídos o corte e retirada de arbustos, tocos, raízes, detritos, entulhos, matacões; sua carga, transporte e descarga em local aprovado pela FISCALIZAÇÃO, assim como mão de obra, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

06.04. RETIRADA DE ÁRVORES

06.04.01. Nos preços unitários dos serviços de retirada de árvores estarão incluídos a derrubada e retirada das árvores previstas, carga, transporte, e descarga em local aprovado pela FISCALIZAÇÃO, assim como a mão de obra, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

06.05. LOCAÇÃO DA OBRA

06.05.01. Nos preços unitários dos serviços de locação da obra estarão incluídos: escavação, carga, transporte, descarga em local aprovado pela FISCALIZAÇÃO do material proveniente das áreas de corte, inclusive mão de obra e equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. SONDAGEM DO TERRENO

07.01.01. Serão quantificadas os pontos de sondagem e as análises efetuadas.

07.02. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

07.02.01. Será medido o volume do material resultante de demolições.

07.03. RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

07.03.01. Será medida a área do terreno efetivamente raspada e limpa.

07.04. RETIRADA DE ÁRVORES

07.04.01. Serão quantificadas as árvores retiradas.

07.05. LOCAÇÃO DA OBRA

07.05.01. Será medida a área projetada efetivamente locada.

08. PAGAMENTO

08.01. SONDAGEM DO TERRENO

08.01.01. O valor a ser pago pelos serviços de sondagem do terreno será obtido pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 06.01.01.

08.02. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

08.02.01. O valor a ser pago pelos serviços de demolições e retiradas será obtido pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 06.02.01.

08.03. RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

08.03.01. O valor a ser pago pelos serviços de raspagem e limpeza do terreno será obtido pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 06.03.01.

08.04. RETIRADA DE ÁRVORES

08.04.01. O valor a ser pago pelos serviços de retirada de árvores será obtido pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 06.04.01.

08.05. LOCAÇÃO DA OBRA

08.05.01. O valor a ser pago pelos serviços de locação da obra será obtido pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 06.05.01.

2 – MOVIMENTO DE TERRA

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

03. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

04. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

05. MEDIÇÃO

06. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de movimento de terra.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de movimento de terra de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR – 7182/1988 - Solo - Ensaio de compactação;
- b) NBR 5681/1980 - Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações;
- c) NBR 12266/1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto e drenagem urbana;
- d) NBR 9061/1985 – Segurança de escavação a céu aberto.

03. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

03.01. ESCAVAÇÃO

03.01.01. As escavações serão executadas de modo que a estrutura executada reproduza, fielmente, a geometria indicada no projeto.

03.01.02. A CONTRATADA investigará, dando ciência ao CONTRATANTE, a ocorrência de água agressiva no subsolo.

03.01.03. A proteção dos elementos constituintes da fundação contra a agressividade de águas subterrâneas será objeto de estudo específico por parte da CONTRATADA, bem como os cuidados de execução para assegurar a integridade e durabilidade da obra.

03.01.04. As conclusões dos estudos referidos no item anterior, bem como os processos e cuidados a serem adotados na execução dos trabalhos, serão submetidos à previa aprovação da FISCALIZAÇÃO, sem que tal aprovação elimine a responsabilidade da CONTRATADA.

03.01.05. A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério e com despesas a cargo da CONTRATADA, solicitar a realização de provas de carga e medidas de recalque, tanto nos terrenos onde serão assentadas as fundações, como para verificação do comportamento das mesmas após suas execuções.

03.01.06. Para a execução dos serviços de escavação poderão ser adotados processos manuais ou mecânicos, sendo dada preferência a estes últimos. As escavações manuais serão restritas a locais de difícil

acesso ou em cavas que tenham dimensões que não permitam o uso de equipamentos mecânicos.

03.01.07. A CONTRATADA retirará das escavações todo o material que não for necessário ou adequado ao reaterro, remanejando-o para fora do terreno do CONTRATANTE.

03.01.08. Serão formados estoques de material para reaterro nas proximidades das escavações, conservando-se, no entanto, uma distância conveniente, visando evitar desmoronamentos, carreamento para dentro das cavas e/ou obstáculos para a execução de outros trabalhos.

03.01.09. Quando o terreno, nos locais de execução das escavações de cavas, valas ou outras quaisquer, não apresentar coesão suficiente para a manutenção das paredes, será exigida a execução do escoramento das mesmas.

03.01.10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a estabilidade do terreno, estruturas e outras instalações próximas às escavações. Havendo recalques, rupturas ou erosões de solo, a mesma restabelecerá as condições originais de todos os serviços executados, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

03.01.11. TIPOS DE ESCAVAÇÃO

03.01.11.01. ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE MATERIAL DE 1ª e 2ª CATEGORIAS, EM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 METROS

03.01.11.01.01. Em material de 1ª e 2ª categorias, em cavas para fundações, valas, galerias, drenos subterrâneos e outras partes da obra, previstas até a profundidade de 3 metros, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada.

03.01.11.01.02. Antes de iniciar a escavação, a CONTRATADA informar-se-á a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

03.01.11.01.03. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e garantia da edificação existente.

03.01.11.01.04. A escavação do solo e a retirada do material serão executadas obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

03.01.11.01.02. ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO COM RETROESCAVADEIRA

03.01.11.01.02.01. Escavação com retroescavadeira para fundação, vala, galerias e drenos subterrâneos de qualquer categoria de material.

03.01.11.01.02.02. Antes de iniciar a escavação mecânica, a CONTRATADA informar-se-á a respeito de galerias, canalização e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

03.01.11.01.02.03. Serão tomadas todas as providências e cautelas aconselháveis para segurança dos operários, garantias das propriedades vizinhas e sedes públicas.

03.01.11.01.02.04. A escavação do solo e a retirada do material serão executadas obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

03.01.12. ESGOTAMENTO

03.01.12.01. A CONTRATADA tomará as providências para evitar que a água da superfície corra para dentro das escavações e as manterá livres de água, devendo, para tanto, dispor dos equipamentos de esgotamento necessários e mantê-los em perfeito estado de conservação e manutenção.

03.01.12.02. Em caso de necessidade, a CONTRATADA utilizará equipamento para esgotamento e rebaixamento do lençol freático, o que poderá, a critério da FISCALIZAÇÃO, ser efetuado diretamente das cavas, observando-se o não carreamento de material.

03.01.13. ESCORAMENTO DO TERRENO

03.01.13.01. Quando o terreno, nos locais de execução das escavações de cavas, valas ou outras quaisquer, não apresentar coesão suficiente para a manutenção das paredes, será exigida a execução do escoramento das mesmas.

03.01.13.02. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a estabilidade do terreno, estruturas e outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalques, rupturas ou erosões de solo, a mesma restabelecerá as condições originais de todos os serviços executados, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

03.01.13.03. A CONTRATADA também verificará, após as escavações, o solo onde serão assentadas as fundações, efetuando provas de carga quando o mesmo lhe parecer suspeito.

03.01.14. APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA

03.01.14.01. Após a execução das escavações, todos os fundos das valas serão regularizados manualmente, com maço de 30,00kg a 60,00kg, nivelados e compactados.

03.01.14.02. Esta operação não substitui a regeneração do solo no fundo das cavas cujas escavações tenham ultrapassado as cotas de projeto.

03.01.14.03. O aterro será apiloado em camadas de no máximo 10,00cm de espessura.

03.01.14.04. Serão utilizados compactadores manuais de solo, tipo malho, para uma compactação mais eficaz.

03.01.14.05. A execução deste serviço será por profissional habilitado utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

03.02. CORTES

03.02.01. GENERALIDADES

03.02.01.01 Compreendem as escavações e demais operações complementares, efetuadas dentro dos limites das seções de projeto que definem o corpo do terrapleno.

03.02.01.02 As operações de corte compreendem a escavações do terreno natural até a cota da terraplenagem definida em projeto, retiradas das camadas de solo de má qualidade, camadas contendo matéria orgânica, expansivas ou rocha em espessura abaixo do greide de terraplenagem indicada em projeto ou pela FISCALIZAÇÃO, e transporte e descarga do material escavados para aterros ou bota-foras.

03.02.02. TIPOS DE MATERIAIS EXISTENTES NOS CORTES

03.02.02.01. Os materiais existentes nos cortes serão classificados de acordo com o estabelecido abaixo:

- a) Materiais de 1ª categoria: compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com dimensão máxima característica inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem;
- b) Materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior a rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização de equipamento de escarificação com potência igual ou superior a 300hp. A extração poderá envolver, eventualmente, o uso de explosivos ou processos manuais adequados. Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2,00m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m e 1,00m;
- c) Materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico equivalente à da rocha não alterada e blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1,00m, ou de volume igual ou superior a 2,00m³ cuja extração e redução, visando possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

03.02.03. EQUIPAMENTO

03.02.03.01. Visando a obtenção de uma produtividade compatível com as condições específicas, os equipamentos serão escolhidos adequadamente ao tipo de trabalho a ser efetuado, segundo as seguintes alternativas:

- a) Corte em solo: serão utilizados tratores com lâminas e escovas-transportadoras, pás-carregadeiras conjugadas com caminhões caçambas ou outro equipamento de transporte. Serão ainda empregados tratores e moto-niveladoras para escarificação, manutenção de caminhos de serviços e áreas de trabalho, além de tratores para a operação de *pusher*;
- b) Corte em rocha: o preparo das minas será efetuado com a utilização de perfuratrizes pneumáticas ou elétricas. Serão empregados tratores com lâminas, pá-carregadeira, caminhões basculantes ou outros equipamentos apropriados para as operações de limpeza da área, carga e transporte do material escavado. Os explosivos e detonadores utilizados serão adequados às condições da área e a natureza da rocha a escavar.

03.02.04. EXECUÇÃO

03.02.04.01. Os serviços de desmatamento e limpeza do material orgânico precederão a escavação.

03.02.04.02. Os materiais extraídos que se enquadrem nas especificações de execução dos aterros serão transportados para constituição dos mesmos, de acordo com previsão de utilização adequada. Os materiais excedentes ou que não atendam as especificações citadas serão removidos para área fora do terreno do CONTRATANTE. A critério exclusivo e com autorização expressa da FISCALIZAÇÃO os materiais excedentes ou imprestáveis, em alguns casos, poderão ser lançados em área pertencentes ao CONTRATANTE.

03.02.04.03. Quando no nível do patamar de corte for observada a ocorrência de rocha ou de solos de má qualidade, orgânicos, expansivos ou de baixa capacidade de suporte será promovida retirada dos mesmos até a cota estabelecida em projeto ou pela FISCALIZAÇÃO. Serão executadas novas camadas, constituídas com materiais selecionados de acordo com as especificações.

03.02.04.04. Onde indicado em projeto ou a critério da FISCALIZAÇÃO será efetuado o terraceamento dos taludes visando evitar a ocorrência de deslizamentos.

03.02.05. TOLERÂNCIAS

03.02.05.01. O acabamento dos taludes e da plataforma proporcionará a conformação da seção de projeto sendo admitidas as seguintes tolerâncias:

- a) Variação máxima de altura de + ou – 0,05m, não admitindo a constância de diferenças para mais ou para menos em seções de comprimento igual ou maior que 10m;
- b) Variação máxima nas dimensões horizontais (comprimento e largura) de + 0,50m, não se admitindo variação para menos.

03.03. EMPRÉSTIMOS

03.03.01. GENERALIDADES

03.03.01.01. Os empréstimos serão escavações efetuadas visando fornecer material para a constituição dos maciços de aterro.

03.03.02. MATERIAIS

03.03.02.01. Os materiais serão selecionados de modo a se enquadrarem na classificação de 1ª categoria conforme item 03.02.02.01 deste documento, atendendo a qualidade e a destinação previstas em projeto.

03.03.03. EQUIPAMENTOS

03.03.03.01. Serão utilizados os equipamentos previstos para a escavação em solo.

03.03.04. EXECUÇÃO

03.03.04.01. Inicialmente será executado o estudo de reconhecimento da jazida, sendo coletadas amostras através de furos de sondagem, sendo que, em todas as amostras serão executados os seguintes ensaios:

- a) Granulométrica por peneiramento;
- b) Limite de liquidez;

- c) Limite de plasticidade;
- d) Ensaio de suporte Califórnia;
- e) Expansibilidade.

03.03.04.02. Estes ensaios visam caracterizar e classificar o material da jazida, a fim de que seja verificado se os mesmos se enquadram dentro das especificações de material para aterros e serão efetuados sob a responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

03.03.04.03. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento e remoção da camada vegetal.

03.04. ATERROS

03.04.01. GENERALIDADES

03.04.01.01 Nas áreas onde serão executados aterros (até 1m além do limite do pé do talude), nas áreas de empréstimo e em outros locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, serão efetuadas a raspagem e limpeza do terreno visando a remoção da matéria orgânica, incluindo o corte de árvores, mato cerrado e arbustos, remoção do mato rasteiro, troncos de árvores, raízes, detritos, entulhos, matacões e camada de solo orgânico na profundidade indicada pela FISCALIZAÇÃO.

03.04.01.02 Todos os materiais removidos serão depositados em área fora do terreno do CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a escolha do local e o pagamento das despesas decorrentes da utilização do mesmo. A critério e com autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, os materiais poderão, em alguns casos, ser lançados e espalhados em áreas pertencentes ao CONTRATANTE.

03.04.01.03. Os aterros serão obtidos através da compactação de materiais provenientes das áreas de corte ou de jazidas de empréstimo.

03.04.01.04. As operações de aterro compreendem o espalhamento, umedecido ou aeração, homogeneização e compactação dos materiais.

03.04.02. MATERIAIS

03.04.02.01. Os materiais serão selecionados dentre os classificados como de 1ª categoria e virão das áreas de corte ou de jazidas do empréstimo.

03.04.02.02. Os solos para aterros não conterão matéria orgânica, micáceas ou diatomáceas. É proibida também a utilização de turfas e argilas orgânicas.

03.04.02.03. Não será permitido o uso de solos com baixa capacidade de suporte, isto é, ISC – Índice de Suporte Califórnia inferior a 5%, e expansão maior do que 1%.

03.04.03. EQUIPAMENTOS

03.04.03.01. A execução dos aterros preverá a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

03.04.03.02. Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, moto-niveladoras, rolos compactadores lisos de pneus, rolos pés-de-carneiro, estáticos ou vibratórios, grades de disco, caminhões pipa, além de outros julgados necessários.

03.04.03.03. A compactação do material de aterro será executada mediante o emprego de equipamentos adequados ao tipo de solo utilizado, tais como:

- a) Rolos compactadores pneumáticos pesados, para pedregulhos e misturas pedregulhosas;
- b) Rolos compactadores do tipo pé-de-carneiro para solos silto-argilosos;
- c) Rolos compactadores vibratórios para solos arenosos.

03.04.04. EXECUÇÃO

03.04.04.01. ATERRO COMPACTADO COM AQUISIÇÃO

03.04.04.01.01. O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, sendo o referido aterro iniciado sempre no ponto mais baixo e ser executado em camadas de

20,00cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico, de modo a serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

03.04.04.01.02. Prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando acúmulo em qualquer ponto.

03.04.04.02. ATERRO COM AQUISIÇÃO DE AREIA BRANCA E ESPALHAMENTO

03.04.04.02.01. O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, sendo o referido aterro executado em camadas de 10,00cm molhadas, apiloadas e espalhada vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico, de modo a serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

03.04.04.03. ATERRO COMPACTADO SEM AQUISIÇÃO ATERRO

03.04.04.03.01. O aterro será executado sem aquisição, ou seja, com reaproveitamento do material já escavado, isento de matéria orgânica. O referido aterro ser executado em camadas de 20,00cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico, de modo a serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

03.04.04.04. ATERRO COMPACTADO SEM AQUISIÇÃO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL ESCAVADO

03.04.04.04.01. O aterro será executado sem aquisição, ou seja, com reaproveitamento do material já escavado, isento de matéria orgânica. O referido aterro ser executado em camadas de 20,00cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico, de modo a serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

03.04.04.05. ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. AQUISIÇÃO

03.04.04.05.01. O aterro será executado em camadas, que após a compactação, esta terá 0,20m ,no máximo, de espessura.

03.04.04.05.02. Serão utilizados compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

03.04.04.05.03. Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura acima especificada, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

03.04.04.05.04. O material de aterro apresentará um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

03.04.04.05.05. O aterro será sempre compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR 7182/1988.

03.04.04.05.06. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681/1980.

03.04.04.05.07. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evita-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

03.04.04.06. COLCHÃO DE AREIA BRANCA COM AQUISIÇÃO, COMPACTADO COM SAPO, ESPESSURA DE 20,00CM

03.04.04.06.01. O colchão de areia branca será executado com aquisição de

areia fina, isenta de matéria orgânica, sendo o referido colchão executado em camadas de 10,00cm molhada, compactando-a com sapo de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, da camada aterrada.

03.04.04.06.02. A altura final do colchão será de 20,00cm.

03.04.04.07. COLCHÃO DE PEDRISCO BRANCO Nº 3, ESPESSURA DE 5,00CM

03.04.04.07.01. O colchão de pedrisco será executado após prévia lavagem e isento de matéria orgânica, sendo o referido colchão executado em camada única de 5,00cm. A cor será branca conforme especificado no projeto arquitetônico.

03.04.04.07.02. O assentamento do colchão será feito diretamente sobre o solo e este será apiloado e cuidadosamente nivelado, de acordo com os níveis e declividades previstos para a pavimentação.

03.04.04.08. Os serviços de desmatamento e limpeza do material orgânico precederão a execução do aterro.

03.04.04.09. A FISCALIZAÇÃO determinará o número de passadas adequado, com base no gráfico “**número de passadas x densidade**”, para cada tipo de equipamento e de material utilizado, estabelecendo-se como 6(seis) o número mínimo de passadas.

03.04.04.10. Em locais não acessíveis a rolos compactadores, a compactação será efetuada com compactadores mecânicos, de modo a se obter a densidade requerida.

03.04.04.11. O material escavado e transportado, ao chegar na faixa de lançamento, já preparada e liberada pela FISCALIZAÇÃO para receber o aterro, será distribuído em camadas uniformes e regulares com uso de tratores de lâminas ou moto-niveladoras em camadas horizontais de espessura máxima de 30,00cm antes da compactação e 20,00cm após a compactação.

03.04.04.12. Durante o espalhamento, será exigida a retirada de pedras de diâmetro maior que 15,00cm, bem como de eventuais materiais orgânicos. Para isso a CONTRATADA manterá uma equipe compatível de serventes em todas as frentes de serviços, de modo a resguardar os prazos de cronograma.

03.04.04.13. No caso de aterros em encostas com mais de 50% de inclinação transversal, as encostas naturais serão escarificadas com um trator de lâminas, produzindo ranhuras que acompanharão o contorno das curvas de nível. Se a natureza do solo sugerir maiores preocupações para a solidarização do aterro ao terreno, a FISCALIZAÇÃO, a seu critério, poderá exigir a execução de degraus ao longo da área a aterrar.

03.04.04.14. A umidade dos materiais a serem compactados situar-se-á em cerca de 2% da umidade ótima determinada em ensaio de compactação previamente executado em laboratório.

03.04.04.15. A correção da umidade, a fim de que esta se situe dentro dos limites estabelecidos, será efetuada por secagem do solo, acompanhada de aeração por meio de grades de disco, ou, ao contrário, por umidificação do solo, por meio de caminhões pipa dotados de barras de aspersão ou outro equipamento que permita a aplicação uniforme e controlável da água.

03.04.04.16. As camadas a serem compactadas serão homogeneizadas com o uso de moto-niveladoras e grades de disco.

03.04.05. CONTROLE TECNOLÓGICO

03.04.05.01. A CONTRATADA manterá, às suas expensas, no canteiro da obra, enquanto se realizarem trabalhos de terraplenagem, um laboratório completo de solo, assim como pessoal habilitado, que permita a realização de ensaios de caracterização do solo, tais como: granulometria, limites de Atterberg, compactação, umidade higroscópica, ensaios de suporte Califórnia, massa específica real, expansibilidade etc.

03.04.05.02. Todos os materiais, antes de serem aplicados em aterros, serão

caracterizados de acordo com os ensaios acima citados ou porventura solicitados, às expensas da CONTRATADA, e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

03.04.05.03. A CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO um relatório semanal contendo todos os ensaios de caracterização e controle efetuados.

03.04.05.04. Atendendo a operação de compactação a FISCALIZAÇÃO determinará, visualmente ou por meio de determinações expedidas, o teor de umidade do solo.

03.04.05.05. Para controle da execução do aterro serão realizados ensaios de densidades “enceto” e umidade através de método do “frasco de areia” e do *speed*. Será executado pelo menos um ensaio em cada camada, sendo no mínimo um furo para cada 400m² ou fração, alterando-se a localização dos furos da seguinte maneira: borda direita, centro, borda esquerda, centro e borda direita. Os ensaios serão sempre feitos pela CONTRATADA, às suas expensas.

03.04.05.06. No caso dos ensaios indicarem valores de densidade e/ou umidade em desacordo com o especificado, a camada será reaberta, corrigindo-se a umidade e efetuando-se nova compactação.

03.04.06. TOLERÂNCIA

03.04.06.01. O acabamento dos taludes e plataforma proporcionará a conformação da seção de projeto sendo admitidas as seguintes tolerâncias:

- a) Variação máxima de altura de + ou - 0,05m, não admitindo a constância de diferenças para mais ou para menos em seções de comprimento igual ou maior que 10m;
- b) Variação máxima nas dimensões horizontais (comprimento e largura) de = 0,50m, não se admitindo variações para menos.

03.05. REATERRO

03.05.01. REATERRO APILOADO SEM AQUISIÇÃO

03.05.01.01. O material retirado das valas de fundação e isento de matéria orgânica será utilizado para aterro interno, sendo executado em camadas de 20,00cm convenientemente molhadas e apiloadas.

03.05.02. REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL SEM CONTROLE, MATERIAL DA VALA

03.05.02.01. O material retirado das valas de fundação e isento de matéria orgânica será utilizado para aterro interno, sendo executado manualmente em camadas de 20,00cm convenientemente molhadas e apiloadas até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. Será previsto caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando acúmulo em qualquer ponto.

03.05.03. Posteriormente ao término dos serviços executados no interior das escavações, será realizado o reaterro, o qual exige cuidados especiais com o propósito de evitar abatimentos do solo posteriormente a sua execução, bem como deslocamento das fundações e/ou tubos já executados.

03.05.04. O reaterro será executado em camadas de 20,00cm, com o mesmo material retirado das escavações ou outro aprovado pela FISCALIZAÇÃO quando aquele não se prestar para este fim, previamente umedecidas e compactadas, preferencialmente, por processos mecânicos. A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de exigir a comprovação da perfeita execução do reaterro através de método “frasco de areia” ou cilindro bisotado, para determinação do peso específico e do *speed* ou estufa para obtenção da umidade. O grau de compactação obtido será de, no mínimo, 95% do *proctor* normal ou intermediário (de acordo com o projeto executivo), e a umidade será de 2% acima ou abaixo da ótima.

03.05.05. Depois de concluído o reaterro, a área reaterrada será molhada abundantemente, salvo instruções em contrário da FISCALIZAÇÃO, até a saturação, visando à verificação de possíveis abatimentos, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade por abatimentos posteriores.

03.06. ENROCAMENTO

03.06.01. Havendo taludes preexistentes ou decorrentes dos serviços de movimento de terra, serão colocadas pedras ao longo daqueles, visando evitar seu deslizamento. Este serviço inclui a arrumação manual das pedras.

03.07. REVESTIMENTO VEGETAL DE TALUDE

03.07.01. Eventuais taludes receberão revestimento vegetal, cuja execução incluirá preparo do solo com fornecimento e lançamento da camada terra vegetal, fornecimento e aplicação de adubo, umidificação, o fornecimento plantio da vegetação indicada, conservação, limpeza e irrigação periódicas durante a permanência da CONTRATADA no canteiro da obra.

03.08. PROTEÇÃO PRELIMINAR

03.08.01. A CONTRATADA projetará e executará, às suas expensas, valetas não revestidas nas cristas e pés de taludes, desvio e esgotamento de nascentes ou alagados, declividades no terrapleno, canais não revestidos no interior do pátio etc.; visando garantir a estabilidade do maciço. Qualquer dano causado ao terrapleno pelas chuvas será recuperado pela CONTRATADA durante sua permanência no canteiro da obra, sem ônus para o CONTRATANTE.

04. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

04.01. ESCAVAÇÃO

04.01.01. Nos preços unitários dos serviços de escavação estarão incluídos: escavação; acréscimo de escavação que se faça necessário à execução dos serviços; esgotamento e escoramento das cavas; caso necessário, a compactação do fundo das cavas; remoção, empolamento, carga, transporte e descarga do material realmente escavado não necessário ao reaterro, em área a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO; bem como a construção de andaimes, sistema de rebaixamento do lençol freático, equipamentos e acessórios, mão de obra, testes, ensaios e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

04.02. CORTES

04.02.01. Nos preços unitários dos serviços de cortes estarão incluídos: escavação, carga, transporte, descarga em local aprovado pela FISCALIZAÇÃO do material proveniente das áreas de corte, inclusive mão de obra e equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

04.03. EMPRÉSTIMOS

04.03.01. Havendo necessidade de utilização de material para aterro, proveniente de áreas de empréstimo, fora do terreno da PROPRIETÁRIA, será considerado o preço unitário deste serviço, no qual constam: aquisição, escavação, carga, transporte e descarga de material, bem como mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários.

04.04. ATERROS

04.04.01. Nos preços unitários dos serviços de aterro estarão incluídos: espalhamento, homogeneização, umidificação e compactação mecânica do material, além de toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

04.05. REATERRO

04.05.01. Nos preços unitários dos serviços de reaterro estarão incluídos: escavação; acréscimo de escavação que se faça necessário à execução dos serviços; esgotamento e escoramento das cavas, valas etc.; remoção, empolamento, carga, transporte e descarga, em área a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, do material realmente escavado ou, a critério da FISCALIZAÇÃO, do excedente após o reaterro; bem como a construção de andaimes, sistema de rebaixamento do lençol freático e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

04.06. ENROCAMENTO

04.06.01. Nos preços unitários dos serviços de enrocamento, estarão incluídos: o fornecimento, no canteiro da obra, dos materiais especificados e adequados, colocação das pedras ao longo dos taludes, arrumação manual das pedras, além de toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos e tudo o mais que for

necessário à perfeita execução dos serviços.

04.07. REVESTIMENTO VEGETAL DE TALUDES

04.07.01 Nos preços unitários dos serviços de revestimento vegetal de talude estarão incluídos: preparo do solo com fornecimento e lançamento da camada de terra vegetal, fornecimento e aplicação de adubo, umidificação, o fornecimento e plantio da vegetação indicada, conservação, limpeza e irrigação periódicas durante a permanência da CONTRATADA no canteiro da obra, materiais e toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

04.08. PROTEÇÃO PRELIMINAR

04.08.01. Nos preços unitários dos serviços de proteção preliminar estarão incluídos: escavação, carga, transporte, descarga em local aprovado pela FISCALIZAÇÃO do material proveniente das áreas de intervenção, inclusive mão de obra e equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

05. MEDIÇÃO

05.01. ESCAVAÇÃO

05.01.01. A medição do volume de material satisfatoriamente escavado será realizada com base nas medidas dos elementos constantes no projeto, sem levar em consideração acréscimos que se façam necessários à execução dos trabalhos.

05.02. CORTES

05.02.01. Serão medidos topograficamente, nas seções de corte, os volumes dos serviços satisfatoriamente executados.

05.03. EMPRÉSTIMOS

05.03.01. Serão medidos pelos volumes de aterro satisfatoriamente executados com material de empréstimo.

05.04. ATERRO

05.04.01. Serão medidos topograficamente, nas seções de aterro, os volumes dos serviços satisfatoriamente executados.

05.05. REATERRO

05.05.01. A medição do volume de material satisfatoriamente reaterrado será realizada com base nas medidas dos elementos constantes no projeto, sem levar em consideração acréscimos que se façam necessários à execução dos trabalhos.

05.06. ENROCAMENTO

05.06.01. Serão medidos os volumes dos serviços de enrocamento satisfatoriamente executados.

05.07. REVESTIMENTO VEGETAL DE TALUDES

05.07.01. Serão medidos as áreas satisfatoriamente plantadas com vegetação consolidada.

05.08. PROTEÇÃO PRELIMINAR

05.08.01. Serão medidos os volumes dos serviços satisfatoriamente executados.

06. PAGAMENTO

06.01. ESCAVAÇÃO

06.01.01. O valor a ser pago pelos serviços de escavação será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 05.01.01.

06.02. CORTES

06.02.01. O valor a ser pago pelos serviços de corte será obtido pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 05.02.01.

06.03. EMPRÉSTIMOS

06.03.01. O valor a ser pago pelos serviços de empréstimo será obtido pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 05.03.01.

06.04. ATERRO

06.04.01. O valor a ser pago pelos serviços de aterro será obtido pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 05.04.01.

06.05. REATERRO

06.05.01. O valor a ser pago pelos serviços de reaterro será obtido pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 05.05.01.

06.06. ENROCAMENTO

06.06.01. O valor a ser pago pelos serviços de enrocamento será obtido pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 05.06.01.

06.07. REVESTIMENTO VEGETAL DE TALUDES

06.07.01. O valor a ser pago pelos serviços de revestimento vegetal de talude será obtido pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 05.07.01.

06.08. PROTEÇÃO PRELIMINAR

06.08.01. O valor a ser pago pelos serviços de proteção preliminar será obtido pelo produto do preço unitário pela medição, conforme item 05.08.01.

3 - INFRAESTRUTURA

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. DEFINIÇÕES

05. CONDIÇÕES GERAIS

06. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

07. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

08. MEDIÇÃO

09. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de fundações diretas.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de fundações diretas de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 6122/2010 - Projeto e execução de fundações – Procedimentos;
- b) Código de Fundações e Escavações.

04. DEFINIÇÕES

04.01. Para os efeitos deste serviço, será adotada seguinte definição:

- a) Fundações diretas - aquelas em que as pressões se transmitem ao solo pela base, sendo desprezível a parcela correspondente à transmissão pelo atrito lateral;
- b) Fundações indiretas – aquelas que transferem as cargas por efeito do atrito lateral com o solo. Serão sempre profundas, em função deste atrito com o solo, que exige grandes dimensões dos elementos de fundação.

05. CONDIÇÕES GERAIS

05.01. A CONTRATADA executará a sondagem do terreno, que irá determinar se será necessária a

adequação do projeto estrutural às condições do solo, visando a segurança e exequibilidade da obra.

05.02. A execução das fundações diretas e indiretas obedecerá, rigorosamente, as condições indicadas no projeto. Todos os materiais utilizados serão de boa qualidade, sendo rejeitados aqueles que a FISCALIZAÇÃO julgar que não apresentem requisitos mínimos exigidos.

05.03. Os materiais utilizados para a confecção das fundações diretas e indiretas serão de primeira qualidade e atender às recomendações do projetista.

05.04. A natureza, capacidade e quantidade dos equipamentos a utilizar dependerão do tipo e dimensão de cada serviço a executar. A CONTRATADA apresentará a relação detalhada dos equipamentos a serem utilizados na obra.

06. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06.01. FUNDAÇÕES DIRETAS

06.01.01. LASTRO DE CONCRETO

06.01.01.01. Quando do término da compactação, será lançada, quando indicada, uma camada de lastro de concreto magro de regularização com fck mínimo de 90,00kg/cm².

06.01.02. FORMAS PARA CONCRETO ARMADO

06.01.02.01. As formas para concreto armado serão montadas de modo que a estrutura da fundação, após a desforma, reproduza fielmente a geometria indicada no projeto.

06.01.02.02. ESCORAMENTO

06.01.02.02.01. As formas das fundações diretas serão escoradas de modo que a estrutura, após a desforma, reproduza fielmente a geometria indicada no projeto.

06.01.03. ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO

06.01.03.01. As armaduras para concreto armado seguirão o estabelecido no item “06.03. Armaduras para concreto armado” do capítulo SUPERESTRUTURA.

06.01.04. CONCRETO

06.01.04.01. SIMPLES EM BLOCOS

06.01.04.01.01. Os blocos de fundações serão executados conforme as dimensões constantes do projeto estrutural, adotando o concreto ciclópico com 30% de pedra de mão.

06.01.04.01.02. A porcentagem do agregado miúdo sobre o volume total de agregado do concreto simples será fixada de acordo com a consistência, entre 35% a 40 %.

06.01.04.01.03. A porcentagem de pedras de mão, sobre o volume total de agregados, a incorporar a massa de concreto simples já preparado, será de 30% no máximo.

06.01.04.01.04. O concreto a ser utilizado na preparação do concreto ciclópico atenderá aos mesmos requisitos estabelecidos para o concreto convencional apresentando tensão de ruptura à compressão mínima de 11 Mpa.

06.01.04.01.05 O fator água-cimento será compatível com a resistência desejada. As pedras de mão não podem ter diâmetro, arestas ou diagonais superiores a 35,00cm.

06.01.05. FUNDAÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA

06.01.05.01. Execução de alvenaria de pedra de mão granítica com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:4.

06.01.05.02. Para o levante de alvenaria e argamassa será plástica e terá consistência para suportar o peso da pedra de mão e mantê-los alinhado por ocasião do assentamento.

06.01.05.03. O serviço será iniciado de preferência pelos cantos, com as pedras de

mão, assentadas sobre uma camada de argamassa, previamente estendida.

06.01.05.04. Será utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria.

06.01.05.05. Entre os dois cantos, ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade da fiada.

06.01.05.06. As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada.

06.01.05.07. Serão executadas com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30,00cm x 20,00cm x 10,00cm.

06.01.05.08. As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço volumétrico de 1:5, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas.

06.01.05.09. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

06.01.05. Formará um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 30,00cm ou a espessura da alvenaria de elevação mais 15,00cm (adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações).

06.01.05.10. A profundidade mínima será de 60,00cm.

06.01.05.11. A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços assentes com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:6.

06.01.05.12. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,50cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos.

06.01.05.13. O baldrame, salvo indicação em contrário nos projetos, terá espessura mínima de 30,00cm e altura não inferior a 30,00cm.

06.01.05.14. Encimando a alvenaria de embasamento será executada uma camada de concreto (anel de impermeabilização) com 10,00cm de altura e largura igual a da alvenaria de elevação, salvo indicação em contrário no projeto e/ou especificações.

06.01.05.15. Com este fim será usado concreto no traço volumétrico de 1:3:6 (cimento, areia e brita).

06.01.06. IMPERMEABILIZAÇÃO

06.01.06.01. Quando o material empregado na execução de embasamentos, baldrame, muros de contenção etc., estiver em contato com a água ou com o solo e absorver umidade, será efetuada, se indicado pelo projeto ou a critério da FISCALIZAÇÃO, impermeabilização com a finalidade de interromper a passagem da água e a sua ascensão nas paredes, por capilaridade.

06.01.06.02. A impermeabilização será efetuada por meio de revestimento com Vedacit e/ou Sika 1, ou similar, adicionado a argamassa ou com a aplicação de Igol, Neutrol ou similar, de acordo com as instruções dos fabricantes.

06.01.07. BALDRAMES

06.01.07.01. Serão executados em tijolo cerâmico furado com espessura de 20,00cm, na altura indicada em projeto.

06.01.08. CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO

06.01.08.01. Sobre o embasamento, para coroamento de todas as alvenarias a nível do piso, será construída uma cinta de impermeabilização nas dimensões indicadas no projeto estrutural e com FCK= 15 MPA.

06.02. FUNDAÇÕES INDIRETAS

06.02.01 ESTACAS

06.02.01.01. Sendo necessária a adoção de estacas, estas irão satisfazer às seguintes condições:

- a) Na execução das estacas o operador não restringirá a escavação à profundidade prevista no projeto, e sim a executará até onde a estaca e o material extraído indicarem a presença de camadas suficientemente resistentes para a execução da obra;
- b) A profundidade mínima será a estabelecida pelo projeto estrutural, podendo, conforme o terreno, ser aumentada. Se a profundidade mínima não puder ser atingida, a fundação sugerida será revista e posteriormente autorizada pelo projetista e autenticada pela FISCALIZAÇÃO;
- c) As estacas utilizadas serão do tipo broca, de Ø 32,00cm e comprimento de 6,00m;
- d) Cada pilar será executado sobre um bloco assentado sobre 1 (uma) ou 2 (duas) estacas, conforme a sua carga. As dimensões dos blocos serão de 50,00cm x 50,00cm x 50,00cm para 1 (uma) estaca e 1,20m x 50,00cm x 50,00cm para 2 (duas) estacas.

07. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07.01. Nos preços unitários dos serviços de infraestrutura estarão incluídos:

- a) Alvenarias de embasamento, armaduras, formas e concretos;
- b) Aquisição, fornecimento, transporte e armazenamento de materiais;
- c) Dosagem, preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto;
- d) Limpeza das superfícies que receberão o concreto;
- e) Reparos e acabamentos das superfícies concretadas;
- f) Cavaletes, rampas e escadas;
- g) Testes, ensaios, controle tecnológico;
- h) Equipamentos, mão de obra e tudo o mais que for necessário a perfeita execução dos serviços.

08. MEDIÇÃO**08.01. FUNDAÇÕES DIRETAS**

08.01.01. A medição das fundações diretas será realizada com base nos volumes de material satisfatoriamente escavado, de lastro de concreto e de concreto armado satisfatoriamente executado, estando todos estes componentes em conformidade com as medidas dos elementos constantes no projeto.

08.02. FUNDAÇÕES INDIRETAS

08.02.01. A medição das fundações indiretas será realizada com base nos volumes de material satisfatoriamente escavado (nos casos em que necessário), de lastro de concreto e de concreto armado satisfatoriamente executado, estando todos estes componentes em conformidade com as medidas dos elementos constantes no projeto.

09. PAGAMENTO**09.01. FUNDAÇÕES DIRETAS**

09.01.01. O valor a ser pago pelos serviços de fundações diretas será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 08.01.01.

09.02. FUNDAÇÕES INDIRETAS

09.02.01. O valor a ser pago pelos serviços de fundações indiretas será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 08.02.01.

4 - SUPERESTRUTURA

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. INSPEÇÃO

07. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

08. MEDIÇÃO

09. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de superestrutura.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de superestrutura de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

02.02. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de recebimento, corte, dobramento e colocação nas formas de barras e fios de aço destinados às armaduras para concreto armado de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR NM67/1998 - Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone;
- b) NBR 5732/1991 - Cimento Portland comum - Especificação;
- c) NBR 5736/1999 - Cimento Portland pozolânico - Especificação;
- d) NBR 5738/2003 - Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;
- e) NBR 5739/2007 - Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- f) NBR 5916/1990 – Junta de tela de aço soldada para armadura de concreto – Ensaio de resistência ao cisalhamento;
- g) NBR 6118/2007 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- h) NBR 6153/1988 - Produtos metálicos - Ensaio de dobramento semi-guiado;
- i) NBR ISO 6892/2002 – Materiais metálicos – Ensaio de tração à temperatura ambiente;
- j) NBR 7212/1984 - Execução de concreto dosado em central;
- k) NBR 7477/1982 – Determinação do coeficiente de conformação superficial de barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado;
- l) NBR 7480/2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;
- m) NBR 7481/1990 – Tela de aço soldada – Armadura para concreto;
- n) NBR 8548/1984 – Barras de aço destinadas a armaduras para concreto armado com emenda mecânica ou por solda – Determinação da resistência à tração;
- o) NBR 8953/2011 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;

- p) NBR 9062/2006 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- q) NBR 12654/2000 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto;
- r) NBR 12655/2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento;
- s) NBR 14931/2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. Serão executados de acordo com as formas e resistências características indicadas no projeto.

04.02. No caso do emprego de concreto pré-misturado, o mesmo atenderá ao prescrito nas normas vigentes da ABNT, assim como será dado livre acesso da FISCALIZAÇÃO aos locais de preparo, podendo a mesma fazer uso destas especificações para verificação, controle e aceitação dos concretos a utilizar.

04.03. Quando da leitura e interpretação dos projetos e da execução do concreto estrutural, será rigorosamente obedecido o disposto nas normas vigentes da ABNT que regem o assunto, bem como as presentes especificações.

04.04. Não será permitido o lançamento de concreto em peças estruturais antes de rigorosa inspeção e liberação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das dimensões e escoramento das formas, disposição das armaduras e chumbadores, colocação das tubulações ou passagens das mesmas e assentamento de todas as peças embutidas, não eximindo a CONTRATADA de suas responsabilidades, conforme disposto no Código Civil Brasileiro.

04.05. Vãos de janelas e portas até 1,00m, cujas travessas superiores não devam facear com as lajes dos tetos e que já não levem vigas, previstas nos projetos estruturais, ao seu nível superior, terão vergas de concreto, convenientemente armadas, com comprimento tal que exceda em 30 (trinta) centímetros, no mínimo, para cada lado do vão. Para vãos acima de 1,00m, este comprimento excederá em 40,00cm para cada lado do vão. Do mesmo modo, terão contravergas de concreto armado, devidamente dimensionadas, os peitoris dos vãos que alcancem 2,50m ou mais.

04.06. As furações para passagem de canalizações através de elementos estruturais quando inteiramente inevitáveis, serão obtidas por tubos, caixas etc., colocadas nas formas de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão objeto de estudo por parte da CONTRATADA, visando evitar enfraquecimento da estrutura.

04.07. Quando não houver indicação precisa no projeto estrutural, a diretriz geral será de situar os furos, tanto quanto o possível, na linha neutra de cada elemento atravessado.

04.08. Seja qual for o caso, será responsabilidade da CONTRATADA as consequências de orifícios e eventuais enfraquecimentos de peças resultantes da passagem das citadas canalizações, cabendo-lhe desviar as tubulações quando estas puderem prejudicar a estrutura, ou mesmo propor à FISCALIZAÇÃO as alterações do projeto estrutural e/ou de instalação que julgar convenientes.

04.09. A CONTRATADA será responsável pela resistência e estabilidade da estrutura de concreto armado.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. CONCRETO

05.01.01. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

05.01.01.01. O serviço de adensamento manual de concreto não estrutural obedecerá rigorosamente as especificações e detalhes respectivos, bem como, as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto.

05.01.01.02. A CONTRATADA será responsável pela resistência e estabilidade do concreto não estrutural.

05.01.01.03. Nenhum conjunto de elementos não estruturais poderá ser lançado, adensado e concretado sem prévia verificação por parte da CONTRATADA e da fiscalização do CONTRATANTE.

05.01.01.04. Não será feito controle de resistência do concreto, mas a

CONTRATADA, irá utilizá-lo logo após sua preparação e amassamento, paranão perder suas características nem consistência.

05.01.02. CONCRETO ARMADO, FCK=15 MPA / CONCRETO ARMADO PARA PILARETES

05.01.02.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.01.02.02. A execução do concreto armado obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto.

05.01.02.03. A CONTRATADA será responsável pela resistência e estabilidade da fundação de concreto armado.

05.01.02.04. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia verificação por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO da obra.

05.01.02.05. As fôrmas terão as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento do concreto. A execução das armadura obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural.

05.01.02.06. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo ser efetuada com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

05.01.02.07. O concreto terá resistência, sendo adotado o FCK = 15MPA.

05.01.02.08. A CONTRATADA manterá na obra betoneira para ser feito o amassamento do concreto, e o lançamento será feito logo após o amassamento.

05.01.03. CONCRETO ARMADO COM FCK=15 OU 20 MPA PARA ESTRUTURA COM CONTROLE / CONCRETO PARA VIBRA, FCK 25MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO, CONCRETO ARMADO COM FCK 18MPA PARA ESTRUTURA COM FORMA / CONCRETO ARMADO COM FCK 18 MPA PARA ESTRUTURA COM IMPERMEABILIZANTE COM CONTROLE

05.01.03.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.01.03.02. A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as norma técnicas da ABNT atinentes ao assunto.

05.01.03.03. A CONTRATADA será responsável pela resistência e estabilidade da estrutura de concreto armado.

05.01.03.04. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia verificação por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

05.01.03.05. As fôrmas terão as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento do concreto.

05.01.03.06. A execução das armaduras obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural.

05.01.03.07. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo ser efetuada com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

05.01.03.08. Será feito controle de resistência do concreto e a CONTRATADA manterá na obra betoneira para ser feito o amassamento do concreto, e o lançamento será feito logo após o amassamento.

05.01.04. VERGAS E CONTRAVERGAS / VERGA, CONTRAVERGA OU CINTA EM CONCRETO, FCK 20MPA, PREPARO MECÂNICO, AÇO CA-60, ESPESSURA DE 5,00CM

05.01.04.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.01.04.02. Sobre os vãos de portas e janelas que não estejam na altura da viga serão moldadas ou colocadas vergas de concreto armado.

05.01.04.03. Para vãos até 1,00m, as vergas excederão a largura do vão em pelo menos 30,00cm para cada lado e terão altura mínima de 10,00cm. Para vãos acima de 1,00m, as vergas excederão em 40,00cm para cada lado do vão.

05.01.04.04. Serão também executadas contravergas em concreto na altura do peitoril das janelas e que excederão a largura do vão em pelo menos 40,00cm para cada lado.

05.01.04.05. Execução de concreto armado com confecção da armaduras e colocação de formas em tábuas de madeira regional de 2ª para cintas, vigas, pilares, vergas, contra vergas e fundações.

05.01.05. TAMPA DE CONCRETO (1,00M X 1,00M)

05.01.05.01. A tampa de concreto armado na dimensão de 1,00 metro quadrado será bem vedada e construídas de maneira a evitar contaminação e ser facilmente removível.

05.01.06. FURO EM LAJE DE CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 10,00CM E Ø 1¼” A 6¼” COM PERFURATRIZ DIAMANTADA

05.01.06.01. Cada “caixa” da laje nervurada fissurada, receberão dois furos para possibilitar a concretagem das áreas que serão reforçadas.

05.01.07. CINTA AÉREA

05.01.07.01. Execução de concreto armado com confecção das armaduras e colocação de formas em tábuas de madeira regional de 2ª categoria, para cintas aéreas.

05.01.08. LIXAMENTO DE CONCRETO COM LIXADEIRA

05.01.08.01. Os ferros expostos das vigas, lajes e pilares em concreto armados serão lixados e limpos para posteriormente receberem a pintura protetora e a aplicação da pintura “grout”.

05.01.09. CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO

05.01.09.01. O concreto ciclópico a ser usado em fundações será constituído de concreto simples, preparado a parte, em cuja massa, por ocasião do lançamento nas formas, será paulatinamente incorporada certa quantidade de pedras de mão, em quantidade não superior a 30% (trinta por cento) do volume total.

05.01.09.02. Estas pedras ficarão perfeitamente imersas e envolvidas pela massa de concreto simples.

05.01.10. APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPÓXI SIKADUR 32 OU SIMILAR

05.01.10.01. As fissuras apresentadas na laje nervurada sofrerão uma abertura mínima para que seja possível introduzir o produto adesivo estrutura Epóxi Sikadur 32 ou similar, sendo limpas as áreas antes da aplicação do referido produto.

05.01.11. PILAR EM MANILHAS DE CONCRETO DE 20,00CM X 50,00CM E ALTURA DE 3,00M

05.01.11.01. A execução de pilar em manilhas obedecerá aos projetos, especificações e detalhes respectivos. A execução das armaduras obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural.

05.01.11.02. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo ser efetuada com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

05.01.11.03. Será feito controle de resistência do concreto e a CONTRATADA manterá na obra betoneira para ser feito o amassamento do concreto, e o lançamento será feito logo após o amassamento.

05.01.12. ACABAMENTO DE PEDREIRO

05.01.12.01. Nas áreas que apresentarem vazios em suas concretagens, fissuras,

rachaduras ou trincas nas vigas, lajes e pilares estando suas ferragens expostas, serão recuperados os concretos aplicando um corretivo de superfície por pedreiro experiente.

05.01.12.02. Antes do acabamento do concreto desagregado, neste serão lixados e limpos seus ferros aplicando uma pintura protetora com inibidor migratório nos locais indicados em projeto.

05.01.12.03. Após a conclusão dessas etapas será recuperado o concreto e seu acabamento desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura ou em alguns casos ficar aparente.

05.01.12.04. Serão seguidas todas as normas técnicas da ABNT para execução do concreto armado.

05.01.12.05. Serão tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e aos transeuntes.

05.01.13. FUROS COM AUXÍLIO DE FURADEIRA E BROCA PONTA DE VÍDEA

05.01.13.01. A laje nervurada será furada com furadeira e broca ponta de vídeo, para que seja introduzido os ferros Ø 3/16”, que servirão como esperas para fixação da malha de ferro Ø 3/16” de reforço.

05.01.13.02. Serão tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e aos transeuntes.

05.01.14. RECUPERAÇÃO DE CONCRETO SEM REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO “GROUT” OU SIMILAR

05.01.14.01. As vigas em concreto armados que apresentam vazios em suas concretagens, estando suas ferragens expostas, serão recuperados os concretos, sendo lixados e limpos seus ferros e aplicado uma pintura protetora com inibidor migratório corrosão – 3 demãos.

05.01.14.02. Após a conclusão dessas etapas será recuperado o concreto aplicando-se o produto grout ou similar, conforme especificação do fabricante.

05.01.14.03. As lajes em concreto armado que foram quebradas para passagem de tubos receberão o mesmo tratamento indicado acima.

05.01.14.04. Serão seguidas todas as normas técnicas da ABNT para execução do concreto armado.

05.01.15. APICOAMENTO EM CONCRETO / PREPARO DA SUPERFÍCIE

05.01.15.01. As superfícies desagregadas do concreto serão preparadas e antes de ser iniciada a recuperação do concreto serão tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e aos transeuntes.

05.01.15.02. O concreto a ser recuperado será apicoado com a utilização de ferramentas adequadas e por profissional experiente de modo a não danificar a estrutura da edificação ou evitar uma possível fissura do mesmo.

05.01.15.03. O material apicoado/desagregado será transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

05.01.16. CIMENTO

05.01.16.01. Todo o cimento empregado obedecerá às prescrições das normas vigentes da ABNT, podendo ser de qualquer tipo e classe, desde que o projeto não prefira ou faça alguma restrição. Conforme o tipo de cimento utilizado, será periodicamente ensaiado, para verificação da obediência às prescrições normativas da ABNT, sendo rejeitado todo e qualquer lote que não atenda a qualquer uma das exigências.

05.01.16.02. Para os cimentos empregados será exigida a apresentação do certificado de qualidade. Todo cimento será guardado em local seco e abrigado de agentes nocivos e não será transportado

em dias úmidos.

05.01.16.03. O cimento será armazenado nos sacos de 50,00kg ou em silos, quando entregue a granel e sendo de uma única procedência. O período de armazenamento não poderá comprometer a sua qualidade. Exceto em clima muito seco, será verificado, antes da sua utilização, se o cimento ainda atende às especificações.

05.01.16.04. Só serão aceitos na obra cimentos entregues em suas embalagens originais e intactas, com impressão visível do tipo de cimento, nome e marcado fabricante.

05.01.16.05. Quando houver central gravimétrica para preparação dos concretos, as entregas dos cimentos a granel serão acompanhadas por documentação que forneça todas as informações exigidas.

05.01.16.06. O armazenamento dos sacos será feito em local abrigado, sendo construído um depósito para este fim. O piso do depósito será localizado acima do solo em pelo menos 10,00cm. A sua capacidade será de armazenamento que garanta 15 dias de consumo, sem abastecimento.

05.01.16.07. O cimento será armazenado em pilhas que não excedem a 10 sacos. Recebimentos em lotes de épocas distintas serão armazenados separadamente e com identificação das datas de chegada.

05.01.16.08. Não será permitido o uso, na confecção de concretos, de cimentos que apresentem início de hidratação.

05.01.17. AGREGADO

05.01.17.01. Os agregados serão constituídos de materiais granulosos inertes, substâncias minerais naturais ou artificiais, britados ou não, duráveis e resistentes, com dimensões máximas características e formas adequadas ao concreto a produzir.

05.01.17.02. Os agregados serão armazenados separadamente, isolados do terreno natural, em assoalho de madeira ou camada de concreto de modo a permitir o escoamento de água.

05.01.17.03. Os agregados não conterão substâncias nocivas que prejudiquem a cura e/ou o endurecimento do concreto, ou minerais deletérios que provoquem expansões em contato com a umidade e com determinados elementos químicos.

05.01.17.04. As quantidades de substâncias nocivas serão determinadas de acordo com os métodos vigentes da ABNT e da ASTM – *American Society for Testing and Materials*.

05.01.17.05. AGREGADO MIÚDO

05.01.17.05.01. O agregado miúdo utilizado nos concretos poderá ser a areia natural, quartzosa, ou areia artificial obtida pelo britamento das rochas estáveis, com dimensão máxima característica igual ou inferior a 4,80mm. O agregado miúdo estará de acordo com o especificado nas normas vigentes da ABNT.

05.01.17.05.02. Na estocagem do agregado miúdo, serão observadas as precauções necessárias com o propósito de evitar contaminação deste com outros materiais. Se forem usados agregados miúdos diferentes, a estocagem destes será, obrigatoriamente, em separado.

05.01.17.05.03. Antes de sua utilização, todo agregado miúdo será peneirado, usando-se para tal fim, peneiras confeccionadas com tela metálica de malhas quadradas de 4,80mm de abertura.

05.01.17.05.04. A granulometria do agregado será determinada pelo método vigente da ABNT.

05.01.17.06. AGREGADO GRAÚDO

05.01.17.06.01. O agregado graúdo será oriundo da britagem de rochas estáveis, geralmente granito ou de seixos retirados dos leitos dos rios ou de jazidas.

05.01.17.06.02. A utilização de qualquer agregado graúdo estará condicionado à perfeita obediência ao disposto nas normas vigentes da ABNT, tendo resistência superior à argamassa e, se necessário, ser lavado antes do seu emprego.

05.01.17.06.03. A granulometria será determinada pelo método vigente da ABNT e se apresentar uniforme.

05.01.17.06.04. A dimensão máxima característica do agregado, em sua totalidade, obedecerá ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

05.01.17.06.05. A abrasão Los Angeles determinada segundo normas vigentes da ABNT será inferior a 50% em peso do material.

05.01.18. ÁGUA

05.01.18.01. A água a ser utilizada na preparação do concreto e amassamento das argamassas satisfará ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

05.01.18.02. A água fornecida pela rede de abastecimento público, e, supostamente satisfatória, no entanto a utilização, como de qualquer outra fonte, está sujeita à aprovação pela FISCALIZAÇÃO, que poderá exigir análise de laboratório para comprovação de qualidade.

05.01.19. ADITIVOS

05.01.19.01. O emprego de aditivos será evitado. Somente em casos de necessidade comprovada, a critério da FISCALIZAÇÃO, os mesmos poderão ser utilizados.

05.01.19.02. Os aceleradores e retardadores de cura, incorporadores de ar, dispersores e densificadores etc., quando utilizados, o serão seguindo rigorosamente as instruções dos fabricantes, sendo exigida a realização de ensaios prévios e posteriores para verificação das características e propriedades do concreto.

05.01.19.03. O uso de aditivos, quando constantes das especificações ou projetos, por solicitação da CONTRATADA, ou por solicitação da FISCALIZAÇÃO devido a problemas, erros, atrasos ou omissões da CONTRATADA, não acarretará ônus para o CONTRATANTE.

05.01.20. ADIÇÕES

05.01.20.01. As adições não poderão ser nocivas ao concreto e serão compatíveis com os demais componentes da mistura.

05.01.21. EQUIPAMENTOS

05.01.21.01. A natureza, capacidade e quantidade do equipamento a ser utilizado dependerão do tipo e dimensões do serviço a executar. Para os concretos preparados na obra poderá ser utilizada betoneira estacionária de no mínimo 320 litros, com dosador de água, central de concreto ou caminhão betoneira. Para o lançamento poderão ser utilizados carrinhos-caçamba, caçambas, bombas etc.

05.01.22. EXECUÇÃO

05.01.22.01. O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso do concreto ser preparado na concreteira, será observado o seguinte:

- a) A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e notas fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone.
- b) A concreteira apresentará laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 28 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

05.01.22.02. O concreto pode apresentar-se quanto à sua densidade como concreto normal, com massa específica entre 2.000,00kg/m³ e 2.800,00kg/m³, como concreto leve,

cujas massa específica não ultrapassa 2.000,00kg/m³ e como concreto pesado com massa específica maior que 2.800,00kg/m³. O concreto apresentará uma massa fresca trabalhável com os equipamentos disponíveis na obra, para que depois de endurecido se torne um material homogêneo e compacto.

05.01.22.03. A CONTRATADA determinará a proporção adequada dos materiais constituintes dos concretos. A dosagem será sempre experimental, levando-se em consideração a resistência mínima exigida em projeto, a qualidade dos materiais empregados, a permeabilidade, a durabilidade e consistência compatíveis com as dimensões e formas das peças, a armadura e os processos de lançamento e adensamento. Também serão levadas em consideração as peculiaridades relativas à prevenção contra a retração exagerada.

05.01.22.04. O início dos trabalhos de concretagem só será possível após aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, dos traços, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de todos os ensaios de caracterização dos materiais, memórias de cálculos dos traços e resultados dos rompimentos de corpos de prova cilíndricos ao 3, 7 e 28 dias em número mínimo de dois para cada idade.

05.01.22.05. Preferencialmente, os componentes serão medidos em peso. No entanto, para os agregados miúdo e graúdo, será permitida a medição em volume.

05.01.22.06. Não será permitida a utilização de cimento cujas embalagens estejam violadas.

05.01.22.07. Serão exigidas determinações frequentes, em número mínimo de uma a cada 2 horas ou a critério da FISCALIZAÇÃO, do teor de umidade do agregado, bem como das correções necessárias nos volumes (pesos) da areia e da água de amassamento utilizadas.

05.01.22.08. Na mistura dos componentes do concreto, só serão permitidos processos mecânicos. As betoneiras terão que ser providas de auto-carregador.

05.01.22.09. Quando o concreto for preparado por empresa de serviços de concretagem, a central assumirá a responsabilidade por este serviço e cumprirá as prescrições relativas às etapas de execução do concreto (NBR 12655/2006), bem como o disposto na NBR 7212/1984.

05.01.22.10. O concreto será preparado somente nas quantidades destinadas ao uso imediato. Não será permitida a remistura do concreto parcialmente endurecido.

05.01.23. TRANSPORTE

05.01.23.01. O concreto será transportado de modo a impedir ao máximo a segregação, assim evitando-se vibrações.

05.01.23.02. Para o transporte poderão ser utilizados, dependendo da distância entre o local de produção e o de lançamento, carros de mão, ou equipamentos especiais (*dumpers*). No caso da utilização de carros de mão, estes serão dotados de rodas pneumáticas.

05.01.23.03. Quando a mistura for preparada fora do local da obra, o concreto será transportado em caminhões betoneiras, não podendo segregar durante o transporte, nem apresentar temperaturas fora das faixas de 5°C a 30°C. Em geral, descarregados em menos de 90 minutos após a adição de água. O intervalo entre as entregas será tal que não permita o endurecimento parcial do concreto já colocado, não excedendo a 30 minutos.

05.01.23.04. O intervalo entre a colocação de água no tambor e a descarga final do concreto da betoneira nas formas não excederá a 60 minutos, sendo a mistura revolvida de modo contínuo para que o concreto não fique em repouso, antes do seu lançamento, por tempo superior a 30 minutos. No transporte horizontal serão empregados carros especiais providos de rodas de pneus, e evitado o uso de carros com rodas maciças, de ferro ou carrinhos comuns.

05.01.24. LANÇAMENTO

05.01.24.01. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser lançado, adensado e concretado sem prévia verificação por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

05.01.24.02. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada

modificação ao projeto, só podendo ser efetuada com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

05.01.24.03. Será feito controle de resistência do concreto e a CONTRATADA manterá na obra betoneira para ser feito o amassamento do concreto e o lançamento será feito logo após o adensamento.

05.01.24.04. O lançamento do concreto só será iniciado após o conhecimento dos resultados dos ensaios da dosagem, verificação da posição exata da armadura e limpeza das formas (que quando forem de madeira estarão suficientemente molhadas e do seu interior removidos os cavacos de madeira, serragem e demais resíduos de operações de carpintaria). Serão tomadas precauções para não haver excesso de água no local de lançamento, o que pode ocasionar a possibilidade do concreto fresco vir a ser lavado.

05.01.24.05. Não será permitido o lançamento do concreto de uma altura superior a 2m, com exceção da concretagem dos pilares onde serão permitidas alturas de queda até 3,00m.

05.01.24.06. No caso de lançamento de concreto em alturas superiores ao acima estipulado, serão adotadas medidas apropriadas para diminuir a segregação, sendo necessária prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, dentre elas:

- a) Abertura de janelas nas formas, de modo a diminuir a altura de lançamento e facilitar o adensamento;
- b) Emprego de concreto mais plástico e rico em cimento;
- c) Colocação de 5,00cm a 10,00cm de espessura de argamassa de cimento, feita com o mesmo traço utilizado, porém sem o agregado graúdo. Desta maneira, o agregado graúdo, que vai chegar primeiro a superfície, encontrará uma camada de argamassa que o absorverá, evitando a formação de ninhos.

05.01.24.07. Não será permitido acúmulo de grande quantidade em um ponto qualquer e posterior deslocamento ao longo das formas. Na concretagem de colunas ou peças altas, o concreto será introduzido por janelas abertas nas formas e devidamente fechadas à medida que a concretagem avançar.

05.01.24.08. O concreto será lançado da betoneira diretamente sobre os equipamentos de transporte, e destes às peças a serem concretadas, que estarão limpas, isentas de óleo, graxa, pós e previamente umedecidos, sem, contudo, apresentarem águas paradas ou correntes.

05.01.24.09. Recomenda-se que não sejam efetuadas concretagens em temperaturas acima de 40 graus centígrados.

05.01.24.10. Quando o lançamento do concreto for efetuado contra superfícies já concretadas serão obedecidos critérios específicos previstos.

05.01.24.11. Não será lançado concreto sobre terra, sendo despejado sobre as superfícies firmes, limpas, úmidas e isentas de água, lama ou detritos.

05.01.24.12. Onde ocorrer solos de pequena resistência sob as fundações, os mesmos serão retirados e substituídos por concreto magro, solos selecionados ou solo-cimento devidamente compactados, antes do lançamento do concreto.

05.01.24.12. O intervalo de tempo máximo entre a mistura o lançamento do concreto será de 60 minutos.

05.01.25. ADENSAMENTO

05.01.25.01. Todas as peças das estruturas e fundações, serão concretadas com o lançamento em camadas. Essas camadas serão adensadas mecanicamente, usando-se para tal fim vibradores de imersão, podendo ser usados vibradores de parede para as peças delgadas.

05.01.25.02. Nos processos de adensamento, serão exigidos cuidados especiais, a fim de que sejam evitadas tanto a formação de ninhos quanto a segregação do concreto. Vibrações excessivas ou mal feitas podem provocar, além da segregação, a alteração da posição das armaduras e deslocamento das formas.

05.01.25.03. Os vibradores de imersão serão de diâmetro compatível com a geometria das formas e serão operados na posição vertical. As suas introduções na massa de concreto serão de tal modo

que não ultrapassem a camada que estará sendo adensada nem atinjam a camada inferior, se nesta o concreto já tiver iniciado o processo de cura.

05.01.25.04. Os vibradores não entrarão em contato direto com as armaduras, o que poderá eliminar a aderência.

05.01.25.05. A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

05.01.25.06. O período mínimo de vibração será de 20min/m³ de concreto.

05.01.26. CURA

05.01.26.01. Após o lançamento e adensamento, precauções serão adotadas para propiciar a perfeita cura do concreto.

05.01.26.02. Para atingir sua resistência total, o concreto será curado e protegido eficientemente contra o sol, vento e chuva. A cura ocorrerá durante um período mínimo de 7 dias após o lançamento, caso não existam indicações em contrário. Sendo usado cimento de alta resistência inicial, esse período poderá ser reduzido.

05.01.26.03. As formas permanecerão úmidas durante pelo menos 14 dias. Caso haja retirada destas antes do prazo estipulado, as superfícies serão mantidas úmidas até que se complete esse período.

05.01.26.04. Serão protegidas da incidência dos raios solares todas as superfícies expostas durante, pelo menos, 7 dias após iniciada a cura.

05.01.26.05. Visando evitar a possibilidade de fissuração, e principalmente em regiões de grande incidência de fortes ventos, altas temperaturas, serão tomadas providências que evitem a evaporação da água da mistura, como por exemplo, a cobertura das superfícies com papel impermeável ou tecido plástico após o alagamento das mesmas, mantendo-se sob um espelho de água.

05.01.26.06. A utilização de produtos especiais para a cura do concreto está condicionada à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

05.01.27. JUNTA DE CONCRETAGEM E DILATAÇÃO

05.01.27.01. As juntas de concretagem serão orientadas o mais perpendicular possível à direção dos esforços de compressão, sendo necessário evitar juntas nas zonas de esforços máximos.

05.01.27.02. Será vedada à interrupção da concretagem em pilares entre dois pavimentos.

05.01.27.03. As juntas estarão situadas sempre nas regiões onde as solicitações ao cisalhamento serão menores.

05.01.27.04. A FISCALIZAÇÃO aprovará a localização das juntas de concretagem não previstas no projeto.

05.01.12.05. As lajes de concreto não terão juntas frias.

05.01.12.06. Os planos das juntas serão, preferencialmente, normais aos planos de fissuramento, devido ao cisalhamento, e nunca horizontais. A concretagem das vigas não será interrompida na parte inferior das lajes. Serão utilizados ferros de espessura para garantia de ligação nas juntas.

05.01.27.07. Quando a junta de concretagem não puder ser evitada, serão tomados os seguintes cuidados na sua execução:

- a) A superfície de concreto antigo tornar-se-á rugosa, sendo esfregada com uma escova de aço, jato de areia ou apicoamento, removendo-se a camada de pasta e agregados finos;
- b) Durante as horas que precedem a retomada da concretagem, a superfície será saturada de água, para que o novo concreto não tenha sua água de mistura, retirada pela absorção do concreto velho;
- c) Ao retomar-se a concretagem, será executada uma camada de 1,00cm a 2,00cm de espessura de

argamassa com o mesmo traço do concreto, porém sem agregado graúdo. Essa camada servirá para evitar a formação de vazios entre a pedra e o concreto antigo;

- d) Colocar o novo concreto sobre o velho, com especial cuidado, no sentido de se evitar a formação de bolsas de pedra provenientes de falta de homogeneidade devido à mistura deficiente, transporte e colocação irregulares.

05.01.27.08. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderá ser exigido o emprego de produtos adesivos, como as resinas epóxi, para garantir a perfeita ligação entre a superfície e o concreto a ser lançado, à custa da CONTRATADA.

05.01.27.09. As juntas de dilatação estarão previstas em projeto e serão executadas em conformidade com os desenhos específicos.

05.01.12.10. Onde indicado em projeto, serão executadas juntas com mastique elástico a base de poliuretano impermeável à umidade e ao vapor de água e, ainda, que apresente ótima resistência à abrasão e as intempéries. Para aplicação da junta serão seguidas as instruções do fabricante.

05.01.27.11. Nos locais onde os pisos não armados entrarem em contato com colunas, paredes, fundações, muros, caixas e bases de equipamento, serão previstas juntas.

05.01.28. REPAROS

05.01.28.01. Após a desforma, se for verificada a necessidade de se proceder reparos no concreto, só poderão ser executados por pessoal habilitado e em presença da FISCALIZAÇÃO.

05.01.28.02. Os locais serão preparados convenientemente, apicoando-se os pontos defeituosos, para a retirada das partes soltas e da nata existente.

05.01.28.03. Para propiciar perfeita ligação, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir a utilização de produtos adesivos à base de epóxi, às custas da CONTRATADA.

05.01.28.04. Os reparos serão considerados como nova concretagem e, assim, serão obedecidas as especificações correspondentes a todas as fases, tais como: mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto.

05.01.28.05. Após decorrido o período de cura, será executado o acabamento das superfícies com desbastamento das saliências existentes, através de rebolos ou esmeris, deixando as superfícies uniformes.

05.01.29. ARGAMASSA

05.01.29.01. As argamassas serão preparadas em betoneira. Sendo permitida a mistura manual, a areia e o cimento serão misturados a seco até obter-se coloração uniforme, quando, então, será adicionada a água necessária para a obtenção da argamassa de boa consistência, para manuseio e espalhamento fáceis com a colher de pedreiro. A argamassa não empregada em 45 minutos, após a preparação, será rejeitada e não haverá seu aproveitamento, mesmo com adição de mais cimento.

05.01.29.02. As argamassas destinadas ao nivelamento das faces superiores dos pilares e preparo do berço dos aparelhos de apoio terão resistência característica à compressão de 25MPa (250,00kgf/cm²).

05.02. FORMAS PARA CONCRETO ARMADO

05.02.01. As formas serão dimensionadas para suportar o peso e a pressão do concreto plástico, considerando o processo e a velocidade de concretagem, rigidamente contraventadas, robustas, sem deformações, defeitos, irregularidades ou pontos frágeis para evitar qualquer alteração de forma e dimensão durante a concretagem.

05.02.02. A confecção das formas obedecerá, rigorosamente, as condições indicadas no projeto. Todos os materiais utilizados serão de boa qualidade, sendo rejeitados aqueles que a FISCALIZAÇÃO julgar que não apresentem requisitos mínimos a um perfeito acabamento nas peças a serem concretadas, sendo obedecido o disposto nas normas vigentes da ABNT.

05.02.03. As formas serão robustas, a fim de resistirem aos esforços resultantes do lançamento

e adensamento do concreto fresco, rígidas (não sofrendo deslocamentos nem deformações), e estanques (evitando perda de argamassa do concreto).

05.02.04. MATERIAIS

05.02.04.01. Os materiais utilizados para a confecção das formas serão madeira maciça, madeira compensada, aço e plástico. A escolha dependerá do porte da obra, das condições locais e das recomendações do projetista.

05.02.04.01.01. MADEIRA MACIÇA

05.02.04.01.01.01. Tábuas corridas empenam facilmente e provocam um acabamento do concreto inferior ao obtido com outros tipos de formas. Só poderão ser usadas para superfícies acabadas não aparentes.

05.02.04.01.01.02. A madeira serrada será de pinho ou outra de qualidade equivalente, não podendo apresentar empenos e falhas que não permitam uma perfeita estanqueidade.

05.02.04.01.02. FORMA EM COMPENSADO RESINADO PARA ESTRUTURA E FORMA DE TÁBUA DE 1” DE 3ª PARA FUNDAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE ATÉ 5 VEZES.

05.02.04.01.02.01. As fôrmas de 15,00mm servirão para a concretagem das lajes nervuradas que sofrerão intervenção de reforço estrutural.

05.02.04.01.02.02. As fôrmas de tábuas de 1” servirão para a concretagem dos blocos/fundação que sofrerão intervenção de reforço estrutural.

05.02.04.01.02.03. A CONTRATADA será responsável pela resistência e estabilidade da estrutura de concreto armado e do cimbramento.

05.02.04.01.02.04. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia verificação por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

05.02.04.01.02.05. As fôrmas terão as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento do concreto.

05.02.04.01.02.06. Qualquer mudança de tipo ou espessura será considerada modificação ao projeto, só podendo ser efetuada com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

05.02.04.01.03. AÇO

05.02.04.01.03.01. Face ao seu alto custo, somente utilizadas em peças que permitam grande reaproveitamento, tais como, pilares padronizados de seção circular e vigas pré-moldadas.

05.02.05. EQUIPAMENTOS

05.02.05.01. A natureza, capacidade e quantidade dos equipamentos a serem utilizados dependerão do tipo e dimensão de cada serviço a ser executado. A CONTRATADA apresentará a relação detalhada do equipamento a ser utilizado em cada etapa da obra.

05.02.06. EXECUÇÃO

05.02.06.01. As formas serão montadas de modo que a estrutura, após a desforma, reproduza fielmente a geometria indicada no projeto.

05.02.06.02. Para garantir a indeformabilidade das formas, os painéis serão separados com elementos rígidos, como, por exemplo, vigotas ou tubos de PVC, por meios de parafusos ou tensores metálicos introduzidos em orifícios deixados nas próprias vigotas ou nos tubos de PVC. A localização dos tubos ou vigotas espaçadoras será objeto de desenhos de detalhes a serem elaborados pela CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Após a retirada das formas, os orifícios serão obturados com argamassa de cimento e areia.

05.02.06.03. Não será permitido o uso de tirantes de arame ou ferro que não possam ser retirados após a concretagem.

05.02.06.04. As formas serão construídas de modo que permita a retirada de seus diversos elementos com relativa facilidade e sem choques.

05.02.06.05. As formas serão executadas com uma contra-flecha, de modo que, após a retirada do escoramento, a estrutura adquira a forma prevista no projeto.

05.02.06.06. Serão evitadas as exposições demoradas das formas às intempéries, serão vedadas todas as juntas e feita limpeza cuidadosa, especialmente em peças estreitas e profundas, bem como, molhadas abundantemente, antes do lançamento do concreto. Em pilares, deixar aberturas provisórias para facilitar a limpeza.

05.02.06.07. Serão ainda construídas de modo a permitir a fácil remoção sem danificar o concreto, evitar os cantos vivos com a utilização de chanfros triangulares.

05.02.06.08. As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto.

05.02.06.09. Os tirantes ou outros dispositivos metálicos que atravessam o concreto, usados para manter a forma no lugar, serão removidos até uma profundidade no mínimo igual à do cobrimento das armaduras. Serão tratados os furos resultantes com argamassa idêntica a do concreto a ser reparado.

05.02.07. ESCORAMENTO

05.02.07.01. ESCORAMENTO METÁLICO DE 2,00M A 3,10M

05.02.07.01.01. As escoras metálicas serão utilizadas como escoramento das lajes nervuradas que sofrerão intervenção de reforço estrutural, bem como, servirão como escoras das formas em madeira de concretagem.

05.02.07.01.02. A laje nervurada que receberá o reforço estrutural será lixada em todo o seu perímetro interno das “caixas”, melhorando aderência entre o concreto existente e o novo concreto.

05.02.07.01.03. Os andaimes serão dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da Norma Regulamentadora NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

05.02.07.01.04. Estarão bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo.

05.02.07.01.05. Os andaimes externos serão construídos com as devidas amarrações, tendo-se o cuidado de usar tábuas que ultrapassem os vãos não se admitindo, em hipótese alguma, emendas no meio. O contraventamento é necessário e será feito a 45°.

05.02.07.01.06. Existirá sempre guarda-corpo.

05.02.07.01.07. Será feito um encaixe vertical dos elementos metálicos através de seus pinos de conexão a partir da base até que seja atingida a altura desejada.

05.02.07.01.08. Os andaimes disporão de guarda-corpo de 0,90m a 1,20m e rodapé de 20,00cm de altura mínima, inclusive nas cabeceiras, sendo as tábuas de piso bem pregadas e arrumadas.

05.02.07.01.09. A CONTRATADA submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO os planos de escoramento das diversas estruturas, que serão tais para que o deslocamento vertical das formas sob o peso do concreto fresco seja o menor possível.

05.02.07.01.10. Quando a altura das escoras for superior a 3,0m ou a critério da FISCALIZAÇÃO, será obrigatório o contraventamento em duas direções.

05.02.07.01.11. Todos os cuidados serão tomados para que sejam evitados recalques no suporte de escoramento, quer seja no solo ou em outra parte da estrutura.

05.02.07.01.12. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o aumento do número de escoras quando julgar que o executado mostrou-se insuficiente.

05.02.08. MANEJO AMBIENTAL

05.02.08.01. Somente serão utilizadas madeiras com aprovação para exploração. O material resultante da desforma será removido do local e não será lançado nos cursos d'água.

05.03. ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO

05.03.01. ARMADURA CA-50 MÉDIA, Ø 6,30MM A 10,00MM PARA PILARETES, VIGAS E LAJES

05.03.01.01. Os pilares, vigas e lajes serão concretados com armadura de aço CA- 50 de diâmetro entre 6,30mm e 10,00mm, o espaçamento de uma barra para outra será de acordo com o projeto de estrutura fornecido pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, depois de aprovado pela fiscalização da obra.

05.03.01.02. A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após a colocação nas formas.

05.03.01.03. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo pois, ser efetuada com a autorização do autor do projeto.

05.03.01.04. Na colocação das armaduras, as mesmas estarão limpas e isentas de quaisquer impurezas. Serão seguidas todas as normas técnicas da ABNT para execução do concreto armado.

05.03.01.05. Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

05.03.01.06. Serão observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

05.03.01.07. Toda e qualquer partida de material recebida no canteiro da obra será inspecionada pela CONTRATADA, que providenciará o recolhimento de amostras para os ensaios de laboratório de acordo com o disposto nas normas vigentes da ABNT.

05.03.01.08 A CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO os relatórios dos ensaios, podendo esta rejeitar o lote ou os lotes, que não atendam ao exigido nas normas.

05.03.01.09. As armaduras serão executadas com o tipo de aço especificado no projeto, quer em relação ao diâmetro das barras, quer em relação às características mecânicas.

05.03.01.10. Nenhuma substituição no diâmetro de qualquer barra será permitida sem a autorização por escrito, da FISCALIZAÇÃO e autor do projeto estrutural.

05.03.02. MATERIAL

05.03.02.01. BARRAS E FIOS

05.03.05.01.01. Pelo valor característico da resistência de escoamento, as barras e os fios de aço serão classificados nas categorias CA-25 e CA-50, além de CA-60 para os fios.

05.03.02.02. TELA DE AÇO

05.03.05.02.01 As telas de aço serão fabricadas com fios de categoria CA 50B ou CA 60. As tabelas dos fabricantes conterão todas as informações do produto, como, por exemplo, tipo de aço, seção dos fios, espaçamentos, massa por unidade de área etc.

05.03.03. EQUIPAMENTO

05.03.03.01. A natureza, capacidade e quantidade do equipamento a ser utilizado

dependerá do tipo e dimensão de cada serviço a executar e da aprovação da FISCALIZAÇÃO.

05.03.04. EXECUÇÃO

05.03.04.01. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

05.03.04.01.01. Cuidados especiais serão tomados no transporte principalmente observando a ação de impurezas, corrosões etc., prejudiciais à aderência, à perda de identificação e à ruptura de soldas em elementos pré-fabricados e em telas soldadas.

05.03.04.02. CORTE E DOBRAMENTO

05.03.04.02.01. Os cortes e dobras obedecerão às dimensões e formas indicadas no projeto. Processos mecânicos não permitirão raios menores aos especificados em nenhum de seus pontos.

05.03.04.02.02. As barras de aço só poderão ser cortadas e dobradas após terem sido desempenadas convenientemente.

05.03.04.02.03. Não será permitido o aquecimento do aço das armaduras para facilitar seu dobramento.

05.03.04.02.04. Os valores mínimos permitidos aos diâmetros de curvatura internas das barras curvadas, ganchos e estribos serão determinados pela NBR 6118/2007.

05.03.04.02.05. Após as operações de corte e dobramento, as barras serão etiquetadas e armazenadas sobre lastro de madeira ou outro material, evitando-se o contato com a terra e lama, assim como protegendo-as contra danos e deformações.

05.03.04.03. EMENDAS

05.03.04.03.01. As emendas poderão ser por transpasse, com luvas rosqueadas, com solda e outros dispositivos, como luvas com preenchimento metálico, de acordo com a NBR 6118/2007.

05.03.05. MONTAGEM

05.03.05.01. As barras de aço serão limpas, sendo removidas ferrugens, argamassas, manchas de óleo e graxa etc., antes de introduzidas em formas para montagem. Serão verificadas as dimensões, as posições indicadas no projeto, os espaçamentos, os transpasses e os cobrimentos de todas as barras.

05.03.05.02. O recobrimento das armaduras será de 25,00mm nas áreas de exposição ao exterior da edificação, e de 20,00mm nas demais áreas.

05.03.05.03. Para manter as barras na posição desejada e garantir o recobrimento mínimo, permite-se o uso de tarugos de aço, tacos de concreto ou argamassa no traço do concreto utilizado ou espaçadores semicilíndricos ou semiesféricos.

05.03.05.04. A disposição das armaduras obedecerá rigorosamente as indicações do projeto.

05.03.05.05. As armaduras serão bem fixadas de modo a garantir o não deslocamento das barras, mantendo-se invariáveis os espaços entre estas últimas e as formas durante a concretagem.

05.03.05.06. Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem estarão limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO avaliará as esperas antes de sua reutilização.

05.04. LAJES PRÉ-MOLDADAS

05.04.01. LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO OU FORRO, COM RECOBRIMENTO

05.04.01.01. As lajes serão constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado para lajes de piso ou forro, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim.

05.04.01.02. A colocação será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo

que este não seja na direção do vão menor. Será executada contra-flecha no meio dos vãos.

05.04.01.03. Após colocadas as vigotas e tijolos, será colocada sobre a laje uma armadura de Ø 5,00mm (aço CA-60), espaçada de 20,00cm, nas duas direções.

05.04.01.04. A etapa final de execução será a aplicação de uma camada de concreto de 5,00cm (para laje de piso) ou 3,00cm (para laje de forro) sobre a laje.

05.04.01.05. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto.

05.04.01.06. O concreto será executado com cimento, areia grossa e pedrisco, aplicado sobre a laje, bem socado para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos.

05.04.01.07. A retirada do escoramento se fará 14 dias após a concretagem.

06. INSPEÇÃO

06.01. CONCRETO

06.01.01. MATERIAL

06.01.01.01. A NBR 12654/2000 fixa as condições exigíveis para realização do controle tecnológico dos materiais componentes do concreto.

06.01.01.02. A CONTRATADA disporá, no próprio canteiro da obra, de pessoal e de equipamentos (laboratório) necessários para efetuar os ensaios requeridos (sendo os mesmos submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO), ou contratará uma empresa especializada, também aprovada pela FISCALIZAÇÃO, que manterá no local da obra um laboratório de concreto devidamente equipado.

06.01.01.03. A manutenção do laboratório, execução dos ensaios, emissão de certificados e relatórios, serão de total responsabilidade do CONTRATADA, e às suas expensas.

06.01.02. EXECUÇÃO

06.01.02.01. CONCRETO

06.01.02.01.01. De acordo com a NBR 12655/2006, para a garantia da qualidade do concreto a empregar na obra, para cada tipo e classe de concreto, serão realizados os ensaios de controle, além de outros recomendados em projetos específicos.

06.01.02.01.02. A amostragem mínima do concreto para ensaios de resistência à compressão será feita dividindo-se a estrutura em lotes. Cada lote corresponderá a um elemento estrutural, limitado pelos critérios da tabela da NBR 12655/2006.

06.01.02.01.03. De cada lote retirar uma amostra, de no mínimo 6 (seis) exemplares, para os concretos até a classe C50 e doze exemplares para as classes superiores a C50.

06.01.02.01.04. Cada exemplar será constituído por dois corpos de prova da mesma amassada para cada idade do rompimento, moldados no mesmo ato.

06.01.03. ARGAMASSA

06.01.03.01. As argamassas serão controladas através dos ensaios de qualidade de água e de areia.

06.01.04. CONTROLE ESTATÍSTICO

06.01.04.01. CONCRETO

06.01.04.01.01. O controle poderá ser feito por amostragem parcial, quando serão retirados exemplares de algumas betonadas de concreto ou por amostragem total, quando serão retirados exemplares de todas as amassadas de concreto e o valor estimado da resistência característica à compressão (fck est), na idade específica.

06.01.05. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

06.01.05.01. Realizar inspeção visual após a retirada das formas e escoramento quanto a existência de brocas, falhas no posicionamento das armaduras etc.

06.01.05.02. Os lotes de concreto serão aceitos automaticamente quando atingirem a idade de controle.

06.01.05.03. Os serviços rejeitados serão, conforme cada caso, corrigidos, complementados ou refeitos.

06.02. FORMAS PARA CONCRETO ARMADO

06.02.01. MATERIAL

06.02.01.01. MADEIRA MACIÇA

06.02.01.01.01. A madeira maciça não apresentará nós em tamanhos prejudiciais, empenos e outras deformações que comprometam sua qualidade.

06.02.01.02. MADEIRA COMPENSADA

06.02.01.02.01. A madeira compensada terá comprovada resistência à água e à pressão do concreto.

06.02.02. EXECUÇÃO

06.02.02.01. Todas as formas passarão por verificações por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO observando-se as dimensões, posicionamentos, nivelamentos, prumos, estanqueidade, escoramento etc., com o propósito de garantir um perfeito acabamento da estrutura.

06.02.02.02. Nenhum lançamento de concreto poderá ser feito em formas secas. As mesmas serão molhadas abundantemente, prevendo-se furos para escoamento do excesso de água.

06.02.02.03. Serão adotadas as variações e tolerâncias máximas previstas nas normas vigentes da ABNT na montagem das formas.

06.02.02.04. A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, reduzir os limites de tolerância acima estabelecidos, desde que haja justificativa plausível.

06.02.02.05. As localizações das passagens elétricas, hidráulicas, abertura, peças embutidas etc., obedecerão rigorosamente às indicações contidas no projeto. Somente serão permitidas mudanças com autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

06.02.02.06. Os escoramentos serão verificados e mantidos sob rigorosa observação durante as concretagens.

06.02.03. DESFORMA

06.02.03.01. A desforma só poderá ser executada após decorridos os seguintes prazos mínimos:

- a) Faces laterais: 3 dias;
- b) Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem acunhados e convenientemente espaçados: 14 dias;
- c) Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

06.02.03.02. Onde forem deixados pontaletes, haverá cuidado para que estes não produzam esforços de sinais contrários àqueles para os quais a estrutura foi dimensionada.

06.02.03.03. A desforma será efetuada cuidadosamente e sem choques, por pessoal adequadamente capacitado, e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

06.02.03.04. Não será permitido o uso de produtos com o propósito de facilitar a desforma sem prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

06.02.03.05. Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais como ausência de argamassa, rugosidades etc. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal

processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

06.03. ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO

06.03.01. MATERIAL

06.03.01.01. RECEBIMENTO

06.03.01.01.01. As barras recebidas não apresentarão defeitos prejudiciais, tais como fissuras, bolhas, corrosão excessiva, manchas de óleo e resíduo de argamassa. Serão verificadas as características geométricas das barras e fios. A tolerância de comprimento será de 9%, e o comprimento normal será de 11,00m.

06.03.01.02. FORMAÇÃO DE AMOSTRAS

06.03.01.02.01. Para verificação das propriedades mecânicas e conformação superficial das barras e fios será feita uma amostragem, haverá clara distinção para partidas cujos lotes forem perfeitamente identificáveis e para os misturados ou não identificáveis.

06.03.01.02.02. Em cada partida, as barras ou fios serão repartidos em lotes em função da categoria e da bitola. Quando o fornecimento for em rolo considerar o dobro dos volumes indicados para a massa de acordo com a NBR 7480/2007.

06.03.01.02.03. As amostras referentes às telas de aço considerarão o seguinte:

- a) Fios - será retirada aleatoriamente uma amostra, antes da fabricação da tela;
- b) Telas - após a retirada aleatória de um painel ou rolo, será extraída como amostra uma faixa transversal, contendo todos os fios longitudinais e apresentando as dimensões adequadas para a execução dos ensaios previstos.

06.03.01.03. ENSAIOS

06.03.01.03.01. Cabe ao laboratório receber a amostra representativa do lote e verificar a sua autenticidade. Realizar ensaios de dobramento obedecendo à NBR 6153/1988. O laboratório fornecerá ao comprador o resultado desses ensaios. O ensaio de dobramento não se aplica a barras e fios emendados. As telas soldadas ensaiadas conforme a NBR 6153/1998 para dobramento e NBR 5916/1990 para cisalhamento.

06.03.02. EXECUÇÃO

06.03.02.01. O início dos serviços de concretagem estará condicionado a inspeção e aprovação, por parte da FISCALIZAÇÃO, dos trabalhos de montagem das armaduras, com o propósito de assegurar a perfeita obediência ao disposto no projeto, nestas especificações e nas normas técnicas sobre o assunto.

06.03.02.02. As tolerâncias relativas às dimensões e posição das armaduras obedecerá ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

06.03.02.03. Quando necessário, algumas barras poderão ser deslocadas de suas posições, visando evitar interferências com outros elementos, como condutele, caixas, chumbadores, orifícios etc., mediante a aprovação do autor do projeto e da FISCALIZAÇÃO da obra.

06.03.03. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

06.03.03.01. ACEITAÇÃO

06.03.03.01.01. O lote será aprovado ao apresentar barras, fios e telas de aço sem defeitos prejudiciais e se estiverem satisfatórios os resultados dos ensaios de tração e dobramento de todos os exemplares retirados.

06.03.03.01.02. No caso de telas de aço, admitem-se as quebras de juntas soldadas, desde que, não excedam a 1% do número total por painel ou de 1% do número total de 15m² de tela (no caso de rolos) e que 50% ou mais do total de juntas quebradas não se encontrem localizadas em um único fio.

06.03.03.02. REJEIÇÃO

06.03.03.02.01. O lote será rejeitado se não atender ao item 06.03.01 ou se no ensaio de contraprova houver pelo menos um resultado que não satisfaça às exigências da NBR 7480/2007.

07. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**07.01. CONCRETO**

07.01.01. Nos preços unitários dos serviços de concreto estarão incluídos: aquisição, transporte e armazenamento de materiais, dosagem, preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, limpeza das superfícies que receberão o concreto, preparo e tratamento das juntas de concretagem, reparos e acabamentos das superfícies concretadas, inclusive lixamento e esmerilhamento, andaimes, cavaletes, rampas, escadas, ensaios, controle tecnológico e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços. Inclui ainda os trabalhos de desempenho, regularização e alisamento dos pisos, em concreto com acabamento cimentado (piso cimentado), como também o uso de aditivos conforme previsto nas especificações.

07.02. FORMAS PARA CONCRETO ARMADO

07.02.01. Nos preços unitários dos serviços de formas para concreto armado estarão incluídos: aquisição, transporte e estocagem dos materiais, confecção, montagem, desmoldantes, escoramentos, andaimes, cavaletes, escadas, rampas, limpeza, desforma, remoção e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07.03. ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO

07.03.01. Nos preços unitários dos serviços de armaduras para concreto armado estarão incluídos: aquisição, transporte até o local da obra, descarga, estocagem, ensaios, corte, dobramento, transporte até as formas, montagem além de toda a mão de obra, serviços e materiais para fixação das barras, arames, soldas e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07.04. LAJES PRÉ-MOLDADAS

07.04.01. Nos preços unitários das lajes pré moldadas estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenamento de todos os materiais, colocação das nervuras e blocos, distribuição da armadura, escoramentos, andaimes, cavaletes, escadas, rampas, dosagens, ensaios, aditivos, preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto de capeamento, retirada e remoção do escoramento, mão de obra, ferramentas, equipamentos, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

08. MEDIÇÃO**08.01. CONCRETO**

08.01.01. Será feita a medição do volume de concreto satisfatoriamente lançado, de acordo com os desenhos e especificações. Não serão medidos os volumes utilizados no preenchimento das escavações realizadas além das cotas indicadas, no reparo ou substituição de peças estruturais defeituosas, na construção do acampamento e canteiro da obra, assim como não será considerado o concreto não aproveitado por erros de dosagem, nem aquele cuja utilização não tenha sido aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

08.02. FORMAS PARA CONCRETO ARMADO

08.02.01. Serão medidas as áreas de forma satisfatoriamente executadas, diretamente dos desenhos, com separação dos tipos das mesmas.

08.03. ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO

08.03.01. Será medido através dos projetos, o peso do aço efetivamente aplicado na armação e satisfatoriamente colocado.

08.04. LAJES PRÉ-MOLDADAS

08.04.01. Será medida a área de execução das lajes satisfatoriamente construídas.

09. PAGAMENTO

09.01. CONCRETO

09.01.01. O valor a ser pago pelos serviços de concreto será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 08.01.01.

09.02. FORMAS PARA CONCRETO ARMADO

09.02.01. O valor a ser pago pelos serviços de formas para concreto armado será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 08.02.01.

09.03. ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO

09.03.01. O valor a ser pago pelos serviços de armaduras para concreto armado será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 08.03.01.

09.04. LAJES PRÉ-MOLDADAS

09.04.01. O valor a ser pago pelos serviços de lajes pré-moldadas será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 08.04.01.

5 - PAREDES E PAINÉIS

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de alvenarias e vedações.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de alvenarias e vedações de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 6460/1983 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria. - Verificação da resistência à compressão. - Método de ensaio;
- b) NBR 7170/1983 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;
- c) NBR 8041/1983 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Forma e dimensões – Padronização.
- d) NBR 8545/1984 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimentos.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. A CONTRATADA manterá, no decorrer dos serviços, todas as instalações com grau de limpeza compatível com o ambiente, zelando para que todos os funcionários se conscientizem de modo a colaborarem com tal tarefa.

04.02. Todos os cuidados serão tomados na preparação das argamassas. A alvenaria será executada por pessoal especializado e de comprovada perícia.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**05.01. ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA**

05.01.01. Execução de alvenaria de pedra de mão granítica com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:4.

05.01.02. Para o levante de alvenaria a argamassa será plástica e terá consistência para suportar o peso da pedra de mão e mantê-los alinhado por ocasião do assentamento.

05.01.03. O serviço será iniciado de preferência pelos cantos, com as pedras de mão, assentadas sobre uma camada de argamassa, previamente estendida.

05.01.04. Será utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos, ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade da fiada.

05.01.05. As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada.

05.01.06. Serão executadas com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30,00cm x 20,00cm x 10,00cm.

05.01.07. As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço volumétrico de 1:5, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

05.01.08. Formará um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 30,00cm ou a espessura da alvenaria de elevação mais 15,00cm (adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações).

05.01.09. A profundidade mínima será de 60,00cm.

05.01.10. A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços assentes com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:6.

05.01.11. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,50cm.

05.01.12. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos.

05.01.13. O baldrame, salvo indicação em contrário nos projetos, terá espessura mínima de 30,00cm e altura não inferior a 30,00cm.

05.01.14. Encimando a alvenaria de embasamento será executada uma camada de concreto (anel de impermeabilização) com 10,00cm de altura e largura igual a da alvenaria de elevação, salvo indicação em contrário no projeto e/ou especificações. Com este fim será usado concreto no traço volumétrico de 1:3:6 (cimento:areia:brita).

05.02. ALVENARIA DE PEDRA PARA MURO DE ARRIMO

05.02.01. Execução de alvenaria de pedra de granítica para muro de arrimo com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:4.

05.02.02. Para o levante de alvenaria a argamassa será plástica e ter consistência para suportar o peso da pedra e mantê-los alinhado por ocasião do assentamento.

05.02.03. O serviço será iniciado de preferência pelos cantos, com as pedras de mão, assentadas sobre uma camada de argamassa, previamente estendida.

05.02.04. Será utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria.

05.02.05. Entre os dois cantos, ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade da fiada.

05.02.06. As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada.

05.02.07. Serão executadas com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30,00cm x 20,00cm x 10,00cm.

05.02.08. As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço volumétrico de 1:5, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas.

05.02.09. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

05.02.10. Formará um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 30,00cm ou a espessura da alvenaria de elevação mais 15,00cm (adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações).

05.02.11. A profundidade mínima será de 60,00cm.

05.02.12. A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços assentados com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:6.

05.02.13. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,50cm.

05.02.14. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos.

05.02.15. O baldrame, salvo indicação em contrário nos projetos, terá espessura mínima de 30,00cm e altura não inferior a 30,00cm.

05.02.16. Encimando a alvenaria de embasamento será executada uma camada de concreto (anel de impermeabilização) com 10,00cm de altura e largura igual a da alvenaria de elevação, salvo indicação em contrário no projeto e/ou especificações. Com este fim será usado concreto no traço volumétrico de 1:3:6 (cimento:areia:brita).

05.03. ALVENARIAS DE BLOCOS CERÂMICOS

05.03.01. As alvenarias obedecerão fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicados nos projetos.

05.03.02. Serão empregados tijolos cerâmicos de primeira qualidade, bem cozidos, duros, sonoros, de dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

05.03.03. EXECUÇÃO

05.03.03.01. As alvenarias serão assentadas com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:8.

05.03.03.02. Na execução das alvenarias das edificações com estrutura de concreto armado, as paredes serão interrompidas a uma distância de 20,00cm das faces inferiores das vigas ou lajes, previamente chapiscadas. O arremate final (aperto de alvenaria) será executado em no mínimo 8 dias após a execução da alvenaria, com tijolos maciços inclinados.

05.03.03.03. Nenhum pano de alvenaria poderá ser executado com altura superior a 3m sem a confecção de uma cinta de amarração de concreto armado com teor mínimo de armadura de 60,00kg/m³.

05.03.03.04. Todos os parapeitos, platibandas, guarda-corpos e paredes baixas de alvenaria não calçadas ou “apertadas” na face superior levarão, no respaldo, uma cinta de concreto armado com teor mínimo de armadura de 60,00kg/m³.

05.03.03.05. Na execução das alvenarias teremos a seguinte nomenclatura:

- a) Alvenaria de ¼ de vez: quando o tijolo é colocado com sua altura paralela à altura da alvenaria e seu comprimento paralelo ao comprimento da alvenaria;
- b) Alvenaria de ½ vez: quando o tijolo é colocado com sua largura paralela à altura da alvenaria e seu comprimento paralelo ao comprimento da alvenaria;
- c) Alvenaria de 1 vez (a ¼): quando o tijolo é colocado com sua altura paralela à altura da alvenaria e sua largura paralela ao comprimento da alvenaria;
- d) Alvenaria de 1 vez (a ½): quando o tijolo é colocado com sua largura paralela à altura da alvenaria e sua altura paralela ao comprimento da alvenaria;
- e) Alvenaria de 1¼ vez: quando o tijolo é colocado de 1 vez e outro de ¼.

05.03.03.06. Serão colocadas barras de aço redondo de 3/16” distribuídas ao longo dos pilares, a cada 60,00cm, visando garantir a ligação entre os panos de alvenaria e os pilares de concreto.

05.03.03.07. Para a perfeita aderência das alvenarias, às superfícies de concreto a que se devam justapor, serão chapiscadas todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive a face inferior das vigas, com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3.

05.03.03.08. Os vãos das portas e janelas terão vergas de concreto armado compatíveis.

05.03.03.09. Serão colocadas percintas (contravergas) sob os vãos das janelas, visando evitar o aparecimento de trincas.

05.03.03.10. Serão executadas as alvenarias em tijolo comum, conforme indicado no projeto, com espessura de 10,00cm.

05.03.03.11. As alvenarias terão as espessuras e os alinhamentos indicados no projeto, não sendo permitido o corte de tijolos para formar as espessuras requeridas. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo, uma variação de 1,00cm à espessura projetada.

05.03.03.12. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas, aprumadas, e com as juntas de espessura máxima de 15,00mm sendo realçadas ou rebaixadas para que o emboço adira fortemente.

05.03.03.13. As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas serão levantadas simultaneamente, em vãos contínuos. No fechamento de vãos, em estrutura de concreto armado, as alvenarias serão executadas até uma altura que permita seu posterior acunhamento contra a estrutura, com a utilização de tijolos maciços.

05.03.03.14. As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria, serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3. Os tijolos serão molhados na ocasião de seu emprego.

05.03.03.15. O fechamento do rasgo em alvenaria para instalação de tubulações será feito com argamassa de cimento e areia média no traço volumétrico de 1:4.

05.03.04. FISSURAS EM ALVENARIA

05.03.04.01. FERRO CA-50, 6,30MM A 10,00MM, PARA AMARRAÇÃO DE

FISSURAS / AMARRAÇÃO DE FISSURAS COM GRAMPOS E ARGAMASSA EXPANSIVA – CONFORME DESENHO

05.03.04.01.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.03.04.01.01.01. As fissuras serão amarradas com barras de ferro CA- 50 6,30mm com comprimento de 1,00m, sendo suas pontas viradas a 5,00cm das extremidades, o espaçamento de um barra para outra será de 60,00cm sendo as mesmas utilizadas nos dois lados da alvenaria onde se encontra a fissura, caso não possa ser usado dos dois lados o espaçamento passa a ser de 30,00cm.

05.03.04.01.01.02. Após a amarração a fissura será preenchida com argamassa expansiva.

05.03.04.01.01.03. A argamassa expansiva a ser utilizada nas fissuras terá o traço volumétrico de 1:3 (cimento:argamassa expansiva) adicionado ao expensor da Vedacit ou similar utilizado na proporção indicada pelo fabricante.

05.03.05. EMBASAMENTO TIJOLO COMUM

05.03.05.01. Sobre a alvenaria de pedra será executado o embasamento em tijolo maciço nas dimensões indicadas no projeto,e com altura não inferior a 30,00cm, adotando o traço volumétrico de 1:3 (cimento, areia grossa).

05.03.05.02. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego. Será observada a amarração nas fiadas e nos cantos.

05.03.06. MURO COMPLETO, ALTURA DE 2,50M, COM PILARETES DE AMARRAÇÃO COM PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR / MURO COMPLETO, H=3,20M, COM PILARETES DE AMARRAÇÃO, CINTAS E PINTURA À BASE D'ÁGUA

05.03.06.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.03.06.01.01. Execução de muro de contenção em alvenaria de ½ vez com colunas de concreto armado a cada 2,0 m, pintura hidracor ou similar.

05.03.06.01.02. Será executado com a espessura e alinhamento indicados no projeto executivo. Para levante da alvenaria a argamassa será plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento.

05.03.06.01.03. O traço será determinado em função das características dos materiais locais.

05.03.06.01.04. O traço pode ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade.

05.03.06.01.05. Adições podem ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo cerâmico.

05.03.06.01.06. Para o seu uso serão feitos ensaios prévios e, caso se aplique, serão seguidas as recomendações do fabricante.

05.03.06.01.07. O serviço será iniciado preferencialmente assentando-se os tijolos sobre uma camada de argamassa previamente estendida.

05.03.06.01.08. Entre os dois cantos ou extremos já levantados, estica-se uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo horizontalidade de cada fiada.

05.03.06.01.09. Será utilizado o prumo de pedreiro para alinhamento vertical da alvenaria.

05.03.06.01.10. As juntas verticais não coincidirão entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.

05.03.07. ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO

COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA OU ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA

05.03.07.01. Execução de embasamento em alvenaria de 1 vez, com tijolos furados, assentados com argamassa no traço volumétrico de 1:4 (cimento:areia) ou 1:6 (cimento:areia) no caso de argamassa mista de cal hidratada.

05.03.07.02. A parte embutida da fundação será superior a 30,00cm.

05.03.07.03. Será executada, no coroamento do embasamento, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição das cargas na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais.

05.03.07.04. Será feita impermeabilização na parte da fundação acima do piso, utilizando argamassa no traço volumétrico de 1:4 com adição de impermeabilizante.

05.03.07.05. Após a escavação e retirada do material, o fundo da cava será apiloado no fundo da cava, uma camada de concreto magro com 5,00cm de espessura.

05.03.07.06. Os tijolos serão assentados utilizando-se a argamassa indicada e obedecendo-se nível e prumo.

05.03.08. ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (9,00CM X 19,00CM X 19,00CM) COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESPESSURA DE 10,00CM OU 20,00CM

05.03.08.01. Os tijolos de barro furados de espessura de 10,00cm ou 20,00cm serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho.

05.03.08.02. Apresentarão arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

05.03.08.03. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

05.03.08.04. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

05.03.08.05. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto.

05.03.08.06. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não ultrapassará 10,00mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

05.03.08.07. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

05.03.08.08. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:6, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização.

05.03.08.09. A critério da fiscalização, poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

05.03.08.10. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou fiscalização.

05.03.08.11. Cuidar-se-á para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

05.03.08.12. Será prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto.

05.03.08.13. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes.

05.03.08.14. Posteriormente serão acunhadas com argamassa de cimento e areia, no

traço volumétrico 1:3 e aditivo expansor, se indicado pelo projeto ou fiscalização.

05.03.08.15. O acunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3.

05.03.08.16. A critério da fiscalização, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos.

05.03.08.17. Em qualquer caso, o acunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria.

05.03.08.18. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas.

05.03.08.19. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não acunhadas na estrutura serão executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto.

05.03.09. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10,00CM X 20,00CM X 20,00CM, ½ VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO DE 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA DE 10,00CM

05.03.09.01. Os tijolos de cerâmica furados de espessura 10,00cm serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho.

05.03.09.02. Apresentarão arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

05.03.09.03. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

05.03.09.04. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

05.03.09.05. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto.

05.03.09.06. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não ultrapassará 10,00mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

05.03.09.07. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

05.03.09.08. A critério da fiscalização, poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

05.03.09.09. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou fiscalização.

05.03.09.10. Cuidar-se-á para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

05.03.09.11. Será prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto.

05.03.09.12. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes.

05.03.09.13. Posteriormente serão acunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3 e aditivo expansor, se indicado pelo projeto ou fiscalização.

05.03.09.14. O acunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos

obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3.

05.03.09.15. A critério da fiscalização, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos.

05.03.09.16. Em qualquer caso, o acunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria.

05.03.09.17. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas.

05.03.09.18. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não acunhadas na estrutura serão executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto.

05.03.10. ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO ½ VEZ OU 1 VEZ

05.03.10.01. Os tijolos cerâmicos com espessura de ½ vez (10,00cm) ou 1 vez (20,00cm) serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho.

05.03.10.02. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

05.03.10.03. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

05.03.10.04. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto.

05.03.10.05. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não ultrapassará 10,00mm.

05.03.10.06. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

05.03.10.07. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

05.03.10.08. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:6, quando não especificado pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO.

05.03.10.09. A critério da fiscalização, poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

05.03.10.10. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando não especificado pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO.

05.03.10.11. Cuidar-se-á para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

05.03.10.12. Será prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto.

05.03.10.13. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes.

05.03.10.14. Posteriormente serão acunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3 e aditivo expansor, se não indicado pelo projeto ou fiscalização.

05.03.10.15. Se especificado no projeto ou a critério da Fiscalização, o acunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

05.03.11. CAIXA EM ALVENARIA (80,00CM X 80,00CM X 60,00CM) DE TIJOLO

CERÂMICO DE ½ VEZ, LASTRO E TAMPA DE CONCRETO

05.03.11.01. Construção de caixa de tijolo comum com dimensões 80,00cm x 80,00cm x 60,00cm, em alvenaria, chapiscada e rebocada, com tampa de concreto pré-moldado, lastro de concreto, sistema de drenagem e alça de levantamento.

05.03.11.02. Será executada em alvenaria de tijolos comum de ½ vez, obedecidas as prescrições para alvenaria constantes deste caderno.

05.03.11.03. Serão revestidas internamente com argamassa 1:3 de cimento e areia, acabamento alisado, laje de fundo para remoção e permitir perfeita vedação.

05.03.11.04. Quando executada em área edificada, a caixa terá o nível superior da tampa ao nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento.

05.03.11.05. A tampa de concreto pré-moldado será facilmente removível e o fundo terá declividade mínima de 10% para permitir fácil limpeza.

05.03.11.06. A tampa será bem vedada e construída de maneira a evitar contaminação.

05.03.12. ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 1 VEZ (PILARETES PARA COBERTA)

05.03.12.01. As alvenarias de elevação em tijolo cerâmico de 1 vez serão executadas com tijolo cerâmico furado de 1ª qualidade com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto.

05.03.12.02. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

05.03.12.03. As espessuras indicadas no projeto arquitetônico referem-se às paredes depois de revestidas.

05.03.12.04. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada a argamassa de cimento, areia grossa no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia grossa).

05.03.13. ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO, CONFORME PROJETO

05.03.13.01. Construção de um abrigo para quadro elétrico externo conforme detalhe no projeto arquitetônico.

05.03.13.02. O abrigo será dimensionado considerando-se o quadro elétrico existente, atendendo à fiscalização e os materiais serão todos de 1ª qualidade.

05.03.13.03. O abrigo terá paredes de tijolo devidamente chapiscadas e rebocadas com fundação em alvenaria de pedra, piso cimentado e cobertura em laje de concreto.

05.03.13.04. Serão obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

05.03.13.05. O solo será nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado.

05.03.13.06. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

05.03.13.07. Toda a execução será acompanhada pelo engenheiro residente da CONTRATADA e as dúvidas previamente dirimidas pela FISCALIZAÇÃO.

05.03.14. PONTALETE EM ALVENARIA

05.03.14.01. As alvenarias de elevação para os pontaletes da cobertura serão de 1 vez, executadas com tijolo cerâmico furado de 1ª qualidade com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto arquitetônico.

05.03.14.02. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

05.03.14.03. As espessuras indicadas no projeto arquitetônico referem-se às paredes

depois de revestidas.

05.03.14.04. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada a argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia grossa).

05.03.15. ACUNHAMENTO COM TIJOLO BRANCO

05.03.15.01. O acunhamento será realizado com tijolos brancos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto ou fiscalização.

05.03.15.02. A critério da Fiscalização, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos.

05.03.15.03. Em qualquer caso, o acunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria.

05.03.15.04. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas.

05.03.15.05. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não acunhadas na estrutura serão executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto.

05.03.16. TRAVAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA E ADITIVO EXPANSOR

05.03.16.01. O travamento será realizado com argamassa industrializada e aditivo expensor, indicado no projeto arquitetônico ou pela FISCALIZAÇÃO.

05.03.16.02. A critério da Fiscalização poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto ou tijolos brancos.

05.03.16.03. Em qualquer caso, o travamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria.

05.03.16.04. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas.

05.03.16.05. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não travadas na estrutura serão executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto.

05.04. COMBOGÓ

05.04.01. COMBOGÓ CERÂMICO

05.04.01.01. Assentamento de elemento vazado de cerâmica em alvenaria.

05.04.01.02. Serão colocados nas aberturas deixadas nas paredes ou nos fechamentos laterais de acordo com as dimensões e formas indicadas no projeto executivo.

05.04.01.03. A ligação entre os elementos vazados e parede será feita com argamassa.

05.04.01.04. Os elementos vazados serão assentados de tal forma que os furos não permitam a entrada das águas pluviais no espaço construído.

05.04.01.05. Para assentamento do elemento vazado a argamassa será plástica, terá consistência para suportar o peso dos elementos vazados e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento.

05.04.01.06. O traço será determinado em função das características dos materiais locais.

05.04.01.07. Como dosagem inicial recomenda-se o traço volumétrico de 1:3, sendo uma parte de cimento e três partes de areia média ou grossa.

05.04.01.08. O traço será ajustado experimentalmente, observando-se a característica

da argamassa quanto a trabalhabilidade.

05.04.01.09. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o elemento vazado.

05.04.01.10. Para o seu uso serão feitos ensaios prévios e, caso se aplique, serão seguidas as recomendações do fabricante.

05.04.01.11. Nos fechamentos laterais ou em aberturas de parede que exijam mais de um elemento vazado, estes serão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o enchimento do espaço determinado no projeto.

05.04.01.12. O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa previamente estendida.

05.04.01.13. Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada.

05.04.01.14. Será utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical.

05.04.01.15. No assentamento de apenas um elemento vazado na abertura da parede se estenderá uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior do elemento vazado e encaixá-lo na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede.

05.04.01.16. As juntas de ligação entre elementos vazados e elementos vazados e parede terão espessura de 10,00mm.

05.04.01.17. Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede serão feitos os devidos arremates de acordo com as indicações detalhadas do projeto.

05.04.01.18. As paredes ou trechos de paredes a serem executadas em elementos vazados obedecerão às localizações, dimensões e alinhamentos determinados em projeto.

05.04.01.19. Os elementos vazados, nas dimensões, formas e cor indicados no projeto arquitetônico, serão de primeira qualidade, possuindo textura e cor uniformes, acabamento perfeito, arestas bem definidas, sem variação perceptível de dimensões.

05.04.01.20. A execução dos painéis de elementos vazados será procedida com particular cuidado e perfeição, por profissionais especializados nesse serviço. Para fim de prevenir dificuldades de limpeza ou danificação das peças será removida, antes de endurecer, toda argamassa que salpicar os elementos ou extravasar.

05.04.01.21. Os elementos vazados serão cuidadosamente apurados a fio de prumo. As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas com uso de nível de bolha.

05.04.01.22. A primeira fiada levará por baixo do leito de argamassa uma demão de emulsão de asfalto. Os elementos vazados serão assentes em reticulado, salvo especificação em contrário, com as juntas verticais das diferentes fiadas na mesma prumada.

05.04.01.23. Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.

05.04.01.24. As juntas serão cavadas a ponta de colher ou com ferro especial, antes da pega da argamassa e na profundidade suficiente para que, depois do rejuntamento, fiquem expostas e vivas as arestas dos elementos vazados.

05.04.01.25. Posteriormente, serão as juntas tomadas com pasta de cimento branco ou comum e ligeiramente rebaixadas, sendo alisadas de modo a apresentarem sulcos contínuos, em meia cana, de pequena profundidade.

05.04.01.26. As juntas, salvo indicação em contrário, terão espessura uniforme, com o mínimo de 6,00mm.

05.04.01.27. Os painéis com mais de 6m de altura, ou mais de 14m² de superfície serão reforçados com armadura constituída por vergalhão de aço, em cada três a cinco fiadas, conforme posição ou dimensões do painel.

05.04.02. COMBOGÓ DE CONCRETO

05.04.02.01. A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas formas.

05.04.02.02. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada com a autorização do autor do projeto.

05.04.02.03. Na colocação das armaduras, as mesmas estarão limpas, isentas de qualquer impureza.

05.04.02.04. Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

05.05. PAREDES DIVISÓRIAS DE GRANITO

05.05.01. DIVISÓRIAS EM GRANITO OURO BRASIL, ESPESSURA DE 2,00CM) OU ARABESCO POLIDO, ESPESSURA DE 3,00CM, POLIMENTO NOS DOIS LADOS

05.05.01.01. Usadas preferencialmente em sanitários e vestiários, ou onde determinado pelo projeto. Constituídas de placas divisórias, testeiras e portas.

05.05.01.02. As placas divisórias e testeiras serão confeccionadas em granito arabesco polido.

05.05.01.03. Terão espessura mínima de 3,00cm (5,00cm para cada aba lateral mais 3,00cm da espessura da divisória).

05.05.01.04. As placas divisórias e testeiras serão engastadas 4,00cm a 6,00cm nos pisos e paredes. Serão utilizadas placas de granito nas dimensões e cores indicadas no projeto.

05.05.01.05. As placas serão uniformes, com faces planas e lisas, arestas vivas e dimensões de conformidade com o projeto.

05.05.01.06. As placas com lascas, quebras, ondulações e outros defeitos serão rejeitadas.

05.05.01.07. O armazenamento e o transporte das placas de granito serão realizados de modo a evitar quebras, trincas e outras condições prejudiciais.

05.05.01.08. Antes do início da execução dos serviços, a CONTRATADA apresentará as amostras para aprovação da Fiscalização.

05.05.01.09. As placas serão providas de furos ou pinos para a montagem dos painéis e fixação das ferragens. A montagem e fixação dos painéis serão executadas de conformidade com os detalhes do projeto, com ferramentas adequadas, de modo a evitar danos nas placas.

05.05.01.10. A montagem será realizada após a execução do piso e revestimentos, a fim de evitar choques de equipamentos ou materiais com as placas de granito.

05.05.01.11. Todas as etapas do processo executivo serão inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das divisórias, de conformidade com o projeto.

05.05.01.12. Serão verificados igualmente a uniformidade e a fixação dos painéis e arremates das divisórias.

05.06. DIVISÓRIAS EM PAINEL DE PVC

05.06.01. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM PAINÉIS DE PVC DE 1,20M X 2,10M, MEDABIL OU SIMILAR, ESPESSURA DE 35,00MM, PERFIL EM ALUMÍNIO

NATURAL MSRS (MONTANTE SIMPLES E RODAPÉ SIMPLES)

05.06.01.01. As divisórias serão em PVC rígido marca Medabil ou similar com perfil em alumínio MSRS, e serão instaladas de acordo com as normas do fabricante, ficando as mesmas com o alinhamento e nivelamento em perfeitas condições.

05.06.01.02. Não serão aceitas peças danificadas.

05.06.01.03. A montagem das mesmas será de acordo com o projeto arquitetônico.

05.06.01.04. As divisórias serão da cor branca conforme indicação do projeto arquitetônico.

05.06.02. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA EM PAINÉIS DE PVC DE 1,20M X 2,10M, MEDABIL OU SIMILAR, COM ESPESSURA DE 35,00MM, PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL MSRS

05.06.02.01. As divisórias serão executados em painéis de PVC rígido marca Medabil ou similar com perfil em alumínio natural conforme projeto arquitetônico.

05.06.02.02. As divisórias ficarão com o alinhamento e nivelamento em perfeitas condições.

05.06.02.03. Não serão aceitas peças danificadas.

05.06.02.04. Os painéis de divisórias PVC serão da cor indicada em projeto arquitetônico.

05.06.02.05. O assentamento das divisórias será procedido com particular esmero pela CONTRATADA.

05.06.03. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BALCÃO EM PAINEL DE PVC MEDABIL OU SIMILAR COM PERFIL DE ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO

05.06.03.01. Os balcões serão executados em painéis de PVC rígido marca Medabil ou similar com perfil em alumínio, conforme projeto arquitetônico.

05.06.03.02. Os balcões ficarão com o alinhamento e nivelamento em perfeitas condições.

05.06.03.03. Não serão aceitas peças danificadas. Os painéis de PVC serão da cor indicada em projeto arquitetônico.

05.06.03.04. O assentamento dos balcões serão procedido com particular esmero pela CONTRATADA.

05.06.04. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BALCÃO EM DIVISÓRIA EM PAINEL DE PVC COM PERFIL DE AÇO, CONFORME O EXISTENTE DE ACORDO COM O PROJETO

05.06.04.01. Os balcões serão executados em painéis de PVC rígido marca Medabil ou similar com perfil em aço conforme projeto arquitetônico.

05.06.04.02. Os balcões ficarão com o alinhamento e nivelamento em perfeitas condições.

05.06.04.03. Não serão aceitas peças danificadas.

05.06.04.04. Os painéis de PVC serão da cor indicada em projeto arquitetônico.

05.06.04.05. O assentamento dos balcões serão procedido com particular esmero pela CONTRATADA.

05.06.05. ADICIONAL DE VÃO DE PORTA – COMPLETA, PARA DIVISÓRIA EM GERAL, COM REQUADRO EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

05.06.05.01. O adicional por vão de porta será referente a 3 (três) dobradiças referência Nº 85 3” x 2½” da marca LaFonte ou similar.

05.06.05.02. As ferragens(dobradiças e fechadura) terão acabamento cromado.

05.06.05.03. A fechadura será da marca LaFonte, referência 2384 CR ou similar.

05.06.05.04. A localização das fechaduras, fechos, puxadores e dobradiças será determinada pela FISCALIZAÇÃO.

05.06.05.05. O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA.

05.06.06. ADICIONAL DE VÃO DE PORTA COM TARJETA LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BOX DE WC DE 0,60M X 1,60M

05.06.06.01. O adicional por vão de porta de WC será referente a 3 (três) dobradiças CRA 85 3” x 2½” e tarjeta CR 719 AZ livre/ocupado da marca LaFonte ou similar, os mesmos serão instalados na porta de box de WC público ou de servidores.

05.07. DIVISÓRIAS EM GESSO

05.07.01. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAREDE EM GESSO *DRYWALL* COM ESPESSURA DE 73,00MM REVESTIDO INTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO / MONTAGEM DE DIVISÓRIA GESSO *DRYWALL* COM ESPESSURA DE 73,00MM COM ENCHIMENTO ACÚSTICO (MÃO DE OBRA, PARAFUSO, MASSA E FITA)

05.07.01.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.07.01.02. A divisória de gesso *drywall* 73,00mm, será constituída de guia, montante de 48,00mm, revestimento interno com lâ de vidro 2” e chapas de gesso acartonado de 12,50mm cada.

05.07.01.03. A montagem consiste em fazer a locação, em seguida a fixação dos guias inferiores e superiores; depois a colocação dos montante que será em um múltiplo de 120,00cm que varia de fabricante para fabricante, podendo ser de 30,00cm, 40,00cm ou 60,00cm; fechamento de uma face da divisória, execução das instalações; fechamento da outra face que antes serão testadas as instalações e finalizando o tratamento das juntas que será com massa a base de resina ou gesso e fita de reforço micro perfurada.

05.07.01.04. A guia inferior será fixada no piso e a superior no teto. As guias serão constituídas por perfil metálico em “U”, fixação a cada 60,00cm com um mínimo de pelo menos três pontos.

05.07.01.05. Na fixação das guias será constituída uma fresta por onde pode haver passagem de sons e ruídos indesejáveis, tendo que ser feito o uso defita acústica.

05.07.01.06. O sistema de paredes em gesso *drywall* com espessura de 72,00mm revestido internamente com lâ de vidro será utilizado nos ambientes internos das edificações.

05.07.01.07. O processo de instalação do *drywall* é mais simples, preciso e rápido se comparado com paredes de alvenaria.

05.07.01.08. Porém recomenda-se que esse serviço seja feita por um profissional habilitado, credenciado pelas empresas fabricantes de chapas para *drywall*, pois as junções entre as chapas exigem técnica e prática.

05.07.01.09. O tamanho padrão das chapas é de 1,20m x 2,40m.

05.07.01.10. O padrão de tamanho das chapas de *drywall* é de 1,20m de largura, porém, algumas empresas oferecem chapas com tamanhos especiais que vão de 3,00m a 3,50m de largura.

05.07.01.11. A espessura do *drywall* é de 7,30cm para paredes.

05.07.01.12. Paredes de *drywall* podem receber cargas como as de armários de

cozinha, TV, micro-ondas, entre outras cargas equivalentes, porém, serão reforçadas internamente para receber essa carga.

05.07.01.13. Esse reforço interno das paredes pode ser feito com madeira tratada ou com chapa de aço galvanizada, utilizando distâncias recomendadas e buchas específicas para o sistema *drywall*.

05.07.02. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL EM GESSO ACARTONADO COM UMA FACE MARCA KNAUF OU SIMILAR

05.07.02.01. Fornecimento e montagem de painel de divisória de gesso acartonado de 12,50mm cada com uma face marca Knauf ou similar.

05.07.02.02. A montagem consiste em fazer a locação, em seguida a fixação dos guias inferiores e superiores; depois a colocação dos montante que será em um múltiplo de 120,00cm que varia de fabricante para fabricante, podendo ser de 30,00cm, 40,00cm ou 60,00cm; fechamento de uma face da divisória, execução das instalações; fechamento da outra face que antes serão testadas as instalações e finalizando o tratamento das juntas que será com massa a base de resina ou gesso e fita de reforço micro perfurada.

05.07.02.03. A guia inferior será fixado no piso e a superior no teto. As guias serão constituídas por perfil metálico em “U”, fixação a cada 60,00cm com um mínimo de pelo menos três pontos.

05.07.02.04. Na fixação das guias é constituída uma fresta por onde pode haver passagem de sons e ruídos indesejáveis, tendo que ser feito o uso de de fita acústica.

05.07.02.05. O sistema de paredes em gesso acartonado com espessura de 73,00mm revestido internamente com lã de vidro é utilizado nos ambientes internos das edificações.

05.07.02.06. O processo de instalação do gesso acartonado é mais simples, preciso e rápido se comparado com paredes de alvenaria.

05.07.02.07. Porém recomenda-se que esse serviço seja feita por um profissional habilitado, credenciado pelas empresas fabricantes de chapas de gesso acartonado, pois as junções entre as chapas exigem técnica e prática.

05.07.02.08. O tamanho padrão das chapas é de 1,20m de largura e entre 1,80m e 3,00m de comprimento.

05.07.02.09. Paredes deste material podem receber cargas como as de armários de cozinha, TV, microondas entre outras cargas equivalentes, porém, serão reforçadas internamente para receber essa carga.

05.07.02.10. Esse reforço interno das paredes pode ser feito com madeira tratada ou com chapa de aço galvanizada, utilizando distâncias recomendadas e buchas específicas.

05.08. FECHAMENTO EM CERCA

05.08.01. GRADIL TIPO NYLOFOR COM PAINÉIS (2,50M X 1,53M) COM POSTES COM ALTURA DE 2,00M, CHUMBADO EM BASE, CONFORME PROJETO

05.08.01.01. O fornecimento e montagem de gradil Nylofor 3D da Belgo-mineira Bekaert Arames ou similar, será em painéis 2,50m x 1,53m com postes sistema Nylofor base chumbada na cor especificada em projeto e com as seguintes especificações técnicas:

- O aço a ser utilizado será de baixo teor de carbono, obedecendo a norma ASTM A36;
- Serão fabricados a partir de fios de aço zincado com Ø 5,00mm, soldados eletricamente entre si, formando uma malha de 200,00mm x 50,00mm;
- Recebem um tratamento tipo primer seguido de um revestimento com poliéster ou nylon, o que proporciona um excelente acabamento superficial com elevada durabilidade.

05.08.02. GRADIL NYLOFOR BELGO COM PAINÉIS (2,50M X 2,03M) COM POSTES COM ALTURA DE 2,60M, CHUMBADO EM BASE, CONFORME PROJETO

05.08.02.01. O fornecimento e montagem de gradil Nylofor 3D da Belgo-mineira Bekaert Arames ou similar, será em painéis 2,50 x 2,03 m com postes sistema Nylofor base chumbada na cor verde conforme projeto e com as seguintes especificações técnicas:

- a) O aço a ser utilizado será de baixo teor de carbono, obedecendo a norma ASTM A36;
- b) Serão fabricados a partir de fios de aço zincado com Ø 5,00mm, soldados eletricamente entre si, formando uma malha de 200,00mm x 50,00mm;
- c) Recebem um tratamento tipo primer seguido de um revestimento com poliéster ou nylon, o que proporciona um excelente acabamento superficial com elevada durabilidade.

05.08.03. PORTÃO BELGO COM ESTRUTURA METALON E FECHAMENTO EM TELA NYLOFOR OU SIMILAR COMPLETO CONFORME PROJETO

05.08.03.01. O fornecimento e montagem de portões, fabricados em tubos metalon e painéis Nylofor 3D ou similar, na cor especificada em projeto, conforme modelos, quantidades e dimensões constantes no projeto arquitetônico e com as seguintes especificações técnicas:

- a) O aço a ser utilizado será de baixo teor de carbono, obedecendo a norma ASTM A36;
- b) A estrutura dos portões será em tubos quadrados de 60,00mm x 60,00mm;
- c) Serão fabricados a partir de fios de aço zincado com Ø 5,00mm, soldados eletricamente entre si, formando uma malha de 200,00mm x 50,00mm;
- d) Recebem um tratamento tipo primer seguido de um revestimento com poliéster ou nylon, o que proporciona um excelente acabamento superficial com elevada durabilidade;
- e) Todos os perfis receberão uma base de proteção (antiferruginosa) para tinta epoxídica, o SHERTILE HS PRIMER;
- f) A solda será do tipo MIG;
- g) Antes da pintura toda a superfície externa do material será cuidadosamente lixada e limpa;
- h) A pintura final será com tinta epóxi SUMATANE em duas demãos na cor especificada em projeto.

05.08.04. CERCA EM ESPIRAL GALVANIZADA, MODELO ANZOL, Ø 45,00CM

05.08.04.01. A cerca espiral será instalada nos locais indicados em projeto.

05.08.04.02. Para a instalação da cerca serão fixadas hastes de sustentação a cada 4 ou 5 metros, 2 arames (cabo de aço ?”) e o espiral com espaçamento entre as espirais de 20,00cm a 25,00cm.

05.08.04.03. Serão instaladas placas de sinalização a cada 10 metros.

05.08.04.04. Não serão aceitas cercas amassadas ou mal instaladas.

05.08.05. CERCA DE PROTEÇÃO ESPIRAL, Ø 30,00CM, ESPAÇAMENTO 23,00CM E 11 LÂMINAS

05.08.05.01. A cerca espiral será instalada nos locais indicados em projeto.

05.08.05.02. Para a instalação da cerca serão fixadas hastes de sustentação a cada 4m ou 5m, 11 lâminas e o espiral com espaçamento de 23,00cm.

05.08.05.03. Também serão instaladas placas de sinalização a cada 10 metros.

05.08.05.04. Não serão aceitas cercas amassadas, falhadas ou mal instaladas.

05.08.06. SUPER CERCA ELÉTRICA DE 150 METROS ESTRUTURA COM 6 FIOS

05.08.06.01. A super cerca elétrica terá 150 m de extensão com estrutura e 6 fios de aço inox conforme projeto.

05.08.06.02. Para a instalação da cerca serão fixadas hastes de sustentação a cada 4 metros.

05.08.06.03. Também serão instaladas placas de sinalização de advertência a cada 10 metros.

05.08.06.04. Não serão aceitas hastes amassadas ou mal instaladas.

05.08.06.05. A Super Cerca Elétrica consiste em uma cerca com 6 filamentos ligados a uma central de choque 10.000v com aterramento eletrônico e bateria selada de 12V com hastes reforçadas, isoladores mais robustos, fios muito mais resistentes e sirene 120 db para alarme.

05.08.07. SUPER CERCA ELÉTRICA ESTRUTURA COM 6 FIOS

05.08.07.01. A super cerca elétrica terá 178 metros de extensão com estrutura e 6 arames eletro 15 com carga de ruptura mínima de 250,00kgf, bitola de 1,83mm de aço zincado, conforme projeto.

05.08.07.02. Para a instalação da cerca serão fixadas hastes de sustentação a cada 4 metros.

05.08.07.03. Também serão instaladas placas de sinalização de advertência a cada 10 metros.

05.08.07.04. Não serão aceitas hastes amassadas ou mal instaladas.

05.08.07.05. A Super Cerca Elétrica consiste em uma cerca com 6 filamentos ligados a uma central de choque tipo Pikêtt industrial de 10.000V com aterramento eletrônico com 2,00m, cabo 4,00mm e bateria selada de 12v com hastes reforçadas, isoladores mais robustos, arames muito mais resistentes e sirene piezética 115db a 1m 250ma para alarme.

05.08.08. REMANEJAMENTO DE CERCA PULSATIVA

05.08.08.01. As cercas pulsativas a serem remanejadas serão removidas de seus locais cuidadosamente quebrando a alvenaria em volta com a utilização de ferramentas adequadas, com o rigor necessário para que não sejam danificadas as paredes contíguas bem como as áreas de trabalho próximas e recolocadas conforme indicação do projeto.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de alvenarias e vedações estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, execução, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Será medida a área de execução das alvenarias e vedações satisfatoriamente construídas.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de alvenarias e vedações será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

6 - COBERTA

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**07. MEDIÇÃO****08. PAGAMENTO****01. APRESENTAÇÃO**

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de execução de cobertura.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de cobertura de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 6120/1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- b) NBR 6123/1990 - Forças devidas ao vento em edificações;
- c) NBR 7196/1983 - Folha de telha ondulada de fibrocimento;
- d) NBR-8681/2003 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- e) NBR-8800/2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.

03.02. Na ausência de normas brasileiras específicas, serão utilizadas, em sua versão mais recente, normas e recomendações das seguintes associações técnicas internacionais:

- a) *AISC: American Institute of Steel Construction;*
- b) *ASTM: American Society for Testing and Materials;*
- c) *AWS: American Welding Society.*

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. A CONTRATADA transportará e montará, obrigatoriamente e previamente à fabricação, qualquer elemento da estrutura, e vistoriará o local e as condições da obra, verificando *in loco* as medidas apresentadas no projeto e comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO quaisquer incompatibilidades detectadas, sob pena de arcar com eventuais prejuízos.

04.02. A FISCALIZAÇÃO, a qualquer tempo, poderá solicitar da CONTRATADA apresentação de documentação técnica que comprove a qualidade dos materiais, equipamentos e profissionais a serem empregados na fabricação, transporte e montagem da estrutura. A documentação será capaz de comprovar a qualidade e/ou procedência dos materiais (perfis, chapas, parafusos, chumbadores, porcas e outros elementos); qualidade das soldas e a qualificação profissional dos soldadores.

04.03. Antes do início da execução dos serviços serão verificadas diretamente na obra e sob responsabilidade da CONTRATADA, as condições técnicas, medidas, locais e posições do destino de cada cobertura ou proteção.

04.04. As telhas, assim como os outros materiais de cobertura apresentarão dimensões e formatos adequados à perfeita concordância, garantindo perfeita estanqueidade do conjunto. Todo material destinado à execução do serviço em epígrafe, chapas, fixações, rufos, calafetações etc. serão obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Em caso de uma mesma cobertura, esses materiais procederão de um único fabricante.

04.05. As peças apresentarão superfícies uniformes, sem manchas, secas e isentas de quaisquer defeitos que comprometam sua aplicação, tais como ranhuras, rachaduras, lascamentos, trincas, empenamentos etc.

04.06. Para emprego das telhas, acabamentos e outros elementos será seguido, rigorosamente, o projeto

arquitetônico, porém a execução do serviço obedecerá minuciosamente às instruções do fabricante e só poderá ser executada por profissionais especializados.

04.07. Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da CONTRATADA ou dúvida decorrente de sua omissão, será discutida previamente com o autor do projeto arquitetônico e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA EM TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL COM PINTURA ESPECIAL CONFORME DESCRIÇÃO

05.01.01. EXECUÇÃO

05.01.01.01. Coberta em estrutura metálica, com superfície tratada com jateamento em cabine fechada, com gralha de aço, padrão SA 2,5 da Norma Sueca SIS 0059/1967.

05.01.01.02. O fabricante da estrutura conferirá todas as medidas no local antes da fabricação.

05.01.01.03. O fabricante da estrutura atenderá aos requisitos de qualidade exigidos para a obra, tais como soldas devidamente esmerilhadas e emassamentos onde for julgado necessário pela FISCALIZAÇÃO.

05.01.01.04. Será aplicada base em Sumastic ou similar, espessura de 120 micrômetros e acabamento em esmalte com espessura de 40 micrômetros.

05.01.01.05. Todos os perfis, chapas, peças e acessórios serão fabricados e/ou fornecidos de acordo com as especificações de projeto e na sequência de montagem da estrutura. Todos os elementos da estrutura serão nomeados e numerados, conforme referência de projeto, para permitirem sua identificação no recebimento e montagem.

05.01.01.06. A CONTRATADA adotará dispositivos de travamento necessários para que todos os elementos da estrutura permaneçam seguros e estáveis durante o transporte e armazenamento. No local da obra os elementos serão posicionados sobre dormentes de madeira de modo que, se expostos em ambiente externo, não haja acúmulo de água nas superfícies. Na ocorrência de dano em algum elemento, a CONTRATADA comunicará imediatamente ofato à FISCALIZAÇÃO, que decidirá pelo reparo e/ou substituição parcial ou total do elemento danificado.

05.01.01.07. A CONTRATADA adotará dispositivos de travamento necessários para que todos os elementos da estrutura permaneçam seguros e estáveis durante a montagem. Contraventamentos, estaiamentos e ligações provisórias serão executados em quantidade adequada e com resistência suficiente para suportarem os esforços atuantes.

05.01.01.08. Os pilares metálicos serão posicionados sobre a base de concreto de acordo com a locação de projeto. Eventuais desníveis e desaprumos serão compensados com enchimento em ‘graute’ da diferença existente entre a base e a chapa de base do pilar.

05.01.01.09. Após a montagem, todos os dispositivos de travamento, inclusive pontos de solda, serão retirados, e todos os furos temporários adequadamente preenchidos.

05.01.01.10. Na ocorrência de dano em algum elemento, a CONTRATADA comunicará imediatamente o fato à FISCALIZAÇÃO que decidirá pelo reparo e/ou substituição parcial ou total do elemento danificado.

05.01.01.11. As ligações parafusadas terão parafusos e porcas fornecidos de acordo com as especificações de projeto.

05.01.01.12. Os parafusos serão colocados manualmente e as porcas serão apertadas com ferramentas adequadas. Contudo, na presença de dificuldade excessiva e caso o eixo do parafuso não permaneça normal à superfície da ligação, a CONTRATADA, após autorização da FISCALIZAÇÃO, poderá alargar em 2,00mm o diâmetro do furo.

05.01.01.13. Furações por meio de broca serão executadas com furo guia de menor diâmetro prosseguido com alargamento para diâmetro de projeto. Furações por meio de maçarico não serão permitidas em nenhuma hipótese. Os furos não poderão apresentar rebarbas.

05.01.01.14. As ligações soldadas de oficina e de campo serão executadas de acordo com as normas técnicas, as especificações de projeto e por profissionais com qualificação.

05.01.01.15. As soldas apresentarão fusão completa entre metal base e material depositado, terão uniformidade de cordão, preencherão todos os espaços entre os elementos, e não poderão apresentar porosidades, fissuras e crateras.

05.01.01.16. As soldas manuais serão executadas na posição plana, horizontal ou vertical. As soldas automáticas serão executadas de modo contínuo pelo processo arco-submerso com fluxo ou arco protegido a gás.

05.01.01.17. Todos os elementos da estrutura, anteriormente à pintura, terão suas superfícies limpas de toda sujeira, pó, graxa, óleo, incrustações e resíduos. Serão utilizados processos manuais, mecânicos e/ou químicos prosseguidos com jateamento abrasivo. As alternativas de limpeza serão as seguintes:

- a) Limpeza manual: realizada com auxílio de escovas de aço ou raspadeiras;
- b) Limpeza mecânica: realizada com auxílio de escovas mecânicas ou lixadeiras;
- c) Limpeza química: realizada com solvente na remoção de graxa e óleo;
- d) Limpeza com jateamento abrasivo (seco ao metal branco): realizada na remoção de incrustações e de resíduos de laminação ou oxidação. Neste processo será utilizada, preferencialmente, gralha de aço.

05.01.01.18. As regiões próximas às ligações soldadas terão suas superfícies completamente limpas dos respingos e das escórias fundentes decorrentes do processo de soldagem.

05.01.01.19. Na aplicação será utilizada pistola para obter película, espessura e tonalidade uniformes e superfície sem escorrimientos e gotas. Estará de acordo com as recomendações do fabricante.

05.01.01.20. As regiões próximas às ligações soldadas de campo receberão pintura de acabamento somente após as fases de montagem da estrutura e da limpeza das superfícies.

05.02. ESTRUTURA DE MADEIRA DE COBERTA

05.02.01. Estes serviços abrangerão os seguintes elementos:

- a) Ripa em maçaranduba de 5,00cm x 1,20m para coberta;
- b) Caibro de 5cm x 6cm, aparelhado para coberta;
- c) Barrote em maçaranduba de 5,00cm x 5,00cm;
- d) Barrote em maçaranduba de 5,00cm x 5,00cm (para quadro branco);
- e) Linha aparelhada em maçaranduba de 7,00cm x 14,00cm, 10,00cm x 20,00cm ou 10,00cm x 25,00cm;
- f) Linha em maçaranduba limpa 5" x 2½" ou 6" x 12";
- g) Tesoura tratada em maçaranduba com acessórios;
- h) Madeiramento completo em maçaranduba de 7,00cm x 14,00cm para telha cerâmica com beiral de 8,00cm ou 12,00cm;
- i) Madeiramento para telha de fibrocimento com ou sem tratamento;
- j) Madeiramento para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede;
- k) Beiral em madeira maçaranduba com largura de 10,00cm;
- l) Madeiramento com aproveitamento de material (mão de obra).

05.02.02. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.02.02.01. A execução do madeiramento obedecerá aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura.

05.02.02.02. O madeiramento será em maçaranduba de 1ª qualidade usando ripas limpas 5,00cm x 1,20cm.

05.02.02.03. Toda a estrutura receberá tratamento com produto a base de resina

sintética, pentaclorofenol e naftanato de ferro, combinados com agentes plásticos repelentes de água, de fácil aplicação a brocha, pistola ou por imersão.

05.02.02.04. Será rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas, empenamentos ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a resistência da madeira.

05.02.02.05. A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio.

05.02.02.06. A inclinação da cobertura seguirá o especificado no projeto arquitetônico.

05.02.02.07. As vigas de concreto armado do forro serão aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

05.02.02.08. Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, permitindo satisfatória justaposição das superfícies em contato.

05.02.02.09. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos dos caibros, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.

05.02.02.10. Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio.

05.02.02.11. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas.

05.02.02.12. Todas as emendas de ripas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

05.02.02.13. As estruturas de madeira que ficarem aparentes (beiral, por exemplo) receberão pintura em verniz.

05.02.02.14. Será colocado um barrote em massaranduba 5,00cm x 5,00cm na parede atrás dos quadros brancos das salas de audiovisual para fixação destes. Serão no mínimo, dois barrotes por quadro, fixados por buchas e parafusos.

05.02.02.15. No beiral, para o acabamento das bordas do madeiramento, será fixado um beiral em Massaranduba, com largura de 10,00cm, superfície e coloração uniformes.

05.02.02.16. Toda a estrutura de madeira da cobertura será desde que possível reaproveitada, tais como, tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio.

05.03. TELHAS METÁLICAS DE ALUMÍNIO SIMPLES TRAPEZOIDAIS, COM ALTURA DA ONDA 38,00MM E ESPESSURA DE 0,70MM

05.03.01. As telhas terão perfil simples trapezoidal, sendo aceitos os produtos fabricados por Alcan, Alcoa, CBA ou similar.

05.03.02. A inclinação mínima obedecerá a definida em projeto.

05.03.03. As chapas serão montadas no sentido dos beirais para as cumeeiras.

05.03.04. Os elementos de fixação serão de alumínio ou aço galvanizado, colocados na parte superior da onda, espaçados de duas ondas no sentido transversal e 1,00m no sentido longitudinal.

05.03.05. Não serão utilizados elementos de fixação de cobre.

05.03.06. Os arremates serão constituídos por cumeeiras simples, cumeeiras *shed*, rufos e contra rufos.

05.04. TELHA METÁLICA DO TIPO VALGALUME OU SIMILAR, TIPO SANDUÍCHE, PARA COBERTURA, ESPESSURAS DE 65MM (SUPERIOR) E 50MM (INFERIOR) COM MIOLO EM POLIURETANO COM DENSIDADE 36 E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI

05.04.01. A inclinação mínima obedecerá a definida em projeto.

05.04.02. As chapas serão montadas no sentido dos beirais para as cumeeiras.

05.04.03. Nos tapamentos laterais será utilizada a telha tipo Valgalume ou similar, simples, espessura de 0,65mm e acabamento em pintura epóxi.

05.04.03. Os elementos de fixação serão instalados sob a responsabilidade da CONTRATADA, estando sujeitos à aprovação da fabricante da estrutura metálica.

05.04.04. Será utilizada calha em alumínio, espessura de 1,2mm, revestimento interno em fibra de vidro, acabamento em pintura epóxi.

05.04.05. Não serão utilizados elementos de fixação de cobre.

05.05. TELHAS CERÂMICAS

05.05.01. As telhas serão de cerâmica do tipo capa e canal com esbarro timon. Serão colocadas peças especiais da mesma fabricação, tais como cumeeiras, beira e bica e demais peças que permitam um perfeito funcionamento do sistema.

05.05.02. Quando suspensa por uma extremidade e percutida, a telha cerâmica apresentará um som metálico. Essa característica, assim como a tonalidade da telha, possibilitará atestar seu grau de queima e, portanto, inferir a adequação de algumas propriedades, tais como impermeabilidade e resistência à flexão.

05.05.03. A telha cerâmica obedecerá às dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica. Esse aspecto será importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como para permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção dos telhados.

05.05.04. Quando apoiadas sobre um plano horizontal, as arestas de telhas cerâmicas de capa e canal não serão, em nenhum ponto, separadas desse plano mais que 5,00mm.

05.05.05. As telhas cerâmicas não apresentarão vazamentos ou formação de gotas em sua face inferior, quando submetidas ao ensaio para verificação da impermeabilidade.

05.05.06. Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo, de 100,00kgf, conforme recomendações do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP).

05.05.07. Nas telhas do tipo colonial o escoamento ocorre pelo canal, e a capa evita a penetração de água recobrindo, longitudinalmente, dois canais vizinhos;

05.05.08. A telha apresentará detalhes que propiciem um bom encaixe entre canais e ripas e entre canais e capas.

05.05.09. Caso exista qualquer tipo de dano, discrepância de projeto, imperfeições nos arremates e na montagem dos materiais, todos os reparos necessários serão corrigidos imediatamente pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

05.05.10. O trânsito de pessoas sobre a cobertura, durante e após a execução da mesma, nunca será realizado diretamente sobre as telhas; serão utilizados tábuas ou outro dispositivo que distribua a carga sobre as telhas, conforme a NBR 7196/1983. O trânsito no local será evitado até a conclusão dos serviços.

05.05.11. Após o término dos serviços, as coberturas apresentarão perfeita estanqueidade.

05.05.12. Na montagem das peças, a CONTRATADA verificará as dimensões indicadas no projeto, sobretudo com relação a: comprimento e largura; espaçamento; nivelamento da face superior; e paralelismo das terças.

05.05.13. No fechamento lateral, será observado o alinhamento e o prumo das terças, que serão perfeitos, bem como o alinhamento longitudinal na colocação.

05.05.14. As telhas inferiores, ou de canal, terão, na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha.

05.05.15. As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limita o recobrimento das telhas de capa, saliência essa com furo que permite marrar – com arame de cobre – as ripas

ao conjunto de telhas, quer de cima, quer de baixo.

05.05.16. O assentamento das telhas será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais será de cerca de 5,00cm. As telhas sobrepoem-se cerca de 10,00cm.

05.05.17. As telhas superiores (capa) serão colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira, e a sobreposição, limitada pela saliência citada no item b.4, retro, será de cerca de 10 centímetros.

05.05.18. As cumeeiras e os espigões serão feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telhas de canal. A junção será garantida por argamassa.

05.05.19. ALGEROZ EM TELHA CERÂMICA ROMANA

05.05.19.01. O algeroz será feito com telhas cerâmicas romana para o seu acabamento, colocadas com a convexidade para cima.

05.05.19.02. Serão argamassadas e feitos os acabamentos necessários.

05.05.19.03. Algeroz será composto por uma calha ou caleira, ao longo do beiral de um telhado cuja finalidade será recolher a água que dele escorre em consequência, por exemplo, da chuva, conduzindo-a para tubos de queda ou de descarga, de forma a não molhar as paredes ou mesmo com a finalidade de aproveitamento dessas águas, transportando-a para reservatórios.

05.05.19.04. O algeroz poderá ser parte da própria parede, constituindo uma saliência, em forma de aba, que acompanha o beiral.

05.05.19.05. Neste caso, será construído com o mesmo material da parede (geralmente argamassa), ainda que necessite de um revestimento impermeável na parte que recolhe a água.

05.05.19.06. Podem, contudo, ser feitos de metal (geralmente zinco) e ligados à parede através de consolas de aço.

05.05.19.07. Os algerozes serão pintados com verniz; a CONTRATADA fornecerá e instalará as peças em conformidade com os projetos, inclusos no serviço todos os acessórios de fixação e vedação, e arremates.

05.05.20. TELHAMENTO EM TELHA ROMANA DUPLA

05.05.20.01. As telhas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, tipo romana Barrofort, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe.

05.05.20.02. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme.

05.05.20.03. O assentamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira.

05.05.20.04. As telhas sobrepoem-se cerca de 10,00cm.

05.05.21. RETELHAMENTO TELHA CERÂMICA

05.05.21.01. RETELHAMENTO COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 20% DE TELHAS CERÂMICAS NOVAS / RETELHAMENTO COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 30% DE TELHAS CERÂMICAS NOVAS / RETELHAMENTO COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 50% DE TELHAS CERÂMICAS NOVAS

05.05.21.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.05.21.01.01. O retelhamento com reposição será executado em telha cerâmica nova.

05.05.21.01.02. As coberturas com telhas de material cerâmico serão executadas com telhas bem cozidas, isentas de defeitos e de coloração uniforme.

05.05.21.01.03. A colocação será simultânea nos dois lados do telhado.

05.05.21.01.04. Observar que para o bom desempenho e a segurança contra danos causados pela ação dos ventos em coberturas dependem da boa qualidade das telhas e da mão de obra.

05.05.21.01.05. A colocação das telhas será feita dos beirais para a cumeeira, em faixas perpendiculares às terças, sendo o sentido da montagem contrário ao dos ventos dominantes.

05.05.21.01.06. O balanço das telhas nos beirais obedecerá ao projeto arquitetônico.

05.05.21.01.07. As telhas tipo colonial serão rigorosamente alinhadas no sentido da inclinação do telhado.

05.05.21.01.08. O espaçamento e recobrimento serão uniformes.

05.05.21.01.09. A primeira fiada (a partir do beiral), e a última (na cumeeira), serão emboçadas com argamassa de cimento, cal e areia.

05.05.21.01.10. A cumeeira e os espigões serão cobertos com telhas que também serão emboçadas.

05.05.21.01.11. O assentamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira.

05.05.21.01.12. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais será de cerca de 5,00cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10,00cm.

05.05.21.01.13. As telhas cerâmicas serão retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado.

05.05.22. RETELHAMENTO COM APROVEITAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS (MÃO DE OBRA)

05.05.22.01. O serviço de mão de obra do retelhamento será executado com pessoal experiente e orientado por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados de modo a não danificar a estrutura da edificação e obedecendo aos critérios de segurança recomendados e aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura.

05.05.22.02. As coberturas com telhas de material cerâmico serão executadas com telhas bem cozidas, isentas de defeitos e de coloração uniforme.

05.05.22.03. A colocação será simultânea nos dois lados do telhado.

05.05.22.04. Observar que para o bom desempenho e a segurança contra danos causados pela ação dos ventos em coberturas dependem da boa qualidade das telhas e da mão de obra.

05.05.22.05. A colocação das telhas será feita dos beirais para a cumeeira, em faixas perpendiculares às terças, sendo o sentido da montagem contrário ao dos ventos dominantes.

05.05.22.06. O balanço das telhas nos beirais obedecerá ao projeto arquitetônico.

05.05.22.07. As telhas tipo colonial serão rigorosamente alinhadas no sentido da inclinação do telhado.

05.05.22.08. O espaçamento e recobrimento serão uniformes.

05.05.22.09. A primeira fiada (a partir do beiral), e a última (na cumeeira), serão emboçadas com argamassa de cimento, cal e areia.

05.05.22.10. A cumeeira e os espigões serão cobertos com telhas que também serão

emboçadas.

05.05.22.11. O assentamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira.

05.05.22.12. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fieiras de canais será de cerca de 5,00cm. As telhas sobrepoem-se cerca de 10cm.

05.06. TELHAS DE FIBROCIMENTO

05.06.01. TELHAMENTO EM FIBROCIMENTO 5,00MM TIPO TROPICAL COM PARAFUSOS E VEDAÇÃO

05.06.01.01. O telhamento será executado em telha tipo tropical de fibrocimento de 5,00mm da marca Brasilit, Eternit ou similar.

05.06.01.02. A fixação será executada com parafuso e rosca soberba em ferro galvanizado e conjunto de vedação elástica.

05.06.01.03. Observar que para o bom desempenho e a segurança contra danos causados pela ação dos ventos em coberturas dependem da aplicação correta dos elementos de fixação.

05.06.01.04. Serão sempre colocados 02 parafusos por telha.

05.06.01.05. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. A colocação das chapas será feita dos beirais para as cumeeiras, em faixas perpendiculares às terças, sendo o sentido da montagem contrário ao dos ventos dominantes.

05.06.01.06. O balanço das chapas nos beirais obedecerá o critério do fabricante ou seja 400,00mm.

05.06.01.07. Para evitar a sobreposição de quatro espessuras de chapa, proceder-se-á ao corte dos cantos segundo a hipotenusa de um triângulo, cujos catetos serão respectivamente iguais aos recobrimentos laterais longitudinais.

05.06.01.08. O recobrimento longitudinal das chapas será de 200,00mm, para inclinação de 10° a 15°.

05.06.01.09. O recobrimento lateral será de 50,00mm, aproximadamente ¼ de onda, para inclinações de 10° ou maiores.

05.06.01.10. Em coberturas sujeitas a condições desfavoráveis de vento, o recobrimento será de 230,00mm, 1¼onda.

05.07. TELHAMENTO EM FIBROCIMENTO 6,00MM COM PARAFUSOS E VEDAÇÃO / TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA DE 6,00MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS / RETELHAMENTO COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 50% DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 5,00MM NOVAS (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO) / RETELHAMENTO EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6,00MM (MÃO DE OBRA) COM COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO)

05.07.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.07.01.01. Antes de ser iniciada a demolição da estrutura de madeira, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e as canalizações de esgotos e de escoamento de água serão desligadas, retiradas ou protegidas.

05.07.01.02. Serão fechadas todas as aberturas existentes no piso salvo as que forem utilizadas para escoamento de materiais.

05.07.01.03. Serão tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas.

05.07.01.04. Os caibros e ripas do telhado serão retirados cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado.

05.07.01.05. O retelhamento será executado em telha de fibrocimento de amianto de 5,00mm da marca Brasilit, Eternit ou similar.

05.07.01.06. A fixação será executada com parafuso e rosca soberba em ferro galvanizado e conjunto de vedação elástica.

05.07.01.07. Observar que para o bom desempenho e a segurança contra danos causados pela ação dos ventos em coberturas dependem da aplicação correta dos elementos de fixação.

05.07.01.08. Serão sempre colocados 2 (dois) parafusos por telha.

05.07.01.09. A colocação das chapas será feita dos beirais para as cumeeiras, em faixas perpendiculares às terças, sendo o sentido da montagem contrário ao dos ventos dominantes.

05.07.01.10. O balanço das chapas nos beirais obedecerá o critério do fabricante ou seja 400,00mm.

05.07.01.11. Para evitar a sobreposição de quatro espessuras de chapa, proceder-se-á ao corte dos cantos segundo a hipotenusa de um triângulo, cujos catetos serão respectivamente iguais aos recobrimentos laterais e longitudinais.

05.07.01.12. O recobrimento longitudinal das chapas será de 200,00mm, para inclinação de 10° a 15°.

05.07.01.13. O recobrimento lateral será de 50,00mm, aproximadamente ¼ onda, para inclinações de 10° ou maiores.

05.07.01.14. Em coberturas sujeitas a condições desfavoráveis de vento, o recobrimento em apreço será de 230,00mm, 1¼onda.

05.08. CALHAS

05.08.01. CALHAS EM CONCRETO

05.08.01.01. As calhas indicadas em projeto terão base em concreto e laterais em tijolo maciço, impermeabilizadas com manta asfáltica conforme projeto de impermeabilização a ser fornecido pela CONTRATADA.

05.08.02. CALHAS EM PVC

05.08.02.01. Estes serviços abrangerão os seguintes elementos:

- a) Calha em PVC com Ø 125,00mm Aquapluv da Tigre ou similar;
- b) Calha em PVC Aquapluv com descida e conexões;
- c) Calha de piso em PVC com Ø 200,00mm da Tigre ou similar.

05.08.02.02. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.08.02.02.01. A calha em PVC aquapluv ou similar será instalada nos locais indicados pelo projeto arquitetônico do CONTRATANTE e pela FISCALIZAÇÃO.

05.08.02.02.02. A instalação da calha e de seus acessórios será feita conforme o manual do fabricante, obedecendo todas as etapas de execução.

05.08.02.02.03. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. As instalações de calhas compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro das águas pluviais.

05.08.02.02.04. Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.

05.08.02.02.05. As calhas de piso em PVC serão utilizadas para fazer a

interligação dos tubos de drenagem das águas pluviais do terreno conforme indicação e detalhe do projeto de drenagem.

05.09. RUFOS

05.09.01. Estes serviços abrangerão os seguintes elementos:

- a) Rufo metálico;
- b) Rufo metálico em concreto pré-moldado;
- c) Rufo em concreto armado, com largura de 40,00cm e espessura de 7,00cm.

05.09.02. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.09.02.01. Os rufos serão fixados nas laterais onde a telha esteja encostando nas alvenarias da platibanda e, no caso do rufo metálico, na caixa d'água.

05.09.02.02. Serão chumbados nas alvenarias com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:3.

05.09.02.03. Após assentados, ficarão totalmente estanques, evitando que as águas pluviais penetrem na laje de cobertura.

05.09.02.04. As peças do rufos em concreto pré-moldado terão 1metro de comprimento por 30,00cm de largura e 3,00cm de espessura.

05.09.02.05. As peças do rufos em concreto armado terão 1metro de comprimento por 40,00cm de largura e 7,00cm de espessura.

05.10. CHAPINS

05.10.01. Estes serviços abrangerão os seguintes elementos:

- a) Chapim de concreto;
- b) Chapim especial pré-moldado conforme projeto

05.10.02. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.10.02.01. O chapim de concreto será em pré-moldado de concreto aparente na espessura de 3,00cm e será aplicado na borda superior das alvenarias de platibanda em todo o perímetro da edificação, conforme indicação do projeto arquitetônico e na largura correspondente a alvenaria pronta.

05.10.02.02. As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento no traço volumétrico de 1:3.

05.11. CUMEEIRAS

05.11.01. Os serviços de cumeeiras abrangerão os seguintes elementos:

- a) Cumeeira para telha romana;
- b) Cumeeira de fibrocimento tipo normal;
- c) Cumeeira de alumínio trapezoidal com 0,80mm de espessura e dimensões de 600,00mm x 1056,00mm).

05.11.02. Os serviços de cumeeiras ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.11.02.01. As cumeeiras e espigões serão feitos com telhas específicas para o acabamento das cumeeiras, colocadas com a convexidade para cima.

05.11.02.02. As cumeeiras para telha romana serão argamassadas com traço volumétrico de 1:3 e feitos os acabamentos necessários.

05.11.02.03. As cumeeiras de fibrocimento serão aparafusadas com parafusos de 8,00mm x 150,00mm com vedação elástica.

05.11.02.04. As cumeeiras de alumínio trapezoidal serão aparafusadas com parafusos com vedação elástica.

05.12. BEIRA E BICA

05.12.01. Na extremidade das telhas cerâmicas o acabamento das telhas superiores (capa) com as telhas inferiores (canais) serão argamassados, feitos os acabamentos do rejuntamento e em seguida pintados com tinta hidrator.

05.13. GRELHAS FLEXÍVEIS

05.13.01. Serão aplicadas onde previstas em projeto hidrossanitário fornecido pelo CONTRANTE.

05.13.02. Serão da Tigre ou similar.

05.13.03. Terão Ø 72,72mm e altura de 137,72mm.

05.13.04. As grelhas flexíveis serão usadas nos condutores embutidos das calhas e lajes da cobertura e seu formato propicia boa vazão para o melhor escoamento das águas pluviais.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de cobertura estarão incluídos: fornecimento, fabricação e montagem de todos os elementos da estrutura metálica no canteiro da obra, além do transporte vertical dos materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Será feita a medição da área de projeção da cobertura, em verdadeira grandeza.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de cobertura será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

7 - REVESTIMENTOS

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da

qualidade dos serviços de revestimentos.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de revestimentos de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 7200/1998 - Execução de revestimento de paredes e tetos com argamassas inorgânicas – Procedimento;
- b) NBR 13749/1996 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Especificação;

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. A CONTRATADA manterá, no decorrer dos serviços, todas as instalações com grau de limpeza compatível com o ambiente, zelando para que todos os funcionários se conscientizem de modo a colaborarem com tal tarefa.

04.02 As superfícies a serem revestidas serão limpas e abundantemente molhadas antes do início de qualquer operação de revestimento.

04.03 Todos os cuidados serão tomados na preparação das argamassas. O emboço será efetuado por pessoal especializado e de comprovada perícia.

05 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. CHAPISCO

05.01.01. Estes serviços abrangerão os seguintes elementos:

- a) Chapisco;
- b) Chapisco de espessura de 5,00mm, com preparo manual;
- c) Chapisco sem peneiramento, de espessura de 5,00mm;
- d) Chapisco de teto;
- e) Chapisco com aditivo impermeabilizante;
- f) Chapisco interno para caixa d'água.

05.01.02. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.01.02.01. O chapisco será executado com argamassa no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia grossa).

05.01.02.02. Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas.

05.01.02.03. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

05.01.02.04. No caso do chapisco com aditivo impermeabilizante acrescentado à argamassa, este será Denverfîx, Vedacit ou similar.

05.01.02.05. Será aconselhável proteger convenientemente o revestimento dos raios solares e conservá-lo úmido, de modo que a secagem não ocorra em até 2 dias após a aplicação do chapisco.

05.02. EMBOÇO

05.02.01. Todas as superfícies que receberão emboço, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3, recobrimdo-as totalmente.

05.02.02. O emboço só será iniciado após a completa cura das argamassas das alvenarias e chapiscos,

colocadas as grades e contramarcos das esquadrias, embutidas e testadas as instalações elétricas e hidráulicas quando houver.

05.02.03. O emboço será executado com argamassa simples de cimento e areia no traço volumétrico de 1:7 nas paredes internas e de 1:6 nos tetos e paredes externas. Não será permitido o uso de cal. Para melhorar a trabalhabilidade pode ser usado aditivo plastificante da marca Quimical ou similar na proporção indicada pelo fabricante.

05.02.04. O emboço será fortemente comprimido contra as superfícies, sarrafeado sobre mestras de madeira e desempenado com desempenadeira de madeira, apresentando-se áspero. Após 24 horas, as mestras serão retiradas e os vazios preenchidos com argamassa.

05.02.05. Não será permitida a utilização de argamassas que apresentem sinais de endurecimento. Todas as saliências superiores a 40,00mm serão executadas com alvenaria ou concreto.

05.02.06. O emboço apresentará paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

05.02.07. A espessura máxima dos emboços será de 20,00mm.

05.02.08. Cuidados especiais serão tomados para evitar a formação de trincas, provenientes da secagem rápida do revestimento. É aconselhável proteger convenientemente o revestimento dos raios solares e conservá-lo úmido, de modo que a secagem não ocorra em até 7 dias após a aplicação do emboço.

05.03. EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO VOLUMÉTRICO DE 1:3

05.03.01. Os emboços serão iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

05.03.02. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço volumétrico de 1:3:3 (cimento, areia grossa e areia vermelha), nas paredes onde o acabamento final for cerâmica.

05.03.03. Para garantir a estabilidade do parâmetro, a argamassa do emboço terá maior resistência que a do reboco. A superfície do emboço será áspera o suficiente para receber a cerâmica.

05.03.04. A espessura do emboço não ultrapassará a 20,00mm.

05.03.05. O desvio de prumo tolerável será de no máximo 3,00mm/m.

05.04. EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRAR, TRAÇO VOLUMÉTRICO DE 1:3

05.04.01. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço volumétrico de 1:3 (cimento, areia grossa) nas áreas onde o acabamento final for cerâmica.

05.04.02. A areia adotada terá granulometria grossa peneirada e será isenta de matéria orgânica.

05.05. EMBOÇO DE PAREDE COM ARGAMASSA DE 1:3, ESPESSURA DE 20,00MM

05.05.01. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço volumétrico de 1:3 (cimento, areia vermelha/arisco) nas áreas onde o acabamento final for cerâmica.

05.06. EMBOÇO DE PAREDE COM ARGAMASSA DE 1:3:3, ESPESSURA DE 20,00MM

05.06.01. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço volumétrico de 1:3:3 (cimento, areia grossa e areia vermelha/arisco) nas áreas onde o acabamento final for cerâmica.

05.07. EMBOÇO

05.07.01. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço volumétrico de 1:3:3 (cimento, areia grossa e areia vermelha), nas paredes onde o acabamento final for cerâmica.

05.08. REBOCO

05.08.01. O reboco só será iniciado após a completa cura das argamassas das alvenarias, chapiscos e emboços, colocadas as grades e contramarcos das esquadrias, embutidas e testadas as instalações elétricas e hidráulicas, quando houver.

05.08.02. O reboco será executado com argamassa simples de cimento e areia no traço volumétrico de 1:7 nas paredes internas e 1:6 nos tetos e paredes externas.

05.08.03. Não será permitido o uso de cal. Para melhorar a trabalhabilidade pode ser usado aditivo plastificante da marca Quimical ou similar na proporção indicada pelo fabricante.

05.08.04. O reboco será fortemente comprimido contra as superfícies, sarrafeado sobre mestras de madeira e desempenado com desempenadeira de madeira, apresentando-se áspero.

05.08.05. Após 24 horas, as mestras serão retiradas e os vazios preenchidos com argamassa.

05.08.06. Não será permitida a utilização de argamassas que apresentem sinais de endurecimento.

05.08.07. Todas as saliências superiores a 40,00mm serão executadas com alvenaria ou concreto.

05.08.08. O reboco apresentará paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

05.08.09. A espessura máxima do reboco será de 2,00mm.

05.08.10. Cuidados especiais serão tomados para evitar a formação de trincas, provenientes da secagem rápida do revestimento. O revestimento será convenientemente protegido dos raios solares e conservado úmido, de modo que a secagem não ocorra em até 7 dias após a aplicação do emboço.

05.09. REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO VOLUMÉTRICO DE 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) / REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO VOLUMÉTRICO DE 1:7 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) (TETO) / REBOCO COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO VOLUMÉTRICO DE 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA DE 5,00MM PARA PAREDE

05.09.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.09.01.01. O reboco será aplicado nas paredes cujo acabamento final seja a pintura.

05.09.01.02. As alvenarias e chapiscos estarão com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco.

05.09.01.03. A areia média adotada terá granulometria fina e será isenta de matéria orgânica.

05.09.01.04. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

05.10. REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

05.10.01. O reboco será executado com argamassa no traço volumétrico de 1:6 (cimento e areia média) e aditivo impermeabilizante Denver 100, Vedacit ou similar.

05.10.02. Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento/impermeabilizante as superfícies serão limpas e molhadas.

05.10.03. O reboco será aplicado nas paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes dos locais indicados no projeto e pela fiscalização.

05.11. REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO VOLUMÉTRICO DE 1:6 PARA CAIXA D'ÁGUA

05.11.01. O reboco será aplicado nas paredes do reservatório de água.

05.11.02. As alvenarias e chapiscos estarão com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco.

05.11.03. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média).

05.11.04. A areia média adotada terá granulometria fina e será isenta de matéria orgânica.

05.11.05. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

05.12. REVESTIMENTO CERÂMICO

05.12.01. Após a execução da alvenaria, será realizado o preenchimento de orifícios existentes na superfície do emboço, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

05.12.02. Concluído este procedimento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando “guias” para que se obtenha, após a conclusão do revestimento cerâmico, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

05.12.03. O revestimento seguirá as especificações de projeto, e será utilizado rejunte tipo acrílico flexível para cerâmica, com juntas de 3,00mm.

05.12.04. O assentamento da cerâmica será realizado a seco, com uso de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e da peça cerâmica.

05.12.05. CERÂMICA CECRISA 20,00CM X 20,00CM, PEI-4

05.12.05.01. O revestimento cerâmico será da marca Cecrisa, Eliane, Portobello ou similar, PEI-4, na dimensão de 20,00cm x 20,00cm conforme especificação do projeto arquitetônico.

05.12.05.02. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

05.12.05.03. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 4,00mm.

05.12.05.04. O rejuntamento será feito com Rejunte Eliane Plus ou similar na cor cinza.

05.12.05.05. A execução deste serviço será orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

05.12.06. CERÂMICA GAIL LINHA ARQUITETURA FORMATO 21.09 DIMENSÃO 24,50CM X 5,50CM NA COR VERMELHO FLESH, REFERÊNCIA 2109-1305

05.12.06.01. O revestimento em cerâmica será aplicado após cura completa do emboço. A cerâmica será assentada com argamassa AC 2 – Votomassa, Quartzolit, Portobello ou similar com juntas de aproximadamente 0,80cm, utilizar rejunte para junta larga Votomassa, Quartzolit, Portobello ou similar.

05.12.06.02. Não será utilizado ácido muriático na limpeza do revestimento.

05.12.06.03. A cerâmica será na cor especificada em projeto no tamanho de 24,50cm x 5,50cm da marca Gail ou similar.

05.12.06.04. A paginação do assentamento da cerâmica obedecerá ao plano de paginação do projeto arquitetônico, bem como a cor e a espessura do rejuntamento.

05.12.07. REVESTIMENTO CERÂMICO ELIANE 10,00CM X 10,00CM, ATÉ

ALTURA DE 1,30M, COM ACABAMENTO EM GRANITO ARABESCO OU SIMILAR, ESPESSURA DE 2,00CM, BOLEADO, CONFORME PROJETO

05.12.07.01. O revestimento cerâmico será assentado na parede até 1,30m de altura e o acabamento entre a cerâmica e a parede será com filete de granito Arabesco com 2,00cm de largura, conforme detalhe do projeto.

05.12.07.02. O revestimento cerâmico 10,00cm x 10,00cm será da marca Elizabeth, Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar na cor especificada no projeto arquitetônico.

05.12.07.03. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa colante.

05.12.07.04. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 3,00mm.

05.12.07.05. O rejuntamento será feito com rejunte flexível cor branca.

05.12.07.06. As amostras serão previamente aprovadas pela fiscalização.

05.12.07.07. O filete será em granito Arabesco de 2,00cm boleado conforme projeto.

05.12.07.08. Não será utilizado ácido muriático na limpeza do revestimento.

05.12.08. REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORTINARI WHITE PLAIN LUX 20,00CM X 30,00CM OU SIMILAR

05.12.08.01. O revestimento cerâmico 20,00cm x 30,00cm será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar.

05.12.08.02. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

05.12.08.03. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 3,00mm.

05.12.08.04. O rejuntamento será feito com rejunte flexível cor branca.

05.12.08.05. As amostras serão previamente aprovadas pela fiscalização.

05.12.08.06. A paginação do assentamento da cerâmica obedecerá ao plano de paginação do projeto arquitetônico, bem como a cor e a espessura do rejuntamento.

05.12.09. REVESTIMENTO CERÂMICO GAIL 297,00MM X 116,00MM X 9,00MM, NA COR AREIA REFERÊNCIA 6840 - 6200 (COM JUNTA SECA) OU SIMILAR

05.12.09.01. O revestimento em cerâmica será aplicado após cura completa do emboço.

05.12.09.02. A cerâmica será assentada com argamassa colante industrializada para o assentamento de placas cerâmicas.

05.12.09.03. Não será utilizado ácido muriático na limpeza do revestimento.

05.12.09.04. A cerâmica será na cor especificada em projeto no tamanho de 24,50cm x 5,50cm da marca Gail ou similar.

05.12.09.05. A paginação do assentamento da cerâmica obedecerá ao plano de paginação do projeto arquitetônico, bem como a cor e a espessura do rejuntamento.

05.12.10. CERÂMICA GAIL ANTIÁCIDA REFERÊNCIA 1009-1000

05.12.10.01. O revestimento em cerâmica só será aplicado após cura completa do emboço.

05.12.10.02. A cerâmica será na cor especificada em projeto, antiácida, referência 1009-1000 da marca Gail ou similar.

05.12.10.03. A paginação do assentamento da cerâmica obedecerá ao plano de paginação do projeto arquitetônico, bem como a cor e espessura do rejuntamento.

05.12.10.04. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

05.12.11. CERÂMICA 30,00CM X 30,00CM, PEI-4, CECRISA OU SIMILAR

05.12.11.01. O revestimento cerâmico a ser assentado será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico.

05.12.11.02. Nas áreas de trabalho será assentada a cerâmica 30,00cm x 30,00cm, PEI-4.

05.12.11.03. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível cor marfim.

05.12.11.04. A cerâmica a ser aplicada seguirá a especificação.

05.12.11.05. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

05.12.11.06. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3,00mm.

05.12.12. REVESTIMENTO CERÂMICO ELIZABETH ALASKA WHITE BRILHANTE 34,00CM X 46,00CM OU SIMILAR

05.12.12.01. O revestimento cerâmico a ser assentado será da marca Elizabeth, Eliane, Cecrisa ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico.

05.12.12.02. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível cor marfim.

05.12.12.03. A cerâmica a ser aplicada seguirá a especificação.

05.12.12.04. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3,00mm.

05.12.13. REVESTIMENTO CERÂMICO ELIZABETH 10,00CM X 10,00CM, ATÉ ALTURA DE 1,30M, COM ACABAMENTO EM GRANITO ARABESCO OU SIMILAR, ESPESSURA DE 2,00CM, BOLEADO

05.12.13.01. O revestimento cerâmico será assentado na parede até 1,30m de altura e o acabamento entre a cerâmica e a parede será com filete de granito Arabesco com 2,00cm de largura, tudo conforme detalhe do projeto.

05.12.13.02. O revestimento cerâmico 10,00cm x 10,00cm será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar, na cor especificada no projeto arquitetônico.

05.12.13.03. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa colante.

05.12.13.04. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 3,00mm.

05.12.13.05. O rejuntamento será feito com Rejunte flexível cor branca.

05.12.13.06. As amostras serão previamente aprovadas pela fiscalização.

05.12.13.07. O filete será em granito Arabesco de 2,00cm boleado conforme projeto.

05.12.14. REVESTIMENTO CERÂMICO ELIZABETH BRANCO ACETINADO 10,00CM X 10,00CM OU SIMILAR

05.12.14.01. O revestimento cerâmico 10,00cm x 10,00cm será da marca Portobello,

Eliane, Cecrisa ou similar, na cor especificada no projeto arquitetônico.

05.12.14.02. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa colante. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 3,00mm. O rejuntamento será feito com rejunte flexível cor branca.

05.12.14.03. As amostras serão previamente aprovadas pela fiscalização.

05.12.14.04. O filete será em granito Arabesco de 2,00cm boleado conforme projeto arquitetônico.

05.12.15. CERÂMICA CECRISA 30,00CM X 30,00CM, PEI-4, OU SIMILAR

05.12.15.01. O piso cerâmico a ser assentado será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico.

05.12.15.02. Nas áreas de trabalho será assentada a cerâmica 30,00cm x 30,00cm branca PEI-4.

05.12.15.03. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível cor marfim.

05.12.15.04. A cerâmica a ser aplicada seguirá a especificação.

05.12.15.05. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

05.12.15.01. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3,00mm.

05.12.16. CERÂMICA PORTOBELLO FERRARA BONE OU SIMILAR 40,00CM X 40,00CM

05.12.16.01. O piso cerâmico a ser assentado será da marca Portobello Ferrara Bone, Eliane, Cecrisa ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico.

05.12.16.02. Nas áreas de trabalho será assentada a cerâmica 40,00cm x 40,00cm da cor e PEI indicadas em projeto.

05.12.16.03. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível.

05.12.16.04. A cerâmica a ser aplicada seguirá a especificação.

05.12.16.05. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

05.12.16.06. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3,00mm.

05.12.17. PASTILHA NGK 5,00CM X 5,00CM COR MARROM MARAJÓ MARCA PREVIAMENTE HOMOLOGADA / PASTILHA 5,00CM X 5,00CM NGK COR MARROM CACAU MARCA PREVIAMENTE HOMOLOGADA / PASTILHA 5,00CM X 5,00CM NGK MARROM AVELÃ OU EQUIVALENTE TÉCNICO

05.12.17.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.12.17.01.01. A pastilha utilizada será da marca NGK, Jatobá, Atlas ou similar.

05.12.17.01.02. Será marcado o local da aplicação com linhas verticais e horizontais para manter o prumo e o nível.

05.12.17.01.03. Marcar na parede a altura e a largura de uma placa de pastilhas. Nivelar e aprumar, guiando-se pelas linhas, da esquerda para a direita e de cima para baixo. Com o lado liso da desempenadeira metálica, espalhar uma camada de argamassa colante sobre a camada de regularização. Em seguida, com o lado denteado da desempenadeira metálica, fazer sulcos de aproximadamente 5,00mm de espessura.

05.12.17.01.04. Colocar a placa de pastilhas sobre uma superfície plana, horizontal e seca, com a face do papel voltada para baixo.

05.12.17.01.05. Com a colher ou a desempenadeira, lado liso, preencher as juntas de placas com argamassa colante.

05.12.17.01.06. Aplicar a placa, previamente rejuntada, sobre a argamassa colante estendida, fazendo pressão com as mãos.

05.12.17.01.07. Bater levemente na placa com um pedaço de madeira (tolete) e um martelo de borracha.

05.12.17.01.08. Ao longo do serviço, verificar se a argamassa colante ainda está fresca, tocando-a levemente com os dedos.

05.12.17.01.09. Caso os cordões de argamassa colante já estiverem secos, remova-os e aplique nova argamassa.

05.12.17.01.10. As placas de pastilhas serão assentadas obedecendo o nivelamento com as placas já aplicadas. Manter as placas à mesma largura de juntas existentes entre as pastilhas.

05.12.17.01.11. Não utilizar material de rejuntamento que já começou a endurecer.

05.12.18 ACABAMENTO

05.12.18.01 As juntas serão corridas e rigorosamente dentro de nível e prumo. Sua espessura será de 2,00mm.

05.12.18.02. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento ou rejunte industrializado especificado conforme a marca da cerâmica.

05.12.18.03. Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

05.12.18.04. Os cortes e furos serão preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

05.13. GRANITO

05.13.01. MOLDURA EM GRANITO ARABESCO 10,00CM CONTORNO ESPELHO

05.13.01.01. No contorno do espelho, das bancadas em granito dos banheiros, será assentado o granito arabesco polido 2,00cm, conforme detalhe no projeto arquitetônico.

05.13.01.02. As peças a serem assentadas terão as medidas indicadas no detalhamento e o rejuntamento será com argamassa própria para rejuntamento de granito.

05.13.02. REVESTIMENTO EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO E BISOTADO, TAMANHOS VARIADOS

05.13.02.01. Na parede externa dos elevadores será assentado o granito Verde Ubatuba polido 2,00cm, conforme detalhe no projeto arquitetônico.

05.13.02.02. As peças a serem assentadas terão as medidas indicadas no detalhamento e o rejuntamento será com argamassa própria para rejuntamento de granito.

05.13.03. GRANITO ROSA IRACEMA POLIDO (45,70CM X 45,70CM) E GRANITO VERDE UBATUBA PARA PISO (DETALHE DA PAGINAÇÃO DO PISO DA CIRCULAÇÃO)

05.13.03.01. As peças em granito Rosa Iracema polido apresentarão faces planas e arestas retas.

05.13.03.02. Não serão aceitas peças quebradas, rachadas, emendadas ou com más formações que lhe comprometam o aspecto estético ou a durabilidade.

05.13.03.03. As amostras do granito a serem usadas serão submetidas previamente à FISCALIZAÇÃO.

05.13.03.04. O acabamento do granito será o especificado em projeto arquitetônico.

05.13.03.05. O assentamento será executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

05.13.03.06. As juntas serão retas e perfeitamente alinhadas, sem argamassa visível, e serão rejuntadas com a massa apropriada para rejuntamentos de granito.

05.14. REVESTIMENTO EM LAMBRIX

05.14.01. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ACESSÓRIO LAMBRIX OU SIMILAR COR BRANCO ASPEN (RODAPÉ E FILETE DE TOPO)

05.14.01.01. Os acessórios para acabamento do revestimento de parede Lambrix ou similar serão montados nos locais indicados no projeto arquitetônico.

05.14.01.02. Fornecimento e montagem de acessórios Lambrix ou similar (rodapé e filete de topo).

05.14.01.03. Lambrix é um completo sistema de revestimento para paredes, tetos e varandas, composto por régua, filetes e diversos acessórios de acabamento e de instalação.

05.14.01.04. Lambrix 9,00mm x 19,60cm x 1,35m cor Branco Aspen. Com acabamento de topo a régua possui encaixe tipo fêmea nos 4 lados, para encontro com demais régua.

05.14.01.05. Lambrix é um produto acabado, portanto será manuseado adequadamente.

05.14.01.06. As régua do Lambrix serão fixadas utilizando-se presilhas metálicas com parafusos.

05.14.01.07. Será evitado o atrito com superfícies ásperas, para que não ocorram arranhões acidentais.

05.14.01.08. Para a instalação com sarrafos o Lambrix fica 34,00mm afastado da parede, considerando 25,00mm para o sarrafo e 9,00mm da régua.

05.14.01.09. Em todo encontro de régua com sarrafo será usada uma presilha.

05.14.01.10. Para facilitar, podemos considerar uma média de 15 presilhas por m² aplicado de Lambrix.

05.14.01.11. Antes de iniciar a instalação, as régua do Lambrix serão colocadas lado a lado, para verificar seu desenho.

05.14.01.12. A cada 40,00cm de régua será usado 1 parafuso 3,50mm x 25,00mm e 1 presilha unificada.

05.14.01.13. Para facilitar podemos considerar em média 15 de cada por m².

05.14.01.14. Alguns padrões do Lambrix (Branco Nevada e Jatobá Siena) possuem todas as régua iguais.

05.14.01.15. Já outros padrões (Branco Aspen, Nogueira Dakar e Imbuia Turim), possuem régua do tipo catedral e do tipo linheiro, que serão alternados na instalação, o que resultará em um acabamento harmonioso do ambiente.

05.14.01.16. A pintura pode ser lisa ou com textura.

05.14.01.17. Pode ser utilizada qualquer tinta de base acrílica ou esmalte

recomendados para paredes e madeiras.

05.14.01.18. A pintura pode ser feita com pincel ou rolo.

05.14.01.19. Não será necessário lixar o Lambrix.

05.14.01.20. Remova todo resíduo de pó antes de iniciar a pintura.

05.14.02. FORNECIMENTO E MONT. DE REVESTIMENTO DE PAREDE MARCA LAMBRIX OU SIMILAR, CONFORME INDICAÇÃO DO PROJETO

05.14.02.01. O revestimento de parede Lambrix ou similar será instalado conforme indicação do fabricante nas áreas descritas no projeto arquitetônico.

05.14.02.02. Na montagem serão utilizadas réguas na altura adequada para cada painel, não sendo aceitas emendas no sentido horizontal e vertical.

05.14.02.03. As réguas serão montadas com filete largo de 37,00cm.

05.14.02.04. O revestimento Lambrix ou similar pode ser aplicado sobre qualquer superfície, disfarçando eventuais imperfeições.

05.14.02.05. Será marcado o local da aplicação com linhas verticais e horizontais para manter o prumo e o nível.

05.14.02.06. Basta a aplicação de sarrafos de madeira ou de perfis metálicos para prender as presilhas e permitir a perfeita fixação das réguas.

05.14.02.07. Pode instalar o Lambrix diretamente na parede com a aplicação de manta plástica entre a superfície e a régua.

05.14.02.08. A manta será usada quando o Lambrix for instalado diretamente na parede, quando a área a ser instalada possuir paredes externas expostas a chuva ou paredes que façam divisas com banheiro e cozinha.

05.14.02.09. A manta será instalada em todo o perímetro onde a instalação será feita, ou seja, se a área a ser revestida for de 1,00m², portanto, a manta também cobrirá 1,00m².

05.14.02.10. Se a aplicação for parede inteira, deixe sempre um espaço de 7,00mm a 10,00mm na parte superior para permitir a dilatação natural das réguas em função do equilíbrio com a umidade relativa ambiente, e também a ventilação.

05.14.02.11. Nos casos de ½ parede e ? de parede, esse espaço não será necessário.

05.14.02.12. A manta será somente para dar segurança para o produto e não para esconder umidades.

05.14.02.13. Caso exista umidade o problema será solucionado antes da instalação do revestimento.

05.14.02.14. O Lambrix será instalado depois da pintura e da instalação do piso no ambiente. Ele será o último item a ser aplicado.

05.14.02.15. Verifique se a parede ou o teto onde será instalado o Lambrix está em condições adequadas, ou seja, livre de umidade.

05.14.02.16. O Lambrix não pode ser instalado em áreas onde haja contato com água, como banheiros e cozinhas, pois não é à prova d'água.

05.14.02.17. A parede pode ser revestida diretamente sobre bloco, tijolo ou mesmo gesso, utilizando sarrafos de madeira.

05.14.02.18. Cuidados com a parede e ou teto antes da aplicação do Lambrix: o reboco solto será reparado, a umidade moderada será tratada e nunca utilizar material de rejuntamento que já começou a endurecer.

05.15. CANTONEIRAS E PERFIS**05.15.01. CANTONEIRA EM ALUMÍNIO**

05.15.01.01. Será assentada uma cantoneira em alumínio de ½” Alcan ou similar nos cantos vivos das paredes revestidas com cerâmica, nas áreas da copa e sanitários, conforme indicação do projeto arquitetônico e seguindo a recomendação do fabricante.

05.15.01.02. Nas áreas da circulação os cantos vivos terão acabamento em cantoneira para reboco ou cerâmica com altura indicada em projeto.

05.15.03. CANTONEIRA EM ALUMÍNIO EM “L”, DE 1”

05.15.03.01. Será assentada uma cantoneira “L” em alumínio de 1” Alcan ou similar nos cantos vivos das paredes revestidas com cerâmica, granito ou mármore, nas áreas da copa, sanitários ou outras indicadas em projeto arquitetônico e seguindo a recomendação do fabricante.

05.15.03.02. Nas áreas da circulação os cantos vivos terão acabamento em cantoneira para reboco ou cerâmica com altura indicada em projeto.

05.15.04. PERFIL EM ALUMÍNIO EM “U”, DE ½”

05.15.04.01. Será assentado um perfil “U” em alumínio de ½” Alcan ou similar, conforme indicação do projeto e seguindo a recomendação do fabricante.

05.15.04.02. O assentamento do perfil será feito nas marcações de fissuras da alvenaria de acordo com o projeto arquitetônico.

05.15.04.03. A largura do perfil de alumínio será de 0,50cm e as amostras serão previamente aprovadas pela fiscalização.

05.15.05. PERFIL DE ALUMÍNIO NATURAL TIPO “U”, DE ½”, LARGURA DE 4,00CM / PERFIL ALUMÍNIO TIPO “U”, DE ½”

05.15.05.01. Será assentado um perfil “U” em alumínio de ½” Alcan ou similar, conforme indicação do projeto e seguindo a recomendação do fabricante.

05.15.05.02. O assentamento do perfil será feito nas marcações de mudança de material cerâmico ou no acabamento dos forramentos.

05.15.05.03. As amostras serão previamente aprovadas pela fiscalização.

05.16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**05.16.01. ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA PARA RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO**

05.16.01.01. Nas paredes que apresentarem fissuras entre a viga e a alvenaria serão aplicados entelamento corretivo de superfície com trinca para retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço volumétrico de 1:3 com largura da tela de 15,00cm.

05.16.01.02. Antes da aplicação da referida tela será demolido o reboco até aparecer o tijolo e só após fixada na alvenaria depois desta chapiscada e restaurado o reboco.

05.16.01.03. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

05.16.02. MASSA ÚNICA

05.16.02.01. A massa única será aplicado nas paredes cujo acabamento final seja a pintura.

05.16.02.02. As alvenarias e chapiscos estarão com a sua pega completa antes do início da aplicação da massa.

05.16.02.03. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média).

05.16.02.04. A areia média adotada terá granulometria fina e será isenta de matéria orgânica.

05.16.02.05. O acabamento da massa única será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de chapisco estarão incluídos: aquisição, carga, transporte, estocagem e testes dos materiais; preparação de argamassas, andaimes, cavaletes, escadas, rampas e execução do chapisco; mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs, EPCs, impostos, taxas, emolumentos, e tudo mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Serão medidas as áreas efetiva e satisfatoriamente chapiscadas, com descontos de vãos. As quinas, chanfros, boleados etc. não serão considerados em separado.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de chapisco será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

8 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. DEFINIÇÕES

05. CONDIÇÕES GERAIS

06. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

07. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

08. MEDIÇÃO

09. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de pisos, soleiras e rodapés.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de pisos,

soleiras e rodapés de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 7193/1982 - Execução de pavimentos de alvenaria polidétrica;
- b) NBR 8890/2008 - Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários - Requisitos e métodos de ensaios;
- c) NBR 9061/1985 – Segurança de escavação a céu aberto;
- d) NBR 9780/1987 - Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão;
- e) NBR 9781/1987 - Peças de concreto para pavimentação;
- f) NBR 11170/1991 - Serviços de pavimentação;
- g) NBR 12266/1992 - Projetos e execução de valas;
- h) NBR 13816/1997 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia;
- i) NBR 13818/1997 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e método de ensaio.

04. DEFINIÇÕES

04.01. Para os efeitos da execução de pavimentação com elementos intertravados, as camadas que constituem os pavimentos serão designadas por subleito, sub-base, base e pavimentação.

05. CONDIÇÕES GERAIS

05.01. O terreno estará nivelado e compactado e receber um lastro de brita graduada simples (mistura de brita Nº 1, Nº 2 e areia) na espessura de 10,00cm. Sobre o lastro de brita será aplicada lona plástica preta (polietileno) que estará perfeitamente esticada, sem apresentar perfurações ou amassamentos.

05.02. Sobre a lona de polietileno será lançada uma camada de concreto simples, impermeável (aditivo impermeabilizante da marca Sika 1 ou similar), conforme indicado no projeto executivo. Esta camada será lançada após colocadas as tubulações previstas nos desenhos.

05.03. A base de concreto sobre a qual será aplicado o piso será previamente dimensionada e executada de modo a não sofrer deformações. Será considerada também a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado, para colocação do revestimento.

05.04. A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos desenhos, sendo que na ausência destes, serão obedecidas às seguintes declividades:

- j) Nos locais onde não houver manuseio com água e nem lavagem, o caimento será de 0,2% em direção às portas, escadas ou saídas;
- k) Nos locais sujeitos a lavagem eventual, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas;
- l) Nos banheiros, 1% para os ralos; na copa/cozinha, o caimento será de 1% para as saídas.

05.05. Antes do início da aplicação do revestimento serão verificadas diretamente na obra pela FISCALIZAÇÃO e pelos representantes da CONTRATADA, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades.

05.06. Todo o material a ser utilizado na execução de um mesmo piso procederá de um único fabricante, sendo, obrigatoriamente, de primeira qualidade, sem uso anterior.

05.07. Cabe à CONTRATADA a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do fabricante.

05.08. A CONTRATADA impugnará o recebimento ou emprego de todo material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que preceder ao seu emprego, apresentar características discrepantes da especificação.

05.09. A execução do piso obedecerá rigorosamente às instruções do fabricante (quando houver) e só poderá ser efetuada por profissionais especializados.

05.10. A colocação dos elementos das diversas pavimentações (porcelanatos, cerâmicas, granito, cimentado etc.), será efetuada de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressalto. Serão substituídas as peças que, por percussão soarem ocas, demonstrando, assim, a formação de vazios. Logo após a colocação não será permitido o trânsito na área, seja ela qual for, durante, pelo menos, 2 dias.

05.11. Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que passarão abaixo deles, e após, se for o caso, completado o sistema de drenagem, concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.

05.12. Toda e qualquer pavimentação somente será iniciada após a completa limpeza da laje onde será executada a mesma, retirando-se quaisquer vestígios das argamassas de emboco e reboco das paredes e tetos.

05.13. Os rodapés serão sempre executados em nível.

05.14. As soleiras de ambientes contíguos e de pisos diferentes, quando não especificadas em projeto, serão executadas com o mesmo material da área que as contém. As soleiras nos acessos da copa, banheiros etc., serão construídas ou assentadas de modo a criar um desnível de no mínimo 5,00mm e no máximo 15,00mm, que impedirá a passagem de água de lavagem.

06. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06.01. PISOS, SOLEIRAS E RODAPÉS

06.01.01. BASE EM ALVENARIA PARA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO HORIZONTAL

06.01.01.01. A base será executada com tijolo furado de barro cozido com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto.

06.01.01.02. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço volumétrico de 1:3:5.

06.01.01.03. As espessuras serão indicadas no projeto de arquitetura.

06.01.02. REGULARIZAÇÃO BASE PARA ASSENTAMENTO DE GRANITO / CERÂMICA / PAVIFLEX

06.01.02.01. Será feita uma regularização para posterior assentamento do piso em granito, cerâmica ou paviflex.

06.01.02.02. Esta regularização, ou base de assentamento, será em cimentado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3.

06.01.03. REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO VOLUMÉTRICO DE 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA DE 3,00CM, PREPARO MECÂNICO

06.01.03.01. Será feita uma regularização para posterior assentamento do piso em granito, cerâmica ou paviflex.

06.01.03.02. Esta regularização, ou base de assentamento, será em cimentado com argamassa de cimento e areia grossa sem ser peneirada no traço volumétrico de 1:3.

06.01.03.03. O preparo será com betoneira.

06.01.04. REGULARIZAÇÃO DE BASE COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA

SEM PENEIRAR, TRAÇO VOLUMÉTRICO DE 1:5, ESPESSURA DE 6,00CM

06.01.04.01. Antes da execução dos serviços proceder-se-á com a regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos.

06.01.04.02. As superfícies de concreto serão apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície.

06.01.04.03. A argamassa será aplicada preparada no traço volumétrico de 1:5 (cimento e areia) e a espessura da base será de 6,00cm.

06.01.05. PISO CIMENTADO DESEMPENADO

06.01.05.01. Os cimentados, sempre que possível, serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempeno e moderado alisamento do próprio concreto da base, quando este ainda estiver plástico. Onde for necessário será adicionada argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3 na superfície do concreto fresco.

06.01.05.02. Quando não for possível a execução do cimentado e da base em uma só operação, será executado o cimentado em argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3 lançada sobre lastro de concreto (lastro), de 8,00cm de espessura, previamente limpo e umedecida com nata de cimento no momento da aplicação. Serão formados quadros de 1,00m x 1,00m, com juntas plásticas ou sulcos profundos, com espessura indicada em projeto e nunca inferior a 1,50cm. Serão observados os detalhes do projeto para os caimentos necessários.

06.01.05.03. Após o lançamento, a argamassa será sarrafeada e desempenada com desempenadeira de madeira.

06.01.05.04. As superfícies cimentadas terão declividade conveniente, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos.

06.01.05.05. As superfícies dos cimentados serão curadas durante pelo menos 7 dias após a sua execução.

06.01.05.06. O acabamento dos cimentados será em tinta acrílica na cor concreto (referência 666) da linha Coralpisol, da Coral, ou similar.

06.01.06. CIMENTADO

06.01.06.01. O piso cimentado será executado com o traço volumétrico de 1:3 de cimento e areia grossa, com espessura de 2,00cm, nivelado e queimado.

06.01.06.02. A superfície dos cimentados será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto.

06.01.07. PISO CIMENTADO RUGOSO

06.01.07.01. O piso cimentado rugoso será executado com o traço volumétrico de 1:3 de cimento e areia grossa, com espessura de 2,00cm, nivelado e queimado.

06.01.07.02. A superfície dos cimentados será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto.

06.01.08. CIMENTADO COM JUNTA DE DILATAÇÃO

06.01.08.01. O piso cimentado será executado com o traço volumétrico de 1:3 de cimento e areia grossa, com espessura de 2,00cm, nivelado e queimado.

06.01.08.02. A superfície dos cimentados será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto.

06.01.09. CIMENTADO PARA CAIXA D'ÁGUA

06.01.09.01. O piso cimentado será executado com o traço volumétrico de 1:3 de cimento e areia grossa, com espessura de 2,00cm, nivelado e queimado.

06.01.09.02. A superfície dos cimentados será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto.

06.01.10. LASTRO DE CONCRETO – 6,00CM

06.01.10.01. Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço volumétrico de 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 6,00cm.

06.01.10.02. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

06.01.11. LASTRO DE CONCRETO TRAÇO VOLUMÉTRICO DE 1:2,50:5, ESPESSURA DE 3,00CM, PREPARO MECÂNICO

06.01.11.01. Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço volumétrico de 1:2,5:5 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 3,00cm.

06.01.11.02. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

06.01.12. LASTRO DE CONCRETO – 8,00CM

06.01.12.01. Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço volumétrico de 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 8,00cm.

06.01.12.02. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno.

06.01.13. CALÇADA DE CONTORNO, LARGURA DE 1,00M

06.01.13.01. A calçada de contorno da edificação será executada conforme indicação em projeto.

06.01.13.02. A calçada terá largura de 1,00 m e será executada em concreto simples com acabamento em cimentado áspero.

06.01.14. CALÇADA EXTERNA, LARGURA DE 2,00M

06.01.14.01. A calçada externa da edificação será executada conforme indicação em projeto.

06.01.14.02. A calçada terá largura de 2,00 m e será executada em concreto simples com acabamento em cimentado áspero.

06.01.15. CALÇADA DE CONTORNO COM BASE EM CONCRETO E ACABAMENTO CIMENTADO L=1,20M

06.01.15.01. A calçada de contorno da edificação será executada conforme indicação no projeto arquitetônico.

06.01.15.02. A calçada terá largura de 1,20 m e será executada em concreto simples com acabamento em cimentado áspero.

06.01.16. RECUPERAÇÃO DE CALÇADA DE CONTORNO

06.01.16.01. A recuperação das calçadas de contorno serão executadas nos locais indicados pela fiscalização.

06.01.16.02. As calçadas terão largura definidas conforme projeto e serão executadas em concreto simples com acabamento em cimentado áspero.

06.01.17. CALÇADA DE PROTEÇÃO COM BASE DE CONCRETO E ACABAMENTO

CIMENTADO

06.01.17.01. As calçadas de proteção serão executadas conforme indicação em projeto.

06.01.17.02. As calçadas terão largura definidas e serão executadas em concreto simples com acabamento em cimentado áspero.

06.01.18. MEIO-FIO E PEDRA TOSCA / MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO

06.01.18.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

06.01.18.01.01. O meio fio de concreto pré-moldado será assentado conforme indicado no projeto nas dimensões de 1,00m x 0,10m de largura e altura de 35,00cm.

06.01.18.01.02. As peças serão inteiras sem trincas ou lascas.

06.01.18.01.03. O assentamento será sobre terreno natural apiloado, respeitando-se os níveis do piso acabado do logradouro.

06.01.18.01.04. As juntas terão no máximo 2,00cm, preenchidas com argamassa no traço volumétrico de 1:4 de cimento e areia.

06.01.18.01.05. Os aterros laterais serão apiloados com soquete de 10,00kg, em camadas de no máximo 20,00cm.

06.01.19. ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO (MÃO DE OBRA)

06.01.19.01. Será executado com pessoal experiente e orientado por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados de modo a não danificar os meios fios e obedecendo aos critérios de segurança recomendados, conforme indicado no projeto arquitetônico, nas dimensões de 1,00m x 0,10m de largura e altura de 35,00cm.

06.01.19.02. As peças serão inteiras sem trincas ou lascas.

06.01.19.03. O assentamento será sobre terreno natural apiloado, respeitando-se os níveis do piso acabado do logradouro.

06.01.19.04. As juntas terão no máximo 2,00cm, preenchidas com argamassa no traço volumétrico de 1:4 de cimento e areia.

06.01.19.05. Os aterros laterais serão apiloados com soquete de 10,00kg, em camadas de no máximo 20,00cm.

06.01.20. PEDRA TOSCA

06.01.20.01. O piso em pedra tosca será executado sobre colchão de areia com 10,00cm de espessura.

06.01.20.02. O preparo do terreno consistirá da regularização e apiloamento do terreno.

06.01.20.03. As pedras graníticas serão assentadas em fiadas regulares, comprimindo-as fortemente por percussão.

06.01.20.04. Será observado um caimento adequado ao escoamento das águas pluviais.

06.01.21. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

06.01.21.01. As peças serão assentadas sobre camada de areia de 15,00cm de espessura e comprimidas por percussão através de martelo de calceteiro.

06.01.21.02. No assentamento, as faces da superfície serão cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de forma que não coincidam com as juntas vizinhas.

06.01.21.03. O rejuntamento consistirá no espalhamento de uma camada de areia seca e limpa sobre as peças assentadas ou com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:3.

06.01.22. REASSENTAMENTO DE PEDRA TOSCA

06.01.22.01. O reassentamento de pedra tosca será executado sobre colchão de areia com 5,00cm de espessura.

06.01.22.02. As pedras graníticas serão assentadas em fiadas regulares, comprimindo-as fortemente por percussão.

06.01.22.03. Será observado um caimento adequado ao escoamento das águas pluviais.

06.01.23. ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO

06.01.23.01. O meio-fio de concreto pré-moldado existente será retirado e reassentado conforme indicado no projeto.

06.01.23.02. As peças reaproveitadas estarão inteiras, sem trincas ou lascas.

06.01.23.03. O assentamento será sobre terreno natural apiloado, respeitando-se os níveis do piso acabado do estacionamento.

06.01.23.04. As juntas terão no máximo 2,00cm, preenchidas com argamassa no traço volumétrico de 1:4 de cimento e areia.

06.01.23.05. Os aterros laterais serão apiloados com soquete de 10,00kg, em camadas de no máximo 20,00cm.

06.01.24. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

06.01.24.01. A pavimentação em pedra paralelepípedo será rejuntado com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

06.01.24.02. A argamassa será lançada sobre o piso previamente molhado e feito posteriormente a varrição com retirada do excesso de argamassa.

06.01.24.03. Serão tomados os cuidados necessários para o preenchimento integral das juntas entre as pedras, evitando desagregação futuras.

06.01.24.04. O assentamento de paralelepípedo será executado sobre colchão de areia com 10,00cm de espessura.

06.01.24.05. As pedras graníticas serão assentadas em fiadas regulares, comprimindo-as fortemente por percussão.

06.01.24.06. Será observado um caimento adequado ao escoamento das águas pluviais.

06.01.25. REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO

06.01.25.01. O reassentamento de paralelepípedo será executado sobre colchão de areia com 10,00cm de espessura. As pedras graníticas serão assentadas em fiadas regulares, comprimindo-as fortemente por percussão.

06.01.25.02. Será observado um caimento adequado ao escoamento das águas pluviais.

06.01.26. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA

06.01.26.01. A pavimentação em pedra tosca ou paralelepípedo será rejuntado com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

06.01.26.02. A argamassa será lançada sobre o piso previamente molhado e feita posteriormente a varrição com retirada do excesso de argamassa.

06.01.26.03. Serão tomados os cuidados necessários para o preenchimento integral das

juntas entre as pedras, evitando desagregação futuras.

06.01.27. PISO EM PORCELANATO

06.01.27.01. As placas de porcelanato serão, antes de sua colocação armazenadas em cima de sarrafos, nunca diretamente no chão, nem em locais úmidos, ou próximos a produtos químicos.

06.01.27.02. O porcelanato será assentado com junta de 2,00mm (quando em áreas internas) ou 3,00mm (quando em áreas externas) sobre contrapiso impermeabilizado.

06.01.27.03. Será utilizado rejunte tipo epóxi para porcelanato da marca Portokoll, Quartzolit ou similar.

06.01.27.04. Para aplicação do rejunte, as peças estarão secas. Não serão aplicados produtos que contenham cera, óleo ou produtos químicos.

06.01.27.05. Após o rejuntamento o piso será protegido com sacos de aniagem e gesso.

06.01.27.06. Os porcelanatos serão na cor definida em projeto e a mão de obra para o assentamento será aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

06.01.28. ASSENTAMENTO DE PORCELANATO (MÃO DE OBRA, ARGAMASSA E REJUNTE FLEXÍVEL)

06.01.28.01. Os porcelanatos serão na cor definida em projeto e a mão de obra para o assentamento será aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

06.01.28.02. O porcelanato será fixado com argamassa concrecola ou superliga para porcelanato e rejuntado com argamassa flexível da cor e tipo determinados em projeto.

06.01.29. PORCELANATO RÚSTICO PORTINARI LINHA CANYON, 45,00CM X 45,00CM, PEI-5, OU SIMILAR

06.01.29.01. A pavimentação em porcelanato de dimensão 45,00cm x 45,00cm com espessura de 2,00cm será aplicado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico.

06.01.29.02. As placas do porcelanato apresentarão faces planas e arestas retas.

06.01.29.03. A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço.

06.01.29.04. Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formação que comprometa o aspecto estético ou a durabilidade.

06.01.29.05. O porcelanato será fixado com argamassa concrecola ou superliga para porcelanato e rejuntado com argamassa flexível.

06.01.30. PORCELANATO PORTINARI DURAMAX WHITE 45,00CM X 45,00CM, PEI-5

06.01.30.01. A pavimentação em porcelanato será da marca Portinari, Eliane ou similar de dimensão 45,00cm x 45,00cm com espessura de 2,00cm será aplicado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico.

06.01.30.02. As placas do porcelanato apresentarão faces planas e arestas retas.

06.01.30.03. A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço.

06.01.30.04. Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formação que comprometa o aspecto estético ou a durabilidade.

06.01.30.05. O porcelanato será fixado com argamassa concrecola ou superliga para porcelanato e rejuntado com argamassa flexível

06.01.31. PORCELANATO ELIZABETH TRATADO PANNA 50,00CM X 50,00CM OU SIMILAR

06.01.31.01. A pavimentação em porcelanato de dimensão 50,00cm x 50,00cm com espessura de 2,00cm será aplicado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico.

06.01.31.02. As placas do porcelanato apresentarão faces planas e arestas retas.

06.01.31.03. A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço.

06.01.31.04. Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formação que comprometa o aspecto estético ou a durabilidade.

06.01.31.05. O porcelanato será fixado com argamassa concrecola ou superliga para porcelanato e rejuntado com rejunte epóxi ou similar.

06.01.32. PORCELANATO ELIZABETH POLIDO GRANITI PANNA, 50,00CM X 50,00CM OU SIMILAR, COM REJUNTE FLEXÍVEL

06.01.32.01. A pavimentação em porcelanato polido de dimensão 50,00cm x 50,00cm com espessura de 2,00cm será aplicado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico.

06.01.32.02. As placas do porcelanato serão das marcas Elizabeth Graniti Panna ou similar e apresentarão faces planas e arestas retas.

06.01.32.03. A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço.

06.01.32.04. Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formação que comprometa o aspecto estético ou a durabilidade.

06.01.32.05. O porcelanato será fixado com argamassa concrecola ou superliga para porcelanato e rejuntado com rejunte flexível epóxi ou similar.

06.01.33. PORCELANATO ELIZABETH ESMALTADO TERRAZA 50,00CM X 50,00CM, OU SIMILAR

06.01.33.01. A pavimentação em porcelanato de dimensão 50,00cm x 50,00cm com espessura de 2,00cm será aplicado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico.

06.01.33.02. As placas do porcelanato apresentarão faces planas e arestas retas.

06.01.33.03. A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço.

06.01.33.04. Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formação que comprometa o aspecto estético ou a durabilidade.

06.01.33.05. O porcelanato será fixado com argamassa concrecola ou superliga para porcelanato e rejuntado com rejunte epóxi ou similar.

06.01.34. PISO EM PLACA DE BORRACHA

06.01.34.01. Aplicar piso em placa de borracha com dimensões de 50,00cm x 50,00cm e espessura de 13,00mm com utilização de cola PVA.

06.01.34.02. As placas de borracha serão, antes de sua colocação, armazenadas sobre sarrafos, e nunca diretamente no chão, em locais úmidos ou próximos a produtos químicos.

06.01.35. PISO EM PLACA DE BORRACHA 50,00cm X 50,00CM, ESPESSURA DE 13,00MM, E NATA DE COLA PVA

06.01.35.01. Será limpo e retirado o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base regularizada.

06.01.35.02. A cola será aplicada sobre o piso, em quantidade suficiente.

06.01.35.03. As placas serão posicionadas e pressionadas para que haja aderência entre placas e o piso.

06.01.36. PISO TÁTIL EM BORRACHA (25,00CM X 25,00CM) APLICADO COM COLA

06.01.36.01. O piso de borracha a ser aplicado, conforme indicado no projeto arquitetônico, será da marca Daud ou similar na cor preta.

06.01.36.02. A pavimentação das placas será executada diretamente sobre o piso do ambiente.

06.01.36.03. O assentamento será realizado com adesivo apropriado para base de borracha de acordo com as instruções do fabricante (tipo Cascolar extra), aplicar a cola direto na placa no sentido friso inferior e no piso.

06.01.36.04. A Fiscalização tomará conhecimento prévio da qualidade do piso a ser aplicado, com o fornecimento de amostras por parte da CONTRATADA, e só após será autorizado a sua aplicação, inclusive com o certificado de garantia do produto.

06.01.37. PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE MARCA PLURIGOMA REFERÊNCIA G-15 OU SIMILAR COR PRETA, APLICADO / PISO DE BORRACHA MARCA PLURIGOMA REFERÊNCIA G-15 OU SIMILAR COR PRETA, COLADO

06.01.37.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

06.01.37.01.01. O piso de borracha a ser aplicado conforme indicado no projeto arquitetônico será da marca Plurigoma, referência G-15 ou similar.

06.01.37.01.02. A pavimentação das placas será executada diretamente sobre o piso do ambiente.

06.01.37.01.03. O assentamento será realizado com adesivo apropriado para base de borracha de acordo com as instruções do fabricante (tipo Cascolar extra), aplicar a cola direto na placa no sentido friso inferior e no piso.

06.01.37.01.04. A Fiscalização tomará conhecimento prévio da qualidade do piso a ser aplicado, com o fornecimento de amostras por parte da CONTRATADA, e só após será autorizado a sua aplicação, inclusive com o certificado de garantia do produto.

06.01.37.01.05. O piso de borracha antiderrapante será na cor preta.

06.01.38. COLA FÓRMICA PARA COLAGEM DE PLURIGOMA (SÓ MATERIAL)

06.01.38.01. A pavimentação das placas será executada diretamente sobre o piso do ambiente.

06.01.38.02. O assentamento será realizado com adesivo apropriado para base de borracha de acordo com as instruções do fabricante (tipo Cascolar Extra, Formica ou similar).

06.01.38.03. A Fiscalização tomará conhecimento prévio da qualidade da cola fórmica a ser aplicada e só após será autorizada a sua aplicação, inclusive com o certificado de garantia do produto.

06.01.39. PEDRA PORTUGUESA BRANCA / PRETA / VERMELHA

06.01.39.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

06.01.39.01.01. A pavimentação de mosaicos de pedra portuguesa será constituída por pequenos fragmentos de pedras, de modo a formarem desenhos, conforme projeto arquitetônico.

06.01.39.01.02. O assentamento das pedras será feito diretamente sobre o solo

e este será energicamente apiloado e cuidadosamente nivelado, de acordo com os níveis e declividades previstos para a pavimentação.

06.01.39.01.03. Os desenhos serão obtidos por meio de gabaritos de madeira.

06.01.39.01.04. Para o assentamento diretamente no solo, será estendida uma camada de mistura seca de cimento e areia grossa.

06.01.39.01.05. O mosaico será formado por sobre esta camada, convenientemente irrigado e, por fim, energicamente comprimido com soquetes de madeira.

06.01.39.01.06. Será observado um caimento adequado ao escoamento das águas pluviais.

06.01.40. PISO PODOTÁTIL

06.01.40.01. Nas áreas internas, aplicar sobre o revestimento piso podotátil de alerta e direcional em plurigoma com dimensões de 25,00cm x 25,00cm com utilização de cola PVA.

06.01.40.02. As placas de plurigoma serão, antes de sua colocação, armazenadas sobre sarrafos, e nunca diretamente no chão, em locais úmidos ou próximos a produtos químicos.

06.01.40.03. Nas áreas externas, aplicar piso podotátil de alerta e direcional em concreto pré-moldado com dimensões de 30,00cm x 30,00cm com utilização de argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:2.

06.01.41. LADRILHO HIDRÁULICO

06.01.41.01. PISO TÁTIL TIPO LADRILHO HIDRÁULICO, 25,00CM X 25,00CM, (ALERTA E DIRECIONAL) / PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, 25,00CM X 25,00CM, EM LADRILHO HIDRÁULICO

06.01.41.01.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

06.01.41.01.01.01. A colocação dos ladrilhos hidráulicos tipo podotátil de alerta será efetuada de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, com as espessuras definidas conforme a aplicação.

06.01.41.01.01.02. Para as juntas entre os ladrilhos hidráulicos será de 2,00mm, junto aos rodapés e em torno dos pilares haverá uma junta de 10,00mm.

06.01.41.01.01.03. Os ladrilhos e o lastro serão molhados antes da aplicação para receber a argamassa de assentamento.

06.01.41.01.01.04. O lastro de concreto terá o acabamento desempenado e sua execução antecederá de, no mínimo, 10 dias a colocação do piso podotátil.

06.01.41.01.01.05. Para o assentamento dos ladrilhos será empregada a argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

06.01.42. PISO EM CERÂMICA

06.01.42.01. CERÂMICA ELIZABETH EVEREST WHITE 34,00CM X 34,00CM OU SIMILAR

06.01.42.01.01. O piso cerâmico a ser assentado será da marca Elizabeth Everest White ou similar conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico.

06.01.42.01.02. Nas áreas de trabalho será assentada a cerâmica 34,00cm x 34,00cm, branca, PEI-4.

06.01.42.01.03. As placas de cerâmica serão, antes de sua colocação, armazenadas em cima de sarrafos, nunca direto no chão, em locais úmidos, ou próximos a produtos químicos.

06.01.42.01.04. A cerâmica será assentada sobre contrapiso impermeabilizado.

06.01.42.01.05. Para aplicação do rejunte as peças estarão secas. Não serão aplicados produtos que contenham cera, óleo ou produtos químicos.

06.01.42.01.06. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

06.01.42.01.07. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível na cor indicada em projeto.

06.01.42.01.08. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 3,00mm.

06.01.42.01.09. As cerâmicas Elizabeth apresentarão faces planas e arestas retas.

06.01.42.01.10. A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço.

06.01.42.01.11. Não serão aceitas cerâmicas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formação que comprometa o aspecto estético ou a durabilidade.

06.01.42.01.12. Após o rejuntamento o piso será protegido com saco de aniagem e gesso.

06.01.43. PAVIFLEX

06.01.43.01. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PISO PAVIFLEX 30,00CM X 30,00CM COM 2,00MM DE ESPESSURA, DINAMIC STRATUS OU SIMILAR / FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PISO PAVIFLEX 30X30CM COM 2,00MM DE ESPESSURA DINAMIC OU SIMILAR COR VERDE CANA / ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO (MÃO DE OBRA E COLA ACRÍLICA) / PISO VINÍLICO EM PLACAS 30CM X 30CM COM 2,00MM DE ESPESSURA LINHA THRU, REFERÊNCIA 691, COR ÂMBAR OU SIMILAR

06.01.43.01.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

06.01.43.01.01.01. Só será aplicado após a cura completa da base regularizada.

06.01.43.01.01.01. Será na cor especificada em projeto fornecido pelo CONTRATANTE.

06.01.43.01.01.01. Será limpo e retirado o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base regularizada.

06.01.43.01.01.01. A cola será aplicada sobre o piso, em quantidade suficiente.

06.01.43.01.01.01. As placas serão posicionadas e pressionadas para que haja aderência entre as placas e o piso.

06.01.43.01.01.01. A paginação do assentamento do piso Paviflex obedecerá ao plano de paginação do projeto arquitetônico, bem como a cor e espessura do rejuntamento.

06.01.43.01.01.01. O piso paviflex a ser assentado será da marca Dinamic, Stratus ou similar, conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico.

06.01.43.01.01.01. Não serão aceitas peças de Paviflex emendadas, rachadas ou com veios e coloração capazes de comprometer o seu aspecto.

06.01.44. TRATAMENTO/POLIMENTO EM PISO VINÍLICO NOVO COM APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE

06.01.44.01. O serviço consiste em fazer um polimento de todo o piso vinílico, para

em seguida aplicar a cera e selador conforme indicação do fabricante.

06.01.45. TRATAMENTO EM PISO VINÍLICO EXISTENTE, INCLUINDO LAVAGEM E POLIMENTO COM APLICAÇÃO DE SELADOR

06.01.45.01. O serviço consiste em fazer uma lavagem com água e sabão neutro de todo o piso vinílico existente e um polimento com enceradeira industrial, para em seguida aplicar a cera e selador conforme indicação do fabricante.

06.01.46. PEDRA

06.01.46.01. PISO EM PEDRA CARIRI E PISO EM PEDRA CARIRI 50,00CM X 50,00CM

06.01.46.01.01. As peças em pedra Cariri apresentarão faces planas e arestas retas.

06.01.46.01.02. Não serão aceitas peças quebradas, rachadas, emendadas ou com más formações que lhe comprometam o aspecto estético ou a durabilidade. As amostras das pedras Cariri a serem usadas serão submetidas previamente à FISCALIZAÇÃO.

06.01.46.01.03. O acabamento da pedra Cariri será o especificado em projeto arquitetônico.

06.01.46.01.04. O assentamento será executado com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

06.01.46.01.05. As juntas serão retas e perfeitamente alinhadas, sem argamassa visível, e serão rejuntadas com a massa apropriada para rejuntamentos.

06.01.46.01.06. Será observado um caimento adequado ao escoamento das águas pluviais.

06.01.47. PISO INDUSTRIAL

06.01.47.01. PISO INDUSTRIAL NATURAL ESPESSURA DE 12,00MM, INCLUINDO POLIMENTO (INTERNO)

06.01.47.01.01. O piso industrial de espessura de 12,00mm será executado com argamassa composta de agregados de alta dureza, grande resistência à compressão e a abrasão.

06.01.47.01.02. O piso a ser aplicado será da marca Korodur, Durbeton, Indupiso, Pisodur ou similar.

06.01.47.01.03. O piso industrial será executado por empresa especializada credenciada pelo fabricante.

06.01.47.01.04. A primeira etapa da aplicação será o assentamento das juntas plásticas, nas dimensões de 27,00mm x 3,00mm, conforme padrão recomendado pelo fabricante e com argamassa no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia grossa).

06.01.47.01.05. Em seguida será executada a base com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:3, aplicando-se então a camada final, constituída pela mistura dos agregados e cimento com uma espessura de 3,00cm.

06.01.47.01.06. O polimento da superfície será executado com máquinas polimetrizes equipadas com esmeril.

06.01.48. PISO DE CONCRETO ARMADO PARA GALPÃO INDUSTRIAL, FCK DE 25MPA, ESPESSURA DE 15,00CM, SOBRE LASTRO DE BRITA DE ESPESSURA DE 10CM.

06.01.48.01. PISO INTERNO

06.01.48.01.01. O piso interno será de concreto polido, com espessura de 15,00cm, com armadura superior em tela soldada Q138 em painéis, sobre treliças metálicas, executado em

faixas de 6,67m de largura, no sentido do tráfego principal do galpão, serradas no sentido transversal também a cada 6,67m.

06.01.48.01.02. Todas as juntas serradas e de construção possuirão barras de transferência de diâmetro de 25,00mm, de aço CA25, 60%, engraxadas.

06.01.48.01.03. Todas as juntas serradas e de construção terão tratamento com material epóxi semi-rígido.

06.01.48.01.04. O piso de concreto receberá aplicação de endurecedor de superfície à base de silicato de sódio ou fluorsilicato.

06.01.48.01.05. O piso será executado sobre sub-base granular fechada (compactada) de no mínimo 15,00cm de espessura, compactada em camadas de no máximo 8,00cm.

06.01.48.01.06. Serão adotados índices mínimos de nivelamento (FL) e planicidade (FF) de 20 e 40, respectivamente.

06.01.48.02. PISO EXTERNO

06.01.48.02.01. O piso externo será de concreto semi-polido, com espessura de 15,00cm, com armadura superior em tela soldada Q138 em painéis, sobre treliças metálicas, executado em faixas de 5,00m de largura, no sentido longitudinal do estacionamento dos caminhões e carretas, serradas no sentido transversal também, a cada 6,00m.

06.01.48.02.02. Todas as juntas serradas e de construção possuirão barras de transferência de diâmetro de 25,00mm, de aço CA25, 60% engraxadas.

06.01.48.02.03. Todas as juntas serradas e de construção terão tratamento com material epóxi semi-rígido.

06.01.48.02.04. O piso será executado sobre sub-base granular fechada (compactada) de no mínimo 20,00cm de espessura, compactada em camadas de no máximo 10,00cm.

06.01.48.03. ETAPAS DE EXECUÇÃO

06.01.48.03.01. LANÇAMENTO

06.01.48.03.01.01. O lançamento do concreto será feito em velocidade uniforme, de modo que o intervalo de descarga dos caminhões seja constante, sendo à razão de 3 caminhões/hora.

06.01.48.03.01.02. A vibração será feita preferencialmente por meio de régua vibratórias treliçadas, em associação com vibradores de imersão, podendo-se utilizar, como alternativa, apenas os vibradores e efetuar a remoção do excesso com régua de alumínio.

06.01.48.03.02. FLOAT

06.01.48.03.02.01. O *float* é uma operação executada com uma desempenadeira manual, metálica ou de madeira com cerac de 80,00cm de comprimento e 20,00cm de largura, com extremidades arredondadas. Sua função é promover um primeiro alisamento superficial, fechando as imperfeições deixadas pela régua vibratória.

06.01.48.03.03. RODO DE CORTE

06.01.48.03.03.01. O rodo de corte é uma ferramenta constituída por uma régua de alumínio de 3,00m, montada ortogonalmente a um cabo articulado, que permite mudar o seu ângulo de ataque na superfície, permitindo o corte tanto sendo puxado quanto sendo empurrado.

06.01.48.03.03.02. O rodo de corte melhorará efetivamente a planicidade do piso, permitindo a execução de superfícies mais planas.

06.01.48.03.04. TEMPO DE ESPERA

06.01.48.03.04.01 O tempo de espera é em função do tempo de cura do

concreto. Neste período o concreto fica exposto à perda de água, e se houver ação do sol e/ou vento, poderá haver consequências relevantes.

06.01.48.03.04.02. Serão tomadas medidas para controle da perda de água, como emprego de partículas cura química formuladas para esta fase e proteção da ação do vento, pois patologias como a delaminação, micro-fissuração, retração excessiva, etc. ocorrem nesta etapa.

06.01.48.03.05. DISCÃO

06.01.48.03.05.01. O discão é a operação efetuada por acabadora mecânica, com cerca de 80,00cm de diâmetro, dupla ou simples, em que é fixado o disco metálico, que irá, ao mesmo tempo, promover a compactação superficial e trazer mais argamassa, afastando os agregados graúdos da superfície.

06.01.48.03.05.02. Esta operação marca o início efetivo do acabamento e depende da rigidez do concreto, podendo-se tomar como referência a pegada deixada pela bota de uma pessoa sobre o concreto, considerando-se adequado quando a profundidade da pegada varia entre 3,00mm e 6,00mm.

06.01.48.03.06. DESEMPENO FINO

06.01.48.03.06.01. No desempenho fino, o discão é substituído por pás metálicas, cuja inclinação aumenta conforme a intensidade da operação, aumentando a tensão de contato e tornando a superfície mais lisa, trazendo brilho ao concreto.

06.01.48.03.06.02. O desempenho fino pode ser precedido por nova aplicação do rodo de corte, no intuito de se obter pisos super planos, com índice de planicidade (FF) superior a 50.

06.01.48.04. Sendo ainda de alto custo as medições efetivas de FF e FL, é recomendável o uso adequado de equipamentos de nivelamento à laser e ópticos devidamente calibrados em conjunto com rodos, *floats* e equipamentos roto-alisadores de acabamento. Este procedimento, uma vez executado por equipe experiente, pode fazer com que se alcancem valores de FF > 50 e FL > 25, bastante razoáveis para o tipo de uso dos pisos do galpão.

06.01.48. CARPETE

06.01.48.01. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE, PLACA 50,00CM X 50,00CM, TRÁFICO COMERCIAL PESADO, INTERFACE FLOOR, LINHA PLATFORM, OU SIMILAR

06.01.48.01.01. O carpete terá as seguintes especificações:

- a) Tipo Platform Cornsilk em placas de dimensões 50,00cm x 50,00cm,
- b) Classificação por utilização: Pesado ou Extra Pesado
- c) Construção: tufado em Bouclê (Loop)
- d) Composição da Superfície: 100% Poliamida (Nylon)
- e) Método de Tingimento do Fio: “Solution Dyed”, tinto em massa
- f) Cor: a ser definida em projeto
- g) Peso da Fibra: mínimo de 800G/M²
- h) Tipo de Base: vinílicas, com no máximo 20% de PVC em sua composição, desde que livres de Betume, Poliuretano, Metais Pesados
- i) Marca Interface Floor ou similar.

06.01.48.01.02. Não serão aceitas peças com más formações que lhe comprometam o aspecto estético ou a durabilidade.

06.01.48.01.03. As amostras do carpete a serem usadas serão submetidas previamente à FISCALIZAÇÃO.

06.01.48.01.04. O acabamento do carpete será o especificado em projeto arquitetônico. O assentamento será executado conforme especificação do fabricante.

06.01.49. SOLEIRAS E FILETES

06.01.49.01. Quando uma porta interligar ambientes com revestimentos de piso distintos, o encontro desses dois materiais diferentes ocorrerá sob a folha de porta fechada. Quando um dos pisos for lavável e o outro não, e não houver indicação contrária em projeto, será deixado sob a folha da porta fechada um desnível de 5,00mm entre os pisos, ficando mais baixo o lavável.

06.01.49.02. No caso de porta externa, o desnível será de 2,00cm.

06.01.49.03. SOLEIRA EM MÁRMORE DE 15,00CM / SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO DE 15,00CM

06.01.49.03.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

06.01.49.03.01.01. Será assentada nos vãos de porta de acesso.

06.01.49.03.01.02. As soleiras terão 2,00cm de espessura e largura de 15,00cm, igual a dos forramentos das portas e penetração de 5,00cm de cada lado da alvenaria.

06.01.49.04. SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO / SOLEIRA EM GRANITO OURO BRASIL / SOLEIRA EM GRANITO BRANCO CRISTAL

06.01.49.04.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

06.01.49.04.01.01. Será assentada nos vãos de porta de acesso.

06.01.49.04.01.02. As soleiras terão 2,00cm de espessura e largura de acordo com o projeto arquitetônico, igual a dos forramentos das portas e penetração de 5,00cm de cada lado da alvenaria.

06.01.49.05. SOLEIRA EM PERFIL DE ALUMÍNIO

06.01.49.05.01. Serão assentadas nos vãos das portas de acessos. As soleiras terão largura entre 8,00cm e 10,00cm do forramento e penetrarão 2,00cm de cada lado.

06.01.49.06. FILETE EM GRANITO CAPÃO BONITO POLIDO, LARGURA DE 23,00CM

06.01.49.06.01. Para o conjunto de mastros padrão será assentado sobre a alvenaria que circunda a base em concreto de 1,50 x 3,00m, conforme detalhe no projeto arquitetônico, um filete ou chapim em granito capão bonito com 23,00cm de largura e 2,00cm de espessura.

06.01.49.06.02. Não serão aceitas peças quebradas, rachadas, emendadas ou com má formação que lhes comprometam o aspecto estético ou a durabilidade.

06.01.49.06.03. As amostras do granito a serem usadas serão submetidas previamente à fiscalização.

06.01.49.06.04. O acabamento do granito será o especificado em projeto.

06.01.50. RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO

06.01.50.01. Nas áreas onde a pavimentação será em cerâmica e o revestimento das paredes em pintura será assentado um rodapé em perfil de alumínio 3,50cm x 0,50cm da Alcan, Belmetal, Alcoa ou similar, aplicado conforme recomendações do fabricante e embutido no revestimento.

06.01.51. RODAPÉ MACIÇO RETO EM TAUARI PARA PINTURA, 5,90CM X 3,30CM, PORMADE OU SIMILAR

06.01.51.01. Nas áreas onde a pavimentação será em granito, cerâmica, porcelanato ou Paviflex e o revestimento das paredes em pintura, será assentado um rodapé maciço reto em Tauari dimensão de 5,90cm x 3,30cm da Pormade ou similar, aplicado conforme recomendações do fabricante e no

revestimento.

06.01.52. RODAPÉ MACIÇO RETO LISO DIM. 5,90CM X 3,30CM, MADEIRA CURUPIXA, 2 DEMÃOS DE VERNIZ, PORMADE OU SIMILAR

06.01.52.01. Nas áreas onde a pavimentação será em granito, cerâmica, porcelanato ou paviflex e o revestimento das paredes em pintura, será assentado um rodapé maciço reto liso em madeira Curupixa dimensão de 5,90cm x 3,30cm da Pormade ou similar, aplicado conforme recomendações do fabricante e no revestimento.

06.01.52.02. A pintura será com veniz em 2 demãos.

06.01.53. REASSENTAMENTO DE RODAPÉ DE ALUMÍNIO

06.01.53.01. Nas áreas onde a pavimentação será em cerâmica e o revestimento das paredes em pintura será assentado um rodapé em perfil de alumínio 3,50cm x 0,50cm da Alcan, Belmetal, Alcoa ou similar, aplicado conforme recomendações do fabricante e embutido no revestimento.

06.01.54. RODAPÉ EM GRANITO / RODAPÉ EM GRANITO ARABESCO

06.01.54.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

06.01.54.01.01. Nas áreas onde a pavimentação será em porcelanato e o revestimento das paredes textura será assentado um rodapé em granito arabesco com dimensões de acordo com o projeto arquitetônico, aplicado conforme recomendações do fabricante e embutido no revestimento.

06.01.54.01.02. As peças de rodapé em granito arabesco polido para a rampa apresentará faces planas e arestas retas.

06.01.54.01.03. Não serão aceitas peças quebradas, rachadas, emendadas ou com más formações que lhe comprometam o aspecto estético ou a durabilidade.

06.01.54.01.04. As amostras do rodapé em granito a serem usadas serão submetidas previamente à fiscalização.

06.01.54.01.05. O acabamento do granito será o especificado em projeto.

06.01.54.01.06. O assentamento será executado sobre piso lavado com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

06.01.54.01.07. As juntas serão retas e perfeitamente alinhadas, sem argamassa visível, e serão rejuntadas com a massa apropriada para rejuntamentos de granito.

06.01.55. ESPELHOS E DEGRAUS

06.01.55.01. Aplicar nos degraus e espelhos dos acessos granito com espessura de 2,00cm.

06.01.55.02. GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO PARA ESCADA / GRANITO ARABESCO POLIDO PARA ESCADA / GRANITO CINZA PARA ESCADA COM RANHURAS NO PATAMAR CONFORME PROJETO

06.01.55.02.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

06.01.55.02.01.01. As peças em granito cinza polidas para a escada, com ranhuras no patamar, apresentarão faces planas e arestas retas bem como o tratamento antiderrapante na borda dos degraus. Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com más formações que lhes comprometam o aspecto estético ou a durabilidade.

06.01.55.02.01.02. As amostras do granito a serem usadas serão submetidas previamente à FISCALIZAÇÃO.

06.01.55.02.01.03. O acabamento do granito será o especificado em projeto.

06.01.55.02.01.04. O assentamento será executado sobre piso morto lavado com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

06.01.55.02.01.05. As juntas serão retas e perfeitamente alinhadas, sem argamassa visível, e serão rejuntadas com massa apropriada para rejuntamentos de granito.

06.02. PAVIMENTAÇÃO COM ELEMENTOS INTERTRAVADOS

06.02.01. Na hipótese de haver necessidade de substituição do material de subleito, a seleção da jazida será objeto de pesquisa e os resultados dos ensaios, por conta e ônus da CONTRATADA, serão apresentados ao CONTRATANTE com parecer justificativo da opção efetuada pela CONTRATADA.

06.02.02. As pavimentações só poderão ser executadas após o assentamento das canalizações que devam passar sob elas e completado o sistema de drenagem e de impermeabilização, caso previstos.

06.02.03. As pavimentações de áreas destinadas a lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 0,5%.

06.02.04. SUBLEITO

06.02.04.01. TRÁFEGO MÉDIO

06.02.04.01.01. O subleito apresentará características que o tornem compatível com o tráfego a que estiver sujeita a pavimentação.

06.02.04.01.02. O subleito será do tipo SF da classificação Casagrande: areia argilosa; próprio para tráfego médio.

06.02.04.01.03. Na hipótese do subleito existente no local não apresentar as características constantes dos itens anteriores, haverá a substituição do solo do modo disposto no capítulo 2 – Movimento de Terra, visando a obter-se um grau de compactação de acordo com as solicitações estáticas e dinâmicas a que estiver sujeita a pavimentação.

06.02.05. SUB-BASE

06.02.05.01. TRÁFEGO MÉDIO

06.02.05.01 01. Para tráfego médio, a sub-base será de material granular, com espessura de 125,00mm para subleito do tipo GC.

06.02.05.01 02. Para tráfego médio, a sub-base será de material granular, com espessura de 150,00mm para subleito do tipo SF.

06.02.05.01 03. Para tráfego médio, a sub-base será de material granular, com espessura de 200,00mm para subleito do tipo CL.

06.02.06. BASE

06.02.06.01. A base será de areia ou pó de pedra, com espessura de 50,00mm antes e 30,00mm após a compactação.

06.02.07. PAVIMENTAÇÃO

06.02.07.01. A pavimentação será constituída por elementos intertravados de concreto e pedra tosca, conforme projeto.

06.02.07.02. Aplicar piso intertravado da marca Concretópolis ou similar, modelo bloco tijolinho, com largura de 10,00cm, comprimento de 20,00cm e espessura de 4,00cm nas calçadas internas.

06.02.07.03. Aplicar piso intertravado da marca Concretópolis ou similar, modelo bloco tijolinho, com largura de 10,00cm, comprimento de 20,00cm e espessura de 6,00cm nas áreas de circulação de veículos.

06.02.08. ELEMENTOS INTERTRAVADOS

06.02.08.01. Serão considerados elementos intertravados os elementos pré-fabricados de concreto, com formato que permita transmitir os esforços horizontais aos elementos vizinhos e intertravamento pelas faces laterais, que possibilite absorver os esforços de torção.

06.02.08.02. Os elementos intertravados serão pré-fabricados com concreto que apresente, aos 28 dias, resistência característica à compressão entre 45Mpa e 50Mpa.

06.02.08.03. Os agregados serão selecionados e a compactação será obtida por prensa vibratória.

06.02.08.04. Os elementos intertravados serão do tipo tijolinho com largura de 10,00cm, comprimento de 20,00cm e espessura de 4,00cm (para tráfego de pedestres) ou 6,00cm (para tráfego de veículos), na cor cinza, da marca Concretópolis ou similar.

06.02.08.05. PISO AUTOBLOCANTE PADRÃO CONCRETÓPOLIS, MODELO TIJOLO, ESPESSURA DE 6,00CM, COR CINZA / PISO AUTOBLOCANTE PADRÃO CONCRETÓPOLIS MODELO TIJOLO COR CINZA / PISO AUTOBLOCANTE PADRÃO CONCRETÓPOLIS MODELO TIJOLO, ESPESSURA DE 6,00CM, COLORIDO / PISO AUTOBLOCANTE PADRÃO CONCRETÓPOLIS MODELO TIJOLO COLORIDO, ESPESSURA DE 4,00CM / PISO AUTOBLOCANTE PADRÃO CONCRETÓPOLIS MODELO TIJOLO COR CINZA ESPESSURA DE 4,00CM

06.02.08.05.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

06.02.08.05.01.01. Será assentado sobre o terreno regularizado e fortemente apiloado.

06.02.08.05.01.02. Será executada uma base de areia grossa com 15,00cm de espessura.

06.02.08.05.01.03. As peças serão assentadas formando fiadas em amarração e que serão fortemente compactadas com rolo compactador de placa.

06.02.08.05.01.04. Observar o caimento adequado ao escoamento de águas pluviais.

06.02.08.05.01.05. Através de uma cortadeira, os blocos serão adaptados aos cantos e acabamentos.

06.02.08.05.01.06. A paginação do piso obedecerá rigorosamente o projeto arquitetônico.

06.02.09. REASSENTAMENTO DE PISO PREMOLDADO

06.02.09.01. O piso pré-moldado será assentado com disposição idêntica da pavimentação existente, sobre camada de areia de 10,00cm de espessura, das bordas da faixa para o centro e, quando em rampa, de baixo para cima.

06.02.09.02. Serão comprimidas por percussão através de soquete de madeira.

06.02.09.03. O rejuntamento consistirá no espalhamento de uma camada de areia seca e limpa sobre as peças assentadas, para o preenchimento dos vazios.

06.01.56.10. PEDRA TOSCA

06.01.56.10.01. Executar pavimentação em pedra tosca nas áreas externas conforme indicação do projeto arquitetônico.

06.01.56.11. MEIO-FIO

06.01.56.11.01. Os meios-fios serão em concreto nas dimensões de 0,15m x 0,30m x 1,00m.

06.02.03.08. AREIA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO

06.02.03.08.01. A areia para assentamento e rejuntamento será formada por partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e materiais estranhos, obedecendo a seguinte granulometria:

Peneiras Material que passa (%) no 3 - (6,35mm) 100 no 200 - (0,74mm) 01/05/15

06.02.03.08.02. Esta areia poderá ser utilizada para o preenchimento das juntas entre os elementos intertravados, quando for o caso.

06.02.03.08.03. A altura da camada de assentamento será de 10,00cm.

06.02.03.08.04. Poderá ser utilizado outro tipo de material desde que justificado em projeto e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

06.02.03.09. EQUIPAMENTOS

06.02.03.09.01. Todo equipamento a ser utilizado na obra será previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, estará em perfeito estado de funcionamento e será mantido nessas condições. Os equipamentos incluirão os listados abaixo:

- a) Compactador portátil do tipo placas vibratórias;
- b) Betoneira para concreto;
- c) Gabarito-régua cujo bordo inferior tenha as dimensões e forma da seção transversal projetada;
- d) Maço ou soquete normal, de peso superior a 35,00kg e com 0,40m a 0,50m de diâmetro da base;
- e) Regadores serão do tipo bico-de-pato, com capacidade de 10 litros a 20 litros;
- f) Ferramentas diversas, martelo de calceteiro, ponteiros de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, régua nível de pedreiro, cordel, vassoura e tudo mais necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

06.02.03.10. EXECUÇÃO

06.02.03.10.01. Concluídas as execuções dos subleitos, sub-base e base, inclusive nivelamento e compactação, a pavimentação com os elementos intertravados será executada partindo-se de um meio fio lateral.

06.02.03.10.02. Para evitar irregularidades na superfície, não se transitará sobre a base de areia ou pó de pedra após a compactação.

06.02.03.10.03. Os elementos serão dispostos em ângulo reto, relativamente ao eixo da pista, o que será objeto de verificações periódicas. O ajustamento entre os elementos será perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes. As juntas entre as unidades vizinhas não excederão de 2,00mm a 3,00mm.

06.02.03.10.04. O assentador, ao colocar os elementos, movimentará a mão no seu sentido, estando ele de pé sobre a área já pavimentada.

06.02.03.10.05. Para a compactação final e definição do perfil da pavimentação será empregado compactador do tipo placas vibratórias portáteis.

06.02.03.10.06. No assentamento em reta serão utilizados elementos intertravados com os formatos *standard*, beiral ou terminal. O emprego de mais de um formato possibilita a obtenção de arremate perfeito e, inclusive, a execução de sarjetas e de pavimentação com larguras variáveis.

06.02.03.10.07. Quando necessário ou na hipótese do fabricante só produzir o formato *standard*, o corte dos elementos será executado com instrumento que confira perfeito arremate às bordas da peça adaptada.

06.02.03.10.08. No assentamento em curva, além dos elementos citados será empregado o “conjunto setor”, caracterizado pela curvatura e por determinado número de peças, geralmente considerado 15 (quinze).

06.02.03.11. REJUNTAMENTO

06.02.03.11.01. O rejuntamento dos elementos intertravados será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento. O intervalo entre uma e outra operação fica a critério da FISCALIZAÇÃO, mas o rejuntamento em breve se sucederá ao assentamento, principalmente em regiões chuvosas ou sujeitas a outras causas que possam danificar o pavimento já assentado, mas ainda não fixado e protegido pelo rejuntamento de fixação e selagem.

06.02.03.11.02. O rejuntamento com areia será feito espalhando-se uma camada de farofa de areia e cimento no traço volumétrico de 1:10, com espessura de 1,00cm sobre o pavimento e fornecendo-se a penetração desse material nas juntas dos elementos intertravados por meio de vassourões adequados.

06.02.03.12. COMPACTAÇÃO

06.02.03.12.01. Logo após a conclusão do serviço do rejuntamento dos elementos intertravados, o pavimento será devidamente compactado com o rolo compactador portátil de placas vibratórias. Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação será prontamente corrigida, removendo e recompondo-se os elementos intertravados com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado.

06.02.03.12.02. A compactação das partes inacessíveis aos compactadores será efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

06.02.03.13. PROTEÇÃO DA OBRA

06.02.03.13.01. Durante todo o período de construção do pavimento serão construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. tratando-se de estrada, cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, a CONTRATADA construirá e conservará barricadas para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes e empecilhos à circulação do tráfego pela meia pista livre, a qualquer hora do dia ou da noite.

06.02.03.14. CONTROLES

06.02.03.14.01. O pavimento pronto terá a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidos pelo projeto.

06.02.03.14.02. A superfície do pavimento não apresentará, sob uma régua de 3m de comprimento sobre ela, disposta em qualquer direção, depressão superior a 1,00cm.

06.02.03.14.03. A espessura da camada de areia para assentamento não poderá diferir em mais de 10% (para mais ou para menos) da espessura fixada no item 05.06.01.

06.03. DRENAGEM

06.03.01. ESCAVAÇÃO DE VALA / ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, ALTURA DE 1,50 M

06.03.01.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

06.03.01.01.01. Serão executadas as valas para drenagem de partes da obra, previstas no nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de drenagem, com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada.

06.03.01.01.02. Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 1,50m.

06.03.01.01.03. Antes de iniciar a escavação, a CONTRATADA informar-se-á a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

06.03.01.01.04. A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente.

06.03.01.01.05. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos

operários e garantia da edificação existente.

06.03.02. BIDIM OP-20

06.03.02.01. O Bidim OP-20 é um geotêxtil de excelente qualidade e resistência, que será utilizado onde for colocado o kananet conforme desenho arquitetônico.

06.03.03. TUBO DRENO EM PEAD DN 230,00MM COM MAIS DE 8.000 FUROS POR METRO TIPO KANANET

06.03.03.01. O tubo dreno em PEAD DN 230,00mm tipo Kananet ou similar será utilizado para fazer a drenagem do terreno conforme indicação e detalhe do projeto de drenagem.

06.03.03.02. A instalação do Kananet e de seus acessórios será conforme o manual do fabricante, obedecendo todas as etapas de execução.

06.03.04. PEDRISCO COLOCADO EM VALA / BRITA 1 COLOCADA EM VALA / BRITA 2 COLOCADA EM VALA

06.03.04.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

06.03.04.01.01. O material filtrante para envolvimento e o material de enchimento para os drenos subterrâneos construídos com tubos porosos de concreto consistirão de partículas limpas, resistentes e duráveis de areia, pedregulho ou pedra britada, isentos de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais elétricos.

06.03.04.01.02. O material de envolvimento dos drenos será firmemente adensado, de modo a impedir o deslocamento dos tubos e a perfeita gradação granulométrica dos materiais drenante e filtrante.

06.03.05. REATERRO APILOADO DE VALA

06.03.05.01. O material retirado das valas de fundação e isento de matéria orgânica será utilizado para aterro interno, sendo executado em camadas de 20,00cm convenientemente molhadas e apiloadas.

06.03.06. MANTA PARA DRENAGEM EM GEOTÊXTEL

06.03.06.01. A manta de geotêxtil será instalada nos locais indicados no projeto arquitetônico.

06.03.06.02. Para a instalação da manta de drenagem a superfície de aplicação será regularizada (áreas verdes, jardineiras, floreiras) e apiloadas.

06.03.06.03. A manta será estendida de modo a evitar a mistura de materiais diferentes granulometrias, permitindo o fluxo de água nos dois sentidos.

06.03.06.04. Ela aumenta a resistência do material de aterro/fundação.

06.03.06.05. Permitindo a rápida percolação de água devido a sua textura porosa e permeável.

06.03.06.06. Não serão aceitas mantas defeituosas ou mal instaladas.

06.03.07. CALHA COLETORA DE ALVENARIA, FUNDO EM CONCRETO COM GRELHA DE FERRO LARG. DE 30,00CM, CONFORME PROJETO

06.03.07.01. A calha coletora em alvenaria será construída de tijolo cerâmico, chapiscada e rebocada internamente e piso em lastro de concreto de 6,00cm.

06.03.07.02. A grelha de ferro será executada conforme projeto arquitetônico e terá nas laterais da alvenaria ao longo da calha um perfil em “I” de ferro de 1” x 1”, para apoiar a grelha de ferro.

06.03.08. CALHA COLETORA DE ALVENARIA, FUNDO EM CONCRETO COM GRELHA DE FERRO LARGURA DE 30,00CM, CONFORME PROJETO

06.03.08.01. A calha coletora em alvenaria será construída de tijolo cerâmico, chapiscada e rebocada internamente e piso em lastro de concreto de 6,00cm.

06.03.08.02. A grelha de ferro será executada conforme projeto arquitetônico e terá nas laterais da alvenaria ao longo da calha um perfil em “L” de ferro de 1” x 1”, para apoiar a grelha de ferro.

06.03.09. ANEL DE CONCRETO 1,20M X 0,50M

06.03.09.01. Os anéis de concreto a serem utilizados obedecerão a especificação de projeto e também todos os procedimentos de controle e acompanhamento no processo construtivo, de acordo com o que dispõem a NBR 8890/2008.

06.03.09.02. Os anéis de concreto não apresentarão fraturas, rachaduras ou trincamentos e só poderão ser colocados após minuciosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO.

07. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07.01. Nos preços unitários dos serviços de pavimentação estarão incluídos: aquisição, transporte e estocagem de materiais; preparação das argamassas; preparo das superfícies e dos contrapisos; assentamento do piso, dos rodapés e soleiras; limpeza, polimento e enceramento; mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

08. MEDIÇÃO

08.01. Serão medidas as áreas satisfatoriamente pavimentadas sem descontos dos rasgos e canaletas das edificações. Os rodapés e soleiras serão medidos em comprimentos lineares, efetiva e satisfatoriamente aplicados.

09. PAGAMENTO

09.01. O valor a ser pago pelos serviços de pavimentação será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 08.01.

9 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de esquadrias, peças metálicas, ferragens e elemento diversos.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de esquadrias, peças metálicas, ferragens e elementos diversos de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 15873/2010 - Coordenação modular para edificações ;
- b) NBR 7177/1982 - Trincos e fechos;
- c) NBR 7179/1982 – Cremona e seus acessórios - Padrão popular;
- d) NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- e) NBR 13756/1996 - Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação;
- f) NBR 14913/2011 - Fechadura de embutir - Requisitos, classificação e método de ensaio.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. Juntamente com especificação de materiais, serão obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços e cumpridas todas as normas da ABNT aplicáveis ao caso.

04.02. Caberá à CONTRATADA e ao fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos que serão indicativos de funcionamento e aspecto, elaborar os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Serão apresentadas pelo fabricante, à CONTRATADA, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias, que serão submetidas à aprovação do CONTRATANTE.

04.03. Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo fabricante e aprovados pela CONTRATADA junto ao CONTRATANTE.

04.04. O fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias após a aprovação dos desenhos de detalhamento pelo CONTRATANTE e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

04.05. Toda esquadria entregue na obra está sujeita à inspeção da FISCALIZAÇÃO quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

04.06. Todos os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

04.07. A CONTRATADA impugnará o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação e/ou projeto.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**05.01. ESQUADRIAS****05.01.01. PORTAS INTERNAS DE MADEIRA****05.01.01.01. PORTAS INTERNAS**

05.01.01.01.01. Serão do tipo paraná, com instalação de fechadura e dobradiças.

05.01.01.01.02. Acabamento: porta lisa revestida com laminado melamínico na cor areia.

05.01.01.01.03. Dimensões e localização: conforme projeto arquitetônico e

mapa de esquadrias.

05.01.01.01.04. As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos arquitetônico e/ou desenhos de detalhes.

05.01.01.01.05. Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

05.01.01.01.06. Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

05.01.01.01.07. Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

05.01.01.01.08. Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

05.01.01.02. PORTA FICHA EMBUTIDA (0,80X2,10M) COMPLETA

05.01.01.02.01. As portas de madeira de 0,80 x 2,10 m obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.02.02. As portas serão do tipo ficha embutida em madeira maciça.

05.01.01.02.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.02.04. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão.

05.01.01.02.05. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.02.06. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm.

05.01.01.02.07. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada.

05.01.01.02.08. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar.

05.01.01.02.09. As fechaduras para as portas externas serão com cilindro.

05.01.01.02.10. Serão usadas no mínimo três dobradiças por folha de porta.

05.01.01.03. PORTA LISA EM TAUARI 80,00CM X 210,00CM X 3,50CM, SEMI OCA SEM CAPA PARA PINTURA, BATENTE 16,00CM X 3,30CM PORMADE OU SIMILAR

05.01.01.03.01. As portas serão do tipo Pormade ou similar, semi-oca sem capa para pintura, batente maciço regulável 16,00cm x 3,30cm com borracha amortecedora anti ruído branca, guarnições laminada regulável reta e lisa 5,90cm x 1,50cm, a base dos forramentos e alizares será em poliuretano.

05.01.01.03.02. A furação, montagem das fechaduras e dobradiças e travamento será feito na própria fábrica.

05.01.01.04. PORTA LISA 80,00CM X 210,00CM X 3,50CM, MADEIRA CURUPIXA, 2 DEMÃOS, VERNIZ, GUARNIÇÕES E BATENTE 7,00CM X 3,30CM PORMADE OU

SIMILAR

05.01.01.04.01. As portas serão do tipo Pormade ou similar, madeira Curupixa pintadas com 2 demãos de veniz, batente maciço regulável 7,00cm x 3,30cm com borracha amortecedora anti ruído branca, guarnições laminada regulável reta e lisa 5,90cm x 1,50cm, a base dos forramentos e alizares será em poliuretano.

05.01.01.04.02. A furação, montagem das fechaduras e dobradiças e travamento será feito na própria fábrica.

05.01.01.05. ALIZAR EM MADEIRA

05.01.01.05.01. A madeira empregada nos alizares será muiracatiara, andiroba, cedro, angelim entre outras, a mesma será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamento, lascas etc.

05.01.01.05.02. Não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados ao forramento externo e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm.

05.01.01.06. PORTA PARANÁ (0,60CM X 2,10M) COMPLETA SEM FERRAGENS REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA

05.01.01.06.01. As portas de madeira de 0,60m x 2,10m obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.06.02. As portas serão do tipo paraná em madeira compensada e contra chapeada e revestidas em fórmica texturizada na cor especificada em projeto.

05.01.01.06.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.06.04. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão.

05.01.01.06.05. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.06.06. Os forramentos terão sua largura igual ao da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm.

05.01.01.06.07. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada.

05.01.01.07. PORTA PARANÁ (1,60X2,10M) ACABAMENTO FÓRMICA TEXTURIZADA

05.01.01.07.01. As portas de madeira de 1,60 x 2,10 m obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.07.02. As portas serão do tipo paraná em madeira compensada e contra chapeada e revestidas em fórmica texturizada na cor especificada em projeto.

05.01.01.07.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.07.04. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.07.05. Os forramentos terão sua largura igual ao da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm.

05.01.01.07.06. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada.

05.01.01.07.07. As ferragens (dobradiças) serão da marca LaFonte, Fama ou similar conforme especificado.

05.01.01.07.08. Serão usadas no mínimo três dobradiças reforçadas de 3"x 2½" por folha de porta.

05.01.01.08. PORTA TIPO EUCATEX COM ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO (0,80M X 2,10M) COMPLETA (PARA DRYWALL)

05.01.01.08.01. As portas de madeira de 0,80m x 2,10 m obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.08.02. As portas serão do tipo Eucatex para *drywall* com acabamento em laminado branco.

05.01.01.08.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.08.04. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão.

05.01.01.08.05. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.08.06. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os alizares serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm ou outras especificadas no projeto arquitetônico.

05.01.01.08.07. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada.

05.01.01.08.08. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar.

05.01.01.08.09. Serão usadas no mínimo três dobradiças por folha de porta.

05.01.01.08.10. As fechaduras para as portas serão com cilindro ou outras especificadas no projeto.

05.01.01.09. PORTA TIPO EUCATEX COM ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO (0,80X2,10) COMPLETA (PARA ALVENARIA)

05.01.01.09.01. As portas de madeira de 0,80m x 2,10m obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.09.02. As portas serão do tipo Eucatex para alvenaria com acabamento em laminado branco.

05.01.01.09.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.09.04. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão.

05.01.01.09.05. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.09.06. Os forramentos terão sua largura igual a da parede os alizares serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm ou outras especificadas no projeto arquitetônico.

05.01.01.09.07. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada.

05.01.01.09.08. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar.

05.01.01.09.09. Serão usadas no mínimo três dobradiças por folha de porta. As fechaduras para as portas serão com cilindro ou outras especificadas no projeto.

05.01.01.10. PORTA PARANÁ (0,60M X 1,80M) COMPLETA

05.01.01.10.01. As portas de madeira de 0,60m x 1,80m obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.10.02. As portas serão do tipo paraná em madeira compensada e contra chapeada.

05.01.01.10.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.10.04. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão.

05.01.01.10.05. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.10.06. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm.

05.01.01.10.07. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada.

05.01.01.10.08. As ferragens (dobradiças) serão de latão cromado LC da marca LaFonte ou Fama.

05.01.01.10.09. Serão usadas no mínimo três dobradiças por folha de porta.

05.01.01.11. PORTA PARANÁ (0,60M X 2,10M) SEM FORRAMENTO E FERRAGENS

05.01.01.11.01. As portas de madeira de 0,60 x 2,10 m obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.11.02. As portas serão do tipo paraná em madeira compensada e contra chapeada.

05.01.01.11.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.11.04. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.11.05. Serão usadas no mínimo três dobradiças por folha de porta.

05.01.01.12. PORTA PARANÁ (0,80M X 2,10M) SEM FORRAMENTO E COM FERRAGENS

05.01.01.12.01. As portas de madeira de 0,80m x 2,10m obedecerão

rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.12.02. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contra chapeada.

05.01.01.12.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.12.04. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.12.05. As ferragens serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar.

05.01.01.12.06. Serão usadas no mínimo três dobradiças por folha de porta.

05.01.01.13. PORTA PARANÁ (0,80X2,10M) COMPLETA SEM FECHADURA

05.01.01.13.01. As portas de madeira de 0,80 x 2,10 m obedecerá rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.13.02. As portas serão do tipo paraná em madeira compensada e contra chapeada.

05.01.01.13.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.13.04. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão.

05.01.01.13.06. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.13.07. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm.

05.01.01.13.08. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças) serão de latão cromado LC da marca LaFonte ou Fama.

05.01.01.13.09. Serão usadas no mínimo três dobradiças por folha de porta.

05.01.01.14. PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA

05.01.01.14.01. As portas de madeira de 0,80m x 2,10 m obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.14.02. As portas serão do tipo paraná em madeira compensada lisa e contra chapeada.

05.01.01.14.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.14.04. Os forramentos (aduela) e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão.

05.01.01.14.05. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.14.06. Os forramentos (aduela) terão sua largura igual a da parede e

os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm.

05.01.01.14.07. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada.

05.01.01.14.08. As ferragens (dobradiças) serão de latão cromado LC da marca La Fonte, Fama ou similar.

05.01.01.14.09. Serão usadas no mínimo três dobradiças por folha de porta.

05.01.01.15. PORTA PARANÁ 0,90M X 2,10M, COMPLETA, SEM FECHADURA

05.01.01.15.01. As portas de madeira de 0,90m x 2,10m obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.15.02. As portas serão do tipo paraná em madeira compensada e contra chapeada.

05.01.01.15.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.15.04. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão.

05.01.01.15.05. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.15.06. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm.

05.01.01.15.07. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada.

05.01.01.15.08. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar.

05.01.01.15.09. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3" x 2½" por folha de porta.

05.01.01.16. PORTA PARANÁ, COMPLETA, 1,80M X 2,35M X 0,035M, 2 FOLHAS, COM ESTRUTURA SARRAFEADA, PAINEL MDF, CONFORME PROJETO

05.01.01.16.01. A porta de madeira de 1,80m x 2,35m x 0,035m obedecerá rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.16.02. As portas serão do tipo paraná completas, estrutura sarrafeada em madeira compensada painel MDF de 2 folhas na cor especificada em projeto.

05.01.01.16.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos lascas ou outros defeitos.

05.01.01.16.04. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão.

05.01.01.16.05. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.16.06. Os forramentos terão sua largura igual ao da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm.

05.01.01.16.07. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que

a especificada.

05.01.01.16.08. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão da marca La Fonte, Fama ou similar conforme especificado.

05.01.01.16.09. Serão usadas no mínimo três dobradiças reforçadas de 3” x 2½” por folha de porta.

05.01.01.16.10. As fechaduras serão do tipo externa com cilindro no padrão e referência especificado no projeto arquitetônico.

05.01.01.17. PORTA PARANÁ (0,80M X 2,10M) COMPLETA SEM FERRAGENS

05.01.01.17.01. As portas de madeira de 0,80m x 2,10m obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.17.02. As portas serão do tipo paraná em madeira compensada e contra chapeada.

05.01.01.17.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.17.04. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão.

05.01.01.17.05. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.17.06. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm.

05.01.01.17.07. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada.

05.01.01.17.08. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão reaproveitadas das portas que serão retiradas.

05.01.01.18. PORTA PARANÁ, 0,80M X 2,10M, COMPLETA, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA, CONFORME PROJETO

05.01.01.18.01. As portas de madeira de 0,80 x 2,10 m obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.18.02. As portas serão do tipo paraná em madeira compensada e contra chapeada e revestidas em fórmica texturizada na cor especificada em projeto.

05.01.01.18.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.18.04. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão.

05.01.01.18.05. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.18.06. Os forramentos terão sua largura igual ao da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm.

05.01.01.18.07. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que

a especificada.

05.01.01.18.08. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão da marca La Fonte, Fama ou similar.

05.01.01.18.09. Serão usadas no mínimo três dobradiças reforçadas de 3” x 2½” por folha de porta.

05.01.01.18.10. As fechaduras serão do tipo externa com cilindro no padrão e referência especificado no projeto arquitetônico.

05.01.01.19. FORRAMENTO EM MADEIRA, LARGURA DE 17,00CM

05.01.01.19.01. A madeira a ser empregada nos forramentos será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.19.02. Os forramentos não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão.

05.01.01.19.03. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.19.04. Os forramentos terão sua largura igual à da parede. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada.

05.01.01.20. PORTA PARANÁ, 0,60M X 2,10M, COMPLETA, SEM FECHADURA / PORTA PARANÁ, 0,70M X 2,10M, COMPLETA, SEMFECHADURA / PORTA PARANÁ, 0,90M X 2,10M, COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX Nº 22 (0,90M X 0,40M) NOS DOIS LADOS /PORTA PARANÁ (0,90M X 2,10M) COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX Nº 22 (0,90M X 0,40M) NOS DOIS LADOS E FÓRMICA

05.01.01.20.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.01.01.20.01.01. As portas de madeira de 0,70m x 2,10m obedecerão rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes.

05.01.01.20.01.02. As portas serão do tipo paraná em madeira compensada e contra chapeada.

05.01.01.20.01.03. Toda madeira a ser empregada nas guarnições será seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e será utilizada muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras.

05.01.01.20.01.04. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados 8 parafusos no mínimo por guarnição comum.

05.01.01.20.01.05. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5,00cm x 1,50cm.

05.01.01.20.01.06. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada.

05.01.01.20.01.07. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão de latão cromado LC da marca La Fonte, Fama ou similar.

05.01.01.20.01.08. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3” x 2½” por folha de porta.

05.01.01.20.01.09. Serão coladas chapas de aço inox Nº 22 com dimensão de 0,90m x 0,40m nos dois lados da porta, com possibilidade de acréscimo de laminado Formica ou

similar, sendo definido pelo projeto arquitetônico.

05.01.01.21. PORTA EM COMPENSADO NAVAL, 0,60M X 1,80M, REVESTIDA EM FÓRMICA TEXTURIZADA, COM DOBRADIÇA PARA GRANITO DE ESPESSURA DE 2,00CM - COMPLETA

05.01.01.21.01. A porta de alumínio será executada em compensado naval com espessura mínima definida em projeto e na dimensão de 0,60m x 1,80m, detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.01.21.02. As portas em compensado naval serão revestidas em fórmica texturizada.

05.01.01.21.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de madeira e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.01.21.04. As portas serão instaladas completas, ou seja, com todas as fechaduras e dobradiças para granito de 2,00cm de espessura.

05.01.01.22. JANELA VENEZIANA MÓVEL COM FERRAGENS

05.01.01.22.01. As janelas em madeira serão do tipo veneziana móvel nas dimensões e detalhes fornecidos em projeto. A madeira a ser empregada será de boa qualidade como o cedro ou similar.

05.01.01.22.01. Toda a madeira a ser empregada será isenta de defeitos que comprometam sua finalidade.

05.01.01.22.01. As tabuletas das janelas venezianas serão executadas em sucupira ou similar.

05.01.01.22.01. Os forramentos, alizares e batedores não poderão ter emendas no vão da esquadria.

05.01.01.22.01. As ferragens serão de latão cromado.

05.01.01.23. REMANEJAMENTO DE PORTAS, JANELAS E BATENTES

05.01.01.23.01. As esquadrias (portas e janelas) e os batentes a serem remanejados serão removidas de seus locais e recolocadas conforme indicação do projeto arquitetônico.

05.01.02. ESQUADRIAS DE PVC

05.01.02.01. PORTA DE BOX DE SANITÁRIO

05.01.02.01.01. Porta em PVC da marca Medabil ou similar.

05.01.02.01.02. Dimensões: conforme projeto arquitetônico e mapa de esquadrias.

05.01.02.01.03. Ferragens: tarjeta livre/ocupado da marca La Fonte ou similar.

05.01.02.01.04. Todas as ferragens das esquadrias de madeira, quando não especificadas no projeto, serão em latão cromado, de primeira qualidade, sem falhas no acabamento.

05.01.02.02. PORTA EM PVC MEDABIL PARA BOXE DE WC

05.01.02.02.01. As portas para boxes dos WCs serão executadas em painéis de PVC rígido marca Medabil ou similar com perfil em alumínio natural conforme projeto arquitetônico.

05.01.02.02.02. As portas ficarão com o alinhamento e nivelamento em perfeitas condições.

05.01.02.02.03. Não serão aceitas peças danificadas.

05.01.02.02.04. As portas em PVC serão da cor indicada em projeto

arquitetônico.

05.01.02.02.05. O assentamento será procedido com particular esmero pela CONTRATADA.

05.01.02.03. PORTA PARA DIVISÓRIA

05.01.02.03.01. Porta em PVC da marca Medabil ou similar.

05.01.03. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

05.01.03.01. As esquadrias de alumínio serão de boa qualidade, não podendo apresentar falhas de usinagem, empenos etc. Nas janelas o acabamento será em alumínio anodizado natural e vidro fumê claro com espessura de 6,00mm. Os portões serão de alumínio natural, do tipo lambri.

05.01.03.02. Não será permitido o contato direto do alumínio com cobre ou metais pesados. Será feito um isolamento por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, plástico, betume asfáltica, metalização a zinco ou qualquer outro processo satisfatório.

05.01.03.03. As esquadrias de alumínio serão instaladas com perfeição em contramarcos de alumínio, fixados às alvenarias através de chumbadores de ferro galvanizado. No caso de contramarcos instalados sobre concreto a fixação se dará através de buchas de nylon.

05.01.03.04. Os contramarcos ou chumbadores servirão de guia para os arremates da obra. Tais arremates precederão à montagem das esquadrias.

05.01.03.05. Para a ligação entre alumínio e aço serão utilizados parafusos de aço zincado.

05.01.03.06. Nenhum perfil estrutural ou contramarco apresentará espessura inferior a 1,60mm.

05.01.03.07. A película de anodização terá espessura mínima de 15 micra, podendo a FISCALIZAÇÃO exigir ensaios de com provação.

05.01.03.08. Todas as ferragens a serem utilizadas, quando não definidas em projeto, serão de latão cromado da marca La Fonte ou similar. Prevalecerá o que se adequar ao que foi especificado para esquadrias de madeira.

05.01.03.09. As peças de alumínio serão protegidas com camada de vaselina, a qual será retirada quando da limpeza final da obra, ou com autorização escrita da FISCALIZAÇÃO.

05.01.03.10. As esquadrias a serem remanejadas serão removidas de seus locais e recolocadas conforme indicação do projeto.

05.01.03.11. JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL OU BRONZE COM VIDRO LISO FUMÊ 4,00MM

05.01.03.11.01. As esquadrias de alumínio (janelas) serão executadas com perfis de alumínio anodizado com acabamento fosco com espessura mínima de 1,60mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.11.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA, Belmetal ou similar.

05.01.03.11.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.03.11.04. Os vidros serão fumê com 4,00mm de espessura.

05.01.03.11.05. Não se usará massa de vidraceiro para assentamentos dos vidros e as placas de vidro não apresentarão defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

05.01.03.12. PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 6,00MM

05.01.03.12.01. As esquadrias de alumínio (portas) serão executadas com

perfis de alumínio anodizado natural acabamento fosco com espessura mínima de 1,60mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.12.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA, Belmetal ou similar.

05.01.03.12.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.03.12.04. Os vidros serão lisos com 6,00mm de espessura.

05.01.03.12.05. Não se usará massa de vidraceiro para assentamento dos vidros e as placas de vidro não apresentarão defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

05.01.03.13. PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL SEM VIDRO COM FERRAGENS

05.01.03.13.01. As portas de alumínio serão executadas com perfis de alumínio anodizado e acabamento fosco nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.13.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA ou Belmetal.

05.01.03.13.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio (portas) e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.03.14. PORTA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO OU BRONZE COMPLETO, CONFORME PROJETO

05.01.03.14.01. As esquadrias de alumínio (portas) serão executadas com lambris de alumínio anodizado com acabamento fosco com espessura mínima de 1,60mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.14.02. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.03.15. PORTA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO (0,60M X 2,10M COMPLETA

05.01.03.15.01. A porta de alumínio será executada em lambri com espessura mínima de 1,60mm e na dimensão de (0,60m x 2,10m) detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.15.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA, Belmetal ou similar.

05.01.03.15.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.03.15.04. As portas serão instaladas completas, ou seja, com todas as fechaduras e dobradiças.

05.01.03.16. PORTÃO EM ALUMÍNIO NATURAL PERFIL BOLA COMPLETO, CONFORME PROJETO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

05.01.03.16.01. O portão em alumínio anodizado fosco natural perfil bola (calha), será montado nas dimensões adequadas conforme projeto.

05.01.03.16.02. Terá trilho trefilado de aço, roldana de aço, fechadura e ferragens necessárias para um correto funcionamento.

05.01.03.17. PORTÃO 2 FOLHAS EM VENEZIANA DE ALUMÍNIO PARA CASA DE GÁS

05.01.03.17.01. O portão em veneziana de alumínio anodizado fosco natural para a casa de gás, será montado nas dimensões adequadas conforme detalhe indicado no projeto arquitetônico.

05.01.03.17.02. Terá duas folhas em veneziana de alumínio, bem como, fechadura e ferragens necessárias para um correto funcionamento.

05.01.03.17.03. A fixação dos tubos de ferro do portão será feita com rabos de andorinha, chumbados nas alvenarias da casa de gás. Antes da sua colocação o portão levará tratamento com pintura antiferruginosa.

05.01.03.17.04. A CONTRATADA certificar-se-á do modelo e padrão do portão definido pelo CONTRATANTE, com todas as obras especificadas atendendo a este mesmo padrão, conforme projeto arquitetônico.

05.01.03.18. PORTINHOLA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO

05.01.03.18.01. A portinhola de alumínio será executada em lambri de alumínio com espessura mínima de 1,60mm e na dimensão e detalhe indicado no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.18.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA, Belmetal ou similar.

05.01.03.18.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva. A porta será instalada completa.

05.01.03.19. PORTA EM LAMBRI DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO E VIDRO 6,00MM COMPLETA, CONFORME PROJETO

05.01.03.19.01. As esquadrias de alumínio (portas) serão executadas na metade inferior em lambri de alumínio anodizado preto, acabamento fosco, com espessura mínima de 1,60mm e na metade superior em vidro de espessura de 6,00mm conforme dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.19.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA ou Belmetal.

05.01.03.19.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio (portas) e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.03.19.04. Os vidros terão 6,00mm de espessura.

05.01.03.19.05. Não se usará massa de vidraceiro para assentamento dos vidros e as placas de vidro não apresentarão defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

05.01.03.20. PORTA DE ALUMÍNIO LINHA 42 BELMETAL COM VIDRO LAMINADO, ESPESSURA DE 6,00MM, ALTO DESEMPENHO CEB 108 PN MARGLOSS OU SIMILAR

05.01.03.20.01. As portas de alumínio linha 42 Belmetal e vidro laminado 6,00mm com película de alto desempenho serão executadas com perfis de alumínio anodizado preto e acabamento fosco com espessura mínima de 1,60mm e vidro laminado de espessura de 6,00mm em toda sua altura nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.20.02. Os perfis serão da marca Alcoa, Alcan, CBA, Belmetal ou similar.

05.01.03.20.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio (portas) e pelo funcionamento após a fixação definitiva. Os vidros serão laminados com 6,00mm de espessura e película de alto desempenho (espelhamento total).

05.01.03.20.04. Não se usará massa de vidraceiro para assentamento dos vidros e as placas de vidro não apresentarão defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

05.01.03.21. ESQUADRIA ALUMÍNIO/VIDRO SOBRE BALCÃO, CONFORME PROJETO

05.01.03.21.01. Sobre os balcões em alvenaria será assentada uma esquadria

de alumínio fixa elevada 10,00cm do balcão em mármore conforme detalhe do projeto arquitetônico.

05.01.03.21.02. Os perfis serão de alumínio anodizado natural acabamento fosco com espessura mínima de 1,60mm.

05.01.03.21.03. Os vidros serão liso transparente com 4,00mm de espessura.

05.01.03.22. ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO SEM BALCÃO DE ATENDIMENTO CONFORME PROJETO

05.01.03.22.01. Sobre os balcões em alvenaria será assentada uma esquadria de alumínio fixa elevada 10,00cm do balcão de atendimento conforme detalhe do projeto arquitetônico.

05.01.03.22.02. Os perfis serão de alumínio anodizado natural acabamento fosco com espessura mínima de 1,60mm.

05.01.03.22.03. Os vidros serão lisos transparentes com 4,00mm de espessura.

05.01.03.23. JANELA VENEZIANA FIXA EM ALUMÍNIO

05.01.03.23.01. As janelas em alumínio serão do tipo veneziana fixa nas dimensões e detalhes fornecidos em projeto.

05.01.03.23.01. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura.

05.01.03.23.01. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

05.01.03.23.01. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

05.01.03.24. JANELA DE ALUMÍNIO ANONIZADO PRETO COM VIDRO FUMÊ 4,00MM

05.01.03.24.01. As esquadrias de alumínio (janelas) serão executadas com perfis de alumínio anodizado preto acabamento fosco com espessura mínima de 1,60mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.24.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA ou Belmetal.

05.01.03.24.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.03.24.04. Os vidros serão fumê com 4,00mm de espessura.

05.01.03.24.05. Não se usará massa de vidraceiro para assentamentos dos vidros e as placas de vidro não apresentarão defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

05.01.03.25. JANELA DE ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO LISO 4,00MM

05.01.03.25.01. As esquadrias de alumínio (janelas) serão executadas com perfis de alumínio anodizado natural acabamento fosco com espessura mínima de 1,60mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.25.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA ou Belmetal.

05.01.03.25.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.03.25.04. Os vidros serão liso incolor com 4,00mm de espessura.

05.01.03.25.05. Não se usará massa de vidraceiro para assentamentos dos vidros e as placas de vidro não apresentarão defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

05.01.03.26. JANELA DE ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO LISO FUMÊ 4,00MM

05.01.03.26.01. As esquadrias de alumínio (janelas) serão executadas com perfis de alumínio anodizado natural acabamento fosco com espessura mínima de 1,60mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.26.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA ou Belmetal.

05.01.03.26.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.03.26.04. Os vidros serão liso fumê com 4,00mm de espessura.

05.01.03.26.05. Não se usará massa de vidraceiro para assentamentos dos vidros e as placas de vidro não apresentarão defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

05.01.03.27. JANELA DE ALUM. ANOD.PRETO LINHA IMPERIAL LINE BEL. VIDRO LAMINADO 6,00MM, ALTO DESEMPENHO CEB 108 PN-MARGLASS OU SIMILAR

05.01.03.27.01. As esquadrias de alumínio (janelas) serão executadas com perfis de alumínio anodizado preto acabamento fosco com espessura mínima de 1,60mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.27.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA ou Belmetal.

05.01.03.27.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.03.27.04. Os vidros serão laminados de espessura de 6,00mm com película de alto desempenho (espelhamento total).

05.01.03.27.05. Não se usará massa de vidraceiro para assentamentos dos vidros e as placas de vidro não apresentarão defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

05.01.03.28. VISOR FIXO ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO COM PELÍCULA DE ALTO DESEMPENHO

05.01.03.28.01. Os visores serão executadas com perfis de alumínio natural acabamento fosco com espessura mínima de 1,60mm e vidro laminado de 6,00mm com película de alto desempenho (espelhamento total) nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.28.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA ou Belmetal.

05.01.03.28.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.03.28.04. Os vidros serão laminados de espessura de 6,00mm com película de alto desempenho.

05.01.03.28.05. Não se usará massa de vidraceiro para assentamentos dos vidros e as placas de vidro não apresentarão defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

05.01.03.29. REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

05.01.03.29.01. As esquadrias a serem remanejadas serão removidas de seus locais e recolocadas conforme indicação do projeto.

05.01.03.30. REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

05.01.03.30.01. As esquadrias de alumínio e vidro a serem remanejadas serão

removidas de seus locais cuidadosamente quebrando a alvenaria em volta com a utilização de ferramentas adequadas, com o rigor necessário para que não sejam danificadas a paredes contígua bem como as áreas de trabalho próximas e recolocadas conforme indicação do projeto.

05.01.03.31. PELE DE VIDRO ESTRUT. GLASING REFERÊNCIA ATLANTA 2 BELMETAL ALUMÍNIO PRETO VIDRO LAMINADO 6,00MM ALTO DESEMPENHO CEB 108 PN OU SIMILAR

05.01.03.31.01. A estrutura de alumínio serão executadas com perfis de alumínio anodizado preto acabamento fosco com espessura mínima de 1,60mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.03.31.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA ou Belmetal.

05.01.03.31.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.03.31.04. Os vidros serão laminados de 6,00mm com película de alto desempenho (espelhamento total) CEB 108 PN ou similar.

05.01.03.31.05. Não se usará massa de vidraceiro para assentamentos dos vidros e as placas de vidro não apresentarão defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

05.01.04. ESQUADRIAS DE FERRO

05.01.04.01. Todos os trabalhos de serralheria, como sejam portas, portões, janelas, caixilhos, escadas, corrimãos, serão executados com precisão de corte e ajuste e de acordo com os respectivos desenhos de detalhes do projeto.

05.01.04.02. A fixação das esquadrias será efetuada com mão de obra especializada, através de chumbadores, sendo estes fixados de maneira sólida à alvenaria e ao concreto, com argamassa de cimento e areia firmemente socada nos respectivos furos.

05.01.04.03. Todo material a ser empregado será de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas de laminação.

05.01.04.04. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrinhados, terão todos os ângulos ou linhas de emendas soldados, bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

05.01.04.05. As esquadrias de ferro receberão tratamento anticorrosivo conforme estabelecido na especificação e aplicação de pintura esmalte sintético na cor corsário.

05.01.04.06. Em todos os vãos sujeitos as intempéries será garantida completa estanqueidade.

05.01.04.07. A CONTRATADA apresentará projeto e protótipos das esquadrias, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

05.01.04.08. Todos os trabalhos de serralheria comum, artística, ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.

05.01.04.09. Todas as unidades de serralheria, uma vez armada, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais.

05.01.04.10. Caberá à CONTRATADA assentar as serralherias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

05.01.04.11. Caberá à CONTRATADA, inteira responsabilidade pelo rumo e nível das serralherias, e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixados.

05.01.04.12. As serralherias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do

esquadro ou de escassas dimensões.

05.01.04.13. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa firmemente socada nos respectivos furos.

05.01.04.14. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

05.01.04.15. Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

05.01.04.16. Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

05.01.04.17. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vetado o emprego de furadores (junção).

05.01.04.18. As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo, porém, terminantemente vetado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

05.01.04.19. Todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem à pintura, ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário.

05.01.04.20. Os furos para rebites ou parafusos com porcas excederão em 1,00mm o diâmetro do rebite ou parafuso.

05.01.04.21. Na fabricação das esquadrias, não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção, por solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos.

05.01.04.22. RETIRADA DE PORTÃO, EM CHAPA OU GRADE DE FERRO

05.01.04.22.01. Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de soldas.

05.01.04.22.02. Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

05.01.04.22.03. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com brocas ou máquinas de furar sendo vetado o emprego de furadores.

05.01.04.22.04. As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidos com broca sendo porém terminantemente vetado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

05.01.04.22.05. Todas as junções terão pontos de amarração intermediários, espaçados de no máximo 100,00mm, bem como nas extremidades.

05.01.04.22.06. A fixação dos caixilhos será feita com rabos de andorinha, chumbados na alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia, e espaçados de aproximadamente 60,00cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado.

05.01.04.22.07. Nos pavimentos térreos, na ausência de grades de proteção, os vãos livres dos espaçamentos entre perfis não ultrapassarão 15,00cm, em uma das direções, por motivo de segurança do prédio.

05.01.04.22.08. As esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, levarão tratamento com pintura antiferruginosa. Todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem a pintura ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário.

05.01.04.22.09. Os furos para rebites ou parafusos com porcas excederão de 1,00mm o diâmetro do rebite ou parafuso.

05.01.04.22.10. Na fabricação de grades de ferro ou de aço comum serão empregados perfis singelos, do tipo barra chata, quadrada ou redonda.

05.01.04.22.11. Para os demais tipos de esquadrias serão usados perfilados, dobrados a frio, feitos com chapas de, no mínimo, 2,00mm de espessura.

05.01.04.22.12. A confecção dos perfilados será esmerada, de forma a se obter seções padronizadas e de medidas rigorosamente iguais.

05.01.04.22.13. Não se admitirá o emprego de elementos compostos obtidos pela junção, por solda ou outro meio, de perfis singelos.

05.01.04.23. PORTÃO EM CHAPA DE FERRO ALMOFADADA COM CHAPA Nº 14, CONFORME PROJETO

05.01.04.23.01. Na fabricação do portão em chapa de ferro serão empregados tubos em ferro, perfis do tipo barra chata, chapa de ferro Nº 14 almofadada e terão os quadros perfeitamente esquadriados, e todas as linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados.

05.01.04.23.02. A fixação dos tubos de ferro do portão será feita com rabos de andorinha, chumbados nos pilaretes de concreto.

05.01.04.23.03. Antes da sua colocação o portão levará tratamento com pintura antiferruginosa e será instalada uma fechadura de cilindro.

05.01.04.23.04. A CONTRATADA certificar-se-á do modelo e padrão do portão definido pelo CONTRATANTE, com todas as obras especificadas atendendo a este mesmo padrão, conforme projeto arquitetônico.

05.01.04.24. PORTÃO DE FERRO EM CHAPA Nº 14 COM BASE ZARCÃO CONFORME PROJETO

05.01.04.24.01. Na fabricação do portão em chapa de ferro serão utilizados chapa de ferro e perfis dobrados a frio.

05.01.04.24.02. Antes da sua colocação o portão levará tratamento com pintura antiferruginosa e será instalada uma fechadura de cilindro.

05.01.04.25. GRADES FERRO PARA SEGURANÇA MÁXIMA EM BARRA CHATA 1½” X ¼” E FERRO LISO DE ¾” CONFORME PROJETO

05.01.04.25.01. A grade será estrutura em ferro barra chata 1½” x ¼” e vergalhões de ferro com seção de ¾” de diâmetro conforme projeto arquitetônico.

05.01.04.25.02. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia.

05.01.04.25.03. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura antiferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

05.01.04.26. GRADE DE PROTECAO EM FERRO BASE ZARCÃO, COLOCACAO E ACABAMENTO CONFORME DETALHE

05.01.04.26.01. Os locais indicados no projeto arquitetônico serão dotados de grades de proteção.

05.01.04.26.02. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia e espaçados de aproximadamente 60,00cm, sendo 2 (duas) o número mínimo de fixações de cada lado.

05.01.04.26.03. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura antiferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

05.01.04.27. GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO PARA POÇO DE VENTILAÇÃO CONFORME PROJETO

05.01.04.27.01. Os locais indicados no projeto arquitetônico serão dotados de grades de proteção de ferro para o poço de ventilação e serão assentadas conforme projeto.

05.01.04.27.02. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia e espaçados de aproximadamente 60,00cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado.

05.01.04.27.03. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura antiferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

05.01.04.28. GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO PARA AR CONDICIONADO COM BASE ZARCÃO E INSTALAÇÃO

05.01.04.28.01. Os locais indicados no projeto arquitetônico serão dotados de grades de proteção de ferro para os condicionadores de ar e serão assentados conforme projeto.

05.01.04.28.02. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa e espaçados de aproximadamente 30,00cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado.

05.01.04.28.03. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura antiferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

05.01.04.29. GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO, BASE ZARCÃO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO

05.01.04.29.01. Os locais indicados no projeto arquitetônico serão dotados de grades de proteção de ferro para as janelas abertas e serão assentadas conforme projeto.

05.01.04.29.02. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia e espaçados de aproximadamente 60,00cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado.

05.01.04.29.03. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura antiferruginosa a base de Zarcão e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

05.01.04.30. PORTÃO EM GRADE DE FERRO BASE ZARCÃO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO

05.01.04.30.01. Os locais indicados no projeto arquitetônico serão dotados de portão em grade de ferro.

05.01.04.30.02. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia e espaçados de aproximadamente 60,00cm, sendo 3 (três) o número mínimo de fixações de cada lado.

05.01.04.30.03. Os portões antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura antiferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

05.01.04.30.04. Os portões terão porta-cadeado embutido.

05.01.04.31. GRADE DE FERRO COM ESTRUTURA EM BARRA CHATA 2" X 3/4", ENCHIMENTO DE FERRO REDONDO 3/4", BASE DE ZARCÃO, CONFORME PROJETO

05.01.04.31.01. A grade de ferro estruturada em barra chata 2" x 3/4" enchimento em ferro redondo 3/4" com ferrolho para cadeado embutido, será assentado conforme detalhe

indicado no projeto arquitetônico, com rabo de andorinha em barra chata 2” x 7” chumbado na alvenaria, a mesma será utilizada para cela.

05.01.04.31.02. A grade terá como base zarcão, para receber a pintura esmalte.

05.01.04.32. GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO PARA ESQUADRIAS

05.01.04.32.01. A grade de ferro estruturada em barra chata, será assentada para proteção de esquadrias conforme detalhe indicado no projeto arquitetônico.

05.01.04.32.02. As grades serão soldadas com rabo de andorinha em barra chata 2” x 7” e chumbada na alvenaria.

05.01.04.32.03. A grade terá como base zarcão, para receber a pintura esmalte.

05.01.04.33. ASSENTAMENTO DE GRADES DE FERRO PARA POÇO VENTILAÇÃO, CONFORME PROJETO

05.01.04.33.01. As grades de ferro para o poço de ventilação serão assentadas conforme projeto.

05.01.04.34. REASSENTAMENTO DE GRADE DE FERRO

05.01.04.34.01. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia e espaçados de aproximadamente 60,00cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado.

05.01.04.34.02. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura antiferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

05.01.04.35. REMANEJAMENTO DE GRADES DE FERRO

05.01.04.35.01. As grades de ferro a serem remanejadas serão removidas de seus locais e recolocadas conforme indicação do projeto arquitetônico.

05.02. FERRAGENS

05.02.01. As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.

05.02.02. As ferragens, principalmente as dobradiças, serão suficientemente robustas, de modo a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

05.02.03. As ferragens serão fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

05.02.04. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à norma NB-45/53.

05.02.05. Para cada fechadura serão fornecidas no mínimo duas chaves, sendo cada uma acompanhada de uma etiqueta de alumínio para identificação.

05.02.06. Em cada etiqueta constarão as informações relativas à fechadura a qual pertencem as chaves.

05.02.07. Todo o cuidado será tomado no assentamento das ferragens a fim de que os rebaixos ou encaixes na madeira para fixação das mesmas não apresentem folgas que exijam emendas, taliscas de madeira etc., pois este procedimento não será permitido.

05.02.08. Não serão permitidas discrepâncias de posição ou diferenças de nível na colocação das ferragens.

05.02.09. As maçanetas das portas ou entradas de chave, nas fechaduras sem maçanetas, serão localizadas a 1,05m do piso acabado.

05.02.10. Cada folha de porta será instalada com um conjunto de três dobradiças. Portas com mais de 35,00kg utilizarão um conjunto de quatro dobradiças.

05.02.11. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas e quaisquer adaptações.

05.02.12. FERRAGENS PARA PORTAS EXTERNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL

05.02.12.01. Fechaduras: conjunto 6243; maçaneta 243 de zamac; roseta externa 303 de inox; espelho 616 de inox; fechadura (máquina) ST2 Evolution 55; acabamento pintado em preto fosco epóxi PPF - linha Arquiteto, da marca La Fonte ou similar.

05.02.12.02. Dobradiças: 3 dobradiças Palmela 563, tamanho 4” x 3”, acabamento pintado em preto fosco epóxi, da marca La Fonte ou similar.

05.02.13. FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA INTERNAS, EXTERNAS E DE BANHEIROS

05.02.13.01. Fechaduras: linha Residence, referência 2384, da marca La Fonte ou similar.

05.02.13.02. Dobradiças: 3 dobradiças de 3” x 2½”, Palmela 563, tamanho 4” x 3”, acabamento cromado acetinado CRA - La Fonte ou similar.

05.02.14. DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADA REFORÇADA 3” X 2½” DA MARCA FAMA, LAFONTE OU SIMILAR

05.02.14.01. As dobradiças serão em latão cromado LCA de 3” x 2½” reforçada da marca Fama, La Fonte ou similar.

05.02.14.02. Caberá à Contratada inteira responsabilidade pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.02.15. FECHADURA LAFONTE CR 2080 E ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA OU SIMILAR

05.02.15.01. Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

05.02.15.02. As fechaduras de cilindro serão da linha Residence da marca LaFonte, referência 2080, fecho externo, acabamento cromado, marca Fama, linha cromada, referência 128 LC , fecho externo ST2 com acabamento cromado ou similar.

05.02.15.03. A localização das fechaduras e outras ferragens serão determinadas à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO.

05.02.15.04. O assentamento de ferragens será precedido com particular esmero pela CONTRATADA.

05.02.15.05. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira etc.

05.02.15.06. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

05.02.16. FECHADURA STAM REFERÊNCIA 804/10 OU SIMILAR, COM FECHO EXTERNO, ACABAMENTO EI

05.02.16.01. Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

05.02.16.02. As fechaduras de cilindro serão da marca Stam, referência 804/10, ou similar, com fecho externo acabamento cromado ou similar. A localização das fechaduras e outras ferragens

serão determinadas à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO.

05.02.16.03. O assentamento de ferragens será precedido com particular esmero pela CONTRATADA.

05.02.16.04. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas taliscas de madeira etc.

05.02.16.05. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

05.02.17. FECHADURA LAFONTE PARA WC LINHA RESIDENCE, REFERÊNCIA 2080 ROSETA CR OU SIMILAR

05.02.17.01. Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

05.02.17.02. As fechaduras para WC serão da linha Residence da marca LaFonte, referência 2080, com acabamento cromado ou similar.

05.02.17.03. A localização das fechaduras e outras ferragens será determinada à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO.

05.02.17.04. O assentamento de ferragens será precedido com particular esmero pela CONTRATADA.

05.02.17.05. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas taliscas de madeira etc.

05.02.17.06. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

05.02.18. FECHADURA LAFONTE CR 2080 E ST-2, LINHA RESIDENCE COM ROSETA

05.02.18.01. Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

05.02.18.02. As fechaduras para WC serão da linha Residence da marca LaFonte, referência CR 2080, com acabamento cromado ou similar.

05.02.18.03. A localização das fechaduras e outras ferragens será determinada à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO.

05.02.18.04. O assentamento de ferragens será precedido com particular esmero pela CONTRATADA.

05.02.18.05. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas taliscas de madeira etc.

05.02.18.06. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

05.02.19. FECHADURA TIPO ALAVANCA PARA WC IMAB MODELO DUNA 2 COM ROSETA OU SIMILAR

05.02.19.01. Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

05.02.19.02. As fechaduras para WC serão da linha IMAB modelo Duna com Roseta acabamento cromado, Fama / Lafonte com acabamento cromado ou similar.

05.02.19.03. A localização das fechaduras e outras ferragens será determinada à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO.

05.02.19.04. O assentamento de ferragens será precedido com particular esmero pela CONTRATADA.

05.02.19.05. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira etc.

05.02.19.06. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

05.02.20. PRENDEDOR CR 555 PARA FIXAÇÃO NO PISO

05.02.20.01. Nas portas indicadas no projeto arquitetônico será assentado um batedor referência Lafonte CR 555 ou similar com fixação no piso.

05.02.21. PUXADOR DE AÇO INOX 40,00CM PARA PORTA

05.02.21.01. As ferragens(dobradiças e fechadura) terão acabamento cromado.

05.02.21.02. Os puxadores serão de aço inox de 40,00cm para a porta do WC de Portador de Necessidades Específicas - PNE.

05.02.21.03. A localização das fechaduras, fechos, puxadores e dobradiças será determinada em projeto ou pela Fiscalização.

05.02.21.04. O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA.

05.02.22. PUXADOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO EM AÇO ESCOVADO, CONFORME PROJETO

05.02.22.01. Os puxadores serão em aço Inox escovado redondo de Ø 15,00cm, para a porta principal de vidro temperado.

05.02.22.02. A localização das fechaduras, fechos, puxadores e dobradiças será determinada no projeto arquitetônico ou pela FISCALIZAÇÃO.

05.02.23. PUXADOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO EM AÇO ESCOVADO CONFORME PROJETO

05.02.23.01. Os puxadores serão em aço Inox escovado redondo de Ø 15,00cm, para a porta principal de vidro temperado.

05.02.23.02. A localização das fechaduras, fechos, puxadores e dobradiças será determinada no projeto arquitetônico ou pela FISCALIZAÇÃO.

05.02.24. ADICIONAL DE VÃO DE PORTA COM FERRAGEM LAFONT LINHA RESIDENCE REFERÊNCIA 2384 CR OU SIMILAR

05.02.24.01. O adicional por vão de porta será referente a 3 (três) dobradiças referência 85, 3” x 2½”, da marca La Fonte ou similar.

05.02.24.02. As ferragens (dobradiças e fechadura) terão acabamento cromado.

05.02.24.03. A fechadura será da marca La Fonte, referência 2080 CR ou similar.

05.02.24.04. A localização das fechaduras, fechos, puxadores e dobradiças será determinada em projeto ou pela Fiscalização.

05.02.25. FERRAGENS PARA PORTA DE BOX DE SANITÁRIO

05.02.25.01. Fechaduras: tarjeta livre/ocupado, com acabamento cromado acetinado CRA - La Fonte ou similar.

05.02.26. TARJETA LIVRE OCUPADO CR 719 AZ

05.02.26.01. Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em

perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

05.02.26.02. As tarjetas livre ocupado serão de latão cromado LC da marca La Fonte, referência 719 AZ ou similar.

05.02.27. TARJETA LIVRE / OCUPADO, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, REFERÊNCIA 719, LAFONTE OU SIMILAR

05.02.27.01. Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

05.02.27.02. As tarjetas livre ocupado serão de latão cromado LC da marca La Fonte, referência 719 AZ ou similar.

05.02.28. FERRAGENS PARA PORTA DE BOX DE SANITÁRIO PARA PNE

05.02.28.01. Fechaduras e dobradiças: iguais às demais portas de sanitários, abrindo para fora.

05.02.29. BARRAS DE APOIO DE SANITÁRIO PARA PNE

05.02.29.01. Barras de apoio em latão cromado nos sanitários de portadores de necessidades especiais, conforme a NBR 9050/2004.

05.02.30. ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS

05.02.30.01. Fechos: fecho Maximar e pele de vidro Metalix Nº 4, com acabamento 92 preto - da marca Udinese, Soprano, Alcoa (linha Città) ou similar.

05.02.30.02. Hastes: hastes para janela maximar e pele de vidro em alumínio anodizado preto - da marca Udinese, Soprano, Alcoa (linha Città) ou similar.

05.02.30.03. Mola para porta, tipo Coimbra.

05.02.31. MOLA COIMBRA REFERÊNCIA 453 OU SIMILAR

05.02.31.01. As molas de porta serão da marca Coimbra, referência. 453, Dorma ou similar e serão instaladas conforme indicação do projeto arquitetônico.

05.02.31.02. Caberá à Contratada inteira responsabilidade pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.02.31.03. Mola hidráulica para porta de vidro.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de esquadrias estarão incluídos: aquisição transporte, estocagem e fornecimento de grades, folhas de portas e janelas, dobradiças fechaduras, ferrolhos, trincos, contramarcos, perfis, lambris, vidros, massa para vidro, chumbamento das grades, colocação de guarnições, dobradiças, ferrolhos, vidros fechaduras, colocação e retirada da proteção com vaselina etc., além da mão de obra, ferramentas e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Serão medidas as áreas das esquadrias instaladas de acordo com os projetos e especificações.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de esquadrias, peças metálicas, ferragens e elementos diversos será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

10 - PINTURAS

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de pintura.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de pintura de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 13245/2011 - Execução de pinturas em edificações não-industriais;
- b) NBR 11702/2010 - Tintas para edificações não industriais - Classificação;
- c) NBR 12554/2010 - Tintas para edificações não industriais - Terminologia;
- d) NBR 15079/2011 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não-industriais - Tinta látex nas cores claras;
- e) NBR 15313/2005 - Tintas para construção civil - Procedimento básico para lavagem, preparo e esterilização de materiais utilizados em análises microbiológicas;
- f) NBR 15494/2010 - Tintas para construção civil - Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa - Requisitos de desempenho de tintas para edificações não-industriais.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. Toda e qualquer superfície a ser pintada, nova ou velha, estará limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, seja de óleos, graxas, poeiras etc. A poeira e pintura antiga serão eliminadas com escova e jato de água, as manchas de óleo e graxa, com solventes, como aguarrás; outras contaminações, com detergentes e água em abundância; tendo o cuidado de deixar secar bem após a limpeza.

04.02. Em qualquer tipo de pintura será efetuado cuidadoso preparo da superfície, a fim de que seja garantida a eficiência e durabilidade do revestimento.

04.03. Serão tomadas medidas a fim de que não ocorra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas estejam completamente secas. Somente quando perfeitamente enxutas, as superfícies poderão ser pintadas.

04.04. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca.

04.05. Serão evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, ferragens etc.). Quando não puderem ser evitados, serão removidos com a tinta ainda

fresca, empregando-se removedores adequados.

04.06. Nas esquadrias metálicas, serão protegidos os espelhos, dobradiças, maçanetas, rosetas etc., antes de se iniciar os serviços de pintura. Os topos, inferior e superior, das portas também serão pintados com a tinta em uso.

04.07. Sempre que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa, retirando-se todos os vestígios de pó antes da aplicação da demão seguinte.

04.08. As superfícies pintadas apresentarão, depois de prontas, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco e brilhante).

04.09. As tintas serão entregues na obra em suas embalagens de fábrica e intactas.

04.10. Todas as diluições dos produtos obedecerão, rigorosamente, as recomendações dos fabricantes.

04.11. A FISCALIZAÇÃO indicará, quando não explícito em projeto, os locais onde serão aplicados os diversos tipos de pintura assim como as suas cores.

04.12. A CONTRATADA, antes do início de qualquer pintura, submeterá à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra com dimensões de aproximadamente 0,50m² com as mesmas características do local ao qual se destinar.

04.13. As tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa ou sarrafo de madeira limpo, visando evitar a sedimentação dos pigmentos mais densos.

04.14. As tintas utilizadas serão da marca Lukscolor, Suvinil, Coral ou similar.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. PINTURA LATEX

05.01.01. EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS

05.01.01.01. As superfícies das paredes a serem pintadas com pintura látex receberão previamente um fundo preparador de paredes e após a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado.

05.01.01.02. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.01.02. EMASSAMENTO GESSO PINTURA PVA

05.01.02.01. As superfícies do teto em gesso a serem pintadas com pintura látex receberão previamente um fundo preparador de superfícies e após a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado.

05.01.02.02. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.01.03. EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA PVA

05.01.03.01. As superfícies do teto a serem pintadas com pintura látex receberão previamente um fundo preparador de paredes e após a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado.

05.01.03.02. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.01.04. PINTURA LÁTEX SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS

05.01.04.01. As paredes existentes serão pintadas com tinta látex.

05.01.04.02. As partes soltas e mal aderidas serão eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo reparador de paredes.

05.01.04.03. As imperfeições serão corrigidas com massa PVA látex e após será

aplicada a pintura látex em um número de 02 (duas) demãos.

05.01.04.04. A tinta látex será das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.01.05. PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNO, DUAS DEMÃOS

05.01.05.01. Os ambientes internos existentes serão pintados com tinta latex.

05.01.05.02. Os rebocos soltos e mal aderidos serão eliminados através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes.

05.01.05.03. As imperfeições serão corrigidas com massa pva látex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos.

05.01.05.04. A tinta látex será das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.01.06. PINTURA LATEX, 3 DEMÃOS (TETO)

05.01.06.01. A pintura latex do teto será aplicada em um número de 3 demãos.

05.01.06.02. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco será feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes.

05.01.06.03. A tinta látex será das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar e será aplicada nos ambientes definidos no projeto arquitetônico.

05.01.07. PINTURA LATEX SOBRE PINTURA EXISTENTE, 2 DEMÃOS (TETO)

05.01.07.01. Os tetos existentes serão pintados com tinta latex.

05.01.07.02. Os tetos soltos e mal aderidos serão eliminados através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes.

05.01.07.03. As imperfeições serão corrigidas com massa pva látex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos.

05.01.07.04. A tinta látex será das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.01.08. EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA

05.01.08.01. As superfícies das paredes a serem pintadas com pintura látex receberão previamente um fundo preparador de paredes e após a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado.

05.01.08.02. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.02. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA

05.02.01. SUPERFÍCIES EXTERNAS DE CONCRETO E ALVENARIA (REBOCO)

05.02.01.01. As superfícies das paredes e tetos a serem pintadas com pintura látex receberão previamente um fundo preparador de paredes e após a massa acrílica ou PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado.

05.02.01.02. A massa acrílica será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.02.01.03. Aguardar a cura total da superfície por um período de, no mínimo, 28 dias.

05.02.01.04. Checar se existe umidade na superfície. Caso exista, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem.

05.02.01.05. Lixar a superfície com lixa grana 100 para retirar partículas soltas de areia e eventual sujeira.

05.02.01.06. Limpar o pó resultante do lixamento com escova de pelo.

Remover outros eventuais contaminantes, conforme procedimento em preparação de superfícies.

05.02.01.07. Aplicar uma demão de selador acrílico ou fundo preparador de parede (no caso de reboco fraco).

05.02.01.08. Aguardar secagem mínima de 2 horas.

05.02.01.09. Aplicar a primeira demão de tinta de acabamento, diluída com 30% a 40% de água limpa, para selar e uniformizar a absorção da superfície. Aguardar secagem mínima de 2 horas.

05.02.01.10. Aplicar mais duas demãos do acabamento, diluído com 15% a 25% em volume, com intervalo mínimo de 2 horas entre demãos.

05.02.02. PINTURA LATEX ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, 2 DEMÃOS

05.02.02.01. A pintura látex acrílica semi-brilho será aplicada nos ambientes internos e externos em um número de 2 demãos.

05.02.02.02. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco será feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes.

05.02.02.03. A tinta acrílica semibrilho será das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.02.03. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3 DEMÃOS, CORALPLUS OU SIMILAR

05.02.03.01. A pintura acrílica semibrilho será aplicada em um número de 3 demãos.

05.02.03.02. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco será feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes.

05.02.03.03. A tinta acrílica semibrilho será das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.02.04. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA, 3 DEMÃOS CORALPLUS OU SIMILAR

05.02.04.01. A pintura acrílica fosca será aplicada em um número de 3 demãos.

05.02.04.02. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco será feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes.

05.02.04.03. A tinta acrílica semibrilho será das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.02.05. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACETINADA, 3 DEMÃOS, CORAL OU SIMILAR

05.02.05.01. A pintura acrílica acetinada será aplicada em um número de 3 demãos.

05.02.05.02. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco será feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes.

05.02.05.03. A tinta acrílica acetinada será das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.02.06. PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS / EXTERNOS

05.02.06.01. A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação.

05.02.06.02. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até

50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final.

05.02.06.03. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Williams, acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m²/litro.

05.02.06.04. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre, referência 13.50 ou similar para textura acrílica fina.

05.02.06.05. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre, referência 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

05.02.07. PINTURA COM TINTA ESMALTE EPÓXI DA SUVINIL 2 DEMÃOS NA COR AMARELO SEGURANÇA

05.02.07.01. A superfície onde será aplicado o Suvinil Epóxi estará limpa sem qualquer tipo de resíduo.

05.02.07.02. A superfície será demarcada antes de receber as duas demãos de Suvinil Epóxi para se evitar erros de alinhamento.

05.02.07.03. Cada faixa que será pintada na superfície do piso com Suvinil Epóxi terá largura de 15,00cm.

05.02.07.04. O intervalo da primeira demão para a segunda será de no mínimo 16 horas.

05.02.08. PINTURA COM TINTA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO E VAGAS, 3 DEMÃOS

05.02.08.01. Serão aplicadas 3 demãos com intervalos de 4 horas entre cada uma.

05.02.08.02. Utilizar trincha ou rolo. Para diluição, adicionar até 20% de água.

05.02.08.03. Para pintar pisos muito porosos ou absorventes, a diluição da 1ª demão será maior, podendo chegar até 50%.

05.02.08.04. Homogeneizar bem o produto com espátula adequada antes e durante a aplicação.

05.02.08.05. A liberação da superfície ao tráfego, ocorrerá no mínimo 4 horas após aplicação da última demão, desde que respeitado o intervalos entre demãos.

05.02.08.06. A liberação da superfície antes do período indicado, poderá ocasionar danos à pintura.

05.02.09. SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES

05.02.09.01. A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndios estará a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado.

05.02.09.02. Quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização será repetida a uma altura suficiente para a sua visualização.

05.02.09.03. Quando a visualização direta do equipamento ou sua sinalização não for possível no plano horizontal, a sua localização será indicada a partir do ponto de boa visibilidade mais próxima.

05.02.09.04. A sinalização incluirá o símbolo do equipamento em questão e uma seta indicativa, sendo que o conjunto não distará mais que 7,5 m do equipamento.

05.02.09.05. Quando o equipamento encontrar-se instalado em pilar, serão sinalizadas todas as faces do pilar que estiverem voltadas para os corredores de circulação de pessoas ou veículos.

05.02.10. SELADOR ACRÍLICO

05.02.10.01. O Selador acrílico será aplicado nos ambientes conforme especificação.

05.02.10.02. O selador será aplicado sob o reboco, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final.

05.02.10.03. O selador acrílico destina-se a selar paredes (diminuir a porosidade) novas de alvenaria.

05.02.10.04. Será aplicado somente depois que o reboco estiver totalmente seco (28 dias, pelo menos).

05.02.10.05. Para o acabamento final o Selador acrílico a ser aplicado será da linha acrílica Metalatex da marca Sherwin Williams, acrílica Suvinil, acrílica da Coral ou similar com consumo de 1m²/litro.

05.02.10.06. O selador será aplicada com rolo de lã de carneiro ou sintética da marca Tigre ou similar

05.02.11. SUPERFÍCIES INTERNAS DE CONCRETO, ALVENARIA (REBOCO) E GESSO

05.02.11.01. PAREDES INTERNAS (REBOCO)

05.02.11.01.01. Executar o emassamento com massa corrida à base de PVA.

05.02.11.01.02. Aplicar uma demão de selador acrílico com diluição de 10% em água.

05.02.11.01.03. Três demãos de látex acrílico semibrilho, conforme indicado abaixo.

05.02.11.02. TETOS INTERNOS (REBOCO E LAJE)

05.02.11.02.01. Massa corrida à base de PVA.

05.02.11.02.02. Uma demão de selador acrílico com diluição de 10% em água.

05.02.11.02.03. Três demãos de látex acrílico fosco, conforme indicado abaixo.

05.02.11.03. EXECUÇÃO

05.02.11.03.01. Aguardar a cura total da superfície por um período de, no mínimo, 28 dias.

05.02.11.03.02. Checar se existe umidade na superfície. Caso exista, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem.

05.02.11.03.03. Lixar a superfície com lixa grana 100 para retirar partículas soltas de areia e eventual sujeira.

05.02.11.03.04. Limpar o pó resultante do lixamento com escova de pelo. Remover outros eventuais contaminantes, conforme procedimento em preparação de superfícies.

05.02.11.03.05. Em rebocos fracos e áreas com poeira, aplicar líquido preparador de parede.

05.02.11.03.06. Aplicar massa corrida à base de PVA (interior), em demãos finas, tantas quantas se façam necessárias, até o perfeito nivelamento da superfície, com intervalo mínimo de 3 horas entre demãos.

05.02.11.03.07. Lixar, levemente, com lixa grana 220 entre demãos, tomando o cuidado de limpar bem o pó resultante.

05.02.11.03.08. O lixamento final será feito com lixa grana 360, para deixar a massa bem lisa. Remover o pó com escova de pelo e passar um pano umedecido com água.

05.02.11.03.09. Aplicar uma demão de selador acrílico.

05.02.11.03.10. Aplicar a primeira demão de tinta de acabamento, diluída em 30% a 40% de água limpa, para selar e uniformizar a absorção da superfície. Aguardar secagem mínima de 2 horas.

05.02.11.03.11. Aplicar mais duas demãos do acabamento, diluído com 15% a 25% em volume, com intervalo mínimo de 2 horas entre demãos.

05.03. TEXTURA ACRÍLICA

05.03.01. EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE CONCRETO E ALVENARIA -MURO

05.03.01.01. ESQUEMA DE PINTURA

05.03.01.01.01. Fundo (*primer*) na mesma cor da textura.

05.03.01.01.02. Textura acrílica à base de dispersão aquosa de polímero acrílico modificado, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos e aditivos específicos.

05.03.01.02. EXECUÇÃO

05.03.01.02.01. Após preparação e tratamento da superfície, aplica-se o fundo (*primer*) para texturização na mesma cor da textura.

05.03.01.02.02. Aplique uma demão da textura acrílica sem diluição, com rolo de espuma rígida para texturas.

05.03.01.02.03. Não se aplicará nenhum tipo de esforço sobre a superfície com a textura durante 20 dias.

05.03.01.02.04. Após esse período, pode-se lavar a superfície com água, detergente neutro e escova macia.

05.03.02. PINTURA DE PAREDE COM TEXTURA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS / TEXTURA ACRÍLICA

05.03.02.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.03.02.01.01. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final.

05.03.02.01.02. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Williams, acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m²/litro.

05.03.02.01.03. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre referência 13.50 ou similar para textura acrílica fina.

05.03.02.01.04. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre referência 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

05.04. PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO

05.04.01. EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

05.04.01.01. ESQUEMA DE PINTURA

05.04.01.01.01. Uma demão de zarcão universal diluída em até 15% de aguarrás.

05.04.01.01.02. Esmalte sintético brilhante: mínimo de duas demãos diluídas em até 10% de aguarrás.

05.04.01.02. EXECUÇÃO

05.04.01.02.01. Lixar a superfície com lixa grana 150 para eliminar eventuais focos de ferrugem e limpar com um pano umedecido em aguarrás.

05.04.01.02.02. Aplicar, prontamente, uma demão de zarcão universal diluído em 15% de aguarrás.

05.04.01.02.03. Aguardar secagem mínima de 12 horas, lixar (com lixa grana 320) e eliminar o pó com um pano umedecido em aguarrás.

05.04.01.02.04. Aplicar duas a três demãos de esmalte sintético brilhante na cor especificada em projeto, diluído com 10% de aguarrás.

05.04.01.02.05. Observar, sempre, um intervalo mínimo de 12 horas e no máximo de 48 horas entre demãos.

05.04.01.03. RASPAGEM E LIXAMENTO DE GRADES DE FERRO

05.04.01.03.01. Serão raspadas e lixadas as grades com pintura antiga e deteriorada.

05.04.01.04. PINTURA DE PROTEÇÃO COM INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS

05.04.01.04.01. Os ferros expostos das vigas, pilares e lajes em concreto armado serão lixados e limpos para posteriormente receberem uma pintura protetora com inibidor migratório corrosão – 3 demãos.

05.04.01.04.02. Após a conclusão dessas etapas será recuperado o concreto aplicando-se o produto grout ou similar, conforme especificação do fabricante.

05.04.01.05. PINTURA ESMALTE SOBRE FERRO

05.04.01.05.01. Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético, cor preto, da marca Ypiranga, Suvinil, Coral ou similar.

05.04.01.06. PINTURA ESMALTE SOBRE FERRO COM BASE EM ZARCÃO, 2 DEMÃOS

05.04.01.06.01. Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de zarcão como base em toda superfície de ferro para receber a pintura esmalte.

05.04.01.06.02. Serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético na cor conforme projeto, das marca Ypiranga, Suvinil, Coral ou similar.

05.04.01.07. PINTURA ESMALTE SOBRE GUARDACORPO DE FERRO COM BASE EM ZARCÃO, 2 DEMÃOS

05.04.01.07.01. Sobre o guarda corpo serão aplicadas 2 demãos de zarcão como base em toda superfície de ferro para receber a pintura esmalte.

05.04.01.07.02. Serão aplicadas também 2 demãos de tinta esmalte sintético na cor conforme projeto, da marca Ypiranga, Suvinil, Coral ou similar.

05.04.01.08. PINTURA ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA / EMASSAMENTO EM MADEIRA

05.04.01.08.01. As esquadrias em madeira a serem pintadas terão suas

superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira será inicialmente lixada e retirado todo o pó.

05.04.01.08.02. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira.

05.04.01.08.03. O fundo nivelador e a massa a óleo serão da marca Ypiranga, Coral, Suvinil ou similar.

05.04.01.08.04. A não utilização correta do emassamento obriga a CONTRATADA a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emassadas.

05.04.01.09. ESMALTE SOBRE MADEIRA

05.04.01.09.01. Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja, previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

05.04.01.10. ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIA DE MADEIRA

05.04.01.10.01. Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja, previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

05.04.01.11. PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO

05.04.01.11.01. Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja, previamente aparelhadas com fundo nivelador, seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte acetinado da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

05.04.01.12. VERNIZ SOBRE MADEIRAMENTO

05.04.01.12.01. As peças de madeira expostas ao tempo e aplicadas em composições de fachadas (testeiras, beirais, tesouras etc.) serão envernizadas com verniz Sparlack fosco ou similar, em um número de 2 (duas) demãos, aplicado sobre uma demão do verniz Knotting ou similar.

05.04.01.12.02. Os orifícios provenientes da aplicação de pregos, parafusos etc., serão obturados, antes do envernizamento, com uma massa preparada (com a mesma tonalidade da cor natural da madeira).

05.05. PINTURA À BASE DE SILICONE

05.05.01. EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO

05.05.01.01. As superfícies, em concreto aparente, indicadas em projeto, receberão produto hidrofugante a base de água, derivado de silanos e siloxinos modificados e emulsionados, Hidrorepell Hidrofugante WB, da marca Manchester Química do Brasil ou similar.

05.05.01.02. EXECUÇÃO

05.04.01.02.01. Será efetuado um prévio tratamento das superfícies, reparando as falhas existentes com posterior lixamento, usando se esmeril ou lixa fina para concreto e limpeza cuidadosa.

05.04.01.02.02. Após 3 dias de tempo seco, serão aplicadas duas demãos do produto, de acordo com as instruções do fabricante.

05.04.01.02.03. A superfície estará limpa, livre de pó e totalmente seca (livre de umidade), e o produto será aplicado de modo uniforme, evitando-se falhas e excesso na superfície aplicada.

05.04.01.02.04. Em caso de superfície que apresente fungos (limo),

restos de argamassa etc., será necessária limpeza química para desobstrução dos poros.

05.04.01.02.05. O produto será agitado durante 3 minutos antes de seu uso.

05.04.01.02.06. O produto será aplicado com auxílio de pincel, trincha, rolo de espuma ou bico pulverizador (o mesmo processo utilizado na pintura).

05.04.01.02.07. O produto vem pronto para uso, e não será diluído. Será necessária apenas uma demão do produto.

05.06. PINTURA EM CONCRETINA OU SIMILAR, 2 DEMÃOS / PINTURA PARA PISO COM TINTA CORALPISO OU SIMILAR

05.06.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.06.01.01. Revestimento a ser aplicado em superfície de concreto ou cimentado, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido.

05.06.01.02. A superfície de aplicação estará preparada e retocada. A superfície será demarcada antes de receber as duas demãos de pintura para se evitar erros de alinhamento.

05.06.01.03. A pintura só será aplicada sobre superfície nova de concreto ou cimentado, no mínimo, 30 dias após sua execução.

05.06.01.04. Para superfícies porosas será recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto.

05.06.01.05. A cor será definida no projeto arquitetônico.

05.07. PINTURA À EPOXI

05.07.01. PINTURA COM EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA À BASE EPÓXI

05.07.01.01. A superfície onde será aplicado o Suvinil Epóxi ou similar estará limpa sem qualquer tipo de resíduo. Serão raspadas e lixadas as paredes com pintura antiga e deteriorada.

05.07.01.02. A superfície será demarcada antes de receber as duas demãos a base epóxi para se evitar erros.

05.07.01.03. O intervalo da primeira demão para a segunda será de no mínimo 16 horas.

05.07.01.04. As superfícies das paredes a serem pintadas receberão previamente um fundo preparador de paredes e após a massa em demãos finas até obter-se o aspecto desejado.

05.07.01.05. A massa será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

05.08. PINTURA A CAL

05.08.01. PINTURA COM CAL, EM PAREDES INTERNAS, TRÊS DEMÃOS, INCLUSO ÓLEO DE LINHAÇA

05.08.01.01. À tinta com cal a ser aplicada será adicionado óleo de linhaça.

05.08.01.02. O preparo da superfície a receber a pintura com cal consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento.

05.08.01.03. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal.

05.08.01.04. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical.

05.08.01.05. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um

recobrimento final satisfatório.

05.09. PINTURA A BASE DE ÁGUA

05.09.01. PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

05.09.01.01. A tinta hidracor ou similar a ser aplicada será da Quimindústria ou similar.

05.09.01.02. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor ou similar consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento.

05.09.01.03. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal.

05.09.01.04. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical.

05.09.01.05. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

05.09.02. PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR (TETO)

05.09.02.01. A tinta hidracor ou similar a ser aplicada será da Quimindústria ou similar.

05.09.02.02. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor ou similar consistirá no lixamento para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento.

05.09.02.03. A primeira demão será aplicada no teto em sentido horizontal.

05.09.02.04. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical.

05.09.02.05. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

05.10. PINTURA AUTOMOTIVA

05.10.01. PINTURA AUTOMOTIVA POLIDURA PARA ESTRUTURA METÁLICA / PINTURA AUTOMOTIVA FORD COR OURO CHAMPAGNE METÁLICO 84 6019

05.10.01.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.10.01.01.01. A superfície onde será aplicado a tinta automotiva polidura estará limpa sem qualquer tipo de resíduo.

05.10.01.01.02. O tempo máximo entre a limpeza e a aplicação da 1ª demão não ultrapassará 4 horas, sendo conveniente abreviá-lo o máximo possível.

05.10.01.01.03. A superfície será demarcada antes de receber as duas demãos, com pincel ou revólver, da tinta automotiva polidura para se evitar erros ou retrabalhos.

05.10.01.01.04. O intervalo da primeira demão para a segunda será de no mínimo 16 horas, salvo recomendação do fabricante.

05.10.01.01.05. As peças da estrutura metálica serão firmemente soldadas e lixadas, caso se encontre quaisquer irregularidades ou corrosões.

05.10.01.01.06. Sobre as superfícies da estrutura metálica preparadas para receber a pintura automotiva polidura serão aplicadas 2 demãos de tinta automotiva na cor definida em projeto da marca Ypiranga, Suvini, Du Pont, Coral, Renner ou Similar.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01 Nos preços unitários dos serviços de pinturas estarão incluídos: lixamento, limpeza e preparo da superfície, emassamento e lixamento, fornecimento dos materiais tais como tintas, vernizes, líquido selador,

líquido preparador, fundo branco, zarcão, cromato de zinco, massa látex PVA, massa látex acrílica, massa plástica e a massa a óleo, lixas, pincéis, rolos etc., construção e retirada de andaimes, cavaletes, escadas, rampas etc., mão de obra e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

06.02. Os preços unitários cobrirão os serviços de pintura com, no mínimo, o número de demãos indicadas nas especificações.

07. MEDIÇÃO

07.01. Para efeito de medição, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Pintura de paredes e tetos: área efetivamente pintada, não sendo descontados os vãos inferiores a 2m²;
- b) Pintura de portas, inclusive grades e guarnições, telas e esquadrias metálicas do tipo grade: as áreas dos vãos multiplicadas por três;
- c) Grades de portas: área do vão;
- d) Caixilhos com venezianas: área dos vãos multiplicada por três;
- e) Folhas de portas: área do vão multiplicada por dois;
- f) Estacas e mourões do alambrado: área das quatro faces e topo.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de pinturas será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

11 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de instalações hidráulicas.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de instalações hidráulicas de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 5626/1998 - Instalação predial de água fria;
- b) NBR 5648/2010 – Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos
- c) NBR 13206/2010 - Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de fluidos - Requisitos;
- d) Norma Técnica N° 7/2008 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.
- e) Norma Regulamentadora NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra serão previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.

04.02. De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.

04.03. Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação.

04.04. Os materiais a utilizar serão rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.

04.05. Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, serão sempre novos e de qualidade superior. Estes serão fabricados e instalados de acordo com

as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços.

04.06. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles serão da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

04.07. A CONTRATADA irá proceder com os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que será responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

04.08. RECEBIMENTO NO CANTEIRO DA OBRA

04.08.01. A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no canteiro da obra ou no local de entrega, através de processo visual.

04.08.02. Quando necessário e justificável, o CONTRATANTE poderá enviar um inspetor devidamente qualificado para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras.

04.08.03. Neste caso, o fornecedor ou fabricante será avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita.

04.08.04. Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção basear-se-á na descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços.

04.08.05. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes:

- a) Verificação da marcação existente conforme solicitada na especificação de materiais;
- b) Verificação da quantidade da remessa;
- c) Verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis;
- d) Verificação de compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material.

04.08.06. Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

04.08.07. Os materiais sujeitos à oxidação e outros danos provocados pela ação do tempo serão acondicionados em local seco e coberto.

04.08.08. Os tubos de PVC, aço, cobre e ferro fundido serão estocados em prateleiras ou leitos, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio.

04.08.09. As pilhas com tubos com bolsas ou flanges serão formadas de modo a alternar em cada camada a orientação das extremidades.

04.08.10. Serão tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

04.09. Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico sanitárias será executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

04.10. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos.

04.11. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização do CONTRATANTE, através de seu Departamento de Engenharia.

04.12. A execução de qualquer serviço obedecerá às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação.

04.13. Obedecerá, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

04.14. Na execução de qualquer serviço serão atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

04.15. As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

04.16. Quando não correram embutidas, as canalizações serão fixadas por braçadeiras espaçadas convenientemente, de acordo com a bitola do cano.

04.17. As derivações correrão, sempre que possível, embutidas em paredes, vazios, lajes rebaixadas ou abaixo de pisos, evitando-se sempre sua inclusão no concreto da estrutura.

04.18. Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais.

04.19. As buchas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais serão executadas e colocadas antes da concretagem.

04.20. Na passagem através de elementos estruturais de reservatórios ou piscinas serão tomadas medidas acessórios que assegurem perfeita estanqueidade e facilidade de substituição.

04.21. Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com plugues ou bujões rosqueados, convenientemente apertados.

04.22. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

04.23. Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.

04.24. As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.

04.25. As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

05.01.01. Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA examinará cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas.

05.01.02. A montagem será executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

05.01.03. As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetes de canalização de esgoto.

05.01.04. Todas as canalizações embutidas em paredes serão assentes antes do reboco das alvenarias de tijolos.

05.01.05. Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, que apresentarão este acabamento, todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações, conexões, braçadeiras, suportes etc., serão pintados com tinta a óleo brilhante, após prévia limpeza.

05.01.06. A não ser quando especificado em contrário, a canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis ou rosqueáveis, com conexões do mesmo material (Tigre ou similar).

05.01.07. A canalização externa, subterrânea, será enterrada em uma profundidade mínima de 40,00cm.

05.01.08. Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde convier.

05.01.09. O corte de tubulação só poderá ser feito em seção reta, sendo apenas rosqueada a porção que ficará dentro da conexão.

05.01.10. As porções rosqueadas apresentarão filetes bem limpos, sem rebarbas, que e ajustarão perfeitamente às conexões.

05.01.11. A junta, na ligação de tubulações, será executada de modo a garantir perfeita estanqueidade.

05.01.12. A vedação das roscas será feita por aplicação de um vedante adequado sobre os filetes (teflon, hostafon ou similar).

05.01.13. Quando forem usadas conexões de metal, a vedação será feita com cânhamo e tinta de zarcão. Nos tubos com juntas soldáveis não serão feitas roscas, sendo empregado adesivo na junção das partes a serem soldadas, após lixamento e limpeza das mesmas. As tubulações, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, serão lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e em seguida submetidas a prova de pressão interna.

05.01.14. Essa será feita com água sob pressão igual a 1:5 vezes a pressão estática máxima na instalação e durará um mínimo de 5 (cinco) horas, sem que a tubulação acuse qualquer vazamento.

05.01.15. A ligação da instalação predial à rede pública será executada pela concessionária local, por solicitação da CONTRATADA, mediante pagamento, por parte desta, de todas as despesas daí decorrentes até o recebimento provisório da obra.

05.01.16. As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais: fazer declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

05.01.17. RESERVATÓRIOS

05.01.17.01. Serão executados conforme projeto.

05.01.17.02. As tampas de inspeção dos reservatórios serão bem vedadas e construídas de maneira a evitar contaminação.

05.01.17.03. Todo reservatório disporá de canalizações de extravasão a limpeza.

05.01.17.04. A saída do extravasor será ser protegida com tela, a fim de evitar entrada de insetos.

05.01.17.05. Os reservatórios terão paredes lisas e perfeitamente estanques.

05.01.17.06. A estanqueidade será garantida por meio de impermeabilização executada de acordo com as especificações contidas neste caderno para o serviço.

05.01.18. BOMBAS

05.01.18.01. Quando a instalação de bombas for prevista em projeto, será feita obedecendo as indicações e características ali expressa e seu equipamento incluirá todos os dispositivos necessários à perfeita proteção e acionamento.

05.01.18.02. As bombas serão de preferência instaladas em nível inferior ao suprimento (sucção afogada).

05.01.18.03. A localização das bombas será em local de fácil acesso, seco, bem ventilado e iluminado e o mais próximo possível do suprimento.

05.01.18.04. Para correta operação, o conjunto bomba motor será montado em base firme, solidamente construída e perfeitamente nivelada.

05.01.18.05. Os parafusos de fixação serão cuidadosamente colocados, sendo chumbados revestidos de um tubo que permita folga suficiente para que se obtenha perfeito assentamento do conjunto.

05.01.18.06. Toda a tubulação terá seu peso total suportado independentemente da bomba, ou seja, a bomba não será utilizada como elemento de suporte.

05.01.19. MEIOS DE LIGAÇÃO

05.01.19.01. Para a execução das juntas rosqueadas de canalização de PVC rígido, a CONTRATADA irá:

- a) Cortar o tubo em seção reta, removendo as rebarbas;
- b) Usar tarraxas e cossinetes apropriados ao material;
- c) Limpar o tubo e aplicar sobre os fios da rosca o material vedante adequado;
- d) Usar fita de vedação à base de resina sintética para juntas com possibilidade de futura desmontagem;
- e) usar resina epóxi para junta sem possibilidade de futura desmontagem.

05.01.19.02. Para a execução das juntas soldadas de canalizações de PVC rígido, a CONTRATADA irá:

- a) Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com o auxílio de lixa adequada;
- b) Limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;
- c) Distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;
- d) Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

05.01.20. TUBULAÇÕES EMBUTIDAS

05.01.20.01. Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos serão recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

05.01.20.02. No caso de blocos de concreto, serão utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.

05.01.20.03. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

05.01.20.04. Quando indicado em projeto, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

05.01.20.05. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais.

05.01.20.06. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, serão executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

05.01.21. TUBULAÇÕES AÉREAS

05.01.21.01. As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme detalhes do projeto.

05.01.21.02. Todas as linhas verticais estarão no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, estando alinhadas.

05.01.21.03. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões.

05.01.21.04. Na medida do possível, serão evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

05.01.21.05. As travessias de tubos em paredes serão feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

05.01.22. TUBULAÇÕES ENTERRADAS

05.01.22.01. Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

05.01.22.01. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

05.01.22.01. As tubulações de PVC serão envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10,00cm, conforme os detalhes do projeto.

05.01.22.01. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia.

05.01.22.01. O reaterro da vala será feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas, conforme as especificações do projeto.

05.01.22.01. As redes de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragens em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros pontos singulares, conforme os detalhes de projeto.

05.01.23. PONTO HIDROSSANITÁRIO COMPLETO (MATERIAL E EXECUÇÃO)

05.01.23.01. As instalações hidráulicas e sanitárias serão adaptadas das instalações existentes. As tubulações e conexões serão em tubo PVC soldável da marca Tigre, Amanco ou similar.

05.01.23.02. Será verificado se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas.

05.01.23.03. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.

05.01.23.04. Observar que o encaixe será bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelecerá a soldagem.

05.01.23.05. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras.

05.01.23.06. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.

05.01.23.07. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

05.01.23.08. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

05.01.24. PONTO HIDRÁULICO - MATERIAL E EXECUÇÃO

05.01.24.01. As instalações hidráulicas serão adaptadas das instalações existentes.

05.01.24.02. As tubulações e conexões serão em tubo PVC soldável da marca Tigre, Amanco ou similar.

05.01.24.03. Será verificado se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas.

05.01.24.04. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.

05.01.24.05. Observar que o encaixe será bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelecerá a soldagem.

05.01.24.06. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras.

05.01.24.07. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.

05.01.24.08. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

05.01.24.09. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

05.02. LOUÇAS

05.02.01. ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA COM TAMPA

05.02.01.01. Os assentos sanitários e bacias serão na cor definida em projeto da Deca ou similar.

05.02.02. BACIA SANITÁRIA DECA LINHA RAVENA COR BRANCA COM TUBO LIGAÇÃO 1968C

05.02.02.01. As bacias sanitárias serão em louça, na cor branca, da marca Celite, Ideal Standard, Deca (linha Ravena) ou similar.

05.02.02.02. Não encher as bacias sanitária com argamassa para evitar fissuras da louça.

05.02.03. BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA MARCA CELITE OU SIMILAR

05.02.03.01. As bacias sanitárias a serem assentadas serão da marca Celite, Deca ou similar com caixa acoplada na cor definida em projeto.

05.02.03.02. Não encher as bacias sanitária com argamassa para evitar fissuras da louça.

05.02.04. BACIA SANITÁRIA COM CX. ACOPLADA ECOLÓGICA DECA OU SIMILAR

05.02.04.01. As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada ECOLÓGICA, definida em projeto, da marca Celite, Ideal, Standard, Deca ou similar.

05.02.04.02. Será feita a instalação com a correta ligação do tubo que liga a bacia ao ponto de água e será importante que este tubo esteja nivelado e a bolsa sempre fique voltada contra o fluxo de água.

05.02.04.03. Serão providenciadas boas vedações, o anel de vedação será moldado na saída de esgoto da bacia.

05.02.04.04. Não encher as bacias sanitária com argamassa para evitar fissuras da louça.

05.02.05. LAVATÓRIO MÉDIO SEM COLUNA MARCA CELITE OU SIMILAR

05.02.05.01. O lavatório será de louça, sem coluna, tamanho médio, na cor definida em projeto, da marca Celite, Ideal Standard, Deca (linha Ravena) ou similar.

05.02.06. LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA LINHA RAVENA DECA OU SIMILAR

05.02.06.01. O lavatório será de louça com coluna, tamanho médio, na cor branca, da marca Deca (linha Ravena), Celite, Ideal Standard ou similar.

05.02.07. LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA L510, DECA OU SIMILAR

05.02.07.01. O lavatório será de louça com coluna, tamanho médio, na cor branca, da marca Deca (linha Ravena), referência L510 Celite, Ideal Standard ou similar.

05.02.07.02. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

05.02.08. LAVATÓRIO MÉDIO SEM COLUNA COMPLETO

05.02.08.01. O lavatório será de louça, sem coluna tamanho médio, na cor branca, da marca Celite, Ideal Standard, Deca (linha Ravena) ou similar.

05.02.09. MICTÓRIO DE LOUCA COM SIFÃO INTEGRADO

05.02.09.01. O mictório será de louça com sifão integrado da marca Deca M 713 ou similar.

05.02.09.02. O mictório será fixado com parafusos cromados e o engate de ligação será metálico.

05.02.10. CUBA EM LOUÇA DECA OU SIMILAR

05.02.10.01. As cubas dos WCs com bancadas em granito serão de embutir redonda, com Ø 360,00mm referência L-4, da Deca, Celite, Incepa ou similar na cor branca.

05.02.11. CUBA DE APOIO DECA L-105, ARCO DUPLO, COM DECK

05.02.11.01. As cubas de apoio com bancadas em granito serão de embutir, referência L-105, Arco duplo com Deck da Deca, Celite, Incepa ou similar na cor definida em projeto.

05.02.12. BACIA SANITÁRIA ELEVADA (45,00CM) COM CAIXA ACOPLADA HANDICAPED CELITE OU SIMILAR

05.02.12.01. A bacia sanitária elevada (45,00cm) será de louça com caixa acoplada Handicapped, definida em projeto, da marca Celite, Deca ou similar.

05.02.12.02. Será feita a instalação com a correta ligação do tubo que liga a bacia ao ponto de água e será importante que este tubo esteja nivelado e a bolsa sempre ficará voltada contra o fluxo de água.

05.02.12.03. Serão providenciadas boas vedações, o anel de vedação será moldado na saída de esgoto da bacia.

05.02.12.04. Não encher as bacias sanitária com argamassa para evitar fissuras da louça.

05.02.13. BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LINHA RAVENA DECA

05.02.13.01. As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na definida em projeto, da marca Celite, Ideal Standard, Deca (Monte Carlo) ou similar.

05.02.13.02. Não encher as bacias sanitária com argamassa para evitar fissuras da louça.

05.02.14. BACIA SANITÁRIA COM CX. ACOPLADA VOGUE PLUS DECA LINHA CONFORTO P 510 BRANCO OU SIMILAR

05.02.14.01. As bacias sanitárias serão de louça branca com caixa acoplada Vogue plus Deca linha Conforto P510, definida em projeto, da marca Deca ou similar.

05.02.14.02. Será feita a instalação com a correta ligação do tubo que liga a bacia ao ponto de água e será importante que este tubo esteja nivelado e a bolsa sempre ficará voltada contra o fluxo de água

05.02.14.03. Serão providenciadas boas vedações, o anel de vedação será moldado na saída de esgoto da bacia.

05.02.14.04. Não encher as bacias sanitária com argamassa para evitar fissuras da louça.

05.02.15. BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL VOGUE PLUS DECA LINHA CONFORTO P 510 BRANCO GELO OU SIMILAR

05.02.15.01. As bacias sanitárias serão em louça, na cor branca, da marca Celite, Ideal Standard, Deca ou similar específica para deficiente físico, cuja mesma possui uma abertura na parte da frente do seu assento. Será feita a instalação com a correta ligação do tubo que liga a bacia ao ponto de água e será importante que este tubo esteja nivelado e a bolsa sempre ficará voltada contra o fluxo de água

05.02.15.02. Serão providenciadas boas vedações, o anel de vedação será moldado na saída de esgoto da bacia.

05.02.15.03. Não encher as bacias sanitária com argamassa para evitar fissuras da louça.

05.02.16. LAVATÓRIO DE CANTO, 30,00CM X 30,00CM X 41,00CM, LINHA IZI BRANCO GELO, DECA OU SIMILAR

05.02.16.01. O lavatório será de louça, sem coluna para canto, tamanho 30,00cm x 30,00cm x 41,00cm, na cor especificada em projeto, fixado com parafuso de fixação, da marca Deca, Celite ou similar.

05.02.17. SABONETEIRA EM LOUÇA

05.02.17.01. A Saboneteira será em louça da linha de acessórios Universal da marca Celite, Deca ou similar.

05.02.17.02. A saboneteira de louça será embutida na alvenaria e seu acabamento atender aos padrões de qualidade do CONTRATANTE.

05.02.18. PORTA PAPEL EM LOUÇA

05.02.18.01. O porta-papel será em louça da linha de acessórios Universal da marca Celite, Deca ou similar.

05.02.18.02. O porta-papel será fixado com buchas e parafusos ou chumbado à parede, utilizando-se argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3 e seu acabamento atender aos padrões de qualidade do CONTRATANTE.

05.03. METAIS E ACESSÓRIOS

05.03.01. PORTA PAPEL INOX LINHA UNIVERSAL OU SIMILAR

05.03.01.01. O porta papel será em metal cromado da linha de acessórios Universal da marca Fabrimar ou similar.

05.03.02. CHUVEIRO TIPO DUCHA CROMADO

05.03.02.01. Instalação de chuveiro tipo ducha com articulação cromado.

05.03.02.02. Após a colocação do chuveiro, será verificado o funcionamento da instalação.

05.03.02.03. Será fixado à parede a uma altura de 1,80 a 2,00 m.

05.03.02.04. Em seguida será feita a ligação do chuveiro com a rede hidráulica.

05.03.03. CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO, CROMADO, REFERÊNCIA 1989

05.03.03.01. Instalação de chuveiro tipo ducha com articulação, cromado, referência 1989 ou similar.

05.03.03.02. Após a colocação do chuveiro, será verificado o funcionamento da instalação.

05.03.03.03. Será fixado à parede a uma altura de 1,80 a 2,00 m.

05.03.03.04. Em seguida será feita a ligação do chuveiro com a rede hidráulica.

05.03.04. TORNEIRA PARA LAVATÓRIO LINHA PRESSMATIQUE DOCOL OU SIMILAR

05.03.04.01. As torneiras para as bancadas e lavatórios serão da marca Docol linha Pressmatique, Fabrimar, Celite ou similar.

05.03.05. TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DECA LINHA TARGA 1190 OU SIMILAR

05.03.05.01 As torneiras para as bancadas e lavatórios serão da marca Deca linha Targa referência 1190 C40, ou de fabricação Fabrimar, Celite ou similar.

05.03.06. TORNEIRA LONGA DECA PARA PIA COZINHA REFERÊNCIA 459 C39 OU SIMILAR

05.03.06.01. Na pia da copa/cozinha será assentada uma torneira longa cromada para pia de cozinha da marca Deca, Fabrimar ou similar.

05.03.07. TORNEIRA DECA LINHA TARGA PARA PIA DE COZINHA COM BICA MÓVEL REFERÊNCIA 1168 C40 CR OU SIMILAR

05.03.07.01. Na pia da copa/cozinha será instalada uma torneira longa cromada com bica móvel, referência 1168 C40 para pia de cozinha da marca Deca, Fabrimar ou similar.

05.03.08. CHUVEIRO

05.03.08.01. Será instalado um chuveiro em metal cromado da marca Deca ou similar.

05.03.09. TORNEIRA PARA LAVANDERIA DECA OU SIMILAR

05.03.09.01. Na lavanderia em inox será assentada uma torneira longa cromada para lavanderia da marca Deca, Fabrimar ou similar.

05.03.10. LAVANDERIA EM AÇO INOX COM ESFREGADOR (0,75M X 0,50M) COMPLETA

05.03.10.01. A lavanderia em aço inox será da marca Tramontina, Franke ou similar, e será instalada nos locais conforme detalhe do projeto arquitetônico.

05.03.11. CUBA EM AÇO INOX PARA BANCADA DA COZINHA COM VÁLVULA

05.03.11.01. As cubas em aço inox serão da marca Tramontina, Franke ou similar, instaladas nas bancadas de cozinhas e copas conforme projeto arquitetônico.

05.03.12. TORNEIRA DE BOIA 1”

05.03.12.01. Colocação de boia de 1” em PVC, para caixa d’água.

05.03.12.02. Serão preparados cuidadosamente os componentes a colocar, limpando as roscas externas e internas das peças e conexões.

05.03.12.03. As juntas apresentarão perfeita estanqueidade. Para isso, serão vedadas com fita veda-roscas em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

05.03.13. PORTA TOALHA ARGOLA DECA 2050 C-40 OU SIMILAR

05.03.13.01. Porta toalha argola constituído de material inox Deca ou similar.

05.03.13.02. Será chumbada à parede, utilizando-se argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3.

05.03.14. TORNEIRA DECA LINHA TARGA PARA PIA DE COZINHA COM BICA MÓVEL REFERÊNCIA 1168 C40 CR OU SIMILAR

05.03.14.01. Na cozinha ou copa será assentada uma torneira de parede cromada para cozinha da marca Deca, com bica móvel linha Targa, referência 1168 C40 CR, ou similar.

05.03.15. PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR

05.03.15.01. Porta sabonete líquido em ABS marca JSN ou similar.

05.03.15.02. Será fixado à parede com buchas e parafusos.

05.03.16. PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR

05.03.16.01. Porta-papel toalha argola constituído de material inox Deca, JSN ou similar.

05.03.16.02. Será chumbada à parede, utilizando-se argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3.

05.03.17. REPARO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA

05.03.17.01. Colocação de reparo para caixa de descarga acoplada com retirada e reinstalação.

05.03.17.02. A CONTRATADA assegurar-se-á de que o tipo de reparo para a caixa de descarga acoplada está de acordo com o previsto no projeto de instalações e o modelo da descarga utilizada.

05.03.18. CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA MICTÓRIO, DECA, REFERÊNCIA M712, OU SIMILAR COM RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO MICTÓRIO

05.03.18.01. O mictório da marca Deca M 712 ou similar, será fixado com parafusos cromados e o engate de ligação será metálico.

05.03.18.02. Colocação de conjunto de fixação para mictório Deca, referência M712) com retirada e reinstalação.

05.03.18.03. A CONTRATADA assegurar-se-á de que a posição, o diâmetro e o tipo de reparo estão de acordo com o previsto no projeto executivo.

05.03.18.04. Serão limpas cuidadosamente as ranhuras internas da válvula e as externas do tubo (se for de aço galvanizado) ou do adaptador (se for de PVC JS).

05.03.18.05. A ponta do tubo do adaptador será envolvida com fita veda rosca teflon.

05.03.18.06. Não será usado cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

05.03.18.07. Para válvulas de retenção do tipo horizontal será verificado se a direção do fluxo coincide com seta existente no corpo da válvula.

05.03.19. COLAGEM DE CUBAS EM INOX DE SOBREPOR EM BANCADA DE GRANITO (MAT. E M.O.)

05.03.19.01. Colagem das cubas em inox de sobrepor nas bancadas em granito.

05.03.19.02. A CONTRATADA assegurar-se-á de que a colagem seja de boa qualidade e o material usado seja o melhor possível, como massa plástica ou similar.

05.03.20. VÁLVULA PARA DESCARGA DE MICTÓRIO DE LOUÇA

05.03.20.01. Colocação de válvula de descarga e/ou retenção.

05.03.20.02. A CONTRATADA assegurar-se-á de que a posição, o diâmetro e o tipo de válvula estão de acordo com o previsto no projeto executivo.

05.03.20.03. Serão limpas cuidadosamente as ranhuras internas da válvula e as externas do tubo (se for de aço galvanizado) ou do adaptador (se for de PVC JS).

05.03.20.04. A ponta do tubo do adaptador será envolvida com fita veda rosca teflon.

05.03.20.05. Não será usado cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

05.03.20.06. Para válvulas de retenção do tipo horizontal será verificado se a direção do fluxo coincide com seta existente no corpo da válvula.

05.03.21. PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500 M OU SIMILAR

05.03.21.01. Porta Papel Higiênico em ABS para rolo de 300 a 500 metros ou similar.

05.03.21.02. Será fixado à parede com buchas e parafusos.

05.03.22. DUCHA HIGIÊNICA CROMADA PERFLEX OU SIMILAR

05.03.22.01. Nos WCs serão colocadas duchas higiênicas manuais da marca Perflex cromada com registro.

05.03.22.02. Será fixado à parede com buchas e parafusos.

05.03.23. DUCHA HIGIÊNICA LINHA LION DA FABRIMAR OU SIMILAR

05.03.23.01. Nos WCs serão colocadas duchas higiênicas manuais da linha Lion, marca Fabrimar ou similar cromada com registro. Será fixado à parede com buchas e parafusos.

05.03.24. DUCHA HIGIÊNICA LINHA TARGA 1984 C-40 ACTIVA CR OU SIMILAR

05.03.24.01. Nos WCs serão colocadas duchas higiênicas manuais da marca Deca (Activa), referência 1984 C40 ou similar cromada com registro.

05.03.24.02. Será fixado à parede com buchas e parafusos.

05.03.25. DUCHA HIGIÊNICA ACTIVA CROMADA, DECA, REFERÊNCIA 1984 C35 LINHA ASPEN COM REGISTRO SEM DERIVAÇÃO OU SIMILAR

05.03.25.01. Nos WCs serão colocadas duchas higiênicas manuais da marca Deca Activa referência 1984 C35 ou similar cromada com registro.

05.03.25.02. Será fixado à parede com buchas e parafusos.

05.03.25.03. As duchas higiênicas manuais serão da linha Aspen com derivação.

05.03.26. TANQUE DE PAREDE EM AÇO INOX 40,00CM X 50,00CM COM VÁLVULA TIPO TRAMONTINA OU SIMILAR

05.03.26.01. Na lavanderia será instalado um tanque em aço inox com válvula e sifão tipo Tramontina ou similar e será instalada no local conforme detalhe do projeto arquitetônico.

05.03.26.02. Será chumbada à parede, utilizando-se argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3.

05.03.27. TORNEIRA DE PRESSÃO PARA JARDIM DE ¾"

05.03.27.01. Colocação de torneira metálica de pressão para jardim de ¾".

05.03.27.02. A CONTRATADA assegurar-se-á de que a posição, o diâmetro e o tipo de torneira estão de acordo com o previsto no projeto executivo e nas especificações.

05.03.27.03. Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão.

05.03.27.04. As juntas apresentarão perfeita estanqueidade. Pra isto, serão vedadas com fita veda rosca em teflon.

05.03.28. ALÇA DE APOIO EM ALUMÍNIO PARA BOX 45,00CM SICMOL

05.03.28.01. A alça de apoio para box será em alumínio reforçado, da marca Sicmol ou similar, específica para deficiente físico.

05.03.28.02. Será feita a instalação com buchas e parafusos próprios e será importante que este tubo esteja nivelado.

05.03.28.03. A alça de apoio para box terá 45,00cm e será instalada conforme localização e detalhes conforme indicados no projeto arquitetônico.

05.03.29. ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO

05.03.29.01. Os assentos sanitários serão na cor definida em projeto.

05.03.30. ASSENTO SANITÁRIO VOGUE PLUS LINHA CONFORTO MARCA POLICLASS OU SIMILAR

05.03.30.01. Os assentos sanitários Vogue Plus linha Conforto serão nas cores determinadas em projeto, sem deformações, esmalte homogêneo sem manchas ou granulações nas marcas Policlass ou similar.

05.03.31. ASSENTO PARA PNE POLICLASS OU SIMILAR

05.03.31.01. O assento sanitário para portadores de necessidades especiais será na cor determinada em projeto, sem deformações ou manchas, esmalte homogêneo ou granulações nas marcas Policlass ou similar.

05.03.32. ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA MARCA POLICLASS OU SIMILAR

05.03.32.01. Os assentos sanitários de plástico serão na cor determinada em projeto, sem deformações ou manchas, esmalte homogêneo ou granulações nas marcas Policlass ou similar.

05.03.33. ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO VOGUE PLUS LINHA CONFORTO AP 50 OU SIMILAR

05.03.33.01. Os assentos sanitários de plástico Vogue Plus linha Conforto AP 50 serão nas cores determinadas em projeto, sem deformações, esmalte homogêneo sem manchas ou granulações nas marcas Policlass ou similar.

05.03.34. REMANEJAMENTO DE METAIS DE WC

05.03.34.01. Os metais a serem remanejados dos WCs serão removidas de seus locais e recolocadas conforme indicação do projeto.

05.03.35. CAIXA SIFONADA COM TAMPA EM AÇO INOX

05.03.35.01. As caixas sifonadas serão aplicadas onde previstas em projeto hidrossanitário fornecido pelo CONTRATANTE. Serão das marcas Tigre, Brasilit, Amanco ou similar com tampa em aço inox.

05.03.36. CAIXA SIFONADA EM PVC 150,00MM X 150,00MM X 50,00MM COM GRELHA CROMADA

05.03.36.01. As caixas sifonadas serão aplicadas onde previstas em projeto hidrossanitário fornecido pelo CONTRATANTE.

05.03.36.02. Serão das marcas Tigre, Brasilit, Amanco ou similar com tampa em PVC com grelha cromada. Serão nas dimensões 150,00mm x 150,00mm x 50,00mm.

05.03.37. REGISTRO DE GAVETA BRUTO ¾"

05.03.37.01. Os registros de gaveta bruto a serem assentados serão da marca Deca, Fabrimar, Docol ou similar.

05.03.37.02. As bitolas serão as indicadas em projeto.

05.03.38. TORNEIRA PARA JARDIM REFERÊNCIA 1152 C39

05.03.38.01. Colocação de torneira metálica de pressão para jardim, referência 1152 C39.

05.03.38.02. A CONTRATADA assegurar-se-á de que a posição, o diâmetro e o tipo de torneira estão de acordo com o previsto no projeto executivo e nas especificações.

05.03.38.03. Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca

externa da torneira e a rosca interna da conexão.

05.03.38.04. As juntas apresentarão perfeita estanqueidade. Para isto, serão vedadas com fita veda rosca em teflon.

05.03.39. SIFÃO METÁLICO

05.03.39.01. Todos os sifões dos lavatórios e bancadas da cozinha e copa serão metálicos cromados da marca Deca, referência 1680C, Fabrimar, Celite ou similar.

05.03.39.02. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

05.03.40. VÁLVULA HIDRAMAX REFERÊNCIA 2551 CPB PÚBLICA OU SIMILAR

05.03.40.01. As válvulas nos WCs públicos serão válvulas de descarga Hidramax da Deca, referência 2551 CPB – pública, ou similar.

05.03.41. VÁLVULA HIDRA DUO 2545 C 1¼” DECA OU SIMILAR

05.03.41.01. As válvulas nos WCs públicos serão válvulas de descarga Hidramax da Deca, referência 2545 C 1¼” CPB – pública, ou similar.

05.03.42. VÁLVULA CROMADA

05.03.42.01. Nas cubas e lavatórios em louça ou acrílicos serão assentadas válvulas em metal cromadas para cuba, referência 1602 C da Deca, Fabrimar, Celite ou similar.

05.03.43. ENGATE CROMADO

05.03.43.01. O engate cromado a ser instalado será em metal cromado referência da marca Deca, referência 4606 C, Fabrimar, Celite ou similar.

05.03.44. ENGATE PLÁSTICO

05.03.44.01. O engate a ser instalado será em plástico da marca Deca, Fabrimar, Docol ou similar.

05.03.45. ENGATE CROMADO INSTALADO

05.03.45.01. O engate cromado a ser instalado será em metal cromado da marca Deca, referência 4606 C, Fabrimar, Celite ou similar.

05.03.46. REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR

05.03.46.01. Os registros de gaveta terão acabamento cromado e serão da marca Deca (Linha Targa), Fabrimar ou similar, com bitola indicada em projeto e dimensionado para a pressão de serviço projetada.

05.03.47. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

05.03.47.01. Todos os equipamentos com base ou fundações próprias serão instalados antes de iniciada a montagem das tubulações diretamente conectadas aos mesmos. Os demais equipamentos poderão ser instalados durante a montagem das tubulações.

05.03.47.02. Durante a instalação dos equipamentos serão tomados cuidados especiais para o seu perfeito alinhamento e nivelamento.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de instalações hidráulicas estarão incluídos aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Será efetuada a medição do percentual de cada item satisfatoriamente instalado.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de instalações hidráulicas será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

12 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de instalações sanitárias.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de instalações sanitárias de acordo com os elementos constantes no projeto assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 5648/2010 – Sistemas Prediais de Água Fria;
- b) NB 8160/1999 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e execução;
- c) NBR 9649/1986 - Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário;
- d) NBR 9814/1987 - Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;
- e) NBR 10844/1989 – Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- f) NBR 13206/2010 - Tubo de Cobre Leve, Médio e Pesado, sem Costura, para Condução de Fluidos - Requisitos;
- g) Norma Técnica N° 7/2008 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.
- h) Norma Regulamentadora NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

03.02. Os fornecedores especificados e os considerados equivalentes serão qualificados pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat -PBQP-H.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. RECEBIMENTO NO CANTEIRO DA OBRA

04.01.01. A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no canteiro da obra ou no local de entrega, através de processo visual.

04.01.02. Quando necessário e justificável, o CONTRATANTE poderá enviar um inspetor devidamente qualificado para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras. Neste caso, o fornecedor ou fabricante será avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita.

04.01.03. Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção basear-se-á na descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços.

04.01.04. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes:

- a) Verificação da marcação existente conforme solicitada na especificação de materiais;
- b) Verificação da quantidade da remessa;
- c) Verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis;
- d) Verificação de compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material.

04.01.05. Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

04.01.06. Os materiais sujeitos à oxidação e outros danos provocados pela ação do tempo serão acondicionados em local seco e coberto.

04.01.07. Os tubos de PVC, aço, cobre e ferro fundido serão estocados em prateleiras ou leitos, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio.

04.01.08. As pilhas com tubos com bolsas ou flanges serão formadas de modo a alternar em cada camada a orientação das extremidades.

04.01.09. Serão tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

04.02. EXECUÇÃO

04.02.01. As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra serão previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.

04.02.02. De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.

04.02.03. Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação.

04.02.04. Os materiais a utilizar serão rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.

04.02.05. Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, serão sempre novos e de qualidade superior. Estes serão fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços.

04.02.06. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles serão da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

04.02.07. A CONTRATADA irá proceder com os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que será responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

04.02.08. Os aparelhos e metais sanitários a serem instalados terão as especificações indicadas nos projetos e neste memorial.

04.02.09. Salvo especificação em contrário, os aparelhos, bem como os acessórios, serão da linha Azaleia, ou da linha Vogue Plus, na cor branca, da marca Celite ou similar, e os metais cromados serão de acabamento brilhante, da marca Deca ou similar. Serão sempre de primeira qualidade, não podendo apresentar deformações ou falhas de acabamento e funcionamento, variação ou de coloração ou tonalidade, satisfazendo as normas aplicáveis ao caso.

04.02.10. Além da indicação nos projetos, a posição relativa de cada peça sanitária seguirá os seguintes parâmetros:

- a) Coincidirá com azulejo inteiro quando possuir as mesmas dimensões deste, ou colocada na metade superior do azulejo, se possuir altura inferior a este;
- b) As saboneteiras dos chuveiros serão instaladas a 1,10m do piso;
- c) Os cabides serão fixados a 1,60m do piso;
- d) Os mictórios serão instalados com a borda a 0,60m de altura do piso acabado;
- e) Os lavatórios e bancadas serão colocados com a borda superior externa a 0,80m do piso;
- f) Torneiras para lavagem ficarão a cerca de 0,60m do piso acabado.

04.02.11. Todos os materiais sanitários serão providos de canopla cromadas, e, quando não especificado em projeto, serão da mesma linha em todos os ambientes. Não serão aceitos registros de gaveta brutos em ambientes internos, dependências sanitárias e copas.

04.02.12. Os balcões e bancadas, tanto de aço inoxidável como de mármore ou granito, serão protegidos com uma capa de gesso, tão logo sejam concluídos os trabalhos de assentamento, e sua retirada só será permitida na ocasião da limpeza final.

04.02.13. O acabamento de todos os metais sanitários, ligações flexíveis e sifões será cromado. Os metais serão fornecidos com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

04.02.14. A FISCALIZAÇÃO avaliará, com fins de aprovação, todos os materiais antes de suas colocações, não eximindo a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais manchas, quebras ou arranhões que venham a ocorrer até a entrega final da obra.

04.02.15. As opções de fabricantes para aparelhos e metais sanitários serão os seguintes:

- a) Louças: Deca, Celite ou similar;
- b) Metais: Deca ou similar;
- c) Cuba em aço inox: Tramontina, Fabrinox ou similar.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. TUBULAÇÕES E CONEXÕES

05.01.01. As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, da marca Tigre ou similar, e obedecerão ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

05.01.02. A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

05.01.03. As juntas e as conexões do sistema estarão de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

05.01.04. As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

05.01.05. Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40,00mm, da marca Tigre ou similar.

05.01.06. Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75,00mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150,00mm, da marca Tigre ou similar.

05.01.07. As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de

ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

05.01.08. A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

05.01.09. As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem, para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

05.01.11. As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vetado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

05.01.12. Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

05.01.13. Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

05.01.14. Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

05.01.15. Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários serão testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3m de coluna de água, antes da instalação dos aparelhos.

05.01.16. Os aparelhos serão cuidadosamente montados de modo a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

05.01.17. Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

05.01.18. Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

05.01.19. O sistema de ventilação da instalação de esgoto será conectado à coluna de ventilação existente. A conexão será executada sem a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

05.01.20. Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA examinará cuidadosamente o projeto e verificará a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas.

05.01.21. A montagem será executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

05.01.22. Quando a tubulação estiver em shafts ou chaminés falsas estarão fixadas por braçadeira a cada 3 metros, no mínimo.

05.01.23. Para casos onde a tubulação estará fixada em paredes e/ou suspensas em laje, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos fixadores será determinado de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

05.01.24. As derivações que ocorrerem embutidas nas paredes ou pisos não poderão estar envoltas no concreto estrutural.

05.01.25. As passagens de tubulações em peças estruturais serão previstas antes de sua execução através de buchas bainhas, tacos etc.

05.01.26. Os coletores de esgotos, quando enterrados, serão assentes sobre leito de concreto, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno.

05.01.27. As valas abertas para assentamento das tubulações só poderão ser fechadas após verificação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

05.01.28. Os tubos, de modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao escoamento.

05.01.29. As extremidades das tubulações serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues.

05.01.30. Serão tomadas precauções para se evitar a entrada de detritos nos condutores bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, ramais etc.

05.01.31. TUBULAÇÕES EMBUTIDAS

05.01.31.01. Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos serão recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

05.01.31.02. No caso de blocos de concreto, serão utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.

05.01.31.03. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

05.01.31.04. Quando indicado em projeto, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

05.01.31.05. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais.

05.01.31.06. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, serão executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

05.01.32. TUBULAÇÕES AÉREAS

05.01.32.01. As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme detalhes do projeto.

05.01.32.02. Todas as linhas verticais estarão no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, estando alinhadas.

05.01.32.03. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões.

05.01.32.04. Na medida do possível, serão evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

05.01.32.05. As travessias de tubos em paredes serão feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

05.01.33. TUBULAÇÕES ENTERRADAS

05.01.33.01. Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

05.01.33.02. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

05.01.33.03. As tubulações de PVC serão envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10,00cm, conforme os detalhes do projeto.

05.01.33.04. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia.

05.01.33.05. O reaterro da vala será feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas, conforme as especificações do projeto.

05.01.33.06. As redes de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragens

em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros pontos singulares, conforme os detalhes de projeto.

05.01.34. ÁGUAS PLUVIAIS

05.01.34.01. As instalações de águas pluviais compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva.

05.01.34.02. Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções das calhas, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.

05.01.34.03. As calhas obedecerão rigorosamente aos perfis indicados no projeto arquitetônico e apresentarão declividade uniforme, orientada para os tubos de queda, no valor mínimo de 1%.

05.01.34.04. As calhas de concreto serão cuidadosamente impermeabilizadas, atendendo ao prescrito no capítulo “Impermeabilizações” deste caderno.

05.01.34.05. Os condutores serão localizados conforme projeto, sendo observada a declividade mínima de 2% em trechos não verticais.

05.01.34.06. Todos os condutores serão executados em tubos de PVC rígido, do tipo “ponta e bolsa”, a não ser quando especificado ao contrário no projeto.

05.01.34.07. Os condutores terão, em sua extremidade inferior, curva para despejo livre das águas pluviais ou para ligação do condutor à rede coletora subterrânea.

05.01.34.08. O afastamento das águas pluviais da superfície do terreno se fará, preferencialmente, através de canaletas abertas, tipo sarjeta, associadas às calçadas perimetrais.

05.01.34.09. As canaletas serão executadas em concreto simples, com teor de cimento não inferior a 200,00kg/m³, com juntas de dilatação a 0,50% nos trechos onde houver trânsito de pessoas ou veículos as canaletas terão tampas de grelhas de ferro fundido ou perfilado.

05.01.34.10. O recolhimento de águas pluviais em áreas livres fechadas se fará por meio de ralos ou caixas com grelhas, grades de ferro ou por meio de bocas-de-lobo.

05.01.34.11. O encaminhamento será feito por canalização até a sarjeta coletora ou caixa de inspeção.

05.01.34.12. Quando o terreno apresentar condições que permitam às águas pluviais provocar erosão, serão previstas medidas adequadas como valetamento, plantação de grama em taludes, drenagem etc.

05.01.35. DECLIVIDADES

05.01.35.01. As declividades indicadas em projeto serão consideradas como mínimas.

05.01.35.02. Serão seguidas as seguintes declividades mínimas:

- a) Ramais de descarga: 2%
- b) Ramais de Esgoto e Subcoletores até Ø 100,00mm: 2%
- c) Ramais de Esgoto e Subcoletores entre Ø 100,00mm e 150,00mm: 1,2%
- d) Ramais de Esgoto e Subcoletores entre Ø 150,00mm e 250,00mm: 0,5%
- e) Ramais de Esgoto e Subcoletores acima Ø 250mm: 0,4%

05.01.36. TUBOS E CONEXÕES

05.01.36.01. Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100,00mm, 1% para 150,00mm e 0,5% para 200,00mm ou mais.

05.01.36.02. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das caixas.

05.01.36.03. Todos os aparelhos serão instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

05.01.36.04. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal.

05.01.36.05. Os tubos de queda serão verticais e, se possível, com uma única prumada.

05.01.36.06. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo.

05.01.36.07. Todo tubo de queda prolongar-se-á até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

05.01.36.08. A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem.

05.01.36.09. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido oposto ao do escoamento.

05.01.36.10. Ligar os tubos de ventilação às especificações horizontais acima dos eixos destas.

05.01.36.11. O tubo ventilador elevar-se-á 15,00cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

05.01.37. PONTO SANITÁRIO - MATERIAL E EXECUÇÃO

05.01.37.01. As instalações sanitárias serão adaptadas das instalações existentes.

05.01.37.02. As tubulações e conexões serão em tubo PVC soldável da marca Tigre, Amanco ou similar.

05.01.37.03. Será verificado se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas.

05.01.37.04. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.

05.01.37.05. Observar que o encaixe será bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelecerá a soldagem.

05.01.37.06. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras.

05.01.37.07. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.

05.01.37.08. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

05.01.37.09. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

05.01.38. CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC PARA ESGOTO D=100,00MM

05.01.38.01. As instalações hidráulicas e sanitárias serão adaptadas das instalações existentes.

05.01.38.02. As conexões para esgoto serão em PVC, da marca Tigre, Amanco ou similar.

05.01.38.03. Será verificado se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.

05.01.38.04. Observar que o encaixe será bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelecerá a soldagem.

05.01.38.05. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras.

05.01.38.06. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.

05.01.38.07. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

05.01.39. CAP PVC SOLDÁVEL MARROM D=25,00MM (1")

05.01.39.01. As instalações hidráulicas e sanitárias serão adaptadas das instalações existentes.

05.01.39.02. As conexões para água serão em PVC soldável da marca Tigre, Amanco ou similar.

05.01.39.03. Será verificado se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas.

05.01.39.04. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.

05.01.39.05. Observar que o encaixe será bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.

05.01.39.06. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras.

05.01.39.07. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.

05.01.39.08. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

05.01.40. TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO Ø 50,00MM (2")

05.01.40.01. As instalações sanitárias serão adaptadas das existentes. As conexões para esgoto serão em PVC da marca Tigre, Amanco ou similar.

05.01.40.02. Os tubos de PVC para esgoto terão Ø 50,00mm (2").

05.01.40.03. Será verificado se as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas.

05.01.40.04. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.

05.01.40.05. Observar que o encaixe será bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelecerá a soldagem.

05.01.40.06. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras.

05.01.40.07. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

05.01.41. TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75,00MM (3")

05.01.41.01. As instalações sanitárias serão adaptadas das existentes.

05.01.41.01. As conexões para esgoto serão em PVC da marca Tigre, Amanco ou similar.

05.01.41.01. Os tubos de PVC para esgoto terão Ø 75,00mm (3").

05.01.41.01. Será verificado se as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas.

05.01.41.01. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.

05.01.41.01. Observar que o encaixe será bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelecerá a soldagem.

05.01.41.01. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras.

05.01.41.01. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

05.01.42. TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25,00MM INCLUINDO CONEXÕES

05.01.42.01. As instalações hidrossanitárias serão adaptadas das existentes.

05.01.42.02. As conexões para água serão em PVC da marca Tigre, Amanco ou similar.

05.01.42.03. Os tubos de PVC para água terão Ø 25,00mm estarão incluídas as conexões.

05.01.42.04. Será verificado se as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas.

05.01.42.05. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.

05.01.42.06. Observar que o encaixe será bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelecerá a soldagem.

05.01.42.07. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras.

05.01.42.08. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.

05.01.42.09. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

05.01.43. TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, Ø 25,00MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

05.01.43.01. As instalações hidrossanitárias (fornecimento e instalação) serão adaptadas das existentes.

05.01.43.02. Os tubos de PVC para água terão Ø 25,00mm e estarão incluídos as conexões.

05.01.43.03. Será verificado se as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas.

05.01.43.04. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.

05.01.43.05. Observar que o encaixe será bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelecerá a soldagem.

05.01.43.06. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras.

05.01.43.07. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.

05.01.43.08. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

05.01.44. CAIXAS E RALOS

05.01.44.01. As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, obedecendo as prescrições para alvenaria constantes deste caderno.

05.01.44.01. Serão revestidas internamente com argamassa 1:3 de cimento e areia, acabamento alisado, laje de fundo remoção e permitir perfeita vedação.

05.01.44.01. Quando executada em área edificada, a caixa terá o nível superior da tampa ao nível do piso acabado e terá o mesmo revestimento.

05.01.44.01. As caixas de gordura, constituídas em alvenaria de tijolos, terão as paredes internas completamente lisas, revestidas com argamassa de cimento e areia traço volumétrico de 1:3.

05.01.44.01. A tampa será facilmente removível, o fecho hidráulico será de 7,00cm no mínimo e o fundo terá declividade mínima de 10% para permitir fácil limpeza.

05.01.44.01. Nas localidades, desprovidas de serviços públicos de coleta de esgotos, será construído conjunto fossa sumidouro com dimensões e detalhes constantes do projeto de instalação sanitária ou sistema de tratamento também conforme projeto.

05.01.44.01. Na execução o sumidouro obedecerá à condição de afastamento mínimo de 20 metros de qualquer manancial e atestar para não comprometimento da estabilidade de edificações próximas.

05.01.44.01. O nível do fundo dos sumidouros ficará a, no mínimo, 1,50 acima do lençol freático.

05.01.45. RALO SECO Ø 100,00MM

05.01.45.01. As instalações sanitárias serão adaptadas das instalações existentes.

05.01.45.02. Os ralos secos de Ø 100,00mm, bem como, as conexões para esgoto serão em PVC da marca Tigre, Amanco ou similar.

05.01.45.03. Os ralos secos serão instalados nas áreas molhadas para coletar efluentes de piso, permitindo um rápido escoamento, visto que não possui a campânula (sifão) de proteção interna, assim não ocorre o acúmulo de água no seu interior o que facilita a sua utilização para a coleta de águas.

05.01.45.04. Será verificado se as pontas das conexões e dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas.

05.01.45.05. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.

05.01.45.06. Observar que o encaixe será bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelecerá a soldagem.

05.01.45.07. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras.

05.01.45.08. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.

05.01.45.09. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

05.01.46. GRELHA DE PISO EM PVC 200,00MM

05.01.46.01. As grelhas de piso em PVC serão utilizadas para fazer a proteção e evitar possíveis obstruções das calhas de drenagem do terreno conforme indicação e detalhe do projeto de drenagem.

05.01.46.02. A instalação da grelha e de seus acessórios será conforme o manual do fabricante, obedecendo todas as etapas de execução.

05.01.46.03. As grelhas serão em PVC de 200,00mm da marca Tigre, Amanco ou similar.

05.01.47. TÊ PRETO DE PVC 8”

05.01.47.01. O tê de 8” será utilizado para fazer as conexões entre as tubulações de drenagem do terreno conforme indicação e detalhe do projeto de drenagem.

05.01.48. CONEXÃO KANANET OU SIMILAR DE 8”

05.01.48.01. As conexões tipo Kananet ou similar serão utilizadas para fazer a interligação dos tubos de drenagem do terreno conforme indicação e detalhe do projeto de drenagem.

05.01.48.02. A instalação do Kananet e de seus acessórios será conforme o manual do fabricante, obedecendo todas as etapas de execução.

05.01.49. JUNTAS

05.01.49.01. Para a execução das juntas soldadas de canalizações de PVC rígido, a CONTRATADA irá:

- a) Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com o auxílio de lixa adequada;
- b) Limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;
- c) Distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;
- d) Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

05.01.50. INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

05.01.50.01. Todos os equipamentos com base ou fundações próprias serão instalados antes de iniciada a montagem das tubulações diretamente conectadas aos mesmos.

05.01.50.02. Os demais equipamentos poderão ser instalados durante a montagem das tubulações.

05.01.50.03. Durante a instalação dos equipamentos serão tomados cuidados especiais para o seu perfeito alinhamento e nivelamento.

05.01.51. TESTES

05.01.51.01. Os testes serão executados na presença da FISCALIZAÇÃO. Durante a fase de testes, a CONTRATADA tomará todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

05.01.51.02. Concluídos os ensaios e antes de entrarem em serviço, as tubulações de água potável serão lavadas e desinfetadas com uma solução de cloro e que atue no interior dos condutos durante 1 hora, no mínimo.

05.01.51.03. Conforme indicado nas plantas de situação geral da rede sanitária da obra haverá a necessidade de deslocamento de parte da rede de coleta de esgoto existente no terreno. Esse serviço será executado da seguinte forma:

- a) Construção da nova rede de esgoto, antes mesmo do início dos trabalhos de fundação da Obra.
- b) Interligação da rede existente a nova rede.
- c) A rede antiga será isolada, podendo ou não ser retirada conforme venha a interferir na execução das fundações do edifício principal.

05.01.51.04. No trecho a ser desviado serão utilizados os mesmos materiais e diâmetros do trecho existente.

05.01.51.05. Todas as tubulações da edificação serão testadas com água ou ar comprimido.

05.01.51.06. No ensaio com água, a pressão resultante no ponto mais baixo da tubulação não excederá a 60 KPa (6 M.C.A.); a pressão será mantida por um período mínimo de 15 minutos.

05.01.51.07. No ensaio com ar comprimido, o ar será introduzido no interior da

tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35 Kpa (3,5 M.C.A.); a pressão será mantida por um período de 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

05.01.51.08. Após a instalação dos aparelhos sanitários, serão submetidos à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25 Kpa (0,025 M.C.A.), durante 15 minutos.

05.01.51.09. Para as tubulações enterradas externas à edificação, serão adotados os seguinte procedimentos:

- a) O teste será feito preferencialmente entre dois poços de visita ou caixas de inspeção consecutivos;
- b) A tubulação estará assentada com envolvimento lateral, porém, sem o reaterro da vala;
- c) Os testes serão feitos com água, fechando-se a extremidade de jusante do trecho e enchendo-se a tubulação através da caixa de montante.
- d) Este teste hidrostático poderá ser substituído por prova de fumaça, estando as juntas, neste caso, totalmente descobertas.
- e) Nos casos em que houver tubulações pressurizadas na instalação, serão estas submetidas à prova com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não descendo em ponto algum da tubulação a menos de 1,00kg/cm².
- f) A duração de prova será de, pelo menos, 6 horas, não ocorrendo nesse período nenhum vazamento.
- g) Os testes serão executados na presença da FISCALIZAÇÃO.
- h) Durante a fase de testes, a CONTRATADA tomará todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

05.01.51.10. Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e manutenção do sistema.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de instalações sanitárias estarão incluídos aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Será efetuada a medição do percentual de cada item satisfatoriamente instalado.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de instalações sanitárias será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

13 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

01. APRESENTAÇÃO**02. OBJETIVO****03. REFERÊNCIAS****04. CONDIÇÕES GERAIS****05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS****06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS****07. MEDIÇÃO****08. PAGAMENTO****01. APRESENTAÇÃO**

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de instalações elétricas.

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de instalações elétricas de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 5410/2008 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- b) NBR 5413/1992 - Iluminância de interiores;
- c) NBR 5419/2005 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- d) NBR-7286/2001 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha etileno – Propileno (EPR) para tensões de 1kV a 35kV – Especificação;
- e) NBR-7288/1994 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões de 1kV a 6kV – Especificação;
- f) NBR 13726/1996 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica – Projeto;
- g) NBR 13727/1996 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes de um projeto de tubulação telefônica;
- h) NBR – 14039/2005 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,20kV.
- i) NBR 14565/2007 – Procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- j) NBR 60439/2003 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão. Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);
- k) NBR IEC 60529/2005 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);
- l) NT 002/2010 R 02/COELCE - Norma para fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição.

03.02. Serão consultadas ainda as especificações e condições de instalação dos equipamentos a serem fornecidos e instalados, sendo obrigatório o fornecimento do Manual do Fabricante.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. A instalação será executada a partir de projeto específico que conterá, no mínimo, o seguinte:

- a) Plantas;
- b) Esquemas (unifilares e outros que se façam necessários);
- c) Detalhes de montagem, quando necessários;
- d) Memorial Descritivo;

- e) Especificação dos componentes: descrição sucinta do componente, características nominais e normas às quais atenderá.

04.02. As instalações elétricas serão executadas em condições de total operacionalidade, confiabilidade e segurança, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra será previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

04.03. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, eletrodutos, calhas, conectores e demais equipamentos e acessórios cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte. Formarão um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa qualidade, de total confiabilidade e segurança. Serão previstas as manutenções periódicas preventiva, preditiva e corretiva, nessa ordem.

04.04. Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

04.05. As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas e/ou não habilitadas.

04.06. As partes do equipamento elétrico que, em operação normal (energizado) possam produzir faíscas possuirão uma proteção incombustível protetora (antichama) e serão efetivamente separados de todo material facilmente combustível.

04.07. Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos e nocivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

04.08. Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada por seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que serão realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

04.09. As instalações elétricas prediais serão executadas conforme os projetos específicos elaborados, e obedecendo à norma NBR 5410/2008 e às NT 001 e NT 003 da COELCE.

04.10. O material a ser empregado será de primeira qualidade, isento de falhas, trincaduras e quaisquer outros defeitos de fabricação, dentro do mais alto padrão de qualidade confiabilidade e segurança.

04.11. As instalações de luz e força obedecerão à NBR 5410/2008 e às normas da COELCE, sem prejuízo do que for exigido a mais nas presentes especificações ou nas especificações complementares de cada obra.

04.12. Será executada a infraestrutura de tubulações de eletrodutos e/ou eletrocalhas apresentadas em projeto. apresentadas em projeto.

04.13. As tubulações constarão de eletrocalhas metálicas perfuradas, perfilados, leitos metálicos e eletrodutos de PVC e/ou ferro galvanizado e partirão dos respectivos quadros de distribuição de força e iluminação (Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT), aparentes sobrepostos ao forro falso e fixados nas estruturas de concreto atenderão a todas as tomadas, luminárias etc.

04.14. Todas as tubulações externas serão executadas por eletrodutos metálicos de ferro galvanizado, leve, com bitola indicada em projeto, com proteção mecânica do trecho executada por concreto macro, conforme detalhe de envelopamento de dutos, contido em projeto específico.

04.15. Nas tubulações aparentes os eletrodutos e/ou eletrocalhas e/ou perfilados e/ou leitos metálicos serão fixados nas estruturas de concreto e/ou alvenarias através de equipamentos de fixação apropriados, como: bucha/parafuso S-8, tiro no teto wallisma – completo, abraçadeira tipo D, vergalhão de ferro galvanizado roscado, suportes de fixação do tipo ZZ etc., conforme mencionado em detalhes contidos nos respectivos projetos específicos.

04.16. No lançamento de cabos será observado o perfeito estado do isolamento dos condutores, não sendo permitido pontos em que o mesmo se encontre sem a devida isolação causando possíveis fugas de corrente e conseqüentemente inadequada instalação, acarretando condição perigosa.

04.17. Os quadros de distribuição (QD) elétrica possuirão obrigatoriamente todas as características indicadas no diagrama unifilar contidos em projeto.

04.18. Os condutores secundários terão classe de isolamento (NBI) de 750V, sendo do tipo extraflexível.

04.19. Os condutores primários (alimentadores dos quadros de energia) terão obrigatoriamente classe de isolamento (NBI) de 1000V, sendo do tipo flexível;

04.20. Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos esmerilhados para remover toda a rebarba.

04.21. Em cada trecho de eletroduto entre duas caixas, poderão ser usadas no máximo três curvas de 90°, sendo que na tubulação de diâmetro inferior a 25,00mm será permitido o processo de curvatura a frio, desde que não reduza a seção interna da mesma.

04.22. A ligação dos eletrodutos com as caixas será feita por meio de buchas e arruelas.

04.23. Os interruptores próximos às portas serão colocados a 0,10 m de distância dos alisadores e sempre do lado da fechadura.

04.24. Antes da enfição, as linhas de eletrodutos e respectivas caixas serão inspecionadas e limpas, de modo a ficarem desobstruídas.

04.25. Todas as emendas serão eletricamente perfeitas, por meio de solda a estanho, conector de pressão por torção ou luva de emenda e recobertas por fita auto-fusível e fita plástica isolante, exceto no caso de conectores de pressão por torção, que já são isolados.

04.26. Os condutores foram dimensionados pela aplicação do critério da máxima queda de tensão admissível e também pelo critério da máxima corrente para cada circuito, adotando-se sempre a maior bitola/seção e confirmados nas respectivas tabelas para condutores decobre isolado com capa de PVC, XLPE ou EPR conforme NBR 5410/2008, além dos fatores de agrupamento e redução de temperatura que serão levados em conta.

04.26.01. A bitola do condutor neutro obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O condutor neutro terá a mesma seção do condutor fase quando:
- b) Em circuitos monofásicos a 2 e 3 condutores(fase,neutro,terra) qualquer que seja a seção.
- c) Em circuitos trifásicos a 4 condutores (3 fases + Neutro) quando a seção dos condutores fase for inferior a 25mm².
- d) Em circuitos trifásicos quando for prevista a presença de harmônicos, qualquer que seja a seção do fase.

04.26.02. Em circuitos que for previsto e detectado uma TDH (taxa de distorção harmônica) de tensão e/ou corrente maior ou igual a 33% na 3ª(terceira harmônica) a bitola do neutro será obrigatoriamente maior que a bitola do condutor fase.

04.26.03. Em nenhuma hipótese será permitido o emprego de condutor de alumínio, seja para o condutor fase ou para o neutro ou para o terra ,visto que trata-se de prédios de atendimento de público (local BD4), de acordo e em conformidade com a NBR 5410/2008.

04.27. A taxa de ocupação dos eletrodutos obedecerá as dimensões internas dos mesmos e de suas conexões e permitirão que após montagem os condutores possam ser instalados e retirados com facilidade. Estará de acordo com a NBR 5410/2008, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) 53% para circuitos monofásicos;
- b) 31% para circuitos bifásicos;
- c) 40% para circuitos trifásicos a 4 condutores ou não.

04.28. A taxa de ocupação dos perfilados e eletrocalhas nunca será superior a 35% de acordo com a

NBR 5410/2008.

04.29. Os barramentos de neutro dos quadros serão isolados da carcaça através de isoladores de epóxi.

04.30. Será feita interligação dos barramentos de neutro e de terra somente no QGBT, e serão observados os diversos tipos de aterramento a ser empregados para cada circuito.

04.31. A ligação dos condutores aos quadros e tomadas será através de terminais pré- isolados adequados à bitola dos cabos.

04.32. Todos os circuitos de energia serão identificados em ambas as extremidades dos condutores.

04.33. Nos quadros os disjuntores serão identificados com plaquetas de acrílico.

04.34. Serão aterradas todas as carcaças metálicas: eletrocalhas, quadros, *rack*, caixas etc.

04.35. Todos os eletrodutos receberão acabamento de bucha e arruela.

04.36. Será instalado arame guia de ferro galvanizado (12) (a chamada “pesca”) em todos os eletrodutos.

04.37. Não haverá emendas de cabos dentro de eletrodutos.

04.38. Os alimentadores de energia dos quadros serão do tipo flexível, categoria 5, classe de isolamento 1kV, isolação EPR ou XLPE, cobertura EVA, temperatura máxima de serviço contínuo, 90°C, de sobrecarga, 130°C, de curto-circuito, 250°C, de fabricação Pirelli ou similar.

04.39. Os circuitos das luminárias partirão dos quadros através de perfilados por sobre o forro e posteriormente derivados através de eletrodutos de alumínio.

04.40. Além dos circuitos de iluminação, os quadros contêm alguns circuitos de tomadas de uso geral (TUG) e tomadas de uso específico (TUE).

04.41. Essas tomadas possuem circuitos separados dos circuitos das luminárias, no entanto, são conduzidos até o ponto localizado na parede, através da mesma infraestrutura dos circuitos das luminárias.

04.42. Todas as tomadas são do tipo universal 2P+T, conforme projeto.

04.43. Todas as luminárias serão aterradas.

04.44. Todos os materiais e equipamentos a serem aplicados obedecerão às especificações técnicas constantes neste item.

04.45. As instalações serão executadas respeitando-se as normas da ABNT para cada caso, onde houver omissão da ABNT, serão consideradas as normas internacionais aplicáveis. Para tanto, serão empregados profissionais devidamente habilitados e ferramental adequado a cada tipo de serviço.

04.46. As normas de construção dos materiais e equipamentos serão as da ABNT, IEC ou ANSI/NEMA.

04.47. Para as instalações da entrada de energia e medição da concessionária, no caso específico de haver intervenção, será seguida a norma NT-002/2002 e a DT-108 R06 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição da Coelce.

04.48. Serão observadas e seguidas todas as prescrições da norma regulamentadora NR10 (Segurança em Instalação e Serviços de Eletricidade) do Ministério do Trabalho e Emprego.

04.49. Além das vistorias e testes exigidos pela fiscalização, a instalação, como um todo, será submetida às seguintes verificações:

- a) Verificação das características elétricas;
- b) Testes de funcionamento;
- c) Conformidade dos materiais e equipamentos empregados;
- d) Acabamento civil em geral;
- e) Verificação visual da montagem;

f) Qualidade da mão de obra aplicada e da fiscalização;

g) Testes de continuidade do aterramento.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. ELETRODUTOS E CONEXÕES EM PVC

05.01.01. É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação, a não ser por fatores condicionantes embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim.

05.01.02. Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes.

05.01.02. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas serão feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados.

05.01.03. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

05.01.04. Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos limados para remoção das rebarbas.

05.01.05. A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo "não secativo".

05.01.06. A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos ou depressões e apresentará ligeira e contínua declividade para as caixas.

05.01.07. Os eletrodutos de diâmetro inferior a 25mm, poderão ser curvados, não tendo as curvas raio inferior a 6 vezes seu diâmetro.

05.01.08. Os de bitola superior a 25mm levarão, obrigatoriamente, conexões curvas pré-fabricadas, em todas as mudanças de direção.

05.01.09. Serão descartadas todos os tubos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.

05.01.10. Os eletrodutos, quando por fator condicionante do projeto arquitetônico correrem aparentes, serão convenientemente fixados por braçadeiras, tirantes ou outro dispositivo que lhes garanta perfeita estabilidade.

05.01.11. Poderão ser empregados eletrodutos rígidos de PVC em todos os casos, com exceção de instalações externas ou sujeitas a condições corrosivas.

05.01.12. Os eletrodutos rígidos serão emendados por meio de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas.

05.01.13. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna da canalização.

05.01.14. Poderão também ser emendados por outro processo que garanta continuidade resistência mecânica igual a do tubo sem emenda, vedação equivalente à da luva e continuidade da superfície interna.

05.01.15. Não serão empregados curvas com deflexão maior que 90°.

05.01.16. Em cada trecho de canalização (entre duas extremidades ou entre extremidade e caixa) poderão ser feitas no máximo, três curvas de 90 graus ou seu equivalente até o máximo de 270°.

05.01.17. Serão de PVC rosqueável, com superfícies interna e externa perfeitamente lisas e cobertas por uma camada uniforme aderente, atendendo aos padrões normatizados pela ABNT.

05.01.18. As emendas dos eletrodutos serão efetuadas por meio de luvas.

05.01.19. Os eletrodutos serão introduzidos nas luvas até se tocarem para assegurar a continuidade da superfície interna da canalização.

05.01.20. Os eletrodutos serão cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas, evitando-se assim qualquer possibilidade de danos ao isolamento dos condutores.

05.01.21. As extremidades dos eletrodutos a serem instalados nos quadros de distribuição elétrica existentes, serão providas de arruelas e buchas para proteção do isolamento dos cabos.

05.02. PERFILADOS

05.02.01. Perfil de aço perfilado produzido em chapa de aço pré-galvanizado, por imersão a quente, ou galvanizado à fogo com excelente proteção contra corrosão.

05.02.02. A bitola dos perfilados e acessórios é proporcional ao peso que irá suportar e determinado pelo profissional que executa o projeto, em alguns casos serão do tipo perfurado de 38,00mm x 38,00mm, completos com todos os acessórios, em chapa de aço SAE 1008/1010 No. 16USG, com acabamento superficial anticorrosivo através de galvanização eletrolítica.

05.03. ELETROCALHA

05.03.01 Produzida em chapa de aço pré-galvanizado a fogo com excelente proteção contra corrosão.

05.03.02 Não possuirão emendas por sistema de solda, facilita a instalação e diminui o tempo de montagem, em alguns casos será do tipo perfurada na lateral, com acabamento em galvanização eletrolítica, de dimensões 300,00mm x 100,00mm, acompanhada com tampa de pressão.

05.03.03 Terão separação interna para utilização tanto da rede elétrica como também para a rede de cabeamento estruturado.

05.03.04 As derivações e curvas seguirão o mesmo padrão da eletrocalha.

05.04. CABOS

05.04.01. Os cabos dos circuitos alimentadores a serem instalados serão formados por fios de cobre eletrolítico, terão cobertura em PVC (70°C) e meio isolante em PVC (70°C), serão do tipo antichama e com tensão de isolamento adequada para o nível de tensão do circuito.(NBI -1kV para baixa tensão e 15kV para alta tensão), e atenderão aos critérios da capacidade de condução de corrente e de queda de tensão e será também verificada a coordenação com os dispositivos de proteção contra sobrecargas e curto circuitos com a necessária consulta a NBR 5410/2008 no capítulo específico de proteção contra correntes de sobrecarga e curto circuitos.

05.04.02. Possuirão certificado de qualidade do INMETRO.

05.04.03. Será adotado o seguinte padrão de cores para identificação da fiação nos circuitos de distribuição secundários:

- a) Condutor FASE - cor vermelha;
- b) Condutor NEUTRO - cor azul;
- c) Condutor TERRA - cor verde;
- d) Condutor RETORNO – cor branca.

05.04.04. Será adotada a cor preta para os circuitos alimentadores.

05.04.05. A fiação dos circuitos de iluminação possuirá seção mínima de 2,50mm² em cabos flexíveis de 750V, tipo antichama.

05.04.06. As emendas serão executadas com entrelaçamento dos cabos e a utilização de solda branca 50 x 50, fita isolante Scotch No.23 na primeira camada e No.33 na segunda camada, fabricação 3M.

05.05. BARRAMENTOS

05.05.01. Os barramentos serão confeccionados em cobre eletrolítico chato 99,9% conforme NBR 60439-1/2003.

05.05.02. Serão dimensionados de acordo com as correntes nominais indicadas nos diagramas

unifilares, e na falta destes de acordo com a corrente nominal dos componentes/equipamentos a que forem alimentar, e também as correntes dinâmicas de curto circuito que submeterão os barramentos a esforços mecânicos (atração ou repulsão) e térmicos serão consideradas no dimensionamento destes.

05.05.03. As derivações dos barramentos, quando houver, possuirão capacidade de corrente suficiente para atender a demanda prevista para todos os equipamentos por ele alimentados e as previsões de aumentos futuros (carga futura).

05.05.04. As ligações para as unidades de chaveamento serão executadas preferencialmente por barras de cobre ou cabos flexíveis quando instaladas na porta do quadro.

05.05.05. Os barramentos e as conexões serão projetados de modo a não serem ultrapassados os limites de temperatura estabelecidos na norma NBR 60439-1/2003 ou na parte 3 da mesma norma se aplica ao painel, quando os barramentos são percorridos pelas correntes nominais.

05.05.06. As barras serão prateadas nas pontas de junções e conexões.

05.05.07. Parafusos, porcas e arruelas utilizados para conexões elétricas serão de aço bicromatizado.

05.05.08. Os barramentos serão fixados por isoladores em epóxi, espaçados adequadamente para resistir sem deformação aos esforços eletrodinâmicos e térmicos das correntes de curto a que serão sujeitos.

05.05.09. O quadro possuirá os seguintes barramentos montados nas cores:

- a) Neutro isolado: azul claro
- b) Terra: verde
- c) Neutro aterrado (pen): verde com veia amarela

05.05.10. Os barramentos terão a quantidade de parafusos conforme o número de circuitos admissíveis.

05.05.11. Toda parte metálica não condutora da estrutura do quadro como portas, chassis de equipamentos, etc., serão conectados à barra de terra.

05.06. FIAÇÃO AUXILIAR

05.06.01. A fiação para comando, medição e proteção será executada em cabo de cobre flexível, com isolamento termoplástica, antichama, classe de tensão 600V.

05.06.02. A bitola mínima dos condutores sem emendas, previamente calculadas, obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) Circuitos de tensão #1,50mm² (bitola mínima – medição/proteção);
- b) Circuitos de correntes #2,50mm² (bitola mínima – medição/proteção).

05.06.03. Toda ligação interligando componentes e bornes terminais será feita utilizando-se terminais à compressão pré-isolados do tipo “não soldados” adequados a cada conexão.

05.06.04. Em particular, os terminais de fios dos circuitos secundários de transformadores de corrente (TC) serão do tipo olhal do tipo “não soldados”. Estes TCs utilizados terão correntes secundárias de 5A e possibilitarão a alimentação dos circuitos de proteção e medição quando estas forem feitas na alta tensão (13,8kV). Estes TCs não permanecerão com seus circuitos secundários em aberto, sob pena de gerar grandes tensões e danificá-los.

05.06.05. Os TCs terão seus secundários ligados com um amperímetro.

05.06.06. Conexões de fios a bornes terminais serão feitas utilizando terminais tipo agulha.

05.06.07. Conexões de fios a relés e demais componentes, desde que não envolvam circuitos secundários de transformadores de corrente, utilizarão terminais tipo forquilha do tipo “não soldados”.

05.06.08. Toda fiação de comando interna será alojada em canaletas de PVC com recorte aberto e com tampas, no caso de instalação na porta do painel será utilizada espiral de PVC para acomodação.

05.06.09. Será expressamente vetada a execução de emendas de cabos no interior do painel.

05.06.10. Toda fiação destinada à alimentação de resistências de aquecimento do painel, possuirá isolamento de silicone com capa de fibra de vidro.

05.06.11. Nas ligações a equipamentos instalados em portas, será tomado especial cuidado na execução dos chicotes dos condutores, para que seja possível a movimentação da articulação sem causar tensão aos condutores.

05.07. IDENTIFICAÇÃO

05.07.01. Todos os componentes, chaves, disjuntores, relés, bornes terminais, etc., serão identificados com marcas indelévels. As etiquetas externas (montadas na porta) serão de acrílico na cor preta com letras gravadas em branco texto, conforme indicado nos diagramas.

05.07.02. A isolamento será de cor diferente por fase, de acordo com as normas ABNT.

05.07.03. As cores da fiação interna serão as seguintes:

- a) Circuito de força: preto
- b) Circuito de controle CA: cinza
- c) Circuito de Controle CC: azul (-) e vermelho (+)
- d) Circuito de interlock (energizado por outra fonte): amarelo.
- e) Circuito Neutro: azul claro
- f) Circuito Aterrado: verde/amarelo

05.07.04. Os barramentos horizontais e verticais serão identificados por cores em toda sua extensão de acordo com a sequência de cores abaixo:

- a) Fase R: azul escuro
- b) Fase S: branco
- c) Fase T: violeta (roxo)
- d) Terra: verde

05.07.05. A identificação da fiação auxiliar será feita por meio de anilhas apropriadas, colocadas em ambas as extremidades do condutor. A identificação indicada nas anilhas coincidirá com a identificação do terminal do componente ou com a identificação do borne ao qual o condutor está conectado.

05.07.06. Todos os painéis disporão de porta documentos colados na porta pelo lado interno onde será deixada uma cópia do diagrama do respectivo painel em sua última revisão, contendo a instalação que foi entregue ao cliente.

05.07.07. Pelo lado interno da porta será afixado porta-documentos contendo o diagrama unifilar do painel, e placa contendo os seguintes dados do painel:

- a) Nome do fabricante ou marca;
- b) Tipo ou número de identificação;
- c) Ano de fabricação;
- d) Tensão nominal;
- e) Corrente nominal;
- f) Frequência nominal;
- g) Capacidade de curto-circuito;
- h) Grau de proteção;
- i) Massa.

05.08. INTERRUPTORES E TOMADAS

05.08.01. Os interruptores serão previstos para corrente de 10A na tensão nominal de 250 V, ter acabamento externo de mesma linha que ao espelho que o envolve, com 1, 2 ou 3 teclas especificados conforme projeto gráfico.

05.08.02. Os interruptores serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco modelo da marca Pial, Bticino (linha Classic 8500) ou similar.

05.08.03. As tomadas para uso comercial serão do tipo “2P+T” para pinos cilíndricos e pinos chatos e terão capacidade para 10 A, 250V.

05.08.04. As tomadas para uso em computador serão do tipo “2P+T” e obedecerão ao padrão de pinagem definida pela ABNT.

05.09. REATORES

05.09.01. Todo reator será provido de invólucro incombustível.

05.09.02. No caso de invólucro metálico, este será protegido interna e externamente contra a oxidação, por meio de pintura, esmaltação, zincagem ou processo equivalente.

05.09.03. O reator apresentará uma identificação durável, na qual constará, no mínimo, as seguintes características:

- a) Nome ou marca do fabricante;
- b) Tensão nominal de alimentação;
- c) Corrente nominal de alimentação;
- d) Tipo de lâmpada a que se destina;
- e) Potência nominal das lâmpadas;
- f) Frequência nominal;
- g) Esquema de ligações;
- h) Fator de potência;
- i) Máxima temperatura de operação do reator;
- j) Data da fabricação ou código (neste caso fornecer à parte a metodologia para identificação da data de fabricação).

05.09.04. Tecnologia: totalmente eletrônica e sem que seus componentes estejam impregnados com resina, de alta frequência (20KHz a 50KHz).

05.09.05. Fator de potência mínimo de 0,97.

05.09.06. Frequência de alimentação: 60 Hz (+/- 0,1%), regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

05.09.07. Fator de eficácia mínimo: 1,50 (quociente entre o fator de fluxo luminoso do reator pela potência total do conjunto).

05.09.08. Tensão de entrada: 220VAC (fase e neutro), com variação de +/-10%, com níveis de adequada, precária e crítica, abaixo de 200 volts ou acima de 230 volts será realizada manutenção e/ou inspeção com extrema urgência sob pena de comprometer toda a instalação elétrica.

05.09.09. A taxa de distorção harmônica total (corrente) DHT: máximo de 10%.

05.09.10. Circuitos de proteção contra: surtos de tensão, sobreaquecimento, interferência eletromagnética e de rádio-frequência.

05.10. CAIXAS DE PASSAGEM

05.10.11. Construção de caixa de passagem com dimensões conforme projeto gráfico, em alvenaria, rebocada, com tampa de concreto pré-moldado, sistema de drenagem e alça de levantamento.

05.11. DUTOS E ACESSÓRIOS DE ALUMÍNIO

05.11.01. Serão utilizados dutos em alumínio para a rede elétrica e para o cabeamento estruturado no mobiliário conforme localização em projeto.

05.11.02. Os dutos serão duplos, standard, de 25,00mm, tipo “D”, acabamento natural, referência DT 12201, acompanhados com tampa de mesmo acabamento.

05.11.03. Todos os acessórios, como conexões, fixadores, caixas de derivação, porta equipamentos, serão do mesmo fabricante.

05.11.04. Nas recepções serão instalados Totem Plus acompanhados de porta equipamentos

conforme projeto, de 30,00cm de altura, acabamento natural.

05.12. ELETRODUTOS DE ALUMÍNIO

05.12.01. Eletroduto de alumínio SCH 40, rosca NPT, fornecido em varas de 3,0m.

05.13. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

05.13.01. Os quadros de energia serão de embutir e de sobrepor conforme localização em projeto.

05.13.02. Serão fabricados em chapa 16/14 USG, tratamento através de jateamento de areia pintura em epóxi, a pó, com porta de trinco e fecho rápido e contra porta.

05.13.03. Terão barramentos monofásicos, bifásicos e trifásico (dependendo de cada quadro), neutro e barra de terra dimensionados conforme projeto na capacidade indicada.

05.13.04. Os barramentos terão tamanho adequado à quantidade das ligações a ser executada e serão pintadas nas cores padronizadas pela ABNT.

05.13.05. Os encostos dos batentes das portas serão protegidos pôr guarnições vedadoras e protetoras da pintura.

05.13.06. Os equipamentos (chaves e bandeja para fusíveis, contactores e equipamentos de comando, se existirem) serão montados em perfilados metálicos ajustáveis nos sentidos horizontal e vertical.

05.13.07. Todos os circuitos e as respectivas sinaleiras de comando serão identificados através de etiquetas confeccionadas com material de longa durabilidade.

05.13.08. Todos os cabos serão perfeitamente identificados com anilhas plásticas adequadas e todas as conexões cabo/disjuntor serão executadas com terminal tipo olhal na bitola dimensionada adequada.

05.13.09. Todos os circuitos serão perfeitamente identificados, em todos os equipamentos (disjuntores e tomadas), através de etiquetas adesivas, confeccionadas com material de longa durabilidade e máquina de etiquetar.

05.13.10. Estes quadros terão todos os componentes para perfeito acabamento, tais como anilhas, terminais, etiquetas, braçadeiras etc.

05.13.11. Inserir canaletas ventiladas na parte interna dos quadros para a organização na distribuição dos cabos.

05.13.12. A empresa fornecedora dos quadros apresentará ART do CREA referente ao serviço de confecção e montagem dos mesmos.

05.14. QGBT (QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO)

05.14.01. O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos não tendo, de qualquer modo, a borda inferior a menos de 50cm do piso acabado.

05.14.02. Os quadros serão localizados em local de fácil acesso comum.

05.14.03. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual serão assentes os alisares das caixas.

05.14.04. O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela COELCE. A porta terá fechaduras e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da COELCE.

05.14.05. Os quadros das instalações de telecomunicações serão do tipo aprovado pela concessionária e executados de acordo com os projetos fornecidos.

05.14.06. Além da segurança para as instalações que abrigar, os quadros serão também inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes não haverá qualquer tipo de perigo de choque,

sendo para tanto isolados os painéis e alavancas externas.

05.14.07. Quadro geral de baixa tensão com barramentos, montado conforme desenho em anexo, de sobrepor, auto-portante, construído em chapa de aço fosfatizado em chapa Nº 14, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta a base de poliuretano ou epóxi na cor cinza claro. Estará em local de fácil acesso.

05.14.08. A empresa fornecedora dos quadros apresentará ART do CREA referente ao serviço de confecção e montagem dos mesmos.

05.14.09. Será inserida nos termos de referência e projetos a especificação abaixo, a respeito da certificação TTA para quadros e painéis elétricos.

- a) TTA (Type Tested Assembly) - Conjunto de manobra e comando de baixa tensão com ensaios de tipo totalmente testados;
- b) Os painéis elétricos do tipo TTA são construídos de acordo com os conceitos de engenharia elétrica e mecânica, onde sua eficácia é assegurada através de ensaios de tipo com finalidade de garantir o perfeito funcionamento do conjunto (barramentos, entradas, saídas, alimentadores, partida, etc.). Normalmente, os ensaios são realizados levando-se em consideração o pior caso e reproduzindo-se a influência de componentes adjacentes;
- c) Uma vez aprovado nos ensaios, o painel passa a ser um protótipo, que servirá de "modelo" para fabricação de painéis equivalentes que poderão ser comercializados sob a denominação de TTA;
- d) PTTA (Partially Type Tested Assembly) - Conjunto de manobra e comando de baixa tensão com ensaios de tipo parcialmente testados;
- e) Havendo a necessidade de realizar alterações consideráveis no projeto devido a ampliações, correções e etc., o equipamento não poderá ser considerado TTA e passará a ser uma derivação do mesmo. Portanto, os conjuntos do tipo PTTA têm sua eficácia assegurada através de cálculos, desde que o limite de elevação de temperatura e a corrente suportável de curto-circuito sejam comprovados por extrapolação a partir de resultados dos testes de componentes ou conjuntos similares. Devido às necessidades específicas dos clientes, na maioria das vezes, ele vem a receber um conjunto PTTA, onde a qualidade e eficiência são equivalentes ao de um conjunto TTA.

05.14.09. ENSAIOS

05.14.09.01. Para que um painel elétrico possa ser denominado TTA ou PTTA, ele será submetido aos ensaios exigidos pela NBR IEC 60439-1, sendo 8 (oito) ensaios de tipo e 3 (três) ensaios de rotina. Estes ensaios serão destinados às seguintes verificações:

- a) Limites de elevação da temperatura;
- b) Propriedades dielétricas;
- c) Corrente suportável de curto-circuito;
- d) Eficácia do circuito de proteção;
- e) Distâncias de escoamento e de isolamento;
- f) Funcionamento mecânico;
- g) Grau de proteção.

05.14.09.02. Os ensaios de tipo serão realizados sob a iniciativa do fabricante e em apenas uma amostra do painel elétrico a ser comercializado. Os mesmos visam a garantia do perfeito funcionamento do painel elétrico. Havendo uma mudança nos componentes do painel ao longo da fabricação, os testes serão refeitos.

05.14.09.03. Os ensaios de rotina serão realizados em todos os painéis uma vez que eles estejam montados e tem por finalidade encontrar erros de montagem e eventuais defeitos nos componentes utilizados. Uma vez realizado os testes no fabricante, não retira a obrigação da empresa responsável pela instalação de verificá-los.

05.15. ILUMINAÇÃO

05.15.01. Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no projeto elétrico. Todas elas serão perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

05.15.02. Os conjuntos de aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

05.15.03. Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

05.15.04. As luminárias serão construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro abrigará todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Serão construídas de modo a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

05.15.05. Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes (compactas ou não) ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, sendo construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

05.15.06. Todas as luminárias apresentarão, em local visível, as seguintes informações: marca, modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

05.15.07. Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto.

05.15.08 Quaisquer reatores existente serão de partida instantânea e de alto fator de potência.

05.15.09. Os diversos tipos de luminárias internas e suas respectivas lâmpadas, assim como os postes de iluminação externa, estão especificados e localizados no projeto gráfico e na planilha orçamentária.

05.15.10. As luminárias serão instaladas completas, inclusive com reatores e lâmpadas.

05.15.11. As luminárias e lâmpadas atenderão aos modelos e fabricantes especificados abaixo, sendo admitida fabricação similar, desde que as características de similaridade sejam comprovadas através de ensaios, apresentação da curva fotométrica da luminária e que a qualidade e acabamento construtivo sejam os mesmos.

05.15.12. Todo material técnico e laudos que comprovem a similaridade serão encaminhados ao CONTRATANTE que, após sua análise, poderá aceitar ou rejeitar o produto.

05.15.13. Todas as peças serão construídas em aço SAE 1010/1020 # 24 e serão apropriadas para instalação no forro especificado.

05.15.14. Não serão aceitas adaptações ou modificações do produto original para sua instalação no forro.

05.15.15. A pintura das luminárias será feita após desengorduramento das chapas, à base de epóxi com no mínimo duas demãos de base e duas de acabamento.

05.15.16. Quando houver aletas, estas serão obrigatoriamente de alumínio anodizado brilhante.

05.15.17. Quando for especificada calha refletora de alumínio anodizado, esta será brilhante.

05.15.18. Todas as luminárias foram calculadas para fornecer índice de iluminação (iluminância) previsto na NBR 5413/1992. Portanto, a CONTRATADA seguirá as prescrições da referida norma.

05.15.19. A FISCALIZAÇÃO conferirá os índices do sistema no recebimento da obra e após 500 horas de uso do sistema.

05.15.20. Todas as luminárias instaladas embutidas no forro serão ligadas por meio de conexão composta de prolongador e plugue monobloco macho fêmea, para alimentação individual de cada luminária com as seguintes características:

05.16. PROLONGADOR MONOBLOCO DE 10A/250V

05.16.01. Corpo da tomada fêmea confeccionado em material termoplástico na cor branca, com saída axial, equipada com prensa cabo interno para cabos com diâmetro externo até 8,00mm, composto por três contatos (fêmea) de latão maciço cilíndricos Ø 4,00mm (2P+T) dispostos em linha, com corrente nominal de 10 A e tensão nominal de 250 V.

05.16.02. Os pinos fase, neutro e terra estarão identificados.

05.17. PLUGUE MONOBLOCO DE 10A/250V

05.17.01. Corpo do plugue confeccionado em material termoplástico na cor branca, com saída axial, equipada com prensa cabo interno para cabos com diâmetro externo até 8,00mm, composto por três contatos de latão maciço cilíndricos com Ø 4,00mm (2P+T) dispostos em linha, com corrente nominal de 10 A e tensão nominal de 250 V.

05.17.02. O pino fase, neutro e terra estarão identificados.

05.18. DISJUNTORES

05.18.01. Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e tripolares, da marca GE, Siemens ou similar.

05.18.02. A disjunção geral de saída da subestação, assim como os disjuntores do quadro geral de baixa tensão (QGBT) serão em caixa moldada, tensão nominal de isolamento de 660 V, capacidade de manobras superior a 8.000, dotados de relés térmicos ajustáveis para proteção contra sobrecargas e relés eletromagnéticos ajustáveis para proteção contra curtos-circuitos nas três fases.

05.18.03. Terão acionamento manual por alavanca frontal.

05.18.04. Os demais disjuntores serão dotados de relés térmicos fixos para proteção contra sobrecargas e relés eletromagnéticos fixos para proteção contra curtos-circuitos nas três fases.

05.18.05. Em todas as aplicações serão utilizados mini disjuntores padrão DIN (norma IEC) de diferentes capacidades, sendo proibido o uso de disjuntores do tipo NEMA.

05.18.06. DISJUNTORES DIN ACIMA DE 100A**05.18.06.01.** Características Técnicas:

- a) Tensão máxima: 415 Vca
- b) Capacidade de ruptura simétrica: 10 kA
- c) Número de polos: 3
- d) Corrente nominal: conforme projeto e planilha orçamentária

05.18.07. DISJUNTORES TIPO TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA 1P, 2P ou 3P, com DIVERSAS AMPERAGENS, PADRÃO DIN.**05.18.07.01.** Características Técnicas:

- a) Capacidade de ruptura (ICE 898) : 3 kA; IEC 947-2: 5kA
- b) Número de polos: 1, 2 e 3
- c) Frequência: 50/60 Hz
- d) Curva de disparo: C
- e) Máxima tensão nominal de operação: monopolares 240VCA; bipolares e tripolares 415 VCA
- f) Manobras elétricas: 4.000
- g) Manobras mecânicas: 20.000
- h) Grau de proteção: IP20
- i) Fixação: Trilho DIN 35
- j) Temperatura ambiente: - 25°C a + 55°C
- k) Terminais para cabo: até 35,00mm² ou 2x 16,00mm²
- l) Toque de aperto dos terminais: 3Nm

05.18.07.02. Outros dispositivos de comando e proteção tais como chaves, contadores,

botoeiras, relés etc., atenderão às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

05.19. EXAUSTOR AXIAL NO FORRO VAZÃO DE 150M³/H MOTOR DE 20W

05.19.01. Exaustor tipo axial vazão de ar de 150m³/h pressão estática de 3mmca, 20W, 220v, 1f, 60hz, modelo de referência Ventokit 150, da marca Westaflex ou similar, para WC feminino.

05.19.02. A CONTRATADA assegurar-se-á de que o tipo de exaustor está de acordo com o previsto no projeto executivo.

05.19.03. Serão limpas cuidadosamente as partes internas da tubulação de exaustão de PVC.

05.20. ELEVADORES

05.20.01. Os elevadores de passageiros a ser instalados serão da marca Sûr, Atlas, ThyssenKrupp, Otis ou similar, com as seguintes características:

- a) Capacidade: 12 pessoas ou 900,00kg
- b) Velocidade: 60m/min ou 1,00m/s
- c) Paradas: 02(duas) - térreo, 1º pavimento
- d) Entradas: 02(duas) - térreo, 1º pavimento
- e) Percurso total: 3750,00mm
- f) Dimensões internas: 2000,00mm x 1950,00mm
- g) Linha Frequencydyne da ThyssenKrupp ou similar

05.20.02. O sistema de funcionamento será baseado na utilização de corrente alternada, com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.)

05.20.03. O motor será de indução, trifásico, associado com conversor de frequência para controle de velocidade e de torque, com 380V de tensão nominal, e 60Hz de frequência nominal.

05.20.04. A casa de máquinas será localizada na parte superior da caixa de corrida.

05.20.05. A cabine será modelo Skylux com dimensões adequadas a capacidade útil. terá painéis, porta e cantos arredondados em aço inoxidável escovado e dotado de relógio e termômetro digital, com o painel do fundo, na sua metade superior, acabamento em espelho e o piso será em granito Verde Ubatuba.

05.20.06. A porta da cabine terá barra de proteção eletrônica com emissores de raios infravermelhos, que fará o movimento da porta retroceder automaticamente, sem tocar nos passageiros e será equipada com sistema eletro-mecânico que não permite o deslocamento da cabine caso a porta não esteja adequadamente fechada, impedindo abertura da mesma se a cabine não estiver estacionada e nivelada. A porta será confeccionada em chapa de aço inoxidável escovado.

05.20.07. Na cabine haverá um indicador de posição, um intercomunicador ligado aos intercomunicadores da casa de máquinas e portaria do edifício.

05.20.08. Será fornecido um sistema eletrônico com alimentação autônoma através de bateria, destinado a iluminação de emergência da cabine, alarmes e sistema de comunicação em caso de falta de alimentação elétrica no edifício.

05.20.09. No pavimento principal, no batente da porta haverá um indicador de posição multissegmento e nos demais pavimentos, no batente da porta haverá setas direcionais que indicam o sentido de deslocamento após a parada.

05.20.10. Na portaria do edifício será instalada uma campainha conjugada com o botão de alarme da cabine.

05.20.11. Será concedida uma garantia de 1 (um) ano, após entrega do elevador em condições perfeitas de funcionamento. A CONTRATADA fornecerá um contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema completo, pelo prazo de um ano com a fornecedora do equipamento com o compromisso de substituir ou reparar, durante tal prazo, todo equipamento com defeito de fabricação.

05.20.12. Os equipamentos terão os componentes de maior relevância, entendidos estes como máquina de tração, quadro de comando e freio de segurança, fabricados pelo mesmo fornecedor do elevador.

05.20.13. O fornecedor fabricante comprovará através de atestados técnicos averbados junto ao CREA, já ser fabricante de elevadores elétricos à pelo menos 10 (dez) anos.

05.21. SISTEMAS DE ATERRAMENTO POR RAZÕES DE PROTEÇÃO

05.21.01. Aterramento é a ligação intencional com a terra, isto é, com o solo que pode ser considerado como um condutor através do qual a corrente pode fluir, difundindo-se. São aterrados invólucros de equipamentos e partes de instalações.

05.21.01.01. TIPOS DE ATERRAMENTO:

- a) Sistema TN-S: Condutor neutro e terra distintos;
- b) Sistema TN-C: Condutor neutro e terra combinados num único condutor;
- c) Sistema TN-C-S: Condutor neutro e terra combinados em um único condutor em uma parte do sistema;
- d) Sistema IT: Não há ponto de alimentação diretamente aterrado (impedância de alto valor), massas aterradas;
- e) Sistema TT: Neutro aterrado diretamente, independentemente do aterramento da massa.

05.21.01.02. O dispositivo DR nunca poderá ser instalado nesse tipo de aterramento. (TN-C).

05.21.01.03. Será obrigatória a instalação do dispositivo DR no sistema de aterramento TN-C-S.

05.21.02. Os dispositivos DR serão constituídos em suas linhas essenciais pelos seguintes elementos principais:

- a) Contatos fixos e contatos móveis;
- b) Transformador diferencial;
- c) Disparador diferencial (relé polarizado).

05.21.02.01. O circuito magnético dos dispositivos DR envolverá todos os condutores vivos do circuito, inclusive o Neutro, por outro lado, o condutor de proteção correspondente passará exteriormente ao circuito magnético.

05.21.03. DISPOSITIVOS SUPRESSORES DE SURTOS (DPS) OU DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÕES

05.21.03.01. Será capaz de limitar a sobretensão a níveis aceitáveis e de acordo com as normas e especificações vigentes NBR 5410/2008, e será ligado a um condutor vivo da instalação no ponto desejado, sempre a montante dos dispositivos de seccionamento.

05.21.03.02. Na seleção dos dispositivos de proteção contra quedas e faltas de tensão, serão satisfeitas as prescrições da NBR-5410/2008.

05.22. COORDENAÇÃO E SELETIVIDADE DA PROTEÇÃO

05.22.01. Os dispositivos de proteção são especificados pelos fabricantes com determinada capacidade de ruptura, de acordo com a tensão de serviço. Essas capacidades de ruptura são ditadas pelas correntes de curto-circuito presumíveis, capazes de suportar sem sofrer avarias.

05.22.02. As prescrições comuns a todos os componentes da instalação e a escolha do componente e sua instalação permitirá que sejam obedecidas as medidas de proteção para garantir segurança, as prescrições para garantir um funcionamento adequado ao uso da instalação e as prescrições apropriadas às condições de influências externas previsíveis.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de instalações elétricas estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Será efetuada a medição do percentual de cada item satisfatoriamente instalado.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de instalações elétricas será obtido pelo produto dos preços unitários pela medição conforme item 07.01.

14 – INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece os padrões, critérios de qualidade e procedimentos técnicos a serem empregados nas instalações de Ar Condicionado.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar padrões para execução de serviços e para materiais utilizados nas instalações de ar-condicionado, em consonância com os elementos constantes no projeto.

02.02. Fornecer aos proponentes elementos para a elaboração de propostas.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 5410/2004 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- b) NBR 10080/1987 - Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento;
- c) NBR 16401-1/2008 - Instalações de ar-condicionado - sistemas centrais e unitários – parte 1: projeto das instalações;
- d) NBR 16401-2/2008 - Instalações de ar-condicionado - sistemas centrais e unitários - parte 2: parâmetros de conforto térmico;
- e) NBR 16401-3/2008 – Instalações de ar-condicionado – sistemas centrais e unitários – parte 3: qualidade do ar interior;
- f) ASHRAE – American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers (fonte de referências para sistema de ar condicionado, refrigeração e aquecimento).
- g) SMACNA – Sheet Metal and Air Conditioning Contractor's National Association (fonte de referência

para construção de dutos de ar condicionado).

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. SPLIT SYSTEM

4.01.01. PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO

04.01.01.01. Toda a instalação de ar-condicionado (incluindo transporte, manuseio e armazenagem de materiais e equipamentos) será realizada de acordo com as recomendações do fabricante e obedecerão ainda às especificidades dos projetos.

04.01.01.02. Antes da instalação dos equipamentos, dutos, drenos e tubulação frigorígena, deverá se proceder um planejamento cuidadoso para a alocação dos equipamentos, tubulações e acessórios, para evitar eventuais interferências com as demais instalações existentes e/ou projetadas, tais como instalações elétricas, canalizações de água e esgoto, projeto estrutural, etc. Deve-se ainda respeitar a distância mínima entre as unidades evaporadora e condensadora de acordo com as recomendações dos fabricantes desses equipamentos.

04.01.01.03. A tubulação de sucção deverá ser isolada em toda a sua extensão.

04.01.01.04. A tubulação de expansão deverá ser isolada em toda a sua extensão somente quando a expansão do fluido refrigerante ocorrer na unidade condensadora. Caso a expansão ocorra na unidade evaporadora, não isolar tubulação de expansão (líquido).

04.01.01.05. Toda tubulação isolada em ambiente exterior à edificação deverá ter proteção mecânica que proporcione também proteção contra raios UV.

04.01.01.06. As unidades internas estarão livres de quaisquer obstruções nas tomadas de ar de retorno e no fluxo de insuflamento. Deverão ainda estar posicionadas em locais que respeitem as distâncias mínimas para outras unidades, obstáculos, paredes, forros etc, de acordo com as recomendações do fabricante.

04.01.01.07. As unidades externas deverão estar livres de obstrução na tomada de ar e no fluxo de descarga de ar quente, evitando-se o direcionamento da descarga para áreas com fluxo de pessoas. Deverão ainda estar posicionadas em locais que respeitem as distâncias mínimas para outras unidades, obstáculos, paredes, forros etc, de acordo com as recomendações do fabricante. Todas as unidades externas deverão estar apoiadas em base de alvenaria com altura mínima de 15 cm.

04.01.01.08. O local de instalação levará em consideração a possibilidade de executar futuras manutenções, permitindo fácil acesso ao equipamento. Deverá ainda permitir a passagem da tubulação frigorígena, de dreno e cabeamento elétrico.

04.01.01.09. O instalador atentará para o correto dimensionamento das fixações para sustentação das unidades internas e externas (mão-francesa, barras roscadas, suportes, parafusos etc), devendo, para isso, consultar os dados dimensionais e o peso das unidades nos catálogos e manuais dos fabricantes.

04.01.01.10. As tubulações frigorígenas instaladas pelo construtor deverão ser entregues pressurizadas com nitrogênio e estanques, visando evitar acúmulo de impurezas, umidade e pontos de oxidação no interior das tubulações até a instalação das unidades evaporadoras e condensadoras.

04.01.01.11. Nas instalações onde a unidade evaporadora esteja situada em nível acima da unidade condensadora, deverá ser feito sifão na linha de sucção logo após a unidade evaporadora.

04.01.01.12. Nas instalações onde a unidade evaporadora esteja situada em nível abaixo da unidade condensadora, deverá ser feito sifão na linha de sucção logo após a unidade evaporadora e a cada 3 metros de altura da tubulação deverá se fazer um novo sifão.

04.01.01.13. Ao térmico da instalação todas as unidades (internas e externas) deverão estar niveladas.

04.01.01.14. Antes de efetuar a ligação elétrica o instalador deverá conferir a tensão de alimentação na placa de identificação do modelo a ser instalado.

04.01.01.15. A execução das instalações de ar-condicionado será feita por instalador legalmente habilitado e qualificado.

04.01.01.16. As normas dos fabricantes de equipamentos ativos e materiais serão seguidas quanto ao carregamento, transporte, movimentação, armazenamento e manuseio.

04.01.01.17. Serão obedecidas todas as normas técnicas citadas anteriormente e ainda aquelas indicadas nos documentos do projeto.

04.01.01.18. As tubulações frigorígena e elétrica deverão estar fixadas na laje a cada 2 metros. Para tubulação de dreno de evaporadoras do tipo cassete, a tubulação deverá ser fixada na laje a cada 2 metros lineares respeitando-se declive de 5% a partir da máquina para a parede. Durante a montagem deverão ser utilizados suportes provisórios para que as linhas de sucção, líquido, dreno e elétrica não sofram flexões que venham a causar danos a estas ou aos equipamentos, mesmo que por pouco tempo. Somente será permitido soldar suportes ou equipamentos (mesmos os provisórios) quando permitidos pela FISCALIZAÇÃO.

04.01.01.19. Toda a tubulação será livre de escórias, respingos de solda, rebarbas ou materiais estranhos.

04.01.01.20. Os cabos utilizados na instalação elétrica deverão possuir a bitola mínima de 2,5 mm², utilizando-se bitola superior quando determinado pelo fabricante ou pelo projeto elétrico. Deverão ainda obedecer ao padrão de cores estabelecido na norma NBR 5410/2004.

04.01.01.21. A proteção dos condutores da instalação elétrica deverá ser feita com a instalação de disjuntores termomagnéticos com características nominais em conformidade com o manual do fabricante dos equipamentos e com a norma NBR 5410/2004.

04.01.01.22. Todas as unidades condensadoras e evaporadoras deverão ser aterradas.

04.01.01.23. A tubulação de dreno deverá seguir para a rede de águas pluviais, exceto que direcionada de maneira distinta em projeto específico. Não deverão ser ligadas à rede de esgoto.

04.01.01.24. Equipamentos que necessitem de acessórios e técnicas diferenciadas para instalação e operação terão esses detalhamentos especificados em projeto, devendo a CONTRATADA conferir antes de executar os serviços.

04.01.01.25. Todas as instalações deverão ser executadas com o máximo rigor quanto às normas de segurança.

04.01.01.26. A CONTRATADA será responsabilizada pelos danos aos equipamentos que comprovadamente sejam causados por imperfeições nas instalações por ela executadas.

04.02. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

04.02.01. Tubulação de cobre recozido próprio para ar-condicionado em espessura que suporte às pressões de trabalho a que estarão submetidos e nas bitolas indicadas em projeto, unidos por solda brasagem com material de enchimento a base de ligas cobre fósforo (Foscoper) ou solda de prata, mantendo-se a tubulação preenchida com gás nitrogênio, fluindo desta para o exterior (de modo a eliminar o oxigênio do interior da tubulação).

04.02.02. As tubulações serão fixas por braçadeiras tipo “D” aparafusadas aos pendurais de ferro cantoneira ou perfis tipo “U” perfurados, fixados a laje com pinos/ganchos ou na parede com chumbadores. A fixação deverá ser feita a intervalos de 1,5 m. Na interface braçadeira/tubo, será colocado anel de borracha esponjosa para evitar vibrações. Não será admissível o isolamento das linhas de expansão e sucção dentro do mesmo tubo de espuma elastomérica.

04.02.03. O isolamento térmico da tubulação frigorígena será de borracha elastomérica com espessura nominal mínima da parede de 19 mm, resistente ao fogo. Nos trechos externos à edificação deverá ser revestida de proteção mecânica que proporcione ainda proteção contra raios UV.

04.02.04. Tubulação elétrica / cabos elétricos deverão obedecer ao projeto. Na ligação entre as unidades evaporadoras e condensadoras deve-se usar cabo PP com bitola mínima de 2,5 mm².

04.02.05. Tubulação de dreno deverá ser em PVC rígido nas bitolas indicadas no projeto. Somente na saída das unidades evaporadoras deverá haver trecho em mangueira flexível para interligação da bandeja de dreno ao tubo em PVC rígido. Essa ligação deve ter inclinação para que se evite retorno de fluido drenado à unidade evaporadora.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. Serão rigorosamente obedecidas as prescrições dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

05.02. As ligações elétricas dos equipamentos constituintes do sistema obedecerão às prescrições, constantes neste caderno, às normas da ABNT e das concessionárias locais de energia elétrica.

05.03. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e a execução das ligações de todas as chaves, motores e aparelhos de controle dos sistemas, a partir dos pontos de força a serem fornecidos dentro das salas de máquinas ou nas proximidades dos equipamentos.

05.04. Igualmente caberão à CONTRATADA o fornecimento e a ligação dos quadros elétricos necessários às ligações.

05.06. A CONTRATADA fornecerá todo o material, mão de obra especializada e supervisão técnica dos serviços, que poderão ser executados por terceiros sob exclusiva responsabilidade do mesmo.

05.07. Antes do recebimento serão realizados testes de funcionamento.

05.08. Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução de todas as tubulações, cabos e fiação, destinados aos condicionadores de ar. Alimentar às unidades condensadoras a partir do quadro de força existente e destas às unidades evaporadoras.

05.09. O quadro elétrico de força (QFAC) será fornecido e instalado, conforme projeto arquitetônico, em consonância com projeto elétrico.

05.10. As tubulações serão fornecidas em cobre específico para refrigeração, com paredes capazes de suportar as pressões de teste e trabalho dos sistemas a serem instalados nas bitolas recomendadas em projeto e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação.

05.11. Será observada total estanqueidade nas tubulações e a aplicação de vácuo será feita dentro do maior rigor, com auxílio de vacuômetro e conforme as exigências do fabricante.

05.12. As curvas de 90° serão com raio longo pré-fabricadas, não sendo aceitas curvas estranguladas, enrugadas ou com ângulos diferentes de 90°, por ocasião da conexão com os novos equipamentos.

05.13. INSTALAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA

05.13.01. A alvenaria escolhida suportará o peso da unidade.

05.13.02. O local onde será instalada a unidade será firme, visando evitar possíveis oscilações.

05.13.03. Selecionar um lugar seco e ventilado.

05.13.04. Não haverá instalações no chão ou em locais com as seguintes características:

- a) Onde haja circulação constante de pessoas;
- b) Onde haja poeira ou outras partículas em suspensão que porventura possam vir a obstruir o aletado da unidade condensadora;
- c) Próximo a fontes de calor ou vapores, exaustores ou gases inflamáveis;
- d) Onde o equipamento fique exposto a ventos predominantes, chuva forte, umidade e a poeira;
- e) Irregular, desnivelado, sobre gramas ou superfícies macias;
- f) Onde a descarga de ar de uma unidade seja a tomada de ar da outra.

05.13.05. Serão instalados coxins de borracha tipo vibra-stop junto aos pés da unidade, visando absorver vibrações e evitar ruídos indesejáveis.

05.13.06. As unidades serão instaladas de forma a respeitar rigorosamente os espaçamentos mínimos previstos nos manuais e catálogos do fabricante.

05.14. INSTALAÇÃO DA UNIDADE INTERNA

05.14.01. A posição da unidade será preferencialmente aquela em que a descarga de ar da máquina seja voltada no sentido da maior dimensão do ambiente.

05.14.02. A alvenaria escolhida suportará o peso da unidade.

05.14.03. A unidade interna ficará distante em pelo menos 1,0m de aparelhos elétricos e 0,5m de lâmpadas fluorescentes, pois podem causar interferência eletromagnética no sinal do controle remoto enviado para a unidade interna.

05.14.04. Será imprescindível que a unidade evaporadora possua linha hidráulica isolada termicamente para drenagem do condensador.

05.14.05. A mangueira de drenagem será instalada por baixo dos tubos de cobre.

05.14.06. A tubulação da drenagem possuirá desnível de no mínimo 5%.

05.14.07. Esta linha hidráulica não possuirá diâmetro inferior a $\frac{3}{4}$ " e possuirá, logo após a saída, sifão que garanta um perfeito caimento e vedação do ar. Quando da partida inicial este sifão será preenchido com água, para evitar que seja succionado ar da linha de drenagem.

05.15. REDE ELÉTRICA

05.15.01. Toda a infraestrutura elétrica será fornecida e executada observando a norma NBR 5410/2004.

05.15.02. Não serão permitidas quaisquer emendas de fios ou cabos em meio de lance, sendo as conexões feitas em bornes ou conectores do equipamento.

05.15.03. Será instalado um disjuntor para cada equipamento. Nunca conectar outros equipamentos elétricos no mesmo circuito.

05.15.04. Os disjuntores utilizados serão de primeiro uso e de boa qualidade do tipo retardado com capacidade comercial imediatamente superior a 25% da corrente nominal. Ex: Para um condicionador de ar de 10A, usar um disjuntor de 15A (imediatamente superior a 12,5A).

05.15.05. Recomenda-se que os disjuntores de proteção sejam instalados a uma distância máxima de 10 (dez) metros do aparelho.

05.15.06. Todos os painéis e condicionadores serão aterrados a partir de um cabo individual e exclusivo para esse fim.

05.15.07. Será previsto um ponto de força individual para cada um dos condicionadores.

05.15.08. Para os cabos de alimentação de comando entre as unidades, recomenda-se a utilização de cabo PP de cobre, com bitola mínima de 2,50mm².

05.15.09. Os eletrodutos serão metálicos, galvanizados a fogo. As caixas de derivação serão de alumínio, do tipo condulete, com as ligações terminais usando eletrodutos flexíveis, tipo "seal tubo" ou conduítes MGP fixados através de conector CMRA.

05.15.10. Os cabos de alimentação e comando serão em cabo Sintenax mínimo 750V, de cobre, isolamento tipo PVC, com temperatura mínima de 70°C.

05.15.11. As bitolas dos cabos de alimentação elétrica e aterramento serão as seguintes:

- a) 2,50mm² para unidades com correntes de funcionamento até 8A;
- b) 4,00mm² para unidades com correntes de funcionamento de 8,1 a 15A;
- c) 6,00mm² para unidades com correntes de funcionamento de 15,1 a 20A.

05.15.12. Observação: (os valores acima serão válidos apenas para quando a distância máxima entre os dois pontos de tensão for de 40m. Para distâncias acima desta, recomenda-se verificar a especificação das novas bitolas, conforme a norma NBR 5410/2004).

05.16. TUBULAÇÃO E INTERLIGAÇÃO

05.16.01. A tubulação frigorífica será construída de tubos de cobre específico para refrigeração de acordo com as normas da ASHRAE.

05.16.02. Os diâmetros das tubulações frigoríficas estarão de acordo com as recomendações do fabricante, sendo levados em consideração as distâncias e desníveis de cada instalação.

05.16.03. Serão eliminadas limalhas, evitando-se deixar os restos dentro do tubo.

05.16.04. Haverá o máximo rigor na limpeza da tubulação, sendo necessária a pressurização de toda linha frigorífica com pressão positiva de nitrogênio (300 psig).

05.16.05. Criar flange para as porcas de conexão das válvulas.

05.16.06. Quando necessário, preparar tubos para solda expandindo as extremidades com alargador, para servir como luva.

05.16.07. Na soldagem, utilizar um leve fluxo de nitrogênio na tubulação, visando evitar fuligem.

05.16.08. Utilizar solda *foscoper*.

05.16.09. Será indispensável a desidratação das tubulações e evaporadoras. A faixa de pressão negativa a ser atingida situar-se-á entre 250 micra e 500 micra, a ser medida com vacuômetro.

05.16.10. Após fazer o vácuo, será adicionada pressão positiva com gás refrigerante para que o vácuo seja quebrado.

05.16.11. As curvas de 90° serão com raio longo pré-fabricadas, não sendo aceitas curvas estranguladas, enrugadas ou com ângulos diferentes de 90°.

05.16.12. Para equipamentos com dispositivo de expansão no condensador as linhas de sucção e líquido dos condicionadores serão isoladas separadamente.

05.16.14. O isolamento das tubulações será feito com tubos de borracha elastomérica na cor preta com paredes de espessura mínima de 19,00mm, na referência Armaflex, da marca Armacell ou similar. Os trechos do isolamento expostos ao sol ou que possam sofrer esforços mecânicos deverão ser providas de proteção mecânica que proporcione proteção anti-UV, na referência Armacheck, da Armacell ou similar..

05.16.15. Todas as tubulações serão devidamente apoiadas ou suspensas em suportes e braçadeiras apropriadas com pontos de sustentação e apoio espaçados a cada 1,50m.

05.16.16. Será observada a necessidade de adição de carga de gás e óleo lubrificante, sempre seguindo rigorosamente as recomendações e respeitando os limites de comprimento equivalente e desnível indicados pelo fabricante.

05.16.17. Em caso de necessidade acerto da carga de refrigerante pode-se usar como parâmetro o superaquecimento.

05.16.18. Para o caso de instalações entre em que as unidades internas e externas estejam desniveladas por uma altura maior que 3 (três) metros, o instalador instalará sifões, seguindo as recomendações do fabricante.

05.16.19. Os tubos de cobre serão esticados com cuidado para não danificar ou causar algum tipo de dano (estrangulamento).

05.16.20. Sempre fechar as extremidades dos tubos, visando evitar que sujeira ou umidade entre no interior dos tubos.

05.16.21. Não deixe que o ar, poeira ou outras impurezas entrem no sistema de tubulação durante a instalação.

05.16.22. Manter o tubo de conexão seco evitando assim umidade durante a instalação.

05.16.23. Os tubos serão cortados com cortadores apropriados.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de instalações de ar-condicionado estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Será efetuada a medição do percentual de cada item satisfatoriamente instalado.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de instalações de ar-condicionado será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

15 - INSTALAÇÕES DE GÁS

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de instalações de gás.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de instalações de gás de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- n) NBR 13206/2010 - Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de fluidos - Requisitos;

o) Norma Técnica N° 7/2008 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra serão previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.

04.02. De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.

04.03. Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação.

04.04. Os materiais a utilizar serão rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.

04.05. Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, serão sempre novos e de qualidade superior. Estes serão fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços.

04.06. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles serão da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

04.07. A CONTRATADA irá proceder com os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que será responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. Para a execução das instalações de gás, serão seguidos os projetos e as normas pertinentes dispostas no item 03.

05.02. A ligação dos aparelhos de utilização à rede será feita por meio de conexões rígidas, interpondo-se um registro para cada aparelho e a rede.

05.03. A tubulação disposta no terreno será envelopada em concreto e revestida com fita isolante em PVC tipo Scotch para proteção anticorrosiva.

05.04. TUBOS E CONEXÕES

05.04.01. Os tubos serão em cobre, classe “T”, com pontas lisas para soldas. As conexões serão em cobre com bolsa para solda.

05.05. SOLDA

05.05.01. A ligação entre as peças será executada com soldagem capilar.

05.06. REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES ENTERRADAS

05.06.01. As tubulações enterradas serão revestidas com fita isolante de PVC Scotch Rap da 3M a fim de se evitar a corrosão eletrolítica.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de instalações de gás estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Será efetuada a medição do percentual de cada item satisfatoriamente instalado.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de instalações de gás será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

16 – INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO**01. APRESENTAÇÃO****02. OBJETIVO****03. REFERÊNCIAS****04. CONDIÇÕES GERAIS****05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS****06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS****07. MEDIÇÃO****08. PAGAMENTO****01. APRESENTAÇÃO**

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de instalações contra incêndio.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de instalações contra incêndio de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 5410/2008 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão – Procedimento;
- b) NBR 6125/1992 - Chuveiros automáticos para extinção de incêndio – método de ensaio;
- c) NBR ISO 7240 - 1/2008 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Parte 1: Generalidades e definições;
- d) NBR 8222/2005 - Execução de sistemas de prevenção contra explosão e incêndio, por impedimento de sobrepressões decorrentes de arcos elétricos internos em transformadores e reatores de potência;
- e) NBR 10067/1995 - Princípios gerais de representação em desenho técnico - Procedimento;

- f) NBR 13206/2010 – Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de fluidos – Requisitos;
- g) NBR 17240/2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos;
- h) Norma Técnica N° 7/2008 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.
- i) Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- j) Normas do INMETRO;
- k) Normas estrangeiras: “National Fire Protection Association” (NFPA) – 70.1/72A/72B/72C/72D/72E/73/74/101;
- l) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- m) Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra serão previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.

04.02. De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.

04.03. Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação.

04.04. Os materiais a utilizar serão rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.

04.05. Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, serão sempre novos e de qualidade superior. Estes serão fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços.

04.06. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles serão da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

04.07. A CONTRATADA irá proceder com os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que será responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. Para a perfeita identificação dos materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto, as especificações discriminarão as características necessárias e suficientes ao desempenho requerido.

05.02. As especificações conterão, basicamente, as seguintes características:

- a) Painel Central de Comando e Sinalização/Repetidores;
- b) Acionadores manuais;
- c) Detectores iônicos;
- d) Detectores óticos;
- e) Detectores termovelocimétricos/térmicos;
- f) Campainhas;
- g) Alarme Audiovisual;
- h) Detector de chama;
- i) Detector de gás;
- j) Baterias;
- k) Fios e Cabos;
- l) Eletrodutos e Eletrocalhas.

05.03. As instalações de combate a incêndio incluirão o fornecimento dos seguintes equipamentos:

- a) Extintor de pó químico de 6,00kg;

- b) Extintores triclasse de 6,00kg;
- c) Hidrante com duas mangueiras e esguicho de latão;
- d) Blocos autônomos de iluminação de emergência;
- e) Bomba centrífuga de 3CV.

05.04. Os extintores serão fixados a 1,60m de altura do piso.

05.05. Os extintores serão fornecidos pela CONTRATADA com os lacres inviolados.

05.06. Os equipamentos serão devidamente sinalizados, assim como as rotas de saída (fuga).

05.07. INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME

05.07.01. Para o sistema de detecção e alarme de incêndio, será recomendada a utilização de um painel central de detecção com repetição de informações via módulo repetidor no atendimento.

05.07.02. Os equipamentos ainda serão interligados através de módulos isoladores, garantindo a disponibilidade parcial do sistema em casos de problemas nos circuitos de detecção.

05.07.03. Para instalação do sistema de alarme serão utilizados eletrodutos em alumínio instalados conforme o projeto gráfico, com arame guia.

05.07.04. Todas as tubulações convergirão para a sala de monitoramento destinada à Central de Alarme (C.A.) de acordo com o projeto.

05.07.05. Todos os equipamentos de detecção e alarme de incêndio, como painel central, detectores, acionadores manuais, sirenes, serão novos e de primeiro uso, comprovados através das notas fiscais de compra, e encontram-se especificados na planilha orçamentária.

05.07.06. O sistema de detecção e alarme de incêndio será composto dos seguintes elementos:

- a) Detectores e acionadores manuais;
- b) Painéis centrais e repetidores;
- c) Fonte de alimentação;
- d) Rede de distribuição;
- e) Avisadores.

05.07.07. A instalação de combate ou prevenção a incêndios será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e com o projeto fornecido, o qual será aprovado pela municipalidade e Corpo de Bombeiros local.

05.07.08. As canalizações serão executadas conforme projeto e em obediência ao que já foi disposto neste caderno para instalações hidráulicas.

05.07.09. Haverá bocas de incêndio nos locais previstos em projeto, dotadas dos respectivos registros de gaveta.

05.07.10. A cada boca corresponderá uma caixa de incêndio equipada com mangueira e líquido. Poderá ser constituído por extintores portáteis.

05.07.11. Obriga-se a CONTRATADA a executar todos os trabalhos necessários à instalação dos extintores.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de instalações contra incêndio estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Será efetuada a medição do percentual de cada item satisfatoriamente instalado.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de instalações contra incêndio será obtido pelo

produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

17 - CABEAMENTO ESTRUTURADO

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06. MEDIÇÃO

07. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de execução do cabeamento estruturado.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução do cabeamento estruturado de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 13726/1996 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica – Projeto;
- b) NBR 13727/1996 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes de um projeto de tubulação telefônica;
- c) NBR 14565/2007 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada;
- d) TIA/EIA-568-B. 1 - General Requirements, TIA/EIA-568-B.2 - Balanced Twisted Pair Cabling Components, TIA/EIA-568-B.2-1 - Balanced Twisted Pair Cabling Components - Addendum 1 - Transmission Performance Specifications for 4-pair 100 Ohms category 6 cabling;
- e) TIA/EIA-568-B.3 - Optical Fiber Cabling Components Standard;
- f) TIA/EIA-569-A - Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;

- g) TIA/EIA-606 - The Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;
- h) TIA/EIA-607 - Commercial Building Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications.

04. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

04.01. ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

04.01.01. A Norma exige identificadores para todos os elementos da infraestrutura, quais sejam: caminhos (eletrocalhas e eletrodutos), cabos principais e secundários, emendas, tomadas de telecomunicações, espaços (gabinets, sala de equipamentos etc.), sistema de aterramento, entre outros.

04.01.02. Serão definidos registros que detalhem os relacionamentos entre os componentes da infraestrutura, conforme determinado pela Norma TIA/EIA-606.

04.02. CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO

04.02.01. Serão entregues relatórios de todos os pontos lógicos na forma impressa e também em meio magnético (CD).

04.02.02. A solução e execução dos serviços de instalação serão executadas por integrador homologado pelo fabricante que ofereça garantia mínima de 15 anos na instalação e nos componentes (incluindo todos os componentes da instalação, será garantida a substituição de componente defeituoso sem ônus para o CONTRATANTE durante a vigência da garantia).

04.02.03. A CONTRATADA apresentará previamente, para a FISCALIZAÇÃO relatório impresso de, pelo menos, um ponto lógico, para que esta confira os parâmetros calibrados no aparelho e autorize a certificação dos pontos lógicos restantes.

04.02.04. Para os componentes categoria 6e, a certificação será realizada com equipamento Analisador de Rede Local de acordo com as Normas TIA/EIA-568-B.2- 1, TIA/EIA-568-B.2 e TIA/EIA-568-B.1.

04.02.05. Para teste do cabeamento óptico do backbone ou distribuição horizontal, serão seguidas as Normas “Optical Fiber Cabling Components Standard” TIA/EIA-568-B.3 e TIA/EIA-568-B.1.

04.03. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DO CABEAMENTO ESTRUTURADO

04.03.01. No caso de existirem fontes geradoras de campos eletromagnéticos próximos às instalações lógicas, será mantida a distância mínima de 30,00cm a fim de assegurar a integridade das informações transmitidas pelo cabo.

04.03.02. Para cada estação de trabalho será deixada uma extensão (*line cord*), com moldagem de fábrica de 2,50m de comprimento com conector RJ45 em cada extremidade.

04.03.03. O material a ser empregado será de primeira qualidade, isento de falhas, trincaduras e quaisquer outros defeitos de fabricação.

04.03.04. Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos esmerilhados para remover toda a rebarba.

04.03.05. Durante a construção, todas as pontas dos eletrodutos virados para cima serão obturadas com buchas rosqueáveis ou tampões de pinho bem batidos e curtos, de modo a evitar a entrada de água ou sujeira.

04.03.06. Para colocar os eletrodutos e caixas embutidos nas alvenarias, o instalador aguardará que as mesmas estejam prontas, abrindo-se então os rasgos e furos estritamente necessários, de modo a não comprometer a estabilidade de parede.

04.03.07. As caixas, quando colocadas nas lajes ou outros elementos de concreto, serão obturadas durante o enchimento das formas, a fim de evitar a penetração do concreto.

04.03.08. Em cada trecho de eletroduto entre duas caixas, poderão ser usadas no máximo duas curvas de 90°, sendo que na tubulação de diâmetro inferior a 25,00mm será permitido o processo de curvatura a frio, desde que não reduza a seção interna da mesma.

04.03.09. A ligação dos eletrodutos com as caixas será feita por meio de buchas e arruelas.

04.03.10. Antes da enfição, as linhas de eletrodutos e respectivas caixas serão inspecionadas e limpas, de modo a ficarem desobstruídas.

04.04. DUTOS E ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO

04.04.01. Serão utilizados dutos em alumínio para a rede elétrica e para o cabeamento estruturado no mobiliário conforme localização em projeto.

04.04.02. Os dutos serão duplos, standard, de 25,00mm, tipo “D”, acabamento natural, referência DT 12201, acompanhados com tampa de mesmo acabamento.

04.04.03. Todas os acessórios como conexões, fixadores, caixas de derivação, porta equipamentos, serão do mesmo fabricante.

04.04.04. Nas recepções serão instalados Totem Plus acompanhados de porta equipamentos conforme projeto, de 30,00cm de altura, acabamento natural.

04.04.05. Normas pertinentes da Telebrás para os projetos, obras novas ou reformas, indicadas por engenheiro eletricitista do CONTRATANTE.

04.04.06. Logo após a conclusão da instalação da rede de cabeamento estruturado, bem como após a conclusão da execução de todos os projetos elétricos, será feita a entrega de Relatório de Teste da Rede de Cabeamento Estruturado, conforme prescrições feitas por engenheiro eletricitista do CONTRATANTE.

04.04.07. Neste ensaio, utilizar-se-á um testador de cabos para comprovar o perfeito funcionamento dos pontos de lógica, bem como todas as portas de *Switchs* e *Patch Panels*, sendo feito também um ensaio para avaliar a qualidade e a integridade do sinal de voz em todos os ramais e em todos os terminais telefônicos que foram instalados.

04.04.08. No relatório também constarão testes de funcionamento de todos os equipamentos auxiliares e periféricos, conforme prescrições feitas por engenheiro eletricitista do CONTRATANTE.

04.05. CABOS

04.05.01. Serão utilizados cabos novos de 4 (quatro) pares trançados, não blindados, do tipo UTP, categoria 6, capazes de transmitir sinais de dados a uma taxa de 350Mbps.

04.05.02. Os cabos UTP que alimentam os pontos nas tomadas terão a mesma identificação dos pontos, a qual estará visível no *rack* de distribuição.

04.05.03. Os cabos terão seus fios na bitola 24 AWG.

04.05.04. Os cabos não poderão ficar à mostra quando conduzidos em leitos, eletrocalhas e eletrodutos, mesmo que seja na junção dessas estruturas.

04.05.05. Os cabos não compartilharão uma estrutura com cabos elétricos.

04.06. TOMADAS

04.06.01. As tomadas de acesso serão novas, do tipo modular jack padrão RJ-45, categoria 5E.

04.06.02. Serão dotadas de tampas de proteção que se manterão fechadas quando não estiverem em utilização.

04.06.03. Possibilitarão identificação por cores.

04.06.04. Terão compartimentos que possibilitem colocação de etiqueta para identificação alfanumérica.

04.07. PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO

04.07.01. Todo cabeamento horizontal concentrar-se-á em painéis de distribuição (*patch*

panels) instalados na sala TC.

04.07.02. Os painéis serão do tipo *patch panel* de portas do padrão RJ-45, com montagem em *rack* conforme detalhado no projeto.

04.07.03. Para interligação entre módulos serão fornecidos cordões de manobra (*patch cords*) de 4 (quatro) pares, categoria 5E.

04.07.04. Os painéis terão uma boa apresentação, de forma que seja possível uma fácil visualização da identificação alfanumérica dos módulos. Para tanto, serão fornecidos e instalados organizadores de cabos intercalados com os *patch panels*, ou seja: um *patch panel*, seguido de um organizador, este seguido de outro *patch panel* e assim por diante.

04.07.05. Cada módulo dos painéis de distribuição será provido de um porta-etiqueta para identificação alfanumérica para cada porta RJ-45.

04.08. TOMADAS RJ-45 E CONECTORES

04.08.01. Tomada fêmea RJ-45 tipo A, de engate tipo IDC para conexão com cabos UTP de 04(quatro) pares, possuindo janela de proteção mecânica do conector e espelho adequado, atendendo aos requisitos físicos e elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568A e Boletim TSB-36.

04.08.02. Plug conector RJ-45 08 vias para cabo UTP cat. 6.

04.08.03. TOMADAS RJ-45 E CONECTORES PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANNELS)

04.08.03.01. Patch Panel 24 posições com guia traseiro, portas RJ-45 categoria 6 com contatos banhados a ouro, compatibilidade com os cabos UTP 24AWG. EIA/TIA 568 B e demais alterações, instalação em rack 19” e ícones de identificação.

04.08.03.02. Ocupará 1U de altura, construído em chapa de aço SAE 1010 de 1,20mm e acabamento em epóxi preto texturizado.

04.09. BLOCOS TERMINAIS PARA LINHA TELEFÔNICA

04.09.01. Blocos terminais compactos da família C-303 ou outros que utilizem módulos de 5 pinos padronizados no sistema Telebrás (Prática Nº 235 – 430 – 713). Os blocos suportarão no mínimo 20 pares.

04.10. TESTES

04.10.01. Serão executados testes em todo cabeamento metálico (horizontal), para verificação quanto à performance, visando a certificação de conformidade às características exigidas nas normas específicas já citadas.

04.10.02. Teste físico: previamente à certificação mencionada acima, será realizado teste físico para verificação das seguintes condições: inversão de pares; curto-circuito; e continuidade.

04.11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA

04.11.01. O sistema de cabeamento estruturado será garantido pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de seu recebimento definitivo. A garantia abrangerá os reparos e substituições necessários provenientes de falhas de montagem ou defeitos de material ou componentes.

05. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

05.01. Nos preços unitários dos serviços de execução do cabeamento estruturado estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

06. MEDIÇÃO

06.01. Será efetuada a medição do percentual de cada item satisfatoriamente instalado.

07. PAGAMENTO

07.01. O valor a ser pago pelos serviços de execução do cabeamento estruturado será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 06.01.

18 - SONORIZAÇÃO**01. APRESENTAÇÃO****02. OBJETIVO****03. REFERÊNCIAS****04. CONDIÇÕES GERAIS****05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS****06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS****07. MEDIÇÃO****08. PAGAMENTO****01. APRESENTAÇÃO**

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de execução do sistema de sonorização.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução do sistema de sonorização de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 5410/2008 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão – Procedimento;
- b) NBR 10067/1995 - Princípios gerais de representação em desenho técnico - Procedimento;
- c) NBR 10152/1992 - Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento;
- d) Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;
- e) Normas do INMETRO;
- f) Normas estrangeiras “Electronic Industries Association” (EIA);
- g) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- h) Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. O sistema de sonorização terá os seguintes objetivos:

- a) Difundir música ambiente e chamadas e/ou avisos;

- b) Complementar as medidas de segurança, servindo como orientador no caso de necessidade de evacuação da edificação.

04.02. O sistema será executado tendo em vista os seguintes aspectos:

- a) Central de som;
- b) Tubulação e fios;
- c) Pontos de som (sonofletores);
- d) Circuitos.

- e) **04.03.** A FISCALIZAÇÃO realizará, além das atividades mencionadas na Prática Geral de Construção, as seguintes atividades específicas:

- f) liberar a utilização dos materiais entregues na obra, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;
- g) acompanhar a execução dos serviços, observando se são respeitadas todas as recomendações e exigências contidas no projeto e nas Práticas de Construção;
- h) Comprovar a colocação de buchas e arruelas nos conduítes e caixas;
- i) Verificar a posição certa das caixas de passagem indicadas no projeto e se faceiam a superfície de acabamento previsto para paredes e pisos;
- j) exigir a colocação de fios de arame galvanizado nas tubulações em que os cabos serão passados posteriormente;
- k) acompanhar a realização de todos os testes previstos nas instalações, analisando se necessário como auxílio do autor do projeto, os seus resultados;
- l) efetuar a aceitação dos serviços de instalação do sistema em duas etapas: a primeira (provisória) ocorrerá após a entrega, em operação aprovada, dos equipamentos, tendo sido realizados a contento todos os testes necessários; e a segunda (final), efetuada após a operação experimental, por prazo estipulado no contrato de fornecimento;
- m) receber o sistema de sonorização, com entrega do certificado de aceitação final, após o término do período experimental e corrigidas as eventuais falhas ocorridas e após a entrega de manual de manutenção.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. CENTRAL DE SOM

05.01.01. A central de som completa, de modo geral, será constituída por amplificador, microfones que podem ser dinâmicos (mesa ou pedestal) ou capacitivos, unidade de monitorização e comutação; sintonizador AM/FM; antena FM, amplificador de antena (caso necessário); divisor de impedância da antena.

05.01.02. A partir da central de som, serão ligados os pontos de som, por meio de eletrodutos não magnéticos, de PVC, pelos quais passarão os fios dos circuitos de áudio.

05.02. ELETRODUTOS

05.02.01. Como previsão para flexibilidade do sistema, serão utilizados eletrodutos com bitola mínima de 3/4".

05.03. DISTRIBUIÇÃO

05.03.01. A distribuição e locação dos pontos dos sonofletores seguirá o projeto.

05.04. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

05.04.01. Logo após a conclusão da instalação de sonorização, bem como a conclusão da execução de todos os projetos elétricos, será feita a entrega de Relatório de Teste do Sistema de Sonorização, conforme prescrições feitas por engenheiro elétrico do CONTRATANTE.

05.04.02. Neste ensaio, utilizar-se-á um decibelímetro, sendo feito também o teste para avaliar a qualidade e a integridade do sinal de áudio em todas as caixas de som.

05.04.03. Neste relatório também constarão testes de funcionamento de todos os equipamentos

auxiliares e periféricos, conforme prescrições feitas por engenheiroeletricista do CONTRATANTE.

05.04.04. As especificações conterão, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes.

- a) Central de Sonorização;
- b) Console de Locução;
- c) Sonofletores;
- d) Cabos e Fios;
- e) Eletrodutos e Eletrocalhas.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de execução do sistema de sonorização estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Será efetuada a medição do percentual de cada item satisfatoriamente instalado.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de execução do sistema de sonorização será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

19 - SPDA

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos

de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 5363/1998 - Equipamentos elétricos para atmosferas explosivas - Tipo de proteção "d" – Especificação;
- b) NBR 5410/2008 - Instalações elétricas de baixa tensão – Procedimento;
- c) NBR 5419/2005 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- d) NBR 6323/1990 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente – Especificação;
- e) NBR 13571/1996 - Hastes de aterramento em aço cobreado e acessórios – Especificação;
- f) Resolução 04 da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. A parte exposta do sistema, nas fachadas, será protegida do contato dos ocupantes do edifício através de tubulação isolante.

04.02. O aterramento será instalado fora de locais de utilização ou passagem de pessoas, de preferência em terreno natural e sem pavimentação. Também estará afastado em, no mínimo, 0,50m de qualquer elemento estrutural.

04.03. As hastes de aterramento serão instaladas dentro de caixas de inspeção confeccionadas em manilhas de concreto simples com Ø 30,00cm e tampa também em concreto.

04.04. Após a instalação, o sistema será testado conforme o disposto na NBR 5419/2005, visando a confirmação de sua eficiência.

04.05. Será executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 7" x 3m, interligadas por cordoalha de cobre nu de 50,00mm² através de solda exotérmica.

04.06. Serão instaladas quantas hastes forem necessárias para que se obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco.

04.07. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação serão enterradas a uma profundidade mínima de 50,00cm.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. Em todas as intervenções nas instalações elétricas, subestações entre outras instalações, serão adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança, saúde no trabalho, bem como a operacionalidade, prevendo eventos não intencionais, focando na gestão e controles operacionais do sistema elétrico de potência (SEP).

05.02. As medidas de controle adotadas integrar-se-ão às demais iniciativas da CONTRATADA, tais como políticas corporativas e normas no âmbito da preservação da segurança, da saúde e do meio ambiente do trabalho.

05.03. Pelo novo texto da Norma Regulamentadora NR 10, a CONTRATADA estará obrigada a manter prontuário com documentos necessários para a prevenção dos riscos, durante a construção, operação e manutenção do sistema elétrico, tais como: esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas dos seus estabelecimentos, especificações do sistema de aterramento dos equipamentos e dispositivos de proteção, entre outros que iremos listar a seguir.

05.04. O projeto de instalações contra descargas atmosféricas foi elaborado baseado nas normas, visando a reduzir de forma significativa os riscos de danos devidos a raios que porventura ocorram.

05.05. CABOS DE COBRE

05.05.01. Serão cabos de cobre nu em cordoalhas, sem qualquer revestimento.

05.06. SOLDA

05.06.01. Será utilizado o processo aluminotérmico, com pó exotérmico num molde de grafite.

05.07. HASTES DE ATERRAMENTO

05.07.01. As hastes serão de cobre, tipo Copperweld, 3/4”, comprimento de 3,0m.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Será efetuada a medição do percentual de cada item satisfatoriamente instalado.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 06.01.

20 - FORROS

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de forros.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de forros de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 14371/1999 - Forros de PVC rígido para instalação em obra – Procedimento;
- b) NBR 14285/1999 - Perfil de PVC rígido para forros – Requisitos;
- c) NBR 14715-1/2010 - Chapas de gesso para *drywall* - Parte 1: Requisitos.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. Os forros a serem executados seguirão as especificações e as indicações de projeto quanto ao tipo, modelo, forma, dimensões, acabamento e cores indicadas para cada ambiente.

04.02. Juntamente com a especificação de materiais, serão obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços e cumpridas todas as normas da ABNT aplicáveis ao caso.

04.03. O tipo de material utilizado para execução dos forros obedecerá a esta especificação salvo quando for solicitado de outro modo pelo CONTRATANTE.

04.04. Os forros serão executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no projeto arquitetônico. Estarão perfeitamente nivelados, aprumados e em esquadro.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**05.01. FORRO DE PVC**

05.01.01. Será constituído por placas de PVC moduladas de 618,00mm x 1250,00mm instaladas com perfil “T” de alumínio, da marca Medabil ou similar.

05.01.02. EXECUÇÃO

05.01.02.01. Marcar o nível do forro nas paredes de contorno do ambiente a ser forrado.

05.01.02.02. No encontro do forro com a parede aplica-se a cantoneira fixados a cada 0,60m na parede para fixação posterior das placas.

05.01.02.03. Marcar o espaçamento dos tirantes de modo a ter, em um sentido, no máximo 0,60m (espaço entre perfis F530) e, no outro sentido, no máximo 1,20m (espaço entre os pontos de fixação no mesmo perfil – tirantes).

05.01.02.04. As placas serão colocadas perpendicularmente aos perfis e parafusadas nestes. O parafusamento começará pelo canto da placa que se encontrar encostada na alvenaria ou nas placas já instaladas. As placas serão parafusadas, no máximo, de 30,00cm em 30,00cm, e a 1,00cm da borda da placa.

05.01.03. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE FORRO EM PVC 1250,00MM X 625,00MM MODULADO NA COR BRANCA

05.01.03.01. As placas de PVC serão colocadas nas áreas onde já existem os perfis metálicos e serão instalados de acordo com as normas do fabricante, ficando o mesmo com o alinhamento e nivelamento em perfeitas condições.

05.01.03.01. Não serão aceitas peças danificadas.

05.01.04. FORRO PVC DE MARCA PREVIAMENTE HOMOLOGADA, MEDABIL OU SIMILAR, 1250,00MM X 625,00MM, PERFIL ”T”, DE ALUMÍNIO – FORNECIMENTO E MONTAGEM

05.01.04.01. Os forros serão constituídos por placas de PVC marca Medabil ou similar com perfil em alumínio e serão instalados de acordo com as normas do fabricante, serão em perfil “T” de alumínio.

05.01.04.02. O forro terá dimensões de 1250,00mm x 625,00mm e espessura de 15,00mm. Após a instalação o mesmo ficará com o alinhamento e nivelamento em perfeitas condições.

05.01.04.03. Não serão aceitas peças danificadas.

05.01.04.04. O perfil utilizado será de alumínio natural.

05.01.04.05. A montagem das mesmas será de acordo com o projeto arquitetônico.

05.02. FORRO DE LÃ DE VIDRO

05.02.01. Será constituído por lâ de vidro da marca Prisma, Decor, Isover Plus ou similar, com densidade de 80,00kg/m³ e espessura de 15,00mm instalados com perfil “T” com módulo de 1,25m x 0,655m, sendo aplicado internamente em todas as salas.

05.03. FORRO DE GESSO

05.03.01. FORRO DE GESSO EM PLACAS 60,00CM X 60,00CM, ESPESSURA DE 1,20CM, INCLUINDO FIXAÇÃO COM ARAME

05.03.01.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.03.01.02. O forro de gesso será formado por chapas de placas de gesso 60,00 cm x 60,00cm que serão suspensos por arames galvanizados encapados e fixados na cobertura, sendo possível obter resultados perfeitos, inclusive, para superfícies redondas ou curvas.

05.03.01.03. As juntas entre chapas serão tomadas com fitas vedadoras e gesso, de modo a obter superfície final lisa, uniforme e nivelada.

05.03.01.04. Este sistema foi especialmente desenvolvido para utilização em todos os tipos de construção. Os movimentos normais das estruturas serão absorvidos pelo sistema de perfis e de juntas, não apresentando fissuras.

05.03.01.05. O resultado é um conjunto monolítico e perfeito que permitirá a instalação de luminárias, difusores de ar condicionado, som e *sprinklers*.

05.03.01.06. O forro de gesso simples é utilizado em diversos tipos de construção.

05.03.02. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO DE GESSO ACARTONADO MODELO FGE

05.03.02.01. O forro de gesso será do tipo acartonado *gypsum* FGE fabricado pela Gycorp.

05.03.02.02. O forro será constituído por placas de gesso suspensas por estrutura de aço galvanizado a cada 60,00cm.

05.03.02.03. A sustentação será por meio de presilhas ou perfis de alumínio.

05.03.02.04. As juntas entre chapas serão tomadas com fitas vedadoras e gesso, de modo a obter superfície final lisa, uniforme e nivelada.

05.03.02.05. Este sistema foi especialmente desenvolvido para utilização em todos os tipos de construção.

05.03.02.06. É constituído de chapas de gesso acartonado (1,20m x 2.40m), parafusadas sobre perfilados metálicos galvanizados longitudinais, espaçada cada 60,00cm, suspensos por pendurais rígidos a cada 1,20m e fixados na cobertura.

05.03.02.07. Os movimentos normais das estruturas serão absorvidos pelo sistema de perfis e de juntas, não apresentando fissuras.

05.03.02.08. Forro fixo formado pelo aparafusamento de painéis de gesso acartonado, em perfilados metálicos. O resultado é um conjunto monolítico e perfeito que permite a instalação de luminárias, difusores de ar condicionado, som e *sprinklers*.

05.03.02.09. Recomendado para a execução de grandes vãos, o FGE pode oferecer excelentes performances de isolamento termo acústico com a duplicação do número de painéis ou com a incorporação de lâ de vidro.

05.03.02.10. O Forro de Gesso Estrutural é especialmente desenvolvido para utilização em diversos os tipos de construção.

05.03.02.11. O Forro de Gesso Estrutural é formado por chapas de gesso acartonado que são parafusadas sobre perfis metálicos galvanizados longitudinais, suspensos por arames galvanizados e fixados na cobertura, sendo possível obter resultados perfeitos, inclusive, para superfícies redondas ou curvas.

05.03.03. RODATETO TRABALHADO DE GESSO, ALTURA DE 15,00CM, CONFORME PROJETO

05.03.03.01. Os rodacetos em gesso serão executadas nos ambientes conforme a paginação do teto e detalhamento do projeto arquitetônico.

05.03.03.01. O acabamento final será feito de modo a se obter uma superfície lisa, uniforme, nivelada e alinhada para receber a pintura. A altura do rodaceto trabalhado terá 15,00cm.

05.03.04. SANCA EM GESSO

05.03.04.01. As sancas em gesso serão executadas nos ambientes conforme a paginação do teto e detalhamento do projeto arquitetônico.

05.03.04.02. O acabamento final será feito de modo a se obter uma superfície lisa, uniforme, nivelada e alinhada para receber a pintura.

05.04. FORRO DE FIBRA MINERAL

05.04.01. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO EM FIBRA MINERAL 1250,00MM X 625,00MM X 15,00MM HUNTER DOUGLAS NAVY OU SIMILAR PERFIL “T” EM ALUMÍNIO

05.04.01.01. O forro a ser instalado será em fibra mineral serrada micro perfurado da Hunter Douglas Navy ou similar com perfil “T” de alumínio natural.

05.04.01.02. O forro de fibra mineral apresenta um desempenho superior em tratamento acústico, resistência ao fogo e resistência à umidade, retardando ou até inibindo o desenvolvimento de mofo e fungos.

05.04.01.03. O forro de fibra mineral é indicados para ambientes comerciais em geral.

05.04.01.04. A estrutura de sustentação do forro será aparente com 24,00mm de largura, painéis removíveis SK, absorção sonora conforme DIN EN ISO354, atenuação sonora conforme DIN EN 20140-9, estabilidade garantida para umidade relativa do ar de até 95% e painéis com tratamento superficial bacteriostático e fungistático.

05.04.01.05. O forro terá dimensões de 1250,00mm x 625,00mm e espessura de 15,00mm.

05.04.01.06. A colocação do forro seguirá rigorosamente as instruções do fabricante, estando perfeitas as chapas utilizadas.

05.04.01.07. Não serão aceitas peças com defeito. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

05.04.02. FORRO EM FIBRA MINERAL DIMEN. 1250,00MM X 625,00MM X15,00MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO NATURAL CLICADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

05.04.02.01. O forro a ser instalado será em fibra mineral serrada micro perfurado com perfil “T” clicado de alumínio natural.

05.04.02.02. O forro de fibra mineral apresenta um desempenho superior em tratamento acústico, resistência ao fogo e resistência à umidade, retardando ou até inibindo o desenvolvimento de mofo e fungos.

05.04.02.03. O forro de fibra mineral é indicados para ambientes comerciais em geral.

05.04.02.04. A estrutura de sustentação do forro será aparente com 24,00mm de largura, painéis removíveis SK, absorção sonora conforme DIN EN ISO 354, atenuação sonora conforme DIN EN 20140-9, estabilidade garantida para umidade relativa do ar de até 95% e painéis com tratamento superficial bacteriostático e fungistático.

05.04.02.05. O forro terá dimensões de 1250,00mm x 625,00mm e espessura de 15,00mm.

05.04.02.06. A colocação do forro será seguir rigorosamente as instruções do fabricante, estando perfeitas as chapas utilizadas.

05.04.02.07. Não serão aceitas peças com defeito.

05.04.02.08. A execução deste serviço será por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

05.04.03. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO FIBRA MINERAL STAR 625 X 625 LAY-IN PERFIL “T” EM ALUMÍNIO

05.04.03.01. O forro a ser instalado será em fibra mineral serrada micro perfurado da Knauf AMF ou similar na cor branco puro e será usado perfil “T” de alumínio natural.

05.04.03.02. O forro STAR possui um acabamento superficial composto de perfurações irregulares, porém delicadas, sobre um fundo liso e plano.

05.04.03.03. A estrutura de sustentação do forro será aparente com 24,00mm de largura, painéis removíveis SK, absorção sonora conforme DIN EN ISO 354, atenuação sonora conforme DIN EN 20140-9, estabilidade garantida para umidade relativa do ar de até 95% e painéis com tratamento superficial bacteriostático e fungistático.

05.04.03.04. O forro terá dimensões de 625,00mm x 625,00mm Lay-in e espessura de 15,00mm.

05.04.03.05. A colocação do forro seguirá rigorosamente as instruções do fabricante, estando perfeitas as chapas utilizadas.

05.04.03.06. Não serão aceitas peças com defeito.

05.04.04. MONTAGEM DE FORRO FIBRA MINERAL DIM. 1250,00MM X 625,00MM - MÃO DE OBRA COM TIRO, PINO, PARAFUSO E REBITE

05.04.04.01. O forro a ser instalado será em fibra mineral serrada micro perfurado da Knauf AMF ou similar na cor branco puro 1250,00mm x 625,00mm Lay-in com perfil “T” de alumínio natural.

05.04.04.02. O forro em Fibra mineral possui um acabamento superficial composto de perfurações irregulares, porém delicadas, sobre um fundo liso e plano.

05.04.04.03. A estrutura de sustenção do forro será aparente com 24,00mm de largura, painéis removíveis SK, absorção sonora conforme DIN EN ISO 354, atenuação sonora conforme DIN EN 20140-9, estabilidade garantida para umidade relativa do ar de até 95% e paineis com tratamento superficial bacteriostático e fungistático. O forro terá dimensões de 1250,00mm x 625,00mm e espessura de 15,00mm.

05.04.04.04. A montagem do forro com tiro no teto, pino, parafuso e rebite seguirá rigorosamente as instruções do fabricante, estando perfeitas as chapas utilizadas.

05.04.04.05. Não serão aceitas peças com defeito.

05.04.05. PLACAS DE FORRO ARMSTRONG LINHA GEORGIAN RH-90 TEGULAR, DIMENSÃO DE 625,00MM X 625,00MM - FORNECIMENTO E MONTAGEM

05.04.05.01. O forro a ser instalado será em fibra mineral serrada micro perfurado da linha Georgian RH-90 Tegular ou similar na cor indicada em projeto arquitetônico com perfil “T” de aço clicado.

05.04.05.02. As placas de forro Armstrong possuem um acabamento superficial composto de perfurações irregulares, porém delicadas, sobre um fundo liso e plano.

05.04.05.03. A estrutura de sustentação do forro será aparente com 24,00mm de largura, painéis removíveis SK, absorção sonora conforme DIN EN ISO 354, atenuação sonora conforme DIN EN 20140-9, estabilidade garantida para umidade relativa do ar de até 95% e painéis com tratamento superficial bacteriostático e fungistático.

05.04.05.04. O forro terá dimensões de 625,00mm x 625,00mm e espessura de 15,00mm.

05.04.05.05. A colocação do forro seguirá rigorosamente as instruções do fabricante, estando perfeitas as chapas utilizadas.

05.04.05.06. Não serão aceitas peças com defeito.

05.04.06. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO ARMSTRONG LINHA GEORGIAN MINABOARD REGULAR 625 X 625 PERFIL ALUMÍNIO

05.04.06.01. O forro a ser instalado será em fibra mineral serrada micro perfurado da Knauf AMF ou similar na cor especificada em projeto e será usado perfil de alumínio natural.

05.04.06.02. O forro Armstrong possui um acabamento superficial composto de perfurações irregulares, porém delicadas, sobre um fundo liso e plano.

05.04.06.03. A estrutura de sustentação do forro será aparente com 24,00mm de largura, painéis removíveis SK, absorção sonora conforme DIN EN ISO 354, atenuação sonora conforme DIN EN 20140-9.

05.04.06.04. Estabilidade garantida para umidade relativa do ar em até 95%, temperatura de até 49°C no *plenum* e painéis com tratamento superficial bacteriostático e fungistático.

05.04.06.05. O forro terá dimensões de 625,00mm x 625,00mm Lay-in e espessura de 15,00mm.

05.04.06.06. A colocação do forro seguirá rigorosamente as instruções do fabricante, estando perfeitas as chapas utilizadas.

05.04.06.07. Não serão aceitas peças com defeito.

05.04.07. FORRO FIBRA MINERAL MARCA STAR OU SIMILAR, 625,00MM X 1250,00MM, LAY-IN PERFIL EM “T”, EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

05.04.07.01. O forro a ser instalado será em fibra mineral serrada micro perfurado da Knauf AMF ou similar na cor branco puro dim. 1250,00mm x 625,00mm Lay-in com perfil “T” de alumínio natural.

05.04.07.02. O forro STAR possui um acabamento superficial composto de perfurações irregulares, porém delicadas, sobre um fundo liso e plano.

05.04.07.03. A estrutura de sustentação do forro será aparente com 24,00mm de largura, painéis removíveis SK, absorção sonora conforme DIN EN ISO 354, Atenuação sonora conforme DIN EN 20140-9, Estabilidade garantida para umidade relativa do ar de até 95% e painéis com tratamento superficial bacteriostático e fungistático.

05.04.07.04. O forro terá dimensões de 1250,00mm x 625,00mm e espessura de 15,00mm.

05.04.07.05. A colocação do forro seguirá rigorosamente as instruções do fabricante, estando perfeitas as chapas utilizadas.

05.04.07.06. Não serão aceitas peças com defeito.

05.04.08. FORRO EM FIBRA MINERAL MARCA PRISMA PLUS OU SIMILAR, 625,00MM X 1250,00MM, PERFIL EM “T”, DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

05.04.08.01. O forro a ser instalado será em fibra mineral serrada micro perfurado da Knauf AMF ou similar na cor branco puro dim. 625,00mm x 1250,00mm Lay-in com perfil “T” de alumínio natural.

05.04.08.02. A estrutura de sustentação do forro será aparente com 24,00mm de largura, painéis removíveis SK, absorção sonora conforme DIN EN ISO 354, atenuação sonora conforme DIN EN 20140-9, estabilidade garantida para umidade relativa do ar de até 95% e painéis com tratamento superficial bacteriostático e fungistático.

05.04.08.03. O forro terá dimensões de 625,00mm x 1250,00mm e espessura de 15,00mm.

05.04.08.04. A colocação do forro seguirá rigorosamente as instruções do fabricante, estando perfeitas as chapas utilizadas.

05.04.08.05. Não serão aceitas peças com defeito.

05.04.09. FORRO ARMSTRONG LINHA GEORGIAN RH-90 TEGULAR OU SIMILAR, 625,00MM X 1250MM, COM PERFIL DE AÇO CLICADO

05.04.09.01. O forro a ser instalado será em fibra mineral serrada micro perfurado da linha Georgian RH-90 Tegular ou similar na cor indicada em projeto arquitetônico com perfil “T” de aço clicado.

05.04.09.02. O forro Armstrong possui um acabamento superficial composto de perfurações irregulares, porém delicadas, sobre um fundo liso e plano.

05.04.09.03. A estrutura de sustenção do forro será aparente com 24,00mm de largura, painéis removíveis SK, absorção sonora conforme DIN EN ISO 354, atenuação sonora conforme DIN EN 20140-9, Estabilidade garantida para umidade relativa do ar de até 95% e painéis com tratamento superficial bacteriostático e fungistático.

05.04.09.04. O forro terá dimensões de 1250,00mm x 625,00mm e espessura de 15,00mm.

05.04.09.05. A colocação do forro seguirá rigorosamente as instruções do fabricante, estando perfeitas as chapas utilizadas.

05.04.09.06. Não serão aceitas peças com defeito.

05.04.10. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL ACÚSTICO MARCA CLEANEO 12/25 COM FUROS REDONDOS, MARCA KNAUF OU SIMILAR

05.04.10.01. Fornecimento e montagem de painel acústico da marca Cleaneo Acústico 12/25 com furos redondos fabricação Knauf ou similar, será constituída de guia montante, revestimento interno com lã mineral de vidro 2” e chapas de gesso acartonado *drywall* de 12,50mm cada.

05.04.10.02. A montagem consiste em fazer a locação, em seguida a fixação dos guias inferiores e superiores; depois a colocação dos montante que será em um múltiplo de 120,00cm que varia de fabricante para fabricante; execução das instalações e finalizando o tratamento das juntas que será com massa à base de resina ou gesso e fita de reforço micro perfurada.

05.04.10.03. As guias são constituídas por perfil metálico em “U”, fixação a cada 60,00cm com um mínimo de pelo menos três pontos.

05.04.10.04. Na fixação das guias será constituída uma fresta por onde pode haver passagem de sons e ruídos indesejáveis, tendo que ser feito o uso de fita acústica O sistema de paredes em gesso com espessura de 72,00mm revestido internamente com lã mineral de vidro será utilizado nos ambientes internos das edificações.

05.04.10.05. O processo de instalação é mais simples, preciso e rápido se comparado com paredes de alvenaria. Porém recomenda-se que esse serviço seja feito por um profissional habilitado, credenciado pelas empresas fabricantes de chapas, pois as junções entre as chapas exigem técnica e prática.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de forros estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Será efetuada a medição da área de forro satisfatoriamente aplicado.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de forros será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

21 - IMPERMEABILIZAÇÕES

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de impermeabilizações.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de impermeabilizações de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 9227/1986 - Vêu de fibras de vidro para impermeabilização;

- b) NBR 9228/1986 - Feltros asfálticos para impermeabilização;
- c) NBR 9396/2207 - Membrana elastomérica de policloropreno e polietileno clorossulfonado em solução para impermeabilização;
- d) NBR 9574/2008 - Execução de impermeabilização;
- e) NBR 9575/2010 - Impermeabilização - Seleção e projeto;
- f) NBR 9685/2005 - Emulsão asfáltica para impermeabilização;
- g) NBR 9686/2006 - Solução e emulsão asfálticas empregadas como material de imprimação na impermeabilização;
- h) NBR 9690/2007 - Impermeabilização - Mantas de cloreto de polivilina (PVC);
- i) NBR 9952/2007 - Impermeabilização - Mantas asfálticas;
- j) NBR 9910/2002 - Asfaltos modificados para impermeabilização sem adição de polímeros - Características de desempenho;
- a) NBR 12190/1992 - Seleção de impermeabilização - Procedimento.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. De um modo geral serão impermeabilizadas as alvenarias, contrapisos e lajes das edificações em contato com o solo, reservatórios de água, jardineiras, fosso de elevadores, calhas em concreto, paredes de concreto dos subsolos e outros locais onde haja necessidade de se assegurar mediante o emprego de materiais impermeáveis e de outras disposições, a perfeita proteção contra a penetração de água.

04.02. Os serviços serão efetuados por pessoal especializado e terão primorosa execução, obedecendo ao disposto nas normas e especificações.

04.03. Todas as superfícies de concreto, que receberão impermeabilização com argamassa, serão levemente apicoadas, raspadas com escova de aço e lavadas com jato de água para eliminação de todas as partículas soltas, visando garantir a perfeita aderência desta com a camada impermeabilizante.

04.04. As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas estarão completamente limpas, isentas de graxa, partículas soltas e materiais estranhos. As falhas e buracos existentes serão obturados com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:2, em volume, removendo-se o excesso de argamassa.

04.05. O tipo adequado de impermeabilização a ser empregado será determinado segundo a solicitação imposta pela água e pelas características próprias dos locais a impermeabilizar.

04.06. Quando as circunstâncias, características ou condições locais se apresentarem de tal modo que tornem aconselhável o emprego de sistema diverso do previsto nestas especificações, a CONTRATADA discutirá o problema junto à FISCALIZAÇÃO, que constatará a real necessidade, sendo adotado o sistema mais adequado ao caso.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA E CONCRETO

05.01.01. Serão executadas com argamassa impermeável de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3, com acréscimo de aditivo impermeabilizante Sika 1 ou similar, na proporção indicada pelo fabricante, aplicada em no mínimo duas camadas com espessuras variáveis de 1,00cm a 1,50cm, perfazendo um total máximo de 3,00cm de espessura.

05.01.02. A aderência entre a superfície e a camada impermeável será obtida por intermédio de um chapisco de cimento e areia no traço volumétrico de 1:2, sem aditivo impermeabilizante.

05.01.03. O acabamento da argamassa impermeável será executado com desempenadeira de madeira.

05.01.04. A aplicação será efetuada de modo contínuo, evitando-se as emendas entre cada camada. Se necessário, estas emendas serão defasadas.

05.01.05. Cada camada será aplicada logo após a execução da precedente.

05.01.06. No caso de intervalos de tempo prolongados entre camadas, antes da camada seguinte será executado um chapisco de cimento e areia no traço volumétrico de 1:2.

05.01.07. A cura úmida será efetuada durante, no mínimo, 7 dias.

05.01.08. Para as construções ao nível do solo, assentar as três primeiras fiadas de tijolos ou blocos acima do nível do piso com argamassa impermeável.

05.01.09. As faces externas e internas das paredes receberão revestimento com argamassa impermeável até 60,00cm acima do nível do piso acabado mais alto.

05.02. IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS

05.02.01. Concreto impermeável: os reservatórios serão construídos em concreto impermeável com a resistência prevista em projeto e com impermeabilizante hidrofugante do sistema capilar Vedacit ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

05.02.02. Argamassa semiflexível (face interna do teto do reservatório): a superfície a ser impermeabilizada será raspada com escova de aço e lavada com jato de água para eliminação de todas as partículas soltas.

05.02.03. Será utilizada argamassa impermeável da marca Viapplus 1000 ou similar, na face interna do teto do reservatório.

05.02.04. Será utilizada manta asfáltica impermeabilizante a base de asfalto modificado com polímeros plastoméricos ou elastoméricos, estruturada com tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado, acabamento superficial PP para colagem a maçarico, com espessura determinada em projeto, da marca Torodin, Viapol ou similar, aplicada por pessoal de comprovada capacidade.

05.02.05. Sobre a base (substrato) será aplicada uma camada regularizadora de argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, com emulsão adesiva acrílica, Viafix ou similar.

05.02.06. Sobre a camada regularizadora será aplicada uma demão de *primer* asfáltico com escova de pelo ou similar.

05.02.07. A manta asfáltica será aplicada, com a utilização de maçarico, sobre a camada de *primer* asfáltico com recobrimento (sobreposição) de 10,00cm entre as mantas.

05.02.08. Nas juntas de expansão, ângulos, dutos emergentes, ralos etc. Será efetuado o tratamento adequado (reforço) visando garantir total estanqueidade e alta resistência à impermeabilização.

05.02.09. Somente na base dos reservatórios será aplicada, sobre a manta, proteção mecânica constituída de uma camada de argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:5 com espessura de 2,00cm.

05.03. IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS DE CONCRETO /IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE PLANA DESCOBERTA / IMPERMEABILIZAÇÃO DE JARDINEIRA / IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS FRIAS

05.03.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.03.01.01. As calhas de concreto serão construídas em concreto impermeável com a resistência prevista em projeto, com consumo mínimo de 350,00kg/m³, e com impermeabilizante hidrofugante do sistema capilar Vedacit ou similar na proporção indicada pelo fabricante. Os cantos serão em meia cana arredondada.

05.03.01.02. Será utilizada manta asfáltica impermeabilizante a base de asfalto modificado com polímeros plastoméricos ou elastoméricos, estruturada com tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado, acabamento superficial PP para colagem a maçarico, com espessura determinada em projeto, referência Torodin, da marca Viapol ou similar, aplicada por pessoal de comprovada capacidade.

05.03.01.03. Sobre a base será aplicada uma camada regularizadora de argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:3, com emulsão adesiva acrílica, da marca Viafix ou similar. O caimento mínimo será de 2% para os coletores de águas pluviais.

05.03.01.04. Sobre a camada regularizadora será aplicada uma demão de *primer* asfáltico com escova de pelo ou similar.

05.03.01.05. A manta asfáltica na espessura de 3,00mm será aplicada sobre a camada aderente de *primer* asfáltico com recobrimento de 10,00cm para colagem a fogo com maçarico.

05.03.01.06. Nas juntas de expansão, ângulos, dutos emergentes etc., será efetuado o tratamento adequado (reforço) visando garantir total estanqueidade e alta resistência à impermeabilização.

05.03.01.07. Sobre a manta asfáltica será aplicada proteção mecânica constituída de uma camada de argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:5 com espessura de 2,00cm. Estas aplicações serão efetuadas pelos próprios impermeabilizadores.

05.04. IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONTRAPISO

05.04.01. Os contrapisos de concreto em contato com o solo serão construídos em concreto impermeável com a resistência prevista em projeto, com consumo mínimo de 350,00kg/m³, e com impermeabilizante hidrofugante do sistema capilar Vedacit ou similar na proporção indicada pelo fabricante.

05.05. PROTEÇÃO MECÂNICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO

05.05.01. O acabamento final das superfícies impermeabilizadas será uma camada de argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:3 com 3,00cm de espessura.

05.05.02. Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

05.06. PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA

05.06.01. O acabamento final das superfícies impermeabilizadas será uma camada de argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:3 com 3,00cm de espessura.

05.06.01. Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

05.07. IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA

05.07.01. A superfície estará limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza.

05.07.02. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3 com caimento mínimo de 1% em direção aos ralos.

05.07.03. Arredondar cantos vivos e arestas.

05.07.04. Tubulações emergentes e ralos estarão rigidamente fixados, garantindo assim a perfeita execução dos arremates.

05.07.05. Recomenda-se executar um rebaixamento de 1,00cm de profundidade ao redor dos ralos, com Ø 50,00cm.

05.07.06. A impermeabilização será executada nos rodapés a uma altura mínima de 30,00cm do piso acabado e embutida a uma profundidade de 3,00cm.

05.07.07. Sobre a proteção mecânica colocar uma camada separadora com papel *kraft* betumado ou filme de polietileno e executar a proteção mecânica.

05.07.08. A camada separadora tem a função de evitar que os esforços existentes da utilização da laje e os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica, atuem diretamente sobre a impermeabilização.

05.07.09. Executar em seguida, uma argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:4 ou 1:5 e espessura mínima de 3,00cm.

05.08. PINTURA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICA DE BASE ACRÍLICA (VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR) – 2 DEMÃOS

05.08.01. A impermeabilização será feita com tinta elástica de base acrílica (Vedapren Parede

ou similar), formando sobre a superfície um a película impermeável.

05.08.02. A superfície que receberá a pintura impermeável estará completamente seca, áspera e desempenada para que haja aderência do material.

05.08.03. Caso a superfície seja ferro, o mesmo será desenferrujado com escova de aço.

05.08.04. A aplicação do Vedapren ou similar, será feita com brocha em uma demão de penetração e uma de cobertura.

05.08.05. A superfície estará pronta para seus fins após secagem completa da última demão.

05.09. IMPERMEABILIZAÇÃO COM SIKATOP 107 OU SIMILAR COM 2 DEMÃOS

05.09.01. É um revestimento semi flexível, impermeabilizante e protetor, bicomponente, à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria com excelente aderência e impermeabilidade.

05.09.02. A superfície estará isenta de poeira, óleo, graxa, nata de cimento, pinturas, partículas soltas, ninhos de concretagem, pontas de ferro, restos de madeira, agentes de cura química ou desmoldantes e quaisquer outros elementos que possam prejudicar a aderência do produto, sendo previamente lavado com escova de aço e água.

05.09.03. Reparar ninhos e falhas de concretagem com argamassa de cimento e areia média lavada, traço volumétrico de 1:3, aguardar 24 horas para iniciar a aplicação do impermeabilizante.

05.09.04. Se houver jorros de água, como em solos com lençol freático, executar o tamponamento com a utilização do impermeabilizante e cimento, após preparo do local.

05.09.05. A superfície estará umedecida com água, regularizada e preferencialmente plana antes da aplicação do produto.

05.10. IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (3 DEMÃOS)

05.10.01. Nas lajes das áreas da copa e WCs serão aplicada duas camadas com produto elástico, formando uma manta elástica impermeável, da marca Vedacit (Vedapren, Frioasfalto), Sika ou similar.

05.10.02. É uma emulsão asfáltica de consistência pastosa, impermeável, elástica e aderente, que resolve definitivamente os problemas de impermeabilização. Formulada especialmente para impermeabilização de lajes, alicerces, muros de arrimo, banheiros, paredes em contato com terra e qualquer outro lugar que se pretenda sanar ou evitar problemas de umidade e também é indicado para rejuntamento de calçada ou qualquer outro acimentado, basta adicionar areia média peneirada na proporção 1:1.

05.10.03. O produto não é tóxico, não tem cheiro, não é inflamável, não escorre e não resseca com a ação do tempo.

05.10.04. A superfície lavada e limpa, com os caimentos necessários ao escoamento das águas, para os ralos e calhas.

05.10.05. Recomenda-se aplicar a primeira demão de emulsão, diluído em até 50% de água, sobre a superfície previamente umedecida.

05.10.06. O produto pode ser facilmente aplicado a frio, por meio de brochas, espátula, rodo ou vassoura, sobre qualquer superfície, mesmo úmida.

05.10.07. Aplicar de 4 a 6 camadas de emulsão, intercalando-as com véu de lã de vidro ou véu de poliéster.

05.10.08. Para a aplicação das próximas camadas, a anterior estará seca ao toque. Após a secagem, forma uma película impermeável, elástica e aderente sobre qualquer superfície.

05.11. TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM SIKAFLEX T68 OU SIMILAR

05.11.01. O tratamento das juntas de dilatação será feito com selante à base de alcatrão e poliuretano. O material a ser empregado para esse tratamento será o Sikaflex T68 ou similar.

05.11.02. A quantidade do produto utilizado nas juntas irá variar conforme a largura e profundidade das mesmas.

05.11.03. O tratamento das juntas será feito da seguinte forma:

- a) Limpar as juntas existentes retirando enchimentos e impurezas, observando o estado das faces e regularidade da superfície;
- b) Colocar limitador de profundidade para mástique (bastão de poliuretano expandido) na espessura imediatamente acima da abertura existente.(ex.: se a abertura da junta for de 12,00mm, colocar bastão de 15,00mm) e a profundidade de 8,00cm da superfície;
- c) Aplicar mástique à base de poliuretano com alcatrão de hulha - Sikaflex T68 ou similar, guardando a relação fator de forma do mástique 1:1, ou seja, para 2,00cm de abertura será usado 2,00cm de selante.

05.12. RUFO EM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA

05.12.01. Os rufo em manta asfáltica aluminizada, será utilizado do encontro da cobertura com a parede conforme indicação do projeto arquitetônico.

05.12.02. Será aplicado asfalto modificado com polímeros, estruturada com um não tecido de poliéster, previamente estabilizado, com espessura determinada em projeto tendo como acabamento na face exposta uma lâmina de alumínio.

05.13. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO

05.13.01. Antes da execução dos serviços proceder-se-á regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos.

05.13.02. As superfícies de concreto serão apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície.

05.13.03. A argamassa será preparada e aplicada no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia).

05.14. REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO VOLUMÉTRICO DE 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA DE 5,00CM, PREPARO MANUAL

05.14.01. Antes da execução dos serviços proceder-se-á regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos.

05.14.02. As superfícies de concreto serão apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície.

05.14.03. A argamassa será preparada manualmente no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar) e a espessura mínima será de 5,00cm.

05.15. IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA

05.15.01. A superfície a ser impermeabilizada com manta asfáltica estará limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza.

05.15.02. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3 com caimento mínimo de 1% em direção aos ralos.

05.15.03. Arredondar cantos vivos e arestas. Tubulações emergentes e ralos estarão rigidamente fixados, garantindo assim a perfeita execução dos arremates.

05.15.04. Recomenda-se executar um rebaixamento de 1,00cm de profundidade ao redor dos ralos, com Ø 50,00cm.

05.15.05. A impermeabilização será executada nos rodapés a uma altura mínima de 30,00cm do piso acabado e embutida a uma profundidade de 3,00cm.

05.15.06. Sobre a Proteção mecânica colocar uma camada separadora com papel kraft betumado ou filme de polietileno e executar a proteção mecânica.

05.15.07. A camada separadora tem a função de evitar que os esforços existentes da utilização da laje e os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica, atuem diretamente sobre a impermeabilização.

05.15.08. Executar em seguida, uma argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:4 ou 1:5 e espessura mínima de 3,00cm.

05.16. IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER

05.16.01. A superfície a ser impermeabilizada com manta asfáltica de poliéster estará limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza.

05.16.02. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3 com caimento mínimo de 1% em direção aos ralos.

05.16.03. Arredondar cantos vivos e arestas. Tubulações emergentes e ralos estarão rigidamente fixados, garantindo assim a perfeita execução dos arremates.

05.16.04. Recomenda-se executar um rebaixamento de 1,00cm de profundidade ao redor dos ralos, com Ø 50,00cm.

05.16.05. A impermeabilização será executada nos rodapés a uma altura mínima de 30,00cm do piso acabado e embutida a uma profundidade de 3,00cm.

05.16.06. Sobre a Proteção mecânica colocar uma camada separadora com papel kraft betumado ou filme de polietileno e executar a proteção mecânica.

05.16.07. Aplicação ocorrerá em diversos pontos da cobertura, indicados pelo fiscal da obra. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio.

05.16.08. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster previamente estabilizado, com espessura de 3,00mm, normalizada segundo a NBR 9952/2007.

05.16.09. A camada separadora tem a função de evitar que os esforços existentes da utilização da laje e os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica, atuem diretamente sobre a impermeabilização.

05.16.10. Executar em seguida, uma argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:4 ou 1:5 e espessura mínima de 3,00cm.

05.17. IMPERMEABILIZAÇÃO DE POÇO DE VENTILAÇÃO COM VIAPLUS 1000 OU SIMILAR

05.17.01. Revestimento impermeabilizante, semiflexível, bicomponente à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros de excelentes características impermeabilizantes, ótima aderência e excepcional resistência mecânica.

05.17.02. É testado sob os mais rigorosos controles de qualidade, sendo o único que resiste a até 60 m.c.a. - metros de coluna d'água.

05.17.03. Por se tratar de um produto semi-flexível, é indicado para impermeabilização de subsolos, cortinas, poços de elevadores, muros de arrimo, baldrame, paredes internas e externas, pisos frios em contato com o solo, reservatórios de água potável, piscinas em concreto enterradas e estruturas sujeitas a infiltração do lençol freático.

05.17.04. Indicado como revestimento para ser utilizado antes do assentamento de pisos cerâmicos, evitando a ação de umidade proveniente do solo.

05.17.05. O substrato apresentar-se-á limpo, sem partes soltas ou desagregadas, nata de cimento, óleos, desmoldantes etc.

05.17.06. Para tanto recomenda-se a lavagem com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão.

05.17.07. Ninhos e falhas de concretagem serão tratados com argamassa de cimento e areia, traço volumétrico de 1:3, amassada com solução de água e emulsão adesiva na proporção de 2:1 em volume.

05.17.08. Quando houver ocorrência de jorros d'água no caso das estruturas com influência do lençol freático, executar o tamponamento com cimento de pega ultra rápida Pó 2, após prévio preparo do local.

05.18. IMPERMEABILIZAÇÃO DE CINTA COM EMULSÃO ASFÁLTICA (2 DEMÃOS)

05.18.01. No perímetro de todas as alvenarias na altura de piso será construída uma cinta de impermeabilização nas dimensões de 10,00cm x 10,00cm. em concreto Fck = 13,5 Mpa (cimento, areia grossa e brita Nº 1), utilizando 3 ferros na bitola 4,20mm estribados a cada 20,00cm em formato triangular, amarrados com arame recozido Nº 18.

05.18.02. O concreto aplicado recobrirá totalmente os ferro numa espessura de 2,00cm.

05.18.03. É uma emulsão asfáltica de consistência pastosa, impermeável, elástica e aderente, que resolve definitivamente os problemas de impermeabilização, é formulada especialmente para impermeabilização de lajes, alicerces, muros de arrimo, banheiros, paredes em contato com terra e qualquer outro lugar que se pretenda sanar ou evitar problemas de umidade e também é indicado para rejuntamento de calçada ou qualquer outro acimentado, basta adicionar areia média peneirada na proporção 1:1.

05.18.04. O produto não é tóxico, não tem cheiro, não é inflamável, não escorre e não resseca com a ação do tempo.

05.18.05. A superfície estará lavada e limpa, com os caimentos necessários ao escoamento das águas.

05.18.06. Recomenda-se aplicar a primeira demão de emulsão, diluído em até 50% de água, sobre a superfície previamente umedecida.

05.18.07. O produto pode ser facilmente aplicado a frio, por meio de brochas, espátula, rodo ou vassoura, sobre qualquer superfície, mesmo úmida.

05.18.08. Para a aplicação das próximas camadas, a anterior estará seca ao toque.

05.18.09. Após a secagem, forma uma película impermeável, elástica e aderente sobre qualquer superfície.

05.19. IMPERMEABILIZAÇÃO EM PAREDE COM VIAFLEX PAREDE OU SIMILAR

05.19.01. É um revestimento impermeabilizante acrílico, em especial para infiltrações de água provocadas pelas chuvas, em superfícies verticais externas (paredes).

05.19.02. Produto flexível que possui tripla característica de desempenho, sendo usado como selador (primeira demão), impermeabilização (segunda demão) e acabamento a partir da terceira demão como pintura convencional.

05.19.03. Aplicação sobre reboco, concreto, fibrocimento e massa acrílica.

05.19.04. Pintura elástica impermeável e lavável para acabamentos em geral, sobre tintas PVA, acrílicas, textura e tintas base d'água.

05.19.05. Como acabamento, permite colorações, pigmentando em tons claros com bisnagas de tintas acrílicas.

05.19.06. Sua primeira demão serve como selador; aceitando pintura de acabamento (látex ou acrílico); segunda demão como impermeabilizante; propicia o combate à manchas e bolor, deixando a parede com ótima aparência; permite pigmentação com corante líquido (tons claros); forma uma membrana protetora que pode ser elástica; quando aplicado em 3 demãos, funciona como pintura final.

05.19.07. Para a aplicação do Vialflex Parede 3 em 1 ou similar, a parede estará limpa e regularizada; com fissuras e trincas, com Monopol Acrílico ou similar.

05.19.08. Aplicação com rolo, trincha ou brocha, de 2 a 3 de mãos.

05.19.09. No caso, de pintura nova, diluir a primeira demão em até 10%, as demais puras, com intervalo de 6 horas entre elas.

05.20. PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE (MATERIAL E MÃO DE OBRA) – ÁREAS COM ISOPOR E MANTA

05.20.01. Sob a camada de impermeabilização com manta asfáltica será aplicada uma camada de argamassa de proteção conforme especificação do fabricante.

05.20.02. Todos os pisos das áreas molhadas estarão nivelados e já com caimento mínimo de 1%, antes da aplicação da manta.

05.21. IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIÉSTER

05.21.01. Os serviços de impermeabilização com manta poliéster serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos.

05.21.02. A regularização da superfície será executada com respeito à declividade.

05.21.03. Aplicação ocorrerá em diversos pontos da coberta, indicados pelo fiscal da obra.

05.21.04. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio.

05.21.05. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster previamente estabilizado, com espessura determinada em projeto.

05.22. PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA

05.22.01. O acabamento final das superfícies impermeabilizadas será uma camada de argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:3, com 3,00cm de espessura.

05.22.02. Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

05.22.03. Sob a camada de impermeabilização com manta asfáltica será aplicada uma camada de argamassa de proteção conforme especificação do fabricante.

05.22.04. Todos os pisos das áreas molhadas estarão nivelados e já com caimento mínimo de 1%, antes da aplicação da manta.

05.23. IMPERMEABILIZAÇÃO COM NEUTROL OU SIMILAR 2 DEMÃOS

05.23.01. A impermeabilização será feita com tinta betuminosa Neutrol ou similar, formando sobre a superfície um a película impermeável.

05.23.02. A superfície que receberá o Neutrol estará completamente seca, áspera e desempenada para que haja aderência do Neutrol. Caso a superfície seja ferro, o mesmo será desenferrujado com escova de aço.

05.23.03. A aplicação do Neutrol, será feita com brocha ou vassourão em uma demão de penetração, e uma a duas de cobertura.

05.23.04. A superfície estará pronta para seus fins após secagem completa da última demão.

05.24. IMPERMEABILIZAÇÃO DO POÇO DE ELEVADOR COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM 3,00KG/M² E TELA DE POLIÉSTER

05.24.01. A impermeabilização do poço de elevador com argamassa polimérica com 3,00kg/m² e tela de poliéster da marca Drykotec ou similar, consiste na combinação de uma impermeabilização estrutural e resina semi-flexível a base de dispersão acrílica.

05.24.02. Produto bicomponente, semi-flexível que tem a vantagem de dispensar a regularização e forma uma camada pouco espessa além de ser aplicado a frio.

05.24.03. Aplicar sobre a superfície previamente umedecida, uma demão da mistura com trincha e deixar secar pelo intervalo de 2 a 6 horas, dependendo do clima. Aplicar outras demãos da mistura em sentido cruzado até o total de 3 demãos, sempre observando o intervalo entre elas.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de impermeabilizações estarão incluídos: fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, apicoamento e limpeza das superfícies, construção e remoção de andaimes, cavaletes, escadas e rampas, preparo e aplicação de chapisco, argamassas com e sem impermeabilizantes, proteção contra ferimentos mecânicos, aplicação dos materiais especificados nas demãos previstas e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Serão medidas as áreas efetiva e satisfatoriamente impermeabilizadas.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de impermeabilizações será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

22 PAISAGISMO

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06. MEDIÇÃO

07. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de paisagismo.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de paisagismo de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos o projeto de paisagismo e suas especificações.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. Os serviços de ajardinamento detalhados no projeto arquitetônico compreenderão o preparo e adubação da terra, fornecimento e plantio de grama, arbustos, plantas e elementos ornamentais, árvores etc.

04.02. Após a limpeza do terreno, proceder-se-á a retirada cuidadosa dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassa, cacos de tijolos e de telhas, latas, pregos, papel etc., de forma a deixar livre a camada de cobertura do terreno.

04.03. As áreas a serem ajardinadas terão seu solo completamente revolvido por processos manuais ou mecânicos, numa profundidade de 20,00cm até obter-se superfície de granulação uniforme.

04.04. Quando o terreno dispuser de camada superficial constituída de terra vegetal de boa qualidade nas áreas sujeitas a movimento de terra (corte ou aterro), recomenda-se a prévia remoção daquela camada, com espessura de 30,00cm aproximadamente, a qual será depositada em locais convenientemente situados, para posterior utilização.

04.05. Serão empregados adubos orgânicos naturais ou adubos químicos, compatíveis com a natureza do solo e com o tipo de vegetação especificada.

04.06. O plantio de grama se fará por mudas distanciadas de 10,00cm ou por placas quadrada ou retangulares justapostas.

04.07. No caso de plantio por mudas, o terreno estará previamente adubado e molhado.

04.08. No caso de placas, estas serão aplicadas no terreno, justapostas, sendo em seguida comprimidas por zonas, após o que serão recobertas por camada de terra vegetal adubada, finalmente procedida uma farta irrigação.

04.09. Os serviços de plantio das diversas espécies vegetais contarão com a integral responsabilidade e manutenção por parte da CONTRATADA durante 60 (sessenta) dias, no mínimo, após sua conclusão.

04.10. MUDA DE PINGO DE OURO

04.10.01. Os serviços de ajardinamento detalhados no projeto arquitetônico compreenderão o preparo e adubação da terra, fornecimento e plantio de mudas de Pingo de Ouro.

04.10.02. Após a limpeza da obra, proceder-se-á a retirada cuidadosa dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassa, cacos de tijolos e de telhas, latas, pregos, papel etc., de forma a deixar livre a camada de cobertura das jardineiras e dos vasos de 0,80m x 0,25m.

04.10.03. As áreas a serem ajardinadas terão seu solo completamente revolvido por processos manuais ou mecânicos, numa profundidade de 20,00cm até obter-se superfície de granulação uniforme.

04.10.04. Quando o terreno dispuser de camada superficial constituída de terra vegetal de boa qualidade nas áreas sujeitas a movimento de terra (corte ou aterro, recomenda-se a prévia remoção daquela camada, com espessura de 30,00cm aproximadamente, a qual será depositada em locais convenientemente situados, para posterior utilização.

04.10.05. Serão empregados adubos orgânicos naturais ou adubos químicos, compatíveis com a natureza do solo e com o tipo de vegetação especificada.

04.10.06. O plantio se fará por mudas distanciadas de 10,00cm retangulares e justapostas e o local estará previamente adubado e molhado.

04.10.07. Os serviços de plantio das mudas de Pingo de Ouro contarão com a integral responsabilidade e manutenção por parte da CONTRATADA durante trinta dias, no mínimo, após sua conclusão.

04.11. ADUBAÇÃO PERIÓDICA

04.11.01. Caracteriza-se pelo espalhamento periódico de adubo orgânico por processos manuais ou mecânicos formando uma camada de espessura média de 5,00cm nas áreas gramadas.

04.12. CORTE DE GRAMA

04.12.01. Caracteriza-se pela poda da grama por processos manuais ou mecânicos até uma altura definida pela FISCALIZAÇÃO, corte total da grama nos 10 centímetros próximos ao meio-fio, e pela

retirada de todo o material resultante da poda para local fora da área do CONTRATANTE.

04.13. PODA DE ÁRVORE

04.13.01. Caracteriza-se pela poda selecionada de árvore implantada nas áreas gramadas ou outras de interesse da FISCALIZAÇÃO.

04.14. PULVERIZAÇÃO

04.14.01. Caracteriza-se pela pulverização de áreas e árvores com herbicidas ou pesticidas.

04.15. MANUTENÇÃO

04.15.01. Caracteriza-se pelo acompanhamento permanente do jardim com a retirada de pedras, folhas e galhos caídos das árvores; irrigação necessária para manter a grama e as árvores sempre verdes.

05. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

05.01. Nos preços unitários dos serviços de paisagismo estarão incluídos: aquisição, transporte e estocagem de materiais e ferramentas; mão de obra, ferramentas, equipamentos, fardamento, EPI, EPC e tudo o mais que for necessário para a perfeita execução dos serviços; a carga, o transporte e a descarga do material proveniente dos serviços aqui previstos e do material que já se encontrava no local.

06. MEDIÇÃO

06.01. Somente serão medidas as áreas objeto de paisagismo satisfatoriamente executadas.

07. PAGAMENTO

07.01. O valor a ser pago pela pelos serviços de paisagismo será obtido pelo produto do preço unitário pela área obtida na medição indicada no item 06.01.

23 – BALCÕES E BANCADAS

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06. MEDIÇÃO

07. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de balcões e bancadas.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de balcões e bancadas, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e a NBR 15844/2010 - Rochas para revestimento – Requisitos para granitos.

04. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

04.01. Os balcões e bancadas serão confeccionados e instalados segundo o disposto no projeto.

04.02. O balcão do refeitório será executado em alvenaria de tijolo cerâmico com largura de 10,00cm e tampo em granito, com espessura de 2,00cm.

04.03. O balcão da distribuição será executado de modo que a frente e o tampo sejam em granito, com espessura de 2,00cm, conforme detalhe de projeto.

04.04. O balcão do júri será executado de modo que a frente e o tampo sejam em granito com espessura de 2,00cm e parte interna revestida em pastilha, conforme detalhe de projeto.

04.05. Executar as prateleiras em PVC nas dimensões e locais indicados em projeto.

04.06. BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA / BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM ACABAMENTOS PARA COPA E WC / BANCADA EM GRANITO OURO BRASIL COM ACABAMENTOS / BANCADA EM GRANITO ARABESCO COM ACABAMENTO PARA WC

04.06.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

04.06.01.01. Serão em granito polido conforme detalhe fornecido no projeto arquitetônico, inclusive com espelho e suporte sobreposto, na espessura de 2,00cm.

04.06.01.02. As bancadas em granito apresentarão faces planas e arestas boleadas.

04.06.01.03. A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço.

04.06.01.04. Não serão aceitas peças quebradas, rachadas, emendadas ou com má formações que lhe comprometam o aspecto estético ou a durabilidade.

04.06.01.05. As amostras do granito a serem usadas serão submetidas previamente à fiscalização.

04.07. BANCADA PARA WC, ESPELHO SOLTO COM ALTURA DE 10,00CM E COLADO COM ALTURA DE 15,00CM EM GRANITO ARABESCO POLIDO, ESPESSURA DE 2,00CM

04.07.01. As bancadas dos lavatórios dos banheiros serão de granito arabesco nas dimensões indicada no projeto arquitetônico com espelho da parede de 10,00cm e da bancada de 15,00cm ambos em granito arabesco.

04.07.02. As cubas serão em louça da marca Celite, Deca, Ideal Standard ou similar.

04.07.03. Serão colocados o sifão, válvula e ligação flexível em PVC.

04.08. BANCADA PARA COZINHA ESPELHO SOLTO COM ALTURA DE 8,00CM E COLADO COM ALTURA DE 5,00CM EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESPESSURA DE 2,00CM

04.08.01. As bancadas das copas e cozinhas serão de granito Verde Ubatuba nas dimensões indicada no projeto arquitetônico com espelho da parede de 8,00cm e da bancada de 5,00cm ambos em granito Verde Ubatuba.

04.08.02. As cubas serão em louça da marca Celite, Deca ou Ideal Standard ou similar.

04.08.03. Serão colocados o sifão, válvula e ligação flexível em PVC.

04.09. GRANITO VERDE UBATUBA PARA BALCÃO CONFORME DETALHE EM PROJETO

04.09.01. O balcão será executado conforme detalhe do projeto arquitetônico.

04.09.02. O balcão será construído com tampo em granito Verde Ubatuba com espessura de 2,00cm e na largura de 50,00cm chumbado na alvenaria e sustentado por cachorros em chapas de ferro de 45,00cm de comprimento chumbados na alvenaria.

04.10. PRATELEIRA EM CONCRETO, LARGURA DE 50,00CM

04.10.01. Nas áreas indicadas em projeto serão assentadas prateleiras em concreto aparente com superfícies acabadas lisas e pintadas com verniz silicone para concreto.

04.10.02. As prateleiras conforme detalhe fornecido no projeto terão largura útil de 50,00cm, espessura de 3,00cm e os cantos chanfrados.

04.11. PRATELEIRA EM MÁRMORE, LARGURA DE 40,00CM

04.11.01 Nas áreas indicadas em projeto serão assentadas prateleiras em mármore com superfícies acabadas lisas.

04.11.02. As prateleiras conforme detalhe fornecido no projeto terão largura útil de 40,00cm, espessura de 3,00cm e os cantos chanfrados.

05. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

05.01. Nos preços unitários dos serviços de execução de balcões e bancadas estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

06. MEDIÇÃO

06.01. Será efetuada a contagem dos balcões e bancadas satisfatoriamente instalados.

07. PAGAMENTO

07.01. O valor a ser pago pelos serviços de execução de balcões e bancadas será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 06.01.

24 - VIDROS E ESPELHOS

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS**04. CONDIÇÕES GERAIS****05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS****06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS****07. MEDIÇÃO****08. PAGAMENTO****01. APRESENTAÇÃO**

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de vidros e espelhos.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de execução de vidros e espelhos de acordo com os elementos constantes no projeto, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução, que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 6123/1998 - Forças devidas ao vento nas edificações – Procedimentos;
- b) NBR 7199/1989 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil - Procedimentos;
- c) NBR 7210/1985 - Vidros na construção civil – Terminologia;
- d) NBR 10821/2000 - Caixilhos para edificação - Janelas – Especificação;
- e) NBR 11706/1992 - Vidros na construção civil – Especificação.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com os desenhos de detalhes, com o adiante estabelecido e com o disposto nas normas aplicáveis ao caso.

04.02. Juntamente com este descritivo e especificação de materiais, serão obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços e cumpridas todas as normas da ABNT aplicáveis ao caso.

04.03. Todo material será, obrigatoriamente, novo e de primeira qualidade.

04.04. As dimensões dos vidros indicados no projeto arquitetônico serão aproximadas, devendo o fabricante efetuar as medições dos vãos dos caixilhos na obra, antes de efetuar a fabricação ou os cortes respectivos, em definitivo.

04.05. Antes da instalação do vidro será verificada diretamente na obra, pelo fabricante, junto à FISCALIZAÇÃO, a condição existente no local (vãos, defeitos na alvenaria, ou caixilhos etc.), para que a aplicação do vidro não seja comprometida por irregularidades.

04.06. Cabe à CONTRATADA e ao fabricante das esquadrias e da pele de vidro, com base nos desenhos dos projetos que serão indicativos de funcionamento e aspecto, elaborar os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Serão apresentadas pelo fabricante, à CONTRATADA, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias as quais serão submetidas à aprovação do CONTRATANTE.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**05.01. VIDROS****05.01.01. PROMETAL PARA FIXAÇÃO DE VIDRO 6,00MM**

05.01.01.01. As peças de Prometal serão executadas com espessura mínima de 1,60mm, para fixação dos vidros de 6,00mm nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

05.01.01.02. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA ou Belmetal.

05.01.01.03. Caberá à CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

05.01.01.04. Não se usará massa de vidraceiro para assentamentos dos vidros, as peças de Prometal bem como as placas de vidro não apresentarão defeitos e corte e nem apresentar folga excessiva.

05.01.02. VIDRO PLANO COMUM

05.01.02.01. Os vidros comuns a serem empregados na parte interna do prédio serão de primeira qualidade, planos, transparentes, uniformes, livres de bolhas ou lentes e trincaduras, e de fabricação nacional. Na falta de indicação em projeto, serão da marca Cebrace ou similar.

05.01.02.02. Quando não especificado em projeto, as espessuras mínimas dos vidros para envidraçamento serão de 6,00mm, do tipo fumê, sendo uma amostra previamente apresentada à FISCALIZAÇÃO, para aprovação.

05.01.02.03. O fornecimento, corte e assentamentos dos vidros serão feitos por pessoal de firma especializada no ramo de modo a assegurar aos trabalhos o mais perfeito acabamento possível.

05.01.02.04. No assentamento de vidro em esquadrias de alumínio serão utilizadas gaxetas de neoprene, garantindo a perfeita estanqueidade entre as folhas e os caixilhos contra a penetração de água.

05.01.02.05. A massa empregada no assentamento dos vidros será aplicada em espessura uniforme, em todo contorno do caixilho e o excesso porventura ocorrido após a compressão na lâmina será integralmente removido.

05.01.02.06. A fim de evitar possíveis infiltrações de água através dos caixilhos dos vidros, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir o tratamento nos pontos onde ocorram falhas, realizado com o emprego de mastique elástico especial, tipo Sikalastic, da marca Sika, Siliflex da Otto Baumgart ou similar.

05.01.02.07. Os vidros serão fornecidos nas dimensões respectivas, as bordas de cortes serão esmerilhadas de modo a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

05.01.02.08. No dimensionamento das chapas de vidro serão levados em conta os efeitos da dilatação e da contração decorrente da variação de temperatura.

05.01.03. VIDRO LISO, ESPESSURA DE 4,00MM (COLOCADO) / VIDRO LISO, ESPESSURA DE 6,00MM (COLOCADO) / VIDRO FUMÊ, ESPESSURA DE 6,00MM (COLOCADO) / VIDRO LISO, ESPESSURA DE 6,00MM TRANSPARENTE (COLOCADO) / VIDRO CRISTAL INCOLOR, ESPESSURA DE 6,00MM, CONFORME PROJETO

05.01.03.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

05.01.03.01.01. Os vidros de 4,00mm incolor serão instalados nos locais indicados em projeto.

05.01.03.01.02. A empresa entregará os vidros montados, não apresentando nenhum tipo de falha ou defeito.

05.01.03.01.03. Nos casos de vidros colocados, não se usará massa de vidraceiro para assentamento dos vidros e as placas de vidro não apresentarão defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

05.01.04. VIDRO LISO, ESPESSURA DE 4,00MM EM DIVISÓRIA DE GESSO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

05.01.04.01 O assentamento de vidro em divisória de gesso será efetuado com o emprego dos seguintes dispositivos: baguetes confeccionados com o mesmo material do caixilho, associadas com gaxetas de elastômero.

05.01.04.02. Não será admitido o emprego de massa de vidraceiro no assentamento da vidraçaria.

05.01.04.03. Os vidros serão, de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se sempre que possível, evitar o corte *in loco*.

05.01.04.04. As bordas de corte serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

05.01.05. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 4,00MM PARA DIVISÓRIA

05.01.05.01. Os vidros serão montados nas divisórias tipo Eucatex ou PVC nos locais indicadas no projeto arquitetônico.

05.01.05.02. Os mesmos terão espessura de 4,00mm e serão instalados com perfil de alumínio e borracha.

05.01.06. PELÍCULA FUMÊ 60% GARVARE OU SIMILAR PARA VIDRO (INSTALADA)

05.01.06.01. A película fumê terá 60% de transparência e será instalada nos locais indicados em projeto arquitetônico fornecido pelo CONTRATANTE.

05.01.06.02. A empresa entregará a película aplicada, não apresentando nenhum tipo de falha ou defeito.

05.01.06.03. Os vidros serão laminados de 6,00mm e a película de alto desempenho (espelhamento total) Garvare ou similar.

05.01.06.04. Não se usarão películas nos vidros com defeitos de corte ou no material e nem apresentarem riscos ou arranhões.

05.02. ESPELHOS

05.02.01. Espelho de cristal lapidado, com espessura de 5,00mm, fixado com fita dupla face sobre reboco.

05.02.02. Fabricantes: Cebrace, Pilkington, Vitrage, Saint Gobain ou similar.

05.02.03. ESPELHO OVAL, 40,00CM X 50,00CM, CRISMETAL OU SIMILAR

05.02.03.01. Os espelhos serão do tipo oval com moldura nas dimensões de 40,00cm x 50,00cm marca Crismetal ou similar.

05.02.04. ESPELHO OVAL COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, 40,00CM X 50,00CM

05.02.04.01. Os espelhos serão do tipo oval com moldura de alumínio nas dimensões de 40,00cm x 50,00cm marca Crismetal ou similar.

05.02.05. ESPELHO OVAL, 43,50CM X 55,00CM, PARA WC

05.02.05.01. Os espelhos serão do tipo oval com moldura nas dimensões de 43,50cm x 55,00cm marca Crismetal ou similar.

05.02.06. ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA DE 4,00MM, SOBRE COMPENSADO

05.02.06.01. Nas áreas indicadas serão colocados espelhos em cristal prata de 4,00mm conforme detalhamento do projeto arquitetônico.

05.02.06.02. Para a instalação do espelho será colocada uma manta protetora na parte

de trás da parede do mesmo.

05.02.07. ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA DE 4,00MM, SOBRE MDF COM ESPESSURA DE 9,00MM

05.02.07.01. Para a instalação do espelho será colocada uma manta protetora na parte de trás do mesmo, onde serão colados nos locais conforme indicação do projeto.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de vidros e espelhos estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

07. MEDIÇÃO

07.01. Será efetuada a medição da área de vidro satisfatoriamente aplicado.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de vidros e espelhos será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.

25 - COMUNICAÇÃO VISUAL

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

07. MEDIÇÃO

08. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de comunicação visual.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de comunicação visual, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos o projeto de comunicação visual e suas especificações.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. Os elementos de comunicação visual serão confeccionados e instalados segundo o disposto no projeto.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**05.01. PLACA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, MOLDURA E INSCRIÇÃO EM VINIL COLOR, 30,00CM X 7,00CM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**

05.01.01. As placas indicativas serão em acrílico branco leitoso de 2,40mm com moldura e inscrições em vinil colorido monomérico, autoadesivo na cor verde musgo, medindo 30,00cm x 7,00cm e as com pictograma 15,00cm x 15,00cm. A nomenclatura das placas será feita conforme especificações em projeto.

05.02. PLACA COM PICTOGRAMA E TEXTO EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, MOLDURA E INSCRIÇÃO EM VINIL, 15,00CM X 15,00CM, CONFORME PROJETO

05.02.01. As placas com pictograma e texto serão em acrílico branco leitoso de 2,40mm com moldura e inscrições em vinil colorido monomérico, aplique autoadesivo na cor verde musgo medindo 15,00cm x 15,00cm.

05.02.02. A nomenclatura das placas será feita conforme especificação em projeto.

05.03. PLACA AÉREA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO MOLDURA E INSCRIÇÃO EM VINIL COLOR, 120,00CM X 40,00CM, CONFORME PROJETO

05.03.01. As placas aéreas serão em acrílico branco leitoso de 2,40mm com moldura e inscrições em vinil colorido monomérico, aplique autoadesivo na cor verde musgo, medindo 120,00cm x 40,00cm e serão fixadas no teto, conforme detalhe do projeto arquitetônico.

05.03.02. A nomenclatura das placas será feita conforme especificações em projeto.

05.04. PLACA AÉREA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO MOLDURA E INSCRIÇÃO EM VINIL COLOR, 60,00CM X 17,00CM, CONFORME PROJETO

05.04.01. As placas com pictograma e texto serão em acrílico branco leitoso de 2,40mm com moldura e inscrições em vinil colorido monomérico, aplique autoadesivo na cor verde musgo medindo 60,00cm x 17,00cm.

05.04.02. A nomenclatura das placas será feita conforme especificação em projeto.

05.05. RETIRADA E FIXAÇÃO DE LETRA METÁLICA

05.05.01. A retirada e fixação das letras metálicas e sua nomenclatura serão dispostas conforme indicação em projeto arquitetônico fornecido pelo CONTRATANTE.

05.06. LETREIRO EM AÇO INOX, ALTURA DE 30,00CM, CONFECCIONADO EM CAIXA ALTA

05.06.01. As letras em aço serão dispostas conforme indicação em projeto.

05. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

05.01. Nos preços unitários dos serviços de comunicação visual estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

06. MEDIÇÃO

06.01. Será efetuada a contagem das peças de comunicação visual satisfatoriamente instaladas.

07. PAGAMENTO

07.01. O valor a ser pago pelos serviços de comunicação visual será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 06.01.

26 – ELEMENTOS DIVERSOS

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS

04. CONDIÇÕES GERAIS

05. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06. MEDIÇÃO

07. PAGAMENTO

01. APRESENTAÇÃO

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de elementos diversos da obra.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de elementos diversos da obra, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e a NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. PEÇAS METÁLICAS

04.01.01. TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA

04.01.01.01. Tampa para caixa d'água em chapa metálica Nº 14, com alça soldada na tampa e dispositivos para colocação de cadeado.

04.01.01.02. As dobradiças serão constituídas de duas chapas de 1" x 3" com e espessura de 3,50mm (chapa 10) unidas por pino ?" soldadas em no mínimo três pontos por extremidade.

04.01.01.03. Acabamento: aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão) e posterior aplicação de esmalte sintético, conforme projeto.

04.01.02. ESCADA DE MARINHEIRO DEGRAUS DE FERRO REDONDO 1"

04.01.02.01. A escada de marinheiro será executada e montada conforme detalhe e indicação do projeto arquitetônico.

04.01.02.02. A escada receberá proteção contra corrosão tipo prime e pintura esmalte em 02(duas) demãos.

04.01.02.03. A escada de marinheiro será montada com degraus de ferro redondos de 1”.

04.01.03. ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA, CONFORME PROJETO

04.01.03.01. A escada de marinheiro será executada e montada conforme detalhe e indicação do projeto arquitetônico.

04.01.03.02. A escada receberá proteção contra corrosão tipo prime e pintura esmalte em 02(duas) demãos.

04.01.04. MASTROS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, Ø 4” COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRONZE, CONFORME PROJETO

04.01.04.01. O conjunto de mastro padrão será instalado sobre base em concreto na dimensão de 1,50m x 3,00m conforme detalhe no projeto arquitetônico.

04.01.04.02. Os mastros serão confeccionados em tubo de aço galvanizado de 4” com roldanas e suporte, pintados com tinta automotiva na cor bronze sobre fundo anticorrosivo (zarcão).

04.01.05. MASTRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO

04.01.05.01. O conjunto de mastro padrão será instalado sobre base em concreto na dimensão de 1,50m x 3,00m conforme detalhe anexo. Os mastros serão confeccionados em tubo de ferro galvanizado de 3” com roldanas e suporte, pintados com tinta preto fosco sobre base zarcão.

04.01.06. GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS

04.01.06.01. Fornecer e instalar guarda-corpo em aço inox de 2”.

04.01.07. BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO DE PNE

04.01.07.01. As barras de apoio serão executadas conforme detalhe de projeto arquitetônico.

04.01.07.02. Junto à bacia sanitária no banheiro de PNE, na lateral e no fundo, serão colocadas na parede barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80m e altura a 0,75m do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação).

04.01.07.03. A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso será de 0,40m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50m da borda frontal da bacia.

04.01.07.04. A barra da parede do fundo estará a uma distância máxima de 0,11m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral.

04.01.08. BARRA DE APOIO EM AÇO INOX, 40,00CM, 1¼” / BARRA DE APOIO EM AÇO INOX, 80,00CM, 1¼”

04.01.08.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

04.01.08.02. As barras de apoio serão executadas conforme detalhe de projeto arquitetônico.

04.01.08.03. Junto à bacia sanitária no banheiro de PNE, na lateral e no fundo, serão colocadas na parede barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,40 m e altura a 0,75 m do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação).

04.01.08.04. A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso será de 0,40 m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50m da borda frontal da bacia.

04.01.08.05. A barra da parede do fundo estará a uma distância máxima de 0,11m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral.

04.01.10. BARRA DE APOIO EM AÇO INOX, 40,00CM, 1½” PARA PORTA DE WC DE PNE

04.01.10.01. As barras de apoio serão executadas conforme detalhe de projeto arquitetônico.

04.01.10.02. As barras de apoio de 40,00cm serão fixadas na porta de entrada do WC de PNE.

04.01.11. BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX 1½” FIXADA NO PISO, ALTURA DE 75,00CM, CONFORME PROJETO

04.01.11.01. A barra de apoio será executada conforme detalhe de projeto arquitetônico.

04.01.11.02. Junto à bacia sanitária no banheiro de PNE, na lateral, será fixada no chão barra para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80m, e altura a 0,75m do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação).

04.01.11.03. A distância mínima será de 0,50m da borda frontal da bacia.

04.01.12. BARRA ANTIPÂNICO PUSH-CJ FECHADURA SPAN S/D NT2 M/C-1390 X 2090 X 283 – LAFONTE OU SIMILAR

04.01.12.01. As barras antipânico serão executadas conforme detalhe de projeto arquitetônico.

04.01.12.02. Serão compostas por barra de acionamento, tubo de travamento do cremone, trinco e componentes internos em aço inox.

04.01.12.03. O perfeito ajuste do produto para portas pode ser feito pelo corte. A barra Antipânico será Push-CJ fechadura Span S/D NT2 M/C- 1390 X 2090 X 283 - Lafonte ou similar.

04.01.13. GUARDA CORPO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2” COM MONTANTES, PINTURA AUTOMOTIVA, CONFORME PROJETO

04.01.13.01. As peças em ferro galvanizado serão firmemente soldadas e fixadas com o espaçamento entre linhas conforme o projeto.

04.01.13.02. Sobre as superfícies de ferro galvanizado, preparadas com base zarcão para receber a pintura esmalte. Serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético na cor definida em projeto das marcas Ypiranga, Suvinil, Coral ou Similar.

04.01.14. GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO INOX 1½”, COM 2 TUBOS, CONFORME PROJETO

04.01.14.01. O guarda corpo será executado em tubo inox 1½”, sendo 2 tubos na horizontal com espaçamento dos montantes conforme projeto, a altura total do mesmo será de 95,00cm.

04.01.14.02. Sua fixação será com parafusos fixados no piso conforme detalhamento do projeto. Não serão aceito soldas com defeitos e sem polimento.

04.01.15. GUARDA CORPO EM AÇO INOX PARA ÁREA EXTERNA DE 1½”, CONFORME PROJETO

04.01.15.01. O guarda corpo será executado em tubo inox 1½” e, a altura total do mesmo será de 95,00cm.

04.01.15.02. Sua fixação será com parafusos fixados no piso conforme detalhamento do projeto. Não serão aceito soldas com defeitos e sem polimento.

04.01.16. CORRIMÃO DE PAREDE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2”, PINTURA AUTOMOTIVA, CONFORME PROJETO

04.01.16.01. O corrimão será executado e montado conforme detalhe e indicação do

projeto arquitetônico.

04.01.16.02. A empresa conferirá todas as medidas no local antes de executar o corrimão em tubos de ferro galvanizado de 2”.

04.01.16.03. Não serão aceitas peças amassadas ou arranhadas.

04.01.16.04. O corrimão será pintado com tinta automotiva na cor indicada em projeto.

04.01.17. CORRIMÃO CURVO EM AÇO INOX POLIDO COM COLUNAS PARA RAMPA, MONTADO, CONFORME PROJETO

04.01.17.01. A empresa conferirá todas as medidas no local antes de executar o corrimão em aço inox. Não serão aceitas peças amassadas ou arranhadas.

04.01.17.02. O corrimão será executado e montado conforme detalhe e indicação do projeto arquitetônico.

04.01.18. GRADIL DE FERRO DE PROTEÇÃO E DE SEGURANÇA

04.01.18.01. Gradil em barra chata com pintura eletrostática.

04.01.19. PORTÃO E GRADIL METÁLICO

04.01.19.01. Portão e gradil metálico zincado, sistema Fortinet e Nylofor® 3D da Belgo-Bekaert ou similar, composto por painel metálico e postes metálicos zincados e revestidos com poliamida.

04.01.19.02. Os painéis serão fabricados a partir de fios de aço zincado, com Ø 5,00mm, soldados eletricamente entre si, formando uma malha de 200,00mm x 50,00mm, com painéis com largura padrão de 2,50m e altura definida em projeto.

04.01.20. RUFOS METÁLICOS

04.01.20.01. Rufos metálicos serão em alumínio, conforme projeto.

04.01.21. BICICLETÁRIO

04.01.21.01. Em alguns Fóruns e Juizados Especiais serão instalados bicicletários em tubos de aço galvanizados Ø 3” pintados com esmalte sintético na cor verde musgo e na frente dos mesmos serão feitos os revestimentos das bases dos mastros em granito Verde Ubatuba, conforme especificado no projeto arquitetônico.

04.01.22. BICICLETÁRIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 2” E MONTANTES DE Ø 1½”, CONFORME PROJETO

04.01.22.01. Os bicicletários serão em tubo de ferro galvanizado, com base de Ø 2” e montantes de Ø 1½”. Cada bicicletário será confeccionado em módulo de 2,80m, com dois tubos ferro galvanizado de Ø 2” chumbados no piso e cinco montantes de Ø 1½”, conforme projeto. Os bicicletários receberão 2 demãos de base zarcão e 2 demãos de pintura em esmalte sintético.

04.01.23. LETREIRO EM FACHADA

04.01.23.01. Será executada em letra maiúscula, em aço inox escovado com acabamento interno em solda corrida na fonte Arial Black, com 30,00cm de altura e 4,00cm de profundidade, fixada com parafusos embutidos com massa plástica, afastada 5,00cm da parede, ou fixada com fita dupla face colada no vidro. Neste caso, na face interna da esquadria de vidro será colada uma película espelhada com a forma da silhueta da letra.

04.01.24. CABIDE SIMPLES CROMADO PARA PORTA OU ALVENARIA

04.01.24.01. Nas portas dos boxes dos banheiros será fixado um cabide simples cromado.

04.01.25. PERFIL EM ALUMÍNIO DE ½” EM “U”

04.01.25.01. Será assentado um perfil “U” em alumínio de ½” Alcan ou similar, conforme indicação do projeto e seguindo a recomendação do fabricante.

04.01.25.02. O assentamento do perfil será feito nas marcações de fissuras da alvenaria de acordo com o projeto arquitetônico.

04.01.25.03. A largura do perfil de alumínio será de 0,50cm e as amostras serão previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

04.01.26. CADEADO MÉDIO, PADO OU SIMILAR

04.01.26.01. Serão colocados cadeados da Marca Pado ou similar de acordo com a indicação da FISCALIZAÇÃO.

04.01.27. SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE PARA BANCADAS E/OU PRATELEIRAS

04.01.27.01. As barras de suporte serão executadas conforme detalhe no projeto arquitetônico.

04.01.27.02. Os suportes em barras chatas de ferro serão usados para engastar nas paredes as bancadas e/ou prateleiras.

04.01.27.03. A colocação dos suportes das bancadas e/ou prateleiras será efetuada de modo a deixar as peças perfeitamente alinhadas, com as espessuras de juntas definidas conforme a aplicação.

04.01.28. ESTRUTURA METÁLICA PARA DOMUS DA COBERTA, CONFORME PROJETO

04.01.28.01. A estrutura metálica será executada conforme detalhe e indicação do projeto arquitetônico, a mesma receberá tratamento tipo prime e 2 demãos pintura esmalte sintético na cor especificada em projeto.

04.02. CHAPINS, PEITORIS E BANCOS

04.02.01. CHAPIM/CAPA DE MURO E DE PLATIBANDA

04.02.01.01. Capa de muro em peça de concreto pré-moldado, conforme projeto.

04.02.02. CHAPINS INTERNOS E PEITORIS

04.02.02.01. Chapins internos e peitoris executados em granito, conforme projeto.

04.02.03. CHAPIM DE GRANITO CAPÃO BONITO / CHAPIM EM GRANITO ARABESCO

04.02.03.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

04.02.03.01.01. As peças de chapim em granito capão bonito polido apresentarão faces planas e arestas retas.

04.02.03.01.02. Não serão aceitas peças quebradas, rachadas, emendadas ou com más formações que lhe comprometam o aspecto estético ou a durabilidade.

04.02.03.01.03. As amostras do granito a serem usadas serão submetidas previamente à fiscalização. O acabamento do granito será o especificado em projeto.

04.02.03.01.04. O assentamento será executado sobre a fachada principal do prédio com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:4.

04.02.03.01.05. As juntas serão retas e perfeitamente alinhadas, sem argamassa visível, e serão rejuntadas com a massa apropriada para rejuntamentos de granito.

04.02.04. PEITORIL EM MÁRMORE / PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO / PEITORIL EM GRANITO ARABESCO, ESPESSURA DE 3,00CM, COM RESSALTO/PEITORIL EM

GRANITO COM RESSALTO / GRANITO ARABESCO POLIDO PARA PEITORIL

04.02.04.01. Estes serviços ocorrerão de acordo com o disposto a seguir:

04.02.04.01.01. Todos os vãos de janelas receberão peitoris em granito polido com rebaixo e calhas de drenagem.

04.02.04.01.02. As peças terão no mínimo 17,00cm de largura, passando 2,00cm da alvenaria pronta para cada lado, por 3,00cm de espessura e isentas de falhas ou rachaduras.

04.02.04.01.03. Ver detalhe específico das peças no projeto arquitetônico.

04.02.04.01.04. Não serão aceitas peças de granito emendadas ou com veios e coloração capazes de comprometer o seu aspecto.

04.02.05. FILETE EM GRANITO VERDE UBATUBA, LARGURA DE 2,00CM, BOLEADO

04.02.05.01. Filete em granito Verde Ubatuba com 2,00cm de largura, boleado, conforme indicado no detalhe arquitetônico.

04.02.05.02. Não serão aceitas peças de granito emendadas ou com veios e coloração capazes de comprometer o seu aspecto.

04.02.06. FILETE EM GRANITO ARABESCO, LARGURA DE 10,00CM

04.02.06.01. Para o acabamento da cerâmica será assentado um filete em granito arabesco com 10,00cm de largura e 2,00cm de espessura conforme indicado no detalhe arquitetônico.

04.02.06.02. Não serão aceitas peças de granito emendadas ou com veios e coloração capazes de comprometer o seu aspecto.

04.02.07. BANCOS

04.02.07.01. Nas áreas dos jardins serão instalados bancos conforme projeto arquitetônico fornecido pelo CONTRATANTE.

04.02.07.02. BANCO EM ALVENARIA COM ASSENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

04.02.07.02.01. Os bancos de alvenaria e concreto seguirão rigorosamente as dimensões detalhadas no projeto arquitetônico, como largura, altura, inclinação da lateral, e as respectivas especificações de acabamento.

04.02.07.02.02. Os bancos serão confeccionados no local, em alvenaria e assento em concreto pré-moldado.

04.02.07.03. BANCO COM BASE DE CONCRETO, COM ASSENTO EM MADEIRA, CONFORME PROJETO

04.02.07.03.01. Os bancos com base de concreto e assento em madeira seguirão rigorosamente as dimensões detalhadas no projeto arquitetônico, como largura, altura, inclinação da lateral e as respectivas especificações de acabamento.

04.03. MOLDURA PARA AR CONDICIONADO EM MDF PINTADO COMESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO

04.03.01. No contorno dos ar condicionados, das salas e gabinetes, serão assentados molduras de 10,00cm, conforme detalhe no projeto arquitetônico. As peças a serem assentadas terão as medidas indicadas no detalhamento e a colocação será após a instalação e fixação dos ar condicionados. A moldura será em madeira MDF e pintadas com esmalte sintético na cor indicada em projeto.

04.04. CAIXA PARA APARELHO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO JANELEIRO

04.04.01. As caixas dos aparelhos de ar condicionado (janeleiros) serão pré-moldadas de

concreto.

04.04.02. Serão chumbadas com argamassa 1:3 de cimento e areia, acabamento alisado permitindo perfeita vedação.

04.04.03. Serão tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e aos transeuntes.

04.04.04. A colocação das caixas de ar-condicionado será feita cuidadosamente com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar a alvenaria, nem a estrutura da edificação.

04.05. PERSIANA VERTICAL AGATEK, COLEÇÃO BLACKOUT ESPECIAL, OU SIMILAR

04.05.01. As Persianas Verticais podem ser aplicadas de várias formas nos mais variados ambientes. Sua característica principal é o controle da luminosidade.

04.05.02. De acordo com o ângulo em que as lâminas são movimentadas elas podem regular a luminosidade do ambiente. Persiana Vertical Tecido Blackout especial ou PVC.

04.05.03. Caso a intenção seja bloquear o sol parcialmente ou totalmente para trabalhos ao computador e outras atividades.

04.05.04. O Nível de escurecimento depende diretamente das condições de instalação do local. Componentes Estruturais das Persianas Verticais:

04.05.05. Trilhos em alumínio perfil 1908 (Natural); Eixo em alumínio perfil 1794 (Natural); Comandos, tampas e peças em poliéster com tratamento Anti-UV; Correntes em PVC; Fixadores metálicos.

04.06. CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAP. 1.500 LITROS

04.06.01. Sob o telhamento será colocado caixa d'água em fibra de vidro com tampa, com capacidade para 1500 litros. A alimentação da caixa d'água e o barrilete serão em tubo de PVC soldável.

04.07. TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA, 0,85M X 0,85M, CONFORME PROJETO

04.07.01. Sob o telhamento será colocado a tampa da caixa d'água de 0,85m x 0,85m de concreto conforme projeto arquitetônico.

04.07.02. A tampa da caixa d'água será bem vedada e construída de maneira a evitar contaminação.

04.07.03. Todo reservatório disporá de canalizações de extravasão a limpeza.

04.07.04. A saída do extravasor será protegida com tela, a fim de evitar entrada de insetos.

04.07.05. Os reservatórios terão paredes lisas e perfeitamente estanques.

04.07.06. A estanqueidade será garantida por meio de impermeabilização executada de acordo com as especificações contidas neste caderno para o serviço.

04.08. AUTOMÁTICO TURBO PARA PORTÃO DE ALUMÍNIO, COM CREMALHEIRAS E 2 CONTROLES, INSTALADO, MARCA DC4 ROSSI OU SIMILAR.

04.08.01. O automático para portão será instalado conforme manual do fabricante, nos locais indicados no projeto arquitetônico.

04.08.02. Será efetuado teste de funcionamento do automático e o mesmo será entregue com 2 controles de acionamento.

04.09. AUTOMÁTICO PARA PORTÃO EM ALUMÍNIO DE CORRER MODELO CONDOMÍNIO JETFLEX OU SIMILAR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)

04.09.01. O automático para portão será instalado conforme manual do fabricante, nos locais indicados no projeto arquitetônico.

04.09.02. O motor automático para o portão de alumínio de correr será do Tipo/Modelo Jetflex

ou similar.

04.09.03. O motor automático será fornecido e após sua instalação, efetuado teste de funcionamento e o mesmo será entregue com 2 controles de acionamento.

04.10. REDUÇÃO DE TAMANHO E REMANEJAMENTO DE QUADRO BRANCO

04.10.01. O quadro branco fixado na parede da sala de audiovisual será retirado, cortado ao meio e depois de feitos os devidos reparos, colocado na mesma sala só que em paredes opostas separadas por divisórias.

04.11. PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESPESSURA DE 5,00CM

04.11.01. As pérgolas serão fabricadas no tamanho conforme detalhamento em projeto com espessura de 5,00cm.

04.11.02. Não serão aceitas peças com fissuras, ferro aparente ou deformações em geral.

04.11.03. O espaçamento entre as pérgolas obedecerá o detalhamento do projeto.

04.12. DESCUPINIZAÇÃO COM MATERIAL INSETICIDA

04.12. A descupinização será feita em todo prédio, sendo feita uma inspeção do local, identificação do tipo de cupim e seleção do produto e equipamento adequados.

04.12. Após a execução da descupinização será feita a limpeza do imóvel usando somente pano úmido nos locais aplicados, por um período de 7 dias, somente depois deste prazo pode ser feito a limpeza com produto químico como detergente, água sanitária etc.

04.13. A empresa dará garantia do serviço por um período mínimo de 3 meses.

05. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

05.01. Nos preços unitários dos serviços de elementos diversos estarão incluídos: aquisição, transporte, descarga e armazenagem dos materiais, aplicação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e tudo o mais que for necessário à perfeita execução dos serviços.

06. MEDIÇÃO

06.01. Será efetuada a contagem das peças dos elementos diversos especificados/projetados satisfatoriamente instalados.

07. PAGAMENTO

07.01. O valor a ser pago pelos serviços de elementos diversos será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 06.01.

27 - LIMPEZA GERAL

01. APRESENTAÇÃO

02. OBJETIVO

03. REFERÊNCIAS**04. CONDIÇÕES GERAIS****05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS****06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS****07. MEDIÇÃO****08. PAGAMENTO****01. APRESENTAÇÃO**

01.01. Esta especificação estabelece a sistemática a ser empregada na execução e no controle da qualidade dos serviços de limpeza geral da obra.

02. OBJETIVO

02.01. Fixar as características técnicas e de qualidade exigidas para os serviços de limpeza geral da obra, assim como fornecer aos proponentes elementos para a preparação das propostas, estabelecendo normas e métodos de execução que serão adotados no decorrer dos serviços.

03. REFERÊNCIAS

03.01. Serão seguidos os projetos e os seguintes documentos:

- a) NBR 11885/1991 - Grade de barras retas, limpeza manual;
- b) NBR 14851-2/2002 - Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção;
- c) NBR 14917-2/2011 - Revestimentos de pisos - Manta (rolo) vinílica flexível heterogênea em PVC - Parte 2: Procedimentos para aplicação e manutenção.

04. CONDIÇÕES GERAIS

04.01. A CONTRATADA manterá, no decorrer dos serviços, todas as instalações com grau de limpeza compatível com o ambiente, zelando para que todos os funcionários se conscientizem de modo a colaborarem com tal tarefa.

04.02. Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica remoção de todo o entulho e detritos que se venham a acumular no terreno, inclusive bota fora.

04.03. Visando a entrega da obra, a CONTRATADA realizará a limpeza criteriosa e completa de todos os ambientes, de modo a possibilitar, do ponto de vista da higiene, a plena utilização do edifício.

04.04. Ao término dos trabalhos de construção e montagem será executada cuidadosa limpeza em todas as áreas onde os serviços foram desenvolvidos e desmontados e removidas pela CONTRATADA, para fora do canteiro da obra todas as suas instalações provisórias.

04.05. As edificações terão todas as suas dependências verificadas pela FISCALIZAÇÃO, que constatará a limpeza executada, podendo rejeitar aquelas que, a seu critério, necessitem limpeza mais apurada.

04.06. Será efetuada cuidadosa remoção de detritos, manchas, salpicos de argamassa e tintas de todas as superfícies de pisos, revestimento, esquadrias, ferragem, vidros, peças e metais sanitários etc.

04.07. Os pisos serão limpos com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de agentes químicos sem consentimento da fiscalização, e serão aplicadas duas demãos de cera incolor com polimento a enceradeira em todos os vão.

04.08. Na limpeza dos azulejos, vidros, peças e metais sanitários, balcões de aço inoxidável, só será permitido o uso de sabão isento de álcalis cáusticos.

04.09. A retirada das coberturas de gesso das peças de mármore e aço inoxidável será feita cuidadosamente a fim de não provocar arranhões nas superfícies, nem entupimentos das pias e ralos

próxima das peças.

04.10. As ferragens das esquadrias serão limpas com removedor adequado, polindo-se, em seguida, com flanela seca.

04.11. As áreas externas às edificações serão limpas, sendo todos os entulhos retirados da obra.

04.12. Todas as canaletas e galerias serão convenientemente limpas, sendo retirados todos os detritos e sobras de construção.

04.13. Os poços de visita, tubulações e valas de drenagem sofrerão cuidadosa limpeza com remoção de quaisquer materiais que possam prejudicar o perfeito escoamento das águas.

05. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

05.01. Ao término dos trabalhos de construção e montagem será executada cuidadosa limpeza em todas as áreas onde os serviços foram desenvolvidos e desmontados e removidas pela CONTRATADA, para fora do canteiro da obra todas as suas instalações provisórias.

05.02. As edificações terão todas as suas dependências verificadas pela FISCALIZAÇÃO, que constatará a limpeza executada, podendo rejeitar aquelas que, a seu critério, necessitem limpeza mais apurada.

05.03. Será efetuada cuidadosa remoção de detritos, manchas, salpicos de argamassa e tintas de todas as superfícies de pisos, revestimento, esquadrias, ferragem, vidros, peças e metais sanitários etc.

05.04. Os pisos serão limpos com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de agentes químicos sem consentimento da fiscalização, e serão aplicadas duas demãos de cera incolor com polimento a enceradeira em todos os vãos.

05.05. Na limpeza dos azulejos, vidros, peças e metais sanitários, balcões de aço inoxidável, só será permitido o uso de sabão isento de álcalis cáusticos.

05.06. A retirada das coberturas de gesso das peças de mármore e aço inoxidável será feita cuidadosamente a fim de não provocar arranhões nas superfícies, nem entupimentos das pias e ralos próxima das peças.

05.07. As ferragens das esquadrias serão limpas com removedor adequado, polindo-se, em seguida, com flanela seca.

05.08. Todas as canaletas e galerias serão convenientemente limpas, sendo retirados todos os detritos e sobras de construção.

05.09. Os poços de visita, tubulações e valas de drenagem sofrerão cuidadosa limpeza com remoção de quaisquer materiais que possam prejudicar o perfeito escoamento das águas.

05.10. LIMPEZA EM TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

05.10.01. As tubulações de águas pluviais serão indicadas no projeto arquitetônico fornecido pelo CONTRATANTE.

05.10.02. A limpeza das tubulações de águas pluviais será executada conforme orientação do fiscal da obra e do engenheiro residente.

05.10.03. Após a limpeza todas as tubulações da edificação serão testadas com água ou ar comprimido.

05.10.04. Os testes serão executados na presença da FISCALIZAÇÃO.

05.10.05. Durante a fase de testes, a CONTRATADA tomará todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

05.10.06. Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e manutenção do sistema.

05.11. RETIRADA DE ENTULHO

05.11.01. Será retirado todo o entulho do terreno, das demolições dos serviços e dos materiais restantes da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.

06. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

06.01. Nos preços unitários dos serviços de limpeza geral estará incluído o seguinte:

- a Cuidadosa limpeza em todas as áreas onde os serviços foram desenvolvidos;
- b Remoção das instalações provisórias;
- c Remoção de detritos, manchas e respingos de argamassa e tintas;
- d Limpeza de pisos com posterior aplicação de cera;
- e Limpeza de azulejos, vidros, peças e metais sanitários e balcões;
- f Retirada das coberturas de gesso das peças de mármore e aço inoxidável;
- g Limpeza das ferragens das esquadrias;
- h Limpeza de canaletas e galerias;
- i Limpeza de caixas de visita, tubulações e valas de drenagem.

07. MEDIÇÃO

07.01. Serão medidas as áreas internas e externas da obra que estejam satisfatoriamente limpas, chegando-se ao somatório destas.

08. PAGAMENTO

08.01. O valor a ser pago pelos serviços de limpeza geral da obra será obtido pelo produto do preço unitário pela medição conforme item 07.01.



Encargos Sociais Horista

Imóvel : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - PALÁCIO DA JUSTIÇA
Orçamento : 21674-3/2023
Descrição : EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DO PALÁCIO DA JUSTIÇA
Versão : Versão ajustada
Área : 0,00 M²

CÓDIGO		DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%
GRUPO A			
A1	INSS		20,00%
A2	SESI		1,50%
A3	SENAI		1,00%
A4	INCRA		0,20%
A5	SEBRAE		0,60%
A6	Salário Educação		2,50%
A7	Seguro contra os acidentes do trabalho		3,00%
A8	FGTS		8,00%
A9	SECONCI		0,00%
SUBTOTAL			36,80%
GRUPO B			
B1	Resposou Semanal Remunerado		17,86%
B2	Feriados		3,71%
B3	Auxílio - Enfermidade		0,86%
B4	13º Salário		11,10%
B5	Licença paternidade		0,06%
B6	Faltas Justificadas		0,74%
B7	Dias de Chuva		1,66%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,10%
B9	Férias Gozadas		13,56%
B10	Salário Maternidade		0,04%
SUBTOTAL			49,69%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,56%
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13%
C3	Férias Indenizadas		0,94%
C4	Depósito Recisão sem Justa Causa		2,65%
C5	Indenização Adicional		0,47%
SUBTOTAL			9,75%
GRUPO D			
D1	Reincidência de "A" sobre "B"		18,29%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,49%
SUBTOTAL			18,78%
TOTAL (A+B+C+D)			115,02%



Composição de BDI

Imóvel	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - PALÁCIO DA JUSTIÇA
Orçamento	: 21674-3/2023
Descrição	: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DO PALÁCIO DA JUSTIÇA
Versão	: Versão ajustada
Área	: 0,00 M²

CUSTOS INDIRETOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	3,50%
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
TRIBUTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
	PIS	0,65%
	ISS ₁	1,00%
	COFINS	3,00%
T	Total de Tributos	4,65%
BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	Lucro	6,00%
1	O percentual de ISS considerando mão de obra de 20% do Preço de Venda - ISS Municipal de 5,00%	

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

BDI REFERENCIAL	17,72%

Observações:

I - Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.

II - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.



Composição de BDI para equipamentos

Imóvel	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - PALÁCIO DA JUSTIÇA
Orçamento	: 21674-3/2023
Descrição	: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DO PALÁCIO DA JUSTIÇA
Versão	: Versão ajustada
Área	: 0,00 M²

CUSTOS INDIRETOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	1,30%
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,30%
R	Riscos	0,35%
DF	Despesas Financeiras	0,80%
TRIBUTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
	PIS	0,65%
	ISS ₁	0,50%
	COFINS	3,00%
T	Total de Tributos	4,15%
BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	Lucro	3,60%
1	O percentual de ISS considerando mão de obra de 10% do Preço de Venda - ISS Municipal de 5,00%	

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

BDI REFERENCIAL	11,07%

Observações:

I - Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.

II - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.

O original deste documento eletrônico, assinado digitalmente por DAVYRA OLIVEIRA ALMEIDA e ALEXANDRE GARNIER ROCHA, em 09/05/2024 às 09:58:46. Para a validade deste documento eletrônico, consulte o site do TJCE em <http://portal.tjce.jus.br/acesso/seguranca> e o código C9O38M4V.

Metodologia SINAPI para Cálculo de Encargos Complementares

1. INTRODUÇÃO

Os custos de mão de obra respondem por parcela representativa do custo direto e do valor total de orçamentos de construção civil.

Tais custos podem ser divididos em três tipos distintos, a saber:

- Remuneração da mão de obra;
- Encargos Sociais;
- Encargos Complementares.

O valor pago regularmente aos trabalhadores em forma de salário é definido como remuneração da mão de obra. No SINAPI, esses valores são pesquisados pelo IBGE no mercado da construção civil das 27 capitais do País.

Os Encargos Sociais - custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários (insumos classificados como mão de obra assalariada) e têm sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis específicas e nas Convenções Coletivas de Trabalho -são apresentados de forma detalhada na composição de encargos sociais. Por se tratarem de custos que variam conforme os salários recebidos, eles incidem de forma percentual sobre os valores dos salários informados pelo IBGE.

Os Encargos Complementares são custos associados à mão de obra – alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas, exames médico obrigatórios e seguros de vida, cuja obrigação de pagamento decorre das Convenções Coletivas de Trabalho e de Normas que regulamentam a prática profissional na construção civil e não variam proporcionalmente aos salários.

Diferentes bibliografias sobre Engenharia de Custos apresentam três formas distintas para a estimativa desses custos:

- Como percentual, usualmente aplicado em conjunto com os Encargos Sociais;
- Como itens detalhados em planilha de custos diretos;
- Como custo horário alocado diretamente à mão de obra.

Por considerar o último como o mais vantajoso dos métodos para a obtenção de valores referenciais, a CAIXA inclui os custos advindos dos Encargos Sociais Complementares nas composições do SINAPI. Calcula-se o custo horário proporcional de cada item, com base em dados de preço, utilização e durabilidade. O somatório desses custos é acrescido ao valor de remuneração e encargos das diversas categorias, não variando em função dos salários.

2. ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fazem parte do custo dos encargos complementares:

- Alimentação;
- Transporte;
- Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- Ferramentas;
- Exames médico;
- Seguros de Vida;
- Cursos de Capacitação.

Cada elemento foi calculado conforme metodologia própria do SINAPI, atendendo às legislações e convenções coletivas de trabalho vigentes.

O resultado final foi a criação das composições de mão de obra com encargos complementares para cada categoria de mão de obra. Cada uma dessas composições refere-se a uma categoria específica e é formada pelo insumo da categoria profissional (remuneração X encargos sociais) e pelos 6 itens aqui apresentados como encargos complementares.

Os itens Alimentação, Transporte, Exames e Seguros participam da composição como insumos, sendo seus preços calculados conforme metodologia SINAPI e atualizados anualmente.

Os itens EPI e Ferramentas participam como composições auxiliares, formadas por insumos já existentes no SINAPI, cujos preços são atualizados mensalmente a partir de coleta realizada pelo IBGE. Desta forma, os custos das composições também são automaticamente

atualizados.

Código Seleccionado: SEDI.0318.88316

Descrição: SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Total de Ocorrências: 7

	Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Total	Situação
CN _R	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,33	0,33	ATIVO
CN _R	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,13	1,13	ATIVO
IN _X	8111	SERVENTE	H	1,0000000	7,49	7,49	ATIVO
IN _X	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,30	1,30	ATIVO
IN _X	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,71	0,71	ATIVO
IN _X	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09	ATIVO
IN _X	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04	ATIVO

Figura 1: Composição de encargos complementares – Mão de Obra – Servente

Código Seleccionado: SEDI.0318.88236

Descrição: FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)

Total de Ocorrências: 3

	Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Total	Situação
IN _X	10	BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	0,0029000	5,37	0,01	ATIVO
IN _X	2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	UN	0,0029000	15,84	0,04	ATIVO
IN _X	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	0,0029000	93,00	0,26	ATIVO

Figura 2: Composição 88236 – Ferramentas (Encargos Complementares)

Total de Ocorrências: 4

	Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Total
IN _X	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	PAR	0,0138000	7,25	0,10
IN _X	12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	0,0138000	27,10	0,37
IN _X	12894	CAPA P/ CHUVA	UN	0,0138000	22,58	0,31
IN _X	12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	0,0138000	9,55	0,13

Figura 3: Composição 88237 – EPI (Encargos Complementares)

Observa-se que algumas categorias tiveram as suas composições diferenciadas:

- Motorista de Caminhão - foram suprimidos os itens EPI e Ferramentas;
- Operadores de Máquinas – foi suprimido o item Ferramentas.

3. EXEMPLO PRÁTICO

Considerando o que foi exposto, segue um exemplo de composição contendo composições auxiliares e composições com encargos complementares.

REVE	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	QUANT.
COMPOSICAO	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0042
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007

A composição principal possui três composições auxiliares, que são detalhadas a seguir:

SEDI	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	QUANT.
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,89
INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,05
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	401,09

SEDI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	QUANT.
COMPOSICAO	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1
COMPOSICAO	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1
INSUMO	4750	PEDREIRO	H	1
INSUMO	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1
INSUMO	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1
INSUMO	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1
INSUMO	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1

SEDI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	QUANT.
COMPOSICAO	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1
COMPOSICAO	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1

INSUMO	6111	SERVENTE	H	1
INSUMO	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1
INSUMO	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1
INSUMO	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1
INSUMO	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1

As composições detalhadas acima possuem, por sua vez, duas composições auxiliares, detalhadas também a seguir:

SEDI	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	QUAN T.
INSUMO	10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	0,00314 25
INSUMO	12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	0,00314 25
INSUMO	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	UN	0,00314 25
INSUMO	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	0,00314 25
INSUMO	37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M	0,00314 25

SEDI	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	QUAN T.
INSUMO	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PA R	0,00395 04
INSUMO	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PA R	0,00395 04
INSUMO	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,00395 04
INSUMO	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,00395 04
INSUMO	36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	0,00395 04
INSUMO	36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	UN	0,00395 04
INSUMO	36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	0,00395 04
INSUMO	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	0,00395 04

Ao final de todas as interações entre as composições auxiliares, chega-se a contabilização total dos insumos, conforme descrito abaixo:

INSUMO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Mão de obra	6111	SERVENTE	0,0527380
Mão de obra	4750	PEDREIRO	0,0700000
Material	37456	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16"X1 MM	0,0003857
Material	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	0,1227380
Material	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	0,1227380
Material	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	0,1227380
Material	37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	0,1227380
Material	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	0,0004849
Material	36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	0,0004849
Material	36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	0,0004849
Material	36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	0,0004849
Material	2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	0,0003857
Material	2709	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230*MM, SEM CABO	0,0003857
Material	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1,6845780
Material	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	0,0004849
Material	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	0,0004849
Material	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	0,0004849
Material	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	0,0004849
Material	0397	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	0,0044100
Material	0012	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	0,0003857
Material	0010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	0,0003857

Verifica-se o cuidado com relação ao total a ser considerado com mão de obra, pois, na composição principal, a quantidade da composição "SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" é 0,007 horas, enquanto a quantidade real do insumo "SERVENTE" é 0,0527380 horas. Neste caso, ocorreria um erro ao se aferir o percentual de Encargos Sociais, percentual esse exclusivo para mão de obra.

Ao final do exemplo, é válido notar o cuidado que se deve ter ao avaliar uma composição que possua eventuais composições auxiliares, principalmente as que possuem Encargos Complementares.

ANEXO III DO EDITAL
MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA N. ____/2024 – TJCE

OBJETO: A presente licitação, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, tem como objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços complementares à reforma da Sede Judiciária do TJCE**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I, parte integrante do Edital.

Por meio da presente ficha, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, a participar da licitação instaurada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na modalidade de CONCORRÊNCIA, no formato PRESENCIAL, sob o n. ____/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome do _____, inscrito no CNPJ sob o n. _____, bem como formular propostas, lances e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da licitante (firma reconhecida)

Nome da licitante: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
FONE: _____ FAX: _____ ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____
PESSOA P/ CONTATO: _____

Obs.:1. Caso o constitutivo e/ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO IV DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado da licitante)

(apresentada fora dos envelopes)

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de cumprimento da exigência contida no artigo 63, I, da Lei n. 14.133/2021, aos requisitos de habilitação deste edital. E para os fins do disposto no **subitem 4.1.1** do Edital da Concorrência Pública n. ____/20__, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a. a **proposta anexa foi elaborada de maneira independente** [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública n. ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública n. ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c. não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública n. ____/20__ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública n. ____/20__ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f. está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Representante legal da licitante no âmbito da licitação, com identificação completa

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO V DO EDITAL
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do representante e/ou procurador devidamente habilitado do futuro CONTRATADO, indicado para assinatura do Contrato:

NOME	:	_____
NACIONALIDADE	:	_____
ESTADO CIVIL	:	_____
PROFISSÃO	:	_____
RG	:	_____
CPF	:	_____
DOMICÍLIO	:	_____
CIDADE	:	_____
UF	:	_____
FONE	:	_____
FAX	:	_____
CELULAR	:	_____
E-MAIL	:	_____

ANEXO VI DO EDITAL – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref.: **CONCORRÊNCIA N. ____/202__**

....., inscrita no CNPJ n.
..... por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF n., apresenta a sua Proposta a Preço para a
....., conforme o Projeto Básico, pelo preço global de **R\$** (.....).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Projeto Básico, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

O prazo de execução total dos serviços objeto do Projeto Básico é de ____ (.....) dias corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da documentação da licitação.

A garantia contratual será prestada sob a forma de _____, nos termos do inciso __, do §1º, do art. 96, da Lei 14133/2021.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Dados da Empresa:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Endereço:
- d) Telefone/Fax;
- e) E-mail:

.....
(data)

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF: _____

RG: _____

OBSERVAÇÃO:

- a) Este documento deverá ser inserido no envelope da Proposta de Preço, sendo acompanhado das planilhas de orçamento cujos modelos se encontram no ANEXO VII e ANEXO VIII deste EDITAL.
- b) Prazo de execução da obra: máximo _____ DIAS CORRIDOS

ANEXO VII DO EDITAL – MODELO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Imóvel :
Orçamento
Descrição
Área :
BDI : __, __ %
Encargos : __, __ %

Data orçamento : __/__/____
Data Base do orçamento

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total da Obra:						

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total da Obra:						

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total da Obra:						

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total do Grupo:						

Total da Obra:

Total do Orçamento:

- 1 – Todos os itens e subitens constantes do Anexo II – Orçamento Estimado, do Edital desta Concorrência deverão constar do preenchimento das planilhas orçamentárias apresentadas.
- 2 – Todas as páginas das planilhas deverão ser rubricadas e a última deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante;
- 3 – Deverão estar assinadas por profissional legalmente habilitado, discriminando seu nome e número de registro no CREA.
- 4 – As planilhas deverão ser emitidas em papel que identifique, em todas as páginas, a Licitante.

ANEXO VIII DO EDITAL – MODELO DE ORÇAMENTO ANALÍTICO

Relatório de Composição do Serviço

Descrição :

Versão :

Área

Data orçamento: ____/____/____
Data Base do orçamento: ____/____/____

Média de Encargos(%):

Média de BDI(%):

____.____.____ -codigo - Descrição - unidade

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total:					0,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(____,____%)	Total de BDI(____,00%)	Valor total

____.____.____ -codigo - Descrição - unidade

Código	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total:					0,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total:					0,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(____,____%)	Total de BDI(____,00%)	Valor total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO IX DO EDITAL – MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Composição de BDI

CUSTOS INDIRETOS		
TIP		TAXA
O	DESCRIÇÃO	(%)
AC	Administração Central	
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	
R	Riscos	
DF	Despesas Financeiras	

TRIBUTOS		
	PIS	
	ISS	
	COFINS	
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA (CPRB)	
T	Total de Tributos	

BENEFÍCIOS		
TIP		TAXA
O	DESCRIÇÃO	(%)
L	LUCRO	

BDI REFERENCIAL		

$$\text{CÁLCULO DO BDI}$$
$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

BDI REFERENCIAL

.....

(data)

.....

(representante legal)

.....

(Assinatura do Profissional Responsável)

- I – Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU – Plenário 2622/2013.
- II – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.
- III – A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 – Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.
- IV – A Lei n.º 13.161/2015, em seu art. 7º, aumenta a contribuição previdenciária sobre receita bruta para 4,5%, a partir de 01/01/2016.

- Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Contratada, sendo impressa em papel que identifique a empresa.
- Deverá também estar assinado por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e registro no CREA.
- Apresentar uma composição para BDI Geral e, quando houver, outra para BDI Reduzido.

ANEXO X DO EDITAL – MODELO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS			
GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS		% % ACUM
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
1,00	Previdência Social		
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
3,00	Salário – Educação		
4,00	Serviço Social da Indústria (SESI)		
5,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA)		
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho (INSS)		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A		
1,00	Auxílio-enfermidade		
2,00	Faltas		
3,00	Acidente de Trabalho		
4,00	Abono de Férias		
5,00	Férias indenizadas		
6,00	Licença paternidade		
7,00	13o. Salário		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
1,00	Indenização Adicional		
2,00	Multa FGTS		
3,00	Aviso Prévio		
4,00	Aviso prévio indenizado		
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
1,00	Reincidência de A sobre B		
PERCENTUAL TOTAL			

.....
(data)

.....
(representante legal)

.....
(Assinatura do Profissional Responsável)

1. Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante, sendo impressa em papel que identifique a empresa Licitante;
2. Deverá também estar assinado por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e registro no CREA.

ANEXO XI DO EDITAL – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grupo	Descrição	Total	1º ao 30º dia		31º ao 60º dia		61º ao 90º dia		91º ao 120º dia		121º ao 150º dia	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$										
002	CANTEIRO DE OBRAS	R\$										
003	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$										
004	DEMOLIÇÕES	R\$										
005	MOVIMENTO DE TERRA	R\$										
006	FUNDAÇÕES	R\$										
007	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$										
008	PAREDES E PAINÉIS	R\$										
009	COBERTURA	R\$										
010	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$										
011	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$										
012	PAVIMENTAÇÃO	R\$										
013	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$										
014	REVESTIMENTO	R\$										
015	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$										
016	FORRO	R\$										
017	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$										
018	CLIMATIZAÇÃO	R\$										
019	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$										
020	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$										
021	PINTURA	R\$										
022	DIVERSOS	R\$										
023	SINALIZAÇÃO	R\$										
024	SERVIÇOS FINAIS	R\$										
025	DENTRE OUTROS DISCRIMINADOS NOS PROJETOS EXECUTIVOS	R\$										
TOTAL												
ACUMULADO												

1. Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da LICITANTE, sendo impressa em papel que identifique a empresa LICITANTE.
2. Deverá estar assinada por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e nº de registro no CREA.

.....
(data)

.....
(representante legal)

.....
(Assinatura do Profissional Responsável)

ANEXO XII DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CONCORRÊNCIA N. ____/202__

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(apresentada fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, e ainda, que os valores somados dos contratos celebrados com a Administração, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não atingiram o limite estabelecido, nos termos do **§2, do artigo 4º, da Lei 14.133/21**.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA N. ____/202____

(apresentada fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.**

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

**ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA
ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS
PREVISTOS NESTE EDITAL**

(apresentada fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO

Nome completo: _____

RG N.: _____ CPF N.: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da **Concorrência N. ____/202_**, **Processo N. _____**, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que ____ (____) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Local e data

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO XVI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação na Concorrência n. ____/20____, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 20____.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

ANEXO XVII DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU APRENDIZ**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação na Concorrência n. ____/20__, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO XVIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

CONCORRÊNCIA N. ____/202__

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, considerando o art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO XIX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À REFORMA DA SEDE JUDICIÁRIA DO TJCE, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA _____.

CÓDIGO PAC: TJCESEADI_2024_5022

CT N. ____/20__

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu(sua) Presidente, Desembargador(a) _____, por seu(sua) Secretário(a) de Administração e Infraestrutura, _____ e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. ____/____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, que se regerá pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento de Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Administrativo n. 8524485-23.2023.8.06.0000, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

Parágrafo Único – Fundamenta-se o presente Instrumento no Edital da Licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA n. 002/2024 e, em especial, no Anexo I – Projeto Básico, incluindo todos os desenhos, caderno de encargos e demais elementos pertinentes, bem como os documentos de habilitação e de proposta de preço, apresentados pela Contratada na CONCORRÊNCIA, em ____ de _____ de 202____, todos assinados ou rubricados pelo Contratante.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O objeto deste instrumento consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de complementação da obra da Sede Judiciária**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência n. 002/2024, e seus anexos, todos, partes integrantes deste Instrumento.

Parágrafo Único – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes no respectivo termo de contrato:

§ 1º DO CONTRATANTE:

- I. Expedir a Ordem de Serviço no prazo máximo definido no **§7º da Cláusula Quarta (Da Vigência e do Prazo de Execução dos Serviços)**.
- II. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.
- III. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados.
- IV. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- V. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021.
- VII. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.
- VIII. Fornecer as plantas, desenhos e projetos básicos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas. Analisar e aprovar executivo em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos projetos pela contratada.
- IX. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste Termo de Contrato.

§ 2º DA CONTRATADA:

- I. A CONTRATADA será representada na obra pelo “Preposto” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.
- II. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os trabalhadores necessários à perfeita execução dos serviços, em número suficiente para que não haja interrupção da execução, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente, atendendo aos requisitos das funções conforme o detalhamento dos serviços requeridos;
- III. Apresentar, sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA, a documentação exigida no **ANEXO I do Edital**.
- IV. A CONTRATADA deve exigir que seus trabalhadores mantenham um comportamento cortês, profissional e empático durante o atendimento aos usuários internos e externos. Isso inclui uma comunicação clara, respeitosa e amigável, independentemente do canal utilizado;
- V. As licitantes deverão declarar, sob pena de desclassificação, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/2021, assim como deverão arcar com os custos de seus demais contratados, fornecedores ou prestadores de serviços;
- VI. Os profissionais substitutos de trabalhadores faltantes, independentemente do motivo da falta, deverão ser regulares segurados do INSS, regidos por relação jurídica instrumentalizada em contrato de trabalho válido, segundo as normas nacionais aplicáveis;
- VII. Para alocação de trabalhadores nas atividades deste contrato, se faz necessária a prévia apresentação de carta de apresentação conforme modelo previsto no **ANEXO I do Edital**, bem como a declaração negativa de acumulação de cargos e a declaração negativa de parentesco;

VIII. Deverá a CONTRATADA realizar o pagamento de todos os trabalhadores engajados na atividade até o quinto dia útil do mês subsequente;

IX. Deverá a CONTRATADA entregar até o último dia do mês anterior da prestação dos serviços, ou conforme definido em Instrumento Coletivo de negociação juntado à proposta, todos os vales-transportes, auxílio-alimentação, cesta básica e eventuais outros benefícios para a prestação do serviço, referentes ao mês subsequente;

X. Deverá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas relacionadas aos serviços, tais como: salários e remunerações, vales-transportes, taxas, seguro acidente de trabalho, auxílio-alimentação, plano de saúde, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados pelo desempenho dos serviços objeto desta licitação, isentando o TJCE de qualquer vínculo empregatício com os trabalhadores alocados neste contrato e de qualquer cobrança adicional por decorrência de obrigações com estes;

XI. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

XII. Garantir condições adequadas de saúde para todos os funcionários que prestarem serviço no TJCE, mediante exames médicos periódicos, conforme artigo 168, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

XIII. Deverá a CONTRATADA identificar e pagar o adicional de insalubridade aos seus empregados nas atividades em que seja devido, não cabendo cobrança adicional ao TJCE por conta desta obrigação, salvo se a configuração de exposição e adicional devido decorra de novas normas legais ou interpretações das existentes por Órgão judiciário ou do Ministério do Trabalho;

XIV. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas para redução de desperdícios;

XV. Providenciar, junto ao TJCE, os procedimentos necessários para abertura da conta vinculada indicada na subcláusula quinta da cláusula nona, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do Tribunal, bem como a assinatura do termo específico que permita ao TJCE ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do Tribunal;

XVI. Formalizar os instrumentos necessários para instituir que as rubricas referentes às verbas de férias, 1/3 constitucional de férias, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, serão depositadas em conta vinculada, conforme a Resolução nº 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça e suas alterações posteriores;

XVII. Creditar o pagamento referente às férias dos empregados até 2 (dois) dias antes do início do seu gozo, conforme as normas previstas na CLT;

XVIII. Providenciar a imediata correção das deficiências na prestação dos serviços, bem como a substituição de trabalhadores e prepostos que não estejam desempenhando adequadamente suas atribuições, sem qualquer ônus para o TJCE;

XIX. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e na contratação;

XX. Prestar os serviços nas instalações designadas pelo TJCE; executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidas no desempenho de suas funções;

XXI. Eventual dispensa de empregado por decorrência de falhas graves ante o TJCE deverá ser imediata e não poderá ocorrer com cumprimento de aviso prévio trabalhando nas unidades do TJCE;

XXII. Assumir total responsabilidade pelos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, encargos com acidentes, indenizações e seguros, como também responder por danos e prejuízos que forem causados ao TJCE;

XXIII. Instituir sistema de ponto eletrônico para o controle de frequência de seus empregados, na forma da lei e franquear fiscalização do mesmo pelo TJCE;

XXIV. Nomear PREPOSTO responsável pelos contatos e organização para realização dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento deles, coordenando, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços.

XXV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de o TJCE proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;

XXVI. Assumir as responsabilidades de pagamentos de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal;

XXVII. Apresentar mensalmente ao TJCE a documentação referente à regularidade com os pagamentos e compromissos assumidos relacionados à execução dos serviços;

XXVIII. Apresentar com 60 (sessenta) dias de antecedência aos respectivos afastamentos, escala anual de férias de seus trabalhadores, de modo a permitir organização adequada para a substituição ou outro tipo de impacto nas atividades do TJCE.

XXIX. Observar e cumprir as normas relacionadas à segurança e higiene do trabalho;

XXX. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do TJCE;

XXXI. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus trabalhadores e todos que adentrem em locais ou se relacionem com integrantes do TJCE, das normas disciplinares e de conduta do TJCE;

XXXII. Apresentar os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais de todos os empregados alocados nos serviços;

XXXIII. Entregar a documentação abaixo relacionada, quando da extinção do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, conforme previsto expressamente em contrato:

guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

exames médicos demissionais dos empregados dispensados;

quando da apresentação do último faturamento mensal, a CONTRATADA obrigar-se-á a apresentar, além de toda a documentação prevista no item anteriores, quitação de todas as obrigações trabalhistas, incluídos os encargos fundiários (FGTS) e previdenciários, relativas às competências compreendidas na vigência contratual.

XXXIV. Manter absoluto sigilo quanto às informações e documentos acessados direta ou indiretamente por meio de seus trabalhadores;

XXXV. Fica vedado à CONTRATADA e seus trabalhadores o uso de informações técnicas e negociais sobre o processo judicial eletrônico, assim como o uso dos ambientes de aplicação do sistema, base de dados e demais recursos, pertencentes ao TJCE, para realização de palestra, treinamento, capacitação e atividades congêneres, de natureza particular, em eventos externos, sem vinculação e autorização do TJCE;

XXXVI. Constituir ou participar da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) quando normativamente exigível;

XXXVII. Caso a CONTRATADA seja obrigada, pela legislação pertinente, a apresentar um cronograma com descrição da implantação das medidas preventivas (definidas no Programa de Gerenciamento de Risco – PGR; no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;) e seus respectivos responsáveis, deve fazê-lo antes do início material da obra, sob pena de retardar o processo de pagamento. Em caso de dispensa, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de sua não exigência devidamente fundamentada.

XXXVIII. Deverá ser observado o artigo 14, “caput” e §4º., da Resolução 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça, devendo a CONTRATADA, para fins de resgates de valores da conta vinculada, providenciar a homologação, pelo Sindicato respectivo, dos Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho dos empregados alocados na prestação dos serviços, independentemente da não obrigatoriedade após a reforma trabalhista, salvo se o respectivo sindicato impuser restrições ou cobranças para tal promoção, caso último este que o TJCE poderá, a seu exclusivo critério, impor tal realização de homologação desde que suporte o custo imposto pelo sindicato.

XXXIX. Em caso de não apresentação das homologações em referência, os resgates decorrentes das rescisões trabalhistas, assim como o saldo remanescente da conta vinculada poderá ser realizado após 02 (dois) anos da extinção do contrato, desde que comprovada a inexistência de lides trabalhistas em face do empregador, que tenham sido propostas pelos empregados que prestaram os serviços e relacionadas ao período de trabalho ao TJCE.

Cláusula Quarta – Da Vigência e do Prazo de Execução dos Serviços

O prazo de vigência do contrato será **390 (trezentos e noventa) dias** consecutivos com eficácia a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo **150 (cento e cinquenta) dias** consecutivos para execução das obras/serviços objeto deste Termo de Contrato e Recebimento Provisório, **60 (sessenta) dias** consecutivos para expedição do **Termo de Aceite e Recebimento Definitivo** das obras e serviços e mais **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos para **procedimentos administrativos** com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser rigorosamente respeitado.

§ 1º O “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, contar-se-á a partir da data definida na(s) “Ordem de Serviço” expedida(s) pelo CONTRATANTE, por meio da Gerência de Engenharia, a(s) qual(is) somente se efetivará(ão) após a publicação do extrato do contrato no Diário Justiça.

§ 2º Na contagem dos prazos, o dia do começo é excluído e incluído o dia do vencimento.

§ 3º Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos pela CONTRATADA turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no prazo de execução dos serviços, conforme o cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para implantação de condições adicionais de segurança, garantidos os direitos trabalhistas decorrentes.

§ 4º Ficam ressalvadas e dispensadas da aplicação das sanções previstas na **Cláusula Dezoito (Das Sanções Administrativas)**, as hipóteses de caso fortuito externo e força maior, previstas em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações do próprio CONTRATANTE ou de terceiros, alheios à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 5º O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser **prorrogado** em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do final do prazo contratual.

I. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no art. 124 da Lei Nº 14.133/21.

II. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.

III. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir

as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

§ 6º A expedição da Ordem de Serviço somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça.

§ 7º A Ordem de Serviço deverá ser expedida no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura deste de contrato.

Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste termo de contrato o valor total de R\$ _____ (_____) que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.

§ 1º O valor deste termo de contrato utiliza as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantidos e divulgados pela Caixa Econômica Federal (CEF).

I. Para os serviços e insumos não constantes na tabela SINAPI, são utilizadas as Composições de Custos Unitários, os coeficientes e os preços dos insumos da tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), composições próprias do TJCE e cotações de mercado, conforme observação da Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) anexa.

§ 2º No valor contratado são consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

- I. BDI – _____% (_____ por cento)
- II. Encargos Sociais – _____% (_____ por cento) para mão de obra horista.
- III. Encargos Sociais – _____% (_____ por cento) para mão de obra mensalista.

a. No caso de equipamentos, conforme a Súmula nº 253/2010 do TCU, será aplicado uma taxa de BDI reduzida de 16,55% (dezesesseis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento).

§ 3º O valor do contrato é de inteira responsabilidade da CONTRATADA e contempla o orçamento sintético e orçamento analítico.

- I. No valor do termo de contrato estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- II. Todos os dados informados pela CONTRATADA em sua planilha devem refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- III. Na composição de preços unitários, a CONTRATADA deverá apresentar valores referentes à mão de obra de acordo com o estabelecido pela tabela SINAPI, não podendo ser inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, estabelecido em Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

§ 4º A CONTRATADA deverá apresentar o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e encargos sociais em conformidade com planilha orçamentária.

- I. Caso optante do Simples Nacional deverá apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis com as alíquotas em que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.
- II. Caso sujeita ao regime de tributação de lucro real, que tem incidência não cumulativa de PIS e COFINS, deverá apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais,

comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis n. 10.637/2002 e n. 10.833/2003.

§ 5º É de inteira responsabilidade de a CONTRATADA obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto deste contrato, no mercado interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

§ 6º A data-base desta contratação deve ter como referência a versão à época da elaboração do orçamento, utilizando as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).

§ 7º Os Tributos IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não compõem o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassado ao CONTRATANTE.

§ 8º Visando a uma maior transparência, o item Administração Local da Obra deve constar na planilha orçamentária e não no BDI.

Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros serão decorrentes do orçamento vigente da Secretaria de Administração e Infraestrutura junto ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.061.192.11755.15.449051.1.759.1200070.1.2.01 (08287)

04200121.02.061.192.11755.15.449051.2.759.1200070.1.2.01 (-)

§ 1º Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 2º Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n. _____, de ____/____/____, no valor de R\$ _____, (_____), à conta da Dotação Orçamentária especificada no **Caput** desta **Cláusula**, para fazer face às despesas inerentes a este termo de contrato.

Cláusula Sétima – Dos Critérios de Medição e do Pagamento

Os representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA farão, conjuntamente, **medições mensais**, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

§ 1º Poderá ser ultrapassado o limite previsto para cada etapa, para antecipação de serviços previstos no Cronograma, desde que solicitado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e autorizado pelo CONTRATANTE.

I. Poderão ser medidos serviços executados antecipadamente ao previsto no cronograma, a fim de compensar outros em atraso, desde que o valor total da medição não ultrapasse o total previsto na etapa e não haja prejuízo em relação à qualidade e ao bom andamento da obra.

§ 2º A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

I. A periodicidade poderá ser inferior a um mês calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês. Neste caso o cronograma será ajustado à situação.

II. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:

a. A primeira realizada em 31 de dezembro, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão;

b. A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

§ 3º Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá **5 (cinco) dias úteis**, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

§ 4º O critério de medição a ser utilizado será baseado em obras e serviços reais, ou seja, nos quantitativos das obras/serviços efetivamente executadas e materiais efetivamente aplicados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.

§ 5º Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos incisos seguintes:

I. Somente serão realizadas medições mensais dos serviços efetivamente concluídos em cada etapa, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

II. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram este Contrato.

III. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

IV. Os preços unitários servirão para permitir medições de eventuais acréscimos ou deduções de serviços decorrentes de modificações nos projetos ou nas especificações, autorizadas pelo CONTRATANTE.

§ 6º Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria do CONTRATANTE.

§ 7º A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela CONTRATADA e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

§ 8º A medição deverá ser baseada em relatórios elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

§ 9º Combinado a cada medição, os documentos listados abaixo deverão ser entregues pela CONTRATADA:

I. Cronograma executivo (físico) realizado;

II. Quadro resumo financeiro;

III. Planta iluminada, especificando o nome da obra e o Nº do contrato;

IV. Relatório fotográfico, acompanhado do comentário por foto;

V. Cópia do Diário de Obra, especificando as datas conforme o período da medição, preenchido conforme os acontecimentos dos eventos e assinado pelo engenheiro da obra (da CONTRATADA) e da fiscalização (CONTRATANTE ou interveniente técnico);

VI. Cópia do seguro-garantia (apenas na 1ª medição);

VII. Cópia da renovação do seguro-garantia;

§ 10 Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro da CONTRATADA, desde que observada a efetiva execução dos serviços correspondentes e em concordância com projetos, especificações e preços das planilhas.

§ 11 Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão

pagos após a CONTRATADA refazê-los, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

§ 12 Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos propostos pela CONTRATADA.

§ 13 O pagamento da última medição estará condicionado à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o Recebimento Definitivo previsto no **§6º da Cláusula Sexta (Do Recebimento e Aceitação do Serviço)** e atestado por comissão designada para esse fim.

§ 14 O CONTRATANTE realizará o pagamento em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

§ 15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA.

§ 16 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, da proposta e contida no próprio instrumento do CONTRATO, não se admitindo notas fiscais/faturas emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

§ 17 As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Contrato, na nota de empenho, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no **§14 desta Cláusula** será interrompido.

§ 18 A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

§ 19 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- I. Indicação do número do CONTRATO;
- II. Indicação do objeto do CONTRATO;
- III. Indicação da medição a que se refere o faturamento;
- IV. Matrícula CEI da obra;
- V. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- VI. Destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pelo TJCE, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal;
- VII. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

§ 20 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- I. Atestação de conformidade do serviço executado;
- II. Documento fiscal preenchido em acordo com o **§19 desta Cláusula**;
- III. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- V. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- VI. Garantia contratual vigente;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 21 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- I. Execução defeituosa dos serviços;

II. Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

§ 22 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

§ 23 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Cláusula Oitava – Da Garantia Contratual

A Adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, a partir da data de homologação, e conforme o Art. 98, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, devidamente atualizado.

§ 1º Será concedido prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia. As demais modalidades deverão ser apresentadas em até 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Homologação.

§ 2º A garantia prestada será restituída e/ou liberada 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, desde que cumpridas integralmente todas as obrigações contratuais; quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100, da Lei nº. 14.133/2021.

§ 3º Poderá o contratado optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

§ 4º Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

II. O atraso superior a 10 (dez) dias acarretará a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021, sem prejuízo da multa prevista no inciso anterior.

§ 5º A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

§ 6º Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

§ 7º Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (Art. 59, § 5º, da Lei 14.133/21).

§ 8º A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 9º No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

§ 10 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

§ 11 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

§ 12 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

§ 13 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

§ 14 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

§ 15 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

§ 16 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

§ 17 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

§ 18 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

§ 19 A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Contrato.

Cláusula Nona – Do Reajustamento e dos Acréscimos

Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

§ 1º Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data do orçamento referencial e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

§ 2º Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o parágrafo anterior utilizando a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35** (do mês correspondente à

data do orçamento estimado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$$R = V \times \left(\frac{I - I_o}{I_o} \right)$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_o = Índice inicial – refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data do orçamento referencial;

I = Índice relativo ao 12º mês após a data do orçamento referencial;

OBS: O FATOR [(I - I_o) / I_o] deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

§ 3º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no art. 125 da Lei Nº 14.133/21.

§ 4º Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

§ 5º Na hipótese de ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deverá primeiramente observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e aquelas previstas neste Termo de Contrato e seus anexos.

§ 6º Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos – **ANEXO VIII deste contrato** –, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas seguintes hipóteses:

quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, conforme inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.;

ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

Cláusula Dez – Da Fiscalização

Durante o curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão, reserva-se o CONTRATANTE, por meio da Gerência de Engenharia, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa.

§ 1º A FISCALIZAÇÃO representará o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e será composta por engenheiros com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.

§ 2º A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não

implicando corresponsabilidade objetiva ou subjetiva do CONTRATANTE.

§ 3º As decisões e (ou) providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO do contrato deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento do Secretário de Infraestrutura e Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso.

§ 4º A FISCALIZAÇÃO será exercida pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE, por meio de Engenheiro ou Comissão, devidamente designado(a) para esse fim, o qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, devendo:

I. Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

II. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

§ 5º A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

§ 6º As anotações necessárias e a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, dentre elas:

I. As condições meteorológicas durante todos os dias de execução dos serviços;

II. Os dias de chegada de cargas e insumos;

III. Número de operários em atividade com discriminação de suas funções;

IV. Equipamentos utilizados;

V. As modificações efetuadas no decorrer da obra;

VI. As consultas à FISCALIZAÇÃO;

VII. As datas de início e de conclusão dos serviços;

VIII. As datas de início e de conclusão de etapas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;

IX. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

X. As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;

XI. Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;

XII. Falta de materiais;

XIII. Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

§ 7º Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

§ 8º Autorizar a execução de serviços durante os fins de semana e/ou feriados, uma vez que solicitados em tempo e puderem ser realizados sem a presença da FISCALIZAÇÃO.

I. Restringir a realização de atividades que julgar necessitarem de seu acompanhamento tendo sua execução restrita aos horários compreendidos entre 8 h e 18 h de dias úteis.

§ 9º Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, levando-se em consideração também as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis.

§ 10 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

§ 11 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

§ 12 Para quaisquer serviços mal executados, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar sua modificação, o seu reparo ou a substituição da forma de execução, com os materiais que entender serem os mais adequados, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

§ 13 Solicitar que a CONTRATADA, através de comunicação oficial, afaste o empregado ou subcontratado que não esteja cumprindo fielmente este Contrato.

§ 14 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

§ 15 Solicitar através da Central de Contratos e Convênios do TJCE a aplicação, nos termos contratuais, de multa(s) à CONTRATADA, dando-lhe ciência do ato por escrito bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa da garantia contratual.

I. Instruir informação acerca do(s) recurso(s) da CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando a CONTRATADA discordar do CONTRATANTE.

§ 16 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como a todas as informações que julgar necessárias, relacionadas às obras/serviços.

Cláusula Onze – Do Escopo dos Serviços

Os serviços serão executados conforme projetos referenciados na **Cláusula Doze (Dos Memoriais e Projetos)**, bem como outros serviços caracterizados pelo escopo que se segue.

§ 1º LOCAL DE EXECUÇÃO: O local de prestação dos serviços é no endereço do prédio da Sede Judiciária do TJCE, situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP 60822-325.

§ 2º Genericamente, os principais serviços que caracterizam o objeto deste termo de contrato e que, conseqüentemente, se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir:

PRINCIPAIS SERVIÇOS	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	REVESTIMENTO
CANTEIRO DE OBRAS	ESQUADRIAS E FERRAGENS
SERVIÇOS PRELIMINARES	FORRO
DEMOLIÇÕES	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS
MOVIMENTO DE TERRA	CLIMATIZAÇÃO
FUNDAÇÕES	CABEAMENTO ESTRUTURADO
ESTRUTURA DE CONCRETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)
PAREDES E PAINÉIS	PINTURA
COBERTURA	DIVERSOS
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	SINALIZAÇÃO
IMPERMEABILIZAÇÃO	SERVIÇOS FINAIS
PAVIMENTAÇÃO	DENTRE OUTROS DISCRIMINADOS NOS PROJETOS EXECUTIVOS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	

§ 3º A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, as especificações e o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

§ 4º Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

- I. Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc. (tais como: buchas, arruelas, parafusos, porcas, vedantes, colas, luvas, curvas, terminais, identificadores, anilhas, fitas isolantes, tintas, protetores, conexões, suportes, braçadeiras, tirantes etc.) não constam das planilhas dos materiais e tem os seus custos diluídos nos custos unitários das mesmas.
 - II. Todos os materiais envolvidos na instalação possuirão certificado fornecido pelo INMETRO ou empresa certificadora de reconhecimento nacional, e serão previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
 - III. Todo material será vistoriado pela FISCALIZAÇÃO, antes de sua instalação.
- § 5º** Quanto à **qualidade e garantia**, deve-se observar o seguinte:
- I. A liberação dos projetos pela Gerência de Engenharia não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham a impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.
 - II. Os produtos instalados, deverão ser garantidos contra vícios de fabricação relacionados a projetos, mão de obra e materiais aplicados, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data de Recebimento Definitivo.

Cláusula Doze – Dos Memoriais e Projetos

Constituem partes integrantes deste termo de contrato o Projeto Básico (Anexo I do Edital de Concorrência n. 002/2024) e os seguintes Projetos e documentos disponíveis na Gerência de Engenharia:

§ 1º Projetos (anexado ao P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000):

- I. Projeto de Arquitetura – (fls. 938 a 941);
- II. Layout Sugerido de Canteiro de Obras – (fl. 942);
- III. Projeto de Instalações Elétricas e Correlatas – (fls. 943 e 945);
- IV. Projeto de Estrutura em Concreto Armado – (fl. 946);
- V. Projeto de Instalações Hidrossanitárias – (fl. 947);
- VI. Projeto de SPDA – (fl. 948);
- VII. Projeto de Isolamento Acústico – (fl. 949);
- VIII. Projeto de Impermeabilização – (fl. 950);
- IX. Projeto de Climatização – (fl. 998)
- X. Projeto de Sinalização (fl. 951).

§ 2º Documentos (anexado ao P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000):

- I. Orçamento Sintético: (fls. 1875 a 1908);
- II. Orçamento Analítico: (fl. 1909);
- III. Cronograma Físico-Financeiro: (fl. 1910);
- IV. Encargos Sociais e BDI 2024: (fls. 1911 a 1913);
- V. Metodologia SINAPI para cálculo de encargos complementares: (fl. 80);
- VI. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas: (fls. 81 a 82);

§ 3º Declaração quantitativo e custos de acordo com projetos e tabelas TJCE:

- I. Projetos de arquitetura e estrutura (fl. 991);
- II. Projeto de Climatização (fl. 992);
- III. Projeto de Instalações Elétricas e Correlatos (fl. 993);
- IV. Projeto de SPDA (fl. 994);
- V. Projeto de Instalações Hidrossanitárias (fl. 995);
- VI. Projeto de Isolamento Acústico de Equipamentos (fl. 996);

§ 4º ART e RRT dos profissionais envolvidos (fl. 997 do P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000).

§ 5º As pranchas de desenhos integrantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital de Concorrência) foram disponibilizadas pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE, em formato “PDF” e no

tamanho original.

I. Caso necessário, permanecem disponíveis para a CONTRATADA as pranchas e desenhos em formato “DWG”.

§ 6º Os Projetos, as especificações, os quantitativos da Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE para a execução da obra e que acompanham este contrato passaram por criteriosa análise e comparação feitas pela CONTRATADA, a qual coube conferi-los e, ainda na fase de licitação, apresentar as observações necessárias para a correção de eventuais ocorrências.

I. Os quantitativos estimados em projeto não poderão ser alterados pela CONTRATADA, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS.

II. Esses documentos referidos constituem a totalidade da contratação.

§ 7º Após a celebração do contrato, não será levada em conta reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo motivo devidamente justificado.

§ 8º Os projetos apresentados pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre precedidas da aprovação do CONTRATANTE.

§ 9º As especificações técnicas identificam os tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.

I. Em hipótese alguma, poderá ser sugerida modificação nos preços, peças, prazos ou condições de sua proposta apresentada sob a alegação da insuficiência de dados e/ou informações sobre as obras ou condições locais.

II. As especificações técnicas determinam as condições gerais, e mínimas, a serem atendidas pela CONTRATADA na execução das obras indicadas no projeto. Contêm informações complementares aos desenhos e planilhas, e possibilitam uma compreensão completa do serviço requisitado.

III. O Projeto Básico foi desenvolvido apresentando soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, contendo informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, de acordo com o Art. 6º, inciso XXV da Lei Nº 14.133/21.

Cláusula Treze – Das Especificações

Considerações Preliminares

§ 1º A execução dos serviços deverá atender aos dispostos no Código de Obras do Município, demais legislações vigentes e normas técnicas relativas aos serviços diversos, devendo ser desenvolvida com todas as proteções e a segurança necessária, a fim de não causar interferências ou danos de qualquer espécie a terceiros e às edificações vizinhas.

§ 2º A CONTRATADA deverá implantar, no canteiro de obras, procedimentos de segregação dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou de reciclagem, em consonância com a Resolução CONAMA 307/02, independentemente das exigências da legislação municipal.

§ 3º A CONTRATADA deverá estar apta a desenvolver projeto de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), o Programa de Gerenciamento de Risco – PGR e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

§ 4º Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, seus detalhes, recomendações e especificações técnicas.

§ 5º As cotas definidas nos detalhes serão preponderantes sobre as cotas especificadas em plantas

e cortes gerais.

§ 6º Os serviços serão desenvolvidos com o prédio ocupado e em funcionamento.

Os serviços deverão priorizar os horários normais (segunda à sexta, das 08hrs às 18hrs), somente sendo executados em horários extraordinários e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

§ 7º A programação de atividades deverá ser realizada de forma a manter a área onde os serviços serão executados devidamente isolada e sinalizada (com a utilização de tapumes, cones, fitas zebreadas, placas de advertências, etc.) de modo a evitar quaisquer tipos de incidentes envolvendo servidores e/ou usuários com os serviços decorrentes da execução da obra.

§ 8º A CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer acidentes envolvendo servidores e/ou usuários.

§ 9º Deverá ser providenciado, caso necessário, o cobrimento provisório da coberta, no período em que estiverem sendo executados os serviços, de modo a proteger os materiais, equipamentos e divisórias existentes no prédio.

§ 10º Casos tais elementos existentes no prédio vierem a se danificar em decorrência dos serviços ou infiltrações de água de chuva, é de responsabilidade da CONTRATADA a recuperação e/ou substituição das partes afetadas, obedecendo ao padrão existente no local.

§ 11º A CONTRATADA utilizará a energia elétrica da edificação.

§ 12º No caso da utilização de equipamentos de alto consumo de energia, tal como máquina de solda, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO para proceder com a instalação do equipamento na rede existente.

§ 13º Tal como ocorrerá com o consumo de energia elétrica, a CONTRATADA poderá se utilizar das infraestruturas de água existente no Fórum. Contudo, deverá zelar para que a utilização desses insumos não perturbe os trabalhos dos servidores e magistrados, bem como não cause danos às instalações existentes.

§ 14º A CONTRATADA responderá e reparará, sem qualquer ônus para o TJCE, qualquer dano ou avaria nos subsistemas supracitados decorrente da utilização destes na execução dos serviços.

§ 15º A limpeza do terreno deverá ser feita de acordo com as normas e autorizações da municipalidade e de forma a evitar danos a terceiros.

§ 16º A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento deles.

§ 17º A CONTRATADA deverá obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, a ser entregues antes do início material da obra, na forma das disposições em vigor ou declaração do Município de sua não exigência, sem ônus adicional para o TJCE.

§ 18º O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica, obedecendo ao disposto na NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento e na NBR 12654 – Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto.

§ 19º Conforme o §4º do art. 140 da Lei Nº 14.133/21, salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA.

§ 20º A CONTRATADA deverá refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo TJCE, sem que isso represente custo adicional.

VII. Não haverá, por isso, tolerância de atrasos ou prorrogação dos prazos previstos para a execução da obra.

§ 21º Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, sem exceção, deverão ser removidos, durante o desenvolvimento dos serviços e

imediatamente após a conclusão dos serviços.

§ 22º Proceder, ao final da execução dos serviços, à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção do material desnecessário indesejável.

Serviços Preliminares

§ 23º Placa da Obra: A CONTRATADA deverá providenciar placas da obra em chapa de aço galvanizado com tamanho de 2 m² e layout definido pela GEA, contendo os dados da obra, do TJCE, da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos. A placa deverá ser fixada pela CONTRATADA no local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

§ 24º Placas adicionais referentes a informações do CREA ou a interesses próprios da CONTRATADA serão às suas exclusivas expensas, sem nenhum ônus para TJCE.

Instalações Provisórias para Canteiro de Obra

§ 25º A CONTRATADA planejará as construções e instalações provisórias que sejam necessárias ao bom andamento da obra. O local de acomodação está indicado no projeto de Canteiro de Obras disponibilizado pela GEA.

§ 26º As instalações mínimas necessárias ao bom funcionamento da obra incluem: barracão para escritório, execução de almoxarifado, execução de refeitório, execução de depósito, execução de sanitário e vestiário, bebedouro em aço inox e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação do serviço.

§ 27º A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens, escadarias e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais e providenciando, inclusive, a regular e apropriada coleta do lixo e dos entulhos.

§ 28º Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, todas as despesas com relação à construção, à manutenção e à administração do canteiro da obra.

§ 29º A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade, mantendo serviço de vigilância no canteiro, até a conclusão da execução dos serviços contratados.

§ 30º O TJCE em hipótese alguma responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer nas áreas de sua propriedade.

§ 31º A CONTRATADA será responsável pelo desvio das redes e tubulações de água, energia, esgotos sanitários, águas pluviais, telefônicas, etc. que passem pelo local da realização dos serviços se necessário à execução deste, sem que seja prejudicado ou interrompido o funcionamento dos sistemas de abastecimento e serviços correspondentes, sem ônus para o TJCE.

Administração da Obra

§ 32º A administração local da obra refere-se às despesas de manutenção das equipes técnica e administrativa, como engenheiro, mestre de obras e etc., bem como a infraestrutura necessária para a execução da obra.

§ 33º A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através do seu engenheiro responsável pelos serviços durante todo o prazo deste, abrangendo, desta maneira, a quantidade mínima de horas prevista no orçamento. Durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar o livro de ocorrência, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços somente poderão ser iniciados com este profissional já definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

§ 34º A CONTRATADA deverá dispor de colaboradores técnicos, devidamente qualificados, em tempo integral e exclusivos nessa obra, para acompanhamento dos serviços especificados, conforme discriminado no orçamento de referência da obra. Deverá também dispor de um vigia diurno e um noturno durante a execução dos serviços.

§ 35º Em caso de prorrogação do prazo da obra, a necessidade de Administração da obra será avaliada em cada caso concreto, bem como a determinação da equipe necessária a essa administração.

§ 36º O pagamento/medição deste item será estimado em parcelas mensais divididas pelo prazo da obra, sendo que o valor a ser efetivamente pago/medido da administração local será proporcional aos demais itens do Cronograma Físico-Financeiro do mês em questão que estiverem concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

§ 37º Caso os demais itens do mês em questão não estiverem concluídos ou não sejam aceitos pela FISCALIZAÇÃO, será descontado do pagamento a título de ADMINISTRAÇÃO um percentual deste item proporcional ao montante não executado ou não aceito.

§ 38º Sempre que for constatada, pela FISCALIZAÇÃO, divergência quanto ao número de profissionais e outros insumos no canteiro de obra, em contrapartida aos efetivamente planejados, deverá ser anotado em diário de obra para desconto dos respectivos valores na medição.

§ 39º O valor a ser pago a título de ADMINISTRAÇÃO é relativo à execução da obra dentro do prazo efetivo de execução de serviços. Caso haja modificação deste prazo por solicitação do TJCE, o valor mensal deverá ser renegociado em comum acordo entre as partes.

§ 40º Caso a alteração do prazo supracitado seja ocasionada pela CONTRATADA, não caberá à TJCE qualquer pagamento por conta da dilatação do prazo.

§ 41º Caso haja necessidade de acréscimo da administração local com ressarcimento à CONTRATADA, será estimada, pela FISCALIZAÇÃO, a equipe de administração local necessária com os demais custos correlatos (alimentação, transporte e etc.) conforme cada caso, devendo ser registrado o motivo desta alteração no diário de obras.

§ 42º Quaisquer serviços que interfiram em áreas fora da obra deverão ser previstos, planejados e programados junto à FISCALIZAÇÃO com tempo hábil para isolamento e proteção das áreas a serem afetadas.

§ 43º Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.

Materiais, ferramentas e equipamentos

§ 44º A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e da GEA, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

§ 45º Serão admitidos materiais similares aos especificados, desde que suas condições de similaridade sejam previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO e por ela aceitas. Quando não houver consenso em relação à similaridade dos materiais, a CONTRATADA poderá recorrer à certificação por meio de laudo técnico fornecido por entidade certificadora (universidades, laboratórios, etc.). O TJCE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ensaios de comprovação de qualidade dos materiais empregados na obra, à custa da CONTRATADA.

§ 46º Conservar na obra durante a execução dos serviços as amostras dos materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua correspondência com os materiais fornecidos e empregados, devendo, dessa forma, todos os lotes ou partidas de materiais utilizados serem confrontados com as respectivas amostras.

§ 47º Todos os custos referentes aos consumos de ferramentas leves e acessórios para execução de serviços, a exemplo de colheres, carrinhos, baldes, prumos e outros, estão contemplados no orçamento. Assim como os equipamentos de proteção individual (EPI), luvas, óculos, galochas de

tamanhos e tipos variados, protetores auriculares e diversos. Os valores excedentes aos custos dimensionados serão ônus da CONTRATADA.

§ 48º Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão fornecidos pela CONTRATADA, que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

§ 49º Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.

§ 50º A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais à custa da CONTRATADA.

- I. Retirar do local da obra todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO e, em caso de substituição de materiais, esta não poderá ser procedida sem a prévia autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

§ 51º Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá se efetivar quando a CONTRATADA:

- I. Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o TJCE;
- II. Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do TJCE.
- III. A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.
- IV. Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados pela CONTRATADA e previamente designados e/ou aprovados pelo TJCE, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.
- V. Os agregados utilizados na fabricação de concretos e argamassas deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, tipo, qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou a distância suficiente para impedir a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles. Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. Deverá ser dedicado, por parte da CONTRATADA, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, os quais deverão ser resguardados do calor intenso, fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.
- VI. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços do tipo betoneira, guinchos, andaimes de fachada, torres e barrotamento para escoramentos, vibradores, e qualquer outro que se fizer necessário deverão ser fornecidos e operados por profissionais qualificados e habilitados, não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha, cada CONTRATADA deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessários na execução da totalidade das obras.
- VII. Os materiais fornecidos deverão ser de um único fabricante de modo a garantir as características de desempenho de cada sistema (lógica, climatização, alarme, elétrico, etc.) e a CONTRATADA instaladora deverá ser habilitada pelo fabricante.

§ 52º Soluções a serem adotadas para o suprimento de materiais:

- I. Apresentar relação dos principais materiais e cronograma de abastecimento de material, compatível com os demais cronogramas.
- II. Considerar um prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da encomenda da compra dos materiais passíveis de aprovação pela fiscalização, de forma a atender o cronograma pactuado entre as partes.

Serviços técnicos

§ 53º Projeto “as built”

§ 54º Ao final da execução da obra, a CONTRATADA deverá apresentar todos os projetos com as devidas correções, de acordo com o efetivamente executado na obra.

§ 55º Deverá ser fornecido os arquivos eletrônicos (compatível com software CAD) totalmente aberto, sem senhas ou proteções contra gravação, de todas as pranchas completas com os desenhos atualizados de como foi executado realmente o previsto nos projetos (desenhos “as built”).

§ 56º O projeto deverá ser apresentado em arquivo digital, em formato de PDF e de DWG.

§ 57º Deverá ser fornecida ART de cada projeto de “as built” (caso tenha ocorrido alteração de projeto).

§ 58º Na conclusão da obra, a instaladora deverá entregar toda a documentação dos equipamentos e materiais aplicados na obra, os seguintes documentos deverão estar em única pasta:

- I. Projeto “as built” e sua respectiva ART;
- II. Manuais e catálogos dos Equipamentos/Materiais;
- III. Certificados de garantia;
- IV. Folhas de dados dos equipamentos;
- V. Todos os relatórios de Medição do Aterramento, se for o caso;
- VI. Relatório contendo o resultado dos testes de Certificação de todo o cabeamento (certificação UL, de acordo com a ANSI/EIA/TIA-568-B2.1 para categoria 6).

Projetos de Gestão de Resíduos

§ 59º A CONTRATADA deverá elaborar e implementar, nessa obra, o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme o disposto na Resolução CONAMA 307 de 5 de julho de 2002 e alterações.

§ 60º A CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, ação que envolve o desenvolvimento do PGRCC específico para a obra, além da conscientização e sensibilização da mão de obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

§ 61º O PGRCC deve ser elaborado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada.

§ 62º O PGRCC deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO para anuência antes do início material da obra.

§ 63º A constatação por parte da FISCALIZAÇÃO do não cumprimento do PGRCC implicará penalidades para a CONTRATADA.

§ 64º Caso o FORNECEDOR seja dispensado de elaborar o PGRCC, deverá apresentar declaração do Município de sua não exigência, bem como comprovação do destino ambientalmente adequado do resíduo gerado declaração do local licenciado para receber o material, contrato com CONTRATADA particular de coleta cadastrada pelo município e/ou Manifesto de Transporte de Resíduo – MTR – assinado pelo transportador e pelo destino final licenciado.

Mão de Obra / Assistência Técnica

§ 65º A CONTRATADA deverá ter entre suas obrigações o seguinte:

§ 66º Fornecer mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificada com crachás,

uniformizada e equipada (botina, calça comprida, blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho).

§ 67º Utilizar profissionais habilitados, qualificados e treinados para cada tipo de tarefa, sob a sua supervisão direta.

§ 68º Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da CONTRATADA.

§ 69º Identificar o pessoal na obra, de acordo com sua função, pela cor do capacete. O capacete branco será utilizado apenas pelos Engenheiros e Arquitetos e os demais ficarão a critério da CONTRATADA.

§ 70º Requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados descritos na fase de habilitação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados e até a sua conclusão.

§ 71º Coordenar e dirigir toda a sua mão de obra, inclusive a mão de obra da execução e da assistência técnica de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer desses serviços.

§ 72º Responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, subordinados e eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.

§ 73º Manter com o mestre de obras ou o responsável técnico uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local da obra.

§ 74º Apresentar uma comprovação de que todos os profissionais alocados para prestação dos serviços estarão regularmente contratados de acordo com o que estabelece a legislação trabalhista.

§ 75º Fornecer mão de obra necessária à execução completa do objeto deste Projeto Básico, com os respectivos encargos sociais e incluindo orientação e direção técnica de todos os serviços.

§ 76º Em conformidade com a Resolução nº 114 do CNJ, de 20/04/2010, a CONTRATADA está obrigada a contratar egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%.

Medidas de Segurança

§ 77º A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

§ 78º Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

§ 79º A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

§ 80º A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais, correntes ou outros, que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

§ 81º O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TJCE. (Art. 120 da Lei 14.133/21).

§ 82º A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua

responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

§ 83º A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize.

§ 84º Os EPIs básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.

§ 85º O fornecimento, manutenção e reposição dos EPIs são de obrigação da CONTRATADA e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao TJCE.

§ 86º Além da proteção individual, a CONTRATADA deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores, que caso a efetue, não implicará ônus para o TJCE.

§ 87º Os empregados da CONTRATADA deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

§ 88º A FISCALIZAÇÃO realizará inspeções periódicas no canteiro a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

§ 89º A CONTRATADA manterá no canteiro equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

§ 90º A CONTRATADA deverá manter no canteiro medicamentos básicos e pessoas orientadas para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos, obedecendo ao disposto nas “Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

§ 91º A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelos órgãos governamentais competentes e as Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho.

§ 92º A NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

§ 93º A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, às autoridades e aos órgãos competentes, de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes, fatais ou não, que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.

§ 94º Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.

§ 95º Deverão ser protegidos:

- I. Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- II. Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- III. Áreas e obras vizinhas.

Regulamentação

§ 96º Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e especialmente as disposições particulares estabelecidas no presente Projeto Básico, além das instruções que venha receber do TJCE em cada caso específico.

§ 97º Devem ser seguidas as Normas e determinações abaixo, nas suas últimas revisões em vigor,

bem como a Legislação ou Norma Técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao mesmo. Segue relação:

- I. Normas e especificações constantes deste Projeto Básico;
- II. Normas da ABNT;
- III. Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- IV. Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- V. Normas regulamentadoras da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- VI. Códigos e posturas dos órgãos oficiais competentes que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra referente a cada projeto;
- VII. Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio) – Projeto, construção e manutenção.

Cláusula Quatorze – Da Regulamentação

A CONTRATADA deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e especialmente as disposições particulares estabelecidas neste Contrato, além das instruções que venha a receber do CONTRATANTE em cada caso específico.

§ 1º Devem ser seguidas as normas e determinações abaixo listadas, nas suas últimas revisões em vigor, bem como a legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar tal repercussão por meio de planilhas, para que possa solicitar os necessários ajustes financeiros. Segue relação:

- I. Normas e especificações constantes deste Contrato;
- II. Normas da ABNT;
- III. Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- IV. Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- V. Normas regulamentadoras da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- VI. Códigos e posturas dos órgãos oficiais competentes que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra referente a cada projeto;
- VII. Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio) – Projeto, construção e manutenção.

Cláusula Quinze – Das Vedações

É vedada à CONTRATADA qualquer uma das hipóteses previstas nos parágrafos a seguir.

§ 1º Cauionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

§ 2º Transferir ou ceder direitos ou obrigações deste contrato, salvo com autorização expressa do CONTRATANTE, concedida após análise e aprovação da documentação exigida.

§ 3º Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4º A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

§ 5º É vedada a CONTRATADA ter em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução n. 229/2016.

I. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

II. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

§ 6º Em função do art. 4º da Resolução n. 156/2012 do CNJ, é vedada a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º daquela, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

§ 7º A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

Cláusula Dezesseis – Do Recebimento e Aceitação do Serviço

Os serviços somente serão recebidos pelo CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste termo de contrato, documentos, projetos e orçamento dele integrante, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requerida.

§ 1º A CONTRATADA deverá solicitar à Gerência de Engenharia e Arquitetura (GEA), por comunicação escrita e com antecedência mínima de 15 dias do término do prazo de execução dos serviços, a vistoria da obra pela FISCALIZAÇÃO para verificação dos serviços executados com fins de recebimento provisório, o qual deverá coincidir com o prazo estipulado na **Cláusula Quarta deste Termo de Contrato**.

- I. NA FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja não conformidades significativas quanto às especificações.
- II. Nos casos que não impeçam o recebimento provisório, as não conformidades serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

§ 2º O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

§ 3º O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

§ 4º Após tal inspeção, será lavrado o **Termo de Recebimento Provisório**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, relatando as eventuais pendências verificadas, em até 15 dias.

§ 5º A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no **Termo de Recebimento Provisório**.

§ 6º O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado, pela comissão técnica de recebimento definida pela GEA, em até 60 (sessenta) dias úteis após a lavratura do **Termo de Recebimento Provisório**, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

§ 7º Na etapa de recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar ao

CONTRATANTE:

- I. Toda a documentação dos materiais e equipamentos aplicados na obra;
- II. Termo de Garantia, conforme **Cláusula Dezessete deste Termo de Contrato**.

§ 8º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. (Art. 140, § 2º, da Lei 14.133/21).

§ 9º Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento. Caso seja impossível o cumprimento do prazo citado, a CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, justificativa fundamentada que será analisada pela GEA.

§ 10 No tempo do Contrato estão incluídos os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções, caso haja discrepâncias ou incompatibilidades, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

§ 11 A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

Cláusula Dezessete – Da Garantia da Obra

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

§ 1º A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de qualidade de acordo com as normas da ABNT e os padrões técnicos dos materiais, bem como para os equipamentos eletromecânicos e eletroeletrônicos.

§ 2º Será considerado como data base para contagem do período de garantia, tanto da obra bem como dos equipamentos nela instalados, a data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela comissão técnica de recebimento.

§ 3º A CONTRATADA deverá apresentar após a conclusão dos serviços, o **Termo de Garantia**, com prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo, de todos os materiais fornecidos e dos serviços executados, conforme legislação em vigor.

Cláusula Dezoito – Das Sanções Administrativas

Quanto às sanções administrativas, deve-se observar o disposto nesta cláusula.

§ 1º Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos **incisos II, III e IV do §1º desta Cláusula**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos **incisos V, VI, VII e VIII do §1º desta Cláusula**, bem como nos **incisos II, III e IV**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- IV. **Multa**:

a. Sem prejuízo das demais penalidades, será aplicada a sanção de multa nas seguintes hipóteses:

CONDUTA	PENALIDADE
Atraso injustificado na entrega de documentações previstas no Projeto Básico, quando não haja previsão de conduta específica.	Multa de 0,1% do valor global do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação, devendo ser aplicado, no mínimo, 0,5% e, ao máximo, 10% do valor global do contrato.
O desatendimento das obrigações previstas em relação ao objeto.	Primeira vez: Multa de 0,5% do valor global do contrato. Segunda vez e seguintes: Multa de 1,0% do valor global do contrato, sendo o percentual dobrado em caso de reincidência, limitado ao máximo de 10% do valor global do contrato.
O atraso injustificado na prestação do serviço e/ou a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, quando não haja previsão de conduta específica.	O atraso será computado pela diferença entre o percentual do progresso previsto e o progresso realizado do cronograma físico-financeiro da obra e será aferido mensalmente pela fiscalização do contrato. Atraso de até 5% Multa de 0,5% do valor global do contrato. Atraso de 5 até 10% Multa de 1,0% do valor global do contrato. Atraso de 10 até 15% Multa de 2,0% do valor global do contrato. Atraso acima de 15% Multa de 5,0% do valor global do contrato. Em caso de reincidência dos atrasos, os percentuais da multa serão dobrados.
Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa; OU Agir de má-fé na relação contratual; OU Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato;	Multa de 30% do valor global do contrato.

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; OU Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especiais infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 8.158/1991; OU Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei; OU A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da concorrente com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.	Multa de 30% do valor global do contrato.
Descumprimento ou inexecução total do contrato/obrigações que gere a rescisão contratual.	Multa de 30% sobre o valor global do contrato, sem prejuízo de eventual indenização pela concorrente, derivada de perdas e danos causados ao Tribunal de Justiça decorrente das infrações cometidas.

§ 3º Considera-se inexecução total do contrato:

- I. Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- II. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.

§ 4º Poderá configurar a inexecução total do contrato e a aplicação da penalidade prevista neste documento, sem prejuízo de eventual indenização pela contratada derivada de perdas e danos causados a este Tribunal de Justiça (decorrente das infrações cometidas), quando:

- I. A execução do objeto contratado for inferior a 25% (vinte e cinco por cento) para reformas e 50% (cinquenta por cento) para construções novas, apurada em relação ao prazo previsto de execução da obra no contrato;
- II. O atraso na execução da obra ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do prazo previsto de execução no contrato e não houver o interesse da Administração do Tribunal de Justiça em manter a contratação;
- III. O descumprimento parcial nas soluções técnicas da obra que prejudique a solidez da construção como um todo.

§ 5º Considera-se inexecução parcial do contrato todas as outras hipóteses não previstas nos **§3º e §4º desta Cláusula**.

§ 6º A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 7º Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

§ 8º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput e**

parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 9º Na aplicação das sanções serão considerados (art.156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 10 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 11 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

§ 13 Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

§ 14 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§ 15 A apuração e o julgamento das demais infrações administravas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrava.

§ 16 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

§ 17 As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

§ 18 A sanção de multa calculada na forma deste Termo de Contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§ 19 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

§ 20 Os percentuais de multas aplicadas incidirão sobre o valor global do termo de contrato licitado

ou celebrado, quando moratórias.

§ 21 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

Cláusula Dezenove – Da Extinção do Contrato

Quanto à extinção do contrato, deve-se observar as prescrições desta cláusula.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

X. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

XI. Atraso superior a 10 dias para entrega da garantia contratual;

XII. A lentidão na execução dos serviços, que leve o CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual;

XIII. O atraso injustificado no início dos serviços;

XIV. A paralisação injustificada dos serviços;

XV. A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços conforme **Cláusula Vinte (Da Subcontratação)**, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

XVI. A cessão ou transferência do objeto contratado;

XVII. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;

XVIII. Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do CONTRATANTE para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA;

XIX. Inexecução total do contrato.

§ 2º Constituem motivos para rescisão do Contrato pela CONTRATADA:

I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/21.;

II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas à desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I. Devolução da garantia;

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III. Pagamento do custo da desmobilização.

§ 4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato e na lei:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregado na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III. Execução da garantia contratual para:

a. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 5º A rescisão do Contrato, seja decretada pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, não impedirá que o CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros.

§ 6º A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

Cláusula Vinte – Da Subcontratação

A subcontratação total do objeto deste termo de contrato é vedada, sendo permitida a subcontratação parcial de apenas alguns serviços especializados, conforme §2º desta Cláusula, uma vez que a gestão de vários subcontratados relativos a serviços suplementares poderia acarretar possíveis prejuízos para a Administração, como paralisações da obra entre etapas e atrasos no cronograma desta, além de poder causar deterioração da etapa já construída e de materiais já instalados. Objetiva-se, também, facilitar a imputação de responsabilidades por falhas construtivas.

§ 1º São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato.

II. A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 2º É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste termo de contrato.

I. Será admitida a subcontratação parcial, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, exclusivamente para os serviços relacionados abaixo, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e prova de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos previstos neste Contrato e de acordo com a justificativa apresentada no **caput desta cláusula**.

- a. Testes, certificações e controle tecnológico;
- b. Execução de climatização;
- c. Execução de impermeabilização;
- d. Execução de forro;
- e. Execução da sinalização.
- f. Elaboração de projeto “as built”;
- g. Outros serviços, a critério da FISCALIZAÇÃO.

§ 3º A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE. Além disso, a subcontratada deverá cumprir os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

§ 4º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Cláusula Vinte e Um – Das Discrepâncias e Interpretações

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste termo de contrato.

§ 1º Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido o seguinte:

I. Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

II. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e/ou das especificações, a Gerência de Engenharia do TJCE deverá ser consultada, conforme **§2º, inciso XIV, alínea “b” da Cláusula Terceira**;

III. As normas da ABNT prevalecem sobre quaisquer especificações aqui citadas ou demais adotadas durante a execução;

IV. Todos os detalhes e serviços constantes nos desenhos do Projeto e não mencionados neste termo de contrato serão interpretados como partes integrantes do objeto.

§ 2º Em caso de divergências entre o Orçamento e o Projeto, a CONTRATADA terá que notificar, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida sempre da maneira mais favorável para o CONTRATANTE.

Cláusula Vinte e Dois – Das Responsabilidades

As responsabilidades inerentes à execução do objeto contratual deste instrumento serão orientadas, dentre outras, pelas regras que seguem.

§ 1º A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

§ 2º A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços de execução da obra, garantindo boas práticas técnicas e atuando com eficiência em todos os serviços que efetuar. A responsabilidade inclui também os possíveis danos causados às instalações existentes decorrentes da realização dos serviços.

§ 3º Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessários, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

§ 4º A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

§ 5º A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, rede de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do canteiro e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as coincidentes com o seu estado original.

§ 6º A CONTRATADA deverá estudar e analisar detalhadamente o Projeto Executivo, as especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade solidária pela viabilidade técnica destes. Não poderão ser introduzidas modificações nas presentes especificações. Se porventura alterações se mostrarem necessárias, elas somente poderão ser executadas depois de tecnicamente fundamentadas e autorizadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO após a formalização do respectivo documento hábil.

§ 7º A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento de quaisquer especificações e nem do local da obra. Para tanto, é facultado seu comparecimento ao local para confirmar ou retificar os valores quantitativos e técnicas apresentados no conjunto fornecido com as especificações (Projeto Básico e Planilha Orçamentária).

§ 8º Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados.

§ 9º A CONTRATADA deverá manter (antes, durante e após o término dos serviços) sigilo absoluto sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

§ 12 As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

§ 13 A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições, serão executados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO e da municipalidade local.

§ 14 Todas as situações de conflito ou necessidades de compatibilizações de projetos deverão ser registradas em diário de obra e serão discutidas em reuniões de trabalho entre os responsáveis técnicos das partes e a Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE, que definirá a solução final.

§ 15 Quaisquer resultados de sondagens, estudos ou ensaios do subsolo, de que disponha o CONTRATANTE, serão fornecidos a CONTRATADA, a título apenas de orientação sobre as condições do local a receber a edificação.

§ 16 Será também de sua responsabilidade, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos

dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

Cláusula Vinte e Três – Da Legislação Aplicável

Este termo de contrato rege-se pela Lei n. 14.133/2021, suas alterações e demais leis federais correlatas, decretos, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Vinte e Quatro – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário da Justiça eletrônico (DJe), no prazo previsto na Lei n. 14.133/2021.

Cláusula Vinte e Cinco – Das Prescrições Gerais

O Gestor do Contrato será a(o) Gerente da Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE ou profissional designado, devidamente oficializado, por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça (DJe).

§ 1º O(s) Ordenador(es) de Despesas será(ão) o Presidente do TJCE, conjuntamente com o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, que correspondem a toda e qualquer autoridade administrativa de cujos atos resultarem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio, ou Autoridade por ele designado, em atendimento à Portaria n. 310/2023, disponibilizada no DJe de 09 de fevereiro de 2023, que trata de delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

§ 2º As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações deste termo de contrato deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Gerência de Engenharia, Setor Azul, Nível 4 – Rua Floriano Benevides Magalhães, n.º 220 – sede do Fórum Clóvis Beviláqua – Bairro Edson Queiroz – Fortaleza, CE.

§ 3º Contatos poderão ser mantidos pelo endereço eletrônico ge@tjce.jus.br, para esclarecimentos.

Cláusula Vinte e Seis – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único – E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

[NOME]
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

[NOME]

SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____

ANEXO I DO TERMO DE CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME	:	
NACIONALIDADE	:	
ESTADO CIVIL	:	
PROFISSÃO	:	
RG	:	
CPF	:	
DOMICÍLIO	:	
CIDADE	:	
UF	:	
FONE	:	
FAX	:	
CELULAR	:	
E-MAIL	:	

ANEXO II DO TERMO DE CONTRATO
ORÇAMENTO SINTÉTICO E ANALÍTICO

ANEXO III DO TERMO DE CONTRATO

PROPOSTA DE PREÇOS

- ✓ Composição Analítica do BDI
- ✓ Composição dos Encargos Sociais
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro.

ANEXO IV DO TERMO DE CONTRATO

Composição de BDI

CUSTOS INDIRETOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	
R	Riscos	
DF	Despesas Financeiras	
TRIBUTOS		
	PIS	
	ISS	
	COFINS	
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA (CPRB)	
T	Total de Tributos	
BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	LUCRO	
BDI REFERENCIAL		

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

BDI REFERENCIAL

.....
(data)

.....
(representante legal)

.....
(Assinatura do Profissional Responsável)

I – Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU – Plenário 2622/2013.

II – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.

III – A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 – Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.

IV – A lei n.º 13.161/2015, em seu art. 7º, aumenta a contribuição previdenciária sobre receita bruta para 4,5%, a partir de 01/01/2016.

1. Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Contratada, sendo impressa em papel que identifique a empresa.
2. Deverá também estar assinado por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e registro no CREA.
3. Apresentar uma composição para BDI Geral e, quando houver, outra para BDI Reduzido.

Composição de BDI de Equipamentos

CUSTOS INDIRETOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	
R	Riscos	
DF	Despesas Financeiras	
TRIBUTOS		
	PIS	
	ISS	
	COFINS	
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA (CPRB)	
T	Total de Tributos	
BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	LUCRO	
BDI REFERENCIAL		

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

BDI REFERENCIAL

.....
(data)

.....
(representante legal)

.....
(Assinatura do Profissional Responsável)

I – Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.

II – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.

III – A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 – Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.

IV – A lei n.º 13.161/2015, em seu art. 7º, aumenta a contribuição previdenciária sobre receita bruta para 4,5%, a partir de 01/01/2016.

1. Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Contratada, sendo impressa em papel que identifique a empresa.
2. Deverá também estar assinado por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e registro no CREA.
3. Apresentar uma composição para BDI Geral e, quando houver, outra para BDI Reduzido.

ANEXO V DO TERMO DE CONTRATO

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS			
GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS		% % ACUM
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
1,00	Previdência Social		
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
3,00	Salário – Educação		
4,00	Serviço Social da Indústria (SESI)		
5,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA)		
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho (INSS)		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A		
1,00	Auxílio-enfermidade		
2,00	Faltas		
3,00	Acidente de Trabalho		
4,00	Abono de Férias		
5,00	Férias indenizadas		
6,00	Licença paternidade		
7,00	13o. Salário		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
1,00	Indenização Adicional		
2,00	Multa FGTS		
3,00	Aviso Prévio		
4,00	Aviso prévio indenizado		
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
1,00	Reincidência de A sobre B		
PERCENTUAL TOTAL			

.....
(data)

.....
(representante legal)

.....
(Assinatura do Profissional Responsável)

1. Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante, sendo impressa em papel que identifique a empresa Licitante;
2. Deverá também estar assinado por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e registro no CREA.

ANEXO VI DO TERMO DE CONTRATO
MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grupo	Descrição	Total	1º ao 30º dia		31º ao 60º dia		61º ao 90º dia		91º ao 120º dia		121º ao 150º dia	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$										
002	CANTEIRO DE OBRAS	R\$										
003	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$										
004	DEMOLIÇÕES	R\$										
005	MOVIMENTO DE TERRA	R\$										
006	FUNDAÇÕES	R\$										
007	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$										
008	PAREDES E PAINÉIS	R\$										
009	COBERTURA	R\$										
010	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$										
011	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$										
012	PAVIMENTAÇÃO	R\$										
013	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$										
014	REVESTIMENTO	R\$										
015	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$										
016	FORRO	R\$										
017	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$										
018	CLIMATIZAÇÃO	R\$										
019	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$										
020	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$										
021	PINTURA	R\$										
022	DIVERSOS	R\$										
023	SINALIZAÇÃO	R\$										
024	SERVIÇOS FINAIS	R\$										
025	DENTRE OUTROS DISCRIMINADOS NOS PROJETOS EXECUTIVOS	R\$										
TOTAL												
ACUMULADO												

- Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da LICITANTE, sendo impressa em papel que identifique a empresa LICITANTE.
- Deverá estar assinada por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e nº de registro no CREA.

.....
(data)

.....
(representante legal)

.....
(Assinatura do Profissional Responsável)

ANEXO VII DO TERMO DE CONTRATO

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRANCHAS DE DESENHOS

PEÇAS:

Projetos (anexado ao P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000):

- Projeto de Arquitetura – (fls. 938 a 941);
- Layout Sugerido de Canteiro de Obras – (fl. 942);
- Projeto de Instalações Elétricas e Correlatas – (fls. 943 e 945);
- Projeto de Estrutura em Concreto Armado – (fl. 946);
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias – (fl. 947);
- Projeto de SPDA – (fl. 948);
- Projeto de Isolamento Acústico – (fl. 949);
- Projeto de Impermeabilização – (fl. 950);
- Projeto de Climatização – (fl. 998)
- Projeto de Sinalização (fl. 951).

Documentos (anexado ao P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000):

- Orçamento Sintético: (fls. 1875 a 1908);
- Orçamento Analítico: (fl. 1909);
- Cronograma Físico-Financeiro: (fl. 1910);
- Encargos Sociais e BDI 2024: (fls. 1911 a 1913);
- Metodologia SINAPI para cálculo de encargos complementares: (fl. 80);
- Caderno de Encargos e Especificações Técnicas: (fls. 81 a 82);

Declaração quantitativo e custos de acordo com projetos e tabelas TJCE:

- Projetos de arquitetura e estrutura (fl. 991);
- Projeto de Climatização (fl. 992);
- Projeto de Instalações Elétricas e Correlatos (fl. 993);
- Projeto de SPDA (fl. 994);
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias (fl. 995);
- Projeto de Isolamento Acústico de Equipamentos (fl. 996);

ART e RRT dos profissionais envolvidos (fl. 997 do P.A. n.º 8502141-14.2024.8.06.0000).

As pranchas de desenhos integrantes do Projeto Básico estarão disponibilizadas na Comissão de Contratação bem como na Gerência de Engenharia do TJCE, em formato “PDF” e no tamanho original. Caso necessário, serão disponibilizadas para a CONTRATADA as pranchas e desenhos em formato “.DWG”.

ANEXO VIII DO TERMO DE CONTRATO

MAPA E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

CCEC: Central de Contratos e Convênios
COPECON: Comissão Permanente de Contratações
SEADI: Secretaria de Administração e Infraestrutura
SEFIN: Secretaria de Finanças
GEA: Gerência de Engenharia e Arquitetura
COORFOB: Coordenadoria de Fiscalização de Obras
CPROJ: Coordenadoria de Projetos

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABI LIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIA MENTO	ALOCÇÃO DO RISCO
Contratual	Impossibilidade da emissão da Ordem de Serviço, por restrições de responsabilidade da Contratante (ocupação da área por terceiros, materiais ou equipamentos de terceiros depositados no terreno, impossibilidade de liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço não previsto em contrato, interferências com outras atividades, etc.).	Média	Alto	Alto	Verificar antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	SEADI	Resolver as restrições que impedem o início material da obra.	SEADI	CONTRATANTE
Planejamento	Programa de necessidades dos projetos desatualizado em virtude do lapso temporal entre fase de elaboração de projetos e execução de obra, devido a mudanças na legislação.	Baixa	Médio	Médio	Diminuir o prazo entre o planejamento e a contratação da obra	COPECON	Identificar a desatualização do programa de necessidades. Proceder com a atualização do programa de necessidades e revisão dos projetos e orçamento.	SEADI CPROJ	CONTRATANTE
Planejamento	Alterações nos projetos inicialmente contratados, por solicitação da Contratante ou fato superveniente não previsto na matriz de risco.	Baixa	Alto	Alto	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.	CPROJ GEA	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	COORFOB GEA	CONTRATANTE
Construção	Descumprimento das especificações dos projetos na	Baixa	Alto	Alto	Acompanhamento sistemático da equipe de	COORFOB	Refazimento de serviços ou reparos em obra no	COORFOB GEA	CONTRATADA

	obra.				fiscalização da obra.		caso da fase de execução iniciada ou após o recebimento definitivo da obra. Ainda, aplicação de sanção administrativa prevista em contrato.	CCEC PRESIDÊNCIA	
Geológico	Constatação na fase de execução da obra de característica geotécnica do solo, do terreno onde será executada a obra, divergente daquele que consta nos elementos técnicos do projeto básico da licitação.	Baixa	Alto	Alto	Acompanhamento sistemático da equipe de fiscalização da obra.	COORFOB	Realização de aditivos pelo tipo de solução técnica adequada e devidamente justificada (técnica e economicamente) pela CONTRATADA, desde que apresentados novos laudos técnicos de sondagem e estudos geotécnicos que demonstrem divergência considerável aos anexados no procedimento licitatório, realizados em quantidade e qualidade totalmente conforme às normas técnicas previstas nas normas técnicas correlatas.	COORFOB CPROJ	CONTRATANTE E CONTRATADA
Legal	Atrasos na execução do contrato causados exclusivamente pela morosidade dos órgãos competentes na análise e aprovação de projetos e emissão de licenças para construção (Aprovação junto a Prefeituras na obtenção de alvarás de construção, ART de execução, entre outras).	Média	Alto	Alto	Protocolar e acompanhar os processos nos órgãos competentes apresentando documentos necessários à obtenção das licenças e aprovações que sejam de competência do CONTRATADA.	CONTRATADA	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.	COORFOB GEA	CONTRATANTE E CONTRATADA
					Acompanhar o processo nos órgãos competentes junto à CONTRATADA.	COORFOB	Não serão pagos aditivos contratuais de administração local, mobilização ou desmobilização em função destes atrasos, seja esse atraso por culpa do Contratante ou das Prefeituras/CREA.		
Projeto/Orçamento	Atrasos na execução da obra ou custos adicionais por retrabalho ou refazimento de serviços, devido a falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, projetos executivos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, incluindo compatibilização dos projetos, dimensionamentos da superestrutura, fundações ou outros sistemas construtivos.	Baixa	Médio	Médio	Acompanhamento sistemático da equipe de fiscalização da obra.	COORFOB	Deverá ser feita a revisão das peças técnicas dos projetos, orçamento e memoriais.	CPROJ	CONTRATANTE E CONTRATADA
					Realizar compatibilização de projetos na fase de elaboração de projetos.	CPROJ	Para regime de execução de empreitada por preço global: caso a Contratada venha requerer valores adicionais ou prorrogação de prazo de execução por retrabalho e necessidade de refazimento de serviços por quaisquer falhas nos	COORFOB GEA	

							projetos, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização, ressalvados os casos excepcionais a critério da CONTRATANTE.		
					Análise minuciosa por parte da empresa executora da obra de todos os projetos executivos, memoriais e especificações técnicas, impugnando ou pedindo esclarecimentos na fase de contratação ou antes da sua execução, apontando para a fiscalização possíveis falhas e incompatibilidades.	CONTRATADA	Para regime de execução de empreitada por preço unitário: a alteração contratual deverá ser avaliada pela fiscalização.		
Construção	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com os projetos básicos e executivos aprovados pelo TJCE ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Média	Alto	Alto	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	COORFOB	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	COORFOB GEA CCEC	CONTRATADA
					Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.	CPROJ GEA	Aplicação das sanções previstas na contratação.		
Construção	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	Baixa	Médio	Médio	1. Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e exigir Seguro de Riscos de Engenharia. 2. Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho. 1. Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva. 2. Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação	GEA COORFOB	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os Procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social. Demandas indenizatórias e de responsabilidade ocorrerão por conta da Contratada.	COORFOB	CONTRATADA

					às normas de segurança no trabalho.				
					3. Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.				
Construção	Responsabilidade civil por danos ou prejuízos causados a terceiros na execução da obra.	Baixa	Médio	Médio	Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá responder por qualquer dano ou prejuízo causado a terceiro e exigir Seguro de Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil.	GEA	Em caso de acidentes, prejuízos ou danos a terceiros solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a comunicação do fato. Os custos deverão ser arcados pela Contratada, ou seguradora por ela contratada, sem qualquer prejuízo ou demanda ao Contratante.	COORFOB GEA CCEC	CONTRATADA
					1. Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva, isolamento de áreas, sinalização, bem como controle de acesso de terceiros ao canteiro de obras. Avaliar e antever possíveis danos a terceiros devido a execução de serviços. 2. Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. 3. Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação	COORFOB CCEC			
Ambiental	Atraso na execução da obra e prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Baixa	Médio	Médio	Prever, dentre as cláusulas da contratação, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos. Deverá o contrato exigir Seguro de Riscos de	GEA	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação, sem ônus ao Contratante. Conceder eventual solicitação de prorrogação de prazo, caso	COORFOB	CONTRATANTE E CONTRATADA

					Engenharia e de Responsabilidade Civil.		comprovado que não houve negligência da Contratada.		
Ambiental	Atrasos na execução das obras decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais causados por chuvas extraordinárias.	Baixa	Médio	Médio	Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média mensal histórica e proporcional à quantidade de dias em que ocorreram o evento extraordinário.	GEA	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação apenas da vigência contratual.	COORFOB GEA CCEC	CONTRATANTE
Construção	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	Baixa	Médio	Médio	Prever, dentre as cláusulas contratuais, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos. Deverá o contrato exigir Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil.	GEA	A Contratada arcará com a reposição dos materiais ou equipamentos subtraídos, sem ônus ao Contratante, podendo a seu critério acionar o seguro contratado.	COORFOB GEA CCEC	CONTRATADA
Mercado	Atrasos na execução das obras decorrentes de escassez ou demora no fornecimento de materiais e insumos disponíveis no mercado.	Média	Médio	Alto	Prever no projeto básico que a Contratada realize as compras de materiais de forma antecipada para atender ao prazo de execução da obra.	GEA	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se os prazos indicados pelos fornecedores para entrega dos materiais preenchem os requisitos de excepcionalidade. Deverão ser apresentados pela Contratada documentos Comprobatórios da emissão de ordens de compra tempestivamente para o atendimento do cronograma físico-financeiro contratual. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação apenas da vigência contratual. Caso os requisitos não sejam atendidos, será imputado atraso injustificado à	COORFOB GEA CCEC	CONTRATANTE E CONTRATADA

							empresa Contratada.		
Mercado	Aumento extraordinário nos custos de insumos de material que compõem a execução do contrato, decorrentes de alterações tributárias, políticas públicas ou fatos extraordinários devidamente comprovados, que resultem em aumento de preços superiores aos índices de reajuste contratual ou altas superiores aos limites determinados nas análises de reequilíbrio econômico-financeiro.	Baixa	Baixa	Médio	Prever no contrato cláusulas que permitam o reestabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro em caso de alta de preços de insumos de materiais por fatos extraordinários devidamente comprovados.	GEA	Analisar e deferir solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro relativas a alta extraordinária de preços dos insumos de materiais resultantes de fatos extraordinários devidamente comprovados, que impactem o contrato além dos percentuais de reajuste.	COORFOB GEA CCeC	CONTRATANTE
Financeiro	Risco de inadimplência da Contratante	Baixa	Alto	Médio	1. Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente. 2. Prever cláusula de atualização financeira para o caso de atraso no pagamento à Contratada.	SEADI COPECON GEA	1. Pagar a devida correção monetária. 2. Prorrogar prazo em função de paralisação da obra pelo atraso superior a 90 (noventa) dias no processamento do pagamento de parcelas adimplidas.	SEFIN SEADI GEA COORFOB	CONTRATANTE
Contratual	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Baixa	Alto	Médio	Prever, dentre as cláusulas contratuais, sanções que contemplem esta situação. Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	GEA COORFOB CCEC	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos da lei de licitações ou a CONTRATANTE executar diretamente os serviços remanescente e cobrá-los o ressarcimento judicialmente à CONTRATADA inadimplente.	SEADI GEA	CONTRATADA